



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
09 de Janeiro de 2026

ANO CXXXIV DA IOE
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.491

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

146 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 6

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 8

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** - PÁG. 9
IMPrensa Oficial do Estado - PÁG. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 11
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 11
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 82
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 83

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 84
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 88
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 90
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 92
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 92

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** - PÁG. 93
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 93

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 94
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 94
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 95
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - PÁG. 95

**SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR** - PÁG. 96

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
CLIMA E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 96
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 97

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 98
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 99
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 101
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 101
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PÁG. 105
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 105

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** - PÁG. 106

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 109
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 109
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 110

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 110

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 110
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 124

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 126
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 127

**SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 127

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - PÁG. 127

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 128
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PÁG. 128
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 129
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 129

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 129
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 131
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO - PÁG. 131
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 132

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E INTEGRAÇÃO REGIONAL** - PÁG. 132

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 132
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 133

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 133

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 133

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 133

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 136

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 136

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 137

MUNICÍPIOS - PÁG. 138
PARTICULARES - PÁG. 144
EMPRESARIAL - PÁG. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral:
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91) 3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Christiano dos Santos Lima
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.322, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Fica inserido no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Festival VEM LOUVAR PARÁ, a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Festival VEM LOUVAR PARÁ, a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 001/2026-GG Belém, 8 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 771/25, que “Fica inserido no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Festival VEM LOUVAR PARÁ, a ser realizado anualmente no mês de dezembro”, de autoria do Deputado Estadual Martinho Carmona. Embora se reconheça a relevância e o mérito da iniciativa, a proposta apresenta vícios que impedem sua sanção. Ao prever, no art. 2º do Projeto de Lei, que o Festival será realizado com o apoio do órgão competente, o texto aprovado invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ao impor a realização de despesas sem prévia previsão orçamentária e interferir nas atribuições de órgãos públicos, em afronta ao art. 105, inciso II, alínea “d”, da Constituição do Estado do Pará. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa (art. 2º), as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus Membros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XVIII, do art. 6º da Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....
XVIII - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores;
.....”

Art. 2º Os §§ 2º e 3º do art. 46, da Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 46.
.....
§2º A diferença entre as diversas classes da carreira será de 5% (cinco por cento), calculados a partir do vencimento base da classe especial até chegar, em ordem decrescente, à classe inicial, cujo vencimento base será igual ao de Defensor Público Substituto.

§3º Fica extinta a atual Gratificação de Escolaridade percebida pelos Defensores Públicos, e os valores a ela correspondentes serão integrados ao vencimento-base do cargo de Defensor Público do Estado.
.....”

Art. 3º Fica acrescido o §9º-D ao art. 46 da Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.
.....
§9-D O membro da Defensoria Pública, quando no exercício de cargo comissionado ou função no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, poderá optar por receber ajuda de custo mensal de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração do cargo comissionado ou função, de modo a indenizar as despesas de alimentação e locomoção decorrentes do exercício do cargo ou função, devendo o valor correspondente à ajuda de custo ser deduzido do valor total da retribuição prevista em lei para o exercício do cargo comissionado ou função.”

Art. 4º A implementação da redução da diferença entre as classes da carreira, na forma prevista no §2º do art. 46 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, ocorrerá de modo fracionado, em duas parcelas iguais, sendo a primeira em novembro de 2026 e a segunda em novembro de 2027.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do art. 46, §3º e §9º-D, da Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, se darão a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 231/2023-GAB/PAD, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.314, de 7 de março de 2023; e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2021/1434933 e de acordo com o Parecer nº 1047/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter o distrato do ex-servidor público temporário JOÃO ALBERTO ARAGÃO DE ALMEIDA, matrícula nº 5896081/3, em demissão, então exercente da função temporária de Professor Nível Superior LP, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos V, primeira parte e XIII c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 7 de janeiro de 2026, as férias concedidas a UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, por intermédio do Decreto datado de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.411, de 24 de outubro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 5125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.992.448,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.992.448,67 (Quatorze milhões novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	015000000001	449035	50.328,20
071011751214897644 - SEOP	017540000031	449035	463.224,90
071011751214897733 - SEOP	017540000030	449051	657.463,87
081012712212978338 - SEEL	015000000001	339037	417.671,98
081012781215127659 - SEEL	015000000001	449051	945.029,85
081012781315128796 - SEEL	015000000001	335041	1.691.000,00
151011312212978338 - SECULT	015000000001	339037	1.203.077,68
161011284600009023 - SEDUC	01500100102	319096	150.000,00
221011412212978339 - SEPI	015000000001	319011	9.998,93
221011433112978311 - SEPI	015000000001	339046	1.200,00
291012678214867429 - SEINFRA	015000000001	444042	2.565.112,05
291012678214867432 - SEINFRA	015000000001	449051	6.728.391,21
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	94.950,00
822012612212978339 - ARTRAN	015000000001	319011	15.000,00
		TOTAL	14.992.448,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	217.671,98
071011569515282351 - SEOP	01754000031	449051	463.224,90
141012012212978339 - SEDAP	01500000001	319011	541.553,28
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	150.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	657.463,87
221011412212978338 - SEPI	01500000001	449052	11.198,93
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	01500000001	319004	66.397,60
462021312212978339 - FCP	01500000001	319011	15.000,00
572012884600009010 - EMATER	01500000001	319091	200.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	319016	50.328,20
682010812212978339 - FASEPA	01500000001	319004	293.258,43
682010812212978339 - FASEPA	01500000001	319011	1.083.049,12
842022884600009010 - FINANPREV	01500000001	319091	6.728.391,21
842402827400009028 - SPSM/PA	01500000001	319001	2.243.057,53
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319016	2.271.853,62
TOTAL			14.992.448,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.477, de 23 de dezembro de 2025.**

Protocolo: 1282225



PORTARIA Nº. 0006/2026 - CRG, de 08 de janeiro de 2026.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021 e;
CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2026/2032947.
RESOLVE:
CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias residuais, ao servidor abaixo relacionado.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUI-SITIVO	PERÍODO DE GOZO
5970760/1	CALEBE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	20/03/2024 A 19/03/2025	19/02/2026 A 08/03/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de janeiro de 2026.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1282223

PORTARIA Nº 54/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3811696,
R E S O L V E:
I. exonerar GABRIELA DE DEUS CORREIA LIMA do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.
II. nomear GISLAINE MAYARA MIRANDA SENA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 55/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2004713,
R E S O L V E:
I. exonerar ANA MARIA DA ROSA PIMENTEL do cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.
II. nomear LÚCIA DE FÁTIMA DAS NEVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 56/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/3818472,
R E S O L V E:
I. exonerar MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.
II. nomear JOÃO CARLOS LINS BENTES FRAZÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 57/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar TATIANY RODRIGUES CARVALHO do cargo em comissão de Coordenador Geral das Usinas da Paz, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
II. nomear JOSIANE DA COSTA BAIA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral das Usinas da Paz, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 58/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2028518,
R E S O L V E:
exonerar GLEDSON ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Coordenador de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 26 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 59/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
exonerar CLARISSA DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 60/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
nomear JUSSARA LÍDIA ALVES FRANCO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 61/2026-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
nomear ROBERTA MASELLI PEGADO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA****PORTARIA Nº 4/2026 – GAB/CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3780036;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará o 3º SGT PM RG 34792 DIVAN COSTA RODRIGUES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1282018**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 3/2026 – CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, Lei Estadual nº 9.661, de 01/07/2022 e suas alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, que reestrutura o Sistema de Controle Interno e cria a Controladoria-Geral do Estado – CGE.

CONSIDERANDO as informações constantes no PAE nº E-2023/1219050;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 134/2025 – CMG, de 08 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 36.396, de 10 de outubro de 2025, que designou a servidora JÚLIA BAPTISTA BARROS, MF nº 5979788/4, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para desempenhar a função de Agente de Controle Interno.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA, MF nº 6039221/7, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para desempenhar a função de Agente de Controle Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2026 .

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1282014**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2026 – FC/CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (caput, §§§ 1º, 2º e 3º do Art. 117).

Pessoa Jurídica: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 08.949.785/0001-55;

SUBSTITUIR a servidora ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA, MF nº 6039221/6, ocupante do cargo Agente de Controle Interno, pelo servidor VICTOR FERREIRA DE LIMA, MF nº 57215112/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 009/2025 - CMG (PORTARIA Nº 092/2025 – FC/CMG, publicada no DOE nº 36.385, de 02/10/2025).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/01/2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

Protocolo: 1282200**EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2026 – FC/CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (caput, §§§ 1º, 2º e 3º do Art. 117).

Pessoa Jurídica: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 08.949.785/0001-55;

SUBSTITUIR a servidora ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA, MF nº 6039221/6, ocupante do cargo Agente de Controle Interno, pelo servidor RODRIGO SILVA RISUENHO, MF 6401512/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 016/2024 - CMG (PORTARIA Nº 053/2025 – FC/CMG, publicada no DOE nº 36.239, de 26/05/2026).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/01/2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

Protocolo: 1282202**PORTARIA Nº 5/2026 – GAB/CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3771057;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO da 3º SGT PM RR RG 14508 EDYLENE BASTOS PINHEIRO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, para desenvolver suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 6/2026 – GAB/CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Protocolo nº 2026/2014784;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR O MOTIVO pelo qual o CEL QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA encontrava-se à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CEL QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 7/2026 – GAB/CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Protocolo nº 2026/2023706;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR O MOTIVO pelo qual o CEL QOPM RG 26309 CARLOS DORIA SANTOS encontrava-se à disposição do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CEL QOPM RG 26309 CARLOS DORIA SANTOS, por haver cessado o motivo de sua permanência no Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 8/2026 – GAB/CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3633206;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará o 1º SGT PM RG 20459 JOSÉ ALEXANDRE LIMA SANCHES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1282224**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 001/2026-GVG, PUBLICADA NO DOE Nº 36.488, DE 06/01/2026. Número de Publicação: 1280804
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a servidora RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, matrícula nº 5107415/1, 10 (dez) dias de férias no período de 09/02/2026 a 18/02/2026, referente ao exercício de 30/10/2022 a 30/10/2023

LEIA-SE:
CONCEDER a servidora RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, matrícula nº 5107415/1, 10 (dez) dias de férias no período de 09/02/2026 a 18/02/2026, referente ao exercício de 31/10/2024 a 30/10/2025
Shirley Santos Araújo
Diretora Geral

Protocolo: 1282001

FÉRIAS

PORTARIA Nº 005/2026-GVG DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº.1.462 de 12 de abril de 2021;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor RONAN COSTA FRIAS matrícula nº 5946521/4, 15 (quinze) dias de férias regulamentares no período de 09/02/2026 a 23/02/2026, referente ao exercício de 11/06/2024 a 10/06/2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Shirley Santos Araújo
Diretora Geral

Protocolo: 1282123

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026-PGE.G., de 07 de janeiro de 2026.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2014918;
CONSIDERANDO o Art. 72, II da Lei 5.810/94;
RESOLVE:
CONCEDER, 08 (oito) dias de licença-casamento ao Procurador do Estado Gisleno Augusto Costa da Cruz, identidade funcional nº 5902559/2, no período de 18.12 a 25.12.2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1281884

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2026-PGE.G., de 07 de janeiro de 2026.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
CONCEDER licença-saúde aos servidores conforme abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período	Tipo	Processo
Enock de Souza Rabelo Junior	5817951/1	15.12 a 17.12.25	Licença-saúde	2025/3813277
Fabio Guy Lucas Moreira	5819989/1	02.01 a 08.01.26	Licença-saúde	2026/2004453
Geicedete de Fatima de Souza Santos	5955855/1	18.12 a 01.01.26	Licença-saúde	2025/3810059
Jacyara Gomes Machado Cunha	5917051/4	13.12 a 22.12.25	Licença-saúde	2026/2001864
Jose Galhardo Martins Carvalho	57193453/1	30.11 a 06.12.25	Licença-saúde	2025/3770542
Mila Cristina Ferro Silva da Cunha Nascimento	5955855/1	17.12 a 19.12.25	Licença-saúde	2025/3770542
Pablo Santos de Souza	5930961/1	04.12 a 05.12.25 e 09.12 a 23.12.25	Licença-saúde	2025/3761839

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1281886

FÉRIAS

PORTARIA Nº 019/2026-PGE.G., de 08 de janeiro de 2026.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2012304;
RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de residual de férias ao servidor Flavio Bouth Sanches, id. funcional nº 57214276/1, no período de 07.01 a 26.01.2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1282207

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 014/2026-PGE.G., de 06 de janeiro de 2026.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3382687;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 740/2025-PGE.G., de 25.09.2025, publicada no DOE nº 36.380 de 29.09.2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1281883

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 008/2026-GAB/SEAC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024. CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2026-SECAD/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2023337.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar ao município de MARABÁ, no Estado do Pará, no período de 09/01 a 12/01/2026:

SERVIDORES	OBJETIVO
MÁRCIA CRISTINA SILVA JANSEN Matrícula: 5987925-1 Secretário - SECAD/SEAC	Cumprir agenda institucional e alinhamento administrativo na Usina da Paz, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,74, a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1281938

PORTARIA Nº 009/2026-GAB/SEAC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024. CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2026-SECAD/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2023232.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao município de MARABÁ, no Estado do Pará, no período de 09/01 a 11/01/2026:

SERVIDORES	OBJETIVO
ALEX ANTONIO DA SILVA MELUL Matrícula: 5962742-2 Secretário Adjunto de Cidadania-SECAD/SEAC	Cumprir agenda institucional e alinhamento administrativo na Usina da Paz, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 287,34, totalizando a importância a ser paga de R\$ 718,35, ao servidor acima (Secretário Adjunto de Estado), que se deslocará conforme item I.
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1281945

FÉRIAS

PORTARIA Nº 011/2026-GAB/SEAC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 001/2026-DIPAZ/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2012625;
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias, a contar de 06/01/2026, do servidor EDENILSON DE LIMA SOUZA, matrícula nº 5956643-2, concedido por meio da PORTARIA Nº 658/2025-SEAC, de 31 de outubro de 2025, publicada no DOE 36.420, de 03 de novembro de 2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1282198

PORTARIA Nº 010/2026-GAB/SEAC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Capítulo IV e Art. 74.
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, conforme abaixo, a serem gozadas no mês de FEVEREIRO/2026:

Id. Funcional	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5956750-3	ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA	2024/2025	05/02/2026 à 06/03/2026
5898191-4	LUCAS MIRANDA DIAS	2024/2025	19/02/2026 à 05/03/2026
6403130-4	RODRIGO NUNES POLARO	2025/2026	02/02/2026 à 03/03/2026
5919813-3	SANNY WENDELLA RABELO PESSOA	2024/2025	02/02/2026 à 03/03/2026

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1282152

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEAC

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 2 (dois) meses, do Contrato Administrativo nº. 003/2025-SEAC.
Fundamento: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:
Esfera 1 - Orçamento Fiscal; Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania; Plano Interno: 105PELA2260 - Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher; Ação Nº: 299395; Função Programática 760101.08 422.1500; Projeto / Atividade 2260; D.Fonte 000000; Natureza de Despesa: 339032; Fonte de Recurso: 015000000001 - Rec. do Tesouro; Esfera 1 - Orçamento Fiscal; Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania; Plano Interno: 1050002263C - Implementação do Programa Território pela Paz; Ação Nº: 289512; Função Programática 760101.08 244.1500; Projeto / Atividade 2263; D.Fonte 000000; Natureza de Despesa: 339032; Fonte de Recurso: 015000000001 - Rec. do Tesouro.
Data da assinatura: 07/01/2026.
Vigência: 07/01/2026 à 07/03/2026.
Contratada: A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.068.641/0001- 95, com sede na Av. Visc. de Souza Franco, nº 776, 2º Andar, Quiosque Q207, Reduto, CEP: 66.063- 000, Belém/PA.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1282228



Portaria CGE Nº 005/2026-GAB, de 08 de janeiro de 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, e CONSIDERANDO o que trata o Capítulo IV – Das Férias – Art. 74 do RJU – Lei 5.810/1994 e os autos os Processos nº 2025/3815907; nº 2025/3753311; nº 2026/2021990
RESOLVE:
CONCEDER as Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
55209186/1	ADENILSON CAMPOS DINIZ	02/02 a 14/02/2026	13	2023/2024
761699/1	RITA DE JESUS GOMES DE CASTRO	19/02 a 28/02/2026	10	2025
27224472/2	MARIA APARECIDA SILVA	19/02 a 20/03/2026	30	2023/2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO JUVENIL
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1282038



ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR PSS Nº 004.2025
Admissão de Servidor
Órgão: Fundação PARÁPAZ
Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo

FUNÇÃO DO SERVIDOR: TECNICO EM GESTAO SOCIAL (SERVIÇO SOCIAL)
- BELÉM
Nível: ENSINO SUPERIOR
NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA LEAL MORAES
Processo: 2025/2804870
Ordenador: ANA LUCIA RODRIGUES WIRTZ

Protocolo: 1281990

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E MATHEUS FRANÇA AGUIAR
IDENTIDADE FUNCIONAL: 5982285/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE 01/02/2026
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ANA LUCIA RODRIGUES WIRTZ
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1281965

FÉRIAS

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE 36.006 de 24 de outubro de 2024, pág. 7, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de FEVEREIRO/2026.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5929437/5	EDIBERTO SOARES DE ALMEIDA	03/06/2024 A 02/06/2025	02/02/2026 A 03/03/2026
5947129/1	HELDER JOCELINO PEREIRA PANTOJA	19/02/2025 A 18/02/2026	19/02/2026 A 20/03/2026
5927127/4	LEONARDO GURJÃO DOS SANTOS	03/06/2024 A 02/06/2025	02/02/2026 A 03/03/2026
5946747/1	PATRICIA REIS ALCANTARA	12/02/2025 A 11/02/2025	12/02/2026 A 13/03/2026
5946708/1	RENATO SANTOS DA SILVA	19/02/2023 A 18/02/2024	01/02/2026 A 27/02/2026
5946530/2	RITA MELO DA SILVA PANTOJA	19/02/2025 A 18/02/2026	19/02/2026 A 20/03/2026
54185947/4	SHIRLENE DA SILVA COSTA	19/02/2024 A 18/02/2025	02/02/2026 A 03/03/2026
5946662/1	VANESSA DA SILVA MOURA FARIAS	12/02/2025 A 11/02/2026	12/02/2026 a 13/03/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ANA LUCIA RODRIGUES WIRTZ
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM EXERCICIO

Protocolo: 1282185

PORTARIA Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE 36.006 de 24 de outubro de 2024, pág. 7, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994. Ainda, o decreto publicado no dia 24 de outubro de 2024, DOE 36.006, pág. 7.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de FEVEREIRO/2026.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5984177/1	ADRIELLE MOTA MARINHO	02/09/2024 A 01/09/2025	12/02/2026 A 26/02/2026
5984187/1	LUIZA BULHOES FRANCO DA SILVA	02/09/2024 A 01/09/2025	13/02/2026 A 27/02/2026
5984189/1	NIVEA MAYSE PAIVA DA SILVA	02/09/2024 A 01/09/2025	10/02/2026 A 24/02/2026
5984175/1	YASMIM DE BRITO LOPES	02/09/2024 A 01/09/2025	10/02/2026 A 24/02/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ANA LUCIA RODRIGUES WIRTZ
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM EXERCICIO

Protocolo: 1282191

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0007-GABS/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024.

Considerando os termos do Processo nº 2025/3776051;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº. 0384-GABS/SEPLAD, 11 de dezembro de 2.023, que dispõe sobre a exoneração do servidor ELIEZER ANDRADE DE ABREU, mat. nº 57174314/2, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, publicada no DOE nº. 35.640 de 11/12/2.023, Pág. 32, conforme o abaixo especificado:

ONDE SE LÊ: A Contar de: 27/11/2.023

LEIA-SE: A Contar de: 14/02/2.023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 de janeiro de 2.026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1282016

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0018/2026-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2025841;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, Id. Funcional nº. 6119999/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Adjunta de Recursos Especiais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, referente ao triênio de 07/06/2007 a 05/06/2010 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1282194

PORTARIA Nº 0019/2026-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2026786;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JORGE SILVA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 7006349/1, ocupante do cargo de Bombeiro, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, referente ao triênio de 15.03.2010 a 14.03.2013 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1282201

PORTARIA Nº 0012/2026-DAF/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2019582;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RONALDO SANTOS BORGES, Id. Funcional nº. 3156524/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, referente ao triênio de 31/05/2012 a 30/05/2015 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1281894

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00016/2026-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2026/2025170 e, ainda, o Atestado Médico de 06/01/2025,

R E S O L V E:

I- CONCEDER à servidora MARINA ANDRADE DA GAMA MALCHER GATO, Id. Funcional nº 57188701/3, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A/ Coordenadora, lotada na Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas, 10 (dez) dias de Licença Saúde no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1282170

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 00017/2026-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2023397;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARIO COSTA DE SOUSA JUNIOR, Id. Funcional nº. 5978861/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para responder como Assessor Técnico de Contratos e Convênios, durante o impedimento legal do titular WILTON JOSE NASCIMENTO BASTOS, Id. Funcional nº. 55207770/2, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1282181

PORTARIA Nº. 005/2026-GS/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/3792296;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora THAIS FERNANDES DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 5898146/5, ocupante do cargo de Diretora, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO, Id. Funcional nº. 54191225/4, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Protocolo: 1282019

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº. 02/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇOS DO BAIXO TOCANTINS PARAENSE DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES - ASPRABAT, inscrita no CNPJ/MF nº 16.926.777/0001-11, Entidade Consignatária, com sede em Abaetetuba - PA, na Trav. José Gonçalves Chaves, nº 1533. Bairro: São Lourenço. CEP: 68440-000

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações, e do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008, nº 2.147/2010 e nº 3.485/2023, e na Instrução Normativa nº 003/2006 - SEAD

VIGÊNCIA: Será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes,

mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência

Data da Assinatura Eletrônica: 08/01/2026

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEPLAD

ARIVALDO ROBSON JORGE LOBATO

Associação dos Praços do Baixo Tocantins Paraense de Policiais e Bombeiros Militares - ASPRABAT

Protocolo: 1282114

FÉRIAS**PORTARIA Nº 004/2026-GS/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e;

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3792296 de 19/12/2025;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO, Id. Funcional n.º 54191225/4, ocupante do cargo de Técnica de Administração e Finanças / Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SEPLAD, no período de 19 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Protocolo: 1282017

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº. 009/2026-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº. 2025/3811931;

R E S O L V E:

I- CONCEDER à servidora LIVIA GEORGIA NACIF PITMAN, Id. Funcional nº 5945866/2, ocupante do cargo de Assessora de Análise Normativa, lotada na Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 13/12/2025 a 10/06/2026.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1281890

PORTARIA Nº.010/2026-DAF/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3815747 de 30/12/2025;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora SONIA MARIA LOSADA MAIA AUAD Id. Funcional nº 5105200/2, ocupante do cargo de Médico, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica – COMP/DSO/SEPLAD, no período de 08 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 03/10/2024 a 02/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.011/2026-DAF/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3815747 de 30/12/2025;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora SONIA MARIA LOSADA MAIA AUAD Id. Funcional nº 5105200/3, ocupante do cargo de Médico, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica – COMP/DSO/SEPLAD, no período de 08 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 14/10/2024 a 13/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 013/2026-DAF/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. E-2026/2004121 de 05/01/2026;

RESOLVE:

ALTERAR de 15/01/2026 a 29/01/2026 para 02/02/2026 a 16/02/2026, o período de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, da servidora ROSEANE SANTANA FRASÃO, Id. Funcional nº. 57191445/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Capacitação e Recursos, concedido por intermédio da Portaria n.º 1.267/2025-DAF/SEPLAD, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOE n.º 36.442 de 24/11/2025, referente ao período aquisitivo de 12/12/2023 a 11/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.014/2026-DAF/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2026/2004592 de 05/01/2026;

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares ao servidor WALTER LÚCIO OLIVEIRA DE CASTRO Id. Funcional nº 5958627/1, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Saúde Ocupacional – CORP/DSO/SEPLAD, no período de 06 de janeiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 28/01/2024 a 27/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.015/2026-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2026/2011133 de 06/01/2026;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor EDIMAR DO SANTOS LOBATO Id. Funcional nº 57175618/1, ocupante do cargo Auxiliar Operacional B, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão – CLOG/DAF/SEPLAD, no período de 07 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13/11/2024 a 12/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

ERRATA DE PORTARIA DE FOLGA PREMIAL

**PORTARIA Nº 0006/2025-DAF/SEPLAD, DE 06/01/2026
PUBLICADA NO DOE Nº 36.490DE 08/01/2026**

Onde se Lê: PORTARIA Nº 0006/2025

Leia-se: PORTARIA Nº 0006/2026

ERRATA DE PORTARIA DE FOLGA PREMIAL

**PORTARIA Nº 0007/2025-DAF/SEPLAD, DE 06/01/2026
PUBLICADA NO DOE Nº 36.490 DE 08/01/2026**

Onde se Lê: PORTARIA Nº 0007/2025

Leia-se: PORTARIA Nº 0007/2026

Protocolo: 1282234

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Portaria n. 241 / 2025 – IOEPA.
O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO, os termos do PAE Nº E-2025/2909315;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 3.813, de 01 de abril de 2024;
CONSIDERANDO O art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021;
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo para desempenharem a fiscalização do CONTRATO Nº 026/2025, celebrado entre a IOEPA e a CORES-MA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.951.049/0001-31.
Raimundo Sarmento Furtado de Mendonça, MF nº 3151131/1, Auxiliar Administrativo, Titular;
Carla Adriana Dinelli de Aquino, MF nº5946149/2, Gerente, Suplente.
PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.
IMPrensa Oficial do Estado do Pará, 30 de dezembro de 2025.
Protocolo: 1281901

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 004, 8 DE JANEIRO DE 2026.
A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 57201397/7, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Assistência, para responder, cumulativamente, pela Vice-Presidência, código GEP-DAS-011.6, em substituição à servidora KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE, matrícula nº 57220840/11, no período de 5 de janeiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2026, em razão da titular estar respondendo pela Presidência deste IASEP, conforme Decreto de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 36.475, de 22 de dezembro de 2025, e errata publicada no DOE nº 36.490, de 8 de janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE
Presidente em exercício
Protocolo: 1281984

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA

PORTARIA AP Nº 2.833 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/645444 E SISPREV Nº 2025.04.2670P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OTACIO RUY NUNES DAS NEVES, mat. nº 5062810/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao

quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.729,51 (quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.768,76
Gratificação Magistério – VPNI	304,23
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.409,48
Total de Proventos	14.729,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274228
PORTARIA AP Nº 2.850, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1555979 E SISPREV Nº 2025.04.2688P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ISABEL CRISTINA CORDOVID RODRIGUES, mat. nº 673803/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274260
PORTARIA AP Nº 2.779 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2017/417483 E SISPREV Nº 2025.04.2634P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA, mat. nº 3155943/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.133,52 (três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,82
Adicional pelo Exercício de Função de Encarregado de Setor (Padrão DAI-02.1) – 20%	12,63
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.175,07
Total de Proventos	3.133,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274266
PORTARIA AP Nº 2.864 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/140222 E SISPREV Nº 2025.04.2694P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar

Federal nº 173/2020, EDINA DO SOCORRO XAVIER ANGELO, mat. nº 5657938/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.580,51 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação Magistério – VPNI	299,73
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.758,62
Vantagem Pessoal – Convênio Vestibular	172,58
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.651,30
Total de Proventos	13.580,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274272

PORTARIA AP Nº 2.847 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/660051 E SISPREV Nº 2025.04.2684P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTÔNIO LUÍS CORRÊA LOBATO, mat. nº 5059704/2, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.598,95 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério – VPNI	272,09
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.311,06
Total de Proventos	15.598,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274283

PORTARIA AP Nº 2.830 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1075228 E SISPREV Nº 2025.04.2671P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HIPÓLITO QUARESMA MACIEL, mat. nº 449318/1, na função de Vigia, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.195,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a contar de 23/05/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274290

PORTARIA AP Nº 2.855 de 23 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/972858 E SISPREV Nº 2025.04.2714P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, PAULO ARMANDO CARDOSO MARQUES, mat. nº 75953801, na função de VIGIA REF. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3387,66 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.202,07
Total de Proventos	3.387,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274313

PORTARIA AP Nº 2.873 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1185851 E SISPREV Nº 2025.04.2704P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos III, IV e §§ 2º, 3º, 4º, incisos I, II e III e §§5º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, FRANCISCO COSTA VALENTE, mat. nº 6007619/2, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação Magistério – VPNI	118,97
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	5.388,41
Subtotal	13.797,24
Redutor da Lei Complementar nº 125/2019	5.639,83
Total de Proventos	8.157,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274315

PORTARIA AP Nº 2.854 de 22 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/285862 E SISPREV Nº 2025.04.2706P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, “a”, da Lei nº 9.567/2022; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA FAVACHO ARERO, mat.

nº 324614001, na função de TECNICO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.551,07 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	305,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.277,90
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.676,21
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Biblioteca - Padrão FG4 - 100%	166,94
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	6.582,64
Total de Proventos	18.551,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274323
PORTARIA AP Nº 2.857 de 23 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1217009 E SISPREV Nº 2025.04.2721P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA, mat. nº 568464101, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.153,49 (Dez mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação Progressiva - 50h	2.349,14
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	287,10
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.818,97
Total de Proventos	10.153,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274329
PORTARIA AP Nº 2.853 de 20 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1211938 E SISPREV Nº 2025.04.2692P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA PERPETUA SOCORRO DA SILVA MORAES, mat. nº 44851601, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274334
PORTARIA AP Nº 2.891 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2024/1255906 E SISPREV Nº 2025.04.2728P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º

e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOÃO BATISTA EMILIO DA CRUZ, mat. nº 678317/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274335
PORTARIA AP Nº 2896 DE 28 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1260391 E SISPREV Nº 2025.04.2735P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, Anexo II da Lei nº 9.322/2021, c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 132, inciso XI e 246 da Lei 5810/94 c/c Acórdão nº 72.394, de 11/06/2008, do Processo TJEPA 20063006731-9; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIZA RIBEIRO MOURA DE SOUSA, mat. nº 527312902, no cargo de Especialista em Educação, Classe 02, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.869,76 (Doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.630,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.904,38
Gratificação de Titularidade	229,74
Vantagem Decisão Judicial Educação Especial - 50%	1.815,24
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.289,92
Total de Proventos	12.869,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274336
PORTARIA AP Nº 2.868 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214374 E SISPREV Nº 2025.04.2700P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98- A, caput, e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MARGARIDA DO REGO RODRIGUES, mat. nº 972088/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274402
PORTARIA AP Nº 2.863, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/367872 E SISPREV Nº 2025.04.2677P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ESTER GOMES DE LIMA, mat. nº 6016758/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebem nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274405
PORTARIA AP Nº 2.925 de 30 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/763981 E SISPREV Nº 2025.04.2747P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JUNILDA DE SOUZA FEITOSA, mat. nº 41867601, na função de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.716,42 (Quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	133,84
Aulas Suplementares - 30h	687,39
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	1.603,90
Total de Proventos	4.716,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274411
PORTARIA AP Nº 2.920 de 30 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/260688 E SISPREV Nº 2025.04.2758P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FELISMINA TEREZA SANTOS DA SILVA, mat. nº 6013031/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.420,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar FG-3 - 10%	14,61
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.657,54
Total de Proventos	4.420,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274507

PORTARIA AP Nº 2.909 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1230859 E SISPREV Nº 2025.04.2739P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSÉ MARIA TAWÉ MUNDURUKU, mat. nº 667765/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.974,57 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.974,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274683
PORTARIA AP Nº 2.912 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/107368 E SISPREV Nº 2025.04.2751P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOSÉ JOÃO DA SILVA ALVES, mat. nº 5048605/1, no cargo de Professor Classe I, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.995,14 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Gratificação Magistério - VPNI	255,36
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.069,32
Total de Proventos	14.995,14

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a contar de 16/04/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274707
PORTARIA AP Nº 2.955 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/611971 E SISPREV Nº 2025.04.2774P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da

Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA INOCENCIA SANTANA CORREA, mat. nº 234621/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.895,87 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 24h	549,91
Gratificação de Magistério – VPNI	242,96
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.895,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274719

PORTARIA AP Nº 2.924 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/415400 E SISPREV Nº 2024.04.4772P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA MARIA DA SILVA BATISTA, mat. nº 5104190/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.655,43 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.270,84
Total de Proventos	11.655,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274723

PORTARIA AP Nº 2.965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/242226 E SISPREV Nº 2025.04.2788P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 – SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, mat. nº 6024025/2, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.629,90 (quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Gratificação de Magistério – VPNI	307,30
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.853,54
Vantagem Pessoal – Convênio Vestibular	883,39
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.768,75
Total de Proventos	14.629,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274726

PORTARIA AP Nº 2.929 de 03 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/959984 E SISPREV Nº 2025.04.2778P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO, mat. nº 37629901, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.259,32 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.511,37
Total de Proventos	4.259,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274729

PORTARIA AP Nº 2.931 de 05 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/361624 E SISPREV Nº 2025.04.1356P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARGARETH DA SILVA SOUZA, mat. nº 51456001, na função de ESCRIVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274734

PORTARIA AP Nº 2.975 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/696462 E SISPREV Nº 2025.04.2796P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIANA FARIAS DE ANDRADE, mat. nº 5617561/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.884,19 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.961,40
Total de Proventos	14.884,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274741

PORTARIA AP Nº 2.969 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/8547 E SISPREV Nº 2025.04.2792P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 223530/2, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.416,50 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.674,56
Gratificação de Magistério – VPNI	262,52
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.739,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.307,74
Total de Proventos	14.416,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274743

PORTARIA AP Nº 2.981 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/837970 E SISPREV Nº 2025.04.2804P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e com o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020, ROSENETE REIS DO CARMO, mat. nº 5472865/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.197,93 (onze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério – VPNI	274,43
Gratificação Progressiva – 50%	2.349,14
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.876,08
Total de Proventos	11.197,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274746

PORTARIA AP Nº 2.984 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167539 E SISPREV Nº 2025.04.2805P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEILA LUCIA SILVA GARCIA, mat. nº 543225/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de

R\$13.817,49 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 84h	2.003,03
Gratificação de Magistério – VPNI	368,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.292,21
Total de Proventos	13.817,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274747

PORTARIA AP Nº 2.933 de 10 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1217308 E SISPREV Nº 2025.04.2809P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LILIAN CRISTINA DO NASCIMENTO DALZY, mat. nº 200483602, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.941,16 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	308,81
Gratificação de Escolaridade- 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.487,13
Total de Proventos	14.941,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1274752

PORTARIA AP Nº 2.858 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/425839 E SISPREV Nº 2025.04.2691P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUCILENE BARBOSA AFONSO, mat. nº 5561035/1, no cargo de Especialista em Educação Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,64 (nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.594,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.875,56
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.014,89
Total de Proventos	9.714,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275541

PORTARIA AP Nº 2.992 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214277 E SISPREV Nº 2025.04.2815P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Cons-

titucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARINA LUZ NEVES, mat. nº 5619815/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.827,93 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério – VPNI	304,23
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.507,90
Total de Proventos	13.827,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275542

PORTARIA AP Nº 2.928 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/157742 E SISPREV Nº 2025.04.2793P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incs. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CELINA SOUSA LOPES, mat. nº 6034888/3, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.818,86 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	277,18
Aulas Suplementares – 60h	1.423,61
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.372,69
Total de Proventos	8.818,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275544

PORTARIA AP Nº 2.917 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/137853 E SISPREV Nº 2025.04.2756P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO FELICIANO SANTANA FIEL, mat. nº 457183/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.057,82 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Gratificação de Magistério – VPNI	254,09
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.834,37
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.176,40
Total de Proventos	14.057,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275556

PORTARIA AP Nº 2.988 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/793972 E SISPREV Nº 2025.04.2813P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VERA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA, mat. nº 5657849/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.815,07 (treze mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério – VPNI	291,37
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.507,90
Total de Proventos	13.815,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275558

PORTARIA AP Nº 2.934 de 12 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214170 E SISPREV Nº 2025.04.2822P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 ADI 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SOLANGE DA SILVA RODRIGUES, mat. nº 601783501, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.370,67 (sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.370,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275565

PORTARIA AP Nº 2.936 de 13 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167877 E SISPREV Nº 2025.04.2840P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, INES DA SILVA MIRANDA, mat. nº 561715401, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação –

SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.366,90 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 125h	2.965,86
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	138,59
Gratificação Progressiva - 50%	1.482,93
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.779,52
Total de Proventos	6.366,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275573

PORTARIA AP Nº 2.961 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/186012 E SISPREV Nº 2025.04.2783P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALDA REGINA RIBEIRO PEREIRA, mat. nº 5255961/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.044,50 (treze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Aulas Suplementares - 106h	2.490,09
Gratificação de Magistério - VPNI	335,65
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.171,34
Total de Proventos	13.044,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275585

PORTARIA AP Nº 3.031 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/49126 E SISPREV Nº 2025.03.2857P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ESTELA NOEMY BORGES, mat. nº 666548/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.931,17 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 9h	206,22
Gratificação de Magistério - VPNI	163,69
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	2.978,68
Subtotal	7.931,17
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	7.931,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275595

PORTARIA AP Nº 3.029 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/186712 E SISPREV Nº 2025.04.2854P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELDA PINHEIRO PEREIRA LOPES, mat. nº 268178/2, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.140,55 (sete mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar GED-1 - 100%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.380,18
Total de Proventos	7.140,55

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/11/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275614

PORTARIA AP Nº 2.938 de 14 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/129042 E SISPREV Nº 2025.04.2842P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSENILDA MARIA VINENTE DE OLIVEIRA, mat. nº 602988403, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.828,45 (Quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.651,66
Aulas Suplementares - 81h	1.883,92
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	296,75
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.721,33
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.842,76
Total de Proventos	15.828,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275622

PORTARIA AP Nº 2.930 de 05 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/481551 E SISPREV Nº 2025.04.2791P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARLY DE FATIMA SILVA SALDANHA, mat. nº 603414401, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado

de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.157,41 (Oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Subtotal	8.745,44
Redutor LC nº 125/2019	588,03
Total de Proventos	8.157,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275625

PORTARIA AP Nº 2.932 de 10 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/939718 E SISPREV Nº 2025.04.2806P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARY BORGES DE NAZARE, mat. nº 49472001, na função de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.103,00 (Sete mil, cento e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.103,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275646

PORTARIA AP Nº 3.015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/55918 E SISPREV Nº 2025.04.2837P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA REGINA LOPES DE SOUSA, mat. nº 5114403/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.520,11 (treze mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério – VPNI	214,26
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.721,43
Total de Proventos	13.520,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275649

PORTARIA AP Nº 3.026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/481009 E SISPREV Nº 2025.04.2849P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c

ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MARTA GARCIA SANTANA SILVA, mat. nº 5108110/1, na função de Professor Nível Superior LC, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério – VPNI	90,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GED.3 – 100%	711,14
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.600,40
Subtotal	12.691,85
Redutor LC nº 125/2019	4.534,44
Total de Proventos	8.157,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275657

PORTARIA AP Nº 3.005 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167500 E SISPREV Nº 2025.04.2823P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 c/c a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SIMONE DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA, mat. nº 6022219/2, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.384,74 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério – VPNI	278,54
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.815,30
Gratificação de Titularidade – 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.852,58
Total de Proventos	15.384,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275660

PORTARIA AP Nº 2.888 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2015/98635 e sisprev 2025.03.2725P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA LUCIA LIMA DE AZEVEDO, mat. nº 57234117/1, no cargo de Especialista em Educação Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.555,50 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.366,07)	3.366,07
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	4.555,50
Total de Proventos	4.555,50

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1275663

PORTARIA AP Nº 2.935 de 12 de Novembro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/961838 E SISPREV Nº 2025.04.2827P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARISA TUMA DA PONTE SILVA, mat. nº 517147401, na função de TECNICO E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,19 (Cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276018
PORTARIA AP Nº 3.019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/135106 E SISPREV Nº 2025.04.2838P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA PASTANA GARCIA, mat. nº 6329691/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.835,01 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	263,88
Gratificação progressiva - 50%	2.349,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.523,71
Total de Proventos	10.835,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276021
PORTARIA AP Nº 2.986, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154763 E SISPREV Nº2025.04.2802P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA PENHA REGIS DOS SANTOS, mat. nº 589675/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os

proventos mensais de R\$ 9.088,34 (nove mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - Diretor - GED2 - 20%	71,11
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.792,21
Total de Proventos	9.088,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276023
PORTARIA AP Nº 2.937 de 13 de Novembro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/422769 E SISPREV Nº 2025.04.2841P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ESTHER SALVIANO ESTEVES, mat. nº 47243302, na função de PROFESSOR CLASSE II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.940,12 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	168,04
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.539,53
Total de Proventos	14.940,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276028
PORTARIA AP Nº 3021 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1213009 E SISPREV Nº 2025.04.2845P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIMEIRE TORRES DA SILVA, mat. nº 5617251/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.615,12 (Onze mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	289,97
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.775,05
Total de Proventos	11.615,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276032
PORTARIA AP Nº 3016 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/970281 E SISPREV Nº 2025.04.2835P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE VILHENA DOS SANTOS, mat. nº 553646/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.429,11 (Doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,85
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.007,58
Total de Proventos	12.429,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276036
PORTARIA AP Nº 2970 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/640911 e SISPREV Nº 2025.04.2794P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JUDITH SANTOS DA COSTA, mat. nº 292184/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 23/11/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276039
PORTARIA AP Nº 3.032, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2014/1318116 E SISPREV Nº 2025.04.2859P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ROSEANGELA DA COSTA FARIAS, mat. nº : 5055504/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.388,91 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.270,84
Total de Proventos	11.388,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276041
PORTARIA AP Nº 3.052 de 19 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1234460 E SISPREV Nº 2025.04.2882P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO ROSARIO ALBUQUERQUE RODRIGUES, mat. nº 55830301, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276136
PORTARIA AP Nº 3.038 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1233229 E SISPREV Nº 2025.04.2863P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MANOEL ARAUJO DA COSTA, mat. nº 492833/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.949,77 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Aulas Suplementares – 60h	1.445,08
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GED-3 – 40%	284,46
Gratificação de Magistério – VPNI	281,33
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.268,44
Total de Proventos	16.949,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276153
PORTARIA AP Nº 3.068 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/351771 E SISPREV Nº 2025.04.2892P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NUBIA DE SOUSA GAMA, mat. nº 487201/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os

proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276166
PORTARIA AP Nº 3.051 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/294002 E SISPREV Nº 2025.04.2880P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incs. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inc. X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DEUZA MARIA PEREIRA AZEVEDO, mat. nº 601217/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.928,75 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Aulas Suplementares - 58h	1.328,95
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.928,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276175
PORTARIA AP Nº 2.944 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/250588 E SISPREV Nº 2025.04.2740P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADALBERTO JOSE BARROS DE AZEVEDO, mat. nº 6005667/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.577,96 (treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - VPNI	272,11
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.721,43
Total de Proventos	13.577,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276182
PORTARIA AP Nº 3.009 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1216322 E SISPREV Nº 2025.04.2828P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Comple-

mentar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADIR ESTUMANO DE SOUSA, mat. nº 203475/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.008,64 (oito mil e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	218,25
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.207,81
Total de Proventos	8.008,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276184
PORTARIA AP Nº 3.047 de 19 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/58960 E SISPREV Nº 2025.04.2874P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA COSTA LIMA, mat. nº 47112701, na função de AGENTE DE PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/02/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276186
PORTARIA AP Nº 3.061 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/640444 E SISPREV Nº 2025.04.2886P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SELMA MARIA DE SOUSA SABIO, mat. nº 51855783/1, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.877,02 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Vencimento Pessoal - Convênio Vestibular	87,66
Gratificação de Magistério - VPNI	265,66
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.507,90
Total de Proventos	13.877,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA AP Nº 2845 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/414289 E SISPREV Nº 2025.04.2673P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA VANIA XAVIER CORDEIRO, mat. nº 7001983/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.945,17 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Gerente de Compras (DAS-3) – 30%	711,15
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	914,02
Total de Proventos	2.945,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276218

PORTARIA AP Nº 2.848 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167062 E SISPREV Nº 2025.04.2685P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILENE FERREIRA, mat. nº 213446/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.507,19 (sete mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	175,06
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.507,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276221

PORTARIA AP Nº 2859 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/220223 E SISPREV Nº 2025.04.2689P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Acórdão nº 76.720 e certidão de trânsito em julgado, veiculado nos autos do Mandado de Segurança nº 0001169-17.2007.8.14.0000, Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJ/PA; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WILMA DE FATIMA PANTOJA DA VERA CRUZ, mat. nº 451517/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.245,42 (Cinco

mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Vencimento Decisão Judicial – Gratificação de Educação Especial – 50%	1.092,80
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.967,03
Total de Proventos	5.245,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276225

PORTARIA AP Nº 2846 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1174338 E SISPREV Nº 2025.04.2680P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, mat. nº 498653/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/02/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276228

PORTARIA AP Nº 3143 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1188174 E SISPREV Nº 2025.04.2953P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELEONORA CAPIM, mat. nº 448630/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276449

PORTARIA AP Nº 3.065 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/186753 E SISPREV Nº 2025.04.2891P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da

Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LUCIA OEIRAS LEITE, mat. nº 242420/1, no cargo de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.526,74 (catorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.864,86
Gratificação de Magistério – VPNI	284,13
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.053,83
Total de Proventos	14.526,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276463
PORTARIA AP Nº 3117 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1226166 E SISPREV Nº 2025.04.2929P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 453935/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276466
PORTARIA AP Nº 2911 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/608947 E SISPREV Nº 2025.04.2755P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV c/c art. 14 da Lei nº 9.568/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAURINDA DA CONCEICAO RIBEIRO CARDOSO, mat. nº 26310/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.885,87 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	215,01
Gratificação de Desempenho de Gestão – 60 pontos	421,89
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.457,20
Total de Proventos	3.885,87

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/04/2024 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA AP Nº 3074 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1212492 E SISPREV Nº 2025.04.2900P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDIO BRASIL ATAIDE DA SILVA, mat. nº 6004300/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	164,49
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,92
Subtotal	13.428,27
Redutor da Lei Complementar nº 125/2019	5.270,86
Total de Proventos	8.157,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276480
PORTARIA AP Nº 3088 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/376587 E SISPREV Nº 2025.04.2905P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDERLENE PINHEIRO DE SOUSA, mat. nº 6301703/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	292,38
Aulas Suplementares – 84h	1.924,68
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Subtotal	9.090,93
Redutor da Lei Complementar nº 125/2019	933,52
Total de Proventos	8.157,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276482
PORTARIA AP Nº 2897 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/128986 E SISPREV Nº 2025.04.2716P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei

nº 5.810/1994, CREUSA RIBEIRO ALVES ROCHA, mat. nº 211370/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.623,85 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	8.623,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276490

PORTARIA AP Nº 3.115, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1330975 E SISPREV Nº 2025.04.2927P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALUIZIO PEREIRA DA COSTA, mat. nº 295825/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/01/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que até a data informada o servidor percebeu remuneração pela folha pagamento de ativos, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276494

PORTARIA AP Nº 3.112 de 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo 2023/1089355 E SISPREV Nº 2025.04.2921P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos III, IV e §§ 2º, 3º, 4º, incisos I, II e III e §§5º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 combinado com art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, WALDIR NERI DE SOUZA, mat. nº 547915002, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.603,67 (Treze mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200 h	4.769,12
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada:	297,82
Gratificação de Escolaridade- 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.721,43
Total de Proventos	13.603,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276513

PORTARIA AP Nº 3.133 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2018/186734
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais

dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUIZA SOUSA ALMEIDA STECEI mat. nº 449563/1, no função de Professora Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.563,77 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.619,40
Total de Proventos	4.563,77

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2020, data da implantação do benefício previdenciário de aposentadoria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1276517

PORTARIA AP Nº 3.076 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/248832 E SISPREV Nº 2025.04.2902P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DULCIVANETE PINHEIRO DE LIMA, mat. nº 961620/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.361,79 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - VPNI	289,97
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária - FG.2 - 20%	25,04
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.928,71
Total de Proventos	11.361,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276521

PORTARIA AP Nº 2.869, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2025/2900808 E SISPREV Nº 2025.04.2699P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Corrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém – TJ/PA; Acórdão nº 720.138, proferido pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal – STF, art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ERNA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, mat. nº 184454/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.474,43 (sete

mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	294,42
Vantagem Pecuniária - Gratificação Tempo Integral - Decisão Judicial - 70%	1.923,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.802,91
Total de Proventos	7.474,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276527

PORTARIA AP Nº 2.856 de 23 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº E-2025/2708733 E SISPREV Nº 2025.04.2717P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIGUEL DA COSTA SANTOS, mat. nº 73296601, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276532

PORTARIA AP Nº 2887 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2025/2632710 E SISPREV Nº 2025.04.2724P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e Art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO JOSE AZEVEDO DE OLIVEIRA, mat. nº 5172381/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276539

PORTARIA AP Nº 3.139, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2025/3407914 E SISPREV Nº 2025.04.2947P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém – TJ/PA;

art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARY IVETE DE OLIVEIRA, mat. nº 449156/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276552

PORTARIA AP Nº 3023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/2601300 E SISPREV Nº 2025.04.2846P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALFREDO PEREIRA SIQUEIRA, mat. nº 317705/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/11/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276556

PORTARIA AP Nº 2.893 de 28 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº E-2025/2033044 E SISPREV Nº 2025.04.2732P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO WALTER CORREA, mat. nº 315379701, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276561

PORTARIA AP Nº 2952 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/905241 E SISPREV Nº 2025.04.2771P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art.

7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE CARLOS BARROS COSTA, mat. nº 653900/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.891,39 (Treze mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	213,12
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	5.388,41
Total de Proventos	13.891,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276564

PORTARIA AP Nº 3.090 de 27 de Novembro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/549802 E SISPREV Nº 2025.04.2907P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO FERNANDO COELHO DO VALE, mat. nº 73180302, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.464,33 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	289,24
Gratificação de Escolaridade- 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade:	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.029,87
Total de Proventos	14.464,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276565

PORTARIA AP Nº 3.063 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/939741 E SISPREV Nº 2025.04.2887P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CLEIDIMAR DOS SANTOS ARCANJO, mat. nº 664146/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 23/12/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276571

PORTARIA AP Nº 3.077 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1222676 E SISPREV Nº 2025.04.2901P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MIRIAN BRITO PINHEIRO, mat. nº 6317324/3, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.211,01 (quatorze mil, duzentos e onze reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,04
Gratificação de Magistério - VPNI	302,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.796,03
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.935,20
Total de Proventos	14.211,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276578

PORTARIA AP Nº 3.072 de 25 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/189946 E SISPREV Nº 2025.04.2898P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ERCIANA MARIA FRANCA ALVES, mat. nº 34144402, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.627,84 (Quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.841,02
Aulas Suplementares - 92h	2.226,87
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	321,92
Gratificação Progressiva - 50%	2.420,51
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.385,49
Total de Proventos	15.627,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276582

PORTARIA AP Nº 3.046 de 18 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº E-2025/2161214 E SISPREV Nº 2025.04.2873P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301,

que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EDITE FELICIO FELIX, mat. nº 508753801, na função de recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola- HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276625
PORTARIA AP Nº 2.837 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/190181 E SISPREV Nº 2025.04.2672P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSANGELA PEDROSA DA SILVA, mat. nº 271519/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.698,74 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - VPNI	252,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.292,21
Total de Proventos	11.698,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277175
PORTARIA AP Nº 2.876 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/736332 E SISPREV Nº 2025.04.2712P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, mat. nº 513610/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277177
PORTARIA AP Nº 2.872 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1216902 E SISPREV Nº 2025.04.2707P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MARGARETH GONCALVES DE MOURA, mat. nº 551163/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.432,83 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação e Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.207,81
Total de Proventos	9.432,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277180
PORTARIA PS Nº 2.910 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1383878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$10.999,68 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de JOSÉ MOREIRA DA CRUZ, na condição de cônjuge da ex-segurada Arlete Matos da Cruz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, mat. nº 464090/1, falecida em 19/11/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1277183
PORTARIA AP Nº 2.959, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1192548 E SISPREV Nº 2025.04.2779P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSE MARY PEREIRA DE LIMA, mat. nº 39107701, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.557,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.104,09
Total de Proventos	3.557,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277186
PORTARIA AP Nº 2.963 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2019/271152. Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0837540-57.2020.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara de Fazenda da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º,

incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ANA MARIA VALENTE FERREIRA, mat. nº 5085527/1, na função de Analista de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Média aritmética simples das maiores remunerações	14.381,35
Último salário de contribuição	9.701,72
Prevalece (art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004)	9.701,72
Redutor da Lei Complementar nº 125/2019 e da Portaria SEPRT/ME nº 477 de 12/01/2021.	3.268,15
Total de Proventos	6.433,57

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a partir de 03/09/2021, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária de acordo com a sentença judicial exarada nos autos do processo nº 0837540-57.2020.8.14.0301 que tramitou na 1ª Vara de Fazenda da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA;

III - Os valores demonstrados acima correspondem aos valores da época da implantação do benefício, 01/12/2021;

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277194

PORTARIA AP Nº 2.993 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/15002 E SISPREV Nº 2025.04.2816P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incs. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, mat. nº 115355/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.548,16 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	739,20
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.330,56
Total de Proventos	3.548,16

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/02/2023 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277197

PORTARIA AP Nº 2994 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/1062485 E SISPREV Nº 2025.04.2820P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURDES DE SOUZA NASCIMENTO, mat. nº 241725/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277199

PORTARIA AP Nº 3.017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 2024/287994 E SISPREV Nº 2025.04.2832P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; no art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e c/c com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA SOLANGE BRAUN GOMES, mat. nº 5716764/1, no Cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.969,18 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação pela Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.152,56
Total de Proventos	11.969,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277201

PORTARIA AP Nº 2.982 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/765938 E SISPREV Nº 2025.04.2807P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incs. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA LUCIA BERNARDES MAGINA, mat. nº 752401/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.396,72 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277205

PORTARIA AP Nº 2.976 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/144560 E SISPREV Nº 2025.04.2800P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda

Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, AMIRALDO NUNES PARDAUIL, mat. nº 313610/1, na função de Professor Classe I, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.310,13 (quinze mil, trezentos e dez reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Gratificação de Magistério – VPNI	281,33
Aulas Suplementares – 48h	1.156,06
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.202,28
Total de Proventos	15.310,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277212

PORTARIA AP Nº 2.964 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2011/98188. Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0829738-76.2018.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara de Fazenda da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA SALETE DE SOUZA BRAGA, mat. nº 5141273/1, na função de Defensor Público de 1ª Instância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$29.819,47 (vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.425,19
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.140,15
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	9.254,40
Total de Proventos	29.819,47

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a partir de 29/10/2019, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social, de acordo com a sentença judicial exarada nos autos do processo nº 0837540-57.2020.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara de Fazenda da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA;

III - Os valores demonstrados acima correspondem aos valores da época da implantação do benefício, 01/01/2020;

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 7º da emenda Constitucional nº 41/2003;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277220

PORTARIA AP Nº 3039 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/563766 E SISPREV nº 2025.02.2865P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, RAIMUNDO BARROS DA SILVA, mat. nº 6019684/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518.00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88,5246% (11.309 dias de 12.775) sobre o valor da média aritmética simples (R\$. 1.186,00)	1.049,90
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	1.420,91
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	97,09
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA AP Nº 3.105 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/148012 E SISPREV Nº 2025.04.2917.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELDA CRISTINA BERNARDES PENA DE SOUZA, mat. nº 366757/2, no cargo de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.526,18 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.628,52
Aulas Suplementares – 58h	1.342,27
Gratificação de Magistério – VPNI	270,33
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.702,82
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.582,24
Total de Proventos	14.526,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277253

PORTARIA RET PS Nº 3.071 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/496976. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/496976, com fundamento na lei 7.807/2014, resolve:

I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 2494, de 24/09/2019, em favor de CELIA SOUZA MARIA, cônjuge do ex-segurado Jaime Maia, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2020/496976, em razão da atualização do soldo e do recálculo do benefício de acordo com os valores da lei 7.807/2014, cujo valor atualizado será de R\$46.344,02 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

II – A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DIREX datada de 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1277255

PORTARIA AP Nº 3.106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/467181 E SISPREV Nº 2025.04.2919P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA PINTO DA SILVA, mat. nº 6333150/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.557,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 180h	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.104,09
Total de Proventos	3.557,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA PS Nº 3.079 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/591008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPPS c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) em favor de MANOEL MIRANDA E SILVA FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA OLGALINETE MIRANDA E SILVA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 535206/1, falecida em 22/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data da complementação da instrução processual (11/06/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1277265

PORTARIA AP Nº 3.037 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 2021/117253 E SISPREV Nº 2025.04.2864P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incs. I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inc. I, e §3º, inc. I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inc. III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inc. VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inc. IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA MARTINS DE SOUZA, mat. nº 62448/2, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.365,51 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - VPNI	304,25
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.815,30
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	438,23
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.606,58
Total de Proventos	13.365,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277560

PORTARIA AP Nº 2962 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/414802 E SISPREV Nº 2025.04.2782P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NAZARE DA SILVA, mat. nº 6012370/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos

mensais de R\$ 2.634,42 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	683,00
Total de Proventos	2.634,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277563

PORTARIA AP Nº 3.095, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/887897 E SISPREV Nº 2025.04.2909P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIZETE DE LIMA SOARES, mat. nº 238317/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277565

PORTARIA AP Nº 3.101 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1189054 E SISPREV Nº 2025.04.2912P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, HELENA DO SOCORRO DE LIMA CRAVO, mat. nº 73362801, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277570

PORTARIA AP Nº 2865 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1226974 E SISPREV Nº 2025.04.2697P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DALILA BRITO FERREIRA, mat. nº 668630/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pes-

soal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.019,12 (Quatro mil, dezenove reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretário (FG-3) – 40%	58,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.507,17
Total de Proventos	4.019,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277584
PORTARIA RET PS Nº 3.066 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1464931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2021/1464931, em razão da inclusão das parcelas Gratificação de Produtividade Especial e Gratificação de Monitoramento Fiscal na composição do benefício e da alteração da forma de cálculo do benefício, tendo em vista que o ex-segurado cumpria os requisitos para aposentadoria e da consequente forma de cálculo do benefício concedido originalmente por meio da Portaria PS nº 2740, de 21/09/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Alterar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 2740, de 21/09/2021, em favor de ANA RITA RIBEIRO MORAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Luis Augusto Rodrigues Moraes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 48119/2, falecido em 14/12/2020, em decorrência da inclusão das Parcelas Gratificação de Produtividade Especial e Gratificação de Monitoramento Fiscal na composição do benefício de pensão por morte, que passará ao valor atualizado de R\$27.819,71 (vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 25-A, caput e §1º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na Portaria PS nº 2740, de 21/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1277588
PORTARIA PS Nº 3.126 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1292075.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I; 14, inciso X e §1º; 25, inciso I; 25-A, caput e §1º; 29, caput; 36; e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.298,74 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS PINTO MARQUES SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Sergio Botelho Soares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Agricultura – SAGRI, onde exerceu o cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 19976/1, falecido em 12/10/2024.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/03/2025, data da implantação do benefício, cujo efeitos financeiros retroagirão ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1277589
PORTARIA AP Nº 3.158 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/136738 E SISPREV Nº 2025.04.2960P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOANA D'ARC PINHEIRO PANTOJA, mat. nº 777625/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.215,01 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.384,56
Gratificação progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.246,03
Total de Proventos	16.215,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1277619
PORTARIA AP Nº 3.135 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/187186 E SISPREV Nº 2025.04.2945P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDNA FERREIRA ARAUJO, mat. nº 536520/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.446,07 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Aulas Suplementares – 48h	1.150,31
Gratificação de Magistério – VPNI	44,51
Gratificação Progressiva – 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar – GED-1 – 20%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.594,22
Total de Proventos	13.446,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1278432
PORTARIA AP Nº 3.087 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1150890 E SISPREV Nº 2025.04.2906P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA CRAVO DE SOUSA, mat. nº 5495393/2, no cargo de Professor Classe III, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.590,02

(quatorze mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.937,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.950,26
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.863,34
Total de Proventos	14.590,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1278812

PORTARIA AP Nº 3.070 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154744 E SISPREV Nº 2025.04.2896P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCILENE ARAUJO, mat. nº 948667/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.283,72 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	409,85
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total	7.283,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1278818

PORTARIA AP Nº 3.144 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/135970 E SISPREV Nº 2025.04.2954P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MIRIAN LIMA DO NASCIMENTO, mat. nº 367443/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.975,68 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GED-2 - 70%	248,90
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.899,50
Total de Proventos	11.975,68

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1278830

PORTARIA AP Nº 3.129 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/267317 E SISPREV Nº 2025.04.2939P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSIVALDO CABRAL DOS PASSOS, mat. nº 231134/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.207,29 (nove mil, duzentos e sete reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GED-2 - 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.882,81
Total de Proventos	9.207,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1278835

PORTARIA AP Nº 3.164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/199936 E SISPREV Nº 2025.03.2965P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VANA FERNANDES SILVA, mat. nº 5128641/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.867,58 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	274,43
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.113,70
Subtotal	11.867,58
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	11.867,58

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1278839

PORTARIA PS Nº 2.838 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2561370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.876,51 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor de RAIMUNDO SIQUEIRA SANTA BRIGIDA, na condição de cônjuge da ex-segurada JOANA MIRANDA DA COSTA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor AD-1, sob a matrícula nº 534811/1, falecida em 18/11/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (23/04/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1278847

PORTARIA PS Nº 2.849 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº E-2025/2762252; E-2025/2916747.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº E-2025/2762252; E-2025/2916747, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 50% em favor de ADALBERTO VIEIRA MACHADO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS;

I.1.b - 50% em favor de ILANA DE PAULA DA CRUZ MACHADO, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPPS; Perfazendo o total de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), provenientes do óbito da ex-segurada IRIANE MARIA AMORIM DA CRUZ pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Auxiliar Operacional e Educacional B, sob a matrícula nº 57213523/1, falecida em 19/04/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (19/04/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1278859

PORTARIA PS Nº 2.861 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2863895.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de VANEZA FARIAS MARQUES, na condição de companheira do ex-segurado RUBENS BATISTA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de ativos da Instituto de Terras do Pará - ITERPA, onde ocupava o cargo de Oficial Administrativo, sob a matrícula nº 3166651/1, falecido em 22/05/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/05/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1278867

PORTARIA PS Nº 2.886 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3283466.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.819,37 (nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), em favor de ANTONIO EREMIO DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Goretti Pinho da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 236470/1, falecida em 14/08/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1278874

PORTARIA PS Nº 2.890 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3253528.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.900,80 (um mil e novecentos reais e oitenta centavos), em favor de ESTER MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo/função de Motorista, matrícula nº 101524/1, falecido em 05/08/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1278883

PORTARIA PS Nº 2.898 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2793763.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, incisos I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas LC nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.185,68 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor de IVONNEYDE DE FÁTIMA DIAS MAIA, na condição de companheira do ex-segurado JOSE GUILHERME CALANDRINI DE AZEVEDO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA, sob a matrícula nº 3270343/1, falecido em 29/05/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (29/05/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1278890

PORTARIA PS Nº 2.905 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2831294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

positivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos) em favor de LUIZ FERNANDO DO CARMO DE JESUS, na condição de cônjuge da ex-segurada ANGELA MARIA MELO DE JESUS, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Nível Médio, sob a matrícula nº 6317456/1, falecida em 07/08/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (13/06/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Pensão por Morte no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 2.988,05 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1278893

PORTARIA PS Nº 2.921 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2025/2147924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.506,31 (cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e um centavos), em favor de ANTONIO CAETANO DE ARAUJO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Dores Oliveira de Araujo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 481262/1, falecida em 10/01/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC (01/10/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1278898

PORTARIA PS Nº 2.882 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº E-2025/2787078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de JOVELINA DA CUNHA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado MARIO DE SOUSA LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA onde ocupou o cargo de Operador de Máquinas, sob a matrícula nº 2036444/1, falecido em 25/05/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/05/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o presente benefício será recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279151

PORTARIA PS Nº 2.950 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2025/2586218.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$10.268,35 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor de SARA MIRTHES RODRIGUES DE BARROS, na condição de filha inválida da ex-segurada Eunice Rodrigues de Barros, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 341851/1, falecida em 11/03/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC (01/10/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279154

PORTARIA PS Nº 2.948 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2025/2313400 E 2025/2313225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2313400 E 2025/2313225, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ANA VITORIA TIMOTEO DE LIMA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.766,87 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sob a forma de quitação definitiva pelo período de 06/03/2025 a 24/04/2025.

I.2 – 50% em favor de CLARA LUCIA TIMOTEO DE LIMA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.766,87 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sob a forma de quitação definitiva pelo período de 06/03/2025 a 24/04/2025.

Perfazendo o total de R\$3.533,75 (três mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Maria Osmarina Timoteo de Lima, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5870640/2, falecido em 20/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/03/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279156

PORTARIA PS Nº 2.966 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3103594 E 2025/3103830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2370583 E 2025/2369885, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.I. - 50% em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ROQUE, na condição de companheira, no valor de R\$11.157,79 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos , inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.II. - 50% em favor de DAVI ALEXANDRE ROQUE CIRIACO DO CARMO, na condição de filho menor, no valor de R\$11.157,79 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020; Perfazendo o total de R\$22.315,58 (vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do óbito da ex-segurada ROSA MARIA CIRIACO DO CARMO, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde exerceu o cargo de Analista Judiciário, sob a matrícula nº 1150, falecida em 13/07/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescentes para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279161

PORTARIA PS Nº 2.972 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3055611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de JONAS PAULO MACEDO DE SOUZA, na condição de filho inválido da ex-segurada Elizabeth Macedo de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 312622/1, falecida em 19/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (23/07/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279165

PORTARIA PS Nº 2.980 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2783982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$10.114,70 (dez mil cento e

quatorze reais e setenta centavos), em favor de JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA RIBEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda da Cruz Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 352942/1, falecida em 13/05/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279169

PORTARIA PS Nº 2.974 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3058427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.582,04 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), em favor de ZILOCI FERREIRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Esmerina Lobato dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 354619/1, falecida em 20/07/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.156,42 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279171

PORTARIA PS Nº 2.978 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3069477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARIA DE FATIMA MENDONÇA DE FREITAS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Alves de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Mecanógrafo, mat. nº 2049708/1, falecido em 06/06/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279181

PORTARIA PS Nº 2.983 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1383878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.638,03 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), em favor de EDILEUZA EDITE SANTOS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Dulcelino Lobato da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. III, mat. nº 761508/1, falecido em 26/05/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279185

PORTARIA PS Nº 2.990 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/2932707 E 2025/2932793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2932707 E 2025/2932793, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA DAS GRAÇAS FREITAS BORGES, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$5.097,12 (cinco mil e noventa e sete reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 50% em favor de GRAZIELLI VITORIA FREITAS BORGES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$5.097,12 (cinco mil e noventa e sete reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$10.194,23 (dez mil cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Lildo Ferreira Borges, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5411084/1, falecido em 09/06/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279187

PORTARIA PS Nº 2.971 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO 2025/3049584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA CARDOSO, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Súmulas

Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em favor de RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA CARDOSO, na condição de cônjuge da ex-segurada TAMER GUILHERMINA MOREIRA CARDOSO, pertencente ao quadro ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, onde exerceu o cargo de Agentes de Artes Práticas, sob a matrícula nº 54189405/1, falecida em 14/06/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido eleito o benefício de aposentadoria como mais vantajoso, de forma que a presente pensão por morte será recalculada se eventualmente superar o valor do salário mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279189

PORTARIA PS Nº 3.010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3322354.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.648,36 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), em favor de MANOEL DIAS DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Amélia de Souza Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-B, mat. nº 538523/1, falecida em 26/07/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (30/9/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279194

PORTARIA PS Nº 3.014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3136292.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.588,79 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), em favor de ANTONIO PAULO ALVES FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Edna Rosa Brito Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 677663/1, falecida em 28/06/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279195

PORTARIA PS Nº 2.947 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO 2025/3376522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.978,77 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), em favor de MARIA DE FATIMA FONSECA REZENDE, na condição de cônjuge do ex-segurado OS-MAR REZENDE, pertencente ao quadro inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador Nível Médio, matrícula nº 279854/1, falecido em 23/08/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279198

PORTARIA PS Nº 3.013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3300664.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.837,24 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor de RITA LUZIA VILHENA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Haroldo Henrique da Costa Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 602582/1, falecido em 26/08/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279206

PORTARIA PS Nº 2.954 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO 2025/3141686.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, inciso I, 25-A, caput e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36, , 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em favor de AKIRA CHAVES MIYAKE, na condição de filho com deficiência do ex-segurado MILTON MIYAKE, pertencente ao quadro ativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS, onde exerceu o cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 57175335/1, falecido em 02/07/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279211

PORTARIA PS Nº 3.018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3155171.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.873,36 (um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), em favor de MARIA DINA CHAGAS DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado

Francisco de Assis Oliveira de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 534161/1, falecido em 07/07/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, do Estado do Pará tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.731,22 (um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279213

PORTARIA PS Nº 3.033 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3055091.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.958,56 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor de PATRICIO MENDES NAHUM, na condição de companheiro da ex-segurada Ana Bela Gonçalves de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 652059/1, falecida em 09/04/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (23/07/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279217

PORTARIA AP Nº 2.968, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº E-2025/2137474 E SISPREV Nº 2025.04.2790P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém-TJ/PA; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA DE SOUSA GALVAO DO NASCIMENTO, mat. nº 3192458/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279222

PORTARIA PS Nº 3.030 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO 2025/2047552.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dis-

positivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPSS e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de LEOPOLDINA GOMES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO HELENO DE FREITAS, pertencente ao quadro inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde exerceu a função de Motorista, matrícula nº 2047853/1, falecido em 05/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (19/11/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria por idade do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pela integralidade do benefício de aposentadoria, de forma que a presente pensão por morte será recalculada se eventualmente ultrapassar o valor do salário-mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279226

PORTARIA PS Nº 2.989 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3015666.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.071,30 (dois mil e setenta e um reais e trinta centavos), em favor de MARISTELA FERREIRA DE SOUSA, na condição de filha inválida do ex-segurado José Maria Gama de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Capataz, mat. nº 2042690/1, falecido em 05/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/07/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279229

PORTARIA RET PS Nº 3.122 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕEM sobre a revisão de benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2635407.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar o valor dos proventos da pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 3.374, de 24/11/2021, publicada no DOE 34.824, de 10/01/2022, a MARIA JOSÉ AMARAL SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado ARQUIMÉDES MOURA DE SOUZA, em razão da correção da base de cálculo da pensão por morte com base nos proventos de aposentadoria a que teria direito o direito o instituidor da pensão, que passará ao montante atualizado de R\$3.788,62 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos retroativos à data do início do benefício (29/03/2021).

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pela integralidade do benefício de aposentadoria, de forma que a presente pensão por morte passará ao valor de R\$2.729,85 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279235

PORTARIA AP Nº 3.221 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº E-2025/2120308 E SISPREV Nº 2025.04.3007P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARCIA CARNEIRO ALVES, mat. nº 632406/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Casa Civil do Estado do Pará, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.577,22 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPREB - 12%	158,40
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II DA-2 - 10%	132,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	966,46
Total de Proventos	2.577,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279241

PORTARIA AP Nº 3.204 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº E-2025/2294838 E SISPREV Nº 2025.04.3001P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MAURA ANGELIN SERTÃO, mat. nº 5499089/2, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.786,77 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,60
Gratificação de Magistério - VPNI	292,83
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.834,08
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.435,23
Total de Proventos	14.786,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279247

PORTARIA RET PS Nº 3.128 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3714943 E 2025/2088251.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida nos processos nº 2025/3714943 E 2025/2088251, em razão da alteração da opção do benefício mais vantajoso da pensão por morte concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 4738, de 28/10/2024, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor da PORTARIA PS Nº 4738, de 28/10/2024, que concedeu a pensão por morte em favor de ANTONIO CARLOS DA SILVA CAMPOS, na condição de companheiro do ex-segurado José Sousa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação – Em Extinção, matrícula nº 377724/1, falecido em 03/03/2024, em decorrência da alteração da opção do benefício mais vantajoso para Pensão por Morte do Regime Próprio do Município de Belém - BELÉMPREV, de modo que o benefício de pensão por morte passará ao valor atualizado de R\$3.373,17 (três mil trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado efetuando-se

o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 4738, de 28/10/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279251

PORTARIA RET PS Nº 3.147 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2758034

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 3.481 de 03/12/2021 e retificado pela Portaria RET PS nº 2664 de 29/10/2025, o beneficiário JOAO VITOR BARRA VALENTE, nos termos do parecer técnico, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de LUIZ OTAVIO DE CARVALHO VALENTE, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 10.007,86 (dez mil e sete reais e oitenta e seis centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022;

I.2 – 50% em favor de JOAO VITOR BARRA VALENTE, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 10.007,86 (dez mil e sete reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Perfazendo o valor atualizado de R\$ 20.015,72 (vinte mil e quinze reais e setenta e dois centavos) provenientes do óbito da ex-segurada MARIA JULIETA BARRA VALENTE, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Analista Judiciário, mat. 14265, falecida em 11/04/2021.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (30/05/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279253

PORTARIA AP Nº 2878 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2025/2286257 E SISPREV Nº 2025.04.2710P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIDIO SILVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 233838/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA PS Nº 2.829 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2372557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, I e II, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.769,43 (mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), em favor de ELIAQUIM MENDES VIEIRA, na condição de filho maior inválido do ex-segurado ROSIVALDO DOS SANTOS VIEIRA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 6030742/1, falecido em 19/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (17/03/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279264

PORTARIA PS Nº 3.116 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO 2025/3227065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.569,84 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor de RAIMUNDA MARIA PANTOJA WATERMAN, na condição de cônjuge do ex-segurado SEBASTIÃO NONATO WATERMAN, pertencente ao quadro inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de Motorista Policial, matrícula nº 5813999/1, falecido em 19/08/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279268

PORTARIA PS Nº 3.150 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO E-2025/3458635.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial que determinou ao IGEPPS o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de OLGA DE FATIMA LOBO NOBRE, prolatada nos autos da Ação para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0892833-07.2023.8.14.0301, ocorrido em 02/10/2025, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, III, 25, 25-A inciso I, 29, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.305,94 (dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor de OLGA DE FATIMA LOBO NOBRE, na condição de filha maior inválida da ex-segurada OLGA LOBO NOBRE, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 335975/1, falecida em 15/10/2018;

II – A implantação do benefício se efetivou na data de intimação do Instituto da decisão judicial 26/12/2023), conforme orientação da Procuradoria Jurídica – PROJUR deste Instituto;

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – Eventuais valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279271
PORTARIA PS Nº 3.111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3308721.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE, Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.723,38 (dois mil, setecentos e vinte e três e trinta e oito centavos), em favor de ALFREDO AMARAL DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada RITA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, sob a matrícula nº 225860/1, falecida em 20/04/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (10/09/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279274
PORTARIA PS Nº 3.137 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3024407 e sisprev Nº 2025.07.2946PD1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, incisos I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.628,39 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), em favor de JOAO BOSCO CARDOSO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 499188/1, falecida em 31/05/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à 31/05/2025 (data do óbito), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279280
PORTARIA PS Nº 3.119 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3449179.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.208,18 (dois mil duzentos e oito reais e dezoito centavos), em favor de MIGUEL GOMES DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Fátima Barradas dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. III, mat. nº 762377/1, falecida em 11/09/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40,

§8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279284
PORTARIA AP Nº 3.109 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/2541974 e SISPREV Nº 2025.04.2922P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.586/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ENEDINA MORBACH DE PAIVA, mat. nº 488208/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.348,90 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	375,21
Aulas Suplementares – 48h	1.099,82
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Total de Proventos	8.348,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279289
PORTARIA PS Nº 3.096 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2875061 E 2025/3136643.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no rateio do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 1.695, de 23/05/2025, os beneficiários EVELYN SOFIA CARVALHO BORGES e JHONNY GABRIEL TRINDADE BORGES, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2875061 E 2025/3136643, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 33,34% em favor de JOÃO DAVI DIAS AZARIAS BORGES, na condição de filho inválido, no valor atualizado de R\$506,00 (quinhentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36, 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPSS;
I.2 – 33,33% em favor de EVELYN SOFIA CARVALHO BORGES, na condição de filha menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$506,00 (quinhentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os 6º, inciso II e §5º, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPSS;
I.3 – 33,33% em favor de JHONNY GABRIEL DA TRINDADE BORGES, na condição de filho menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$506,00 (quinhentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II e §5º, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPSS;
Perfazendo o total de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), provenientes do óbito do ex-segurado Ivanildo Aiary Araujo Borges, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, onde ocupou o cargo de Polícia Penal, matrícula nº 5975245/1, falecido em 13/08/2024.

II - A inclusão dos beneficiários no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279291

PORTARIA PS Nº 3.118 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3129356.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.013,98 (treze mil e treze reais e noventa e oito centavos), em favor de MARIA DE FÁTIMA MARQUES FIUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS DE AMORIM FIUZA, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde exerceu o cargo de Analista Judiciário, sob a matrícula nº 24007, falecido em 15/05/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279316

PORTARIA PS Nº 3.113 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO 2025/2317153.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de NILZA CARDOSO BATISTA, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO ZACARIAS BATISTA, pertencente ao quadro inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Campo, matrícula nº 3277119/1, falecido em 22/01/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, tendo optado pela integralidade do benefício de aposentadoria, de forma que a presente pensão por morte será recalculada se eventualmente ultrapassar o valor do salário-mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279318

PORTARIA PS Nº 3.110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2560166.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

positivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso VII, §5º, 14, inciso VIII, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c ATA DI-REX nº 79/2023, Parecer PROJUR nº 028/2022 e Aprovo nº 002/2023, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.722,60 (um mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), em favor de CLARA RAYOL ARAUJO, na condição de menor sob guarda da ex-segurada Rosângela Ferreira Raiol, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, onde exerceu o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 5171938/1, falecida em 13/03/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279321

PORTARIA PS Nº 3.058 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3585326 E 2025/3584426.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3585326 e 2025/3584426, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.I. - 50% em favor de MARIA LUISA PINTO DA CRUZ, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF;

I.II. - 50% em favor de MARIA LAURA PINTO DA CRUZ, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF;

Perfazendo o total de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO BRASIL MESQUITA DA CRUZ, pertencente ao quadro inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu a função de Vigia Ref. I, sob a matrícula nº 344737/1, falecido em 30/08/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279338

PORTARIA PS Nº 3.025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO 2025/3064764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.546,84 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor de CINTHIA GISELLE DE ARAUJO SILVA, na condição de companheira do ex-segurado DANIEL LIMA COSTA, pertencente ao quadro ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, onde exercia o cargo efetivo de Programador, sob a matrícula nº 54184815/3, falecido em 17/07/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279347
PORTARIA PS Nº 3.104 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3212029.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge da ex-segurada Zinda de Oliveira Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 344192/1, falecida em 23/03/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (22/08/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279350
PORTARIA PS Nº 3.085 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3133722.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.327,90 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Hilário Milton da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde exerceu o cargo de Motorista Policial, mat. nº 5232589/1, falecido em 16/07/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279359
PORTARIA AP Nº 3.056 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2024/2458343 E SISPREV Nº 2025.04.2885P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incs. I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-C, incs. I, II, III, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSEMARY DOS SANTOS PAIVA, mat. nº 418862/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente

cente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279363
PORTARIA AP Nº 3.042 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2025/3463547 E SISPREV Nº 2025.04.2869P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incs. I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO DA ROCHA FERREIRA, mat. nº 256110/1, na função de Vigia, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a contar de 29/11/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279369
PORTARIA PS Nº 3.075 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2489508.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.855,25 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor de ESMAELITA MONTEIRO DA SILVA, na condição de filha maior inválida do ex-segurado Hiran Monteiro da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Administração, mat. nº 3246647/1, falecido em 22/05/2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (20/10/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279373
PORTARIA PS Nº 2.821 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2942866.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal

e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado PEDRO PAULO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, onde ocupou o cargo de Motorista, sob a matrícula nº 2045532/1, falecido em 21/05/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (21/05/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o presente benefício será recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279384

PORTARIA PS Nº 3.060 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIA NO RATEIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3171120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no rateio da pensão por morte concedida por meio da PORTARIA Nº 2.378, de 26/08/2025, a beneficiária ELIANA MARIA BARRAL SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3171120, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.I. – 70% em favor de SANDRA LUCIA RABELO PEREIRA, na condição de companheira, no valor de R\$1.159,07 (Um mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

I.II. – 30% em favor de ELIANA MARIA BARRAL SILVA, na condição de ex-cônjuge pensionado, no valor de R\$496,74 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os 6º, §6º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 22/2021-PROJUR, Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE, Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

Perfazendo o total de R\$1.655,81 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ MARIA PIMENTEL SOUZA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupava o cargo de Agente Vigilância Sanitária, sob a matrícula nº 87017/1, falecido em 14/02/2025.

II – A inclusão da beneficiária no rateio se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (14/08/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor da cota-parte da beneficiária ELIANA MARIA BARRAL SILVA se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria por idade no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido eleito como mais vantajosa a aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a sua respectiva cota-parte da pensão por morte deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar salário-mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279385

PORTARIA PS Nº 3.083 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2555526.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complemen-

tares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.476,67 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor de LUCIA MARIA DE VASCONCELOS, na condição de companheira do ex-segurado Nielson dos Santos de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 5057914/1, falecido em 06/02/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279392

PORTARIA PS Nº 3.081 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3227680.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPPS c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) em favor de JULIA DE AQUINO CAVALCANTE ARAUJO, na condição de filha menor do ex-segurado RAIMUNDO CAVALCANTE ARAUJO, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, onde ocupou o cargo de Motorista, sob a matrícula nº 3213790/1, falecido em 17/07/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (17/07/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279401

PORTARIA PS Nº 3.054 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3242989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.597,10 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), em favor de MANUEL JUSTINO CARDOSO, na condição de cônjuge da ex-segurada Lizarda Emilia de Rezende Cardoso, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde exerceu o cargo de Farmacêutico, mat. nº 81981/1, falecida em 06/07/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279447

PORTARIA PS Nº 3.048 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3527194; 2025/3527087 E 2025/3527147.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3527194; 2025/3527087

E 2025/3527147, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de ADILSON SILVA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$994,81 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 33,33% em favor de FELIPE SODRE DO NASCIMENTO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$994,81 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3 – 33,33% em favor de SAMUEL SODRE DO NASCIMENTO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$994,81 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total de R\$2.984,42 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Sirléia Sodre do Nascimento, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação Classe I, mat. nº 5901770/1, falecida em 08/09/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada para todos os interessados, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279456
PORTARIA AP Nº 3028 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2025/2192191 E SISPREV Nº 2025.04.2856p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELDER DA FONSECA BITAR, mat. nº 5053420/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279464
PORTARIA PS Nº 3.041 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3558206.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis

Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.042,59 (seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), em favor de ANTONIO RIBEIRO BORGES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Graças Amorim Borges, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 586366/1, falecida em 21/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279473
PORTARIA AP Nº 2.940 de 18 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº E-2025/2561696 E SISPREV Nº 2025.04.2871P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS, mat. nº 8486701, na função de AGENTE DE PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279478
PORTARIA AP Nº 3.240, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2020/906974 E SISPREV Nº 2025.17.3171P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 c/c art. 19 da LC nº 39/2002, com redação dada pela LC nº 128/2020, LUDIVALDO PEREIRA LISBOA, mat. nº 54190327/1, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.071,89 (quatro mil, setenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$6.786,48)	4.071,89
Total de Proventos	4.071,89

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279642
PORTARIA PS Nº 3.078 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1380253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no rateio do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 392, de 04/02/2025, a beneficiária JOSUELEN DA SILVA E SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/1380253, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 16,67% em favor de LAURA RAQUEL SERRRUYA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.012,10 (mil e doze reais e dez centa-

vos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 16,67% em favor de JOÃO MATEUS SILVA SERRUYA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.012,10 (mil e doze reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3 – 16,67% em favor de LIZ BEATRICE LISBOA SERRUYA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.012,10 (mil e doze reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.4 – 16,67% em favor de CELINA AQUINO IAGHI SERRUYA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.012,10 (mil e doze reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.5 – 16,67% em favor de LEON REZENDE SERRUYA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.012,10 (mil e doze reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.6 – 16,67% em favor de JOSUELEN DA SILVA E SILVA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$ 1.012,10 (mil e doze reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X, alínea “d”, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$6.072,59 (seis mil e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado DANIEL ISSAC SERRUYA, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Investigador, sob a matrícula nº 5940050/1, falecido em 11/11/2024.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para todos os interessados, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Proventos proporcionais a 86,7397% (9498 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.700,48)	3.209,79
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	4.343,99
Total de Proventos	4.343,99

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/02/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279648

PORTARIA AP Nº 3.007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/702716 E SISPREV Nº 2025.03.2825P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DILZA MARIA DE PAULA SOUSA, mat. nº 961655/1, na função de Professor Nível Médio pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério – VPNI	342,95
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola – GED-2 – 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.770,88
Subtotal	9.106,74
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	9.106,74
Redutor da Lei Complementar nº 125/2019	949,33
Total	8.157,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279676

PORTARIA PS Nº 3.082 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/897683 E 2024/898073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/897683 E 2024/898073, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 21/02/2024:

I.1 – 100% em favor de ISABELLA RODRIGUES DA COSTA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF;

I.2 – A contar de 22/07/2024:

I.2.a – 50% em favor de GEANE RODRIGUES DA COSTA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$706,00 (setecentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, §3º, 25, inciso II, 25-A, caput e §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, sob forma de quitação definitiva no período de 22/07/2024 a 22/11/2024;

I.2.b – 50% em favor de ISABELLA RODRIGUES DA COSTA, na condição de filha menor, no valor de R\$706,00 (setecentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §2º, inciso I e II, 29, caput, 30 caput e §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.3 – A contar de 23/11/2024:
I.3.a – 100 % em favor de ISABELLA RODRIGUES DA COSTA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais e seis reais).

Provenientes do Edvando Paes Da Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupava o cargo de Policial Penal, sob a matrícula nº 5974836/1, falecido em 21/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para a interessada ISABELLA RODRIGUES DA COSTA, e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (22/07/2024) para a interessada GEANE RODRIGUES DA COSTA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1279686

PORTARIA AP Nº 3.140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/112572 E SISPREV Nº 2025.04.2948P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos III, IV e §§ 3º, 4º, incisos I, II e III e §§5º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOÃO BATISTA RUIVO DE ARAÚJO, mat. nº 5400937/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.403,23 (quinze mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	309,13
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.796,30
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal – Convênio Vestibular	736,16
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.384,23
Total de Proventos	15.403,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279691

PORTARIA AP Nº 3.132 de 04 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2018/167526 E SISPREV Nº 2025.04.2944P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5.810/1994, ELZA MARIA DOS SANTOS TAVARES, mat. nº 5720389901, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa

situação os proventos mensais de R\$10.687,76 (Dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.651,66
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	221,52
Gratificação de Escolaridade– 80%	3.721,33
Adicional por Tempo de Serviço – 25%	2.093,25
Total de Proventos	10.687,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279706

PORTARIA AP Nº 3.157 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/178397 E SISPREV Nº 2025.04.2961P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incs. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GIZELE NERELY COELHO DA SILVA, mat. nº 5219248/2, no cargo de Professor Classe I, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.089,67 (treze mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	277,15
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.796,30
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.270,84
Total de Proventos	13.089,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279708

PORTARIA AP Nº 3.186 de 11 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2017/33255 E SISPREV Nº 2025.04.1012P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA MARTINS DE CASTRO, mat. nº 201089501, na função de AUX.DE ENFERMAGEM C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.326,40 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	739,20
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.108,80
Total de Proventos	3.326,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279713

PORTARIA AP Nº 2.840 de 16 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1418831 E SISPREV Nº 2025.04.2675P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019

combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; acórdão e certidão de trânsito em julgado proferidos nos autos do processo judicial nº 0835409-12.2020.8.14.0301; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA DE MORAES E MORAES, mat. nº 601490901, na função de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	409,85
Gratificação Progressiva - Decisão Judicial - 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.124,32
Subtotal	11.408,04
Redutor LC nº 125/2019	3.250,63
Total de Proventos	8.157,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279719
PORTARIA AP Nº 3.160 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo PAE nº 2018/154406 E SISPREV Nº 2025.04.2963P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARLY NERY TOZZI, mat. nº 5535131/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.512,70 (oito mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (9.125 dias de 9.125) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 6.290,04)	6.290,04
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	8.512,70
Total de Proventos	8.512,70

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279722
PORTARIA PS Nº 3.231 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/1427855.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de FRANCISCO ALVES BARBOSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Rocilda Rodrigues Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Ref. I, mat. nº 444340/1, falecida em 22/11/2023.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (01/10/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1279723

PORTARIA PS Nº 3.201 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1231245.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 36, da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores e art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20/1998, no valor de R\$ 4.501,31 (quatro mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos), em favor de EDIVAN DO ROSARIO DE ARAUJO, na condição de filho maior inválido do ex-segurado EMANUEL LOPES DE ARAUJO, pertencente ao quadro de segurados ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, sob a matrícula nº 544.434, falecido em 12/05/1987.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (01/08/2025) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1279724
PORTARIA AP Nº 3154 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/229358 E SISPREV Nº 2025.04.2959P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MADALENA AZEVEDO ALVES CATARINO, mat. nº 456837/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.213,65 (quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar (GED-2) - 100%	355,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.404,55
Total de Proventos	4.213,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279733
PORTARIA AP Nº 3120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/132603 E SISPREV Nº 2025.04.2936P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA SILVA MATOS, mat. nº 226327/1, no cargo de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.127,75 (Quatorze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200 h	4.913,62
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	286,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.930,90
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar II - GED 3.1 - 30%	268,81
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.295,41
Total de Proventos	14.127,75

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/04/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279861

PORTARIA AP Nº 3.130, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/271055 E SISPREV Nº 2025.04.2940P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; no art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDAO, mat. nº 6309305/2, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.679,77 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 58h	1.383,04
Gratificação de Magistério – VPNI	278,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.433,77
Total de Proventos	13.679,77

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/02/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que até a data informada o servidor percebeu remuneração pela folha pagamento de ativos, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279864

PORTARIA AP Nº 3093 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/1381852 E SISPREV Nº 2025.04.2908P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIA BETANIA BEZERRA MARTINS, mat. nº 5317762/3, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.773,55 (Quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	291,37
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar-GED2 – 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.430,82
Total de Proventos	14.773,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279878

PORTARIA AP Nº 3.102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1462155 E SISPREV Nº 2025.04.2913P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NEUZILA GODINHO BRASIL BARBOSA, mat. nº 766240/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279883

PORTARIA AP Nº 3.149, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1226326 E SISPREV Nº 2025.04.2957P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE LEITE DE MELO FILHO, mat. nº 725064/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,19 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/08/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que até a data informada o servidor percebeu remuneração pela folha pagamento de ativos, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1279888

PORTARIA AP Nº 3.027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2024/478545 E SISPREV Nº 2025.04.2852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e c/c o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, IZAURA MARIA DE MIRANDA AMORIM, mat. nº 5618452/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos

mensais de R\$11.979,84 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.152,56
Total de Proventos	11.979,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280559
PORTARIA AP Nº 3.050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2016/172971 E SISPREV Nº 2025.04.2868P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE JESUS SILVA MARTINS, mat. nº 606839/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.767,93 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar – FG-3 – 40%	58,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.255,98
Total de Proventos	3.767,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280564
PORTARIA AP Nº 3.036, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2016/118343 E SISPREV Nº 2025.04.2862P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, IVONETE MORAES DA SILVA, mat. nº 721441/2, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.359,74 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.663,36
Total de Proventos	5.359,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280565
PORTARIA AP Nº 3.058, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/542562 E SISPREV Nº 2025.04.2883P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos III, IV e §§ 2º, 3º, 4º, inci-

sos I, II e III e §§5º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/20; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, c/c o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA GORETE BENEVIDES RAMOS DUARTE, mat. nº 6028268/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.655,43 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.270,84
Total de Proventos	11.655,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280568
PORTARIA AP Nº 3053 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/190085 E SISPREV Nº 2025.04.2879P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZENAIDE MARIA COSTA DOS SANTOS RAMOS, mat. nº 455865/1, na função de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.067,30 (Quatorze mil, sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.864,86
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	284,13
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.594,39
Total de Proventos	14.067,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280570
PORTARIA AP Nº 3.235 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/813251 E SISPREV Nº 2025.04.3177P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incs. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 36 e 54-A, incs. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JAFRE MORAES DO NASCIMENTO, mat. nº 405272/1, no função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.994,06 (Quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Gratificação de Magistério - VPNI	298,73
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.911,34

Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.462,78
Total de Proventos	15.994,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280573

PORTARIA PS Nº 2.995 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2330187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARIA DE LOURDES BARATA MACEDO, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ DE SOUSA MACEDO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, onde ocupou o cargo de Capataz, sob a matrícula nº 2048043/1, falecido em 12/01/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/01/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o presente benefício será recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280583

PORTARIA PS Nº 2.998 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3125965.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARCOS LUIZ ALVES RODRIGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada RAIMUNDA DE NAZARE CARVALHO RODRIGUES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, sob a matrícula nº 469440/1, falecido em 23/07/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/07/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o presente benefício será recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280585

PORTARIA PS Nº 2.996 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2691376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.384,74 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de GISELA IKOPI MUNDURUKU, na condição de cônjuge do ex-segurado ALBINO SAU MUNDURUKU, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 667854/1, falecido em 30/04/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (30/04/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280586

PORTARIA PS Nº 2.999 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3351252.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.165,22 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte dois centavos) em favor de MARILIA FONSECA SALOMAO SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado RUI GUILHERME DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 472026/1, falecido em 23/07/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (23/07/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280589

PORTARIA PS Nº 2.997 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3021762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.401,56 (três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) em favor de RUTILENE MACHADO DA COSTA, na condição de companheira do ex-segurado JOSE LEONEL DE SOUZA COUTINHO, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, onde ocupou o cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, sob a matrícula nº 4014/1, falecido em 26/09/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (16/07/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280593

PORTARIA RET PS Nº 3.001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3283364.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 2.530 de 05/06/2024, a beneficiária ADILES BOTELHO TAVARES, nos termos do parecer técnico, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de ADILES BOTELHO TAVARES, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 17.451,78 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 – 50% em favor de IVANILDE ROCHA PASSOS TAVARES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 17.451,76 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o valor atualizado de R\$ 34.903,56 (trinta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do óbito do ex-segurado LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, sob a matrícula nº, 58068/1, falecido em 20/12/2023.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/09/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280597

PORTARIA PS Nº 3.043 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3290966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARIA DA PAZ SIQUEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ AFFONSO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, onde ocupou o cargo de Agente de Fiscalização de Tráfego, sob a matrícula nº 3272761/1, falecido em 20/08/2004.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/09/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o presente benefício será recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280602

PORTARIA PS Nº 3.002 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2201256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARIA DOMINGAS CARDOSO NEGRÃO, na condição de genitora do ex-segurado RENAN CARDOSO NEGRÃO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupava o cargo de Policial Penal, sob a matrícula nº 5949990/1, falecido em 08/02/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (16/10/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280607

PORTARIA AP Nº 2.941 de 18 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº E- 2025/2101095 E SISPREV Nº 2025.04.2872P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA FERNANDES DE LIMA, mat. nº 320796001, na função de SERVENTE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.365,44 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280610

PORTARIA PS Nº 3.045 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3557167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de RAIMUNDA FARIAS CORDOVIL, na condição de cônjuge do ex-segurado MILTON DA ROCHA CORDOVIL, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, onde ocupou o cargo Cozinheiro, sob a matrícula

nº 2030667/1, falecido em 26/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (26/09/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III– Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o presente benefício será recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280614

PORTARIA PS Nº 3.044 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/3439138.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nºs. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.324,80 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) em favor de RONALDO MARTINS GOMES, na condição de cônjuge da ex-segurada SONIA HELENA FURTADO COSTA GOMES, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe III, sob a matrícula nº 57204989/1, falecida em 29/06/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (03/10/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280619

PORTARIA PS Nº 2.913 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2663111.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nºs 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.337,10 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos) em favor de ELISEU CORREA FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DAS DORES GUIMARAES SOARES, pertencente ao quadro de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Atendente Judiciário, sob a matrícula nº 1280-7, falecida em 11/04/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (11/04/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280630

PORTARIA PS Nº 3.100 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3497227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complemen-

tares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$19.049,71 (dezenove mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado Valdeci de Aviz Gomes, pertencente ao quadro de ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, onde exerceu o cargo de Analista Legislativo/Assistente Legislativo, mat. nº 00894, falecido em 12/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1280633

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E- 2026/2008028 (PAE), de 05/01/2026, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora Verena de Carvalho Silva Ramos, matrícula nº 5948867/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/02/2026 a 11/03/2026, correspondentes ao período aquisitivo 07/05/2019 a 09/12/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1282159

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 1.753, DE 03 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.295, de 01/07/2025.

Onde se lê:

RG 25788

Leia-se:

RG 25884

Ordenador: Washington Costa de Albuquerque

Protocolo: 1281907

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 029/2025

Dispensa Eletrônica de nº 008/2025

Processo: E-2025/3345658

Data da assinatura: 19/12/2025

Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro para estagiários, de acordo com a necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: -84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade Gestora: -840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: -1297 – Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática -09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração

Nº da Ação: 284234 Plano Interno (PI): 4110008338C

Natureza de Despesa: - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS Cep 90.020-060, neste ato representado MARCELO WAIS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1282089

EXTRATO DO CONTRATO**Contrato Administrativo nº 028/2025****Dispensa Eletrônica de nº 005/2025****Processo: 2024/1249508**

Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros instalados na sede e nos polos descentralizados deste IGEPPS.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 84201- IGEPPS

Unidade Gestora: 840201 - IGEPPS

Programa do PPA 2024/2027: 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 -Operacionaliza-

ção de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: 01802000061000000 - Recursos Próprios - Taxa de Administração

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Contratado: C.S. COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTES, CNPJ nº 26.904.546/0001-60, COM SEDE NA TRAV. SÃO ROQUE 568, BAIRRO CRUZEIRO - ICOARACI - BELÉM/PÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR CINTIA SILVA DA COSTA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1282094**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato Administrativo nº 027/2025****Dispensa Eletrônica nº 006/2025****Processo: E-2025/3583153**

Data da Assinatura: 15/12/2025

Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no gerador de energia do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: 1297 - Manutenção da Gestão Classifica-

ção Funcional Programática -09.122.1297-8338: Operacionalização de

Ações Administrativas

Fonte de Recursos: 01802000061000000 - Recursos Próprios - Taxa de Administração

Nº da Ação: 284234 Plano Interno (PI): 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros

Contratado: ACT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.029.496/0001-64, com sede na Avenida Governador Jose Malcher, 2409, Sala 2 altos, São Brás, Belém/PA, CEP 66.060-232, neste ato representado por IGOR TANCREDI DE ARAUJO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1282095**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato de Adesão nº 9912520635****Inexigibilidade nº 85/2025****Processo: 2025/3312701**

Data da Assinatura: 04/12/2025

Vigência: 04/02/2026 a 03/02/2031

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: - 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização

de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração.

Nº da Ação: 284234 Plano Interno (PI): 4110008338C

Natureza de Despesa: - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ 34.028.316/0018-51. Endereço: Av: Presidente Vargas, 498 - Campina, Belém/PA - CEP 66.017-905, Belém/PA, neste ato representado por Luiz Gustavo Barbosa Belai e Pedro Moacyr Barcelos Neto.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1282100**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****Contrato Administrativo nº 001/2025****Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SEGUP****Processo: 2024/1390219**

Data da Assinatura: 06/01/2026

Vigência: 13/01/2026 a 12/01/2027

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato administrativo nº 001/2025 cujo objeto é empresa especializada para o desenvolvimento e implementação de suporte de atendimento humanizado objetivando, mediante a utilização de plataforma dedicada para atendimento das necessidades operacionais relacionadas ao acolhimento de grupos vulneráveis, contemplando a disponibilização de equipamentos, softwares e postos de serviços, a ser disponibilizado por empresa especializada, através de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e convenção coletiva de trabalho, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade Gestora: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: - 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 01802000061: Recursos Próprios - Taxa de Administração

Nº Da Ação: 284179 Plano Interno (PI): 4110008338C.

Contratado: T S J CONTACT CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.567.687/0001-90 com sede na Travessa Ô de Almeida, nº634 - altos, Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-190, neste ato representado por THIAGO SILVA BOGEA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1282107**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO****Contrato Administrativo nº 001/2022****Dispensa de licitação nº 001/2022****Processo: 2021/1462546**

Data da Assinatura: 29/12/2025

Vigência: 04/01/2026 a 03/01/2027

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 01/2022 de prestação de serviço de publicação de atos administrativos, por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: -84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade Gestora: -840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: -1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática -09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração

Nº da Ação: 284390 Plano Interno (PI): 411ATOS8338

Natureza de Despesa: - 339139 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOE, Autarquia, com endereço na Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66093-410, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.835.476/0001-01, representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1282121**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato Administrativo: 059/2021****Pregão Eletrônico nº 025/2021****Processo: 2021/986577**

Vigência: 03/01/2026 a 02/01/2027

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de fornecimento de informática com suporte técnico especializado, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: -84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade Gestora: -840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: -1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática -09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração

Nº da Ação: 284305 Plano Interno (PI): 4110008338C

Natureza de Despesa: - 339040 - Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. -PJ

Contratado: Empresa IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Avenida Santos Dumont, 1510 - Salas 1305 / 1306, Fortaleza - CE, CEP 60150-161, Fone: (85) 3048-0828, ins-

crita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87, neste ato representado por ANTÔNIO IVAN JARDIM COTTA DE SOUZA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPREV

Protocolo: 1282130

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade: 085/2025
Processo: 2025/3312701
Data: 17/12/2025

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Fundamento Legal:
Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e Parecer Jurídico Referencial nº 103/2025 – PROJUR/IGEPPS.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 84201- IGEPPES
Unidade Gestora: 840201- IGEPPES
Programa do PPA 2024/2027: 1297 – Manutenção da Gestão
Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
Fonte de Recursos: 01802000061000000 - Recursos Próprios - Taxa de Administração.
Nº DA AÇÃO: 284234 Plano Interno (PI): 4110008338C
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0018-51.
Endereço: Av: Presidente Vargas, 498 – Campina, Belém/Pa - CEP 66.017-905.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Arão Abrahão da Silva
Ordenador de despesa/ IGEPPS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Exercício: 2026
Número da Inexigibilidade: 085/2025
Processo: 2025/3312701
Data: /10/2025
Ordenador: Arão Abrahão da Silva
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1282081

FÉRIAS

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUI-SITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aurélio Maia Fernandes	5948858/1	PROJUR	16/06/2023 - 17/06/2024	02/02/2026 - 03/03/2026
Cesar Augusto Cavalcante Valente	5967671/3	CTIN	13/12/2024 - 12/12/2025	19/02/2026 - 05/03/2026 06/07/2026 - 20/07/2026
Elaine Cristina Amaral Arantes	57193842/4	CCAH	07/05/2023 - 06/05/2024	23/02/2026 - 12/03/2026 06/04/2026 - 17/04/2026
Elton da Costa Ferreira	57202521/3	PROJUR	09/10/2024 - 08/10/2025	02/02/2026 - 16/02/2026
Karine Macedo Matos de Queiroz	8401283/1	COFIN	30/08/2024 - 29/08/2025	18/02/2026 - 27/02/2026 06/07/2026 - 25/07/2026
Wanda Maria Carvalho de Carvalho	5632579/3	CODP	20/04/2024 - 19/04/2025	23/02/2026 - 09/03/2026 08/06/2026 - 22/06/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de janeiro de 2026.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1281918

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3035 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/2718078 E 2025/3412189.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/2718078, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:
I.1 – 100% em favor de ROZANA BARATA GERHARDT, na condição de companheira, no valor de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito Corrêa dos Santos, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR RG 9581, sob a matrícula nº 3397777/1, falecido em 24/04/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/04/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280635

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3198 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3187648; 2025/3396788; 2025/3435130.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3187648, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de GILSON CRUZ DE ALCANTARA, na condição de filho maior inválido no valor de R\$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R\$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Loureiro de Alcantara, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 5787, sob a matrícula nº 3379809/1, falecido em 26/05/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (26/05/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso III c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Washington Costa de Albuquerque.
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1280640

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 3156 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/2837254; 2025/3558254; 2022/818731; 2022/1345827. Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022 (Processo nº 2022/163112), a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 3713 de 26/07/2022, em favor de MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de cônjuge, e incluir no benefício de pensão de morte, a beneficiária: TIRCIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de filha inválida do ex-segurado José da Costa e Silva Filho Carvalho, nos termos do parecer técnico

constante nos autos do processo nº 2025/2837254, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 18.357,12 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, § 2º II, da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso I, da IN nº 5/2020, do Ministério da Economia; com fundamento no inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.2 - 25% em favor de SAID SALDANHA E SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 9.178,56 (nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em cumprimento da decisão judicial, em caráter precário, nos autos da Ação Ordinária (processo nº 0843183-25.2022.8.14.0301), determinando a implantação da pensão por morte (PAE 2022/1345827), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, § 2º II, da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso I, da IN nº 5/2020, do Ministério da Economia; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.3 - 25% em favor de TIRCIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 9.178,56 (nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, § 2º II, da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso III, da IN nº 5/2020, do Ministério da Economia; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 36.714,24 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José da Costa e Silva Filho Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou o posto de Coronel/PM RR RG 12135, sob a matrícula nº 3393127/1, falecido em 29/05/2021.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para a cônjuge MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA (04/12/2020), da data da decisão judicial nos autos da Ação Ordinária (processo nº 0843183-25.2022.8.14.0301) determinando a implantação da pensão por morte em favor do filho SAID SALDANHA E SILVA (17/02/2022) e à data do requerimento para a filha maior inválida TIRCIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA (16/06/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, nos termos do art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV - Não haverá, de modo algum, reversão de cota, em favor de beneficiário instituído, conforme art. 24, parágrafo único, da Lei nº 3.765/1960.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280643

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1953 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2398170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2398170, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de TERESINHA BERNARDO DE LIMA, na condição de companheira no valor de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Gilson Haroldo Santos da Silva, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RG 7045, sob a matrícula nº 3375340/1, falecido em 17/03/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/03/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280648

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3103 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3201375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3201375, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de EDILZILEIDE DOS SANTOS SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Fernando Pereira Lobato, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 10318, sob a matrícula nº 3408060/1, falecido em 26/07/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (26/07/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1280653

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3165 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3149273.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3149273, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de FRANCISCA SILVA DOS SANTOS, na condição de cônjuge no valor de R\$ 6.051,30 (seis mil, cinquenta e um reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso III e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 6.051,30 (seis mil, cinquenta e um reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Juracy Gabriel dos Santos, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 18704, sob a matrícula nº 3369676/1, falecido em 22/01/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício inacumulável (01/10/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso III c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1280658

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3582909.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3582909, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de MIRIAN SOUZA FERREIRA, na condição de companheira, no valor de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Mendes Rodrigues, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 7277, sob a matrícula nº 3380122/1, falecido em 04/09/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (04/09/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Comple-

mentar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280787

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3161 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2919407; 2025/3411091; 2025/3499502; 2025/3564899.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/2919407, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de JOÃO JORGE PIRES FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 4.289,34 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Ao valor do benefício do cônjuge se aplica art. 29, inciso I, da Lei nº 3.765/1960, Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, art. 165, §2º, inciso VI c/c §3º da PORTARIA Nº 1467, de 02 de junho de 2022 concomitante ao disposto no art. 24, §1º, inciso III e §2º da EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023- PROJUR/IGEPPS (processo nº 2023/967589), em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Reserva Remunerada no âmbito do Regime de Proteção Social dos Militares, tendo optado o requerente pela integralidade do benefício de Reserva Remunerada, de forma que a pensão por morte no valor de R\$ 15.569,39 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), passará ao valor de R\$ 4.289,34 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Marta Ivone do Rêgo Pires, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 20111, sob a matrícula nº 5087732/2, falecida em 11/06/2025.

II – Ao valor do benefício se aplica os redutores previstos no art. 24, da EC nº 103/2019 e, com base no disposto nos incisos I, II, III e IV do §2º da EC nº 103/2019, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Reserva Remunerada no âmbito do Regime de Proteção Social dos Militares, tendo optado o requerente pela integralidade do benefício de Reserva Remunerada, de forma que a pensão por morte passará ao valor de R\$ 4.289,34 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (11/06/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem e em consonância com o disposto no art. 24, §1º, inciso III e §2º da EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023-Projur/IGEPPS (processo nº 2023/967589).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280816

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3073 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3469063.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3469063, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de IRENE RAFAEL RIBEIRO, na condição de cônjuge no valor de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edilson Gomes de Moura, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RG 23835, sob a matrícula nº 5688663/1, falecido em 18/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/09/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa,

para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1280762

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3182 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3609061; 2025/3695061.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3609061, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de MARIA DE NAZARE SAMPAIO MARQUES DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 9.904,95 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 9.904,95 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Josué Souza da Silva, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RG 7027, sob a matrícula nº 3379116/1, falecido em 17/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/09/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1280768

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3069 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3004313; 2025/3628236; 2025/3383901.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3004313, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de MARIA NILDA DE JESUS SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 16.818,32 (dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 16.818,32 (dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Josafat dos Santos Silva, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 7069, sob a matrícula nº 3364356/1, falecido em 15/11/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/07/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1281095

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3161 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2919407; 2025/3411091; 2025/3499502; 2025/3564899.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/2919407, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de JOÃO JORGE PIRES FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 4.289,34 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Ao valor do benefício do cônjuge se aplica art. 29, inciso I, da Lei nº 3.765/1960, Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, art. 165, §2º, inciso VI c/c §3º da PORTARIA Nº 1467, de 02 de junho de

2022 concomitante ao disposto no art. 24, §1º, inciso III e §2º da EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023- PROJUR/IGEPSS (processo nº 2023/967589), em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Reserva Remunerada no âmbito do Regime de Proteção Social dos Militares, tendo optado o requerente pela integralidade do benefício de Reserva Remunerada, de forma que a pensão por morte no valor de R\$ 15.569,39 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), passará ao valor de R\$ 4.289,34 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Marta Ivone do Rêgo Pires, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 20111, sob a matrícula nº 5087732/2, falecida em 11/06/2025.

II – Ao valor do benefício se aplica os redutores previstos no art. 24, da EC nº 103/2019 e, com base no disposto nos incisos I, II, III e IV do §2º da EC nº 103/2019, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Reserva Remunerada no âmbito do Regime de Proteção Social dos Militares, tendo optado o requerente pela integralidade do benefício de Reserva Remunerada, de forma que a pensão por morte passará ao valor de R\$ 4.289,34 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (11/06/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem e em consonância com o disposto no art. 24, §1º, inciso III e §2º da EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023-Projur/IGEPSS (processo nº 2023/967589).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281101

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3735274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3735274, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 – 100% em favor de CLENILDA DAS CHAGAS DE LIMA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Eder Ricardo Araújo de Lima, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RR RG 18765, sob a matrícula nº 5330025/1, falecido em 21/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (21/09/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281129

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2914 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3438665.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/3438665, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de JULIANA LAURIANA PANTOJA CARDOSO, na condição de cônjuge no valor de R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Max da Silva Cardoso, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado

do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 25736, sob a matrícula nº 5731550/1, falecido em 15/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (15/09/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1281143

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2884 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3210822 e 2025/3210973.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3210822, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 – 50% em favor de VALDIRENE ELESBÃO SOARES BARBOSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.784,70 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso III e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 50% em favor de MARIA VITÓRIA SOARES BARBOSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 7.784,70 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edilson da Silva Barbosa, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR RG 9661, sob a matrícula nº 3404811/1, falecido em 19/08/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento de benefício inacusável para a cônjuge (16/09/2025), e à data do óbito para a filha menor (19/08/2025) respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, incisos I e III c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV – A perda qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme art. 101, §1º da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281151

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3050 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3343301 E 2025/3242779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3343301, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ROSA MARIA FERREIRA SOARES, na condição de companheira, no valor de R\$ 8.017,08 (oito mil, dezessete reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021;

I.2 – 50% em favor de YGOBERTO MARTINS NEGRÃO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 8.017,07 (oito mil, dezessete reais e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Humberto Leal Negrão, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR RG 22857, sob a matrícula nº 5579694/1, falecido em 01/08/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (01/08/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art.

101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV - A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281199

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3125 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3688096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2025/3688096, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 80% em favor de LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 35.472,45 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 20% do valor total do benefício, R\$ 8.868,11 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando o requerimento e análise do processo referente à ex-cônjuge pensionada, a fim de resguardar os valores retroativos em caso de habilitação da postulante sob análise, ressaltando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante, conforme art. 102, §3º da Lei Complementar nº 142/2024. Perfazendo o total de R\$ 44.340,56 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Cezar Pinto da Silva Torres, que pertencia ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBM/PA, na qual ocupou o posto de Tenente Coronel/BM RG 10839, sob a matrícula nº 82694/2, falecido em 23/11/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/11/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV - A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281208

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2877 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3297698.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3297698, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de PAOLA EMANOELLE SILVA MACHADO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Maria Santos Machado, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM REF RG 7493, sob a matrícula nº 3370810/1, falecido em 18/08/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (18/08/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281231

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3004 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3122288 E 2025/3122799.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3122288, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de RUFINIANA TRINDADE FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 5.449,99 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021;

I.2 - 50% em favor de DILMA DA SILVA VALE, na condição de filha inválida, no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 10.899,99 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Waldemar Mesquita Vale, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM REF RG 3630, sob a matrícula nº 3349250/1, falecido em 22/07/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (22/07/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV - A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281306

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2967 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/2674946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/2674946, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de LUZENIRA PINHEIRO SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 3.418,49 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 ambos da Lei Complementar nº 142/2021; art. 29, inciso I, da Lei nº 3.765/1960; Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME; art. 165, §2º, inciso VII c/c §3º da PORTARIA Nº 1467, de 02 de junho de 2022; art. 24, §1º, inciso III e §2º da EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023- PROJUR/IGEPPS (processo nº 2023/967589), em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no âmbito do RPPS, e considerando que a requerente deixou a cargo do IGEPPS, a escolha do benefício mais vantajoso, sendo este a aposentadoria, de forma que a pensão por morte no valor total de R\$ 6.860,86 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), após o cálculo do percentual redutor constitucional devido passará ao valor de R\$ 3.418,49 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Orlando Pereira dos Santos, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RR RG 9281, sob a matrícula nº 3398439/1, falecido em 29/04/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/04/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem e em consonância com o disposto no art. 24, §1º, inciso III e §2º da EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023-Projur/IGEPPS (processo nº 2023/967589).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281382

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RET PS Nº 3091 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/633958 e 2022/901015.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 2.962, de 07/12/2020, em favor de NELSON GEMAQUE CUNHA, na condição de companheiro, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos do art. 24-B, nos incisos I, II, e III do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/633958, ficando o percentual assim distribuído:

I.1 – 100% em favor de NELSON GEMAQUE CUNHA, na condição de companheiro, no valor de R\$ 8.122,81 (oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 22, inciso XXI da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019); art. 79, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 8.122,81 (oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Rocivalda Gama dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RR, sob matrícula nº 5389143/1, falecido em 01/07/2020.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281389

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.**PORTARIA PS Nº 2895 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3100249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2025/3100249, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 – 100% em favor de SHIRLEY MARIA SANTOS DIAS DOS ANJOS, na condição de cônjuge no valor de R\$ 6.016,90 (seis mil, dezesseis reais e noventa centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 6.016,90 (seis mil, dezesseis reais e noventa centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ARIOLINDO JOCIMAR DE FIGUEIREDO DOS ANJOS, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de 2º SARGENTO PM RG 27567, sob a matrícula nº 5781302/1, falecido em 05/07/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (05/07/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1281397

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 3062 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2788805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/2788805, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de MATHEUS SANTANA MELO VALENTE, na condição

de filho maior universitário, no valor de R\$ 8.556,31 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alíneas “c”, art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 8.556,31 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edson Caldas Valente, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 11467, sob a matrícula nº 3387828/1, falecido em 09/02/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/06/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1280719

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 3190 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/3537592; 2025/3750347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3537592, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de BRUNA DAIANY RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$ 4.357,96 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 50% em favor de JOÃO LAERCIO RODRIGUES DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 4.357,95 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Laercio Alves da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 9809, sob a matrícula nº 3359913/1, falecido em 13/09/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (13/09/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021. III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV – A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280723

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 3114 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3664336

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3664336, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 – 100% em favor de SYLVANA CRISTINA MOUTINHO AZEVEDO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 43.399,17 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 43.399,17 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Carlos de Brito Azevedo, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou o posto de Tenente Coronel/PM REF RG 12674, sob a matrícula nº 5020832/1, falecido em 12/11/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (12/11/2026), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101

da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281259
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

PORTARIA PS Nº 2841 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-

SO Nº 2025/3275079.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2025/3275079, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 – 100% em favor de WALDA HIPOLITO BARROS GONÇALVES, na condição de cônjuge no valor de R\$ 25.486,39 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 25.486,39 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO ELISIO GONÇALVES, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou o posto de CAPITÃO QO-APM RR RG 4653, sob a matrícula nº 336339201, falecido em 11/07/2025. II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/07/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque.
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281463

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES que o processo de AUXÍLIO FUNERAL nº 2025/3504072 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281928

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCELA GLAUCIA FERNANDES, procuradora da Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS CORDEIRO que o processo de PENSÃO POR ÓBITO nº 2025/2436306 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281931

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HERALDO TAVARES NEVES que o processo de PENSÃO POR ÓBITO nº 2025/3499485 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281932

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 – CCOB/IGEPPS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no

IGEPPS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	MATRÍCULA
2025/3483543	MARIA DAS MERES DA SILVA SOARES	3114901
2025/3331488	ANTONIO EPIFANO LOBO DA SILVA	336293001
2025/3524884	CORIOLANDO MONTEIRO MIRANDA LOPES	33617721
2022/39789	ILDA PEREIRA LIMA GOMES	20281070101
20223662273	ANTONIO MARTINS DA SILVA	515741201
2025/2156490	EDIVALDO COELHO MAGUALHAES	519553501
2025/3550480	ELOY DE SOUSA DIAS	336863701
2022/1367391	RAIMUNDO ARAUJO DE AMORIM	3811010101
2018/132589	ANTÔNIA SEABRA DE SOUZA	12849001
2024/718652	MARIA DE NAZARE SANTOS DE AMORIM	33520560101
2024/317632	MARIA DE LOURDES LIMA	20111101
2024/860850	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	335988301
2023/786657	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA	12059111
2025/3526064	GEORGE COLARES SILVA	1575601
2025/3469283	CANDIDA GURJAO DA COSTA	1032402
2025/3457955	NATANAEL GUERREIRO RODRIGUES	337814401
2025/3458141	PAULO SERGIO FERREIRA GAMA	326755502
2025/3457936	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	337783001
2025/3458813	FRANCISCA MOURA LIMA	13593301
2025/3405106	RENILDA MARIA BENTES	5766111
2025/356390	EXPEDITO NUNES LIMA	701031101
2025/3549326	MARIA DE LOURDE OLIVEIRA	41574002
2025/3654957	MARIA DO CARMO DA SILVA MARANHÃO	58478901
2025/3559360	NESTOR SERGIO LOBO NOBRE	6176002
2024/954212	CLARICE MONTEIRO DAS NEVES	1111390101
2025/3677930	CARMEM REGINA TAVARES RIBEIRO BARBOSA	11572112
2025/3436646	EDILZABETH ALMEIDA DE JESUS BRITO	508525001
2025/3558260	RIKIELI BARBOSA RODRIGUES	33454240101
2025/3530984	SAMUEL DOS SANTOS ALENCAR	34674801
2025/259494	AGILDO DE ALMEIDA PEREIRA	53421040301
2025/3405973	MARIA DE JESUS BASTOS GABY	72256101
2024/782113	ANTONIA DE LIMA GOMES	51606260101
2025/340396	JOSE EDMILSON DO AMARAL	2439201
2025/2694906	TEREZINHA DE FATIMA NEVES DE SOUSA	26338901
2025/3341335	MARIA ANGELICA BARGE DE SOUZA	40090401
2024/1235226	EDSON ROBERTO DA SILVA COSTA	340336001
2023/1420494	EDSON DAVID CUNHA DOS SANTOS	338347401
2021/1481572	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA	1088630104
2024/291320	ITAMIL TEIXEIRA DA SILVA	845730101
2024/931729	LINDALVA DO CARMO REIS	1990600101
2023/1442812	LUZIA GOMES JORDÃO	23704301
2023/731575	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SERRAO	19459002
2025/2838555	ANTONIA INÊS SILVA DE SOUSA	5927701
2025/2955598	JORGE MOURA DE FARIAS	103101
2025/3019159	MARLY CALLADO FADUL	31809401
2025/3155415	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO	516270001
2025/3081172	MARIA EDINEUZA ALMEIDA DE SOUZA	22796002
2025/2887104	ELIANA DE ALMEIDA CRUZ	4325111
2021/933734	MARIA INEZ MONTEIRO DO NASCIMENTO	33603690101
2021/933735	ROSE MARY DE SOUSA BRITO	33603690102
2025/3305095	DIOGO AUGUSTO BASTOS SIQUEIRA	482001
2025/3689381	ANA CRISTINA DA SILVA DANTAS	68398102
2025/3436646	EDILZABETH ALMEIDA DE JESUS BRITO	508525001
2025/3683830	ELIZETE MENDES CARDOSO	523187601
2025/3677930	CARMEM REGINA TAVARES RIBEIRO BARBOSA	11572112
2025/2813183	CLAUDETE MARIA ISRAEL ALVAREZ	13524111
2025/3426719	MARINALVA RODRIGUES LIMA	585247101
2025/3411418	FRANCINETE RODRIGUES DA ROSA	13372111
2025/3389426	MARIA LENITA DOS SANTOS	18093901
2020/308980	DOMINGOS TORRES DOS SANTOS	538934801
2024/241500	GESI PEREIRA AMORIM	338880801
2024/246383	ODEMAR GONCALVES DE HOLANDA	338116101
2024/121787	NIVALDO PEDRO RODRIGUES NAVARRO	335000201
2025/3270950	JOSE OCELIO MARCIANO	3395588015
2025/3287690	MARIA AMELIA LAMEIRA PIMENTEL	40455101
2024/1030511	EDNA MARIA GOMES ALVES	539711102
2024/208084	EUDES BRAGA TEIXEIRA	506200401

2024/943176	EVERALDO JOSE MODESTO LOPES	519548901
2024/1042753	EVERALDO LINS GONDIM	338014901
2024/807745	FATIMA DO SOCORRO OLIVEIRA AQUINO	340243601
2024/282646	GILBERTO NONATO DE SOUZA ABREU	5426001
2024/796598	EDILZABETH ALMEIDA DE JESUS BRITO	508525001
2024/561894	JACIREMA VIEIRA TAVARES	41291001
2024/908427	JANIO PAMPLONA MOREIRA	335385001
2022/979962	JILDATE NOVAES SOUZA	506132601
2023/107070	JOAO BOSCO VALOIS	500140401
2024/841818	AGUINALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	5046290101
2025/3783701	ERICEMA MORAES DA SILVA	40008401
2025/3795941	JORGE ANTONIO DANTAS FREITAS	538702701

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é das 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280829
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS – SIRC – Nº 01/2026 – CCOB/DIPRE

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo acerca da suspensão dos benefícios no mês de Janeiro/26, por suspeita de óbito, conforme consulta realizada no Sistema de Informações de Registros Cíveis - SIRC. O prazo da suspensão do benefício será de noventa dias, com posterior cancelamento por motivo de óbito.

Em casos em que a suspeita do óbito não se confirme, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

Inativos:

Nº	Matricula	NOME
001	45928301	ANA ANDRADE AMARAL
002	325330901	AURELIANO ALMADA PEREIRA
003	26371001	AZENETE DOS REIS BEZERRA
004	203335601	BENEDITO ALMERINDO PINHEIRO
005	562282401	BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA
006	20470601	BERNADETE CONCEICAO PINHEIRO DE MORAES
007	338415201	CARMEN SILVA MACHADO
008	49051202	CAROLINA DA SILVA BARBOSA
009	558054401	CLAUDIONOR MIGUEL DE FREITAS
010	75349101	CREMILDA DA COSTA FERREIRA
011	10704201	DARIO NUNES DA SILVA
012	27578601	DELMIRA PEREIRA LIMA
013	37550001	DOMINGAS DA COSTA FONSECA
014	18645701	EDINAER PANTOJA CATIVO
015	18645702	EDINAER PANTOJA CATIVO
016	5241801	EDWALDO CARVALHO MARTINS
017	27788601	ELIZABETE MENDES COSTA
018	66772201	EUNICE LETTIG DE SANTANA
019	33159703	EZEQUIEL JOSE DE FREITAS
020	25560201	FATIMA ALCIONE CAVALCANTE CAMPOS
021	36506801	FRANCISCA PIRES DE SOUZA
022	13589501	FRANCISCA SOBREIRA LOPES
023	13652201	GEORGETE SALIM LESSA
024	17627301	GERCINA DO CARMO SILVA
025	53536201	IRACEMA MARTINS DOS SANTOS
026	5722168801	JANETTE SANTOS KHALED
027	204244401	JOAO FIRMINO COSTA
028	9318101	JOSE BRUNO LISBOA ANTUNES
029	5738001	KATTIA MARIA SALGADO MARTINS
030	336061001	LENILDO DE JESUS FERREIRA
031	26278101	LEONILDA SILVA FERREIRA
032	42755101	LINDALVA PEREIRA DO NASCIMENTO
033	507152601	LUIS ANTONIO AMBUDES DE OLIVEIRA
034	20751901	LUZIA JACINTO DA SILVA
035	204306801	MANOEL GOMES DA SILVA
036	33118001	MARIA CELESTE DO AMPARO BLANCO DA MOTA
037	33118002	MARIA CELESTE DO AMPARO BLANCO DA MOTA

038	41878101	MARIA DA GLORIA PANTOJA MENDES
039	54309801	MARIA DAS GRACAS LOBO DOS SANTOS
040	20499401	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CHAVES
041	16384802	MARIA DE LOURDES REBELO LEITE
042	50784901	MARIA DO CARMO MACEDO BARBOSA
043	27510701	MARIA DOMINGAS DIAS CORDEIRO
044	18347401	MARIA ESTELA DA CUNHA HENDERSON
045	18347402	MARIA ESTELA DA CUNHA HENDERSON
046	34941001	MARIA EUNICE MIRANDA PINHEIRO
047	22144901	MARIA IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA
048	10002101	MARIA JOSE SANTOS AMANAJAS
049	40476401	MARIA LUZIA GOMES
050	54344601	MARILENE GUTOMAR DA SILVA
051	64141301	MARLENE RABELO SILVA
052	21178801	MARLY DE SOUSA SANTANA
053	559830301	MIREIA CAFEZAKIS MOUTINHO
054	72255301	NORMA DE NAZARETH SILVEIRA DOS SANTOS
055	36794001	NORMACELI MENEZES LEITE
056	23051001	NORMELIA BATISTA BRAGA
057	5152701	ODINEA DA COSTA COELHO
058	8615001	OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
059	15634501	RAIMUNDA DO SOCORRO PINHEIRO DA ROCHA
060	50574901	RAIMUNDA RAIOL DE BRITO
061	603642203	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
062	562359601	SHINITIRO YAMAGISHI
063	501417401	SMIRNA SAPUCAIA DA SILVA
064	28043701	TEREZA DE OLIVEIRA BARROS
065	30690801	THEREZINHA SILVA FARIAS
066	5722177101	TONY DIEKSON ARAUJO DE SOUSA
067	5061001	UBIRATAN ALFREDO FRAZAO
068	533032701	VALDIR MENEZES DE OLIVEIRA
069	337127101	VALDIR VIEIRA RIBEIRO

Pensionistas:

Nº	Matricula	NOME
001	10099111	ANA ALVES DA SILVA BRITO
002	7169111	ANTONIO CANAVIEIRA FERREIRA
003	11176111	CLOTILDE BITENCOURT DA COSTA
004	6643160101	ELIZABETE MENDES COSTA
005	2952720101	EZEQUIEL JOSE DE FREITAS
006	9340111	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO
007	1568920101	GALDINO DA SILVA NEVES
008	11595111	HILDEBRANDO FELIX DA SILVA
009	7332370101	JOSÉ DE SOUZA DINIZ
010	3242300101	KELLY JULIANA SILVA DA SILVA
011	9503111	LUZIA SALAME GOMES
012	11460111	MANOEL JAQUES SODRE
013	34013320101	MARIA CELIA SILVA SOARES
014	1514111	MARIA DE JESUS MACHADO NOGUEIRA
015	33448000107	MARIA SALETE ARAUJO DE OLIVEIRA
016	2542111	MARIA SUELY PASTANA DO NASCIMENTO
017	11730111	OSCARINA DA SILVA CARDIAS
018	13054111	PAULO CEZAR HENRIQUES DA SILVA
019	2448560101	PAULO ROCHA VILAR
020	20373600101	RAIMUNDA DE OLIVEIRA VIDAL
021	20432700101	SEBASTIANA PINHEIRO DE BRITO
022	11831111	TABITA MENEZES SIDRIM

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280713

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3173 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2025/3496179. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015,

e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24828, EMERSON AUGUSTO QUADROS DA CUNHA, mat. nº 5700540/1, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	481,35
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280835
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.894 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3305073. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24709 MARCOS ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO, mat. nº 5690803/1, lotado no 42º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (São Miguel do Guamá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (Nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280842
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2892 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2025/3144562. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24425, MARCOS VERAS DE ARAUJO, mat. nº 5695430/1, lotado no 29º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280858
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2889 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2025/3254814. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24516, PAULO RONALDO SILVA DA ROCHA, mat. nº 5699444/1, lotado no 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2883 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – processo nº 2025/3350393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 22198 1º SARGENTO PM RG 22220 RAYMUNDO HELIO DO ROSARIO PAIXÃO, mat. nº 55838371, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Rural da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280885

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.900 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/3179931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I, §3º, inc. I e §6º da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021, Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15), o SOLDADO PM RG 43960 BRYAN BRAGA BATISTA, mat. nº 5964688/1, lotado no 30º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados

Soldo de SOLDADO PM proporcional a 1.460 dias de 12.775 dias correspondente a 11,4285% sobre R\$ 1.320,03	150,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	30,17
Gratificação de Localidade Especial - 30%	45,26
Gratificação de Tropa - 10%	15,09
Gratificação de Risco de Vida - 100%	150,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	45,26
Representação por Graduação - 30%	45,26
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15)	1.035,24
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280909

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.901 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/3390866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I, §3º, inc. I e §6º da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021, Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15), SOLDADO PM RG 43642 IGOR BRITO DE OLIVEIRA, mat. nº 3540333/1, lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SOLDADO PM proporcional a 1.460 dias de 12.775 dias correspondente a 11,4285% sobre R\$ 1.320,03	150,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	30,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	30,17
Gratificação de Tropa - 10%	15,09
Gratificação de Risco de Vida - 100%	150,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	45,26
Representação por Graduação - 30%	45,26
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15)	1.050,33
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280919

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.902 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/3371924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I, §3º, inc. I e §6º da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021, Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15), SOLDADO PM RG 43550 LUCAS DOS SANTOS FERREIRA BISPO, mat. nº 3540305/1, lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SOLDADO PM proporcional a 1.460 dias de 12.775 dias correspondente a 11,4285% sobre R\$ 1.320,03	150,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	30,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	30,17
Gratificação de Tropa - 10%	15,09
Gratificação de Risco de Vida - 100%	150,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	45,26
Representação por Graduação - 30%	45,26
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15)	1.050,33
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280930

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.903 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/3078740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I, §3º, inc. I e §6º da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021, Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15), SOLDADO PM RG 44178 THALLISON KEVEN DE CARVALHO, mat. nº 3540960/1, lotado no 44º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Salinas),, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SOLDADO PM proporcional a 1.460 dias de 12.775 dias correspondente a 11,4285% sobre R\$ 1.320,03	150,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	30,17
Gratificação de Localidade Especial - 30%	45,26
Gratificação de Tropa - 10%	15,09
Gratificação de Risco de Vida - 100%	150,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	45,26
Representação por Graduação - 30%	45,26
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15)	1.035,24
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280936

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2862 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – processo nº 2025/3301363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 26493 AMILTON DA MOTA SANTOS, mat. nº 5733480/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280939

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2880 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3217157.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 19108 ANTONIO MARTINS DIAS DE SOUSA, mat. nº 5413796/1, pertencente ao efetivo do 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280942

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2879 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3298603.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 19242 EVANDRO SILVA MOREIRA, mat. nº 5403030/1, pertencente ao efetivo do 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280944
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.218 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3256624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387/2021, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “c” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SAGENTO PM RG 24837 ALDEMIR DA COSTA MELO, MF 5702836/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	481,35
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281206
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.107 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2025/3341920.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “D” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º TENENTE QOAPM RG 27449 DOUGLAS DA SILVA MOURÃO, mat. nº 5788617/1, lotado na 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), perce-

bendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.138,33 (Dezenove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 30%	921,55
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.271,51
Adicional de Inatividade - 35%	4.961,79
Total de Proventos	19.138,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280770
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.960 DE 26 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3413063

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 26441 JACKSON DA SILVA FELIX, mat. nº 5733987/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1280772
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.152 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3627556

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da

Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22665 VALENTIM ARAÚJO RODRIGUES FILHO, mat. nº 55981171, lotado no 47º Batalhão de Polícia Militar (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1280784

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.131 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2670551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19827 JOSÉ ELOY MIRANDA SOUSA, mat. nº 5387159-1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Policiamento Comunitária e Direitos Humanos (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281430

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.958 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3561066.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela

Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 24714 JOSÉ MARCIANO MARQUES DA SILVA, mat. nº 5690307-1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281431

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.180 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3092496.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 1º SARGENTO PM RG 24355 ROGERIO NASCIMENTO RODRIGUES, mat. nº 56972121, lotado no 46º Batalhão de Polícia Militar (Tomé Açu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281436

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.215 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3422614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015,

e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24047 HELTON JONES DOS SANTOS BRITO, mat. nº 5695910/1, lotado no 38º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281444

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3364466. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 25002 MARIO CARVALHO FILHO, mat. nº 5698294/1, lotado no Departamento Geral de Educação da Polícia Militar do Estado do Pará– DGEC (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281445

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.171 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 20285/3299073. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei

Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SAGENTO PM RG 24422 EDIBERTO PEREIRA RODRIGUES, MF 5698014/1, lotado no 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 38º BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281230

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.138 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3579960. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23466, FRANCISCO MAURO OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 566340/1, lotado no 41º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 41º BPM (Salinas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281238

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3202 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3657834. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Comple-

mentar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “a” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018; o CORONEL QOPM RG 26297 MAURO JOSE MAUES PAIXÃO, mat. nº 57554501, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional II da Polícia Militar do Estado do Pará – CPR II (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.057,10 (quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Total de Proventos	44.057,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281244
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3177 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3704663.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE QBM RG 2091706 MARCELO LOBO DE ARAUJO, mat. nº 5602246/1, ser lotado no 3º Grupamento de Incêndio Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281246

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3169 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3579829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 21536, MANOEL DE JESUS CALDAS MENEZES, mat. nº 5576490/2, lotado no 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 32º - BPM (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (Oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.535,74
Adicional de Inatividade - 35%	2.329,21
Total de Proventos	8.984,09

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281248
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.175 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1342169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 20509 OSTERNO CALIXTO MOURÃO FILHO, MF 5404584/1, lotado no 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 23º BPM (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.601,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281251

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3196817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24611 JOSE LUIZ LOBATO DA SILVA, mat. nº 5695759/1, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará – Belém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281255

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3673148

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 22457 FABELINO CARVALHO BRANDÃO, mat. nº 5626331/1, pertencente ao efetivo do 44º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281258

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3659555.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 23842 ROSIVALDO LIMA FREITAS, mat. nº 5691729/1, pertencente ao efetivo do 29ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Obidos), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281469

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.946 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3406776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 1º SARGENTO PM RG 24640 SÉRGIO SOARES DA SILVA, mat. nº 5697492/1, lotado no 24º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281482

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.225 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3635768.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 24719 IVANILDO MORAIS SABATINGA, mat. nº 5690390-1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281262

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.166 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3533943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 21548 CLAUBER TADEU DA CONCEIÇÃO BORGES, mat. nº 5597714/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1280754

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3233 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3628213.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 24522 MARCELO DA SILVA VIEIRA, mat. nº 57014571, pertencente ao efetivo do 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281639

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.927 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2025/3427360.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I e II, §3º, inc. III da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “H” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº142/2021, CABO PM RG 41617 DIEGO BARROS RODRIGUES, mat. nº 6402733/1, lotado na 11ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará – 11º CIPM (Rondon do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO/PM proporcional a 3.010 dias de 12.548 dias sobre R\$1.386,03 correspondente a 23,9876%	332,48
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	66,50
Gratificação de Localidade Especial - 30%	99,74
Gratificação de Tropa - 10%	33,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	332,48
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	99,74
Representação por Graduação - 30%	99,74
Gratificação por Tempo de Serviço - 05%	53,20
Adicional de Inatividade - 20%	223,43
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15)	177,44
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281645

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.176 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/3167482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I e II, §3º, inc. III da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº142/2021, Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15), o CABO PM RG 41461 JOCYÉLIO VENÍCIUS MORAES ASSUNÇÃO, MF 6401796/11, lotado no 11ª Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 11º BPM (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO/PM proporcional a 3.010 dias de 12.548 dias sobre R\$1.386,03 correspondente a 23.9878%	332,48
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	66,50
Gratificação de Localidade Especial - 30%	99,74
Gratificação de Tropa - 10%	33,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	332,48
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	99,74
Representação por Graduação - 30%	99,74
Gratificação por Tempo de Serviço - 05%	53,20
Adicional de Inatividade - 20%	223,43
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15)	177,44
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281784

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.185 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3490306

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; SUBTENENTE PM RG 23666 JOSE ARLISON SIQUEIRA DA SILVA, mat. nº 5622107/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1281793

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.904 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/3351293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I e II, §3º, inc. III da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “c” da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº142/2021, a CABO PM RG 39929 RAIMUNDA JOELMA SOUSA ARAÚJO, mat. nº 4220307/1, lotado na Comissão De Correição Do CPR III (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.630,87 (dois mil, seiscientos e trinta reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO/PM proporcional a 4.432 dias de 10.171 dias sobre R\$1.386,03 correspondente a 43,5748%	603,96
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	181,19
Gratificação de Localidade Especial - 30%	181,19
Gratificação de Tropa - 10%	60,40
Gratificação de Risco de Vida - 100%	603,96
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	181,19
Representação por Graduação - 30%	181,19
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	199,31
Adicional de Inatividade - 20%	438,48
Total de Proventos	2.630,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281804

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.926 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/3461241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I e II, §3º, inc. III da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº142/2021, 3º SARGENTO PM RG 37855 SUZIO RÔMULO DA SILVA BEZERRA, mat. nº 57222588/1, lotado no Batalhão de Polícia Militar - 41º BPM (Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.286,98 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO/PM proporcional a 5.891 dias de 12.058 dias sobre R\$1.455,34 correspondente a 48,8555%	711,01
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	142,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	248,85
Gratificação de Tropa - 10%	71,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	711,01
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	213,30
Representação por Graduação - 35%	248,85
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	357,28
Adicional de Inatividade - 20%	547,83
Total de Proventos	3.286,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281814

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3232 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2025/3482844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24885, HENRIQUE CEZAR SOUSA DE LIMA, mat. nº 5700124/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281822

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3207 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3490807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 21807 LUIS GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, mat. nº 55823001, pertencente ao efetivo do 42º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (São Miguel do Guamá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281828

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.219 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3128833. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 3º Sargento PM RG 14856, PAULO AFONSO GARCIA DO NASCIMENTO, mat. nº 5006490/1, lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.354,92 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.604,51
Adicional de Inatividade - 35%	2.166,09
Total de Proventos	8.354,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281485

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.195 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3039775

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 15259 ANTONIO NAZARIO BARREIRA FILHO, mat. nº 7050658/1, lotado no 34º Batalhão de Polícia Militar/ CPR II (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.133,48 (dezesete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.290,38
Adicional de Inatividade - 35%	4.442,01
Total de Proventos	17.133,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1281490

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.097 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2025/3358228

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 26443 ISAAC DO NASCIMENTO SILVA, mat. nº 5733936/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1281491

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.220 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3566962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 23751 WALBER WAGNER DA SILVA, mat. nº 5685133/1, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281493

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.216 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3166476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 do 2º Sargento PM RG 24581 SAMUEL DE LIMA MENEZES, mat. nº 5697573/1, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.447,73 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.444,06
Adicional de Inatividade - 35%	2.190,15
Total de Proventos	8.447,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281499

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.208 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3323820.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 do 2º Sargento PM RG 24595 LUIZ MANOEL DA ROCHA E SILVA, mat. nº 5700248/1, lotado no 42º Batalhão de Polícia Militar (São Miguel do Guamá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281501

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.124 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/821920.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 39 de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o CABO CBM RG 4914 JOSÉ BERNARDO ALMEIDA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 57189341/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização CBMPA (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.600,12 (dois mil, seiscentos reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO CBM proporcional a 6.766 dias de 10.950 dias sobre R\$ 856,43 correspondente a 61,7899%	856,43
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	171,29
Gratificação de Risco de Vida - 100%	856,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	282,62
Adicional de Inatividade - 20%	433,35
Proventos Mensais	2.600,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281503

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.851 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3401815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24457 LUIZ ALBERTO DA SILVA MELO, mat. nº 5700221/1, lotado no Comando de Policiamento Regional II – CPR II (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281506

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.226 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3546153.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 26439 FRANCISCO AURÍSIO SILVA MONTEIRO, mat. nº 5733855/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará – 1º CIAMB (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281511

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.228 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3614829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 26384 JOSE MENDONÇA BARROSO FILHO, mat. nº 5731763/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 15º BPM (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281601

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.227 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3356449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 28449 AUGUSTO SÉRGIO SOUZA DUARTE, mat. nº 57932381, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um e reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281606

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.187 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3550090

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 22842 CHARLES PORTELA RODRIGUES, mat. nº 55799101, pertencente ao efetivo da 47º Batalhão de Polícia Militar BPM (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281608

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.199 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3484037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 22614 EMERSON SANTANA TEIXEIRA, mat. nº 55906391, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281611

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.168 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3443109.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 1º SARGENTO PM RG 23959 ALCIDES BORGES LOBO JUNIOR, mat. nº 54653542, lotado no 1º Batalhão de Missões Especiais (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281615

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.209 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3620452. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 1º SARGENTO PM RG 23482 NILDO MARTINS SANTA BRÍGIDA, mat. nº 56260301, lotado no 47º Pelotão Destacado da Polícia Militar (São João Pirabas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281622

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3191 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3473626. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SARGENTO PM RG 24072 ENÉIAS LOBO RAIOL, mat. nº 57030001, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281628

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3197 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3566881. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 24162 JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA, mat. nº 55980952, pertencente ao efetivo do 10º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281633

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3406558. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º SARGENTO PM RG 18022 JOSÉ ALMIR DA SILVA PEREIRA, MF 5201128/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Brevês), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.899,99 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	2.093,28
Adicional de Inatividade - 35%	2.825,92
Total de Proventos	10.899,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281887

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.189 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2025/3548118.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; 1º SGT PM RG 23769 GELZON CUNHA DE OLIVEIRA, MF 5685222/1, lotado no 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281885
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3188 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2025/3096710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 22956 NAZARENO JARDIM DA SILVA, mat. nº 55847361, pertencente ao efetivo do 45º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281875

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.170 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2025/3362120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SGT PM RG 23405 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PANTOJA, MF 5676150/1, lotado no 25º Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM (Distrito de Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281877
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2919 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2025/3351962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea “a”, “b” item 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, conforme Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 12.342/2024), o CABO PM RG 41625 BRENO BRAGA NASCIMENTO, matrícula nº 64026141, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais e zero centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 3.010 dias de 12.547 dias que corresponde a 23,98% sobre R\$ 1.386,03.	332,48
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	66,50
Gratificação de Risco de Vida - 100%	332,48
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	36,57
Adicional de Inatividade - 20%	153,61
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 12.342/2024)	596,36
Total de Proventos	1.518,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 31/07/2025, data da Sessão Ordinária nº 017/2025 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2026.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281879

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.217 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3397258. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 22856 DARIO JOSÉ DO CARMO DIAS, mat. nº 5579902/1, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281881

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.179 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3430393. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; SUBTENENTE PM RG 26479 FRANCISCO VIEIRA, mat. nº 5733847/1, lotado no 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1281882

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3239 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2025/3669387. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24815, LUIZ CLAUDIO GOMES BAHIA, mat. nº 57066881, lotado no 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281871

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3167 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/3524455. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24118 MARCOS VENICIUS COSTA BARATA, mat. nº 57001671, lotado no 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281872

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET REº 3246 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio -processo nº 2021/147069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

Considerando a publicação da Portaria RE nº 2771, de 17/06/2024, no Diário Oficial do Estado nº 35.890, de 10/07/2024;

Considerando a necessidade de correção do nome do segurado de ANTONIO ROWILSON DA SILVA VIANA para ANTONIO ROWILSON DA SILVA VIANA indicado na Portaria RE nº 2771, de 17/06/2024;

I – Retificar a Portaria RE nº 2771 de 17 de junho de 2024, que transferiu para a Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, inciso II § 1º alínea “c”, art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985 c/c com a Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021, combinado com o Item 2.1 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 24682, ANTONIO ROWILSON DA SILVA VIANA mat. nº 5690153/1, lotado no 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.008,55
Adicional de Inatividade - 35%	1.529,63
Total de Proventos	5.900,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281909

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.172 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2658901.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 11745 JOSÉ LUIZ CARLOS DA SILVA, MF 3390179/1, lotado no 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 29º BPM (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281902

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.174 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3234366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21819 LUCINALDO DOS SANTOS PEREIRA,5578396/1, lotado no 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 16º BPM (Altamira),, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281904

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3242 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3629860.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 24841 PAULO SERGIO DE JESUS RIBEIRO, mat. nº 5695341/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia de Eventos da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.904,95 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,15
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,95

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281892

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3205 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3365288.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; SUBTENENTE PM RG 23648 IVALDO OLIVEIRA ALVES, mat. nº 5622450/1, pertencente ao efetivo do 49º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Uruará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281896

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.211 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de reforma "ex-officio" POR INCAPACIDADE - processo nº 2025/3241681.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio" por incapacidade, na mesma graduação, de acordo com artigos 86, inciso II, 89, inciso III, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 61 e 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; o 3º Sargento PM RG RG 36425 EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, MF 57221846/1, lotado na Diretoria de Telemática - DITEL (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.243,41 (Seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Indenização de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	472,99
Adicional de Inatividade - 20%	1.040,57
Total de Proventos	6.243,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281898

PORTARIA Nº 3 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, que reestrutura o Sistema de Controle Interno e cria a Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo administrativo E-2025/3796427, de 22/12/2025;

RESOLVE:

I- EXCLUIR da PORTARIA Nº 894/2023, de 7/11/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 8/11/2023, a servidora Elane Cristina Santos do Amaral, matrícula nº 57193842/4, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, a contar de 21/07/2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1281899

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.212 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3640823.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 22895 EDIVALDO MOURA DA SILVA, MF 5592771/1, lotado no 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 47º BPM (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1281900

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 04/2026, de 08 de janeiro de 2026.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e,

CONSIDERANDO o Processo nº. E-2026/2021321,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora: MARIA CRISTINA FARIAS MACHADO, Matrícula nº 5978731/1, Secretário de Coordenação, desta EGPA, lotada na Coordenadoria de Administração de Gestão de Pessoas; correspondente ao período aquisitivo: de 16/11/2024 a 15/11/2025, para usufruir em 23/02/2026 a 24/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Shirley Moraes Martins da Costa

Diretora Geral em Exercício.

Protocolo: 1282058

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA TÉCNICA 003 - CRONOGRAMA ATUALIZADO

Edital nº 001/2025 - VI MOSTRA DE MÚSICA - CANTA SERVIDOR

A Diretora Geral em Exercício da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público a atualização do CRONOGRAMA da VI MOSTRA DE MÚSICA - CANTA SERVIDOR, conforme Edital regulamento nº 001/2025, Art. 24, de 01 de abril de 2025:

1. c) ETAPA 3: Ensaio com os servidores intérpretes selecionados e banda base: 15 Janeiro de 2026 no Teatro do SESI; Finalíssima com apresentação dos servidores intérpretes selecionados e banda base: 16 de Janeiro de 2026 no Teatro do SESI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Shirley Moraes Martins da Costa

Diretora Geral em Exercício.

Protocolo: 1281921

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2026-SEFA. GS, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - C, Id Func nº 5096987/2, lotado no Gabinete do Secretário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 05/01/2026 a 03/02/2026, correspondente ao triênio de 01/09/2013 a 31/08/2016.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 002/2026-SEFA. GS, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES SENA, Motorista Fazendário - B - IV, Id Func nº 5081483/1, lotado na CECOMT/UECOMT da Grande Belém, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período 10/01/2026 a 10/03/2026, correspondente ao triênio de 20/04/2007 a 18/04/2010.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 005/2026-SEFA. GS, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDER à servidora MARLIZE NAZARE MOREIRA PALHETA DE ABREU, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - C, Id Func nº 2017555/3, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 02/01/2026 a 31/01/2026, correspondente ao triênio de 23/06/2019 a 25/01/2024.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 004/2026-SEFA. GS, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA MENDONÇA PONTE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - B, Id Func nº 5706475/2, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 19/01/2026 a 17/02/2026, correspondente ao triênio de 13/05/2017 a 11/05/2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 007/2026-SEFA. GS, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDER ao servidor CLETO LOUREIRO DA SILVA, Assistente Fazendário - B - IV, Id Func nº 4002261/1, lotado na CERAT de Marituba, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período 02/02/2026 a 02/04/2026, correspondente ao triênio de 01/08/2017 a 05/03/2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1282033

PORTARIA Nº 3297/2025-SEFA/DAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº E-2025/3657047

ALTERAR, na Portaria nº 2730/2025 de 17/10/2025, publicada no DOE nº 36.404 de 20/10/2025, o período de gozo de férias do servidor LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Id Func nº 5128110/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, do período 26/12/2025 a 09/01/2026 (15 dias), para o período de 23/12/2025 a 06/01/2026 (15 dias), referente ao exercício de 18/09/2024 a 17/09/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

* PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES NAS INFORMAÇÕES, PUBLICADA NO DOE Nº 36.475 DE 22/12/2025.

PORTARIA Nº 32/2026-SEFA/DAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº E-2026/2017321

INTERROMPER, 15 (quinze) dias, a contar de 10/01/2026, do gozo das férias da servidora ANA CRISTINA MOURA VIANA, Fiscal de Receitas Estaduais / Coordenador Fazendário, Id Func nº 5097223/1, lotada na Escola Fazendária, concedida pela portaria nº 2730/2025 de 17/10/2025, publicada no DOE nº 36.404 de 20/10/2025, referente ao exercício de 01/09/2024 a 31/08/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 33/2026-SEFA/DAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº E-2025/3728884

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, 1º período, ao servidor JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, Id Func nº 3248925/1, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga, para serem usufruídas no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao exercício de 07/05/1999 a 06/05/2000.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1282045

PORTARIA Nº 5 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O(A) Diretor de Administração, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando o disposto no art. 95 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares no mês Fev/2026 aos servidores deste órgão conforme discriminado abaixo:

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

Matrícula Nome Período Aquisitivo Fração Período Gozo

05924236 CATERINA ALEXANDRA FREITAS LOPES SANCHEZ 11/01/2025 - 10/01/2026 1º 02/02/2026 - 16/02/2026

00399540 ADELIANE MARIA ARAUJO MONTEIRO 01/02/2025 - 31/01/2026 1º 02/02/2026 - 03/03/2026

DIRETORIA DE GESTAO CONTABIL E FISCAL

00004154 ROSEMARY SOUSA DA SILVA 01/11/2024 - 31/10/2025 1º 02/02/2026 - 03/03/2026

JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

54191937 LUCIANA ERICEIRA LOPES 23/09/2024 - 22/09/2025 1º 11/02/2026 - 20/02/2026

05706475 ANA CLAUDIA MENDONCA PONTE SOUZA 13/05/2024 - 12/05/2025 1º 02/02/2026 - 13/02/2026

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS

05969447 MATEUS MACEDO XIMENES LIMA 03/02/2025 - 02/02/2026 1º 03/02/2026 - 14/02/2026

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

05570166 ADMILSON DA SILVA ELLERES 26/11/2024 - 25/11/2025 1º 02/02/2026 - 03/03/2026

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

05969489 LUAN PIMENTA REZENDE DA SILVA 03/02/2025 - 02/02/2026 1º 19/02/2026 - 20/03/2026

05914716 ALEXANDRE COSTA NASCIMENTO 29/07/2024 - 28/07/2025 1º 02/02/2026 - 16/02/2026

05969409 PAULO AUGUSTO PEREIRA RIBAMAR 03/02/2025 - 02/02/2026 1º 09/02/2026 - 10/03/2026

05132533 KARLA TRINDADE LIMA 18/05/2024 - 17/05/2025 1º 19/02/2026 - 28/02/2026

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03246370 DORALICE MARIA PENICHE PINHEIRO 01/02/2025 - 31/01/2026 1º 02/02/2026 - 16/02/2026

00006203 OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVAO 03/02/2025 - 02/02/2026 1º 19/02/2026 - 05/03/2026

03253007 MARIA DE FATIMA MENDES BRIGIDO 04/10/2024 - 03/10/2025 1º 19/02/2026 - 20/03/2026

COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BELÉM

04003039 RICARDO MENEZES SIQUEIRA 06/11/2024 - 05/11/2025 1º 18/02/2026 - 19/03/2026

05914955 RAFAEL CARLOS CAMERA 29/07/2024 - 28/07/2025 1º 19/02/2026 - 20/03/2026

05570409 ROSELIA MOREIRA PONTES 26/11/2024 - 25/11/2025 1º 18/02/2026 - 06/03/2026

05914964 ELTER PAULO FERREIRA 29/07/2023 - 28/07/2024 1º 23/02/2026 - 13/03/2026

03250288 FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO 03/02/2025 - 02/02/2026 1º 05/02/2026 - 06/03/2026

57219715 LEANDRO FONSECA PESSOA 03/02/2025 - 02/02/2026 1º 23/02/2026 - 09/03/2026

COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CASTANHAL

03252329 LEILA NOGUEIRA DA SILVA 01/02/2025 - 31/01/2026 1º 26/02/2026 - 27/03/2026

05570182 EDUARDO LAVAREDA CORREA 01/04/2024 - 31/03/2025 1º 02/02/2026 - 03/03/2026

05969451 CLARICE OLIVEIRA CORREIA 03/02/2025 - 02/02/2026 1º 23/02/2026 - 06/03/2026

05569842 GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES 03/12/2024 - 02/12/2025 1º 02/02/2026 - 03/03/2026

COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ

05225884 ANA MARCIA MENDES BRAGA 26/12/2024 - 25/12/2025 1º 02/02/2026 - 13/02/2026

55209345 GUILHERME MESSIATTO DA SILVA 11/07/2024 - 10/07/2025 1º
23/02/2026 - 04/03/2026
05418550 ANISIO GOMES DOS SANTOS 17/02/2024 - 16/02/2025 1º
04/02/2026 - 05/03/2026
05914769 LEONARDO HAEFFNER 04/02/2025 - 03/02/2026 1º 04/02/2026
- 18/02/2026
05969381 GABRIEL CAVALCANTE FERNANDES CARLOS 03/02/2025 -
02/02/2026 1º 23/02/2026 - 06/03/2026
05588294 ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA 06/12/2024 - 05/12/2025 1º
02/02/2026 - 16/02/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIB.DE SANTA-
RÉM**
05969379 VINICIUS FELIPPE FEITOSA ARMANDO 03/02/2025 - 02/02/2026
1º 18/02/2026 - 27/02/2026
05969425 JOSE RAFAEL DA CRUZ PRESTES 03/02/2025 - 02/02/2026 1º
03/02/2026 - 12/02/2026
05106133 LUIZ ALVES DA SILVA 06/11/2024 - 05/11/2025 1º 02/02/2026
- 03/03/2026
05969461 THIAGO GOMES ANDRADE 03/02/2025 - 02/02/2026 1º
09/02/2026 - 23/02/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REGIONAL DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA
DE BREVES**
55209334 MATHEUS MATOS PASSOS LIMA 03/02/2025 - 02/02/2026 1º
18/02/2026 - 27/02/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE
ABAETETUBA**
05596190 JOAO BATISTA PORTUGAL PANTOJA 20/01/2025 - 19/01/2026
1º 09/02/2026 - 10/03/2026
03246132 FRANCISCO CARLOS PRADO DA SILVA 20/12/2023 - 19/12/2024
1º 13/02/2026 - 27/02/2026
02006073 CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS 04/02/2025 - 03/02/2026
1º 09/02/2026 - 10/03/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE
REDENÇÃO**
05914721 ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR 29/07/2024 - 28/07/2025
1º 23/02/2026 - 06/03/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE
PARAGOMINAS**
03247953 IVANILDO RAIMUNDO DE NAZARE PIMENTEL 01/03/2024 -
28/02/2025 1º 27/02/2026 - 28/03/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE
ANANINDEUA**
05570131 JORGE LUIZ FONSECA TACHY 26/11/2024 - 25/11/2025 2º
02/02/2026 - 18/02/2026
05151902 DANIEL TADEU FIGUEIREDO 15/10/2024 - 14/10/2025 1º
09/02/2026 - 10/03/2026
54187776 LINO MAHMUD DANTAS 24/09/2024 - 23/09/2025 1º
11/02/2026 - 20/02/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE
ALTAMIRA**
05969469 GABRIEL FERREIRA MELO DA SILVA 03/02/2025 - 02/02/2026
1º 12/02/2026 - 21/02/2026
05969707 HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS 03/02/2025 -
02/02/2026 1º 16/02/2026 - 25/02/2026
05969459 PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE PAULA 03/02/2025 -
02/02/2026 1º 09/02/2026 - 10/03/2026
05519152 EVALDO JOSE DA COSTA PEDROSO 04/08/2024 - 03/08/2025
1º 02/02/2026 - 16/02/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE
CAPANEMA**
05969386 JOAO VITOR LIRA GOMES 03/02/2025 - 02/02/2026 1º
03/02/2026 - 13/02/2026
03248720 JOSE PAULO MENDES DE LIMA 16/12/2024 - 15/12/2025 1º
02/02/2026 - 03/03/2026
COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE TUCURUÍ
05969361 DANIEL DE CARVALHO ALMEIDA 03/02/2025 - 02/02/2026 1º
03/02/2026 - 04/03/2026
05128447 BENEDITO QUINTINO DEMETRIO GAIA 11/05/2024 - 10/05/2025
1º 02/02/2026 - 03/03/2026
**COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DE GRANDES CON-
TRIBUTANTES**
05570026 MAURICIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO 26/11/2024
- 25/11/2025 1º 02/02/2026 - 13/02/2026
55208903 JOAO VICTOR REIS ALVES 11/07/2024 - 10/07/2025 1º
19/02/2026 - 20/03/2026
00052841 ROSANGELA MORAES VALENTE 27/11/2024 - 26/11/2025 1º
23/02/2026 - 24/03/2026
55209336 DERLONE ARAUJO JARCELON SILVA 11/07/2024 - 10/07/2025
1º 09/02/2026 - 10/03/2026
COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DE SUBST. TRIBUTÁRIA
05969455 DIOGO LOBATO DIUANA 03/02/2025 - 02/02/2026 1º
03/02/2026 - 13/02/2026
05280370 JOSE ANGELO MARTINS ALHO 22/04/2024 - 21/04/2025 1º
02/02/2026 - 13/02/2026
55209016 DANIEL KIKO 11/07/2024 - 10/07/2025 1º 02/02/2026 -
03/03/2026
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO**
05068924 MARIA ARLINDA DE QUEIROZ SALES MOREIRA 01/11/2024 -
31/10/2025 1º 02/02/2026 - 03/03/2026
03246256 VANJA MARIA GOMES MIRANDA 01/02/2025 - 31/01/2026 1º
02/02/2026 - 03/03/2026

05701163 REGINALDO DE SOUZA LIMA 14/01/2025 - 13/01/2026 1º
02/02/2026 - 15/02/2026
03246485 EDNA DO SOCORRO DOS SANTOS PARAENSE 14/02/2025 -
13/02/2026 1º 16/02/2026 - 02/03/2026
00054054 GILZA DA SILVA DRAGO 01/09/2024 - 31/08/2025 1º
02/02/2026 - 03/03/2026
05128978 JOSE DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA 11/05/2024 -
10/05/2025 1º 10/02/2026 - 24/02/2026
03247805 MARGARETE GOMES NEVES 01/02/2025 - 31/01/2026 1º
19/02/2026 - 28/02/2026
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA
03251985 MARIA GORETTE DE CASTRO GOMES 16/06/2024 - 15/06/2025
1º 02/02/2026 - 03/03/2026
05914801 MICHEL BACCIOITTI LEITE 29/07/2023 - 28/07/2024 1º
02/02/2026 - 03/03/2026
03250229 OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO 01/02/2025 - 31/01/2026
1º 02/02/2026 - 03/03/2026
00081213 CLEDITH OLIVEIRA DA SILVA 03/01/2025 - 02/01/2026 1º
02/02/2026 - 03/03/2026
03251390 JOAO BATISTA DA COSTA QUARESMA 12/06/2024 - 11/06/2025
1º 02/02/2026 - 03/03/2026
00000914 JOSE MARIA ZEFERINO DOS ANJOS 17/01/2025 - 16/01/2026
1º 02/02/2026 - 03/03/2026
**COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARA-
GUÁIA**
00687391 JOSE AURELIO DE ALMEIDA DO CARMO 01/09/2024 -
31/08/2025 1º 02/02/2026 - 03/03/2026
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI
02006154 BENEDITO JOSE FARIAS DA SILVA 28/11/2024 - 27/11/2025 1º
02/02/2026 - 03/03/2026
**COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA
DO CACHIMBO**
05097142 JOSE CARLOS DA SILVA 01/09/2023 - 31/08/2024 1º
02/02/2026 - 03/03/2026
**COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS
E AEROPORTOS**
03252310 GENY ROLIM DA SILVA SANTOS 01/02/2025 - 31/01/2026 1º
02/02/2026 - 16/02/2026
05573440 JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS 26/11/2024 - 25/11/2025 1º
02/02/2026 - 16/02/2026
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS
05097355 LUCIETE LAGO SOUZA 01/09/2023 - 31/08/2024 1º 02/02/2026
- 03/03/2026
05914717 ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 29/07/2024 - 28/07/2025 1º
02/02/2026 - 03/03/2026
ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
Diretor de Administração

Protocolo: 1281637

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

A secretária-geral da Julgadoria de 1.ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte JLG LATINO AMERICANA LTDA., CNPJ n.º 03.518.734/0004-06, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 372024510000108-0 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com de redução da multa, em até 30 dias contados da ciência, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar conforme condições legais, ou ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, n.º 2566, 3.º andar.
Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.
FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício

Protocolo: 1281903

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Nº DO PE NO SISTEMA 90002/2026**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, e da Lei n.14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CUSTÓDIA/GUARDA DE NUMERÁRIO E OUTROS VALORES PARA ATENDIMENTO ÀS AGÊNCIAS (REGIÃO DE BELÉM), AOS POSTOS DE ATENDIMENTO, CAIXAS DESLOCADOS E CLIENTES DO BANPARÁ, NAS MODALIDADES IDENTIFICADAS NO ITEM 6.1 E LOCALIDADES DESCRITAS NO ADENDO I, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
DATA: 30/01/2026
HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)
SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras
UASG: 925803
O edital da licitação estará disponível a partir de 09/01/2026, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.
Belém - Pará, 09 de janeiro de 2026.
Ana Carolina Lima
Pregoeira

Protocolo: 1282083

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 02/2026 da CPS/NC/SESPA; RESOLVE:
I-Redesignar a competente Sindicância Administrativa Processo nº 2023/676703 e anexo nº 2023/2004958, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1; Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1, e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 5723437- 1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos que trata de eventual ocorrência de em tese, suposto assédio moral e coação por parte de funcionários lotados na SESPA.
II-A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;
III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1281880

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 19 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
5761875-2	CANDIDA CRISTINA LIMA MADEIRA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	10/12/2025 a 12/12/2025	E-2025/3782231
54184180-2	CRISTINA MARIA BARBOSA BORDALO	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/12/2025 a 11/12/2025	E-2025/3782254
57206414-1	ROSEANE DA COSTA SARAIVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	10/12/2025 a 12/12/2025	E-2025/3782296
54184180-2	CRISTINA MARIA BARBOSA BORDALO	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/12/2025 a 15/12/2025	E-2025/3795784
5160570-1	VERA LUCIA MEIRELES POSSANTE	AGENTE DE PORTARIA	03/12/2025 a 03/12/2025	E-2025/3798468
54186056-2	PALOMA MORGADO MENDONCA	ADMINISTRADOR	12/12/2025 a 12/12/2025	E-2025/3795757
119482-1	FARIGA LUCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	17/12/2025 a 17/12/2025	E-2025/3795741
5884101-2	EDILEUSA ALCANTARA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	15/12/2025 a 15/12/2025	E-2025/3793631
57194935-1	CARLOS ALESSANDRO LOPES E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2025 a 19/12/2025	E-2025/3793532
5188032-1	RAUL JOSE MARQUES DE NAZARETH JUNIOR	ODONTOLOGO	10/12/2025 a 10/12/2025	E-2025/3790792
3260062-2	AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES	AUXILIAR DE SAUDE	09/12/2025 a 11/12/2025	E-2025/3803017

57207679-1	JORGE RAIMUNDO DA SILVA MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/11/2025 a 18/11/2025	E-2025/3804013
115908-1	MARIA DO SOCORRO DA ROSA E SILVA	AGENTE DE SAUDE	19/12/2025 a 19/12/2025	E-2025/3799468
57198135-1	CRISTINA SARMAHNO MEDEIROS	ENFERMEIRO	23/12/2025 a 27/12/2025	E-2025/3807252
54194786-1	GIZANE BRELAZ LIMA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/12/2025 a 10/12/2025	E-2025/3799840
101184-1	SILANILDES JAKES OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE	12/12/2025 a 16/12/2025	E-2025/3800077
8400639-2	SONIA BRAGA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/2025 a 22/12/2025	E-2025/3809123
721735-1	RUTH NEIDE DE LOUREIRO COSTA	AGENTE DE PORTARIA	23/12/2025 a 23/12/2025	E-2025/3803436
57206354-1	INARA DOS REIS SODRE	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/12/2025 a 23/12/2025	E-2025/3807868
120472-1	BERNARDINO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	28/12/2025 a 28/12/2025	E-2025/3808311
3883-2	ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS	ENFERMEIRO	25/12/2025 a 26/12/2025	E-2025/3807978
5983951-1	LIEGE COUTINHO DE ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/12/2025 a 19/12/2025	E-2025/3809092
54185111-2	PABLO ALLAN GALVAO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/12/2025 a 23/12/2025	E-2025/3814582
5414520-3	SILVANA MORHY SIQUEIRA MENDES DE NOVOA	PSICOLOGO	30/12/2025 a 30/12/2025	E-2025/3814651
120561-1	MARIA MARITANA DE CASTRO	AGENTE DE SAUDE	21/12/2025 a 21/12/2025	E-2026/2000849
57193964-1	ANA BEATRIZ FALCAO KUSANO TASSARA STARLING	ENFERMEIRO	29/12/2025 a 30/12/2025	E-2025/3810234
57210153-1	NANCY REGINA DA SILVA CASSIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/12/2025 a 31/12/2025	E-2025/3809957
5616522-3	SANDRA VIRGINIA SARMENTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/12/2025 a 19/12/2025	E-2026/2009787
5903451-1	IZETE COSTA LIMA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/12/2025 a 01/01/2026	E-2026/2008953
95370-1	MARIA DO SOCORRO DO AMARAL TEIXEIRA	AGENTE DE SAUDE	23/12/2025 a 23/12/2025	E-2026/2009225
5096049-1	SANDRA SUELI SILVA PINTO	AUXILIAR DE SAUDE	22/12/2025 a 22/12/2025	E-2026/2010075
5139538-2	MARIA LUZIA MEDEIROS CARNEIRO	NUTRICIONISTA	05/01/2026 a 05/01/2026	E-2026/2020824
57216835-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	06/01/2026 a 08/01/2026	E-2026/2021231
57212594-2	NATALICE ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO	07/12/2025 a 13/12/2025	E-2026/2023759
57188618-2	ROSEMARY SOUZA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2026 a 06/01/2026	E-2026/2026043
5089239-1	MARIA BERNADETE TAVARES RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE	07/01/2026 a 09/01/2026	E-2026/2025990
54194131-1	ADRIANO DOS SANTOS LIBONATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2026 a 22/01/2026	E-2026/2026702
57192782-2	CLEIDE MARIA SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/12/2025 a 12/12/2025	E-2026/2027696
5143624-1	MARIDELB SOCORRO DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE SAUDE	18/12/2025 a 18/12/2025	E-2026/2028835
57191214-1	KHELEN DO SOCORRO HUET DE BACELAR RIBEIRO	PSICOLOGO	12/12/2025 a 15/12/2025	E-2026/2028899
57191214-1	KHELEN DO SOCORRO HUET DE BACELAR RIBEIRO	PSICOLOGO	17/12/2025 a 17/12/2025	E-2026/2028899
57195228-2	NORMA SUELY SIQUEIRA BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025 a 31/12/2025	E-2025/3817719
5807212-3	SHEYLA CRISTINA FERREIRA DE MAGALHAES	ENFERMEIRO	06/01/2026 a 06/01/2026	E-2026/2025015
54194104-1	LUCIANA CAMPELO DA SILVA	ODONTOLOGO	05/01/2026 a 05/01/2026	E-2026/2028038

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA COLETIVA Nº 20 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
54192299-1	GLAUCELIRA NUNES CASTRO	AGENTE ADMINIS- TRATIVO	09/12/2025 até 16/12/2025	E-2025/3782683
5853974-2	VALERIA NUNES DO AMARAL BARROS	NUTRICIONISTA	18/12/2025 até 18/12/2025	E-2025/3805177
57190575-1	EMANUELLE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGO	23/12/2025 até 23/12/2025	E-2025/3803514

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1282063

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0010 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição
Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2026/2016074.
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor ANTONIO JOSE ARRUDA FREITAS JUNIOR, matrícula
nº 5897291/1, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, para
responder pelo cargo comissionado de Diretor de Centro Regional de Saúde
(DAS-4), no período de 19.01.2026 a 02.02.2026, em substituição a titular
ALINE NAIR LIBERAL CUNHA, matrícula nº 5897277/1, que se encontrará
em gozo de férias regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM
08.01.2026.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1281923

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 043 DE 08 DE JANEIRO DE 2026/DGTES/SES
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-
TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTA-
RIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76,
da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo
E-2026/2023470;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARCIANA AL-
VES DE ANDRADE, Identidade Funcional nº 5569567-12, ocupante do car-
go de DIRETOR, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, no período
05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 26/10/2023
a 25/10/2024, concedidas através da PORTARIA Nº 1.215/17.11.2025, pu-
blicada no DOE nº. 36.437 de 17.11.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.01.2026.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1282131

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 32 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996,
publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casa-
mento da servidora ROSANA ALEIXO RODRIGUES, que se deu na data de
18 de dezembro de 2025 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II,
da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora ROSA-
NA ALEIXO RODRIGUES, Id. Funcional nº 57207631/1, ocupante do cargo
de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, no
período de 18 de dezembro de 2025 a 25 de dezembro de 2025, confor-
me certidão de casamento Matrícula nº 065979 01 55 2025 2 00052 109
0006036 90.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a data de 18 de dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 39 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996,
publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto
do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o
processo de nº E-2025/3458515.

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MON-
TEIRO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 724785/1,
lotado na Unidade de Reabilitação - psicossocial, a contar de 27/09/2025,
por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua esposa.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 33 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996,
publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto
do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o
processo de nº E-2026/2004172.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora NORMELEIDE GOMES APOSTOLO,
ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5751748/1, lotada no
11º Centro Regional de Saúde - Marabá, a contar de 02/12/2025, por um
período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 34 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996,
publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto
do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o
processo de nº E-2026/2015411.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor JOAO ROBERTO DE MENDONCA JU-
NIOR, ocupante do cargo de Odontólogo, Id. Funcional nº 55587903/2,
lotado na Unidade de Referência Especializada - Santarém, a contar de
24/12/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento
de sua genitora.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 35 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996,
publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto
do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o
processo de nº E-2026/2022053.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora INEZ LIDIA FERREIRA RODRIGUES,
ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 107662/1, lo-
tada no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, a contar de 16/12/2025,
por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 41 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996,
publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto
do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o
processo de nº E-2026/2026205.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS FIGUEI-
REDO, ocupante do cargo de Nutricionista, Id. Funcional nº 57197868/1,
lotada no Centro de Saúde - Pedreira, a contar de 22/12/2025, por um
período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 36 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996,
publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dis-
põe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de
1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a
apresentação do Registro Civil de Nascimento 065656 01 55 2026 1 01737
040 0772889 53.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALAN RODRIGUES COSTA, Id. Funcional nº
57194891/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado no 1º Cen-
tro Regional de Saúde Belém, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no
período de 04 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2026.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1281935
PORTARIA Nº 54, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 124/22 e a Lei Federal 14.434/22 que instituíram o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem e parteira;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 127/22 que estabeleceu o dever de a União prestar Assistência Financeira Complementar aos Estados para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.581/23 que criou a fonte de custeio federal para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no 2º referendo na medida cautelar na ADI 7.222/DF publicada em 25/08/2023 em que foi decidido pelo restabelecimento dos efeitos da Lei Federal nº 14.434/22, com exceção da expressão “acordos, contratos e convenções coletivas” constante do seu art. 2º, § 2º, para que seja implementado o piso salarial nacional por ela instituído, nos seguintes termos:

(i)em relação aos servidores públicos civis da União, autarquias e fundações públicas federais, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022;

(ii)em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias, bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União; e

(iii)em relação aos profissionais celetistas em geral, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022, a menos que se convençione diversamente em negociação coletiva, a partir da preocupação com demissões em massa ou comprometimento dos serviços de saúde. Essa é a razão do diferimento previsto a seguir. Nesse caso, deve prevalecer o negociado sobre o legislado (RE 590.415, Rel. Min. Luís Roberto Barroso; ARE 1.121.633, Rel. Min. Gilmar Mendes) (ADI 7222 MC-Ref-segundo, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/07/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 24-08-2023 PUBLIC 25-08-2023);

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a expressão “piso salarial” deve ser interpretada como a “contraprestação pecuniária mínima paga ao profissional da categoria acrescida das verbas fixas, genéricas e permanentes, pagas indistintamente a toda a categoria, e que sejam desvinculadas de condições de trabalho específicas de cada servidor, e não tenham por base critérios meritórios individuais”;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 1.135, de 26 de agosto de 2023, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse de a Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2025 – Edição: 245_Secção 01_página 907, que disponibilizou os valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado com base nos dados cadastrados no InvestSUS;

CONSIDERANDO o repasse federal ao Estado e a constante necessidade de atualização e confirmação dos dados dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras até o dia 15 do mês da competência do pagamento, conforme Portaria GM/MS 1.298, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e a necessidade de utilização de instrumento flexível para repassar mensalmente os valores aos estabelecimentos;

Resolve:

Art. 1º Divulgar os valores de Assistência Financeira Complementar Federal destinados aos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao complemento para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme cálculo extraído do InvestSUS.

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar Federal de que trata esta Portaria se refere à competência de DEZEMBRO/2025, acrescida ou diminuída do ajuste do complemento repassado nas competências anteriores.

Art. 3º O ajuste é calculado exclusivamente pelo Ministério da Saúde da atualização cadastral de DEZEMBRO/2025.

Art. 4º Caso o valor ajustado para DEZEMBRO/2025 seja negativo, o estabelecimento deverá manter o saldo remanescente em conta específica para garantir a complementação nos meses subsequentes após o “acerto de contas”. A devolução do saldo deverá ocorrer em até 5 dias, apenas nos casos de encerramento de contrato com a gestão, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 5º Os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria serão oficiados com a indicação dos valores individualizados por colaborador e CPF, utilizando parâmetro descrito no art. 3º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO				
REPASSE DA UNIÃO PARA O COMPLEMENTO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025				
QNT	CNES EMPREGADOR	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	Valor Referência DEZEMBRO/2025 - R\$
1	0073482	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS HOSPITAL SANTA ROSA	ABAETETUBA	318.365,99
2	2318660	HOSPITAL JULIA SEFER	ABAETETUBA	49.131,09
3	6359728	HEMOPA ABAETETUBA	ABAETETUBA	6.993,03
4	2331861	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ALENQUER	ALENQUER	70.560,19
5	0254460	HOSPITAL GERAL PUBLICO DE CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	84.904,52
6	5597501	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DA TRANSAMAZONICA	ALTAMIRA	265.194,33
7	6735134	SESPA 10 RPS	ALTAMIRA	30.683,22
8	2752891	HEMOPA ALTAMIRA	ALTAMIRA	3.932,19
9	3987884	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ANANINDEUA	903.492,40
10	2328798	HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA_DEZ_25	ANANINDEUA	93.166,14
11	2678578	ASSOCIACAO SAO MIGUEL	AUGUSTO CORRÊA	63.565,73
12	9461493	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO MATERNO INFANTIL DE BARCARENA	BARCARENA	17.714,68
13	6584543	SESPA 6 RPS	BARCARENA	11.364,60
14	0004790	POLICLINICA ESPECIALIZADA DO PARA UNIDADE MARCO	BELÉM	88.020,35
15	7486413	HOSPITAL PUBLICO ESTADUAL GALILEU	BELÉM	157.089,02
16	7871902	HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO	BELÉM	230.204,38
17	7967012	HOSPITAL JEAN BITAR	BELÉM	73.987,48
18	9493492	CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO CIIR	BELÉM	11.127,64
19	9917322	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DR ABELARDO SANTOS	BELÉM	1.241.773,67
20	2953412	PSIQUE CLINICA DE REABILITACAO PSIQUIATRICA	BELÉM	34.198,00
21	7872399	ABRIGO ESPECIAL CALABRIANO URE REI	BELÉM	39.981,57
22	2333074	URE DEMETRIO MEDRADO	BELÉM	6.629,34
23	2333082	URE DIPE	BELÉM	15.152,79
24	2333163	LACEN UNIDADE DE REFERENCIA LABORATORIO CENTRAL DO PARÁ	BELÉM	947,05
25	2334283	UNIDADE DE REFERENCIA MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	BELÉM	17.046,90
26	2695162	CAPS GRAO PARÁ	BELÉM	9.470,50
27	2752719	URES REDUTO DOCA	BELÉM	12.311,65
28	2752727	URE PRESIDENTE VARGAS	BELÉM	12.311,65
29	3068781	CAPS I ICOARACY	BELÉM	4.735,25
30	3163326	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA MARAMBAIA CAPS	BELÉM	2.841,15
31	3236609	CAPS RENASCER	BELÉM	21.562,46
32	3777995	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	BELÉM	4.735,25
33	6446442	CENTRAL DE REGULAÇÃO	BELÉM	-
34	6557392	SESPA 1 RPS	BELÉM	67.851,80
35	6557430	SESPA 7 RPS	BELÉM	1.674,41
36	6628206	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PUBLICA DO PARÁ	BELÉM	57.633,00
37	6851169	CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL EM SAUDE TRABALHADOR	BELÉM	947,05
38	7776098	CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE	BELÉM	-
39	2752697	HEMOPA FUNDAÇÃO HEMOPA	BELÉM	100.862,67
40	2333031	HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA	BELÉM	648.568,96
41	2334321	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	BELÉM	682.286,31
42	2752700	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ	BELÉM	961.727,95

43	6757634	UDME CSE MARCO UEPA	BELÉM	2.494,54
44	2328879	UNIDADE DE REABILITACAO PSIIQUICO SOCIAL	BENEVIDES	17.993,95
45	2678322	HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRAGANCA	BRAGANÇA	98.131,00
46	2678403	HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA	BRAGANÇA	390.966,17
47	2678756	HOSPITAL GERAL DE BRAGANCA	BRAGANÇA	85.931,45
48	6710158	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO MARAJO	BREVES	150.001,86
49	6557457	SESPA 8 RPS	BREVES	4.515,56
50	6557570	SESPA 13 RPS	CAMETÁ	104.271,67
51	9685871	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES DR JORGE NETO DA COSTA	CAPANEMA	516.095,02
52	3796248	HEMOPA CAPANEMA	CAPANEMA	6.045,98
53	6557422	SESPA 4 RPS	CAPENEMA	14.075,70
54	0220027	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE CASTANHAL	CASTANHAL	486.788,91
55	0007641	ABSJ	CASTANHAL	152.504,25
56	6557406	SESPA 3 RPS	CASTANHAL	6.045,98
57	2752867	HEMOPA CASTANHAL	CASTANHAL	13.402,69

58	2328992	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUIA	CONC. DO ARAGUIA	31.101,25
59	6491278	SESPA 12 RPS	CONC. DO ARAGUIA	1.454,72
60	2757214	HOSPITAL DR AFONSO RODRIGUES	IG. MIRI	46.940,71
61	9633758	HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA DO PARA	IPIXUNA DO PARÁ	29.691,96
62	0179817	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO TAPAJOS ITAITUBA	ITAITUBA	793.820,83
63	2312069	HOSPITAL SAMARITANO	JACUNDÁ	39.691,03
64	7712103	HOSPITAL NOVE DE ABRIL NA PROVIDENCIA DE DEUS	JURUTI	21.490,80
65	5462150	POLICLINICA NATEA CARAJAS	MARABÁ	41.675,00
66	5599504	HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARA DR GERALDO VELOSO	MARABÁ	416.904,80
67	6537219	SESPA 11 RPS	MARABÁ	149.711,01
68	2752875	HEMOPA MARABÁ	MARABÁ	5.462,61
69	2619717	HOSPITAL DA DIVINA PROVIDENCIA	MARITUBA	219.858,15
70	9706291	BARCO HOSPITAL PAPA FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	OBIDOS	12.395,10
71	4853296	HOSPITAL REGIONAL MENINO JESUS	ORIXIMINA	165.140,01
72	4190203	HOSPITAL REGIONAL DA PA 279	OURILANDIA DO NORTE	275.725,52
73	7563701	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO LESTE DO PARA	PARAGOMINAS	192.962,28
74	5498465	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	REDENÇÃO	258.606,53
75	3796221	HEMOPA REDENÇÃO	REDENÇÃO	7.231,08
76	4443047	HOSPITAL REGIONAL DE RIO MARIA	RIO MARIA	44.860,69
77	2314819	HOSPITAL REGIONAL DR OLIMPIO CARDOSO DA SILVEIRA	SALINÓPOLIS	50.337,64
78	7571313	HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMEN-TO PSIIQUIATRICO	SANTA IZABEL DO PARÁ	50.354,71
79	7596308	COLONIA PENAL AGRICOLA DE SANTA IZABEL	SANTA IZABEL DO PARÁ	99.265,91
80	7596316	CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITEN-CIARIA DO PARÁ III	SANTA IZABEL DO PARÁ	43.050,23
81	5585422	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMA-ZONAS DO PA DR WALDEMAR PENNA	SANTARÉM	922.787,22
82	2330156	UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALI-ZADA SANTAREM	SANTARÉM	43.564,30
83	6557481	SESPA 9 RPS	SANTARÉM	109.181,40
84	2752905	HEMOPA SANTAREM	SANTARÉM	10.072,23
85	6671160	5 CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	4.529,50
86	6671136	SESPA 2 RPS	STA IZABEL	17.918,25
87	2314436	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO DO TAUÁ	STO ANTONIO DO TAUÁ	52.768,00

88	6779069	HOSPITAL GERAL DE TAILANDIA	TAILANDIA	87.317,02
89	2752883	HEMOPA TUCURUI	TUCURUI	1.894,10
90	2621614	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI	TUCURUÍ	146.442,11
91	2950332	POLICLINICA DE TUCURUI NATEA	TUCURUÍ	63.287,63
92	2616513	HOSPITAL SAO FRANCISCO	ULIANÓPOLIS	134.873,36
QNT TOTAL CADASTROS				13.066.378,78

Protocolo: 1282235

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025. DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) ANDRÉA LOPES PANTOJA, Matrícula: 57173301-1, Cargo: ENFERMEIRA, Lotação: URE DEMÉTRIO MEDRADO / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 19.07.2018 A 18.07.2021 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PERÍ-ODO de 02.01.2026 A 31.01.2026, no total de 30 (TRINTA) dias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 08.01.2026
Andréa Costa Araújo
Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1282099

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
Tornar sem efeito, a Resolução CIR MI nº 024 de 2025 no Diário Oficial do Estado nº 36.287 de 04/07/2025, na pág. 25, Protocolo: 1217354. Belém, 06 de janeiro de 2026.
Andrea Costa Araújo Rômulo Simão Nina de Azevedo
Presidente CIR MI Secretário CIR MI

Protocolo: 1282134

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 002 de 07 de janeiro de 2026
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metro-politana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamen-ta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamen-to da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando que o art. 30, inciso III, do Decreto nº 7.508/2011, institui a Comissão Intergestores Regional - CIR como instância de pactuação no âmbito regional; Considerando a necessidade de constituir foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao fun-cionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, conforme previsto no Decreto nº 7.508/2011; Considerando a Resolução CIB nº 168, de 11 de Novembro de 2014, que deliberou pela proposta de modelo de regimento interno das CIRs, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e homologar, “Ad Referendum”, a nomeação dos membros da Comissão Intergestora Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metro-politana I) conforme quadro em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
Andrea Costa Araújo Rômulo Simão Nina de Azevedo
Presidente CIR MI Secretário CIR MI

MEMBROS DA CIR M I - COMPOSIÇÃO DA CIR METROPOLITANA I

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1.	Rômulo Simão Nina de Azevedo	Secretaria Municipal de Saúde de Belém
2.	Dayane da Silva Lima	Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
3.	Victória Feitoza de Moura	Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
4.	Rodrigo Batista Balleiro	Secretaria Municipal de Saúde de Benevides
5.	Waldenize Pinheiro Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara
6.	Cláudia Regina Vieira Matos	SESPA - Gabinete
7.	Andrea Costa Araújo	1ºCRS/SESPA-Diretora
8.	Silvia Cristina Bessa	DVS/1ºCRS/SESPA
9.	Cristiana Huhn Nunes de Almeida	DCAA/1ºCRS/SESPA
10.	Jaime Trindade Modesto Júnior	DT/1ºCRS/SESPA

Andrea Costa Araújo Rômulo Simão Nina de Azevedo
Presidente CIR MI Secretário CIR MI

Protocolo: 1282103

Resolução nº 048 de 03 de dezembro de 2025
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Reunião Ordinária "on-line" da CIR Metropolitana I, realizada em 03 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pleito de mudança de tipologia de equipes, de 01 ESF para ESF Ribeirinha e seus componentes extras, do município de Ananindeua, conforme o quadro em anexo a esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 03 de dezembro de 2025.
Andrea Costa Araújo Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	-	-
Mudança de tipo de equipe	01	0000017574
Ampliação (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	01	0000017574
Embarcação	01	0000017574
Veículo Pick-Up com cabine dupla e tração 4x4	01	0000017574
Microscopista	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	04	0000017574
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	01	0000017574
Profissional de nível superior	02	0000017574

ANEXO
Andrea Costa Araújo Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

Protocolo: 1282118

Resolução nº 001 de 06 de janeiro de 2026
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
Considerando a Resolução CIB nº 168, de 11 de Novembro de 2014, que deliberou pela proposta de modelo de regimento interno das CIRs;
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária 'on-line' realizada no dia 03 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e homologar a nomeação do Secretário de Saúde do município de Belém, Sr. Rômulo Simão Nina de Azevedo, para o exercício do ano de 2026, como Secretário da CIR M I (Comissão Intergestora Regional Metropolitana I).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém, 06 de janeiro de 2026.
Andrea Costa Araújo Rômulo Simão Nina de Azevedo
Presidente CIR MI Secretário CIR MI

Protocolo: 1282096

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR;
DIÁRIO OFICIAL Nº 36.420 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº66 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. Protocolo: 1262868 PROCESSO Nº: 2025/3565633
Onde se lê:
CONSIDERANDO o teor do Processo No2021/169832
Leia-se:
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2025/3565633
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Aline Nair Liberal Cunha.
Diretora do 9º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1282074

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021.
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2025/3565633
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Designar, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.489 DE 07 DE JANEIRO DE 2026; PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº66 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. Protocolo: 1281352. Processo nº:2025/3565633
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Aline Nair Liberal Cunha.
Diretora Geral do 9º CRS/SESPA.

Protocolo: 1282078

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 935/2025 – DAF/HOL
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 332/2025 - CCG, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 36.124 de 05 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2025/3622509 de 10/11/2025.

RESOLVE:

REMANEJAR a partir de 12/11/2025 a servidora VIVIANE PATRICIA TRINDADE BOTELHO Auxiliar Operacional, matrícula nº 57196905/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Almoarifado, para a Agência Transfusional, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 28 de novembro de 2025.

Yan Ayres Aragão e Serrão

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1281861

PORTARIA Nº 938/2025 – DAF/HOL

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 332/2025 - CCG, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 36.124 de 05 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2025/3644850 de 14/11/2025.

RESOLVE:

MOVER a partir de 01/12/2025, por necessidade do serviço, a servidora SHEILA DE SOUZA FRANCO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5956118/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotada na Coordenação do Centro de Enfermagem - CENF, da Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos – (CCPO 1) para a Coordenação do Centro de Material e Esterilização - CCME, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 29 de novembro de 2025.

Yan Ayres Aragão e Serrão

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1281853

PORTARIA Nº 929/2025 – DAF/HOL

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 332/2025 - CCG, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 36.124 de 05 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2376386 de 18/03/2025.

RESOLVE:

I - MOVER a partir de 01/08/2025, para fins de regularização a servidora SAMYRA MENEZES VELLOSO DA SILVA, matrícula nº 5939891/1, Farmacêutico, lotada na Coordenação de Farmácia Clínica - CFAR, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da (Farmácia Satélite da Quimioterapia), para a (Farmácia Satélite do Ambulatório), deste Hospital.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 27 de novembro de 2025.

Yan Ayres Aragão e Serrão

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1281856

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2026–GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 36.122 de 03 de Fevereiro de 2025, e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1047/2024– GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 36.012 de 29/10/2024, que designava os servidores desta Autarquia, ROMMEL MÁRIO RODRIGUEZ BURBANO, Coordenador do Laboratório de Biologia Molecular, matrícula nº5925479/1-HOL, e no seu impedimento, MARIA EUGENIA FURTADO DOS ANJOS, Biomédica, matrícula nº57195799/2-HOL, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 131/2022.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia, NILSON VELOSO BEZERRA, Divisão de Laboratório de Biologia Molecular (LABMOL), matrícula nº5088526/5, e no seu impedimento, EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO, matrícula nº5546591/6, firmado com a empresa G.R.F LABORATÓRIOS LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Medicina Laboratorial com prestação de serviços de Laboratório de Apoio que atenda a demanda de exames de Biologia Molecular a fim de dar suporte no diagnóstico/prognóstico dos usuários desta instituição de saúde das seguintes especialidades: Nefrologia, Hematologia e Programas de Transplantes Renal e de Medula Óssea. Processo nº E-2022/374.105.

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1281978

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 006/2026–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 36.122 de 03 de Fevereiro de 2025, e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1048/2024– GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 36.012 de 29/10/2024, que designava os servidores desta Autarquia, ROMMEL MÁRIO RODRIGUEZ BURBANO, Coordenador do Laboratório de Biologia Molecular, matrícula nº5925479/1-HOL, e no seu impedimento, EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO, matrícula nº5546591/6, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 12/2021.

Art. 2º - Designar os servidores desta Autarquia, NILSON VELOSO BEZERRA, Divisão de Laboratório de Biologia Molecular (LABMOL), matrícula nº5088526/5, e no seu impedimento, EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO, matrícula nº5546591/6, firmado com a empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de pipetas automáticas. Processo nº E-2020/143.904 (PAE).

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1281980

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº004/2026–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 36.122 de 03 de Fevereiro de 2025, e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1049/2024 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, que designava os servidores desta Autarquia, ROMMEL MÁRIO RODRIGUEZ BURBANO, Coordenador do Laboratório de Biologia Molecular, matrícula nº5925479/1-HOL, e no seu impedimento, EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO, matrícula nº5546591/6, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 103/2023.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia, NILSON VELOSO BEZERRA, Divisão de Laboratório de Biologia Molecular (LABMOL), matrícula nº5088526/5, e no seu impedimento, EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO, matrícula nº5546591/6, firmado com a empresa S D DA SILVA FERRAZ LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de osmose reversa com ultra purificação. Processo nº E-2023/2008558.

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1281975

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 990/2025–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 36.122 de 03 de Fevereiro de 2025, e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº871/2024– GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 36.392 de 08/10/2025, que designava os servidores desta Autarquia, GRACILENE WANZELER MOIA, Coordenação do Centro Cirúrgico (CCIR), matrícula 8001378/1-HOL, e no seu impedimento, ADRIELE JULIANA DUARTE MEDEIRO DE SOUZA, Coordenadora da Engenharia Clínica do HOL, matrícula nº 54190931 HOL, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 032/2025– HOL.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia, ADRIELE JULIANA DUARTE DE MEDEIROS DE SOUZA, Coordenadora da Engenharia Clínica do HOL, matrícula 54190931-HOL, lotada na Engenharia Clínica do Hospital Ophir Loyola, e no seu impedimento, KEISE OLIVEIRA DO AMARAL, pertencente ao setor técnico da Engenharia Clínica do HOL, para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa a SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Locação emergencial de 01 (um) Microscópio Cirúrgico, com tecnologia adequada para procedimentos de alta complexidade, destinado à realização de cirurgias neurológicas e reconstrutivas, com instalação, suporte técnico e manutenção corretiva. Processo nº E-2025/2761294.

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1281972

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-HOL – SERRUYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.486 de 23/12/2025 - Protocolo:1279589 Processo nº E-2025/3687310.

Onde se lê:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 070/2024

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2024, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses

Leia-se:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2025

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2024, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 06 (seis) meses

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1281967

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-HOL – OPENBASE SISTEMAS LTDA Publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.481 de 29/12/2025 - Protocolo:1274344 Processo nº E-2025/3019158.

Onde se lê:

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 175/2022

Leia-se:

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 175/2022

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1281974

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 08/2026 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 31/01/2025 publicado no DOE Nº 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO gozo de férias no período de 22/09/2025 a 21/10/2025 do servidor MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 3256871/1, Agente Administrativo, Chefe da Divisão de Arquivo Médico - DAME.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/3336326 de 15/09/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA NAKANO TAVARES DE OLIVEIRA, Técnico em Administração e Finanças (Cienc.Econom.), matrícula nº 57229895/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Arquivo Médico - DAME, em razão da ausência do seu titular.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 07 de janeiro de 2026.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1281912

PORTARIA Nº 09/2026 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 31/01/2025 publicado no DOE Nº 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO gozo de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026 do servidor RINALDO ANTONIO ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 5082684/1, Fisioterapeuta, Chefe da Divisão de Pesquisa Científica - DPPC. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/3725119 de 04/12/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CYNTHIA MARA BRITO LINS PEREIRA, Médica, matrícula nº 54186993/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da FSCMPA, para responder pela Chefia da Divisão de Pesquisa Científica - DPPC, em razão da ausência do seu titular.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 07 de janeiro de 2026.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1281913

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 08 de janeiro de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1282069

PORTARIA Nº 023/2026 – GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo E-2026/2000976.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento por motivo de casamento o servidor ENEAS DA SILVA LOPES, Id. Funcional nº 54189203/1, Agente de Artes Práticas, lotado na Gerência de Processamento de Roupas desta FSCMPA, no período de 30/12/2025 a 06/01/2026, conforme certidão de casamento, nº 068536 01 55 2025 2 00211 062 0081844 75.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 06 de janeiro de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1282057

PORTARIA Nº 003/2026/GAPE/GCOT/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº E-2025/2574678

RESOLVE:

I - Para SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL do Contrato nº 059/2025, passando a ser FISCAL TITULAR o servidor VICTOR MATHEUS SILVA MAUÉS, Matrícula: 5917758/2, Cargo: Gerente, Setor: GEDP. E-mail: victor.maués@santacasa.pa.gov.br. Contato: (91) 98122-3185.

II - EM SUBSTITUIÇÃO a servidora NORMA SUELY CARVALHO DE ASSUNÇÃO, Diretora técnica assistencial, Matrícula: 5180864, Email: norma.asuncao@santacasa.pa.gov.br, Fone: (91) 3251-7290,

III - E ainda a SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUPLENTE do referido contrato, passando a ser a servidora KLAUDIA YARED SADALA, Matrícula: 57174469, Cargo: Psicóloga, Setor: GEDP, E-mail: klaudia.sadala@santacasa.pa.gov.br. Contato: (91) 98539-3311

IV - EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor MICHEL FABRICIO RIBEIRO PADINHA, Diretor administrativo e financeiro, Matrícula: 5959565, Email: michel.padinha@santacasa.pa.gov.br, Fone: (91) 3251-7335, firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, cujo o objeto são 6 (seis) inscrições para o CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 1281987

PORTARIA Nº 26/2026 – GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o processo nº E-2025/3809823.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/01/2026, a cessão da servidora ELISA FURTADO CORDEIRO, Id Funcional nº 57196177/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, que se encontra cedida para o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA), conforme PORTARIA Nº 128/2009 de 08/04/2009, publicada no DOE nº 31.399 de 15/04/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 07 de janeiro de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1282012

ADMISSÃO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, e mediante Resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025-FSCMPA, homologado no dia 10/11/2025, resolve admitir os seguintes candidatos, conforme item 8.3 do Edital do referido certame:

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 024/2026 – GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo E-2026/2000973.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento por motivo de casamento a servidora ALESSANDRA DE NAZARE DOS REIS MIRANDA, Id. Funcional nº 57174424/1, Agente de Artes Práticas, lotado na Gerência de Processamento de Roupas desta FSCMPA, no período de 30/12/2025 a 06/01/2026, conforme certidão de casamento, nº 068536 01 55 2025 2 00211 062 0081844 75.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 06 de janeiro de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1282065

PORTARIA Nº 027/2026 – GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo E-2026/2025410.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento por motivo de casamento a servidora ALESSANDRA DE MENEZES MAIA, Id. Funcional nº 5979445/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Coordenação da Clínica Médica desta FSCMPA, no período de 26/12/2025 a 02/01/2026, conforme certidão de casamento, nº 020750 01 55 2025 2 00175 158 0083268 72.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e KYLVIA FERNANDA CORREA GONÇALVES, autorizado através do Processo nº e-2025/3209480, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Motivo: Necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da CF/88).
Cargo: Médico (Pediatra).
Data da Admissão: 01/01/2026.
Vigência Contratual: 01/01/2026 à 31/12/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1281996
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, e mediante Resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-FSCMPA, homologado no dia 24/09/2025, resolve admitir os seguintes candidatos, conforme item 8.3 do Edital do referido certame:

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e JUAREZ PAULO SANTOS ANJOS, autorizado através do Processo nº e-2025/3209480, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Motivo: Necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da CF/88).
Cargo: Agente de Artes Práticas.
Data da Admissão: 05/01/2026.
Vigência Contratual: 05/01/2026 à 04/01/2027.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e LUANA CARNEIRO DE CASTRO, autorizado através do Processo nº e-2025/3209480, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Motivo: Necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da CF/88).
Cargo: Arquiteta.
Data da Admissão: 05/01/2026.
Vigência Contratual: 05/01/2026 à 04/01/2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1281992

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Às 10:54 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, BRUNO MENDES CARMONA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2025/2834348, Pregão nº 90073/2025. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a Aquisição de MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, para atender as necessidades desta Fundação Santa Casa de Misericórdia - FSCMPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Considerando a decisão proferida pelo pregoeiro oficial, bem como Parecer Técnico do Núcleo de Controle Interno, concluindo que, no referido processo, foram respeitadas todas as medidas legais exigidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e nº 2940/2023, e demais normativas vigentes. Sendo as empresas vencedoras;

Empresa; TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.959.514/0001-53 ITENS: 8, 18, 19, 21, 27, 31, 37, 46, 52, 58, 67 e 69 Valor Total R\$ 324.461,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais)

Empresa; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86 ITENS: 17, 22, 24, 35, 36, 62 e 63 Valor Total R\$ 351.000,40 (Trezentos e cinquenta e um mil reais e quarenta centavos)

Empresa; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46 ITENS: 7, 9, 26, 32, 33 e 48 Valor Total R\$ 132.668,00 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

Empresa; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA CNPJ: 21.595.464/0001-68 ITENS: 2, 25, 30 e 43 Valor Total R\$ 74.559,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)

Empresa; DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 ITENS: 4, 20, 28 e 53 Valor Total R\$ 283.232,50 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Empresa; F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63 ITENS: 49 e 60 Valor Total R\$ 9.625,00 (Nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Empresa; ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001-82 ITENS: 29, 39, 51 e 65 Valor Total R\$ 102.256,50 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Empresa; DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50 ITENS: 1 e 3 Valor Total R\$ 130.245,00 (Cento e trinta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

Empresa; PROVIDE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.573.889/0001-09 ITEM: 11 Valor Total R\$ 15.088,00 (Quinze mil e oitenta e oito reais)

Empresa; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA CNPJ: 01.571.702/0001-98 ITENS: 34 e 66 Valor Total R\$ 124.442,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

Empresa; INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.504.036/0001-78 ITENS: 23 e 38 Valor Total R\$ 99.175,00 (Noventa e nove mil e cento e setenta e cinco reais)

Empresa; ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 47.848.127/0001-29 ITENS: 44 e 45 Valor Total R\$ 82.575,30 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Empresa; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ: 60.665.981/0009-75 ITENS: 13, 57 e 59 Valor Total R\$ 757.605,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais)

Empresa; M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.109.384/0001-07 ITEM: 10 Valor Total R\$ 106.350,00 (Cento e seis mil e trezentos e cinquenta reais)

Empresa; GRIFOLS BRASIL LTDA CNPJ: 02.513.899/0004-14 ITENS: 5 e 40 Valor Total R\$ 4.065.487,00 (Quatro milhões, sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

Empresa; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57 ITENS: 14 e 16 Valor Total R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais)

Empresa; ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 09.053.134/0001-45 ITEM: 15 Valor Total R\$ 42.375,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Empresa; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.707.920/0001-66 ITEM: 56 Valor Total R\$ 2.397,00 (Dois mil e trezentos e noventa e sete reais)

Empresa; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 ITENS: 12 e 68 Valor Total R\$ 40.506,00 (Quarenta mil e quinhentos e seis reais)

Empresa; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01 ITEM: 41 Valor Total R\$ 37.160,00 (Trinta e sete mil e cento e sessenta reais)

Empresa; COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA CNPJ: 05.049.432/0001-00 ITEM: 61 Valor Total R\$ 204.800,00 (Duzentos e quatro mil e oitocentos reais)

ITENS FRACASSADOS: 6, 42, 47, 50, 54, 55, 64 e 70.

BRUNO MENDES CARMONA PRESIDENTE DA FSCMPA

Protocolo: 1282030

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 01/2026 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,
Considerando o PAE Nº E-2025/3769976;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o período de férias de ANA PAULA FIGUEIREDO DE MONTALVAO FRANCA, Matrícula Nº 57193448/1, concedida de 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme Portaria Nº 873/2025- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº 36.416 DE 30/10/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1282040

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 025/2026 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
CONSIDERANDO o disposto no art.93, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994;
CONSIDERANDO os autos do processo nº 2025/3544274.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem remuneração) a servidora MALU MIRIAN COSTA NERI, matrícula: 57188645/2, a contar de 07/01/2026, por 02 (dois) anos;
Poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço (Art. 93, § 1º);

A referida licença não implicará em substituição do servidor, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 955/2020, de 12/08/2020, publicado no DOE nº 34.312, de 14/08/2020;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 06 de janeiro de 2026.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1282075

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 08 de janeiro de 2026

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3808382

RESOLVE,

- – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Rozinaldo Jose De Almeida	5416256/5	Técnico de Enfermagem	GEREN	01/12/2025

- - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de janeiro de 2026.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1281905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 15 de maio de 2025, publicado no DOE nº 35.229 de 16/05/2025

PAE: 2025/3799255

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ANDREA AQUINO SAMPAIO DOS SANTOS, CHEFE DE SERVIÇO, matrícula nº. 5893901/ 2, para responder pela Gerência Técnica Hospitalar - GETH, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana, por ausência da titular Dra. ADRIANA VALLE DE LIMA, no período de 05 a 16/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Diretor Presidente / FHCGV

Protocolo: 1282129

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025.

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de ITENS CRÍTICOS SEM ARP OU CONTRATO VIGENTES, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obs-

tétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VALOR: R\$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com submissão ao Sistema de Dispensa Eletrônica, instituído pelo Decreto Estadual nº 2787, de 29/11/2022.

PROCESSO Nº E-2025/3386959

DATA: 08/01/2026

ORÇAMENTO: 2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Natureza da Despesa: 339030;

Fonte de Recursos: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superavits.;

Plano Interno: 1020008288C.
CONTRATADO: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.

CNPJ nº 83.346.825/0001-90.

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº INSC. EST: 15.170.691-3

ENDEREÇO: BR-316, KM 03 N.1962 TÉRREO SALA J CEP: 67133-080, BAIRRO- GUANABARA ANANINDEUA/PARÁ, Telefone: (91) 3276-1988 CÉLULAR: (91) 98701-6760/99969-9898

E-MAIL: hemocard.bel@gmail.com

ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1281968

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025.

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de ITENS CRÍTICOS SEM ARP OU CONTRATO VIGENTES, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VALOR: R\$ 66.344,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com submissão ao Sistema de Dispensa Eletrônica, instituído pelo Decreto Estadual nº 2787, de 29/11/2022.

PROCESSO Nº E-2025/3386959

DATA: 08/01/2026

ORÇAMENTO: 2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Natureza da Despesa: 339030;

Fonte de Recursos: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superavits.;

Plano Interno: 1020008288C.

CONTRATADO: F. CARDOSO & CIA LTDA.

CNPJ nº 04.949.905/0001-63.

ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 08 Ananindeua – Pará – Bairro – Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Telefone: (91) 3182-0250 / (91) 98195-9971

E-MAIL: licitacao1@shoppingdasudeonline.com.br

ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1281969

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025.

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de ITENS CRÍTICOS SEM ARP OU CONTRATO VIGENTES, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VALOR: R\$ 19.558,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com submissão ao Sistema de Dispensa Eletrônica, instituído pelo Decreto Estadual nº 2787, de 29/11/2022.

PROCESSO Nº E-2025/3386959

DATA: 08/01/2026

ORÇAMENTO: 2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Natureza da Despesa: 339030;

Fonte de Recursos: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superavits.;

Plano Interno: 1020008288C.

CONTRATADO: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 16.647.278/0001-95.

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº INSC. EST: 15.381.196-0 / INSC. MUNICIPAL: 215.894-2.

ENDEREÇO: PSG JOSE DE ALENCAR, 130 CASTANHEIRA - CEP: 66.645-020 - BELEM-PA, Telefone: (91)3248-4416 - Fax: - (91)3355-6701

E-MAIL: comercial@paramed.net.br

ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1281966

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2026****PAE: 2026/2018027**

Servidor(a): PAULO DA SILVA CORREA

Id. Funcional: 5909907/1

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: 9º Núcleo Regional.

Período: 02.02 a 03.03.2026.

Nº de dias: 30 (trinta)

Triênio: 23.12.2016 a 22.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**PAE: 2026/2022380**

Servidor(a): MARIA JULIETA DA SILVA CHERMONT

Id. Funcional: 3275248/1

Cargo: Auxiliar de Administração

Lotação: Gerência de Documentação e Informação.

Período: 07.01 a 05.02.2026.

Nº de dias: 30 (trinta)

Triênio: 12.02.2008 a 11.02.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1281908**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO****Nº. do Convênio: 085/2022 Processo nº 2021/1239712****Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 05/01/2026**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 085/2022 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio através do Ofício nº 328/2025/GAB - PMMR datado em 30 de dezembro de 2025 (seq. 1), em virtude de que a presente prorrogação de prazo se faz necessária para ter tempo hábil para a conclusão do objeto conveniado e liberação da terceira e última parcela. Atualmente o objeto apresenta o percentual de 84,53% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 061, processo 2021/1239712). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Termo de Convênio (seq. 8, processo 2021/1239712), passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias Inic. de Vig.: 06/01/2026 T. Vig.: 06/01/2027.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - CNPJ nº 05.363.023/0001-84 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1282047**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO****Nº. do Convênio: 122/2022 Processo nº 2021/1096296****Nº. do Termo: 9º Data de Assinatura: 05/01/2026**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 122/2022 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia através do Ofício nº 037/2025 ENG/SDA datado em 17 de dezembro de 2025 (seq. 388). Atualmente o objeto apresenta o percentual de 67,70% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 387). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 27/01/2026 T. Vig.: 26/05/2026. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - CNPJ nº 83.211.391/0001-10.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1282050**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CON-
VÊNIO****Nº. do Convênio: 031/2021 Processo nº 2021/556428****Nº. do Termo: 12º Data de Assinatura: 05/01/2026**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 031/2021 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia através do Ofício nº 0564/2025-GAB/PMCA datado em 09 de Dezembro de 2025 (seq. 382), em razão de fatores externos e imprevisíveis que impactaram o andamento da obra, tais como questões logísticas e ausência de repasse financeiro de acordo com a justificativa técnica (seq.383) Atualmente a obra encontra-se paralisada com o percentual de 72,72% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria

Técnica (seq. 381). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 23/01/2026 T. Vig.: 22/05/2026.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CNPJ nº: 05.070.404/0001-75.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1282055**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e em conformidade com o Processo nº 2026/2021229;

RESOLVE:

1- SUSPENDER a partir de 20.01 a 03.02.2026 15 (quinze) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço do servidor MARCELO AUGUSTO SILVA GONZAGA, Id. Funcional nº 5963148/1, ocupante do cargo de Gerente com lotação na Diretoria Técnica de Transportes - DIRTEC, referente ao período aquisitivo de 15.12.2024 a 14.12.2025 concedida pela PORTARIA Nº 384/2025, publicada no DOE nº 36.415 de 29.10.2025.

2- CONCEDER o usufruto de 15 (quinze) dias de férias ao servidor acima mencionado a partir de 16 a 30.03.2026, referente ao período aquisitivo de 15.12.2024 a 14.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira 07/01/2026

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1281910**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 02/2026 – ARCON-PA, 07 DE JANEIRO 2026.**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e a Lei nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO O Processo nº E-2025/3556901

RESOLVE:
I – AUTORIZAR: o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA PINHO, matrícula nº 54182700/1 ocupante do cargo de Analista Em Regulação De Serviços Público, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026, correspondente ao triênio 2013/2016 conforme os termos do Processo eletrônico E-2025/2682461 concedida através da PORTARIA Nº 210/2025, de 17/06/2025, publicado no DOE 36.269 de 23/06/2025. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1281852**FÉRIAS****PORTARIA Nº 04/2026 – ARCON – PA, 08 DE JANEIRO 2026.**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e a Lei nº 10.309 de 26 de Dezembro de 2023. Considerando o Processo Eletrônico nº E-2026/2012137; **RESOLVE:** I – AUTORIZAR, ISLIA LIMA DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 5917188/3, ocupante do cargo ASSESSORA TÉCNICA I a gozar 18(dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 19/02/2026 a 08/03/2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 de JANEIRO de 2026. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1282021**PORTARIA Nº 003/2026 – ARCON-PA, DE 08 JANEIRO DE 2026.**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de

fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares da servidora abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57219275/2	CLAUDIA DE JESUS SILVA	01/04/2023 a 31/03/2024	09/02/2026 a 10/03/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1281998
PORTARIA Nº 001/2026 – ARCON-PA, DE 07 JANEIRO DE 2026.

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares da servidora abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54188342/1	CHRISTINA RIBEIRO SANTOS	04/01/2025 a 03/01/2026	02/02/2026 a 13/02/2026

II - O restante de 18 (dezoito) dias, será marcado posteriormente em momento oportuno. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1281851

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Cancela o Título de Propriedade Sob Condições Resolutivas nº 007, expedido através do Processo Administrativo nº. 2015/329423, cuja expedição não atendeu aos critérios técnicos e jurídicos legalmente previstos. O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e; Considerando o Art. 25 da Lei Estadual nº 8.878, de 08 de julho de 2019, que estabelece a possibilidade de reversão ao patrimônio fundiário do Estado do Pará das terras cujos adquirentes não tenham satisfeitos às cláusulas resolutivas ou cláusulas contratuais, bem como daquelas irregularmente ocupadas, e aquelas em que haja interesse ou necessidade pública; Considerando o teor do Art. 108, III, do Decreto Estadual nº 1.190 de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 34424, de 02/12/2020, que estabelece a possibilidade de cancelamento do título de terras, quando verificado que a expedição do título não atendeu aos critérios técnicos e jurídicos legalmente previstos; Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como, o Art. 65 da Lei Estadual nº 8.972 de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, e estabelece o princípio da autotutela, afirmando que a Administração Pública tem o poder e o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos; Considerando ainda, o que consta nos Processos Administrativos nº 2025/18136 e 2015/329423; RESOLVE: Art. 1º CANCELAR o Título de Propriedade Sob Condições Resolutivas nº 007, expedido através do Processo Administrativo nº. 2015/329423, em nome de Antônio Ronaldo Cunha Castro, em 07 de janeiro de 2021, com área de 1.354,8232 hectares, no município de Goianésia do Pará, denominada “Fazenda Santo Antônio do Ararandeuá”, cuja expedição não atendeu aos critérios técnicos e jurídicos legalmente previstos. Art. 2º DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão aos setores competentes deste ITERPA para que adotem as providências administrativas e/ou judiciais necessárias para o cancelamento do respectivo registro imobiliário, a retomada e a destinação da área, consoante estabelece o art. 111 do Decreto Estadual nº 1.190/2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS Presidente

Protocolo: 1281982

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020 - ITERPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 – PSS nº 001/2020

PARTES: Instituto de Terras do Pará-ITERPA (Concedente) e os abaixo relacionados (Contratados)
Objeto: Prorrogações de contratos temporários autorizadas nos processos nºs 2019/421846, 2021/137259, 2025/2042664 e 2026/2027896 e Lei Complementar nº 170/2023, 183/2024, 201/2025, de 30.12.2025-DOE nº 36.484, de 30.12.2025.
não acarretando acréscimos de despesas ao erário.
Vigência: 31.12.2025 a 31.01.2027
Servidor: THAMYRES MARQUES DA SILVA – Contrato nº 003/2020 Matrícula nº 5954670/1
Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário
Servidor: JOÃO FELIPE DA SILVA MARTINS – Contrato nº 004/2020 Matrícula nº 7008203/2
Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário
Servidor: IGOR DOS SANTOS E SILVA – Contrato nº 008/2020 Matrícula nº 5954672/1
Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário
ORDENADOR RESPONSÁVEL: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Protocolo: 1282062

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO 54/2025

Objeto: A CEDENTE, NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro. CEP: 68.795-000, Município de Benevides, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.466/0001-61, o pleno uso do bem móvel de 40 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL
Data da Assinatura: 04/11/2025
Vigência: 2 anos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1282002

TERMO DE CESSÃO 61/2025

Objeto: A CEDENTE, NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede na Av. Gentil Bittencourt, 01, Centro. CEP: 68.400-000, Município de Cametá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, o pleno uso do bem móvel de 30 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL
Data da Assinatura: 04/11/2025
Vigência: 2 anos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1282004

TERMO DE CESSÃO 62/2025

Objeto: A CEDENTE, NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro. CEP: 68.743-050, Município de Castanhal, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.121.991/0001-84, o pleno uso do bem móvel de 20 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL
Data da Assinatura: 04/11/2025
Vigência: 2 anos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1282007

TERMO DE CESSÃO 70/2025

Objeto: A CEDENTE, NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ, com sede na Praça da Matriz, S/N, Centro. CEP: 68.450-000, Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.135/0001-35, o pleno uso do bem móvel de 40 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL
Data da Assinatura: 04/11/2025
Vigência: 2 anos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1281976

TERMO DE CESSÃO 65/2025

Objeto: A CEDENTE, NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, com sede na Rua São Benedito, nº 170, Centro. CEP: 68.300-000, Município de Gurupá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.710/0001-30, o pleno uso do bem móvel de 30 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL
Data da Assinatura: 04/11/2025
Vigência: 2 anos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1281973

TERMO DE CESSÃO 63/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, com sede na Rua Justo Chermont, S/N Centro. CEP: 68.475-000, Município de Colares, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835939/0001-90, o pleno uso do bem móvel de 20 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL
Data da Assinatura: 04/11/2025
Vigência: 2 anos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1281970**TERMO DE CESSÃO 64/2025**

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, com sede na Av. Jarbas Passarinho, S/N Centro. CEP: 68.815-000, Município de Curralinho, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.710/0001-30, o pleno uso do bem móvel de 20 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL
Data da Assinatura: 04/11/2025
Vigência: 2 anos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1281971**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº0640/2026 – 23.12.2025**

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
P R O R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0536/2024, que Lotou, o Engenheiro de Pesca-JAILTON BARROS SEREJO-Matricula nº 57175425/2, servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, colocado à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, a contar de 01/01/2026 até 31/12/2026, de acordo com Termo de Cooperação Técnica, para exercer suas funções no Escritório Local de Maracanã/Escritório Regional de Castanhal.(PAE:2025/3745850).
JONIEL VIEIRA DE ABREU - Presidente

Protocolo: 1282086**PORTARIA Nº0641/2025 – 23.12.2025**

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
D E S I G N A R, a contar de 01/12/2025 à 30/12/2025, a Extensionista Rural I – MARIA DAS MERCES NASCIMENTO MONTEIRO - Matrícula nº 5044227/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Nova Timboteua/Escritório Regional de Capanema, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio. (PAE: 2025/3630454).
JONIEL VIEIRA DE ABREU - Presidente

Protocolo: 1282090**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0044/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Terra Santa/ Regional de Santarém

Protocolo: 1282077**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0036/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Faro/ Regional de Santarém

Protocolo: 1282067**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0047/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Óbidos/ Regional de Santarém

Protocolo: 1282072**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0022/2026, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Para exercer o emprego de Auxílica de Administração.
Leia-se:
Para exercer o emprego de Assistente de Administração

Protocolo: 1281920**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0020/2026, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
WESLEY OTAVIO LIMA FARIAS.
Leia-se:
WESLEY OTAVIO LIMA FARIAS

Protocolo: 1281915**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0035/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Faro/ Regional de Santarém

Protocolo: 1282064**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0037/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Óbidos/ Regional de Santarém

Protocolo: 1282070**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0039/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Prainha/ Regional do Médio Amazonas

Protocolo: 1282054**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0011/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Ruropolis/ Regional do Tapajós

Protocolo: 1282059**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0034/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional do Médio Amazonas
Leia-se:
Lotação:Esloc de Monte Alegre/ Regional do Médio Amazonas

Protocolo: 1282043**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0038/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Placas/ Regional do Tapajós

Protocolo: 1282048**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0045/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Lotação:Esloc de Alenquer/ Regional do Médio Amazonas

Protocolo: 1282036**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0046/2025, - Publicada no DOE nº36. 489 de 07/01/2026
Onde se lê:
Exercer o emprego de Agente Operacional; Lotação: Regional de Santarém.
Leia-se:
Exercer o emprego de Secretário; Lotação:Esloc de Alenquer/ Regional do Médio Amazonas

Protocolo: 1282037**ERRATA DE PORTARIA**

Nº da Portaria: sem nº de Portaria, - Publicada no DOE nº36. 490 de 08/01/2026
Onde se lê:
PORTARIA Nº 0051/2026.
Leia-se:
PORTARIA Nº 0051/2026.

Protocolo: 1281848**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A****LICENÇA PRÊMIO****Portaria n.º 001/2026**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e
CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3346494
RESOLVE:
1. CONCEDER ao servidor DORIVAL PACHECO FERREIRA, matrícula nº 7007566/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 10/08/1987, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO no período de

02/01/2026 a 31/01/2026 referente ao quinquênio 2018 a 2022.
2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/01/2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 08 de Janeiro de 2026.
RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor – Presidente
CEASA/PA

Protocolo: 1282035

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2023 – SEAF
Data da Assinatura: 19/12/2025
Objeto: Pelo presente instrumento o prazo de vigência do Convênio nº 02/2023 fica prorrogado para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 19/12/2025 à 18/12/2026.
Conveniente: MUNICÍPIO DE MARACANÁ/PA.
Endereço: Av. Magalhães Barata, s/n na cidade de Maracanã, neste Estado, sob o CEP nº 68.710-000, inscrita no CNPJ nº 04.880.258/0001-80.
Belém, 19 de dezembro de 2025.
Ordenador:
CÁSSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF/PA

Protocolo: 1281956

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2026 - SAGAT/SEMAS
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Portaria 734, de 24 de abril de 2023/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 35.376, de 26 de abril de 2023. Considerando as informações constantes nos autos do Processo - PAE nº 2026/2015328;
RESOLVE:
I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 03057/2023/SAGAT/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 35.639 de 11 de dezembro de 2023, o fiscal suplente do Convênio de Cooperação nº 001/2023-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e o Conveniente BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, o servidor Tiago Farias Peniche, matrícula nº 5975249 pela servidora Tâmires Vasconcelos Tavares Mendes, matrícula nº 5900993, a contar de 06 de janeiro de 2026.
II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 08 de janeiro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1281941

PORTARIA Nº 007/2026 – SAGAT/SEMAS, DE 07/01/2026
Servidor: Ana Karolina Dias Farias
Matrícula: 5991041/ 1
Função: Analista Ambiental -A
Concessão: 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família
Período: 18/12/2025 a 25/12/2025
Processo: E-2026/2015699
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1281857

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ERRATA DO PROTOCOLO Nº 1281062, PUBLICADO NO DOE Nº 36.489, DE 07/01/2026
Onde se lê:
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO AUTORIZADA EM 10/09/2025, ATRAVÉS DO PROCESSO 2025/3308466 – SEMAS, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.
PERÍODO: 05/01/2026 A 04/01/2027
(...)

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL-Engenharia Agrônômica
ANA PAULA MAIA PAIVA
CAMILA TAVARES FERREIRA AMORIM
HELLEN SIGLIA DEMETRIO BARROS
LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS
MARYELLE KLEYCE MACHADO NERY
SILVIA MARA COELHO DO NASCIMENTO
Leia-se:
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO AUTORIZADA EM 10/09/2025, ATRAVÉS DO PROCESSO 2025/3308466 – SEMAS, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.
PERÍODO: 05/01/2026 A 04/01/2027
(...)
FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL-Engenharia Agrônômica
ANA PAULA MAIA PAIVA
HELLEN SIGLIA DEMETRIO BARROS
LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS
MARYELLE KLEYCE MACHADO NERY
SILVIA MARA COELHO DO NASCIMENTO
ORDENADOR(A): Lília Marcia Ramos Reis - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1282116

EXTRATO DE CONVERSÃO DE MULTA
O Núcleo de Conciliação Ambiental, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato dos Termos de Compromisso de Conversão de Multa (TC-Conversão de Multa) das audiências realizadas no mês de dezembro de 2025, em atendimento ao Decreto 3.600/2023, publicado em 19 de dezembro de 2023, referente aos Processos Administrativos Infracionais e Documentos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INFRACIONAIS
TC- Conversão de Multa nº SIMLAM 3013/2025, Processo nº 2025/0000046023 Interessado: BIO ENERGIA DA AMAZÔNIA LTDA Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) Transformação Digital da Semas

Protocolo: 1282032

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 16/2026 - SAGAT/SEMAS, DE 08/01/2026
Nome: JOZÉLIA PAIVA DE SOUZA
Matrícula: 57193713/2
Cargo: Assistente Ambiental B
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 06/01/2022 a 04/01/2025
Período de Gozo: 19/01/2026 a 17/02/2026
Processo: E-2025/3463665
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1282208

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2026 - SAGAT/SEMAS, DE 08/01/2026
Servidor: TÂNIA LUCIA ROCHA CABRAL
Matrícula: 716138/7
Cargo: Gerente
Concessão: 15 (quinze) dia de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 19/12/2025 a 02/01/2026
Processo: E-2026/2025867
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1282098

PORTARIA Nº5.155 /2025 - SAGAT/SEMAS, DE 04/09/2025
Servidor: SOLANGE HENCHEN TREVISAN
Matrícula: 5845580/ 2
Cargo: Analista Ambiental A
Concessão: 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 30/09/2024 a 13/11/2024
Laudo Médico: nº 716 -1 /2024
Processo: E-2025/3474849
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1281891

PORTARIA Nº5.156 /2025 - SAGAT/SEMAS, DE 04/09/2025
Servidor: SOLANGE HENCHEN TREVISAN
Matrícula: 5845580/ 2
Cargo: Analista Ambiental A
Concessão: 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 04/08/2024 a 29/09/2024
Laudo Médico: nº592 /2024
Processo: E-2025/2297538
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1281897

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 18/2026-GAB/SEMAS, de 08/01/2026**

I – DESIGNAR, a servidora GABRIELA ROSA, matrícula nº 54197038/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Recursos Humanos-GRH, durante o impedimento da titular TÂNIA LUCIA ROCHA CABRAL, matrícula nº 716138/7, de Licença Saúde no período de 19/12/2025 a 02/01/2026 e de Férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Processo nº 2026/2026817-GRH

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1282204

PORTARIA Nº 12/2026-GAB/SEMAS, de 08/01/2026

I – DESIGNAR, a servidora LIVIA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 5954971/2, ocupante do cargo de Assistente Ambiental A, para responder pela Coordenação de Regulação de Usos de Recursos Hídricos-COR, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, durante o impedimento da titular MARYELLE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5927725/5, ocupante do cargo de Analista Ambiental A/Coordenador.

Processo nº 2025/3764282-DIREH

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1282138

PORTARIA Nº 17/2026-GAB/SEMAS, de 08/01/2026

I – DESIGNAR, a servidora ELIANE FRANCISCA DE ALMEIDA, matrícula nº 57215510/1, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, para responder pela Coordenação do Núcleo Regional de Gestão e Regularidade Ambiental - Paragominas, durante o impedimento da titular TATIANE HELENA SOARES, matrícula nº 5985818/1, de férias no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Processo nº 2026/2002791-DINURE.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1282154

PORTARIA Nº 14/2026-GAB/SEMAS, de 08/01/2026

I – DESIGNAR, a servidora INDARA MARTINS AGUILAR ROUMIE, matrícula nº 5897717/5, ocupante do cargo de Diretora, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão de Águas e Clima-SAGAC, durante o impedimento da RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE, matrícula nº 5972086/2, de férias no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Processo nº 2025/3797149-SAGRH.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1282151

PORTARIA Nº 13/2026-GAB/SEMAS, de 08/01/2026

I – DESIGNAR, a servidora CAMILLA PORTO BRITO, matrícula nº 5990640/1, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, para responder pela Gerência de Água Subterrânea - GESUB, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, durante o impedimento da titular LIVIA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 5954971/2, ocupante do cargo de Assistente Ambiental A/Gerente.

Processo nº 2025/3764443-GESUB.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1282147

CONTRATO**CONTRATO Nº 001/2026 - SEMAS/PA**

PAE Nº E-2025/3166696

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SEMAS/PA

Objeto: Cessão de Uso, por tempo determinado, de espaço para restaurante e lanchonete, com fornecimento de café da manhã, almoço e lanche, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade- SEMAS. Valor do Quilo: R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) a ser custeado pelo consumidor.

Vigência: 07/01/2026 a 06/01/2027

Assinatura: 07/01/2026

Contratado: DISTRIBUIDORA VILPAN LTDA, CNPJ nº 19.486.918/0001-10. Endereço: Passagem Getúlio Vargas, 50, andar térreo e altos, Souza, Belém, PA, CEP: 66.613-070, Telefone: (91) 276-8170, Email: vilpan@hotmail.com

Ordenador: RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade.

Protocolo: 1281937

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO Nº 009/2025-SEMAS/PA**

CONTRATO Nº 022/2022-SEMAS/PA

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/1042752

PROCESSO ADITIVO Nº E-2025/3510926

Objeto:

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de 04 postos de trabalho, sendo 01 em Belém, 01 em Paragominas, 01 em Altamira e 01 em Marabá, passando o Valor Global do Contrato de R\$ 3.694.065,11 para R\$ 3.923.043,95.

Assinatura: 06/01/2026

Dotação Orçamentária: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES:

278338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE:01759000016000000 – FEMA; ELEMENTO: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; PLANO INTERNO: 4110008338C; AÇÃO:

Contratado: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 07.603.287/0001-93)

Endereço: Av. Sen. Vitorino Freire, Edifício: Jonas Martins Soares, sala 606 - 6, n. 1; telefone: (98) 98529-1765, e-mail: contato@consultorialicitare.com.br,licitaresistemas@outlook.com.

Ordenador: RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1282025

DIÁRIA**PORTARIA Nº 5133/2025 – GAB/SEMAS 01 DE DEZEMBRO DE 2025. Processo PAE: E-2025/3698230**

Objetivo: Prestar apoio nas ações de prevenção de queimadas e combate a incêndios florestais no cumprimento do Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (PEPIF).

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Redenção/PA

Destino: São Félix do Xingu/PA

Período: 08/12 a 19/12/2025 – 11 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 263,52

Valor total a ser pago: R\$ 3.030,48

Servidores:

– 5970991-1 – GUTEMBERGUY OLIVEIRA BORBA (SD-10º GBM)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1273502

PORTARIA Nº 5135/2025 – GAB/SEMAS 01 DE DEZEMBRO DE 2025. Processo PAE: E-2025/3698198

Objetivo: Prestar apoio nas ações de prevenção de queimadas e combate a incêndios florestais no cumprimento do Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (PEPIF).

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Itaituba/PA

Destino: Novo Progresso/PA

Período: 08/12 a 19/12/2025 – 11 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 293,74

Valor total a ser pago: R\$ 3.378,01

Servidores:

– 57189132/1 – IZAIAS ALVES MUNIZ (2º SGT-7º GBM)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1273531

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04 Publicada no doe nº 36.488, de 06 de janeiro de 2026, Nº de Protocolo: 1280672.

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04 Publicada no doe nº 36.489, de 07 de janeiro de 2026, Nº de Protocolo: 1281051.

Protocolo: 1282101

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026

Justificativa: Erro de publicação

Processo: PAE Nº E-2025/3166696

Nº do Protocolo: 1281481

Data da Publicação: DOE nº 36.490 de 08/01/2026

Protocolo: 1281859

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – IDEFLOR-Bio
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3449735**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, ratifica a decisão da Comissão Especial de Chamada Pública, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 916/2025, de 24 de novembro de 2025, com fulcro nos arts. 71 c/c 168, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, devidamente subsidiada pelos Pareceres do NUCADIN e do NCI, constante nos autos do

Processo Eletrônico Administrativo nº 2025/3449735.

Considerando, as Atas de Reunião exaradas pela Comissão Especial de Chamada Pública do IDEFLOR-Bio, responsável pela condução dos trabalhos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa física para atuação como brigadistas florestais, destinados à execução dos serviços de Manejo Integrado do Fogo de Base Comunitária nos Parques Estaduais da Serra dos Martírios/Andorinhas (PE-SAM) e Monte Alegre (PEMA);

Considerando, ainda, a observância dos princípios estatuídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica e razoabilidade, bem como das demais normas pertinentes;

Considerando, por fim, o atendimento integral às condições estabelecidas no Edital e em seus anexos

RESOLVE:

HOMOLOGAR os trabalhos conduzidos pela Comissão de Chamada Pública do IDEFLOR-Bio e ADJUDICAR o credenciamento dos indicados abaixo relacionados, considerados habilitados para a prestação dos serviços e futura formalização contratual, em razão do cumprimento dos requisitos documentais, habilitatórios e técnicos previstos no Edital, os quais foram devidamente aferidos por equipe técnica, que constatou a conformidade das informações apresentadas com a capacidade qualitativa e quantitativa necessária ao atendimento da demanda, nos termos do Edital e de seus anexos:

1.1. RESULTADO FINAL – LISTA DE CREDENCIADOS PESAM:

1. ANTONIO ROSENILDO AGUIAR DE SOUZA
2. CARLOS EDUARDO DE SOUSA PINHEIRO
3. CLÉDSON RUFINO DA SILVA
4. DEMISON ALVES DOS SANTOS PEREIRA
5. DEUZARINA SANTOS SILVA
6. DULCINEIDE LOPES SILVA
7. ELNATÁ ALVES DA SILVA
8. FRANCISCO FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
9. GESIVAN ALVES DOS SANTOS
10. GLEICIANE DOS SANTOS LOPES MESQUITA
11. ILENA VALERIA LIRA DE ABREU
12. IVAN PRUDENCIO DOS SANTOS
13. JOÃO DE DEUS DOS SANTOS
14. JOSIMAR ORLANDO MARTINS
15. LARISSA GOMES SOARES
16. MANOEL GOMES FARIAS
17. MANOEL RIBEIRO DA COSTA FILHO
18. MANUELE RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA
19. MÁRCIA BARBOSA DE LIMA
20. MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA
21. MESSIAS CARVALHO MARÇAL
22. NATANAEL DA SILVA COSTA
23. NILTON RIBEIRO COSTA
24. OLAIR LOPES FRANCO
25. RENILSON DA COSTA VALES

2. RESULTADO FINAL – LISTA DE CREDENCIADOS PEMA:

26. ADAIR CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
27. AFONSO LUIZ DE SOUZA BASTOS
28. ALINE GOUVÊA POMPEU DOS SANTOS
29. ALUISIO PINTO FERREIRA
30. ALUIZO SILVA DA SILVA
31. AMERICA AMORIM SILVA
32. ANA BEATRIZ RIBEIRO TAVARES DOS SANTOS
33. ANDRÉ DO AMARAL ROCHA
34. ARLINDO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR
35. CAMILA CARDOSO SIQUEIRA
36. EDENALDO GOMES DE LIMA
37. IAGO TAFAREL DE OLIVEIRA PAES
38. ITÁLO RODRIGO DA SILVA COSTA
39. JOCENILDO NASCIMENTO NOBRE
40. JOCIMARLI NASCIMENTO NOBRE
41. JONILSON MACIEL CARVALHO
42. JOSÉ GOMES DOS SANTOS
43. LUCILENE DA COSTA LOPES
44. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORREA
45. MARIA EDUARDA MIRANDA SOUZA
46. MARCOS FONSECA DAMASCENO
47. MARCOS LUIS NASCIMENTO PORTO
48. MARIA RUTILLENE OLIVEIRA COSTA
49. MECIAS PANTOJA MENDES
50. NATIELI CARINE PINHEIRO DE SOUSA
51. RIVALDO NASCIMENTO DA SILVA
52. ROSILENE LIMA DE SOUZA
53. SOLANGE SANTOS DE MORAES MATIAS
54. SUELY PANTOJA FARIAS
55. VANIA DOS REIS VIANA

Os candidatos excedentes terão sua habilitação válida durante o período de vigência do credenciamento, podendo ser chamados conforme disponibilidade orçamentária e necessidade institucional.

Belém/Pará, 08 de janeiro de 2026.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1282044

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 068/2025-SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025-SENASP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024-SENASP, do Processo Eletrônico nº Processo n.º 2025/3092599, cujo objeto é a aquisição veículos especiais, para atender as demandas da Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA), conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços no 35/2025 - SENASP, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 14/2023; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor(a) JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 5464528, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 068/2025 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar a servidor(a) EDMILSON DANIEL DOS ANJOS JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 54189365, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão e Fiscais do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1281942

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 05/2026-SAGA Belém, 07 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO: O Processo nº 2026/2025308 e o Ofício nº 27/2026/GAB.SIAC, de 07.01.2026.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 1494/2025-SAGA, de 04.12.2025, publicada no DOE nº 36.455, de 05.12.2025, que retificou o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor ALBINO RODRIGUES LIMA, Coordenador de Inteligência Sobre o Crime Organizado, MF 5818311/2, 2024/2025, do período de 01.01 a 30.01.2026, para 06.01 a 04.02.2026.

RESOLVE:
- Interromper o período de gozo de férias do servidor ALBINO RODRIGUES LIMA, Coordenador de Inteligência Sobre o Crime Organizado, MF 5818311/2, 2024/2025, a contar de 07.01.2026.
- Ficando o restante de 29 (vinte e nove) dias do período de gozo de férias para ser usufruído posteriormente, por necessidade de serviço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1281993

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Movimentação de Bens Móveis
Exercício 2025
Nº 2025/21 DATA: 16/09/2025.
ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA
Descrição: Aquisição de material permanente do tipo condicionadores de ar 12.000btus c/instalação que originou o Contrato de nº 04/2025 - FISP, firmado com a empresa SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA no valor de 2.000.150,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), N.F 957, Processo Administrativo nº 2025/2677488 para atender as necessidades da Polícia do Estado do Pará.
RP: 85897/86816.
MARCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO – Diretor e Ordenador de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP/SEGUP.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR – Delegado Geral de Polícia Civil do Pará – PCPA.

Protocolo: 1281955

Termo de Movimentação de Bens Móveis
Exercício 2025
Nº 2025/84 DATA: 10/12/2025.
ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA
Descrição: Aquisição de Material Permanente do Tipo - Móveis Planejados que originou o Contrato de nº 05/2025 - Móveis e 06/2025 - Cadeiras, firmados com as Empresas HOMEOFFICE MÓVEIS E HOMEOFFICE CADEIRAS no valor de R\$803.936,00 (oitocentos e três mil, novecentos e trinta e seis reais) - Móveis e no valor de R\$ 1.215.659,00(um milhão,duzentos e quinze mil, seicentos e cinquenta e nove reais) - Cadeiras, Processo Administrativo 2025/2779653 para atender as necessidades da Polícia do Estado do Pará.
RP: 85897/86816.
MARCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO – Diretor e Ordenador de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP/SEGUP.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR – Delegado Geral de Polícia Civil do Pará – PCPA.

Protocolo: 1281954

PORTARIA Nº 04/2025 - CIGESP
Dispõe acerca da criação do Grupo de Trabalho Integrado com o objetivo de desenvolver o Sistema Integrado de Gestão Operacional e integrar às bases de dados dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e da revogação da PORTARIA Nº 001/2024, de 20/05/2024. O Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;
Considerando o Art. 6º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados;
Considerando a necessidade de desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGOP e integração às bases de dados dos órgãos do SIEDS;
Considerando a reunião técnica do dia 25.03.2024, com os representantes institucionais do SIEDS, na qual ficou deliberado a instituição de Grupo de Trabalho Integrado - GTI para esse fim;
Considerando a atualização dos membros representantes, bem como outras deliberações pertinentes;
Considerando que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada a apreciação judicial, de acordo com a Súmula 473, do STF;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho Integrado - GTI para desenvolver o Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGOP e integrar às bases de dados dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS.
Art. 2º - O GTI será composto por representantes, titulares e suplentes, na forma a seguir:
1. Secretaria de Estado deSegurança Pública e Defesa Social - SEGUP / Núcleo de Telemática - NT:
Titular: CEL QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ; e
Suplente: EDUARDO PAULO MARQUES RAIOL.
1. Secretaria Adjunta de Inteligência eAnálise Criminal - SIAC/SEGUP:
Titular: CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA; e
Suplente: LUIS JORGE LEAL GONÇALVES.

• Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP:
Titular: RINGO ALEX RAYOL FRIAS; e
Suplente: MARCIO AUGUSTO TORK DA SILVA.
1. Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA:
Titular: TEN CEL QOPM ESMALIE DA SILVA MESQUITA; e
Suplente: MAJ QOPM KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA.
1. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA:
Titular: CEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS; e
Suplente: 2º TEN QOBM EMERSON CARLOS SOUZA MORAIS.
1. Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA:
Titular: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA DA SILVA; e
Suplente: RENATO GONÇALVES ANCHIETA PEREIRA.
• Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA:
Titular: MÁRIO FRANCISCO GUZZO JÚNIOR; e
Suplente: WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA.
• Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN:
Titular: IVAN CARLOS FEITOSA GOMES; e
Suplente: SÍLVIO NAZARENO MORAES.
Art. 3º - A coordenação do GTI será exercida pelo representante da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC/SEGUP, que deverá estabelecer cronograma de trabalho e realizar a apresentação dos resultados ao CIGESP e posterior encaminhamento ao Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública para homologação.
Art. 4º - O GTI terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º - REVOGAR a PORTARIA Nº 001/2024, de 20/05/2024.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém-PA, 15 de outubro de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública (CIGESP)
Lei Estadual nº 7.584/11, art. 6º, §1º

Protocolo: 1282042



PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2026 – CONTROLADORIA INTERNA
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando que a função do Agente de Controle Interno está prevista na LEI Nº 10.021, de 31 de julho de 2023, publicada em DOE nº 35.517, de 24 de agosto de 2023, que o define como auxiliar dos Órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo Órgão central é a Controladoria Geral do Estado; Considerando ainda a necessidade de exoneração de Policiais Militares que não mais pertencem ao efetivo da Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará; Considerando finalmente, a necessidade de nomeação de Policial Militar que compõe a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR da função de Agente de Controle Interno, os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	GRAD	RG	POLICIAL MILITAR
01	CAP QOPM	38897	RENAN LEONARDO DUARTE CORRÊA
02	CB PM	43055	ANDERSON FERREIRA ESPÍNDOLA

Art. 2º NOMEAR para função de Agente de Controle Interno, o Policial Militar abaixo relacionado:

Nº DE ORDEM	GRAD	RG	POLICIAL MILITAR
01	CAP QOAPM RR	10597	NAZARENO MONTEIRO MARINHO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 08 de janeiro de 2026.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM
Respondendo pelo Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1281862

PORTARIA N.º 0139/2026 – SCCMP/SP/DGP
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pelo comando da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04; Considerando o Ofício n.º 003/2026-JRS, de 6 de janeiro de 2026, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 46521 WANDERSON COSTA SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2026/2014783);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46521 WANDERSON COSTA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3540291/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 46521 WANDERSON COSTA SILVA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2026.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM RG 27039 Respondendo pelo Comando da PMPA

Protocolo: 1281866

PORTARIA N.º 0140/2026 – SCCMP/SP/DGP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pelo comando da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04;

Considerando o Ofício n.º 004/2026-JRS, de 6 de janeiro de 2026, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 45807 GILFRAN PAIVA DE ALMEIDA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2026/2015117);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45807 GILFRAN PAIVA DE ALMEIDA, Matrícula Funcional n.º 3542447/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 45807 GILFRAN PAIVA DE ALMEIDA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2026.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM RG 27039 Respondendo pelo Comando da PMPA

Protocolo: 1281867

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 4-315/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.429 do dia 11/11/2025;

Onde Lê-se:

Servidor: SGT PM Ronaldo César Cordeiro Dos Santos; MF:55801021 ; Lotação: BPRV; Valor Unit.: R\$87,04 ; Valor: R\$1.305,60.

Leia-Se:

Servidor: SGT PM Ronaldo César Cordeiro Dos Santos; MF:55838021 ; Lotação: BPRV; Valor Unit.: R\$87,04 ; Valor: R\$1.305,60.

ORDENADOR : SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO

Protocolo: 1282176

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025-DPC/PMPA.**

OBJETO: ALTERAÇÃO DA MARCA/MODELO DO ITEM 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025-DPC/PMPA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-DL/PMPA, CUJO OBJETO É “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍCIA DO PARÁ”.

FICA ALTERADA A MARCA/MODELO DO ITEM 1, DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN (MERCEDEZ-BENS / SPRINTER 417 TETO ALTO) PARA VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN (FORD / TRANSIT MINIBUS L3H2), MANTENDO A QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E O VALOR GLOBAL PREVISTOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025-DPC/PMPA. EMPRESA: ALJVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.725.523/0001-33. ORDENADOR DE DESPESA: SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 1282213

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº. 003/2012-PMPA;

objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º 003/2012 - DAL/ PMPA, por mais 12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 3.442,28 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), com vigência de 26/12/2025 a 25/12/2026; O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 41.307,36 (Quarenta e um mil, trezentos e sete reais e trinta

e seis centavos); a despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: programa: 1510 – segurança pública e Defesa Social; Ação: 8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física; plano interno: 103008259C; fonte do recurso: 01500000001 (recursos próprios); locadora: MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA; CPF:242.060.911-53;ordenador: Sérgio Ricardo Neves de Almeida – Cel QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

***Republikado por conter incorreções.**

Protocolo: 1282088

OUTRAS MATÉRIAS**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025/DL/PMPA
PAE Nº 2025/2500529**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Policiais Militares Motociclistas da Polícia Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. SÍNTESE DOS FATOS

Versam os autos sobre o processamento de incidente de anulação da presente licitação, em razão das inconsistências identificadas no Termo de Referência durante a análise técnica realizada no âmbito da Diretoria de Licitação, as quais poderiam comprometer a lisura e a regularidade do certame.

2. DO MÉRITO

2.1 Nos termos do art. 71, §3º da Lei nº 14.133/2021, foi oportunizado aos interessados através do Sistema Compras.Gov a interposição de recurso em 12/09/2025 , com prazo para protocolo de recursos através do sistema referido sistema até às 00h00min do dia 19/09/2025 , não sendo cadastrado nenhum recurso.

2.2 Considerando que a motivação do presente ato administrativo emanado se mostrou explícita, qual seja, após deliberações junto à equipe técnica e à equipe de apoio, a Administração Pública, com fundamento nos princípios da legalidade, do interesse público, da autotutela e da vinculação ao instrumento convocatório, foi constatada a existência de vício que compromete a validade do certame, conforme supradescrito, motivo pelo qual se torna necessária a adoção da medida anulatória, em estrita observância à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme prevê o §1º, do art. 62 da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará). Isto posto, pelos fundamentos de fato e direito expostos, passa-se a exarar decisão acerca da matéria.

3. DA DECISÃO

Ante ao exposto, com fulcro nas atribuições conferidas pelo art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940, de 10 de março de 2023, combinado com art. 71, III da Lei nº 14133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade com base no princípio da autotutela e vinculação ao instrumento convocatório, ANULO o Pregão Eletrônico nº 90032/2025/PMPA-DL.

Publique-se em Diário Oficial do Estado extrato deste ato para que produza seus efeitos legais.

Belém – PA, 15 de setembro de 2025.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – Cel PM RG 24932

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 1282011

PORTARIA Nº3-001/25/DI/DF

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Benevides-PA; Período: 22/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Miracy Miranda Pereira De Araújo; MF: 56140821; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 146,87. SGT PM Nilton Bonifácio; MF: 533059901; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 146,87. SGT PM Luiz Otavio Almeida Pires; MF: 57007011; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 146,87. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3-002/25/DI/DF

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Benevides-PA; Período: 23/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Antonio José Da Silva Machado; MF: 56303801; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 146,87. CB PM Daniel De Amaral Siqueira; MF: 530434202; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 131,76. CB PM Fábio Leonardo De Souza Marques; MF: 64009701; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 131,76. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3-003/25/DI/DF

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Benevides-PA; Período: 26/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Helena Vânia Souza Santos Moraes; MF:510191302 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Simone Do Socorro Da Luz Ribeiro Miranda; MF:507267002 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Luiz Otavio Almeida Pires; MF:57007011 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3-004/25/DI/DF

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Benevides-PA; Período: 29/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Miracy Miranda Pereira De Araújo; MF:56140821 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$

146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Mariclene Barroso Silva; MF:507143701; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. CB PM Antonio De Souza Silva; MF:64024701; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$131.76. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3-005/25/DI/DF

Objetivo: Atender Chamado da Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia Do Pará-PA; Período: 04/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Gracielson Da Paixão Souza; MF:5764513-1; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Éder Dos Santos Amaral; MF:57232890-1; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$146.87. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

EnhancedMetaFilefalse

Protocolo: 1282227

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)**

EDITAL Nº 91 – PMPA CFO/PM, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0897039-30.2024.8.14.0301, em trâmite na 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, TORNAM PÚBLICO o RESULTADO FINAL do candidato sub júdice MYKAEL LIMA MELO, inscrição nº 10005505, na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e a CONVOCAÇÃO do referido candidato sub júdice para a AVALIAÇÃO DE SAÚDE, mediante os procedimentos descritos neste edital.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final de candidato sub júdice APTO na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005505, MYKAEL LIMA MELO

2 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 Convocação de candidato sub júdice para a avaliação de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005505, MYKAEL LIMA MELO

3 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

3.1 Para a avaliação de saúde, o candidato sub júdice convocado por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, no item 3 do Edital nº 10 – PMPA CFO/PM, de 11 de abril de 2024, e suas alterações, e neste edital.

3.2 O candidato sub júdice receberá, por e-mail e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao local e ao horário de realização da avaliação clínica, a ser realizada no dia 8 de fevereiro de 2026. O candidato somente poderá realizá-la no local e no horário informados nos meios de comunicação citados neste subitem.

3.3 O candidato sub júdice deverá enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, no período das 10 horas do dia 9 de janeiro de 2026 às 18 horas do dia 2 de fevereiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível dos exames, laudos e pareceres previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, para serem analisados por junta médica do Cebraspe.

CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFP/PMPA/2016**

EDITAL Nº 190/CFP/PMPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0844749-43.2021.8.14.0301, tornam público o RESULTADO O DEFINITIVO da 4ª Etapa (Avaliação Psicológica) do candidato sub júdice ELIELTON DA SILVA BARBOSA, inscrição 002744, que foi considerando INDICADO.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2026.

CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1282226

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 001/2025 – FUNSAU

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM TELEMEDICINA/ Vigência: 13/01/2026 a 12/01/2027/Fontes: 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio – Superávit)/Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277/Plano Interno: 1030008277C/Natureza de Despesa: 339040/Valor:13.310,50 (treze mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos) / Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA / Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1281483

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026 –GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS.

Belém-PA, 07 de janeiro de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2025 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, para apurar as condutas atribuídas aos servidores: Delegado C. D. F. D. C. - matrícula nº 5826470; Delegado D. D. J. - matrícula nº 57193830; Delegado A. A. N. D. A. S. - matrícula nº 5914347; Escrivão H. A. D. - matrícula nº 4219303; Escrivã E. G. C. D. M. F. - matrícula nº 5966708; Invesigador D. R. D. N. - matrícula nº 5206499; Auxiliar Técnico W. P. P. - matrícula nº 5158516;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 01/2026-DGPC/CPPAD/2, oriundo da Delegada ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, declarando-se suspeita para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar mencionado, a fim de preservar a lisura, a transparência e a credibilidade do procedimento;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição da Presidente e dos Membros da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento,

R E S O L V E:
I – DESIGNAR a Delegada CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para atuar na Comissão do Processo Administrativo nº 022/2025 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, na qualidade de Presidente, em substituição à Delegada ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – DESIGNAR o Delegado CRISTINO SANCHES DE BRITO JÚNIOR para atuar na Comissão do Processo Administrativo nº 022/2025 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, na qualidade de Primeiro Membro, em substituição à Delegada CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

III – DESIGNAR o Delegado FERNANDO PITTON ALBANESE para atuar na Comissão do Processo Administrativo nº 022/2025 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, na qualidade de Segundo Membro, em substituição ao Delegado CRISTINO SANCHES DE BRITO JÚNIOR, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1282210

PORTARIA Nº 001/2026-GAB/DG/PC/DIVERSOS

Belém/PA, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que confere ao Delegado-Geral a atribuições para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a autonomia administrativa e funcional prevista no Art. 2º, da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO: a atribuição em dirigir, gerir e representar a Polícia Civil do Estado, Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO: a atribuição em expedir atos necessários à administração

ção da Instituição, artigo 8º, inc. IX, da Lei Complementar nº 022/1994; CONSIDERANDO: a possibilidade de adotar quaisquer outras providências de interesse da Instituição, artigo 8º, inc. X, da Lei Complementar nº 022/1994; CONSIDERANDO: as necessidades institucionais no âmbito desta Polícia Civil do Estado do Pará, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE; CONSIDERANDO: todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão do Recurso Público Estadual Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017; CONSIDERANDO: em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor (es) para que possa(m) exercer atribuições no referido Sistema; CONSIDERANDO: que o Artigo 5º da referida Resolução faz distinção entre Usuários conforme segue: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/ utilização do sistema e/ou; - Usuários Comuns, conforme acessos autorizados pelo administrador; CONSIDERANDO: a mudança no quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que exerçam as respectivas atribuições no sistema e-jurisdicionados do TCE-PA:

Nome Completo	CPF	Endereço Eletrônico	Cargo/Função	Vínculo Funcional	Perfil
Raimundo Benassuly Maués Júnior	294.001.712-34	tcbenassuly10@yahoo.com.br	Delegado de Polícia Civil/ Delegado- Geral	Efetivo	Administrador
Cláudio Fonseca e Gomes	489.760.325-00	claudiofgomes@hotmail.com	Delegado de Polícia Civil/ Chefe de Gabinete do Delegado- Geral	Efetivo	Comum
Walter Resende de Almeida	134.229.362-20	walterresender@bol.com.br	Delegado de Polícia Civil/ Corregedor- Geral	Efetivo	Comum
Geraldo Borges Pimenta Neto	014.357.856-14	geraldo.neto@policiacivil.pa.gov.br	Delegado de Polícia Civil/ Assistente da Corregedoria-Geral	Efetivo	Comum
Rocco Giuseppe da Silva Farah	361.469.432-15	farahrocco@gmail.com	Diretor de Recursos Financeiros	Comissionado	Comum
Renata Baleixo da Silva Cutrim Carvalho	789.177.432-34	renatabaleixo@gmail.com	Técnico em Gestão Pública - Contadora	Efetivo	Comum
Renata Gurgel Santos Borges	059.396.414-40	renata.borges@policiacivil.pa.gov.br	Delegado de Polícia Civil/ Diretora de Administração	Efetivo	Comum
Victor Luiz Couto Carneiro	853.981.362-91	victor.carneiro@policiacivil.pa.gov.br	Delegado de Polícia Civil	Efetivo	Comum
Juliano Correa	009.846.219-97	juliano.correa@policiacivil.pa.gov.br	Delegado de Polícia Civil/ Diretor de Recursos Humanos	Efetivo	Comum
Monalisa do Socorro Jezini	711.844.062-00	monalipp@yahoo.com.br	Coordenadora de Gestão de Pessoas	Efetivo	Comum
Maria Betânia Souza Barros	105.357.052-04	betania.barros1959@gmail.com	Assessora de Planejamento e Orçamento	Efetivo	Comum
Marta do Socorro de Menezes Gonçalves	149.599.092-34	marta.goncalves10@yahoo.com.br	Assistente Administrativo	Efetivo	Comum
Vicente Leite Barbosa Araújo dos Santos	979.481.443-15	vicente.santos@policiacivil.pa.gov.br	Delegado de Polícia Civil/ Assessor de Planejamento Estratégico	Efetivo	Comum
Marcus Túlio de Sousa Pastor	962.434.495-72	marcus.pastor@policiacivil.pa.gov.br	Delegado de Polícia Civil	Efetivo	Comum
Priscila Morgado Sanches Pinho	011.204.611-89	prismorgadopinho@hotmail.com	Delegada de Polícia Civil/ Consultora Chefe	Efetivo	Comum
Kelson de Souza Barbosa	008.141.272-07	kelson_barboza@hotmail.com	Coordenador de Assuntos Jurídicos II	Comissionado	Comum
Otto Henrique Dias Wirtz	319.833.832-87	ottodpc@gmail.com	Delegado de Polícia Civil/ Assessor de Controle Interno	Efetivo	Comum
Maurylene de Avellar Alão Santos	381.604.982-68	maurysant@ig.com.br	Técnico em Gestão Pública	Efetivo	Comum
Kleyanne Duarte Araújo	512.445.942-53	kleyanne@yahoo.com.br	Assistente Administrativo	Efetivo	Comum

Art. 2º – Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do cargo/função frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo a direção informada sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Art. 3º – Todos devem exercer suas atribuições com observância aos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 4º – As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas unidades organizacionais competentes da Polícia Civil, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Polícia Civil.

Art. 5º – Revogar os termos da PORTARIA Nº 039/2025-GAB/DG/PC/DIVERSOS, de 31/07/2025.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

***República por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 36.488, de 6 de janeiro de 2026.**

Protocolo: 1282125

PORTARIA Nº 04/2026 – GAB-DG/PC-PA
Designa Comissão Especial responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão do processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias ao seu regular desenvolvimento.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019 e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/3280541, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de servidor temporário na Polícia Civil do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros da referida Comissão os servidores abaixo nominados, cuja presidência da Comissão será exercida pelo Delegado de Polícia, JULIANO CORREA, matrícula 5940461:

I- Monalisa do Socorro Jezini, matrícula 57190629- Coordenadora de Gestão de Pessoas;

II- Nathalia Menezes de Souza, matrícula- 5950237, Diretora de Divisão;

III- Renata Carvalho, matrícula- 5929330, Diretora de Divisão;

IV- Kleyton Cortes Vilhena, matrícula -5940107, Investigador de Polícia;

V- Elen Bianca Maia da Silva, matrícula- 5965657, Assistente Administrativo;

VI- Graciane Rodrigues Lucas de Almeida, matrícula- 57190698, Assistente Social;

VII- Simone Cristina da Silva Aguiar, matrícula- 5827655, Assistente Social;

Art. 2º. Ao Gabinete do Delegado-Geral; Gabinete do Delegado-Geral Adjunto e Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA; para atendimento às demandas da Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1281934

PORTARIA Nº 65/2026-GAB/DG/CEDÊNCIA
Belém, 08 de Janeiro de 2026
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº E-2026/2016356, que versa sobre a solicitação de prorrogação da cessão da Servidora EPC KARINA OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA, Matrícula nº 5913910, para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, à fim de exercer suas atividades no Fórum da Seção Judiciária da Paraiba;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, a cessão da servidora EPC KARINA OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA, Matrícula nº 5913910, para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, com ônus para o órgão cedente, com reembolso pelo cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 11/01/2026 até 10/01/2028, em

conformidade com o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1281868

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 782/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias constantes do Ofício de nº 082/2025/MPPA/4PJCEAP-TCSP, de 31.10.2025, a fim de identificar e individualizar a conduta da autoridade policial que teria, em tese, deixado de atender à requisição do Ministério Público constante da Notícia de Fato nº 01.2025.00035179-6, no sentido de dar cumprimento às diligências requisitadas nos autos do processo judicial de nº 0824132 48.2024.8.14.0401 e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE-2025/3582982, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 783/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta de agentes públicos que teriam, em tese, ofendido a integridade física do custodiado E.M.O. (Processo nº 2006904-25.2025.8.14.0401), por ocasião de sua prisão realizada por policiais civis lotados em unidade da DRCO e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE-2025/3650877 conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) FERNANDO PITTON ALBANESE para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 784/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial L.R.N.S, que teria dado causa, em tese, ao atraso para conclusão dos autos do IPL nº 00007/2023.100298-3, assim como não dar cumprimento de diligências requeridas nos autos do IPL de n. 00007/2024.100494-9 (Processos de nº 08200005-04.2023.8.14.0401 e 0825634 22.2024.8.14.0401 respectivamente), conforme consta dos despachos oriundos da Divisão de Correição, datado de 18.02.2025 e 14.10.2025 respectivamente, que deram ensejo aos PAE E 2025/33487799 e E-2025/2240365, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 785/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 02.09.2025 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício Nº 353/2025 – CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI – Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E2025/3675373, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 786/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as informações prestadas no bojo dos Autos nº 0806245-40.2022.8.14.0201, 3 Vara do Tribunal do Júri de Belém, PA, decisão judicial mencionando ausência de conclusão de procedimento policial(00544/2022.100 109-9) e não atendimento de requisições ministeriais(ID 155723864, ID 157761152, ID 148337612 e ID 147833503) e demais fatos conexos que deram ensejo ao PAE E-2025/3670246, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) CRISTINO SANCHES DE BRITO JUNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 787/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do Delegado D.C.S, mat. 57193831, que em tese descumpriu requisição contida em Ofício de nº 312/2025-1ª PJCDCCI-MPPA, oriundo da 1ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, datado de 03.11.2025, e suposta ausência de resposta ao Ofício nº 223/2025-1ª PJCDCCI-MPPA encaminhado, o qual requiritava a instauração de Inquérito Policial para apuração de possíveis fraudes no processo de glaciamento de pescado, conforme relatórios técnicos do Ministério da Agricultura e Pecuária(procedimento adm. n. 09.2025.00007189-0- 1ª PJCDCCI-MPPA), que deu ensejo ao PAE: 2025/3624528, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 788/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 02.09.2025 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício Nº 353/2025 – CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI – Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E 2025/3675482, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 789/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar os fatos narrados e individualizar condutas mencionadas no e-mail enviado por R.A, datado de 24.11.2025, mormente conduta de policial civil ou agente de segurança que, em tese, agiu de forma irregular, impedindo acesso de advogado de defesa ao custodiado M.V.C, após ser preso em prisão temporária nos autos do processo 0801877-02.2025.8.14.0033, fato ocorrido em Muaná (PAE: 2025/3675763) e conforme documentação anexada, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 790/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias constantes no bojo do BOP. N. 00346/2025.100 266-9-DCRIF, de 16/06/2025 e TD da Sra. Danny Beatriz Ventura Silva, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE-2025/2841350, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 791/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que teria ocorrido, em tese, disparo acidental de arma de fogo, que atingiu a coxa do Investigador de Polícia Civil N.J.P, conforme relatado no BOP nº 00166/2025.100191-4 (fato ocorrido no dia 16.07.2025) e demais fatos conexos que deram ensejo ao PAE E-2025/3729047, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) MARCELO DELGADO DIAS para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 792/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 02.09.2025 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício Nº 353/2025 – CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI – Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E- 2025/3676096, conforme documentação anexada

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 793/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado via Ofício n. 261/2025-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA de 10.12.2025 (PAE: 2025/3746160), acerca do desaparecimento da motocicleta HONDA, modelo NXR/Bros, ano 2017, placa QDX-4893, cor preta, apreendida na 16ª Seccional Urbana de Santarém, nos autos do IPL nº 00168/2021.100254-4, conforme documentação anexada aos autos do processo judicial nº 0805392-88.2025.8.14.0051 (Ação Cautelar Inominada) derivado do processo nº 0802498-81.2021.8.14.0051. E demais fatos conexos que deram ensejo ao PAE: 2025/3746160, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 794/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos narrados e individualizar condutas mencionadas no BOP 00177/2025.100841-5, de 26.11.2025, através do qual relata que no dia 19.11.2025, por volta das 14h, durante deslocamento do Município de Irituia para Belém, a viatura da referida unidade sofreu um dano na altura do Município de Marituba, momento em que o para-brisa foi atingido por uma pedra pequena arremessada de outro veículo, vindo a trincar boa parte do para-brisa e prejudicando a visibilidade do condutor, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E 2025/3684491,

conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) CRISTINO SANCHES DE BRITO JUNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 795/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as informações prestadas no bojo dos Autos n 0808409-23.2023.8.14.0401 - 1 Vara do Tribunal do Júri de Belém, PA, sobre suposta ausência de conclusão de procedimento policial(0006/2023.100 128-6), e não atendimento de requisições ministeriais e demais fatos conexos que deram ensejo ao PAE E-2025/3697847, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 796/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 02.09.2025 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício Nº 353/2025 – CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI – Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/ 3675111, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 797/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 02.09.2025 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício Nº 353/2025 – CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI – Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3676158, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 798/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do Delegado R.P.G, MAT, 733660, com o objetivo de apurar em que circunstâncias ocorreram as falhas constatadas nos autos do IPL/FLAGRANTE de nº 00029/2022.100242-5, constante do PAE 3.0, de 2024/445473, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALheiro DE MACEDO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 799/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar em que circunstâncias ocorreram os fatos relatados pelo denunciante, Sr. W.S.B.BM envolvendo o POLICIAL F.M.T.S, mat. 5826284, constante no BOP Nº 00346/2024.2024.100319-9, PAE 3.0, 2024/944877, conforme documentação anexada;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) FERNANDO PITTON ALBANESE para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 800/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as informações prestadas na denúncia realizada nesta Corregedoria Geral (BOP N. 00346/2025.100 447-5 - DECRIF e TD do Sr. R.S.S de 16/10/2025) bem como aferir a legitimidade da dívida e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE-2025/3493845 conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o (a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

Protocolo: 1282197

período de 11 de novembro de 2025 a 06 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de readaptação funcional provisória, o servidor ficará impedido de executar atividades de campo, realizar plantões noturnos e manter contato direto com o público em geral, conforme restrições constantes no laudo médico pericial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Janeiro de 2026.

JOSÉ TADEU DE SOUZA CERQUEIRA JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro – PCIPA

Protocolo: 1282061**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 007 DE 06/01/2026-DAF**

SERVIDORA: JOSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA

CARGO: Auxiliar Operacional, MATRÍCULA: 5890171/1

PERÍODO: 09.02.2026 a 09.04.2026

TRIÊNIO: 06.05.2017 a 05.05.2020

JOSÉ TADEU DE SOUZA CERQUEIRA JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 013 DE 07/01/2026-DAF

SERVIDOR: DEUSAZAR VENANCIO CARRIAS

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 5958572/1

PERÍODO: 03.02.2026 a 04.03.2026

TRIÊNIO: 02.01.2022 a 01.01.2025

JOSÉ TADEU DE SOUZA CERQUEIRA JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1282120**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 015/2026-DAF/CGP, de 08 de janeiro de 2026.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 005/2026-DAF/CGP, publicada no Diário Oficial nº 36.490, de 08 de janeiro de 2026, o período aquisitivo de FÉRIAS do servidor MICHAEL DE JESUS SOUSA, matrícula 57201636/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN "B" de Canaã dos Carajás, **onde se lê** de 30.07.2023/2024, **leia-se** de 30.07.2022/2023.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02.02.2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 014/2026-DAF/CGP, de 08 de janeiro de 2026.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora REGINA BARBOSA ROCHA, matrícula 5325056/6, Assessora, lotada na Chefia de Gabinete, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 19/01 a 17/02/2026, referentes ao exercício 02.01.2025/2026.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 19/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1282102**PORTARIA Nº 010/2026-DG/CGP, de 08/01/2025.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da servidora, constante do Requerimento datado de

31/07/2025, e demais despachos no Processo 2025/3098246,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 756/2025-DETRAN/NUCADIN da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, temporariamente, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 09/01/2026 a 08/01/2027, a servidora Paula Alice Cruz Paiva Reis, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958553/1, da CIRETRAN "A" de Tucuruí para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 09/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 012/2026-DG/CGP, de 08/01/2025.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 55/2025 - GOFTCA, datado de 03/12/2025, e demais despachos no Processo 2025/37181777,

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA N.º 001/2026 – CORREGEDORIA DA PCI de 08 de janeiro de 2026.**

O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: O Ofício 002/2025 – APURAÇÃO PRELIMINAR N.º 012/2025, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pelo presidente do processo. **RESOLVE:** Art. 1.º: PRORROGAR a APURAÇÃO PRELIMINAR N.º 012/2025, instaurada pela PORTARIA Nº 056/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 05 de novembro de 2025, publicada no DOE Nº 36.427 de 10 de novembro de 2025, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do final do prazo. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ALÓDIO GUILHERME ROCHA MAC CULLOCH - Corregedor em Exercício da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 1281926**PORTARIA DE DESSOBRESTAMENTO DA APURAÇÃO PRELIMINAR 011/2025**

PORTARIA N.º 002/2026 – CORREGEDORIA DA PCI de 08 de JANEIRO de 2026. CONSIDERANDO: que a Apuração Preliminar 011/2025 – CORREGEDORIA DA PCI/PA, fora sobrestado pela PORTARIA Nº PORTARIA Nº. 060/2025-CORREGEDORIA DA PCI/PA, de 28 de novembro de 2025 publicada no DOE nº 36.450 de 01 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO: que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO: a necessidade do fim dos trabalhos pela comissão; CONSIDERANDO: que ainda resta a oitivas e elaboração do relatório final. **RESOLVE:** Art. 1º. DESSOBRESTAR a Apuração Preliminar nº 011/2025, para que a Comissão proceda a continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos; Art. 2º.; Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. ALÓDIO GUILHERME ROCHA MAC CULLOCH - Corregedor em Exercício da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 1281929

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 2.427/25-CCG, de 28.10.2025, publicada no DOE nº 36.415 de 29.10.2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81, da lei nº 5.810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3786228 e o Laudo Médico Pericial nº 133974/2025;

RESOLVE:

Art. 1º FORMALIZAR a readaptação funcional provisória do servidor SANDRO JOSÉ BENTES LEMANSKI, matrícula nº 55588206/4, ocupante do cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Científica do Pará, lotado no Núcleo de Crimes Contra a Vida – NCCV, no

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Alessandra da Silva Azevedo, Assistente de Trânsito, matrícula 80845421/1, para responder pela Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito das CIRETRAN'S "A", no período de 18/12/2025 a 16/01/2026, durante às férias do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1282155

PORTARIA Nº 013/2026-DAF/CGP, de 08/01/2026

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 24/01/2025, despacho reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, e demais despachos no PAE 2025/3671580,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora KARINA KLAUTAU LEÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 55587578/1, lotada na Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículo/ Estação Cidadania Magalhães Barata, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 24/11 a 23/12/2025, referentes ao triênio 2022/2025, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/11/2025.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 009/2026-DAF/CGP, DE 07/01/2026

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, da Lei 5.810/94-RJU, a Lei 11.770/2008, de 09/09/2008, e a apresentação do Atestado Médico, expedido pelo Hospital Geral de Parauapebas, datado de 14/12/2025, no PAE 2025/3780240,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora DAIANE DA SILVA BRITO, Assistente de Trânsito, matrícula 5944036/2, lotada na CIRETRAN "A" de Parauapebas, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, no período de 12/12/2025 a 09/06/2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/12/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1282000

PORTARIA Nº 003/2026 – DG/DHCRV/CHC/GCCFC, de 07/01/2025.

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e ;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR o CREDENCIAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMPRESAS CAPACITADORAS CREDENCIADOS NO ESTADO DO PARÁ, em virtude das alterações trazidas pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025 .

Art. 2º A prorrogação a que se refere o artigo 1º será de 180 dias, a contar da data de 01/12/2025. Dentro do prazo da prorrogação, as empresas deverão pagar as taxas de renovação do ano corrente.

Art. 3º A prorrogação e Liberação para utilização dos veículos de aprendizagem, só podem ser efetivadas após a comprovação do licenciamento anual dos veículos .

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora-geral, DETRAN/PA

Protocolo: 1281895

ADMISSÃO DE SERVIDOR**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: ALANA DANDARA PINHEIRO CAVALCANTE

Cargo do Servidor: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

Data de Admissão: 08/01/2026

Término do Vínculo: 07/01/2027

Autorização: Processo 2023/869623

Ordenadora: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral.

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: BIANCA PIMENTEL IMBELONI

Cargo do Servidor: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

Data de Admissão: 08/01/2026

Término do Vínculo: 07/01/2027

Autorização: Processo 2023/869623

Ordenadora: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral.

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: JOSÉ LUIZ LEÃO INAJOSA JÚNIOR

Cargo do Servidor: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

Data de Admissão: 08/01/2026

Término do Vínculo: 07/01/2027

Autorização: Processo 2023/869623

Ordenadora: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral.

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO de Contrato Temporário, celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025-DETRAN, de ELIETE FERNANDES DE SOUSA, para o cargo de Assistente de Trânsito, com vigência a partir de 05/01/2026 e término para 04/01/2027, publicado no DOE nº 36.488, de 06/01/2026.

Belém, 08 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1282193

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA****PORTARIA****FUNÇÃO GRATIFICADA**

PORTARIA Nº 88/2026/CRH/DGP/SEAP

Belém, 08 de Janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR em virtude de término de vínculo, a servidora VANILCE ALBUQUERQUE FAVACHO, mat. 5963568/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários, a contar de 30/11/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 30/11/2025.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1282177

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 85/2026/CRH/DGP/SEAP

Belém, 08 de Janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR em virtude de nomeação em cargo comissionado, o servidor SEBASTIAO REGINALDO PEREIRA LIMA, mat. 57211737/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, com lotação na UCR MARITUBA III, a contar de 06/01/2026.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 06/01/2026.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1282166

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 86/2026/CRH/DGP/SEAP

Belém, 08 de Janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, o servidor IVAM PAIXAO DA SILVA, mat. 5787025/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na UBS – SANTA IZABEL, a contar de 31/12/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 31/12/2025.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1282168

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 87/2026/CRH/DGP/SEAP

Belém, 08 de Janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR em virtude de término de vínculo, o servidor ADRIANO SILVA BARRETO, mat. 6404355/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários, a contar de 22/10/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 22/10/2025.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1282173

PORTARIA Nº 19/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 07 janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8439/2024-CGP/SEAP, em desfavor do ex-servidor O.F.L. (M.F.: 5949234), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente às supostas infrações de trânsito, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/637949, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XIV, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do ex-servidor O.F.L. (M.F.: 5949234), tendo em vista que ficou reconhecida a inocência do ex-servidor na apuração e análise dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do ex-servidor O.F.L. (M.F.: 5949234), tendo em vista a ausência de autoria ou culpabilidade que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º-DETERMINO, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da Lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do ex-servidor F.M.S.L.S. (M.F.:54191125) e do servidor L.M.B. (M.F.:5825407), por em tese, terem violados os artigos 177, IV, VI, 178, XVI, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282066

PORTARIA Nº 21/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8849/2026-CGP/SEAP em desfavor dos servidores C.S.S.O.L. (MF: 5970698) e R.O.A. (MF: 5973488), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente às circunstâncias da fuga das PPL's na UCR TUCURUI, conforme os fatos narrados no B.O. nº 00083/2025.102234-2, infringindo em tese, aos arts. 177, I, IV, 178, V c/c 190, I, IV, XI, XIII, XIX, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; T.W.S.M. Funcional 57173613 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1282071

PORTARIA Nº 12/2026-CGP/SEAP

Belém/PA, 07 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a não extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 18/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1127/2025-CGP/SEAP, de 17/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, SAD nº 8302/2024-CGP/SEAP; 1127/2025-CGP/SEAP, de 17/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, SAD nº 8305/2024-CGP/SEAP; 1127/2025-CGP/SEAP, de 17/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, SAD nº 8307/2024-CGP/SEAP; 1127/2025-CGP/SEAP, de 17/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, SAD nº 8312/2024-CGP/SEAP; 1127/2025-CGP/SEAP, de 17/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, SAD nº 8139/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-geral Penitenciário

Protocolo: 1282053

PORTARIA Nº 13/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 07 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 19/2026-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1131/2025-CGP/SEAP, de 19/09/2025, publicado no DOE nº 36.372 de 23/09/2025, SAD nº 8204/2024-CGP/SEAP; 1131/2025-CGP/SEAP, de 19/09/2025, publicado no DOE nº 36.306 de

23/09/2025, SAD nº 8206/2024-CGP/SEAP;

1131/2025-CGP/SEAP, de 19/09/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 23/09/2025, SAD nº 8210/2024-CGP/SEAP;

1131/2025-CGP/SEAP, de 19/09/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 23/09/2025, SAD nº 8228/2024-CGP/SEAP;

1131/2025-CGP/SEAP, de 19/09/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 23/09/2025, SAD nº 8229/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282056

PORTARIA Nº 11/2026-CGP/SEAP

Belém/PA, 07 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a não extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 17/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1237/2025-CGP/SEAP, de 24/10/2025, publicada no DOE nº 36.413 de

28/10/2025, SAD nº 7716/2023-CGP/SEAP;

1237/2025-CGP/SEAP, de 24/10/2025, publicada no DOE nº 36.413 de

28/10/2025, SAD nº 7738/2023-CGP/SEAP;

1237/2025-CGP/SEAP, de 24/10/2025, publicada no DOE nº 36.413 de

28/10/2025, SAD nº 7769/2023-CGP/SEAP;

1237/2025-CGP/SEAP, de 24/10/2025, publicada no DOE nº 36.413 de

28/10/2025, SAD nº 7792/2023-CGP/SEAP;

1237/2025-CGP/SEAP, de 24/10/2025, publicada no DOE nº 36.413 de

28/10/2025, SAD nº 7849/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282049

PORTARIA Nº 22/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7011/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a comunicação intempestiva, referente ao descumprimento de condições do regime semiaberto da PPL CRISTIANO DOS SANTOS (INFOPEN: 170301), desde 14/07/2021, por parte da Central Integrada de Monitoramento Eletrônico – CIME, conforme despacho encaminhado pela Vara de Execução de Pena Privativa de Liberdade.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores desta SEAP/PA, com fulcro no art. 201, I, do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282079

PORTARIA Nº 23/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7124/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as sucessões de erros em relação a prisão e custódia indevida de particular no dia 06/02/2022, conforme Decisão encaminhada pela Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém-VEP/RMB, acerca do processo nº 0004254-83.2018.8.14.0401.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282082

PORTARIA Nº 20/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 07 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8848/2026-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor F.M.S.L.S. (M.F.:54191125) e do servidor L.M.B. (M.F.:5825407), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à infração de trânsito no qual os acusados figuram como condutores da VTR modelo Chevrolet/S10 LS DD4 (Especial), placa QVK5101, nos horários correspondentes às autuações ocorridas nos dias 28/09/2020, 01/10/2020 e 12/10/2020, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XVI, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8439/2024 CGP/SEAP.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DE-LIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam o estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282068

PORTARIA Nº 25/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8622/2025-CGP/SEAP, com o escopo de apurar o possível cometimento de infração funcional referente ao suposto vazamento de fotos de PPL'S no salário da UCR COQUEIRO, conforme o relatório da diligência nº 250/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores desta SEAP/PA, com fulcro no art. 201, I, do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282085

PORTARIA Nº 26/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8654/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta irregularidade quanto ao benefício da saída temporária da PPL CARLOS AUGUSTO DE BRITO CARVALHO (INFOPEN 79989) conforme fatos narrados no Termo de Denúncia apresentado no dia 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores desta SEAP/PA, com fulcro no art. 201, I, do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1282092

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 35/2026/DGP/SEAP

Belém, 8 de janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora INGRID FELIX PEREIRA (mat. 5972753), para responder pela Coordenação na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Santa Izabel, no período de 2 a 31 de janeiro de 2026, em substituição a titular KARLA CRISTIANNE RODRIGUES AZEVEDO (mat. 57192234), que está em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 2 de janeiro de 2026.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1281939

FÉRIAS

PORTARIA Nº 883/2025/DGP/SEAP

Belém, 22 de dezembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Considerando o Decreto nº 1.462, de 12/4/2021;

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:

Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; 1º PERÍODO; 2º PERÍODO

1; JOSE HINGLEY GONCALVES DA COSTA; 5950074; 2025; 01.02.26 a 15.02.26; 15.05.26 a 29.05.26 / 2; MARILIA MARTINS DE BRITO; 57223201; 2024; 14.02.26 a 28.02.26; 06.05.26 a 20.05.26 / 3; MILENNE RIBEIRO CORREA; 5969140; 2026; 02.02.26 a 16.02.26; 04.05.26 a 18.05.26 / 4; PATRICIA SUELEN GOMES MELO; 57215192; 2025; 02.02.26 a 16.02.26; 04.05.26 a 18.05.26 / 5; ROBERTA CRISTINE BELO WALLACE; 5986113; 2026; 13.02.26 a 27.02.26; 04.05.26 a 18.05.26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1281940

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO- TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL (PNAPE)

Em observância às disposições da Lei nº 7.210/1984, Decreto Nº 11.843/2019, Resolução CNJ nº 307/2019 e o Protocolo de Intenções nº 005/2023 estabelecido entre Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

PARTÍCIPES: Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN); Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA) e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP/PA).

OBJETIVO: O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações em conjunto entre os participantes, visando à cooperação efetiva para a adesão e a implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) no Estado do Pará, de modo a concretizar as condições institucionais necessárias e estabelecer modelo de gestão para a assistência, inclusão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, conforme processo SEI nº 08016.013782/2025-46. O instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.

META: A adesão e a implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional serão norteadas pelos objetivos estabelecidos no Decreto 11.843/2023.

DATA DE ASSINATURA DA SEAP: 13/08/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento terá início a partir da sua assinatura, com a execução do objeto devendo ocorrer no biênio 2025/2026.

PLANO COMPLETO: O documento integral do Termo de Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) consta no autos do processo de Número Único: 0003027-77.2015.1.00.000 - Arguição de Descumprimento De Preceito Fundamental - ADPF/347, que tramita no Superior Tribunal Federal (STF) sob a relatoria do Exmo. Sr. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1282108

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PSS/03/SEAP-2025 DOE Nº 36.486 DE 05/01/2025.

AUTORIZADO PELOS PROCESSOS PAE Nº 2024/938346, E-2025/2023510, E-2025/2156256, E-2025/2305629, E-2025/2457306, E-2025/2623317, E-2025/2742870, E-2025/2742979, E-2025/2773683, E-2025/2916496, E-2025/3082214 E E-2025/3103380.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Onde se lê:

ANTONIO LUIZ BREIA DA SILVA JUNIOR-ADMISSÃO: 01/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 31/12/2026 - ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA

Leia-se :

ANTONIO LUIZ BREIA DA SILVA JUNIOR-ADMISSÃO: 17/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 16/01/2027 - ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICIN

Onde se lê :

AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO- ADMISSÃO: 02/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 01/01/2027 -ASSISTENTE DE REINSERÇÃOSOCIAL E TRABALHO

ALESSANDRE WILLIAM BOTELHO VASQUES ADMISSÃO: 02/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 01/01/2027

LUCAS DANIEL BRITO PEREIRA PANTOJA- ADMISSÃO: 02/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 01/01/2027

MARTA CALDAS GONÇALVES SILVA- ADMISSÃO: 02/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 01/01/20

Leia-se:

AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO- ADMISSÃO: 04/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 03/01/2027 -ASSISTENTE DE REINSERÇÃOSOCIAL E TRABALHO

ALESSANDRE WILLIAM BOTELHO VASQUES ADMISSÃO: 04/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 03/01/2027- ASSISTENTE DE REINSERÇÃOSO-CIAL E TRABALHO

LUCAS DANIEL BRITO PEREIRA PANTOJA- ADMISSÃO: 04/01/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO 03/01/2027 - ASSISTENTE DE REINSERÇÃOSO-CIAL E TRABALHO

MARTA CALDAS GONÇALVES SILVA- ADMISSÃO: 08/01/2026 - TÉRMI-NO DE VÍNCULO 07/01/2027 - ASSISTENTE DE REINSERÇÃOSOCIAL E

TRABALHO

Protocolo: 1282229

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012 DE 08.01.2026
Servidor: ANTONIO KLEBER SOARES FARIAS
Matricula: 57190466-1
Cargo: Assistente Cultural
Laudo Médico: 134318, de 29.12.2025
Período da Licença: 28.11.2025 a 26.01.2026, 59 (cinquenta e nove) dias
Protocolo: 1281936

PORTARIA Nº 011 DE 08.01.2026
Servidor: SIDEMAR DOS ANJOS REIS
Matricula: 5432936-4
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Laudo Médico: 134343, de 29.12.2025
Período da Licença: 13.10.2025 a 26.10.2025, 13 (treze) dias.
Protocolo: 1281946

PORTARIA Nº 016 DE 08.01.2026
Servidor: MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA SALIBA
Matricula: 31011-1
Cargo: Auxiliar Administrativo
Laudo Médico: 134360, de 30.12.2025
Período da Licença: 01.08.2025 a 10.10.2025, 70 (setenta) dias
Protocolo: 1282060

DIÁRIA

PORTARIA Nº 014/2026, de 08.01.2026
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Processo: E-2025/3766871
Servidora: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Cargo: Secretaria do Estado de Cultura
Matricula: 5075351/ 5
Quantidade de Diárias: 1/2 (meia)
Origem: Belém/PA
Destino: RIO DE JANEIRO/RJ
Período: 09/12/2025
Objetivo: Participar da Reunião do Fórum Nacional Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura do Brasil com a Petrobrás, na referida cidade.
Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura.
Protocolo: 1281953

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 060/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2008432-COINF/SECULT de 05.01.2025, R E S O L V E:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora DENISE EVELYN DOS SANTOS BENASSULI MOREIRA, matrícula nº57203332/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concedidas de acordo com a PORTARIA Nº 391 de 23.10.2025, publicada no DOE de 29.10.2025, novo período a ser marcado posteriormente, referente ao Período Aquisitivo de 17.09.2024 a 16.09.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de janeiro de 2026.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.
Protocolo: 1282172

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 060/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3803735-MIS/DCULT de 23.12.2025, R E S O L V E:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora TAMYRIS MONTEIRO NEVES, matrícula nº5974753/4, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, de acordo com o descrito abaixo, concedidas através da PORTARIA Nº391 de 23.10.2025, publicada no Diário Oficial do Estado, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.2025 a 01.01.2026.

PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO REMARCADO
26/01/2026 a 09/02/2026	02/02/2026 a 13/02/2026 – 12 dias
20/07/2026 a 03/08/2026	22/06/2026 a 09/07/2026 – 18 dias

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de janeiro de 2026.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.
Protocolo: 1282187

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 060/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3803735-MIS/DCULT de 23.12.2025, R E S O L V E:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 26.01.2026 a 03.02.2026 para o período de 05.01.2026 a 19.01.2026, 15(quinze) dias iniciais de gozo de férias à servidora INDÁIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 5225779 /6, ocupante do cargo de Diretor do Museu da Imagem e do Som, concedidas de acordo com a PORTARIA Nº 391 de 23.10.2025, publicada no Diário Oficial do Estado, e 15(quinze) dias restantes, para período a ser agendado posteriormente, referente ao Período Aquisitivo de 05.01.2025 a 04.01.2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de janeiro de 2026.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.
Protocolo: 1282192

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará – FCP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023 e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, Capítulo IV, arts. 7º e 8º, R E S O L V E:
DESIGNAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/01/2026, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, nos pregões Eletrônicos, dispensas eletrônicas e inexigibilidades que vierem a ser utilizados.

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Renato Freire da Silva da Luiza Matricula: 5945682	Agente de Contratação/Equipe de Apoio
Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi Matricula: 57207483/1	Agente de Contratação/Equipe de Apoio
Michelly Viégas Rodrigues Matricula: 5917144	Agente de Contratação/Equipe de Apoio
Edilberto Trindade de Souza Matricula: 5723316/1	Agente de Contratação/Equipe de Apoio
Marcelo dos Santos do Carmo Matricula: 5888124/1	Agente de Contratação/Equipe de Apoio
Angelo Sergio Franco de Oliveira	Agente de contratação/Equipe de Apoio
Elene Cristina Modesto Pinheiro	Agente de contratação/Equipe de Apoio
Rosa de Fátima Lima de Oliveira Matricula: 32743/1	Equipe de Apoio
Lia Soares Bastos Cavalcante Matricula: 5900081/1	Equipe de Apoio
Simone Maria Matos Moreira Matricula: 2004410	Equipe de Apoio

REVOGA-SE TODOS OS ATOS ANTERIORES A ESSE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP
Protocolo: 1281995

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Termo de execução, edital de Chamamento Público nº 002/2025 - Fomento à Criação de Projetos Culturais.
Dotação Orçamentária: Dotação orçamentária: Funcional Programática 13.392.1512 – 8424 – Natureza da despesa: 339031 PI 104LAB8424C – Fonte de recurso: 027000000006.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita

no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos:

Nº de protocolo	Nº de contrato	Nome	CPF/CNPJ	Valor	Segmento Cultural
2025/3791594	452	HELENICE APARECIDA CARVALHO SILVA	08393958253	R\$ 15.000,00	ação da Enêri: Histórias Que alimentam

Vigência: 21/12/2025 à 21/09/2026
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1281999

FÉRIAS

PORTARIA Nº 006 - CGP/DAF/FCP DE 08 DE JANEIRO DE 2026
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o e-mail Institucional de 05/01/2026;
RESOLVE:
1. CONCEDER as férias regulamentares ao servidor THYAGO GOMES FERAZ, matrícula nº 5986071/1, cargo COORDENADOR da Coordenadoria de Promoção de Leitura - CPROL, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026 referente ao período aquisitivo 01/02/2025 à 31/01/2026;
2. DESIGNAR o(a) servidor(a) THIAGATA SANTIS DELFINO, matrícula nº 5986074/1, cargo Assessor, para responder como COORDENADOR da Coordenadoria de Promoção de Leitura - CPROL, nas Férias do(a) titular o(a) servidor(a) THYAGO GOMES FERAZ, matrícula nº 5986071/1, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1282031

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2026 – FCG
CURSO PREPARATÓRIO DE INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO LÍRICO
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 1.155, de 15 de março de 1996 e Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro de 2009;
TORNAR PÚBLICO o edital do Processo Seletivo para o CURSO PREPARATÓRIO DE INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO LÍRICO executado pela Diretoria de Ensino por meio da Secretaria Geral e da Coordenação da Educação Básica do IECG.
Para concorrer as vagas ofertadas, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o estabelecido neste Edital, no período de 12 a 23 de janeiro de 2026.
Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no inteiro teor do edital nº. 02/2026 – FCG, que se encontra disponível no site: www.fcg.pa.gov.br.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 08 de janeiro de 2026.
GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Protocolo: 1282041

PORTARIA Nº. 02/2026-FCG de 08/01/2026
O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96;
CONSIDERANDO os autos do processo nº. 2025/3583337;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor KLEBER FARIAS FORTE – Assistente de Informática - matrícula nº. 5909561/1, para substituir em virtude de férias, no período de 05.01.2026 a 03.02.2026 a servidora ALINE DA COSTA MOURA – Gerente - matrícula nº. 5891122/3.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

Protocolo: 1281957

TERMO DE COMPROMISSO POR PRAZO DETERMINADO conforme Resolução nº. 001-FCG de 24.01.2020 e nº. 001-FCG de 08.01.2021.
Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionados (Beneficiários)

Objeto: Concessão de Bolsa Monitoria.
T.C – nº. 001/2026 – GABRIEL FELIPE LOPES DE NAZARÉ - Autorização: Processo nº. 2025/3769433
Programa de trabalho – 47201 13 364 1506
Valor individual mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - AT: 8867 – ND: 339018 – FT: 01500000001
Assinatura: 08.01.2026 - Vigência: 05.01.2026 a 04.01.2027
Ordenador: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN – Superintendente da FCG

Protocolo: 1281914

Distrato do Termo de Compromisso de Bolsa Monitoria da FCG conforme Lei nº. 5.939 de 15.01.96, Decreto nº. 1.338 de 24.05.96, bem como, as Resoluções nº. 001 de 24.01.2020 e nº 001 de 08.01.2021, e alterações posteriores.
Partes: Fundação Carlos Gomes (Distratante) e T.C. nº 028/2023 – Pedro Lins Soares Silva (distratado);
Motivo: Distrato a contar de 05.01.2026
Assinatura: 07.01.2026 - Autorização: Processo: nº. E-2025/3769433
Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

Protocolo: 1281849

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO DIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 003/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO Ofício nº 27/2025 da COLOG/FUNTELPA, de 30/12/2025, contidos nos autos do processo 2025/3796441 de 30/12/2025;
R E S O L V E:
I – Designar os funcionários ANTÔNIO JORGE DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 7003951/1, Auxiliar Administrativo e EFRAIM MANASSES PINHEIRO, matrícula n.º 182540/2, Auxiliar Administrativo, para constituírem a Comissão de inventários do estoque e do acervo mobiliários existentes nesta Fundação.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1282206

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2026-GAB/SIND Belém, 08 de janeiro de 2026.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3680805 e anexo 2025/3686331 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor G.G.Q., matrícula nº 57189650, vínculo 2 e 3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI e 178, XXI, da Lei 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, matrícula nº 5437091-4, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e ANDREIA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 57234116-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1282203

PORTARIA Nº 06/2026-GS/SEDUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atender as unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 3º Tornar sem Efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	NÍVEL	DRE	MUNICÍPIO	ATO	DATA DO ATO
WANESSA DA SILVA RABELO	57195645-2	DIRETOR	EEEF SANTO AFONSO	NÍVEL 5	BELEM 1	BELEM	DISPENSAR	31/12/2025
MAXIMO ROGERIO BARRROS DOS PASSOS	57174771-3	DIRETOR	EEEF SANTO AFONSO	NÍVEL 5	BELEM 1	BELEM	DESIGNAR	31/12/2025
MILENE PINHEIRO SOUZA	54190046-3	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEF BENEDITO MONTEIRO	NÍVEL 1	DRE BELEM 8	BELEM	DESIGNAR PARA FINS DE REGULARIZACAO FUNCIONAL	01/02/2024 A 25/09/2024
RENATA DAS DORES SILVA GASPAS	55589663-2	DIRETOR	EEEF INSTITUTO BOM PASTOR	NÍVEL 3	ANANIN-DEUA 5	ANANIN-DEUA	DESIGNAR INTERINAMENTE	DATA DA PUBLICACAO
RENATA DAS DORES SILVA GASPAS	55589663-2	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEF EROTILDES FROTA AGUIAR	NÍVEL 3	ANANIN-DEUA 5	ANANIN-DEUA	DISPENSAR	DATA DA PUBLICACAO
LAIDA KRISNY BORGES LOPES	57190282-2	DIRETOR	EEEF INSTITUTO BOM PASTOR	NÍVEL 3	ANANIN-DEUA 5	ANANIN-DEUA	DISPENSAR	DATA DA PUBLICACAO
IZAURA MARIA SILVA DA SILVA	57216677-1	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEF BENEDITO MONTEIRO	NÍVEL 1	BELEM 8	BELEM	TORNAR SEM EFEITO, EM RELACAO A DISPENSA DA SERVIDORA, N A PORTARIA Nº 273/2025-GS-SEDUC. PUBLICADA NO DIA 28/11/2025	

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 295/2025-GS/SEDUC, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.481, de 29 de dezembro de 2025, por erro material.

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 03/2026-GS/SEDUC, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 36.490, de 08 de janeiro de 2026, por erro material.

Protocolo: 1282110

PORTARIA N.º 020/2026 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc.

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1324134.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 050|2023 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Tracuateua, CNPJ nº 01.612.999/0001-92, que tem como ob-

jeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua José Olegário Pinheiro, S/N, Centro, Tracuateua/PA.

Art. 2º - Designar o servidor BRUNO SOSINHO DA CUNHA, matrícula nº 8401709-2, CPF: 000.786.482-54, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 050|2023 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Tracuateua, CNPJ nº 01.612.999/0001-92, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua José Olegário Pinheiro, S/N, Centro, Tracuateua/PA, em substituição a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF: 015.864.062-48, anteriormente designado pela PORTARIA Nº 009/2024 - SAI.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 06/01/2026.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2026.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

Protocolo: 1282113

PORTARIA N. 07/GS/SEDUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal da servidora LEIDIANE DO SOCORRO MELO NASCIMENTO prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo n. 0860727-89.2023.8.14.0301,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora LEIDIANE DO SOCORRO MELO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe I, Nível A passando a ser posicionada no Nível C.

Art. 2º Para efeitos da Progressão funcional Horizontal fora levada em consideração a data do enquadramento realizado por meio do Decreto nº 479 de 5 de julho de 2012, publicado no DOE nº 32.194, de 04 de julho de 2012, no qual a servidora foi enquadrada no cargo de Professor, Classe I, Nível A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15.04.2025, data do trânsito em julgado do processo judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1282039

PORTARIA Nº 05/2026 - GS/SEDUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Código de Conduta e Ética dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); e revoga a PORTARIA Nº 039/2004-GS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3094725.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), o Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Código de Ética e Conduta tem como finalidade orientar a atuação dos servidores da Secretaria, fortalecendo os valores de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública.

Art. 3º A observância das disposições deste Código é obrigatória para todos os servidores públicos, efetivos, temporários e ocupantes de cargos em comissão, que atuem na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 039/2004-GS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 589, de 19 de novembro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Código de Conduta e Ética estabelece os princípios, valores, deveres, direitos e vedações que orientam a atuação dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º Este Código tem por finalidade:

I – assegurar aos servidores acesso a informações e orientações destinadas ao aprimoramento de sua atuação ética;

II – definir de forma clara as regras de conduta aplicáveis, permitindo à sociedade avaliar a correção e a transparência da atuação administrativa;

III – contribuir para o fortalecimento dos padrões éticos no serviço público em geral, em conformidade com os princípios legais que regem a Administração.

Art. 3º Submetem-se às disposições deste Código todos os servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) sejam servidores efetivos, comissionados ou temporários.

Art. 4º As normas deste Código complementam, sem substituir, as disposições da Lei nº 5.810/94 e demais instrumentos legais e regulamentares aplicáveis ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Pará.

SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins deste Código, considera-se:

- I – servidores públicos: pessoas físicas que prestam serviços à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e que mantenham vínculo efetivo ou temporário;
- II – conduta ética: comportamento compatível com os princípios da moralidade, da integridade, da boa-fé e da lealdade institucional;
- III – interesse público: finalidade que atende ao bem comum, com primazia sobre interesses particulares;
- IV – conflito de interesses: situação em que o servidor, no exercício do cargo ou função, possa influenciar decisão que resulte em benefício próprio ou de terceiros;
- V – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- VI – informação privilegiada: é aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Estadual, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;
- VII – assédio moral no trabalho: a exposição de servidor à situação humilhante ou constrangedora, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício das funções, por agente, chefe ou supervisor hierárquico, que atinja a autoestima ou a autodeterminação do subordinado, fazendo-o duvidar de si ou de sua competência, desestabilizando a relação da vítima com o seu ambiente de trabalho;
- VIII – rede social: ambiente digital de interação pública ou restrita, que permite a manifestação pessoal ou institucional do servidor;
- IX – incontinência pública: é o comportamento tido como indecente, vulgar, que ocorre de forma habitual, ostensiva e em público;
- X – conduta escandalosa: é qualquer comportamento que viola os limites da decência, que é censurável pelos semelhantes e que gera repercussão prejudicial à instituição ou ao serviço público, podendo ocorrer tanto publicamente quanto às escondidas;
- XI – prática de usura: é quando um servidor, valendo-se da sua condição e do abuso da situação de necessidade de alguém, cobra juros ou taxas em valores excessivos, acima dos limites legais estabelecidos pela legislação brasileira, caracterizando um crime contra a economia popular e uma infração grave ao seu dever funcional;
- XII – procedimento desidioso: é a conduta de negligência, descuido e procrastinação de um servidor público no desempenho de suas funções, que se manifesta de forma reiterada e habitual;
- XIII – insubordinação grave em serviço: é a recusa desrespeitosa em cumprir uma ordem clara e legítima de um superior hierárquico.

SEÇÃO II DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 6º A conduta dos servidores da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) deve observar, em todas as suas manifestações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, honestidade, discricção, transparência, decoro e boa-fé, com vistas a garantir o atendimento do interesse público.

SEÇÃO III DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos deste Código:

- I – promover a cultura da ética e da integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);
- II – valorizar o servidor público como agente essencial à realização do interesse coletivo;
- III – estabelecer parâmetros de conduta e comportamento ético;
- IV – prevenir situações de conflito de interesses e desvios de conduta;
- V – fortalecer a imagem institucional da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) perante a sociedade.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS

Art. 8º São direitos fundamentais do agente público desta Secretaria:

- I – acessar todo o conteúdo deste Código, respeitá-lo e praticá-lo;
- II – trabalhar em ambiente saudável, seguro e salubre adequadas às atividades desempenhadas, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica.
- III – exercer a jornada de trabalho de acordo com a carga horária diária estipulada em lei;
- IV – ter assegurados os afastamentos legais previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará;
- V – ter assegurado a concessão de diárias e passagens, quando a natureza do trabalho desenvolvido necessitar o seu deslocamento;
- VI – ser tratado com respeito, dignidade e urbanidade pelos colegas de trabalho, usuários do serviço e superiores hierárquicos no exercício de sua função ou em razão dela;
- VII – denunciar qualquer práticas de assédio, sendo acolhido de forma humanizada pela Secretaria, lhe sendo garantido o encaminhamento aos setores competentes para adoção de medidas cabíveis;
- VIII – ter assegurado o contraditório e a ampla defesa em processos éticos ou disciplinares;
- IX – ser reconhecido pela conduta ética e exemplar no exercício de suas funções.

CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 9º São deveres fundamentais do agente público desta Secretaria:

- I – observar padrões éticos no exercício de suas funções, pautando sua conduta pela integridade, moralidade, clareza e decoro, de modo a assegurar o respeito e a confiança da sociedade;
- II – ser assíduo e pontual, cliente de que sua ausência compromete a regularidade do serviço;

- III – manter organizado o local de trabalho, utilizando métodos adequados à sua função;
- IV – apresentar-se ao serviço com vestimenta compatível com o exercício do cargo;
- V – zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, comunicando à autoridade competente qualquer dano causado por servidores ou terceiros;
- VI – desempenhar pessoalmente as atribuições do cargo ou função pública de que esteja investido;
- VII – agir com probidade, lealdade, justiça e retidão, escolhendo sempre a alternativa mais vantajosa para o interesse público, quando diante de opções igualmente legais;
- VIII – apresentar, nos prazos legais, a prestação de contas referente à gestão de bens, direitos ou serviços sob sua responsabilidade;
- IX – tratar com urbanidade colegas de trabalho e usuários dos serviços públicos, respeitando suas condições e limitações, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- X – denunciar às autoridades competentes, situações de pressão praticadas por seus superiores ou por terceiros que visem à obtenção de favores, benefícios ou vantagens ilícitas;
- XI – respeitar posicionamentos e ideias divergentes, a fim de evitar assumir posição de intransigência, sem prejuízo de poder representar contra qualquer irregularidade ou comprometimento indevido dos serviços prestados por esta Secretaria;
- XII – comunicar à autoridade a ocorrência de ingerência externa ou interna em suas atividades funcionais, decorrente de tráfico de influência ou de conduta ilícita;
- XIII – informar imediatamente a seus superiores qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, requerendo as providências cabíveis;
- XIV – abster-se, de forma absoluta, de utilizar sua função, poder ou autoridade para fins alheios ao interesse público, ainda que sob aparente legalidade;
- XV – divulgar e orientar os integrantes de sua unidade acerca das normas deste Código, estimulando seu integral cumprimento;
- XVI – manter neutralidade no exercício profissional, conservando sua independência em relação às influências político-partidárias, religiosas ou ideológicas, de modo a evitar que estas venham a afetar a sua capacidade de desempenhar com eficiência e imparcialidade as suas responsabilidades profissionais;
- XVII – manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas, subordinados e superiores hierárquicos.
- XVIII – informar à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 10 É vedado ao agente público desta Secretaria:

- I – acumular inconstitucionalmente cargos ou empregos na Administração Pública;
- II – prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros servidores ou de qualquer cidadão que deles dependam;
- III – retirar sem autorização, documentos, objetos ou equipamentos da instituição;
- IV – usar de artifício para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito, do administrado, causando-lhe dano moral ou material;
- V – fazer uso de informações privilegiadas, para benefício próprio ou de terceiros;
- VI – apresentar-se ao trabalho em condições físicas incompatíveis com o cargo, inclusive sob efeito de álcool ou substâncias entorpecentes;
- VII – utilizar prédios, instalações, pessoal, veículo, equipamentos ou qualquer outro bem material da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) para atendimento de interesse particular;
- VIII – utilizar senha própria ou de terceiros para acesso ao sistema eletrônico da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com intuito de lograr proveito para si ou para outrem;
- IX – ceder a terceiros, senha própria para acesso ao sistema eletrônico;
- X – inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir, indevidamente, registros nos sistemas informatizados ou bancos de dados desta Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com o fim de obter vantagem para si ou para outrem ou para causar-lhes danos;
- XI – modificar, manipular, proceder manutenção ou retirada de equipamentos de informática e seus acessórios, bem como alterar sistema de informações ou programa de informática sem a autorização da autoridade competente para tal ato;
- XII – recusar-se a presidir ou compor comissão de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar ou a comparecer, quando convocado, à audiência relativa a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;
- XIII – praticar atividade mercantil na Instituição, dela participar ou com ela transigir;
- XIV – indicar ou insinuar nome de advogado, para qualquer servidor que esteja respondendo à Sindicância ou a Processo Disciplinar;
- XV – solicitar ou aceitar ajuda financeira ou de hospedagem de terceiros, quando em missão de trabalho custeada pela Administração Pública;
- XVI – ser proprietário, sócio ou empregado de escritório de prestação de serviços contábeis e/ou jurídicos, ou de assessoramento e/ou consultoria, em Assunto específico do serviço público;
- XVII – elaborar, formular ou assinar documentos que não sejam de sua competência, sem a devida autorização do setor competente;
- XVIII – protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de documentos, deixando de manifestar-se ou de concluir, nos prazos legais, diligências, Sindicâncias ou Processos Administrativos

Disciplinares;

XIX – transferir, com ou sem remuneração, a outro servidor ou a terceiros, tarefas ou parte do trabalho de sua competência;

XX – faltar ao serviço de forma contínua ou alternadamente de forma intencional;

XXI – permutar o serviço sem expressa autorização da respectiva Chefia;

XXII – ausentar-se do serviço ou do local de trabalho sem autorização superior;

XXIII – permitir que interesses ou convicções pessoais interfiram no trato com os administrados ou com os colegas;

XXIV – deixar, sem motivo justificado, de:

a) apresentar-se à unidade de ensino ou setor no qual tenha sido lotado;

b) não retornar às suas atividades ao final de férias, licenças ou afastamentos previstos em lei;

XXV – participar de greve, sem observação das normas legais que regulamentam esse direito;

XXVI – utilizar sua função em situações que se configurem como abuso de poder, práticas autoritárias e assédio moral;

XXVII – cooperar com qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XXVIII – cometer atos de violência física, psicológica, sexual ou institucional contra colegas de trabalho, subordinados, superiores hierárquicos, administrados, estagiários, alunos ou qualquer cidadão no exercício da função pública, atentando contra a integridade física ou moral das pessoas;

XXIX – praticar, incitar, tolerar ou ser conivente com atos de assédio moral, assim entendido como qualquer conduta abusiva, por meio de palavras, gestos ou atitudes, que, de forma repetitiva e prolongada, exponha servidor ou qualquer pessoa a situações humilhantes e constrangedoras durante o exercício de suas atividades, afetando sua dignidade, integridade psíquica ou criando ambiente de trabalho hostil;

XXX – praticar assédio sexual, compreendido como qualquer forma de conduta com conotação sexual, manifestada fisicamente ou verbalmente, de modo impróprio, importunando servidor ou qualquer pessoa vinculada ao serviço público, independentemente de hierarquia;

XXXI – adotar comportamento que promova, direta ou indiretamente, qualquer forma de intimidação, humilhação pública, exposição vexatória, ameaça ou perseguição injustificada a outro servidor ou a usuários dos serviços públicos, atentando contra os direitos fundamentais e os princípios constitucionais da Administração Pública;

XXXII – utilizar o poder hierárquico para impor restrições, penalidades ou tratamento discriminatório sem respaldo legal ou motivação legítima, caracterizando violência institucional, em afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

XXXIII – divulgar, repassar ou compartilhar, por qualquer meio físico ou eletrônico, informações de caráter sigiloso, pessoal ou sensível, obtidas em razão do exercício da função pública, em afronta ao dever de sigilo funcional previsto na legislação vigente e em desacordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XXXIV – expor, revelar ou permitir o acesso não autorizado a dados, documentos ou informações relativas a menores de idade, usuários dos serviços públicos, servidores ou quaisquer pessoas, em especial quando o conteúdo envolver aspectos de procedimentos administrativos disciplinares, saúde, vida escolar, vida funcional ou situação socioeconômica, em desrespeito a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XXXV – utilizar, para fins particulares ou sem respaldo legal, qualquer tipo de informação interna ou institucional, em especial aquelas relacionadas a processos administrativos, sindicâncias, denúncias, ou procedimentos que envolvam apuração de condutas funcionais, infringindo o dever de confidencialidade funcional previsto na legislação administrativa aplicável;

XXXVI – deixar de cumprir com o calendário letivo aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), sendo vedada a suspensão de aulas sem expressa autorização da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO DE PRESENTES E OUTROS BENEFÍCIOS

Art. 11 O agente público de que trata este Código não poderá aceitar, pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação, benesses, vantagem de qualquer espécie ou quaisquer tipos de benefícios, diretos ou indiretos, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro agente público para o atendimento a interesses particulares.

Art. 12 Não se consideram presentes, para os fins deste artigo:

I – objetos que não tenham valor comercial;

II – objetos que possuam baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, por entidades de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;

III – prêmio em dinheiro ou bens concedidos ao agente público por entidade acadêmica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

Art. 13 A utilização da rede mundial de computadores e das redes sociais pelos servidores públicos, identificados como tal em seus perfis, deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, lealdade institucional, urbanidade e decoro, de modo a preservar a imagem e a credibilidade da Administração Pública.

Art. 14 É dever do servidor, ao utilizar meios digitais, portar-se com respeito, moderação e prudência, evitando qualquer manifestação que possa comprometer a honra, a imagem ou a reputação do serviço público, de seus agentes ou da instituição a que pertença.

Art. 15 É vedado ao servidor público:

I – divulgar, por qualquer meio eletrônico ou em redes sociais, informações sigilosas, reservadas ou de acesso restrito, obtidas em razão do cargo ou função;

II – utilizar equipamentos de informática do órgão para a propagação e divulgação de trotes, boatos, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária ou ainda acesso à pornografia;

III – emitir opiniões em nome da instituição, salvo quando expressamente autorizado pela autoridade competente ou pela área de comunicação institucional;

IV – utilizar equipamentos, contas institucionais ou infraestrutura pública para manutenção de perfis, páginas ou canais pessoais em redes sociais;

V – adotar linguagem ofensiva, discriminatória ou que incite ódio, violência, preconceito ou desrespeito a qualquer pessoa ou grupo;

VI – praticar, divulgar ou compartilhar conteúdos que possam configurar assédio, perseguição, calúnia, difamação ou qualquer ato atentatório à dignidade humana.

VII – utilizar o e-mail institucional para uso pessoal e/ou para criar perfis em suas mídias sociais;

VIII – acessar e divulgar sites de conversa informal, jogos, eróticos ou pornográficos, sons, imagens ou informações contrárias aos interesses públicos, bem como, documentos ou informações sigilosas por meio eletrônico;

IX – fazer downloads de arquivos que não possuam relação com suas atividades desempenhadas ou com os interesses da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16 O servidor é responsável, civil, penal e administrativamente, pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições ou em razão delas, respondendo por condutas que importem em violação aos deveres funcionais, à ética profissional ou aos princípios da Administração Pública.

Art. 17 A responsabilidade civil decorre de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º Tratando-se de dano causado a terceiros, o servidor responderá perante a Fazenda Pública, em ação regressiva, quando comprovado dolo ou culpa.

§ 2º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores do servidor, limitando-se ao valor da herança recebida.

CAPÍTULO VII DA COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA

Art. 18 Compete à Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):

I – orientar sobre as disposições deste Código de Ética, a todos os interessados que solicitarem;

II – juntamente com a Ouvidoria, receber reclamações, denúncias ou representações, realizadas contra servidores da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), por infração praticada no pleno exercício de suas atividades funcionais, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que esteja investido, adotando imediatamente as medidas cabíveis;

III – constatada transgressão pelo servidor às disposições do presente Código de Conduta de Ética, a Corregedoria deverá propor ao Titular da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, cujas sanções, no caso de culpabilidade, serão aplicadas na forma prevista e determinada pela Lei nº 5.810/94;

IV – as denúncias ou representações apresentadas à Corregedoria serão objeto de análise quanto à sua admissibilidade, cabendo o arquivamento, mediante despacho fundamentado do titular da Corregedoria, nas seguintes hipóteses:

a) quando ausentes elementos mínimos que justifiquem a instauração de apuração preliminar destinada à coleta de indícios de autoria e materialidade;

b) quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, caracterizando-se hipótese de falta de objeto;

c) tratando-se de denúncia anônima, quando inexistirem informações mínimas que permitam a apuração preliminar de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. O arquivamento de que trata o inciso IV deste artigo não configura juízo de mérito quanto à inocência ou culpabilidade do agente, podendo ser revisto a qualquer tempo diante da superveniência de novos elementos.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1282034

PORTARIA Nº 02/2026 - DPLAN/SAPF/SEDUC

A Diretoria de Planejamento de Rede - DPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art 1º - Alterar a nomenclatura da Escola Estadual do Rocha para Escola Estadual

PROFª ANA KARINA NEVES RIBEIRO, localizada na Rod. Dom Eliseu, Rua Oliveira, S/N, Bairro Alto Paraíso, município Bragança;

Art 2º - A alteração de nomenclatura não implica modificação na estrutura administrativa da unidade escolar, que permanece vinculada à rede pública estadual de ensino e subordinada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

Art 3º - Fica estabelecido que a documentação de alunos e das demais informações da escola serão emitidos com a nova nomenclatura da Unidade de Ensino, inclusive as solicitações referentes a anos anteriores;

Art 4º - Compete à Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF) e a Secretaria Adjunta de Planejamento de Gestão de Pessoas (SAGEP), no âmbito de suas respectivas competências, adotar as providências cabíveis para a efetivação da nova nomenclatura no Sistema de Informação de Ges-

tão Escolar do Pará- SIGEP, visando a atualização da situação funcional dos servidores e questões administrativas da Unidade escolar;
Art 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém, 07 de Janeiro de 2026.
SILVANA DA SILVA MORAIS
Diretora de Planejamento de Rede

Protocolo: 1281858

PORTARIA Nº 2/2026-GS/SEDUC, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;
Considerando os termos da LEI Nº 9.901, DE 3 DE MAIO DE 2023, que Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); Considerando os termos da PORTARIA Nº 01/2024-GS/SEDUC, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, (**Republicada por erro material**), que dispõe sobre a criação de novas Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e define o grau de complexidade das Diretorias Regionais de Ensino (DRES).
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercício da função de Coordenador Regional de Ensino, em atuação na Secretaria Adjunta de Educação Básica - SAEB, que será responsável por realizar articulação dos Técnicos de Acompanhamento Pedagógicos TAPs nas regiões de integração.
Parágrafo único. O servidor a que se refere o caput deste artigo poderá fazer jus a Gratificação de Gestão Escolar (GGE 2) de acordo com o grau de complexidade 1, em conformidade com valores determinados no Anexo II da Lei Estadual no 9.986, de 06 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO UNICO		
ORD.	NOME	MATRICULA
1	FRANCITELMA TEIXEIRA DO ROSÁRIO	5208904-1
2	LAUDINÉIA VERAS ALMEIDA LOBATO	57195627-1
3	JOELMA AZANCORT LEÃO	5901752-2
4	ANA PATRÍCIA LIMA COHEN	57188130-3
5	GABRIELLA BELINASSI	57196377-1
6	RICARLA PICANCO DA COSTA	5961869-1
7	PAULO ROBERTO SOUSA DAVID	5419662-4
8	KATIUCIA LEAO DE OLIVEIRA	57204144-1
9	SIMONE FERREIRA RAIOL LEAL	57210130-1
10	JULIA COROA DOS ANJOS SOUSA	6403184-1

Protocolo: 1281889

ERRATA

Errata da Publicação Protocolo: 1278660
ATO: CONTRATO Nº 004937/2025
Nome: JESSICA PATRICIA ALVES PANTOJA
Onde se lê: Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2230987
Leia-se: Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2690582
Publicado no DOE: 36.473 DE 19/12/2025
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Protocolo: 1282084

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 2025
Contrato: 035/2022 – Estrutural Construções e Serviços LTDA.
RDC nº 004/2021 – CEL/NLIC/SEDUC
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Tomé-Açu), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Origem do Apostilamento: Reajuste de valores do Contrato referente a variação do INCC de acordo a Cláusula Décima – do Reajuste / Reequilíbrio contratual, a ser pago para a empresa Estrutural Construções e Serviços LTDA, conforme tabela de cálculos de reajustes anexa no processo, referente aos boletins de medição nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, dos períodos de 03/08/2022 à 03/08/2023 e de 03/08/2023 à 03/08/2024, justificado na nota técnica Seq. 37. Alocação de Recursos – CEORC/SAPF – Processo PAE Nº 2024/600404, Sequencial: 53
Valor Reajustado: R\$ 323.769,39 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Valor Total do Contrato Reajustado: R\$ 3.652.173,10 (três milhões, seis-

centos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 0179900000013294. Ação: 295075. Funcional Programática: 1.2.365.1511.8995. Projeto/Atividade: 8995. Produto: 622. Natureza de Despesa: 449092.
Data de Assinatura: 07/01/2026
Vigência: A partir da data de sua assinatura.
Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Júnior/Secretário Adjunto de Infra-estrutura.

Protocolo: 1281876

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 7
Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 048/2022
Objeto do Convênio: Reforma e ampliação da EEEM Papa Paulo VI, no município de Novo Repartimento/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao convênio original, visando o acréscimo financeiro de R\$ 950.569,55 (novecentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo aditado à CONCEDENTE o valor de R\$ 903.041,07 (novecentos e três mil quarenta e um reais e sete centavos) e para CONVENIENTE o valor de R\$ 47.528,48 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) justificado pela adição de serviços de acordo com nota técnica e plano de trabalho anexo aos autos.
Dotação Orçamentária: Ação: 277606 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008 Natureza de Despesa: 4440.42 Fonte de Recurso: 01500100102-010943 - Tesouro
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Conveniente: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO /CNPJ/MF: 34.626.416/0001-31, com sede na Av. Dos Girassóis, nº 198, Parque Morumbi, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA.
Data de Assinatura: 08/01/2026
Vigência: A partir da data de sua assinatura.
Ordenador: Lázaro César da Silva Lima /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1281916

OUTRAS MATÉRIAS

CEDÊNCIA
PORTARIA Nº 03/2026 de 08/01/2026
De acordo com processo nº 3352502/2025
Ceder a(o) Prefeitura Municipal de Marabá/Convênio acordo de cooperação técnica nº 30/2025, dos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotado nesta Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1 (ano), a contar de 07/01/2026.

ANEXO DA PORTARIA Nº 03/2026 – SAGEP/SEDUC DE 08/01/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO
57207479/1	CRISTIANO GOMES LOPES	PROFESSOR CLASSE I
57213450/1	NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B
57210203/1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº.:000047/2026 de 07/01/2026
De acordo com o Processo nº 3757709/2025

Conceder, a contar de 11/12/2025, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo, o servidor ORLANY DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 5981515/2, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional A, lotado na Assessoria de Planejamento/Belém, em substituição ao servidor PAULO SERGIO MENDES DA SILVA, Mat. 5494826/06.

REVOGAR
Portaria n.º: 0087/2026 de 08/01/2026
De acordo com o Processo nº 3352502/2025

Revogar, a contar de 07/01/2026, a cessão para a Prefeitura Municipal de Marabá, do servidor NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 57213450/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B , concedida através da PORTARIA Nº 180/2025 de 10/01/2025, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do órgão cessionário.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº. 00062/2026 DE 07/01/2026
De acordo com processo nº 3592389/2025.

Nome: NAZARENO SERVO DE JESUS BARROS VILHENA
Matrícula:5687985-3 Cargo:Professor
Lotação:EE Prof Hildeberto Reis sede/Aurora do Pará
Período:29/01/2026 a 29/03/2026 – 30/03/2026 a 28/05/2026
Triênios:03/12/2009 a 01/12/2012 – 02/12/2012 a 01/12/2015
PORTARIA Nº. 00075/2026 de 07/01/2026
De acordo com processo nº 3777735/2025
Nome:LUCIANA DE NAZARE MELO DE SANTANA
Matrícula:57212668/1Cargo:Assistente de Gestão Governamental e Educacional A
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período:12/01/2026 a 10/02/2026
Triênios:17/02/2015 a 15/02/2018

PORTARIA Nº. 00073/2026 de 07/01/2026
De acordo com processo nº 3381774/2025
Nome:MARIA TEREZINHA MENEZES DA SILVA
Matrícula:6318185/1Cargo:Servente
Lotação:EE Prof Leonardo Negrao de Sousa/Abaetetuba
Período:29/09/2025 a 27/11/2025 – 28/11/2025 a 26/01/2026
Triênios:28/09/2008 a 27/09/2011 – 28/09/2011 a 26/09/2014
PORTARIA Nº. 000074/2026 de 07/01/2026
De acordo com processo nº3484343/2025
Nome:RAIMUNDA NORMA DA SILVA
Matrícula:5273056/3Cargo:Especialista em Educação
Lotação:EE Prof Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua
Período:05/01/2026 a 05/03/2026
Triênios:01/08/2015 a 30/07/2018

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº.:000044/2026 de 06/01/2026
De acordo com o Processo nº 2807796/2025.
Conceder Licença Maternidade a SUELEM DE OLIVEIRA UCHOA, matricula nº 57212067/1, Professor, lotada na EE Conego Leitão Castanhal, no período de 0306/2025 a 29/11/2025.

Protocolo: 1282211
PORTARIA Nº 000005-2026 - SAGEP
A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 1º da Portaria nº 53/2025-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.186, de 03 de abril de 2025, solicitado por meio do processo nº 2026/2033250.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares, nos termos da legislação vigente, aos servidores constantes nos Anexos desta Portaria, observados os respectivos períodos aquisitivos e datas de gozo estabelecidos pela IN nº 10/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo os efeitos legais para cada servidor a partir da data fixada para o início das férias estabelecido nos Anexos abaixo.
Publique-se. Cumpra-se.
Belém (PA), 08 de janeiro de 2026.
Hellen Nyde da Silva e Souza
ID Funcional: 57209554-1
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ANEXO I (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM PROF ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PROF ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	DRE - ANANINDEUA / BELEM	ANTONIO FELICIO SOUSA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024 31/12/2024	23/02/2026 24/03/2026		30

ANEXO II (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM JARBAS PASSARINHO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM JARBAS PASSARINHO	DRE - ANANINDEUA / BELEM	BRUNA DANIELE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL A	01/02/2024 31/01/2025	08/01/2026 06/02/2026		30

ANEXO III (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM SALESIANA DO TRABALHO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM SALESIANA DO TRABALHO	DRE - ANANINDEUA / BELEM	EDSON MENEZES DA SILVA JUNIOR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	25/11/2024 24/11/2025	02/02/2026 03/03/2026	15/07/2026 29/07/2026	45

ANEXO IV (PORTARIA COLETIVA) - DRE - Belem 7

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - Belem 7	DRE - ANANINDEUA / BELEM	OLGA NAZARE PANTOJA DE MORAIS	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL A	19/10/2024 18/10/2025	10/02/2026 11/03/2026		30

ANEXO V (PORTARIA COLETIVA) - EEEM AUGUSTO MEIRA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM AUGUSTO MEIRA	DRE - ANANINDEUA / BELEM	ANNY CRISTINA DO BOM REMEDIO QUARESMA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B	05/02/2024 04/02/2025	09/02/2026 10/03/2026		30
EEEM AUGUSTO MEIRA	DRE - ANANINDEUA / BELEM	MARCIA DO SOCORRO LAGES COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	28/01/2025 27/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO VI (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	DRE - ANANINDEUA / BELEM	FERNANDO FIGUEIREDO LOBATO	PROFESSOR CLASSE I	14/03/2025 13/03/2026	05/01/2026 19/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO VII (PORTARIA COLETIVA) - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	DRE - ANANINDEUA / BELEM	FLAVIA ANDRADE WANDERLEY	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL B	16/02/2024 15/02/2025	19/02/2026 20/03/2026		30

ANEXO VIII(PORTARIA COLETIVA) - EEEFM ALMIRANTE SOARES DUTRA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM ALMIRANTE SOARES DUTRA	DRE - SANTAREM	GERALDA ROSTANE CALDEIRA DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	06/01/2025 05/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO IX (PORTARIA COLETIVA) - E.E.E.F.M.DOM TIAGO RYAN

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
E.E.E.F.M. DOM TIAGO RYAN	DRE - SANTAREM	JARLEANE GALVAO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	08/01/2025 07/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30
E.E.E.F.M. DOM TIAGO RYAN	DRE - SANTAREM	JULIANO LEMOS FIGUEREDO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	05/01/2025 04/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30
E.E.E.F.M. DOM TIAGO RYAN	DRE - SANTAREM	MARIA CRISTIANA CASTRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	12/01/2025 11/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO X (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM PROF ALUISIO LOPES MARTINS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PROF ALUISIO LOPES MARTINS	DRE - SANTAREM	ANA SILVA-NIA LIBERAL MARTINS	PROFESSOR CLASSE II	09/01/2025 08/01/2026	02/02/2026 18/03/2026		45
EEEFM PROF ALUISIO LOPES MARTINS	DRE - SANTAREM	MARLENE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	05/01/2025 04/01/2026	05/01/2026 03/02/2026		30

ANEXO XI (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM EZERIEL MONICO DE MATOS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM EZERIEL MONICO DE MATOS	DRE - SANTAREM	ROSANA DO SOCORRO LIMA DE ANDRADE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	20/11/2024 19/11/2025	05/01/2026 18/02/2026		45

ANEXO XII (PORTARIA COLETIVA) - EEEF GONCALVES DIAS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF GONCALVES DIAS	DRE - SANTAREM	DIONEI AVELINO DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	08/01/2025 07/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XIII (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM ONESIMA PEREIRA DE BARROS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM ONESIMA PEREIRA DE BARROS	DRE - SANTAREM	JOSIVANE COSTA MOURA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	31/12/2024 30/12/2025	02/02/2026 18/03/2026		45

ANEXO XIV (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM RIO TAPAJOS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM RIO TAPAJOS	DRE - SANTAREM	ELAINE CRISTINE FERNANDES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	05/01/2025 04/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30
EEEFM RIO TAPAJOS	DRE - SANTAREM	ALADILSON FERNANDES DE CASTRO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	05/01/2025 04/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30
EEEFM RIO TAPAJOS	DRE - SANTAREM	MANOEL AUGUSTO BATISTA PEDROSO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	08/01/2025 07/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30
EEEFM RIO TAPAJOS	DRE - SANTAREM	RODRIGO COSTA PINTO	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B	20/02/2024 19/02/2025	02/02/2026 03/03/2026		30
EEEFM RIO TAPAJOS	DRE - SANTAREM	WANDERLEY FIGUEIRA GARCIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	26/12/2024 25/12/2025	05/01/2026 18/02/2026		45

ANEXO XV (PORTARIA COLETIVA)- EEEM DIOCESANA SAO FRANCISCO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM DIOCESANA SAO FRANCISCO	DRE - SANTAREM	THAMYRES MARTINS PORTILHO	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL A	02/08/2024 01/08/2025	05/01/2026 03/02/2026		30
EEEM DIOCESANA SAO FRANCISCO	DRE - SANTAREM	ROSENI FAGUNDES	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	15/01/2025 14/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XVI (PORTARIA COLETIVA)- EEEM WALDEMAR MAUES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM WALDEMAR MAUES	DRE - SANTAREM	JOEDEVANY SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	06/01/2025 05/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XVII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM EDUARDO ANGELIM

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM EDUARDO ANGELIM	DRE - SANTAREM	LOURIVAL SIDNEY ALVOREDO DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	23/12/2024 22/12/2025	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XVIII (PORTARIA COLETIVA) - EEEF BARAO DO TAPAJOS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF BARAO DO TAPAJOS	DRE - SANTAREM	EMERSON LUIZ VERAS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	29/12/2024 28/12/2025	05/01/2026 03/02/2026		30

ANEXO XIX (PORTARIA COLETIVA) - DRE - SANTARÉM

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - SANTAREM	DRE - SANTAREM	GECILDA LIMA PIANA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B	30/11/2024 29/11/2025	05/01/2026 19/01/2026	17/07/2026 31/07/2026	30
DRE - SANTAREM	DRE - SANTAREM	JOCENILA PICANCO ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	20/11/2024 19/11/2025	05/01/2026 18/02/2026		45
DRE - SANTAREM	DRE - SANTAREM	ADRIA CRISTINA GOES DA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE II	16/03/2024 15/03/2025	05/01/2026 18/02/2026		45

ANEXO XX (PORTARIA COLETIVA) - EEEF NOSSA SENHORA DA SAÚDE

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF NOSSA SENHORA DA SAUDE	DRE - OBIDOS	VALDIK SENA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	26/11/2024 25/11/2025	01/02/2026 17/03/2026		45

ANEXO XXI (PORTARIA COLETIVA) - EEEM PROFESSOR MAURICIO HAMOY

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROFESSOR MAURICIO HAMOY	DRE - OBIDOS	JECICLEY FERREIRA DE JESUS	VIGIA	03/01/2025 02/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO XXII (PORTARIA COLETIVA) - EEEM PROFA DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROFA DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO	DRE - ALTAMIRA	ANA EDITH CARNEIRO DE PINHO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	20/02/2024 19/02/2025	09/02/2026 10/03/2026	11/03/2026 09/04/2026	60

ANEXO XXIII (PORTARIA COLETIVA) - DRE - ALTAMIRA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - ALTAMIRA	DRE - ALTAMIRA	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	27/11/2024 26/11/2025	19/02/2026 04/04/2026		45

ANEXO XXIV (PORTARIA COLETIVA)- EEEF CARANANDUBA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF CARANANDUBA	DRE - SANTA BARBARA	ALESSANDRA DO NASCIMENTO VALENTE SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	12/01/2024 11/01/2025	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XXV (PORTARIA COLETIVA)- EEEM MAGALHAES BARATA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM MAGALHAES BARATA	DRE - AFUA	ODILOMIR LOPES FERREIRA	SERVENTE REFEREN-CIA I	01/01/2025 31/12/2025	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO XXVI (PORTARIA COLETIVA) - EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	DRE - CUR-RALINHO	ALEXANDRE SILVA NETO	VIGIA REF. I	01/01/2025 31/12/2025	02/01/2026 31/01/2026		30

ANEXO XXVII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM DALCIDIO JURANDIR

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	ELDER BRANDAO MARTINS	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	10/02/2025 09/02/2026	11/02/2026 12/03/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	EDILBERTO DA COSTA BATISTA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	12/02/2024 11/02/2025	13/02/2026 14/03/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	ALCIONE CORREA ALVES	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	04/02/2025 03/02/2026	05/02/2026 06/03/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	CINTIA DE CASTRO TAVARES	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	05/02/2025 04/02/2026	06/02/2026 07/03/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	ISMAELINO PORTILHO FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	03/02/2025 02/02/2026	04/02/2026 05/03/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	15/01/2025 14/01/2026	16/01/2026 14/02/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	LUCILANDIA DE SOUZA TAVARES	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	05/01/2025 04/01/2026	06/01/2026 04/02/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	CLAUDIA CRISTIANE CARDOSO DA CRUZ	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	06/02/2025 05/02/2026	09/02/2026 10/03/2026		30
EEEM DALCIDIO JURANDIR	DRE - CUR-RALINHO	RAIMUNDO NAZARENO BANDEIRA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	05/01/2025 04/01/2026	06/01/2026 04/02/2026		30

ANEXO XXVIII (PORTARIA COLETIVA) - EEEF AURELIANA MONTEIRO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF AURELIANA MONTEIRO	DRE - CUR-RALINHO	ANTONIA TAVARES DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	28/01/2025 27/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30
EEEF AURELIANA MONTEIRO	DRE - CUR-RALINHO	ESTELA DOMINGUES DE CASTRO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	29/12/2024 28/12/2025	01/02/2026 02/03/2026		30

EEEF AURELIANA MONTEIRO	DRE - CUR-RALINHO	JOSE MARIA DE CASTRO FERREIRA	SERVENTE REFEREN-CIA I	01/01/2025 31/12/2025	01/01/2026 30/01/2026		30

ANEXO XXIX (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM ONEI-DE DE SOUZA TAVARES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	JOSE ALBERTO NOGUEIRA PACHECO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	10/12/2024 09/12/2025	02/01/2026 31/01/2026		30
EEEFM ONEI-DE DE SOUZA TAVARES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MARIA ROSILENE DIAS DE MENDONCA	ESCREVENTE DATILOGRA-FO REFEREN-CIA III	01/01/2024 31/12/2024	02/01/2026 31/01/2026		30
EEEFM ONEI-DE DE SOUZA TAVARES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	REGINA LOBATO DA SILVA	ESCREVENTE DATILOGRA-FO REFEREN-CIA III	08/05/2024 07/05/2025	09/01/2026 07/02/2026		30
EEEFM ONEI-DE DE SOUZA TAVARES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MARIA ROSILENE DIAS DE MENDONCA	ESCREVENTE DATILOGRA-FO REFEREN-CIA III	01/01/2024 31/12/2024	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XXX (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM LUIZ NUNES DIREITO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	EDIR DE ASSUNCAO PACHECO	PROFESSOR CLASSE I	28/04/2024 27/04/2025	01/02/2026 17/03/2026		45

ANEXO XXXI (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM PROFA REGINA SOUZA SILVA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PROFA REGINA SOUZA SILVA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	DIONETE AVELAR MOREIRA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE I	09/11/2024 08/11/2025	01/02/2026 17/03/2026		45

ANEXO XXXII (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM JOAQUIM VIANA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM JOAQUIM VIANA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	14/01/2025 13/01/2026	14/01/2026 12/02/2026		30
EEEFM JOAQUIM VIANA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	ELIENE BRITO PASSOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	20/11/2024 19/11/2025	05/01/2026 18/02/2026		45

ANEXO XXXIII (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM PROF JOSE VALEN-TE RIBEIRO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PROF JOSE VALEN-TE RIBEIRO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	JOSE GUILHERME BENTES DE MIRANDA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	01/01/2024 31/12/2024	15/02/2026 01/03/2026	17/07/2026 31/07/2026	30

ANEXO XXXIV (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM JOAO CARLOS BA-TISTA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM JOAO CARLOS BATISTA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	RENATA DE NAZARE MAGALHAES SOEIRO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	29/11/2024 28/11/2025	02/01/2026 31/01/2026		30

ANEXO XXXV (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MARCIO SANTOS DE LIMA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	18/11/2024 17/11/2025	05/01/2026 19/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MARIDELMA PRADO DE MATOS FERREIRA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE I	17/11/2024 16/11/2025	05/01/2026 19/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO XXXVI (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	ANDERSON COSTA NEGRAO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	12/02/2025 11/02/2026	12/02/2026 13/03/2026		30

ANEXO XXX VII (PORTARIA COLETIVA)- ESCOLA ESTADUAL RURAL DE CONCORDIA DO PARA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
ESCOLA ESTADUAL RURAL DE CONCORDIA DO PARA	DRE - SANTA IZABEL DO PARA	JOAO DA SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRA-TIVO	17/02/2024 16/02/2025	17/02/2026 18/03/2026		30

ANEXO XXXVIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM SANTA TEREZA DA-VILA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEM SANTA TEREZA DAVILA	DRE - BENE-VIDES	ANTONIO NUNES ANSELMO	VIGIA	01/08/2024 31/07/2025	02/01/2026 31/01/2026		30
EEEM SANTA TEREZA DAVILA	DRE - BENE-VIDES	FRANCISCO SALES DA-NIEL SILVA	VIGIA	01/01/2024 31/12/2024	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XXXIX (PORTARIA COLETIVA) - EEEF JOAO XXIII

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEF JOAO XXIII	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	REGINA LU-CIA LACERDA CARDOSO	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	25/11/2024 24/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45

ANEXO XL (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM RAINHA DA PAZ

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM RAI-NHA DA PAZ	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	IEDER RICAR-DO DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL A	28/11/2024 27/11/2025	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XLI (PORTARIA COLETIVA) (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM ARTHUR PORTO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM ARTHUR PORTO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	JUCIVAL CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	01/01/2025 31/12/2025	07/01/2026 05/02/2026		30

ANEXO XLII (PORTARIA COLETIVA) - INSTITUTO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
INSTITUTO DE EDU-CACAO DO ESTADO DO PARA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	LUIZ OTAVIO MESQUITA CAVALCANTE	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	01/01/2025 31/12/2025	01/02/2026 17/03/2026		45

ANEXO XLIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM DAVID SALOMAO MU-FARREJ

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM DAVID SALOMAO MUFARREJ	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	ANA KEILLA DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	10/12/2024 09/12/2025	02/01/2026 31/01/2026		30

ANEXO XLIV (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM RUI BARBOSA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM RUI BARBOSA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MARIA NATALINA PANTOJA COSTA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE I	12/08/2024 11/08/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEFM RUI BARBOSA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MARCIO RENATO DANTAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL A	25/01/2025 24/01/2026	02/02/2026 16/02/2026	15/07/2026 29/07/2026	30

ANEXO XLV (PORTARIA COLETIVA)- EEEM LUZIA NUNES FERNAN-DES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEM LUZIA NUNES FER-NANDES	DRE - MA-RABA	OTAVIO PEREIRA DA SILVA NETO	VIGILANTE	01/01/2024 31/12/2024	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XLVI (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	DEYSE SOARES SALDANHA MOURA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	27/11/2024 26/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	JOVINO CARDOSO SOZINHO	AGENTE DE PORTARIA	01/01/2024 31/12/2024	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XLVII (PORTARIA COLETIVA) - EEEF CANARINHO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEF CANA-RINHO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	SANDRA REGINA FERNANDES SACRAMENTO	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE I	14/10/2024 13/10/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
EEEF CANA-RINHO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	CENILEM CLE SANTA ROSA DIAS	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	16/02/2024 15/02/2025	17/02/2026 18/03/2026		30

ANEXO XLVIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM PROF ANTONIO MARCAL

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS DE FÉRIAS
EEEFM PROF ANTONIO MARCAL	DRE - CASTA-NHAL	SANDRO RAIMUNDO BELEM DE ALBUQUER-QUE	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	05/01/2025 04/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO L (PORTARIA COLETIVA) - EEEF ABEL OVIDIO DE CAMPOS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF ABEL OVIDIO DE CAMPOS	DRE - CASTA-NHAL	ROSARIA ME-DEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	05/01/2025 04/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LI (PORTARIA COLETIVA) - DRE - CASTANHAL

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - CASTA-NHAL	DRE - CASTA-NHAL	ELBKA PA-MELLA MOTA LIMA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	11/11/2024 10/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
DRE - CASTA-NHAL	DRE - CASTA-NHAL	CHRISTIANE HELENA AZEVEDO MARCHIORI	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	16/11/2024 15/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
DRE - CASTA-NHAL	DRE - CASTA-NHAL	CARMEN RE-GINA VIEIRA BARBOSA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	18/11/2024 17/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
DRE - CASTA-NHAL	DRE - CASTA-NHAL	OCILENE LIRA DOS SANTOS	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	24/11/2024 23/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
DRE - CASTA-NHAL	DRE - CASTA-NHAL	ANA CLOTIL-DE FERREIRA DO NASCI-MENTO	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIO-NAL B	05/02/2024 04/02/2025	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO LII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROFA MARIA ELI-ZETE FONA NUNES	DRE - BRE-VES	AMANCIO CLEYDSON CRUZ PINHEIRO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	13/02/2025 12/02/2026	16/02/2026 17/03/2026		30
EEEM PROFA MARIA ELI-ZETE FONA NUNES	DRE - BRE-VES	LEIDY-CLEBSON MARQUES LOBATO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	14/01/2025 13/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30
EEEM PROFA MARIA ELI-ZETE FONA NUNES	DRE - BRE-VES	KEILA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL A	26/10/2024 25/10/2025	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LIII (PORTARIA COLETIVA) - EEEM SANTO AGOSTINHO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM SANTO AGOSTINHO	DRE - BRE-VES	VIVIANE DAS NEVES PAZ	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL A	13/02/2025 12/02/2026	16/02/2026 17/03/2026		30

ANEXO LIV (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	DRE - BRE-VES	MARINETE BORGES DE LIMA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	20/02/2025 19/02/2026	21/02/2026 22/03/2026		30
EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	DRE - BRE-VES	ROSIENE DUARTE RODRIGUES	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	20/02/2025 19/02/2026	21/02/2026 22/03/2026		30

ANEXO LV (PORTARIA COLETIVA) - EEEM PROFA MARIA CAMARA PAES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROFA MARIA CAMA-RA PAES	DRE - BRE-VES	ANA MARIA MELO CHA-VES	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL A	16/02/2025 15/02/2026	17/02/2026 18/03/2026		30
EEEM PROFA MARIA CAMA-RA PAES	DRE - BRE-VES	JOSIANE ALVES BAR-BOSA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL A	30/01/2025 29/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30
EEEM PROFA MARIA CAMA-RA PAES	DRE - BRE-VES	MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	ESCREVENTE DATILOGRA-FO REFEREN-CIA III	01/01/2025 31/12/2025	01/02/2026 02/03/2026		30
EEEM PROFA MARIA CAMA-RA PAES	DRE - BRE-VES	CAMILA SOU-ZA DA SILVA AGUIAR	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIO-NAL A	31/10/2024 30/10/2025	01/01/2026 30/01/2026		30

ANEXO LVI (PORTARIA COLETIVA)- EEEM PROF GERSON PERES ANEXO I

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROF GERSON PERES ANEXO I	DRE - BRE-VES	FLADIMIR DA SILVA COSTA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	08/01/2025 07/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LVII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM PROF GERSON PERES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROF GERSON PERES	DRE - BRE-VES	CLEMOAL-DO NOBRE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	13/02/2025 12/02/2026	16/02/2026 17/03/2026		30
EEEM PROF GERSON PERES	DRE - BRE-VES	KIARA CARDOSO SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	12/02/2025 11/02/2026	16/02/2026 17/03/2026		30
EEEM PROF GERSON PERES	DRE - BRE-VES	LILIANE GON-CALVES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	20/02/2025 19/02/2026	23/02/2026 24/03/2026		30
EEEM PROF GERSON PERES	DRE - BRE-VES	ARABELA GUERREIRO DA SILVA CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	13/11/2024 12/11/2025	01/01/2026 14/02/2026		45

ANEXO LVIII (PORTARIA COLETIVA) - DRE - BREVES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍ-ODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - BRE-VES	DRE - BRE-VES	EDNEY DOS ANJOS BAIA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	13/02/2025 12/02/2026	23/02/2026 24/03/2026		30
DRE - BRE-VES	DRE - BRE-VES	MARIA LUCIA PEREIRA BASTOS	SERVENTE REFERENCIA I	01/01/2025 31/12/2025	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LIX (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM PROF ZULIMA VERGO-LINO DIAS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	WALTER WILLIAM DE SOUZA MULLER	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	20/01/2025 19/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30
EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	EDUARDO AUGUSTO VENTURA NETO	ANALISTA DE GESTAO GO-VERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIO-NAL B	16/02/2025 15/02/2026	17/02/2026 08/03/2026	08/07/2026 17/07/2026	30

ANEXO LX (PORTARIA COLETIVA)- EEEF CANDIDO HORACIO EVELIN

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF CANDI-DO HORACIO EVELIN	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	JOSECLEIDE DE FREITAS DIAS CONDE	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	12/01/2025 11/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LXI (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM MONSENHOR AZEVEDO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM MONSENHOR AZEVEDO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	ROSEMARY EVARISTO MARINHO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	30/01/2025 29/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LXII (PORTARIA COLETIVA)- EEEF MARIA LUIZA VELLA ALVES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF MARIA LUIZA VELLA ALVES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	LUCILA MARIA GUERREIRO CORDEIRO	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	24/11/2024 23/11/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEF MARIA LUIZA VELLA ALVES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	RENAL-FRE JOSE PANTOJA DA COSTA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE I	11/12/2024 10/12/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO LXIII (PORTARIA COLETIVA) - DRE - Belem 3

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - Be-lem 3	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MILENE DAS GRACAS BRA-BO COELHO	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE I	25/11/2024 24/11/2025	05/01/2026 19/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO LXIV (PORTARIA COLETIVA)- DRE - Belem 6

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - Be-lem 6	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	SONIA MARIA DE SOUZA	ESCREVENTE DATILOGRA-FO REFEREN-CIA III	01/01/2025 31/12/2025	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO LXV (PORTARIA COLETIVA)- EEEIF PROFA LEONOR NOGUEIRA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEIF PROFA LEONOR NOGUEIRA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	RAIMUNDA DO NASCI-MENTO LINO SILVA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	19/11/2024 18/11/2025	01/02/2026 17/03/2026		45
EEEIF PROFA LEONOR NOGUEIRA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	MILENA PAULA BAR-BOSA BRAGA ALMEIDA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	25/11/2024 24/11/2025	01/02/2026 17/03/2026		45

ANEXO LXVI (PORTARIA COLETIVA)- EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	TAIS FIGUEIREDO AMORIM RODRIGUES	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	25/11/2024 24/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	NILCELENE SANTOS FERNANDES	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	30/07/2024 29/07/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	PATRICIA FRANCO GUIMARAES	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	21/08/2024 20/08/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	ELIVALDETE BAIA RIBEIRO	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	27/11/2024 26/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45

ANEXO LXVII (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM CORNELIO DE BARROS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM CORNELIO DE BARROS	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	JORGE SE-BASTIAO DE MELO PIRES	VIGIA	07/03/2024 06/03/2025	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO LXVIII (PORTARIA COLETIVA) - EEEF C MAES NOSSA SE-NHORA APAR PARQUE S FRANCISCO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF C MAES NOSSA SE-NHORA APAR PARQUE S FRANCISCO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	HELEN CRIS-TINA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL A	25/07/2024 24/07/2025	19/02/2026 20/03/2026		30

ANEXO LXIX (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM DUQUE DE CAXIAS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM DUQUE DE CAXIAS	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	HELENA DE LIMA GOMES	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	20/11/2024 19/11/2025	20/02/2026 05/04/2026		45

ANEXO LXX(PORTARIA COLETIVA)- EEEM SEVERO ALVES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM SEVE-RO ALVES	DRE - TU-CURUI	ANA CRISTI-NA SOCORRO CRUZ PAIXAO	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	16/11/2024 15/11/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO LXXI(PORTARIA COLETIVA) - EEEM JOSE LOURENCO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM JOSE LOURENCO	DRE - TU-CURUI	ANTONIO WELTON OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	01/09/2024 31/08/2025	02/01/2026 31/01/2026		30

ANEXO LXXII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM SIMAO JACINTO DOS REIS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM SIMAO JA-CINTO DOS REIS	DRE - TU-CURUI	SIDNEI VIA-NA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE II	26/05/2024 25/05/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO LXXIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM DEP RAIMUNDO RI-BEIRO DE SOUSA (ANEXO V)

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU-CURUI	NUBIA DE SOUZA LEITE	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	24/05/2024 23/05/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU-CURUI	EDNA DO SOCORRO VALENTE CARVALHO	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE I	10/12/2024 09/12/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU-CURUI	CRISTIANE SANTA BRIGI-DA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR CLASSE I	01/08/2024 31/07/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU-CURUI	JOAO KLEBER FERREIRA GOES	PROFESSOR CLASSE II	01/08/2024 31/07/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU-CURUI	KEILA BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE II	04/12/2024 03/12/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU- CURUI	KLEBER FONSECA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE II	23/11/2024 22/11/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU- CURUI	MARIA VERA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE II	03/11/2024 02/11/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU- CURUI	RONEIDE MARTINS DA SILVA RODRI- GUES	PROFESSOR CLASSE II	29/04/2024 28/04/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU- CURUI	ROSINALDO GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE I	01/08/2024 31/07/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA (ANEXO V)	DRE - TU- CURUI	SUELI DE ASSUNCAO DA SILVA VULCAO	PROFESSOR CLASSE I	18/09/2024 17/09/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO LXXIV (PORTARIA COLETIVA)- EEEM PAPA PAULO VI

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PAPA PAULO VI	DRE - TU- CURUI	EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	16/11/2024 15/11/2025	02/01/2026 15/02/2026		45
EEEM PAPA PAULO VI	DRE - TU- CURUI	ADRIANA DA LUZ AMORIM DE MELO	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL A	25/11/2024 24/11/2025	05/01/2026 03/02/2026		30
EEEM PAPA PAULO VI	DRE - TU- CURUI	KELLYANNE DO CARMO SACRAMENTO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL A	23/12/2024 22/12/2025	05/01/2026 03/02/2026		30

ANEXO LXXV (PORTARIA COLETIVA)- EEEM RUI BARBOSA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM RUI BARBOSA	DRE - TU- CURUI	DAVYS DE CASTRO PINTO	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL B	09/02/2024 08/02/2025	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO LXXVI (PORTARIA COLETIVA)- DRE - TUCURUI

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - TU- CURUI	DRE - TU- CURUI	ELIZANGELA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL A	18/11/2024 17/11/2025	05/01/2026 03/02/2026		30
DRE - TU- CURUI	DRE - TU- CURUI	LUANA DA SILVA NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA- MENTAL E EDUCACIO- NAL A	02/01/2024 01/01/2025	05/01/2026 19/01/2026	11/03/2026 25/03/2026	30
DRE - TU- CURUI	DRE - TU- CURUI	MARIA LEONICE ANDRADE DE ALMEIDA	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	13/11/2024 12/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
DRE - TU- CURUI	DRE - TU- CURUI	JAQUELINE DE SOUZA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE I	18/09/2024 17/09/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45
DRE - TU- CURUI	DRE - TU- CURUI	IONARA CONCEICAO LEMONS PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE II	04/09/2024 03/09/2025	02/01/2026 16/01/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO LXXVII (PORTARIA COLETIVA)- EEFEF PE VITALIANO MA-
RIA VARI SEDE

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEFEF PE VITALIANO MARIA VARI SEDE	DRE - CAPI- TAO POCO	JOSINEY DE BRITO ALVES	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA- MENTAL E EDUCACIO- NAL B	26/01/2025 25/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LXXVIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM PROF TEREZINHA
BEZERRA SIQUEIRA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA	DRE - CAPI- TAO POCO	ANTONIA XIMENDES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL B	30/12/2024 29/12/2025	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LXXIX (PORTARIA COLETIVA) - EEEM MARIO BRASIL

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM MARIO BRASIL	DRE - CAPI- TAO POCO	RAIMUNDO REINALDO BARROS MOURA	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	14/11/2024 13/11/2025	02/01/2026 15/02/2026		45
EEEM MARIO BRASIL	DRE - CAPI- TAO POCO	WALTO LEITE DOS SANTOS	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	21/11/2024 20/11/2025	02/01/2026 15/02/2026		45
EEEM MARIO BRASIL	DRE - CAPI- TAO POCO	JOEL PIMEN- TEL PEREIRA	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	10/11/2024 09/11/2025	01/02/2026 17/03/2026		45
EEEM MARIO BRASIL	DRE - CAPI- TAO POCO	MARIA RISO- MAR COSTA CASTRO	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL B	30/12/2024 29/12/2025	01/01/2026 30/01/2026		30
EEEM MARIO BRASIL	DRE - CAPI- TAO POCO	PAULA REGI- NA TEIXEIRA SOUSA	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL B	12/01/2024 11/01/2025	01/02/2026 02/03/2026		30
EEEM MARIO BRASIL	DRE - CAPI- TAO POCO	OTHON MULLER MONTEIRO SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERA- CIONAL E EDUCACIO- NAL B	05/01/2024 04/01/2025	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LXXX- EEFEF OSVALDO CRUZ

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEFEF OSVALDO CRUZ	DRE - CAPI- TAO POCO	MARIA CIRE- NE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	11/11/2024 10/11/2025	01/01/2026 14/02/2026		45
EEFEF OSVALDO CRUZ	DRE - CAPI- TAO POCO	RAIMUNDO NONATO MARCIANO PIRES	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	11/11/2024 10/11/2025	05/01/2026 18/02/2026		45

ANEXO LXXXI (PORTARIA COLETIVA)- EEFEF ANTONIO VALDENIR
ARAUJO DE LIMA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEFEF ANTO- NIO VALDENIR ARAUJO DE LIMA	DRE - CAPI- TAO POCO	PERPETUA SOCORRO MATOS DE QUEIROZ	ESPECIA- LISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	04/11/2024 03/11/2025	15/01/2026 28/02/2026		45

ANEXO LXXXII (PORTARIA COLETIVA)- EEFEF MARIO BARBOSA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUI-SI- TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEFEF MARIO BARBOSA	DRE - ANA- NINDEUA / BELEM	IVETE SOUSA DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE II	04/09/2024 03/09/2025	01/02/2026 17/03/2026		45

ANEXO LXXXIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEF DOMINGOS ACATAUASSU NUNES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF DOMINGOS ACATAUASSU NUNES	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM				16/02/2026 01/04/2026		45

ANEXO LXXXIV (PORTARIA COLETIVA)- EEEF XV DE OUTUBRO - GUAMA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF XV DE OUTUBRO - GUAMA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	ANA MARIA ARAUJO PINHEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	01/01/2025 31/12/2025	15/01/2026 28/02/2026		45

ANEXO LXXXV (PORTARIA COLETIVA)- ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	RAIMUNDO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA	VIGIA REF. I	01/01/2024 31/12/2024	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO LXXXVI (PORTARIA COLETIVA)- EEEF SAO PEDRO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF SAO PEDRO	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	DENIZE DOS SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	11/02/2025 10/02/2026	19/02/2026 20/03/2026		30

ANEXO LXXXVII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	WALTER BRITO FREIRE	ESCREVENTE DATILO- GRAFO	01/01/2025 31/12/2025	01/02/2026 02/03/2026		30

ANEXO LXXXVIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	FLAVIO MARCELO TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE II	22/04/2024 21/04/2025	02/02/2026 18/03/2026		45

ANEXO LXXXIX (PORTARIA COLETIVA)- EEEF PADRE JOSE GRIS-MONT

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF PADRE JOSE GRIS-MONT	DRE - ANA-NINDEUA / BELEM	FABIANA AZEVEDO DE MEDEIROS	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	26/05/2025 25/05/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XC (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM LEANDRO LOBAO DA SILVEIRA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM LEAN-DRO LOBAO DA SILVEIRA	DRE - BRA-GANCA	LILIANE MONTEIRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	06/02/2025 05/02/2026	09/02/2026 10/03/2026		30

ANEXO XCI (PORTARIA COLETIVA) - EEEF SANTA TEREZINHA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF SANTA TEREZINHA	DRE - BRA-GANCA	NANDERSON ANDRE DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	08/01/2025 07/01/2026	09/01/2026 07/02/2026		30

ANEXO XCII (PORTARIA COLETIVA)- EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍ-ODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR	DRE - BRA-GANCA	ANA KILZIA BRITO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE I	13/02/2025 12/02/2026	16/02/2026 01/04/2026		45
EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR	DRE - BRA-GANCA	JOAO RAMOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	10/02/2025 09/02/2026	11/02/2026 12/03/2026		30
EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR	DRE - BRA-GANCA	MARIA DULSICLEA SOUSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	10/02/2025 09/02/2026	11/02/2026 12/03/2026		30

ANEXO XCIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEFM GERMANO GARCIA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM GERMANO GARCIA	DRE - BRA-GANCA	DIONES DO SOCORRO MIRANDA DO ROSARIO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	19/02/2025 18/02/2026	19/02/2026 20/03/2026		30
EEEFM GERMANO GARCIA	DRE - BRA-GANCA	MIRIAM MES-COUTO DO ROSARIO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	03/02/2025 02/02/2026	05/02/2026 06/03/2026		30

ANEXO XCIV (PORTARIA COLETIVA) - EEEM PROF GALVAO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM PROF GALVAO	DRE - BRA-GANCA	ADNILSON SILVA BORGES	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	16/02/2025 15/02/2026	17/02/2026 18/03/2026		30
EEEM PROF GALVAO	DRE - BRA-GANCA	ALCIENE MA-RIA PAIXAO DE BRITO RIBEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	06/02/2025 05/02/2026	09/02/2026 10/03/2026		30
EEEM PROF GALVAO	DRE - BRA-GANCA	GEMESON LUIS DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	10/02/2025 09/02/2026	11/02/2026 12/03/2026		30
EEEM PROF GALVAO	DRE - BRA-GANCA	RAIMUNDO DE JESUS CORREA ALVES	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	12/02/2025 11/02/2026	13/02/2026 14/03/2026		30
EEEM PROF GALVAO	DRE - BRA-GANCA	TIAGO SAN-TOS MATOS	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	11/02/2025 10/02/2026	13/02/2026 14/03/2026		30
EEEM PROF GALVAO	DRE - BRA-GANCA	ANTONIO CELSO LUZ ALVES	VIGIA REF. I	01/01/2024 31/12/2024	05/01/2026 03/02/2026		30

ANEXO XCV (PORTARIA COLETIVA) - EEEF PROFA ARGENTINA PE-REIRA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	DRE - BRA-GANCA	RISETE LEITE COSTA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	05/02/2025 04/02/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XCVI (PORTARIA COLETIVA) - EEEF CENTRO EDUCACIONAL CORACAO DE JESUS

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF CENTRO EDUCA-CIONAL CORACAO DE JESUS	DRE - BRAGANCA	ALEXANDRE DE SEIXAS BALTAZAR	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	02/02/2025 01/02/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO XCVII (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	DRE - BRAGANCA	CLEOMAR VIEIRA MEN-DONCA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	07/01/2025 06/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30
EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	DRE - BRAGANCA	RAFAEL FERNANDES MESQUITO DA SILVA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	06/02/2025 05/02/2026	09/02/2026 10/03/2026		30
EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	DRE - BRAGANCA	ANTONIO HUGO RIBEIRO DA COSTA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	20/11/2025 19/11/2026	05/01/2026 19/01/2026		15

ANEXO XCVIII (PORTARIA COLETIVA)- EEEF SISTEMA EDUCATIVO RADIOFONICO DE BRAGANCA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF SISTEMA EDUCATIVO RADIOFO-NICO DE BRAGANCA	DRE - BRAGANCA	ALESSANDRA BRITO ALVES	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	14/01/2025 13/01/2026	15/01/2026 13/02/2026		30
EEEF SISTEMA EDUCATIVO RADIOFO-NICO DE BRAGANCA	DRE - BRAGANCA	RAIMUNDO MIRANDA DA COSTA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	07/01/2025 06/01/2026	03/02/2026 04/03/2026		30

ANEXO XCIX (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	DRE - BRAGANCA	RICARDO SOARES BRAZAO	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	12/02/2025 11/02/2026	13/02/2026 14/03/2026		30
EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	DRE - BRAGANCA	IVANILDE NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	16/02/2025 15/02/2026	17/02/2026 18/03/2026		30
EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	DRE - BRAGANCA	JOANA NEVES DA SILVA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	10/02/2025 09/02/2026	11/02/2026 12/03/2026		30

ANEXO C (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM MONSENHOR MANCIO RIBEIRO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM MONSENHOR MANCIO RIBEIRO	DRE - BRAGANCA	OCIONE COS-TA MACIAS	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	16/01/2025 15/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO CI (PORTARIA COLETIVA) - EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	DRE - BRAGANCA	ANGELA FRANCISCA FONSECA MOTTA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	08/01/2025 07/01/2026	08/01/2026 06/02/2026		30
EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	DRE - BRAGANCA	JOSE CARLOS FREITAS DE BRITO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	15/01/2025 14/01/2026	16/01/2026 14/02/2026		30
EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	DRE - BRAGANCA	ANA MARISE GARCIA RODRIGUES	ESCREVENTE DATILO- GRAFO	01/01/2025 31/12/2025	19/02/2026 20/03/2026		30

ANEXO CII (PORTARIA COLETIVA) - EEEF JOAO PAULO II

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF JOAO PAULO II	DRE - BRAGANCA	LUCIANE CRISTINA SALES DA COSTA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	10/02/2025 09/02/2026	10/02/2026 11/03/2026		30
EEEF JOAO PAULO II	DRE - BRAGANCA	MARIANA THEREZO VILAR	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	12/02/2025 11/02/2026	12/02/2026 13/03/2026		30

ANEXO CIII (PORTARIA COLETIVA) - EEEF CASA DA AMIZADE

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEF CASA DA AMIZADE	DRE - BRAGANCA	ANA CRIS-TINA MAIA SALGADO	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	10/02/2025 09/02/2026	11/02/2026 12/03/2026		30
EEEF CASA DA AMIZADE	DRE - BRAGANCA	IZABEL MARIA BARBOSA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	19/02/2025 18/02/2026	20/02/2026 21/03/2026		30
EEEF CASA DA AMIZADE	DRE - BRAGANCA	MARIA ELIZA-BETH BRITO SOUZA	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	19/02/2025 18/02/2026	20/02/2026 21/03/2026		30
EEEF CASA DA AMIZADE	DRE - BRAGANCA	NAIARA DE CASSIA CARDOSO GONCALVES	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	17/02/2025 16/02/2026	18/02/2026 19/03/2026		30

ANEXO CIV (PORTARIA COLETIVA)- EEEM ISAAC NEWTON

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM ISAAC NEWTON	DRE - ITAI-TUBA	LUCIANA SIL-VA BOTELHO	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNA-MENTAL E EDUCACIO-NAL B	13/02/2025 12/02/2026	19/02/2026 20/03/2026		30

ANEXO CV (PORTARIA COLETIVA)- EEEM BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	DRE - ITAI-TUBA	VALDENEI TAVARES CARANHA	ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO CLASSE II	17/12/2025 16/12/2026	01/01/2026 14/02/2026		45

ANEXO CVI (PORTARIA COLETIVA)- EEEM GOV EURICO VALE - SEDE

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
EEEM GOV EURICO VALE - SEDE	DRE - ITAI-TUBA	FLEDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERA-CIONAL E EDUCACIO-NAL B	07/01/2025 06/01/2026	02/02/2026 03/03/2026		30

ANEXO CVII (PORTARIA COLETIVA) - DRE - ITAITUBA

NOME DA ESCOLA	DRE	NOME DO SERVI-DOR	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS ou ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS DE FÉRIAS
DRE - ITAI-TUBA	DRE - ITAI-TUBA	IRIAN SOU-SA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIO-NAL B	07/01/2025 06/01/2026	12/01/2026 10/02/2026		30

Protocolo: 1282232



PORTARIA

PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PAE: 2025/3721876
PORTARIA Nº 0050/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) DIRCIRA SARAIVA DA SILVA, Id. Funcional nº 3183130/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATI-VO, lotada na DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS MATERIAIS, gratificação de tempo integral, em percentual fixado de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.02.2026. Art. 2º - CESSAR, a contar de 01.02.2026 a gratificação de tempo integral do(a) servidor(a)LUCINEA BARBOSA BRABO, Id. Funcional nº 57200932/ 1, cargo de TECNICO C, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, em virtude de permuta da referida gratificação.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282027

RATIFICAR DESLIGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PAE: 2026/2017665
PORTARIA Nº 0055/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
RESOLVE: RATIFICAR A DATA DE DESLIGAMENTO DOS CONTRATOS ADMI-NISTRATIVOS dos PROFESSORES SUBSTITUTOS, nos termos da Lei Com-plementar nº 07/1991, conforme a relação abaixo;

Nome do Servidor Temporário	Término	Campus/Unidade	Departamento
MILENE VASCONCELOS LEAL	31/12/2025	CAMPUS I - CCSE	DEDG
MARCIA DA SILVA CARVALHO	31/12/2025	CAMPUS I - CCSE	DEDG
FABIO ROGERIO GOMES FORTUNATO	31/12/2025	CAMPUS I - CCSE	DEDG
JAMIR ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES	31/12/2025	CAMPUS I - CCSE	DMEI
PAULO HUMBERTO MENDES DE FIGUEIREDO	31/12/2025	CAMPUS II - CCBS	DSCM
CAROLINA BARROS KAHWAGE	31/12/2025	CAMPUS II - CCBS	DSIN
TAMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	31/12/2025	CAMPUS VII - CONC. ARAGUAIA	DEDES

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PAE: 2026/2016025
PORTARIA Nº 0024/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E: DELEGAR COMPETÊNCIA o(a) servidor(a) ACYLENA COELHO COSTA, Id. Funcional nº 5858852/ 2, no cargo de PRO REITORA DE GRA-DUACAO, para outorgar grau, conforme abaixo especificado:

Município	Curso	Data
Belém	Matemática	20.01.2026

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282023

LICENÇA ÓBITO
PAE: 2026/2023445
PORTARIA Nº 0049/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ELENIR DO SOCORRO CAS-TANHEIRA DE OLIVEIRA, Id.Funcional nº 5041511/ 1, cargo de AUXILIAR DE SERVICO, lotado(a) no(a)COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 08 (oito) dias de Licença Óbito, noperíodo de 15.12.2025 a 22.12.2025.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282020

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO/TÉCNICO DMINISTRATIVO
PAE: 2023/673146
PORTARIA Nº 0027/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 25.11.2025

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
MARIA DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS	5969049/1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA
Protocolo: 1282003

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO
PAE: 2026/2020902
PORTARIA Nº 0052/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E : EXONERAR a pedido, o servidor JONEIL ANDREY HOLANDA DE FREITAS, Id. Funcional nº 5972113/ 1, cargo de AGENTE ADMINIS-TRATIVO A, lotado no CAMPUS DE CONCEICAO DO ARAGUAIA, a contar de 01.01.2026
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA
Protocolo: 1282005

ATO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DA EXTINTA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
PAE: 2026/2020302

PORTARIA Nº 0053/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E: NOMEAR, em função de aprovação em Concurso Público, ROBSON JOSE DE SOUZA DOMINGUES, cargo PROFESSOR AUXILIAR, lo-tado no DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISILOGICAS, a contar de 01.08.1993, na extinta Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), atual Universidade do Estado do Pará, sob Regime Celetista até 05.04.1994, quando passou ao regime estatutário com o advento da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único (RJU) dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, para fins de regularização funcional.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA
PAE: 2026/2004539
PORTARIA Nº 0020/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E: NOMEAR, em função de aprovação em Concurso Público, SHIRLEY MARA DE ALMEIDA NAUAR, cargo PROFESSOR AUXILIAR, lotada no DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISILOGICAS, a con-tar de 01.08.1993, na extinta Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), atual Universidade do Estado do Pará, sob Regime Celetista até 05.04.1994, quando passou ao regime estatutário com o advento da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único (RJU) dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, para fins de regularização funcional.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282009

LICENÇA ÓBITO
PAE: 2025/3759749
PORTARIA Nº 0047/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) SILVANA DO SOCORRO DOS ANJOS OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5893455/ 1, cargo de AGENTE ADMI-NISTRATIVO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 08 (oito) dias de Licença Óbito, no período de 01.12.2025 a 08.12.2025.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282010

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PAE: 2025/3742766
PORTARIA Nº 0028/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E : CONCEDER ao(a) servidor(a) WENDELL DA COSTA MA-GALHAES, Id. Funcional nº 5960292/ 1,cargo de TÉCNICO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS B - I, lotado(a) no(a) PRO REITORIA DE GESTAO E PLA-NEJAMENTO, Progressão Funcional por Merecimento-Qualificação Profis-sional – Conclusão de Curso em nível de Especialização, para referência II da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, inte-grante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 09.12.2025.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2025/3737286
PORTARIA Nº 0051/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E : CONCEDER ao(a) servidor(a) EDILTON ANTONIO LIMA DE ANDRADE, Id. Funcional nº 57200829/ 1,cargo de AGENTE ADMINIS-TRATIVO C - III, lotado(a) no(a) CAMPUS DE IGARAPE ACU, Progressão Funcional por Merecimento-Qualificação Profissional – Conclusão de Cursos de Extensão ou Treinamento de, no mínimo, 60 horas, para referência IV da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do qua-dro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 05.12.2025.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2025/3427367
PORTARIA Nº 0029/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E : CONCEDER ao(a) servidor(a) CELICE SHIRLEY ALVARES XAVIER, Id. Funcional nº 57195754/ 4, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM A - II, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão Funcional por Merecimento-Qualificação Profissional – Conclusão de Curso em nível de Especialização bem como em nível de Mestrado, para referência I da Classe B, docargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 02.10.2025.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282013

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
PAE: 2025/3011172
PORTARIA Nº 031/26, de 07 de Janeiro de 2026
R E S O L V E : Art. 1º – CONSTITUIR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores;
MEMBROS ID. FUNCIONAL CARGO

ANIBAL CORREIA BRITO NETO PRESIDENTE	54181345/3	PROFESSOR ADJUNTO II
MESSIAS FURTADO DA SILVA MEMBRO	5719739/2	TÉCNICO C

Art. 2º – A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal, conforme previsto no art. 201, Parágrafo único do RJU, a contar da data de publicação da presente portaria.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2025/2292990.
PORTARIA Nº 0034/26, de 07 de Janeiro de 2026
R E S O L V E : Art. 1º – CONSTITUIR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores;
MEMBROS ID. FUNCIONAL CARGO

WANDO DIAS MIRANDA PRESIDENTE	8014251/5	PROFESSOR ASSISTENTE
WALDECIR PEREIRA PINHEIRO MEMBRO	54188861-2	TÉCNICO A

Art. 2º – A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal, conforme previsto no art. 201, Parágrafo único do RJU, a contar da data de publicação da presente portaria.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282015

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
PAE: 2025/3771727
PORTARIA Nº 0045/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
RESOLVE: DETERMINAR ao(a) servidor(a) HELEN KARLA RIBEIRO RAIOL, Id. Funcional nº 54191131/ 2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PRO REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO, 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio,concedido pela PORTARIA Nº 3281 de 02.08.2024 referente ao triênio de 31.03.2012 a 30.03.2015, no período de 02.02.2026 a 03.03.2026.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA
PAE: 2025/3771727
PORTARIA Nº 0046/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
RESOLVE: CONCEDER ao(a) servidor(a) HELEN KARLA RIBEIRO RAIOL, Id. Funcional nº 54191131/ 2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PRO REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 04.03.2026 a 02.05.2026, referente aos triênios:
• 31/03/2015 a 29/03/2018 = 60 (sessenta) dias;
• 30/03/2018 a 01/11/2022 = 60 (sessenta) dias;
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA
PAE: 2025/3599906
PORTARIA Nº 0054/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
RESOLVE: CONCEDER ao(a) servidor(a) JHEYFERSON MARCELO CAMPOS DE CAMPOS, Id.Funcional nº 5967279/ 1, cargo de TECNICO A, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS, 60 (sessenta) dias de LicençaPrêmio, referente ao triênio de 12.06.2022 a 10.06.2025, no período de 19.01.2026 a19.03.2026.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282026

LICENÇA MATERNIDADE

LICENÇA MATERNIDADE
PAE: 2025/3792526
PORTARIA Nº 0025/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E : CONCEDER a servidora JULIANA PADILHA DE SOUSA, Id. Funcional nº 5888306/2, cargo de TECNICO A, lotada no GABINETE DA REITORIA, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 18.12.2025 a 15.06.2026.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282024

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PAE: 2026/2020770
PORTARIA Nº 0030/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
R E S O L V E : DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora responsável pela elaboração do Edital de Concurso Público para Professor Titular da Universidade do Estado do Pará, a contar de 07.01.2026
PRESIDENTE ID FUNCIONAL
FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO 22721/ 2
MEMBROS
HEBE MORGANNE CAMPOS RIBEIRO 5760690/2
PEDRO FRANCO DE SA 375047/4
JOFRE JACOB DA SILVA FREITAS 5041201/2
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1282008

ERRATA

ERRATA
Processo n.º: 2025/3463148- UEPA
Inexigibilidade de Licitação Nº: 105/2025
Empresa: ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A.
Onde se lê:
FUNCIONAL: 74201.12.364.1506.2203 e 74201.12.571.1506.8471
FONTE DE RECURSO: 0.1.500.1001.02 e 0.1.501.0000.01 - 013373
ELEMENTO DA DESPESA: 339039
Leia-se:
FUNCIONAL: 74201.12.364.1506.2203
FONTE DE RECURSO: 0.1.500.1001.02
ELEMENTO DA DESPESA: 339039
PUBLICADO NO D.O.E.Nº 36.475 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO: 1278889

Protocolo: 1281952

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PAE nº 2026/2004562
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 01/2026
Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 34.860.833/0001-44	
CONTRATADO	• Pessoa Física • Pessoa Jurídica	Nome: CPF: Nome: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL CNPJ: 42.521.088/0001-37
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Pagamento de Guia de Recolhimento da União referente o pagamento de anuidade do pedido de patente modelo de utilidade para a continuidade do processo junto ao órgão competente para concessões de patentes no país, o INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	art. 74, I da Lei nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL: 740201.12.364.1506.2203 FONTE DE RECURSO: 0.1.500.1001.02 ELEMENTO DA DESPESA: 339039	

Belém, 08 de janeiro de 2026.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1281977

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 0016/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.****Protocolo: 1176027**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 977/2025 de 12 de março de 2025, que concedeu suprimento de fundo ao servidor DARLY RODRIGUES POMPEU, matrícula nº 57193228/1. PUBLICADA NO D.O.E N.º 36.158 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 0056/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**Protocolo: 1247862**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 4523/2025 de 22 de setembro de 2025, que concedeu suprimento de fundo a servidora MARIANA PEREIRA CARNEIRO BARATA, matrícula nº 3540018/1. PUBLICADA NO D.O.E N.º 36.372 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1282029

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 20/2026 - SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2026/2022184

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04/02/2026 a 05/03/2026, correspondente ao triênio de 11/08/2001 a 10/08/2004 para o servidor, LANDOALDO COSTA FERREIRA, Matrícula nº 5096723/1, cargo de MOTORISTA, lotado na GERÊNCIA DE TRANSPORTE/SEASTER.

PORTARIA Nº 17/2026 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2026/2011721

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio no período de 02/02/2026 a 02/05/2026, correspondente ao triênio de 05/01/2017 a 04/01/2020 e 05/01/2020 a 04/01/2023 para a servidora, LEONI SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 3201210/1, cargo de SERVENTE, lotada na DTE/SEASTER.

PORTARIA Nº 19/2026 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2026/3736163

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 10/02/2026 a 11/03/2026, correspondente ao triênio de 24/07/2019 a 25/02/2024 para a servidora, GLEICE MONTEIRO DA COSTA, Matrícula nº 5906451/1, cargo de ASSIS. ASSIST. SOCIAL, lotada no LAR DA PROVIDÊNCIA/SEASTER.

PORTARIA Nº 16/2026 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: E-2026/2023752

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, correspondente ao triênio de 15/08/2001 a 14/08/2004, para o servidor, NEWTON CABRAL NASCIMENTO, Matrícula nº. 3199665/1, CARGO: AUX. TÉCNICO, Lotado: CVIS/SEASTER

PORTARIA Nº 07/2026 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: E-2025/3764550

R E S O L V E:

CONCEDER, 510 (Quinhentos e Dez) dias de Licença Prêmio no período de 04/03/2026 a 26/07/2027, correspondente aos triênios de 98/01, 01/04, 04/07, 07/10, 10/13, 13/16, 16/19, 19/22 e 22/25, para a servidora, DEUSUITE FERNANDES SAMPAIO, Matrícula nº. 3222438/1, CARGO: SERVENTE, Lotado: ABRIGO DE MARABÁ/SEASTER.

PORTARIA Nº 14/2026 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2026/2013197

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18/02/2026 a 19/03/2026, correspondente ao triênio de 16/11/2013 a 15/11/2016 para a servidora, CARLA JANE MAIA MARTINS, Matrícula nº 54188125/1, cargo de MONITORA, lotada no abrigo de Mulheres Belém/SEASTER

Protocolo: 1282051

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA DE FISCAL Nº 001/2026****CONTRATO Nº 08/2026****PAE: 2025/3513708**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato o (a) servidor (a) Ribamar de Miranda Freitas, Matrícula: 3215644/1 lotado na GIE, e FISCAL SUPLENTE Waldecir da Silva Cordeiro, Matrícula: 80845434/4, lotado na CAD do Contrato Administrativo nº 08/2026/SEASTER, celebrado com ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A., CNPJ nº 61.067.901/0001-95, que tem como objeto fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER, o qual adere a este documento para todos os fins, PAE E-2025/3513708.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.

Belém (Pa), 05 de janeiro de 2026.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1281958

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026/SEASTER****PROCESSO Nº 2025/3513708**

Objeto: Fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER, PAE E-2025/3513708.

Vigência: 07/01/2026 à 07/01/2027

Data da assinatura: 07/01/2026

Execução do Recurso: SEASTER

Unidade Orçamentária: 43101

Funcional Programática: 08.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 3390 39

Fonte: 01500000001 002156

Ação Detalhada: 283.371

VALOR: R\$ 362.030,61 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Trinta Reais e Sessenta e Um Centavos).

Contratado: ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A

CNPJ nº 61.067.901/0001-95

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat. 5945555/1

Protocolo: 1281963

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

PARTES, O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1.018, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE ou SEASTER, neste ato representado por seu titular, Sr. INOCENCIO RENATO GASPARIM, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.8226.156 SSP/DF e do CPF/MF nº 299.632.579-68, residente e domiciliado na residente na Rua João Balbi nº 415, Ed. Castelo Di Napoli, Apto 1902, Umarizal, CEP: 66.055-022 Belém-PA, e do outro lado a ÁGUAS DO PARÁ, sociedade anônima fechada, CNPJ nº 61.067.901/0001-95, situada na Avenida Almirante Barroso, nº 425, CEP: 66.093-020, Bairro do Marco, Belém/PA, E-mail: fiscalcaa@aegea.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. ANDRÉ MACEDO FACÓ, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.155.538-7 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 480.339.953-00 e VALDIR ANTONIO ALCARDE JUNIOR, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.957.798 (SSP/PA), inscrito no CPF/MF sob o nº 364.698.858-45.

OBJETO: Fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER, com observância das normas legais e regulamentadoras aplicáveis, em conformidade com as normas da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará ("ARCON-PA").

DA FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LI-

CITAÇÃO: A presente contratação constante no PAE nº E-2025/3513708, fundamenta-se na forma do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas alterações, considerando o valor para contratação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Execução do Recurso: SEASTER Unidade Orçamentária: 43101 Funcional Programática: 08.122.1297.8338 Natureza de Despesa: 3390 39 Fonte: 01500000001 002156 Ação Detalhada: 283.371 Valor Mensal: R\$ 30.169,17 (trinta mil cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Valor Global: R\$ 362.030,61 (trezentos e sessenta e dois mil trinta reais e sessenta e um centavos).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCÊNCIO RENATO GASPARIM – SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Belém-PA – Estado do Pará. Belém (Pa), 06 de janeiro de 2026.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1281991

OUTRAS MATÉRIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº E- 2026/2014848

RESOLVE:

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO 183/2024

PARTES: SEASTER E LAYANE CAROLYNE TEIXEIRA

CARGO: Técnico Em Gestão Pública - Administração

DATA DO CONTRATO: 02/09/2024

DATA DO DISTRATO: 26/11/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1282052

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 15 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora CELIMAR DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº. 54194836/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 10.01.2012 a 08.01.2015, com gozo no período de 01.01.2026 A 30.01.2026.

PORTARIA Nº. 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora DEYSE DA ROCHA MACEDO, matrícula nº. 57200386/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 16.09.2012 a 15.09.2015, com gozo no período de 02.01.2026 A 31.01.2026.

PORTARIA Nº. 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora GRAZIELE PATRICIA DE LIMA FIGUEIRA, matrícula nº. 55587519/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 27.02.2019 a 26.03.2022-Complemento, com gozo no período de 07.01.2026 A 05.02.2026.

PORTARIA Nº. 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora CECILIA LUCIA CALDAS CORREA, matrícula nº. 54197188/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 01.10.2017 a 05.05.2022, com gozo no período de 02.01.2026 A 31.01.2026.

PORTARIA Nº. 19 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA SOLANGE COSTA DA SILVA, matrícula nº. 5150817/3, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 18.11.2010 a 16.11.2013-Complemento, com gozo no período de 08.01.2026 A 06.02.2026.

PORTARIA Nº. 07 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ANDREA DE PAULA TRINDADE BORGES DA SILVA, matrícula nº. 54189662/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 19.04.2005 a 18.04.2008-Complemento, com gozo no período de 01.01.2026 A 30.01.2026.

PORTARIA Nº. 10 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA ALEXANDRINA JARDIM DOS REIS, matrícula nº. 54190614/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 08.06.2017 a 10.01.2022, com gozo no período de 02.01.2026 A 31.01.2026.

PORTARIA Nº. 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora EMILIANA CANGUSSU REIS, matrícula nº. 3210715/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, correspondente ao triênio 02.01.2020 a 05.08.2024, com gozo no período de 17.12.2025 A 15.01.2026.

PORTARIA Nº. 18 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora LAIDE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº. 57191459/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 07.12.2019 a 10.07.2024, com gozo no período de 01.01.2026 A 30.01.2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1281994

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 264 DE 08 DE JANEIRO 2026 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO CORRÊA ARAUJO, matrícula nº 57191883, do cargo em comissão de diretor(a), CÓDIGO GEP-DAS-011.5 com lotação na Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, a contar de 9 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nomear JOELMA LÍDIA BELÉM DA SILVA, matrícula nº 5994591, para exercer o cargo em comissão de diretor(a), CÓDIGO GEP-DAS-011.5 com lotação na Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, a contar de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 1282122

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO 2026 – GAB/SEIRDH.

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO, o disposto no DECRETO Nº 1.359, de 31 de Agosto de 2015;

CONSIDERANDO, que cabe ao estado definir, em normativos próprios, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para atendimento da Lei de Acesso de Informação – LAI e do DECRETO nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, com as seguintes atribuições:

Responsável SIC – Ariane Moutinho da Anunciação, Id. funcional nº 5947324, ocupante do cargo de Gerente;

Responsável SIC – Suplente – Elaine Cristina Nunes de Aragão, Id. funcional nº 5982623, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

Autoridade de Gerenciamento – Afonso Pinheiro Ferreira, Id. Funcional nº 5935928, ocupante do cargo de Coordenador;

Autoridade Hierarquicamente Superior - Recurso de 1ª Instância SIC – Gilberto do Nascimento Pessoa Júnior, Id. funcional nº 57194843, ocupante do cargo de Diretor;

Gestor Máximo do Órgão - Recurso de 2ª Instância SIC – Esmerino Neri Batista Filho, Id. funcional nº 599620, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

REVOGA-SE, as deliberações ulteriores da portaria Nº 010/2024 – GAB/SEIRDH, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.691, de 24 de janeiro de 2024;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humano

Protocolo: 1282233

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

##ATO AVISO DE DISPENSA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, através de sua coordenadora de cotação eletrônica, comunica a data de abertura de licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINER PARA A CASA DA MU-

LHER BRASILEIRA (CMB) DE ANANINDEUA-PA, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência DATA DE ABERTURA. 16/01/2026, às 09:00 horas (horário local) no site <http://web.banparanet.com.br/>. Edital encontra-se acessível nos sites: <http://www.semu.pa.gov.br> (link licitações) e <https://www.compraspa.pa.gov.br/>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, estará disponível na Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEMU, situado na Av. Governador José Malcher, 2803 - A, São Braz, Belém -PA, das 08:00 às 12:00 horas.

Lillian Witte Nogueira de Oliveira
Coordenadora de Cotação Eletrônica

Protocolo: 1282080

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº 001/2025-GGA/SEDEME de 06/12/2025, publicada no DOE nº 36.489, de 07/01/2026, Protocolo nº 1281406.
ONDE SE LÊ: "001/2025-GGA e 06 de dezembro 2025"
LEIA-SE: "001/2026-GS e 06 de janeiro 2026"
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, em exercício
ERRATA das Portarias nº 002, nº003, nº004/2025-GGA/SEDEME de 06/01/2025 e nº 005, nº006/2026-GGA/SEDEME de 07/01/2026, publicada no DOE nº 36.490, de 08/01/2026, Protocolo nº 1281845.
ONDE SE LÊ: "2025, 001/2025-GGA e 06/12/2026"
LEIA-SE: "2026, 001/2026-GS e 06/01/2026"
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Nilce de Nazaré Nabaça Pereira Maestri
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo: 1281949

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
Altera dispositivos à Resolução nº 025, de 02 de dezembro de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PREMAZON - PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;
Considerando o disposto no inciso III do Anexo Único do Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006, que estabelece que a Comissão da Política de Incentivos poderá reduzir proporcionalmente o incentivo, no caso do não cumprimento de condicionantes e metas estabelecidas e aprovadas no projeto beneficiado;
Considerando o parecer da Câmara Técnica nº 056/2025 que avaliou o recurso/justificativas da empresa para o não cumprimento de metas do projeto incentivado, referente aos exercícios de 2017 a 2022;
Considerando que Comissão da Política de Incentivos observou e assegurou o contraditório e ampla defesa à empresa; e
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na plenária da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Reduzir em 27% (Vinte e sete por cento) o percentual do benefício fiscal concedido por meio da Resolução nº 025, de 02 de dezembro de 2013, que dá tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa.
Art. 2º O Art. 1º da Resolução nº 025, de 02 de dezembro de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 62,42% (Sessenta e dois vírgula quarenta e dois por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa PREMAZON - PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.190.428-6, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior."
.....".

Art. 3º O Art. 2º da Resolução nº 025, de 02 de dezembro de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica reduzida em 62,42% (Sessenta e dois vírgula quarenta e dois por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa PREMAZON - PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.190.428-6."
.....".
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1281948

Portaria nº 007/2026-GGA/SEDEME de 08 de janeiro de 2026.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 001/2026-GS/SEDEME de 06/01/2026, publicado no DOE nº 36.489 de 07/01/2026.
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994; e
CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2032881.
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias fracionadas, à servidora relacionada abaixo.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE GOZO
5946588/2	FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA	02/02/2025 a 01/02/2026	19/02/2026 a 05/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nilce de Nazaré Nabaça Pereira Maestri
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo: 1282231

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de SKID de Armazenamento de Gás Natural Comprimido (GNC), incluindo fornecimento, transporte, seguro, documentação técnica e entrega do equipamento, para a Companhia de Gás do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - TR.DAF.126.2025 e Anexo IA - Memorial Descritivo - MD.000.000.GEP.030.
ABERTURA: dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00h, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras.
UASG: 928596 - Companhia de Gás do Pará
INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas gratuitamente, através de download nos sites www.gov.br/compras, www.gasdopara.com.br/licitacoes e www.compraspara.pa.gov.br.
Belém/PA, 08 de janeiro de 2026.
João Neri Junior - Pregoeiro

Protocolo: 1281893

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2025
A Companhia de Gás do Pará torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa de seguro ("SEGURADORA" ou "CONTRATADA"), na modalidade de Seguro Empresarial - Riscos Operacionais (All Risks), para cobertura de avarias, perdas e danos materiais e/ou financeiros nas instalações e/ou conteúdos integrantes do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará, operado pela Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ ("CONTRATANTE"), em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco ocupados e/ou geridos pela GÁS DO PARÁ, localizados em local próprio e/ou de terceiros, bem como em vias públicas e/ou privadas".
Licitante vencedor: SOMPO SEGUROS S.A. - CNPJ: 61.383.493/0001-80, pelo valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Mais informações em www.gasdopara.com.br/licitacoes.
Processo Administrativo nº E-2025/3776518. Joao Neri Junior - Pregoeiro.

Protocolo: 1282167

INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 03/2026 – GABIN/IMETROPARÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato:
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 36.325 de 12 de agosto de 2025 e;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no Artigo 8º, inciso II, da Lei Federal nº 14.123/21;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no Artigo 8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.123/21 com as alterações introduzidas;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
01/2026	Dispensa De Licitação nº 001/2026	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (gerenciamento dos programas de estágio de ensino superior ou ensino médio (técnico))	F: Roberta Moraes Gomes Wanderley S: Marcos César Braga Correa

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Christiano Dos Santos Lima
Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 1281927

ERRATA

Publicação Doe nº 36.490 do dia 08 de janeiro de 2026.
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026. Dispensa de Licitação: 001/2026 – IMETROPARÁ"
Onde se lê: "Natureza da despesa: 339039.03 – comissões e corretagens."
Leia-se: "Natureza da despesa: 339039.65 – serviços de apoio ao ensino."
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém-PA, 09 de janeiro de 2026.
Christiano Dos Santos Lima
Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 1281922

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2026 GAB/IMETROPARA/INMETRO.
O IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições, informa que na diária epigrafada, publicada na edição do DOE: 36.490, Protocolo nº: 1281484, em 08/01/2026;
ONDE SE LÊ: "DAGOBERTO JORGE DA COSTA, Id. Funcional 37"
LEIA-SE: "VALDIMILSON LOPES MONTEIRO, Id. Funcional 57205646"
Christiano dos Santos Lima
Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 1281997

DIÁRIA

PORTARIA Nº 04/2026 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 08 de janeiro de 2026.
Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 36.325 de 12 de agosto de 2025.
Origem: Belém.
Destino: Marabá e Moju.
Objetivo: Executar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.
Servidores: ANDERSON CLEYTON BARBOSA Id. Funcional 5898631, no valor de R\$ 1.111,82
CARLOS LACERDA PANTOJA WERNECK, Id. Funcional 12477055, no valor de R\$ 1.111,82
Período: 10/11 a 14/11/2025 – 4,5 diárias

Protocolo: 1281951

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA EXCLUIR DA PORTARIA Nº 313/2025 de 19/12/2025, publicada no DOE Nº 36.475 em 22/12/2025, sob o protocolo 1278994, a servidora abaixo do regime de teletrabalho, conforme o processo nº E-2025/3785255.

32	ANGELA CAROLINA DOS SANTOS LINDOSO SANTIAGO	GFC

KARLA DA COSTA DIAS – Secretária-Geral

Protocolo: 1281943

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TAC Nº 146/2022 – TP Nº 28/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Acsa Engenharia S/A – CNPJ 27.774.887/0001-21
Objeto: EXECUÇÃO DE ACESSO (SISTEMA VIÁRIO) E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS IMPLANTADAS NO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CGIRS, NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, NO ESTADO DO PARÁ.
Justificativa: Prorrogação de Prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 01/06/2026
Data da Assinatura: 30/12/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1282124

APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 - TP Nº 36/2021 – SEOP/PA
Objeto do Contrato: Construção da Subseção de Investigação e Captura (SSIC) das novas instalações do GSD-BE na Ala 9, no Município de Belém, neste estado.
Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93
Percentuais e períodos de execução do Reajuste:
- Período: 17/11/2023 a 16/11/2024 - Percentual 13,1066%;
- Período: 17/11/2024 a 16/11/2025 - Percentual 19,9718%.
Dotação Orçamentária:
Nº 07.101 04. 451.1508.7722
Natureza de Despesa: 449051
Fonte Estadual: 01500000001 / 02500000001
Fontes Royalties Hidríco: 01709000025 / 02709000025
Fontes Royalties Petróleo: 01704000026 / 02704000026.
Data de Assinatura: 08/01/2026
Contratada: Construtora Karajás Ltda
Ordenador responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1281944

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 0012/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2024561, de 07/01/2026 – DIAC/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: José Luis Sarmento de Araújo, Matrícula nº 5210771/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil. Lotação: DIAC.

OBJETIVO: Laudo de fiscalização do Convênio 011/2025 " Construção da Praça da Vila Boa Esperança".

NOME: Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº5939589/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao Município de Breu Branco/PA.

DESTINO: Breu Branco/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 26 a 28/01/2026.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.235,34.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1282171

PORTARIA Nº. 0014/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2026855, de 08/01/2026 – DIPOC/SEOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária à servidora abaixo relacionada:

NOME: Marielza Rodrigues Batista Capeloni, Matrícula nº 51855667/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Arquiteto. Lotação: DIPOC.

OBJETIVO: Realizar fiscalização na obra e levantamento para tratar da data de inauguração na obra de Construção Policlínica no Município de Altamira/PA, contrato 140/2022.

DESTINO: Altamira/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 13 a 14/01/2026.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,07.

VALOR TOTAL: R\$ 370,60.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1282188

PORTARIA Nº. 0013/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2024458, de 07/01/2026 – DIAC/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: José Luis Sarmento de Araújo, Matrícula nº 5210771/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil. Lotação: DIAC.

OBJETIVO: Laudo de fiscalização do Convênio 012/2022 " Construção do Terminal de Integração Rodoviário".

NOME: Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº5939589/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao Município de Igarapé-Miri/PA.

DESTINO: Igarapé-Miri/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 20 a 21/01/2026.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07.

VALOR TOTAL: R\$ 741,20.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à

apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1282179

FÉRIAS**PORTARIA Nº.0011/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO os termos do Processo 2026/2024893, de 08/01/2026-DI-FIS/SEOP

R E S O L V E:

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 08/01/2026, as férias do servidor WLYELISON BARBOSA CEREJA, matrícula nº 5951197/2, cargo/função: Coordenador de Núcleo Regional, anteriormente concedida através da nº 0661/2025, de 08/10/2025, publicada no DOE nº 36.394, de 09/10/2025, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025, restando um saldo de 12 (doze) dias para serem usufruído em outro momento oportuno.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1282149

NORMA**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2026 – SEOP, DE 01/01/2026.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho, registro e controle da frequência dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado e Obras Públicas – SEOP.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes à jornada diária de trabalho, registro e controle da frequência dos servidores desta SEOP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e enquadramento ao Decreto 333/2019 sobre o controle de frequência e formas de aferição através de controle eletrônico de ponto.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma que se segue, as normas relativas ao controle de frequência dos servidores da SEOP.

CAPÍTULO I**DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 2º - A jornada normal diária de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP é de 06 (seis) horas e de 08 (oito) horas, respectivamente, para os servidores efetivos/temporários e servidores comissionados.

Art. 3º - Os servidores terão intervalos intrajornada:

- a) de 15 (quinze) minutos, na jornada diária de trabalho de 06 (seis) horas;
- b) de 01 (uma) hora, na jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas;
- c) É obrigatório o registro do intervalo para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas.

1º Os servidores deverão cumprir o intervalo intrajornada entre 12:00h e 14:00h, de acordo com cada chefia, observando a necessidade dos setores, de forma a não se ausentarem todos de uma única vez.

CAPÍTULO II**DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA**

Art. 4º - A aferição da assiduidade e pontualidade do servidor deverá ser feita por meio de controle eletrônico de ponto para o trabalho presencial.

Art. 5º - São responsabilidades do servidor efetivo, comissionado, temporário e estagiário:

I - Registrar, por meio de ponto eletrônico, a entrada e saída diária na SEOP;

II - Apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono ou a compensação;

III- Entregar Declarações e Atestados Médicos (original) diretamente a Coordenação de Recursos Humanos, após o VISTO da Chefia Imediata, no prazo de até 48 horas, não sendo necessário apresentar o Formulário de Justificativa de Registro de Ponto.

Art. 6º - As faltas ao serviço poderão ser abonadas administrativamente pela chefia imediata, se entender que o motivo é relevante, respeitado o limite de 3 (três) dias de afastamento por mês, conforme art. 72, XVI, Lei Estadual nº 5.810/1994.

Parágrafo único. Os abonos a que se refere o art. 6º, caput, deverão ser justificadas até o primeiro dia de retorno ao trabalho, observado o disposto no art. 72, XVI e art. 124, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 7º - As faltas serão justificadas, desde que seja apresentado atestado médico, atestado de acompanhante, ou declaração de comparecimento, respeitado o prazo do art. 5º, III, da IN nº 001/2026.

Art. 8º - Quando o servidor efetivo apresentar mais de 20 (vinte) dias de Atestado Médico, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, este será encaminhado à Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, para concessão de licença para tratamento de saúde, conforme art. 81-A da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 9º - Quando o servidor temporário ou comissionado apresentar mais de 15 (quinze) dias de Atestado Médico, este será regido pelas regras que disciplinam o regime nacional de seguridade social.

Art. 10º - O servidor que deixar de registrar por esquecimento a frequência no Registro de Ponto, a Chefia Imediata só poderá justificar o limite de até 02 (duas) ocorrências. As demais serão encaminhadas a Diretoria Administrativa para apreciação e decisão.

Art. 11º - O registro de ponto eletrônico produzirá Relatório de Frequência mensal, que será disponibilizado ao servidor e a chefia imediata.

Art. 12º - A Coordenação de Recursos Humanos encaminhará aos setores, até o 3º dia útil de cada mês, o Relatório de Frequência, e este deverá ser assinado pelo servidor e chefia imediata, devendo ser devolvido juntamente com o Formulário de Justificativa de Registro de Ponto, quando for o caso, no prazo de até três dias úteis.

Art. 13º São responsabilidades das chefias imediatas:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa;

II - Controlar a frequência dos servidores subordinados e estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas e de utilização do excesso de horas trabalhadas, quando for o caso;

III - Conferir os relatórios mensais de frequências dos servidores subordinados, registrando as ocorrências de ausências, e se for o caso, os documentos que as justifiquem, e devolvê-los à Coordenadoria de Recursos Humanos; e
IV - Garantir o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência e assiduidade, cabendo-lhe adotar, em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessário.

1º É vedada a entrada, a saída e/ou permanência de servidores nas dependências de seu órgão de lotação antes ou depois do horário fixado para cumprimento de sua jornada, ressalvada autorização da Chefia imediata, que não lhe gerará qualquer direito.

2º Fica instituída a tolerância para registro do ponto de entrada de 10 (dez) minutos diariamente, independentemente de qual seja sua jornada de trabalho.

3º As entradas atrasadas e saídas antecipadas poderão ser compensadas pelo servidor nos dias subsequentes, até o último dia útil do mês da ocorrência, desde que expressamente autorizado pela chefia imediata.

4º A compensação de horas faltosas deverá respeitar o limite máximo de 2 (duas) horas por dia. O objetivo dessa limitação é assegurar que a compensação seja realizada dentro de parâmetros equilibrados e que não haja comprometimento da saúde e do bem-estar dos servidores.

5º Ao final do mês, caso o relatório do ponto eletrônico apresente saldo negativo, estes serão objetos de desconto proporcional na remuneração do servidor no mês subsequente.

Art. 14º - As ausências do servidor decorrentes de treinamentos, cursos, seminários, e outros, autorizados pela chefia imediata, devem ser justificadas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos mediante apresentação do certificado/declaração de comparecimento.

Art. 15º - O servidor que efetuar somente um registro no expediente, de entrada ou saída, deverá apresentar justificativa à chefia imediata para que não haja desconto das horas não registradas.

Art. 16º - Estão dispensados do registro no ponto digital, os servidores elencados nos incisos a seguir, os quais deverão realizar o registro diário da frequência em formulário disponibilizado na Coordenação de Recursos Humanos:

I. Os servidores ocupantes do cargo de Procurador Autárquico, bem como os advogados equiparados nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.873/2006, face à orientação jurídica do Parecer nº 06/2013 - PGE/PA e aos termos da Súmula nº 09/2012 do Conselho Federal da OAB.

CAPÍTULO III DO BANCO DE HORAS

Art. 17º - Será admitido Banco de Horas ao servidor que ultrapassar sua carga horária de trabalho por necessidade do serviço, devendo esta ser justificada e autorizada pela chefia imediata do servidor e informada à Coordenadoria de Recursos Humanos.

1º Em caso de saldo relativo às horas remanescentes ao final do mês, obtidas na forma prevista no caput, será concedido ao servidor o direito de usufruí-las no mês subsequente de aquisição das horas extras.

2º Na hipótese do parágrafo anterior, o gozo das horas extras será previamente definido em conjunto com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

3º O saldo credor de horas, caso não usufruído pelo servidor no período previsto no §1º deste artigo, será automaticamente eliminado do Banco de Horas.

4º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos em razão de afastamentos ou licenças, a contagem do prazo disposto no §1º será suspensa, devendo ser retomada após o retorno do servidor ao trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - Detectados indícios de favorecimento, irregularidade, fraude ou exigências desmotivadas no controle de frequência do servidor, dar-se-á a devida apuração, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 19º - Os servidores deverão cadastrar seu face ID junto à Coordenação de Recursos Humanos, sob pena de perda diária proporcional da remuneração até a regularização do cadastro.

Art. 20º - As regras previstas nesta normativa deverão ser observadas, no que couber, pelos estudantes que cumprem, na SEOP, atividade extracurricular de estágio, prevalecendo às regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso/CIEE.

1º As Regionais da SEOP que ainda não disponibilizam de equipamentos de registro biométrico deverão registrar a frequência de seus servidores de forma manual, sob a responsabilidade do Coordenador da Regional e encaminhada a Coordenação de Recursos Humanos, até o 3º dia útil subsequente ao término do mês.

2º Em caso de problema com o face ID do servidor, o registro da frequência deverá ser feito de forma manual. Devendo a chefia imediata do servidor, comunicar o fato imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos

para dar início às devidas providências que o caso requer.

Art. 21º - Caso o servidor não consiga concluir o registro da entrada ou saída no relógio de ponto, deverá dirigir-se, imediatamente, à Coordenação de Recursos Humanos, para registro da ocorrência.

Art. 22º - É assegurado ao servidor, o direito de recurso contra as decisões da chefia imediata, dirigido ao respectivo superior hierárquico desta, no prazo de máximo de 03 (três) dias, ficando a efetividade da decisão condicionada à análise do recurso.

Art. 23º - As dúvidas suscitadas na aplicação desta Instrução serão elucidadas pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 24º - Os casos especiais serão submetidos à apreciação conjunta da Diretoria Administrativa, Coordenação de Recursos Humanos e Diretoria/Coordenação ao qual esteja vinculado o servidor, e posterior deliberação do Secretário de Estado.

Art. 25º - Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 26º - Após, realizada a manutenção de falta no SIGIRH pelo setorial do servidor, somente a SEPLAD pode efetuar a exclusão via processo administrativo.

Art. 27º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 28º - O descumprimento desta Instrução Normativa, ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a aplicação de penalidades de acordo com a gravidade da infração.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1282073

OUTRAS MATÉRIAS

RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: Nº 79/2022

Origem: CP Nº 03/2022

Data da Rescisão: 08/01/2026

Justificativa: Rescisão unilateral, de acordo com os arts. 78, incisos I, II e V, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – RIACHO DOCE – PROJETO HIDROMECÂNICO – POÇO 2 E POÇO 3, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.

Contratante: Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP

Contratada: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

Data de assinatura: 08/01/2026

Ordenadora Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretária de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1282205

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2026 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2025/3750596, que trata sobre o afastamento do titular da Diretoria Técnica - DITEC desta Companhia, EDMILSON SOUZA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5946213/3, nos períodos de 06/01/2026 a 20/01/2026 e 30/03/2026 a 13/04/2026, por motivo de férias.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Diretor Administrativo e Financeiro, SEBASTIAO PIANI GODINHO, matrícula nº 5985896/1, para responder pela DITEC, interinamente, nos períodos acima informados, cumulativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL CARLOS ANTUNES

Diretor-Presidente

Protocolo: 1282028

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 003/2026-GAB/NGTM

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 024 de 11 de agosto de 2025 publicada no DOE nº 36.325 de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora SELMA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES Mat. nº 54193418, para responder pela Coordenação de Recursos Humanos, em substituição à titular CYNTHIA DE MORAES E SILVA TAVARES, Mat. nº 5945744 no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, que estará de férias, conforme PORTARIA Nº 051/2025-GAB/NGTM publicada no DOE nº 36.413 de 28/10/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 08 de janeiro de 2025.
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira-NGTM.

Protocolo: 1282158

FÉRIAS

PORTARIA Nº 002/2026-GAB/NGTM
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 024 de 11 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.235 de 12 de agosto de 2025.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Paulo Alberto Soares Cardoso, matrícula nº 5981467, referentes ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025, para o gozo nos seguintes períodos 02/02/2026 a 16/02/2026 e de 08/09/2026 a 22/09/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 08 de janeiro de 2026.
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira-NGTM.

Protocolo: 1282150

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N. 672/2025-GAB/ARTRAN-PA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ ARTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 10.308, de 27 de dezembro de 2023.
CONCEDER, ao servidor JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 5948106/1, Controlador de Serviço Público, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao Triênio de 05/04/2019 a 08/11/2023.
AUTORIZAR, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 22 de dezembro de 2025.
LUCIANO LOPES DIAS Diretor Geral

Protocolo: 1281869

PORTARIA N.671/2025-GAB/ARTRAN-PA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ ARTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 10.308, de 27 de dezembro de 2023.
CONCEDER, ao servidor JOSE DO SOCORRO DA ROCHA, matrícula 3274551/1, Auxiliar de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao Triênio de 02/08/2005 a 31/07/2008.
AUTORIZAR, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/01/2026 a 05/03/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 22 de dezembro de 2025.
LUCIANO LOPES DIAS Diretor Geral

Protocolo: 1281870

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001/2026 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 23/05/2025, publicado no DOE nº 36.238.
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora AUGUSTA JACQUELINE MAIA SEABRA, ID Funcional nº 57197317/1, ocupante do cargo de Gerente Operacional, como fiscal suplente, para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular no contrato 02/2025-ARTRAN/PA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 08 De Janeiro de 2026.
LUCIANO LOPES DIAS-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1281925

SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES DE INTEGRAÇÃO
REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026 – SECIR/PA, 07 de janeiro de 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo de nº 001/2026
RESOLVE:
I – DETERMINAR o afastamento do servidor MAX MONTEIRO MARTINS, gerente, matrícula nº 57192197//4, por 30 dias. por motivo de saúde 582.6 citação no atestado CID 10 conforme discriminado:
II – Período de afastamento de 06.01.2026 á 05.02.2026 , devendo o servidor reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente.
III – Por este período será substituído pelo servidor HEMERSON NIKSON COREDEIRO REIS, matrícula nº 5898511/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1281865

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA Nº 594 de 10/11/2025, publicada no DOE nº 36.429 de 11/11/2025. Protocolo nº 1266526.
Referente a concessão de diárias a servidora TATIANA MELO DO NASCIMENTO, Mat. nº 5922644/3; cargo: Diretor, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT.
ONDE SE LÊ
Período: 13 a 15/12/2025
Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$617,67
LEIA-SE
Período: 14 a 15/12/2025
Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$370,60
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1281854

FÉRIAS

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, em exercício, COM BASE NO DECRETO DE 29/10/2025 publicado no DOE Nº 36.416, de 30/10/2025.
CONSIDERANDO os termos do Processo PAE nº E – 2026/2014820;
R E S O L V E:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 5981237/1, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAF, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, suspensas através da PORTARIA Nº 332, de 27/06/2025, publicada no DOE nº 36.279, de 30/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 07 de janeiro de 2026.
KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário de Estado, em exercício.

Protocolo: 1281855

ERRATA	
Fica retificado na publicação do Cronograma do Edital 008/2024 – TECH Empreendedor, publicada no DOE nº 36.078, de 23/12/2024. Protocolo nº 1154403.	
Processo nº 2024/540651	
7. CRONOGRAMA	
Atividades	Datas
Divulgação	29/05/2024
Submissão de Propostas - Etapa de Aceleração (Inscrição online), no site https://spartatuppara.com.br	De 29/05/2024 até às 23h59 de 09/09/2024

Resultado Preliminar (Enquadramento)	17/09/2024
Período para interposição de recurso	02 dias úteis
Análise de recurso	02 dias úteis
Resultado do Enquadramento	24/09/2024
Resultado Preliminar (Análise do Mérito e Relevância)	01/10/2024
Período para interposição de recurso	02 dias úteis
Análise de recurso	02 dias úteis
Resultado da Análise de Mérito	10/10/2024
Período para realização da Aceleração	Duração de até 06 meses
Encerramento do Programa de Aceleração – Certificação (Demoday)	02 dias 05 e 06/05/2025
Período de Submissão de Projeto – Etapa de Subvenção	14 a 22 de maio/2025
Resultado Preliminar (Análise do Mérito e Relevância)	A partir de 02/06/2025
Período para interposição de recurso	02 dias úteis
Análise de recurso	03 dias úteis
Homologação do Resultado Final de até 05 (cinco) propostas selecionadas para contratação de apoio financeiro – DOL 36.385 pág. 102	02/10/2025
Período para envio e contratação das propostas selecionadas para recebimento de apoio financeiro	Até 08 meses após a homologação do resultado

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 07 de janeiro de 2026.
KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário de Estado, em exercício.
***Republikado por conter incorreções no DOE nº 36.490 de 08/01/2026. Protocolo nº 1281844**

Protocolo: 1282230

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Nº 027/2025 - NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
PARTES: PRODEPA E NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ nº 27.796.694/0001-71 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/12/2025 - Protocolo: 1279636 - DOE: 36.481 - **Onde lê-se:** Valor: R\$ 27.000,00 - **Leia-se:** Valor global R\$ 27.600,00 - END. DO CONTRATADO: cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, sito a Rua Prudente de Moraes, 138, Centro, CEP: 45985-194 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1282136

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

FÉRIAS

PORTARIA Nº 009/2026 - SEEL, 08/01/2026. CONCEDER férias regulamentares aos servidores:

MATRICULA	NOME	P.ELETRÔNICO	EXERCÍCIO	PERÍODO
5983675/1	Ronaldo José Correa Mesquita	2026/2021293	2024-2025	16/02 a 02/03/2026
5986069/1	Bianca Pinto Nogueira	2026/2021535	2025-2026	19/02 a 05/03/2026

CASSIO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.
Protocolo: 1281863

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

PORTARIA Nº 009/ GEPs/SETUR 08 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 003/2026, publicada no DOE 35.488 de 06/01/2026. CONSIDERANDO a programação de férias desta SETUR para ano de 2026;

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores conforme abaixo descrito:

NOME	MATRICULA	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA REGINA COSTA PINHEIRO	5891741/ 1	Assistente de Gestão Governamental e Educação	2024/2025	19/02/2026 a 02/03/2026

CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA
Diretor de Administração e Finanças, em exercício
Protocolo: 1281979

DEFENSORIA PÚBLICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2025 – DPE/PA
CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912514454.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 – DPE/PA
PAE nº 2025/2056089– DPE/PA
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0018-51, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ.
OBJETO O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. DATA ASSINATURA: 13/12/2025.
Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor anual estimado em R\$ 100.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458; Fonte de Recursos: 01500000001; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: (PI): 105OAD8458C; GP Pará: 299464.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.
FORO: Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO, CPF nº 715.318.661-15; LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, CPF: 715.318.661-15.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida presidente Vargas, Nº 498, bairro Campina, Belém-PA.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública-Geral.

Protocolo: 1281930

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025-DPE/PA
Processo nº 2025/3487359 – DPPA/PA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0018-51, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de condições comerciais e anexos do contrato, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: (PI): 105OAD8458C
GP Pará: 299464
Data da assinatura: 09/12/2025.
Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade Legal.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 11/2025-DPE/PA
Processo nº 2025/3487359 - DPPA
Data: 09/12/2025.
Ordenador: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1281911

FÉRIAS

PORTARIA Nº 12/2026/GGP/DPG, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, II, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o pedido via Processo Eletrônico 2025/3809800; RESOLVE:
Conceder abono de 10 (dez) dias e fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Defensor Público ARQUISE JOSE FIGUEIRA DE MELO; Id. Funcional: 80845364/2, referente ao aquisitivo 2025/2025.1, no período de 07/01/2026 a 26/01/2026 – 20 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.
Protocolo: 1282163

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL Nº 02/CONVOCAÇÃO/DPPA, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. RESULTADO DA ANÁLISE DA PERÍCIA E DOS DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, IV e V da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando as disposições contidas nos arts. 6º, 7º e 8º, todos da Lei nº 8.107/2015; considerando as regras previstas no Edital nº 1 - DPE/PA, de 03 de fevereiro de 2023, que tornou público a realização do II Concurso Público para área meio da Defensoria Pública do Estado do Pará; considerando o Ato nº 109, de 10 de dezembro de 2025 e Ato nº 120, de 17 de dezembro de 2025, por meio do qual foram nomeados candidatos aprovados, conforme lista de classificação; considerando os pareceres de conformidade referentes à documentação entregue à Gerência de Gestão de Pessoas de 23 a 30 de dezembro de 2025, considerando, por fim, o que consta nos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2023/966806 e 2025/3389722; RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO o resultado da análise da perícia admissional e dos documentos necessários para a posse nos cargos de Analista de Defensoria Pública a ocorrer na data de 09 de janeiro de 2026, às 14 horas, no Auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública, localizado na Rua Padre Prudêncio, nº 154, 4º andar, Campina, Belém-PA, 66019-080, Brasil, com a relação dos candidatos considerados APTOS, nos termos do quadro abaixo especificado:

	NOME	CONFORMIDADE - ANÁLISE DOCUMENTAL
	Analista de Defensoria - Psicologia - Núcleo Regional do Rio Capim	
01	GILBERTO CARMO DOS SANTOS	APTO
	Analista de Defensoria - Psicologia - Núcleo Regional do Caeté	
02	JOÃO BATISTA RISUENHO DE OLIVEIRA	APTO
	Analista de Defensoria - Direito - Região Metropolitana	
03	VANIA VIANA PINTO	APTA

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação oficial.
Belém, 08 de janeiro de 2026.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.
Protocolo: 1282093

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.219/2025-GGP/DM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições delegadas pelo art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3449281, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan	57227857	1ª DP Criminal de Paragominas	Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas	10% do vencimen-to-base, (art. 2º, III, b)	01/12/2025 a 19/01/2026
Rondinelny Louren-ço Santos	5974698	1ª DP Cível e Crimi-nal de Itaituba	Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas	10% do vencimen-to-base, (art. 2º, III, b)	01/01/2026 a 31/12/2026
Pablo de Souza Melo	55589590	1ª DP Criminal de Tucuruí	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí	10% do vencimen-to-base, (art. 2º, III, b)	01/01/2026 a 31/12/2026
Renan Correa Faraon	57227132	1ª DP Cível de Tucuruí	Núcleo de Prática Jurídica	5% do vencimen-to-base, (art. 2º, I, b)	01/01/2026 a 30/06/2026
Renato Mendes Carneiro Teixeira	57231648	2ª DP Cível de Tucuruí	Núcleo de Prática Jurídica	5% do vencimen-to-base, (art. 2º, I, b)	01/07/2026 a 31/12/2026

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior
**** Republiado por incorreções no D.O.E. nº 36.490, de 08.01.2026. Protocolo: 1282076**

PORTARIA Nº 1.218/2025-GGP/DM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições delegadas pelo art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3667088, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos(às) Defensores(as) Públicos(as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Alexandre Evan-gelista Botelho	57231645	4ª DP Cível e de Fazenda Pública de Parauapebas	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Parauapebas	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	10/12/2025 a 19/12/2025
Ana Luiza Melo Leal	5981495	2ª DP Criminal de Breves	1ª DP Cível de Breves	7,5% do vencimento-ba-se (art. 3º, II e III e art. 3º, Parágrafo Único)	08/12/2025 a 19/12/2025
		2ª DP Criminal de Breves	1ª DP de Curralinho	7,5% do vencimento-ba-se (art. 3º, II e III e art. 3º, Parágrafo Único)	08/12/2025 a 19/12/2025
Andre Luiz Pessoa de Mello Filho	5968105	1ª DP de Vigia de Nazaré	2ª DP Criminal de Castanhal	10% do vencimento-base (art. 2º, I)I	20/11/2025 a 05/12/2025
Barbara Vitorino Camelo de Freitas	5974687	2ª DP Cível e Crimi-nal de Bragança	4ª DP Cível e Criminal de Bragança	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	29/10/2025 a 17/11/2025
Brunno Aranha e Maranhão	5931561	1ª DP Cível e Criminal de Barcarena	2ª DP Cível e Criminal de Barcarena	10% do vencimento-base (art. 2º, I)I	04/12/2025 a 19/12/2025
			1ª DP de Baião	5% do vencimento-base (art. 3º, II e art. 3º, Parágrafo Único)	10/12/2025 a 19/12/2025
			3ª DP Cível e Criminal de Barcarena	5% do vencimento-base (art. 4º)	20/12/2025 a 31/12/2025
Celma Aguiar da Silva	5981511	2ª DP de Xinguara	1ª DP de Xinguara	7,5% do vencimento-ba-se, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	28/01/2026 a 30/01/2026
			1ª DP de Rio Maria	7,5% do vencimento-ba-se, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	28/01/2026 a 30/01/2026
			1ª DP de Xinguara	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	02/02/2026 a 13/02/2026
			1ª DP de Rio Maria	10% do vencimento-base (art. 2º, I)I	02/02/2026 a 13/02/2026
Daniel Archer França da Silva	57227140	1ª DP Criminal de Santarém	2ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	10/11/2025 a 14/11/2025
Demetrius Rebessi	5895984	3ª DP Cível de Marabá	2ª DP Cível de Marabá	7,5% do vencimento-ba-se (art. 3º, I e II, e art. 3º, Parágrafo Único)	03/11/2025 a 05/11/2025
			2ª DP Cível de Marabá	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	06/11/2025 a 23/11/2025
Elton Ribeiro Silva	5066441	2ª DP Cível de Santarém	3ª DP Cível de Santarém	7,5% do vencimento-ba-se, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	24/11/2025 a 29/11/2025
				10% do vencimento-base (art. 2º, I)	30/11/2025 a 19/12/2025
				10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 27/11/2025
Erika de Andra-de Sadigursky Xavier	5984762	1ª DP de Portel	1ª DP de Nova Tim-boteua	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	03/12/2025 a 18/12/2025
Fabiano de Lima Narciso	57231640	4ª DP Cível de Santarém	5ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	14/10/2025 a 16/10/2025
Fernando Sava-riz Ferrari	5957716	5ª DP Cível de Castanhal	1ª DP de Óbidos	7,5% do vencimento-ba-se (art. 3º, I e II, e art. 3º, Parágrafo Único)	07/01/2026 a 22/01/2026
			1ª DP de Alenquer	7,5% do vencimento-ba-se (art. 3º, I e II, e art. 3º, Parágrafo Único)	07/01/2026 a 22/01/2026
			4ª DP Cível de Infância e Juventude de Castanhal	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 23/01/2026
George Augusto de Aguiar Sousa	5895989	3ª DP Criminal de Santarém	1ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	20/10/2025 a 31/10/2025
			5ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	14/10/2025 a 31/10/2025
Igor Frota Pita	5968108	1ª DP de Canaã dos Carajás	2ª DP de Canaã dos Carajás	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 05/12/2025
Jane Têlvia dos Santos Amorim	57228050	4ª DP Criminal de Santarém	1ª DP de Alenquer	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	11/12/2025 a 06/01/2026
Jaqueline Kurita	57234661	1ª DP Cível de Capanema	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Capanema	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	09/12/2025 a 18/12/2025
			2ª DP Cível de Ca-panema	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	09/12/2025 a 18/12/2025

João Rafael Monteiro Rodrigues	5968085	1ª DP de Oriximiná	1ª DP de Óbidos	7,5% do vencimento-base, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	08/12/2025 a 06/01/2026
Joaquim Azevedo Lima Filho	57234668	1ª DP de Igarapé-Açu	1ª DP de Curuçá	7,5% do vencimento-base (art. 3º, I e II, e art. 3º, Parágrafo Único)	07/01/2026 a 21/01/2026
Kelly Aparecida Soares	57191056	1ª DP Criminal de Parauapebas	1ª DP Cível de Parauapebas	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/11/2025 a 20/04/2026
Lais Nobrega Aires Campelo	5974702	2ª DP de Cametá	1ª DP de Afuá	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 26/01/2026
Lucas Rafael de Alencar Mota Silva	5968098	1ª DP Cível e Criminal de Bragança	4ª DP Cível e Criminal de Bragança	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	09/12/2025 a 18/12/2025
			3ª DP Cível e Criminal de Bragança	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 13/12/2025
			2ª DP Cível e Criminal de Bragança	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 13/12/2025
Luis Marcelo Macedo de Souza	5938970	6ª DP Cível de Marabá	1ª DP de São Geraldo do Araguaia	7,5% do vencimento-base, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	10/10/2025 a 21/11/2025
			1ª DP de São Domingos do Araguaia	7,5% do vencimento-base, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	10/10/2025 a 21/11/2025
			5ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Marabá	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	22/09/2025 e 22/09/2025
				10% do vencimento-base (art. 2º, I)	29/09/2025 a 17/10/2025
				10% do vencimento-base (art. 2º, I)	25/10/2025 a 14 ou 16/11/2025
Marcelo Augusto Santos Nogueira	5968064	2ª DP Cível de Capanema	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Capanema	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	10/11/2025 a 29/11/2025
			1ª DP Cível de Capanema	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	10/11/2025 a 29/11/2025
Marcio da Silva Cruz	55588733	6ª DP Criminal de Entrância Especial	2ª DP Cível e Criminal de Barcarena	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/12/2025 a 03/12/2025
			1ª DP Cível e Criminal de Barcarena	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/12/2025 a 03/12/2025
Marcos Antônio dos Santos Vieira	5895968	1ª DP Cível de Santarém	2ª DP Cível de Santarém	7,5% do vencimento-base, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	01/10/2025 a 05/10/2025
				10% do vencimento-base (art. 2º, I)	06/10/2025 a 19/10/2025
			2ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/11/2025 a 09/11/2025
Mariana Balby Mendonça Santos	5974686	2ª DP Cível de Abaetetuba	1ª DP Cível de Abaetetuba	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	10/12/2025 a 19/12/2025
Marina Gomes Noronha Santos	5896002	2ª DP Criminal de Tucuruí	1ª DP de Goianésia do Pará	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/01/2026 a 31/12/2026
Matuzalem Carneiro Bernardo	57234672	5ª DP Cível de Santarém	6ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Santarém	7,5% do vencimento-base, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	17/11/2025 a 19/11/2025
				10% do vencimento-base (art. 2º, I)	20/11/2025 a 19/12/2025
Maurício Pereira dos Santos	57175586	2ª DP Criminal de Paragominas	1ª DP Criminal de Paragominas	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	20/01/2026 a 08/02/2026
Nathalie Silva Martins	57234961	1ª DP Cível de Breves	2ª DP Criminal de Breves	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 21/01/2026
Pablo de Souza Melo	55589590	1ª DP Criminal de Tucuruí	1ª DP de Novo Repartimento	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/01/2026 a 31/12/2026
Paula Maria de Souza Adrião	57190980	6ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Santarém	1ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	20/10/2025 a 24/10/2025
			2ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	20/10/2025 a 25/10/2025
			5ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	20/10/2025 a 21/10/2025
Renan Correa Faraon	57227132	1ª DP Cível de Tucuruí	1ª DP de Breu Branco	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/01/2026 a 31/12/2026
Rodrigo Souza da Silva	5935437	2ª DP Cível de Paragominas	1ª DP Cível de Paragominas	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/12/2025 a 19/12/2025
			1ª DP de Mãe do Rio	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/12/2025 a 19/12/2025
			1ª DP de Ulianópolis	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	19/01/2026 a 07/02/2026
					20/01/2026 a 08/02/2026

Rogério Felipe Zacharias	57231637	1ª DP Cível de Redenção	1ª DP Criminal de Redenção	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	12/01/2026 a 10/02/2026
				7,5% do vencimento-base, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	07/01/2026 a 09/01/2026
			2ª DP Criminal de Redenção	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 20/01/2026
Rondinely Lourenço Santos	5774698	1ª DP Cível e Criminal de Itaituba	3ª DP Cível e Criminal de Itaituba	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 08/12/2025
			2ª DP Cível e Criminal de Itaituba	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 08/12/2025
Samuel Oliveira Ribeiro	5931564	5ª DP Criminal de Santarém	1ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/11/2025 a 06/11/2025
Ursula Dini Mascarenhas	57231661	3ª DP Cível/Infância e Juventude de Paragominas	1ª DP Cível de Paragominas	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	19/01/2026 a 07/02/2026
			1ª DP de Dom Eliseu	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	26/01/2026 a 14/02/2026
Vanessa Maria de Matos Castro	5968100	2ª DP Cível e Criminal de Barcarena	1ª DP Cível e Criminal de Barcarena	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 28/11/2025
			1ª DP Cível e Criminal de Barcarena	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 16/01/2026
			1ª DP de Mocajuba	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 16/01/2026
			3ª DP Cível e Criminal de Barcarena	5% do vencimento-base (art. 4º)	20/12/2025 a 31/12/2025
Vanessa Santos Azevedo Araújo	57191049	13ª DP de Defesa em Execução Penal	1ª DP Criminal de Castanhal	7,5% do vencimento-base (art. 3º, I e II, e art. 3º, Parágrafo Único)	01/12/2025 a 19/12/2025
			2ª DP Criminal de Castanhal	7,5% do vencimento-base (art. 3º, I e II, e art. 3º, Parágrafo Único)	09/12/2025 a 19/12/2025
			3ª DP Criminal de Castanhal	7,5% do vencimento-base (art. 3º, I e II, e art. 3º, Parágrafo Único)	01/12/2025 a 19/12/2025
Veronica Ferreira Noronha de Barros	5974695	1ª DP de São Miguel do Guamá	3ª DP Cível de Paragominas	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/12/2025 a 19/12/2025
			1ª DP de Augusto Corrêa	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	24/11/2025 a 13/12/2025
Vinicius Toledo Augusto	57231696	3ª DP Cível de Santarém	4ª DP Cível de Santarém	7,5% do vencimento-base, (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	20/10/2025 a 28/10/2025
			4ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	29/10/2025 a 27/11/2025
			7ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/10/2025 a 10/10/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

Diretor do Interior

**** Republicado por incorreções no D.O.E. nº 36.490, de 08.01.2026. Protocolo: 1281947****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 1/2026**

A Subdefensora Pública-Geral Institucional informa a seguinte retificação no EDITAL DE DESIGNAÇÃO nº 1/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de nº 36.490, em 08 de janeiro de 2026:

No Art. 1º, Item I:

Onde se lê:

I. 9ª Defensoria Pública Criminal Especializada;

Leia-se:

I. 9ª Defensoria Pública Criminal

Luciana Santos Filizola Bringel

Subdefensora Pública-Geral Institucional

Protocolo: 1281964

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2026 (90003/2026) ERRATA

Tornar sem efeito o aviso de licitação do PE nº 003/TJPA/2026: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis/fluido automotivo, conforme condições estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Belém, 08 de janeiro de 2026. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 1282157

OUTRAS MATÉRIAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS Nº003/2025 COMUNICADO Nº 02 - ERRATA

A Comissão Especial de Credenciamento nº 003/2025, instituída pela PORTARIA Nº 006/2025-SA, informa a alteração do local de realização do sorteio público destinado à ordenação da lista de empresas interessadas no processo de credenciamento de projetos.

Onde se lê: "na sala de reunião da Presidência, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza (1º andar do Prédio Principal)."

Leia-se: "na sala multiuso da Corregedoria (Anexo I), localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza."

Permanecem inalterados a data e o horário do sorteio, quais sejam, 14 de janeiro de 2026, às 10h.

Belém, 08 de janeiro de 2026.

DANIELE DIAS MARQUES

Presidente

CRISTIANE DE SOUSA LIMA

Membro

RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCÂNTARA

Membro

FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES

Membro

LUCAS DANIN DE FIGUEIREDO

Membro

Protocolo: 1281962

Extrato do 7º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 084/2025-TJPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.144.168/0001-21, adere ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Estado do Pará, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PA), o Município de Belém, por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM-BELÉM) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pará (IEPTB-PA), cujo objeto é conceder gratuidade dos emolumentos incidentes sobre o ato de desistência/cancelamento do protesto requerido pelo TJPA, por remessa indevida ou ordem judicial, ficando a aplicação da gratuidade, em outras unidades da Federação, condicionada às normas e regulamentações locais vigentes, bem como autorizar a protocolização e realização de protesto de títulos e documentos de dívida de interesse do TJPA junto a quaisquer Tabelionatos de Protesto situados nos diversos Estados da Federação, em consonância com a legislação nacional pertinente e os regramentos locais aplicáveis.// Data da assinatura: 07/01/2026. // Responsável pela assinatura: Rener de Santana Miranda - Prefeito Municipal de Redenção.

Protocolo: 1281986

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 45.218, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o expediente nº 000129/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor BRÁULIO HENRIQUE ORION UCHÔA VELOSO PINTO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101940, 20 (vinte) dias de licença -paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 20-12/2025 a 08-01-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1281924

PORTARIA Nº 45.212, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA Nº 43.320/2025,

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2025- SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 024547/2025,

R E S O L V E:

REMANEJAR a servidora ANA LÚCIA SILVA DE ALENCAR, matrícula nº 0101032, da Coordenadoria de Contabilidade- SEADM para a 5ª Controladoria de Contas de Gestão - SEGECEX, a partir de 07-01-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1281919

PORTARIA Nº 45.209, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA Nº 43.320/2025,

CONSIDERANDO o Memorando nº 158/2025- DILP, protocolizado sob o Expediente nº 000031/2026,

R E S O L V E:

REMANEJAR o servidor DIEGO ASSUNÇÃO BORGES, matrícula nº 0100928, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - GPRES para a Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado - SEADM, a partir de 07-01-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1281917

CONTRATO

Contrato nº: 26/2025

Objeto: Contratação dos sistemas de controle de acesso (SCA), composto por catracas e interfaces de autenticação para atender à diversas necessidades críticas do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Origem: Pregão Eletrônico nº 16/2025

Data do Termo: 07/01/2026

Vigência: 07/01/2026 até 07/01/2027

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.032.1529 8.571 – Modernização da Infraestrutura do TCE

Natureza da Despesa:

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica;

44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica; e

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos:

01500000001 - Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Contratada: Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção LTDA.

CNPJ: 04.129.689/0001-00.

Endereço: Avenida Guido Mondin, nº 884, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS

Ordenadora: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração do TCE/PA - Portaria n.º 43.322, de fevereiro de 2025.

Protocolo: 1281985

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 02/2026

Objeto: Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação/refeição para os servidores do TCE/PA, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo Referência - Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7810, e-mail: anderson.calandrini@tcepa.tc.br ou cpc@tcepa.tc.br

Responsável pelo Certame: Anderson Calandrini.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Hora/Dia de Recebimento das Propostas: Até as 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 27 de janeiro de 2026.

Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 27 de janeiro de 2026.
Ordenadora de despesa: Maria de Lourdes Carneiro Lobato, Secretária de Administração, nos termos da competência delegada pela PORTARIA Nº 43.322 de 03/02/2025).

Protocolo: 1281950

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento Substitutivo de Contrato
Nota de Empenho da Despesa: 2025.020101NE002866
Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
Data de Emissão: 22/12/2025
Objeto: 200(duzentas) garrafas térmicas, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do aviso de dispensa de licitação eletrônica).
Evento: 400091.
UO: 02101.
Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267.
Fonte: 01500.000001.
Natureza de Despesa: 339030
Origem: Dispensa Eletrônica nº 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Contratada: Impacto Administração e Eficiência Ltda, CNPJ: 60173263/0001-24.
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598. Vitória/ES. CEP: 29045-402.
Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro – Presidente TCE/PA.

Protocolo: 1281874

MINISTÉRIO PÚBLICO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação: nº 015/2025-MPPA
Processo: GEDOC nº 153805/2025.
Fundamento Legal: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MBM SEGURO-RA S/A, CNPJ/MF nº 87.883.807/0001-06.
Objeto: Serviço de seguro múltiplo de acidentes pessoais destinado aos estagiários de nível médio, superior e pós-graduação vinculados ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).
Valor Total: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), para o período de 12 (Doze) meses.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recursos: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 19/12/2025.
Ordenador Responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1281888

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0002/2026-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente GEDOC nº 174260/2025,
R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), EDER ARTUR MAUES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 09/12/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1282128

PORTARIA Nº 0001/2026-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DISPENSAR o Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO da composição do Grupo de Atuação Recursal - GAR, para o qual foi designado pela PORTARIA N.º 5200/2025-MP/PGJ, datada de 16/09/2025, publicada no DOE em 18/09/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0003/2026-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente GEDOC nº 174949/2025,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, YURE MERCULES ALMEIDA TONIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 07/01/2026.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0006/2026-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Gedoc protocolizado sob o número 174311/2025,
R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), WILSON LAMEIRA SOARES NETO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 07/01/2026.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0007/2026-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente GEDOC nº 174311/2025,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 07/01/2026.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0008/2026-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PAE protocolizado sob o número 2025/3696776,
R E S O L V E:
DESIGNAR as Promotoras de Justiça PATRICIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAUJO na condição de titular e PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA MOREIRA na de suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1281850

PORTARIA Nº 0017/2026-MP/PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 89/2025-PGC/MPC/PA, de 03/11/2025, protocolizado no sistema PAE sob o n.º 2025/3591556;
CONSIDERANDO o despacho exarado pela chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em 04/11/2025,
R E S O L V E:
REVOGAR, a partir de 01/01/2026, a PORTARIA Nº 3697/2025-MP/PGJ, de 10/07/2025, publicada no D.O.E. de 15/07/2025, que colocou à disposição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, a servidora efetiva GIOYA KARINA CATETE BRASIL, ocupante do cargo de TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com ônus para o Órgão Cessionário, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/08/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de janeiro de 2026.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0018/2026-MP/PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 463/2025-GP, de 11/12/2025, protocolizado no sistema GEDOC sob o n.º 175008/2025;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em 17/12/2025,
R E S O L V E:
COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, a servidora efetiva GIOYA KARINA CATETE BRASIL, ocupante do cargo de TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com ônus para o Órgão Cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2026.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de janeiro de 2026.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1281906

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Pa - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Modalidade: Pregão Eletrônico (Srp) - Tipo Menor Preço, Regido Pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa Seges/Me nº 73, de 30 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços Para a Futura e Eventual Prestação de Serviços Continuados de Segurança Não Armada (Homens e Mulheres), Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Abaetetuba/Pa. Data, Hora e Local da Sessão Pública: 28/01/2026, às 10h00 (Horário de Brasília), Na Forma Eletrônica, Por Meio do Sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. Os Interessados Poderão Obter o Texto Integral do Edital e Demais Informações Por Meio do Mural de Licitações do Tcm-Pa, Pelo Sistema BNC (<https://bnc.org.br/>), Pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e/ou Pelo Sítio Oficial do Município (<https://www.abaetetuba.pa.gov.br/>). Abaetetuba/Pa, 09 de janeiro de 2026. **Ordenador: Alex da Rocha Rodrigues - Secretário Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1282104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 2025/1126-001-SEMA

O Município de Abaetetuba, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Semad, Torna Público, Para Conhecimento dos Interessados, Que Realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo "Menor Preço", Regida Pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Demais Normas Aplicáveis. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Confecção de Uniformes Para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Do Município de Abaetetuba/Pa. Data, Hora e Local: A Sessão Pública Será Realizada no dia 28 de janeiro de 2026, às 15h30, Por Meio do Portal Bolsa Nacional de Compras - (<http://www.bnc.org.br>). O Edital e Seus Anexos estarão Disponíveis no Referido Portal Eletrônico e no Site Oficial Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (www.abaetetuba.pa.gov.br), na Aba "Licitações". E no Portal PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Abaetetuba/Pa, 09 de janeiro de 2026. **Ordenador: Francineli Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita.**

Protocolo: 1282097

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.069/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 020/2025

Partes: O Município de AFUÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOV DOS RECURSOS DO FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.376.861/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 04 (quatro) escolas municipais na zona rural do município de AFUÁ/PA. Lote IX - CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SANTA RITA DE CÁSSIA NO RIO ANINGAL - REGIONAL CAJARY, VALOR: R\$ 890.069,51. VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 31/12/2026. **Ordenadora de Despesa: Janaina Omara Silva De Moura - Secretária Municipal de Educação.**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SEMED

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.966/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do FUNDEB, torna público o presente edital cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas (catraieiros/barqueiros) para a execução dos serviços de transporte escolar rural aquaviário, incluindo a disponibilização de embarcação e condutor habilitado, destinados ao atendimento de alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), residentes em Comunidades Ribeirinhas do Município de Afuá. Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Quintino Bocaiuva, s/nº, Afuá/PA, no dia 20/01/2026, às 09h. Afuá-Pa, em 30 de Dezembro de 2025. **Janaina Omara Silva de Moura - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1282109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Empresa: COMERCIO DE GAS VITORIA LTDA - CNPJ: 50.513.774/0001-94, contrato nº. 25-1217-002, valor R\$ 352.760,00. Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados a sede da Prefeitura Municipal de Altamira e secretarias vinculadas. Ass.: Altamira/Pá, 17/12/2025.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1282112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Bom Jesus do Tocantins Estado do Pará, através do Presidente oficial da CPL nomeada através da Portaria nº 230/2025, conforme Lei nº 14.133 e suas alterações em conformidade com as condições Programa Nacional de Alimentação Lei nº 11.947/2009, decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) Instrução Normativa FNDE nº 01/2023. Processo de Contratação Dispensa de Licitação/Chamada Pública nº 7.2026-001 FME Objeto: Chamada Publica Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE e os alunos do Ensino Médio, acordo com as necessidades e plano nutricional Municipal da Educação de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data do início do recebimento das Projetos de Vendas- proposta: 09/01/2026, 08h00minh. Até a data de 05/02/2026 as 14:00 a entrega da habilitação e projeto de venda deverá acontecer no departamento de contratação de licitação de Bom Jesus do Tocantins/PA, ou encaminhada pelo e-mail: cpl2025bjt@gmail.com de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h, data de análise da de toda a documentação acontecerá somente no dia 06/02/2026 as 09: 00 horas, Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão contratação de Licitações na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> . <https://www.tcmpa.tc.br/> **Tiago Pereira Costa, Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 1282115

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025-PE

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA. **CONTRATADO:** CLEIDSON MAURICIO DA SILVA, CNPJ: 42.434.204/0001-80. **CONTRATO** nº. 005/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 115.741,78. **OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos, para a manutenção das atividades da secretaria de Administração e Finanças. **FONTE DE RECURSOS:** 2106, 2052, 2063, 2149, 2109, 2107 e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2026. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 07 de janeiro de 2026.

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1282132

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PE

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA-Fundo Municipal de Assistência social. **CONTRATADO:** CLEIDSON MAURICIO DA SILVA, CNPJ/ MF: 42.434.204/0001-80. **CONTRATO** nº. 004/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.828,70. **OBJETO:** Fornecimento de Cesta Básica para manutenção dos Benefícios Eventuais - na manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasil Novo/PA. **FONTE DE RECURSOS:** 2.101; 2.141; e 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços, para distribuição gratuita, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2026. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 06 de janeiro de 2026.

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 1282126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO - T P GUIMARAES ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL - EPP. Resolvem celebrar entre si o terceiro termo aditivo ao contrato Nº 010/2023 FMS de Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde, objeto da Inexigibilidade Nº 1003/2023 FMS, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados. Data da assinatura: 07/01/2026. Autorização para o aditivo: Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSEN LEONARDE KLOSS
 Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1282135

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PE

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA. **CONTRATADO:** PASSOS E DIAS FUNERÁRIA LTDA, CNPJ: 40.496.628/0001-44. **CONTRATO** nº. 003/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 559.730,00. **OBJETO:** Aquisição de URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS para manutenção de benefícios eventuais das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMUTS. **FONTE DE RECURSOS:** 2.101; 2.141; e 3.3.90.32.00 - Material, ou bem ou serv. p/distribuição gratuita. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2026. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 06 de janeiro de 2026.

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
 Secretária de Assistência Social

Protocolo: 1282221

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PMC/SEMED

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Construção de 11 (Onze) Escolas nas Ilhas e Terra Firme do Município de Cametá/PA. O edital completo está à disposição dos interessados no site www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Abertura: 23 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronico@pmc@gmail.com. Cametá/PA, 08 de janeiro de 2026. **José Osvaldo Oliveira de Barros - Secretário de Educação.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PMC/SMS

Credenciamento nº 02/2026 - PMC/SMS. Processo Administrativo nº 9378/2025. A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde torna público o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas na realização de gestão em saúde na atenção básica, devendo realizar a gerência, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nas unidades municipais com fornecimento de profissionais da área da medicina, emissão de relatórios de produtividade, assegurando a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade do atendimento a saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. As inscrições e credenciamento serão realizadas a partir de 09 de janeiro de 2026, de 08h00min às 12h00min e 15h00min às 17h00min. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá, www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpccameta@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cametá, situado à Avenida Gentil Bittencourt, no 01, centro, Cametá - Pará, de segunda às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min. Cametá/PA, 08 de janeiro de 2026. **João Batista Monteiro Neto - Secretário de Saúde.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.CP.06/2024 - PMC. Objeto do contrato: Execução de Drenagem Profunda, Recuperação e Pavimentação de Trecho da Rua Coronel Raimundo Leão, Avenida Cônego Siqueira e Travessa Olaria, na Sede do Município de Cametá. Drenagem Profunda da Travessa Ângelo Corrêa (Trecho: Rua 23 de novembro até a Rua Frei Cristóvão de Lisboa) na Sede do Município de Cametá. Drenagem Profunda, Recuperação e Pavimentação na Travessa 7 de Setembro, Rua Dr. Freitas, Travessa Floriano Peixoto e Passagem Estrela na Sede do Município de Cametá. Contratada: Bara Construções Ltda, CNPJ nº 09.439.967/0001-49. O objeto do termo aditivo é o Aumento de Valores do item 03 (Drenagem Profunda, Recuperação e Pavimentação na Travessa 7 de Setembro, Rua Dr. Freitas, Travessa Floriano Peixoto e Passagem Estrela), no valor de R\$ 4.301.656,28. **Ordenador: Victor Corrêa Cassiano, Prefeito de Cametá.**

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1.014/2021-PMC/

DEMUTT/SAAE/SMS. Objeto do contrato: Contratação, na Forma de Licença de Uso Por Tempo Determinado, de Empresa Especializada, Com Vista às Prestação de Serviços Técnicos Especializados dos Módulos/ Funcionalidades Que Serão Objeto de Customização Através do Sistema Regin®. Contratado: Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda, CNPJ nº 07.273.558/0001-90. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29.11.2025 e finalizando em 27.11.2026. Ordenadores: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá. João Batista Novaes Ribeiro, Diretor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte. José Cordeiro Alves, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. João Batista Monteiro Neto, Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 1282137

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RETIFICAÇÃO-FME

Na Publicação do Diário Oficial Nº 36.489 do dia 07/01/2026, Pagina 66 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20251378. **ONDE SE LÊ:** ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2025-FME. **LEIA-SE:** ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 149/2025-FME.

Na Publicação do Diário Oficial Nº 36.475 do dia 22/12/2025, Pagina 64 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20251348. **ONDE SE LÊ:** ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2025-FME. **LEIA-SE:** ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 150/2025-FME.

RETIFICAÇÃO-FMMA

Na Publicação do Diário Oficial Nº 36.489 do dia 07/01/2026, Pagina 66 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20251077. **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 124-2025/FMMA.

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL. **LEIA-SE:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao o PROCESSO LICITATÓRIO NO 155/2025/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamento hospitalar tipo INTENSIFICADOR DE IMAGEM -ARCO TIPO C para Setor do Hospital Daniel Gonçalves", atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vez que a presente alteração se dá na mesma data de lançamento dos autos processuais, respeitando o interregno mínimo de publicação, resta mantida a data do certame para o dia 26/01/2026, às 08h00min, sendo disponibilizados os aditivos nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp/pt-br; <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais>.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento na área tributária para o aprimoramento de servidores da Coordenadoria de Tesouro Municipal - COOTEM, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças órgão da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. **FAVORECIDO:** COTEF- CENTRO DE ORIENT. EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA. **VALOR:** R\$ 8.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74 Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08/01/2026.

EXTRATO DA ATA-PMCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251271. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 1.193,55. **VIGÊNCIA:** 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251268. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 156.968,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251269. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora N W ATACADISTA LTDA, no valor de R\$ 6.630,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251265. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secre-

taria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora DELTORO COM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 367.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251266. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora EMPORIO PLAZA EIRELI, no valor de R\$ 160.035,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251264. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 5.104,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251270. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 543.133,80. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251267. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, no valor de R\$ 12.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20251359

ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 67.994,00. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/03/2026.

CONTRATO Nº: 20251360

ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 56.566,00. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/03/2026.

CONTRATO Nº: 20251361

ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250101, proveniente do Processo Licitatório 157/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres no Âmbito Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/10/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 08/01/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025/FMS, objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às necessidades nutricionais e de abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 1.553.258,20.

Protocolo: 1281873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO EXTRATO DE CONTRATOS

DECORRENTE DO PREGÃO Nº 031/2025-PMCP-PE-SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 131001/2025 SRP. Objeto dos contratos: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Centrais de Ar Condicionados, Geladeiras, Freezers, Bebedouros, Ventiladores e Liquidificadores Incluindo Fornecimento de Materiais, Equipamento, Ferramentas e Mão de Obra Para Atender a Demanda das Repartições Públicas Municipais. CONTRATO Nº 2025171101. Contratante: FUNDEB. Contratado: R L Martins Distribuidora Ltda CNPJ nº

35.854.008/0001-08. Valor total registrado: R\$ 398.014,69 (trezentos e noventa e oito mil, quatorze reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 17/11/2025 à 17/11/2026.

DECORRENTE DO PREGÃO Nº 026/2025-PMCP-PE-SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 250901/2025 SRP. Objeto dos contratos: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construções, Destinados ao uso nas Repartições Públicas Municipais, Nesta Cidade De Capitão Poço/Pa. CONTRATO Nº 2025021201. Contratante: FUNDEB. Contratado: A. E. de M. Vaz- Eireli - Me CNPJ nº19789.828/0001-07. Valor total registrado: R\$ 286.276,45 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026.

DECORRENTE DO PREGÃO Nº 028/2025-PMCP-PE-SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 301001/2025 SRP. Objeto dos contratos: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Tecnicos e Ambulatorial (Correlatos e Permanentes) Para Manutenção no Atendimento de Saúde, visando atender às necessidades do Município de Capitão Poço/Pa. CONTRATO Nº 2025261101. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: A. Unidos Distribuidora Eireli CNPJ nº36.442.253/0001-62. Valor total registrado: R\$ 408.349,90 (quatrocentos e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 26/11/2025 à 26/11/2026. CONTRATO Nº 2025221201. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Distribui Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Hospitalares Ltda - Me CNPJ nº 04.234.179/0001-00. Valor total registrado: R\$ 40.694,01 (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo). Vigência: 22/12/2025 à 22/12/2026. CONTRATO Nº 2025221202. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Valor total registrado: R\$ 31.890,52 (trinta e um mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 22/12/2025 à 22/12/2026. CONTRATO Nº 2025221203. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: J.E.S Fonseca Comercio - Me CNPJ nº 04.707.391/0001-ME. Valor total registrado: R\$ 489.299,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e seis centavos). Vigência: 22/12/2025 à 22/12/2026.

Protocolo: 1282139

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1915/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio de sua Agente de Contratação o seguinte extrato: Concorrência Eletrônica nº 010/2025-PMI/SEMED-C nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Conclusão dos Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri. Sessão pública: 26/01/2026, às 10h30min, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no GEO-OBRSAS do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br/>. **Zaida Maria P. da Trindade - Agente de Contratação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Lanches e Refeições do Tipo Menor Preço Por Item: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028.1/2025/2026-SEMED. Contratada: Empresa F M Servico e Comercio Ltda CNPJ nº 29.357.151/0001-83, Valor Global R\$ 617.000,00, Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. **Janilson Oliveira Fonseca - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1282141

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20250344

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006-2025 CE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: PERFIL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.668.343/0001-91 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRITUIA-PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.157.912,61 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS.) VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 A 10 DE SETEMBRO DE 2026 DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATO Nº 20250345

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006-2025 CE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATADA: PERFIL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.668.343/0001-91 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO

DOS PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO DE IRITUIA-PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.736.868,92 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.) VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 A 10 DE SETEMBRO DE 2026 DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATO Nº 20250346**ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006-2025 CE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA CONTRATADA: KONKRETA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.739.595/0001-58 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IRITUIA-PA. VALOR TOTAL: R\$ 2.320.848,22 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.) VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 A 10 DE SETEMBRO DE 2026 DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATO Nº 20250347**ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006-2025 CE**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: KONKRETA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.739.595/0001-58 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRITUIA-PA. VALOR TOTAL: R\$ 2.320.848,22 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.) VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 A 10 DE SETEMBRO DE 2026 DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006-2025 CE**

A Prefeitura Municipal de IRITUIA/PA torna público o resultado do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250338/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006-2025 CE, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IRITUIA/PA. O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada as empresas: KONKRETA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.739.595/0001-58, VALOR DE R\$ 4.641.696,44 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos.) e a empresa PERFIL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.668.343/0001-91, VALOR DE R\$ 2.894.781,43 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos.) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

08/01/2026

Protocolo: 1282145

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90101/2025-CPL/DGLC/PM**

PROCESSO Nº 05050526.000026/2025-41/PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 08/01/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN e DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 929820. Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para retificação do Edital. Marabá 08/01/2026. **Karam El Hajjar- Secretário Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN - Portaria nº 002/2025-GP.**

Protocolo: 1282153
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL - ITENS 1 a 20 e 31 a 90**

O Secretário Municipal de Administração de Marabá - SEMAD, resolve CANCELAR PARCIAL o Termo de Adjudicação e Homologação dos Itens: 1 a 20 e 31 a 90 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90058/2025-CPL/DGLC/PM, PROCESSO Nº 050505212.000401/2025-19/PM, inicialmente adjudicada para a empresa: GRJ SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 56.388.675/0001-04 - Itens: 1 a 20 e 31 a 90. Marabá 07/01/2026 - **Norberto Ferreira Cardoso Junior - Secretário Municipal de Administração de Marabá - Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PM.**

Protocolo: 1282161**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 referente Processo Administrativo nº 22.887/2021 - PM, autuado na modalidade PREGÃO (SRP) Nº 012/2021-CEL/FCCM/PM, forma PRESENCIAL. CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, CNPJ 18.323.709/0001-93, Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de locação do equipamento de sistema de escaneamento zeb revo para atendimento da os nº 01/2020 -3º e 4º aditivo referente ao contrato nº 5500071302 mantido entre a Fundação e a empresa Vale S/A, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2022/FCCM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2026 a 15/01/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993., de 1993., Dotação Orçamentaria 13 391 011 2 118 - Manutenção dos Programas de pesquisa, elemento de despesas: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunicação - PJ- Pessoa Jurídica, ASS: 07/01/2025. **Thais Lucena Cariello Martins- Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 1282160**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90001/2026/CPL/DGLC/PM**

PROCESSO Nº 05050558.000905/2025-03/PM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 22/01/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA NUTRICIONAL DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viacão e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 08/01/2026. **LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA Secretária Municipal de Saúde - SMS Portaria nº 5686/2025-GP.**

Protocolo: 1282164

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP**

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Sonorização, Atendendo as Demandas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 23/01/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços de Vidraçaria, Marmores, Divisórias e Outros, Para Atender as necessidades das Secretarias e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PARÁ.**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2026**

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA torna pública o aviso de prorrogação da abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2026 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA. com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 23/01/2025 às 9:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 980473, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://itupiranga.pa.gov.br/>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, E-mail: licitacao@itupiranga@gmail.com ou na sala da CPC: Av. 14 de julho de 2025, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026**

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA torna pública o aviso de prorrogação da abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA. com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 21/01/2025 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 980473, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://itupiranga.pa.gov.br/>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, E-mail: licitacao@itupiranga@gmail.com ou na sala da CPC: Av. 14 de julho de 2025, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs. **Emanuelle Pereira-Pregoeira.**

Protocolo: 1282148

Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 26/01/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

Protocolo: 1282165

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ 16.677.738/0001-28. **CONTRATADA:** N. DA S. LIMA - ME. CNPJ 17.633.036/0001-05. **3º Termo Aditivo ao Contrato 550/2022. Processo Licitatório nº 126/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022. Objeto: contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para impressora multifuncional hp laserjet pro m428fdw, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. **Assinatura: 11/08/2025. OBJETO DO TERMO** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 550/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2025 e término em 23/08/2026. **Fernando Gomes Costa - Secretária Municipal De Educação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43. **CONTRATADA:** N. DA S. LIMA - ME. CNPJ 17.633.036/0001-05. **3º Termo Aditivo ao Contrato 551/2022. Processo Licitatório nº 126/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022. Objeto: contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para impressora multifuncional hp laserjet pro m428fdw, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer - FUNDEB. **Assinatura: 11/08/2025. OBJETO DO TERMO** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 551/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2025 e término em 23/08/2026. **Fernando Gomes Costa - Secretária Municipal De Educação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - CNPJ: 15.495.243/0001-15. **CONTRATADA:** ALPHA SERVICOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº 28.583.196/0001-03. **5º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 415/2022. Processo Licitatório nº 102/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto: Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto do termo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 415/2022 por 5 (cinco) meses, a partir de 31/10/2025 e término em 31/03/2026. **Maria Jucema Furtado Cappellesso - Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21. **CONTRATADA:** Processo Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico-S-PR nº 001/2025. OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 30.173.227/0001-08. **CONTRATO Nº 006/2026.** Objeto: contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal De Redenção e Ouro Negro Pavimentações Ltda. Eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos betuminosos, CM30 e RR-2C em atendimento às necessidades do município de Redenção/PA. Assinatura contratual: 06/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, 06/01/2026 e término em 31/12/2026. O valor total da contratação é de R\$ 11.077.491,08 (onze milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos). **Renner De Santana Miranda, Prefeito Municipal de Redenção - Pará.**

Protocolo: 1282182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL, PNAE, PNAEM E EJA, NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NAS REGIÕES DOS RIOS TAPAJÓS, ARAPIUNS E PLANALTO ALDEIAS INDÍGENAS. Da entrega dos documentos: de 12/01/2026 ao dia 30/01/2026 das 9:00h às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação - Núcleo de Licitação e Contratos, localizada à Avenida Dr. Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho e no dia 02/02/2026 até o horário designado para abertura da sessão. Data de abertura da sessão: 02 de fevereiro de 2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Dr. Anísio Chaves, nº 712, Aeroporto Velho, Santarém-Pa. O edital poderá ser obtido pelo site: www.santarém.pa.gov.br; licitacsemestm@hotmail.com. Santarém-PA, 08 de janeiro de 2025.

Vanderlei Silva Aguiar. Presidente da CPL

Protocolo: 1282183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-28/2025-PMPP

O Município de Palestina do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, comunica aos interessados que realizará no dia 21/01/2026 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-28/2025-PMPP, tipo Menor Preço por item com objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A SER REALIZADA MEDIANTE REQUISIÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE PALESTINA DO PARÁ/PA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-29/2025-PMPP SRP

O Município de Palestina do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, comunica aos interessados que realizará no dia 21/01/2026 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-29/2025-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA ZERO KM, ANO/MODELO DO EXERCÍCIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com Chamada Pública: DL/2025.003-FME.

O Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025 às 09h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Dispensa de Licitação DL/2025.003-FME, tipo Menor Preço por item com Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTO FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE PALESTINA DO PARÁ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME ART. 14. DA LEI N. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. A sessão de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prédio Administrativo - Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Cep: 68.535-000 - Palestina do Pará. Informações das 08h00min às 12h00min. O edital no Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com. **Roberval Alves Rodrigues-Agente de Contratação.**

Protocolo: 1282169

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250195. Origem: P.E. SRP nº 9/2025-020. Objeto: registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e prestação de apoio técnico-operacional as atividades de extração e preparo de mudas, destinadas à execução das ações do Projeto Território Sustentável, no Município de Quatipuru - PA. Empresa Vencedora: : Bio Forte Fertilizantes Ltda; C.N.P.J. nº 57.794.097/0001-79 - Valor R\$ 396.427,10 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), conforme itens especificados no Encarte da Ata. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura da ata: 19 de dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251208. Origem: P.E. SRP nº 9/2025-021. Objeto: contratação de empresa especializada para infraestrutura e logística estrutural necessária a realização dos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Quatipuru-PA. Empresa Vencedora: I. M de Carvalho Empreendimentos Ltda; C.N.P.J. nº 09.393.573/0001-05 - Valor R\$ 424.436,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme itens especificados no Encarte da Ata. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura da ata: 15 de Dezembro de 2025.

Jose Augusto Dias da Silva - Prefeito Municipal.

Protocolo: 1282178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Extrato de contrato

Contrato nº 20260002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: CAIRO PRUDENTE & CIA LTDA-ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO DOMICILIAR), NAS VILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Vigência: 07/01/2026 a 31/12/2026 - Valor Global: R\$ 1.169.737,92 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) - Data da Assinatura: 07/01/2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1282189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Extrato de contrato

Contrato nº 20260001 - CARONA Nº ARP001-2026 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: CBAA - ASFALTOS LTDA - Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO, TIPO EMULSÃO ASFÁTICA CATIONICA RL 1C, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SEMURB, ATRAVÉS DA ADESÃO A TA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99019/2025 DE BARCARENA. Vigência: 06/01/2026 a 31/12/2026 - Valor Global: R\$ 1.756.350,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 06/01/2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1282186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/2025, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO: AREIA, SEIXO, BRITA, TERRA PRETA E ATERRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. A abertura da sessão pública será em 22/01/2026 às 08:30 horas no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIAS LOPES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1282196

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025-092FME/2025

O Município de Tucumã, tendo como interveniente o Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTES AOS ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-029FME/2025, fica REPUBLICADO NOVO EDITAL para realização de uma nova sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025-092FME/2025, dia: 21 de janeiro de 2026 às 09h00min. O novo instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Tucumã-PA, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA - Agente de Contratação, Decreto nº 019/2025.

Protocolo: 1282199

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2026.001- PMT

O Município de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MINI TRATORES MOTOCULTIVADORES PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRAIRÃO/PA, VIA TERMO DE COVÊNIO Nº 005/2025 PAE Nº 2025/3296074. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal <https://bnccompras.com/Home/Login>. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 09/01/2026 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 14/01/2026 das 08:30h as 14:30h. Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao>, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://bnccompras.com>.

Givaneusa Sobral Silva

Agente de Contratação

Protocolo: 1282212

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Vigia de Nazaré, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da Publicação do aviso de licitação da Concorrência Eletrônica Nº 5/2025-007-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e ampliação da E.M.E.I. Antonio Arquimedes Cardoso, na Comunidade de Curuazinho; reforma e ampliação da EMEIF Eloy Vera Leal, na Comunidade do Acaputeua, Reforma e Ampliação da EMEIF Profa. Iraci Palheta, na Comunidade de Santa Luzia da Barreta, Reforma e Ampliação da EMEF de Cumarú, na Comunidade de Cumarú e Reforma e Ampliação da EMEF Água Doce, na Comunidade de Água Doce.

***Publicado na Imprensa Oficial do Estado - IOEPA, Nº 36.475, Página 72, protocolo Nº 1279112 no dia 22 de dezembro de 2025, tornando sem efeito a mencionada publicação.**

Paulo Henrique do N. Pinheiro

Presidente da CC

Protocolo: 1282214

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Vigia de Nazaré, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da Publicação do aviso de licitação da Concorrência Eletrônica Nº 5/2025-008-SEMED, cujo objeto é a construção do espaço esportivo comunitário, no município de Vigia de Nazaré/PA (Novo PAC).

***Publicado na Imprensa Oficial do Estado - IOEPA, Nº 36.475, Página 72, protocolo Nº 1279113 no dia 22 de dezembro de 2025, tornando sem efeito a mencionada publicação.**

Paulo Henrique do N. Pinheiro

Presidente da CC

Protocolo: 1282216

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação, comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica 020/2025, para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da quadra poliesportiva Raimundo Martins dos Reis Filho na localidade de Fazenda Real Polo de Limondeua no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Elmiro Manuel de Carvalho, inscrita no INEP nº 15097960 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário da Educação - QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu - FUNDEB, cujo objeto foi Adjudicado e Homologado à empresa: J de Oliveira Damasceno Ltda, CNPJ 44.062.039/0001-09; Valor R\$ 1.141.264,32. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 07/01/2026. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21. **Cristiano Dutra Vale - Prefeito municipal de Viseu.**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da quadra poliesportiva Raimundo Martins dos Reis Filho na localidade de Fazenda Real Polo de Limondeua no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Elmiro Manuel de Carvalho, inscrita no INEP nº 15097960 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário da Educação - QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu - FUNDEB. Contratantes: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ nº 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato Nº 056/2026-DLCA. Contratada: J de Oliveira Damasceno Ltda, CNPJ 44.062.039/0001-09; Valor R\$ 1.141.264,32. Vigência: 08/01/2026 à 08/06/2026. **Ângela Lima da Silva - Secretária Municipal de Educação.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Retificação do Extrato do Termo de Contrato Nº 715/2025-DLCA, ref. Chamada Publica nº 003/2025. Publicado no DOU, seção 3, pág. 342, IOEPA, pág. 124, Diário do Pará B6 e FAMEP, pág. 112 do dia 23/12/2025. **Onde se Lê:** 10/12/2025 à 31/12/2025. **Leia-se:** 10 de dezembro de 2025 à 10 de dezembro de 2026. **Onde se Lê:** Valor R\$ 162.730,40. **Leia-se:** R\$ 1.999.480,17. **Ângela Lima da Silva - Secretária de Educação.**

Protocolo: 1282219

PARTICULARES

MARILEIDE SILVA REIS**CPF: 332.335.352-87**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA/PA, a sua Licença de Operação - LO nº 202500000292, Licença de Instalação - LI nº 202500000124 e Licença Prévia - LP nº 202500000119, para atividade de EXTRAÇÃO DE SAIBRO, na propriedade Fazenda Reis, localizada na Rodovia PA 409, estrada de Beja - ramal Arienga, Km 1,5, Bairro Rural, CEP 68440-000, no município de Abaetetuba/PA, através do processo nº LA202500000300.

Protocolo: 1282091**VALTER FERNANDES DA SILVA****CPF nº 641.836.452-04**

Responsável pelo empreendimento denominado **FAZENDA VF** localizado no município de PORTEL/PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA no dia 12 de dezembro de 2025 o título de LAR nº 14922/2025 e o título de AUTEF nº 274986/2025 para a atividade de Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável na Unidade de Produção Anual (UPA) 01.

Protocolo: 1282087

EMPRESARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMMC. Processo Administrativo nº 014/2025-CMMC. Pregão Eletrônico (SRP) 005/2025-CMMC. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos/PA. Assinatura: 22/12/2025. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Empresas: Domingos Sousa Aguiar - CNPJ: 34.683.771/0001-42 valor de R\$ 42.817,40 Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda - CNPJ: 47.484.691/0001-00 valor de R\$ 11.888,21 e U F Aguiar Eireli - CNPJ: 63.833.883/0001-30 valor de R\$ 15.291,40. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada www.camaramojuidoscamos.pa.gov.br. **Francisco Pereira Pantoja - Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.**

Protocolo: 1282220**FAZENDA SÃO FRANCISCO I, CLAUDEMIR BUSNELLO****CPF: 434.227.210-53**

Torna público que recebeu da SEMMA/Nova Esperança do Piriá a LAR nº 004/2025, com validade de 26/12/2027 para a atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Nova Esperança do Piriá/PA.

Protocolo: 1282217**TERRA DO AÇAÍ LTDA**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São Domingos do Araguaia-PA, a Renovação da Licença de Operação de nº 005/2025 com validade até a data de 21 de janeiro de 2026, para Fabricação de produtos alimentícios, Beneficiamento de açaí e Compostagem de resíduos orgânicos e industriais, empresa localizada na Travessa Brasispalha, SN, Zona Rural em São Domingos do Araguaia- PA.

Protocolo: 1282218**FAZENDA SANTA RITA, ESPÓLIO FERMINO GUIDINI****CPF: 132.875.320-49**

Torna público que requereu a SEMMA/Ulianópolis a renovação da LAR nº 007/2022 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Ulianópolis/PA.

Protocolo: 1282215**O DIRETOR DA ESCOLA DE
ENSINO MÉDIO SM TEENS-INEP: 15174484**

No uso de suas atribuições torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio em dezembro de 2025 de acordo com a legislação vigente: Adriana Pereira dos Santos, Alessandra Soares Leite Marcelino, Alessandro Rocha Giani, Alexandre Alves de Souza, Allan Augusto Silva Moesch, Andre Rocha Gonçalves Pereira, Andrinelson Baia Pinheiro, Caique dos Santos de Aguiar, Cezar Augusto da Silva Stock, Cintya Marques Arcanjo, Claudio Modesto Suiama, Cristiano de Oliveira, Daiane Silva de Arruda, Daniel Victor Bezerra de Matos, Dione Pereira Bastos, Eduardo Jose de Lima, Eduardo Jose Vicente, Elisangela Ferreira da Silva, Eliziane do Carmo Teixeira Pereira, Eric Martins Resende, Erida Lopes de Oliveira, Everton Brito Fernandes, Fabiola de Almeida Santana, Francisca Jaqueline Sousa do Nascimento, Gabriela da Silva Mies, Gabriela Eduarda Rodrigues, Geovane Ramos dos Santos, Gleicon Gonçalves, Guilherme Brito de Almeida, Hallison dos Santos Dias, Ian Walburgo Canuto, Igor Barbosa Daltos de Oliveira, Ivani Cesar de Andrade, Jadson Douglas Nonato Damas, Jessica Lisiane Reis Soares, Joao Gabriel Moreira Miguel, Joao Paulo Costa, Jonas Henrique Rodrigues da Silva, Jose Otavio dos Santos Sampaio, Kaique Lucas Rodrigues Fernandes Daiola, Kauan Cardoso de Jesus Melo, Kevin Cavalcante da Silva Moreno, Laura Braga Hilario, Leon Nogueira Padilha, Leonan Romão dos Santos, Lorena do Nascimento Costa, Luci Fiuzza Padilha, Luciene Aparecida de Melo Marcelino, Luciene Ribeiro Ferreira dos Santos, Luiz Felipe Malacrida, Luiz Felipe Souza Bayerl, Marcos da Silva Pinheiro, Marcos Paulo Assunção dos Santos, Maria das Graças Pereira dos Santos, Maria Eduarda Damacena Oliveira, Maria Fernanda Gomes Siqueira, Marília Aparecida de Melo Rodrigues, Marineide de Jesus Santos, Matheus Leal da Silva, Michele Bezerra Flor, Nayara Souza Siqueira, Nyna Elloa Pinheiro de Souza, Pietra Pedrini, Pollyana dos Santos Barcello, Priscila Machado Cruz, Raissa Iara Ferreira Felau, Ranieli de Jesus Santos, Raquel de Jesus Barreto, Rinaldo Martins, Roniclei Ferreira Monteiro, Ronnie Soares da Silva, Sulamita Marques de Souza, Talita Dias de Assis, Tereza Maria de Souza, Thaina Carvalho Gregorio, Thaís Cristina Almeida Chagas Silva, Tiago Justino da Silva, Valdecir Jose Frigo, Valesca Cristina Aloquio Teixeira, Valmir da Rosa Domingues, Vanessa Fernandes Diniz, Wagner da Silva Ferreira, Wellington Jesus Souza, Wilian Nunes de Macedo e Yasmin Ballerini Domarachi Araujo. Retificação: concluinte do Ensino Médio em 01/10/2025: Denise Cota Ianisch.

Protocolo: 1282222**FAZENDA JORDÂNIA, TFA PLANTIO LTDA****CNPJ: 09.517.334/0006-16**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a renovação da LAR nº 008/2021 para atividade de Reflorestamento em Paragominas/PA.

Protocolo: 1282209**FAZENDA NOVO HORIZONTE II,****WILLIAN BUSNELLO****CPF: 030.602.960-06**

Torna público que recebeu da SEMMA/Nova Esperança do Piriá a LAR nº 003/2025, com validade de 26/12/2027 para a atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Nova Esperança do Piriá/PA.

Protocolo: 1282195**FAZENDA CALMARI E CALLEGARI I****DOMINGOS CALLEGARIO****CPF: 493.965.527-04**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a renovação da LAR nº 007/2021 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Paragominas/PA.

Protocolo: 1282190**MIRIAN MIRITUBA AUTO POSTO LTDA****Inscrita no CNPJ: 24.614.710/0001-70****Instalada em Itaituba, Estado do Pará**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a Licença de Operação Nº15345/2024 para a atividade de Posto Revendedor, Posto Flutuante, Posto de Abastecimento, Poso Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação com validade até 27/12/2028.

Protocolo: 1282187**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025****Inexigibilidade de licitação nº 02/2025.****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Contratada: W R CUNHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.691.764/0001-95
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 02/01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025**Inexigibilidade de licitação nº 04/2025.****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Contratada: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 2.288.268/0001-04.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 02/01/2026

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025
Inexigibilidade de licitação nº 06/2025.****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Contratada: Vitoria de A. Serra, inscrita no CNPJ: 22.360.685/0001-10.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 02/01/2026

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

OBJETO: Contratação De Assessoria E Consultoria Jurídica Especializada, Com Ênfase Em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo E Administrativo) à Câmara Municipal De Igarapé Açú/Pará, Incluindo O Acompanhamento De Demandas Administrativas E Judiciais. Empresa: Mendes Alcantara Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ Nº 44.447.045/0001-84, Valor Global R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) Data da ratificação: 07/01/2026; **Ordenador: Aldo Borges Souza Junior, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-açu/PA.**

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 02/2026****Origem: inexigibilidade nº 02/2026****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Contratada: Mendes Alcantara Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ Nº 44.447.045/0001-84.

Objeto: Contratação De Assessoria E Consultoria Jurídica Especializada, Com Ênfase Em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo E Administrativo) à Câmara Municipal De Igarapé Açú/Pará, Incluindo O Acompanhamento De Demandas Administrativas E Judiciais.

Valor total: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Vigência: 07/01/2026 a 31/12/2026

Protocolo: 1282184**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ: 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 30/12/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Licença de Operação nº 15776/2025 (Proc. nº 2025/35170), com validade até 29/12/2030, para operação de fábrica de artefatos de concreto com rejeito de bauxita, sem fins comerciais, possuindo área útil de 515 m2, com produção estimada de 1500 unidades/dia, localizada nas dependências da empresa Mineração Paragominas S.A., no município de Paragominas-PA.

Protocolo: 1282180**RV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Localizada na Rodovia BR-230, nº 05, QD 02-A, Bairro: Vila Tucuruí CEP: 68473-000, cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, torna público que está dando entrada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento SEMMA, no pedido de Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Lubrificantes.

Protocolo: 1282162**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ: 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 30/12/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Autorização nº 5917/2025 (Proc. nº 2023/35537), com validade até 30/12/2026, que autoriza o uso do tanque ARLA de 20 m³, instalado na área do posto de abastecimento, localizado na área interna da MPSA, no município de Paragominas-PA.

Protocolo: 1282174**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ: 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 19/12/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Autorização nº 6014/2025 (Proc. nº 2011/26588), com validade até 19/12/2026, para operação da estrada de acesso, infraestrutura vinculadas (Ampliação do ARAS), área de apoio administrativo, depósito intermediário de resíduos, ETE, ETA, reservatório de água, sistema de radiocomunicação, rede de distribuição de energia, subestação, eletrocentro e balança rodoviária da MPSA, no município de Paragominas-PA.

Protocolo: 1282175**MAHLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 32.491.614/0001-00**

Localizada na Rodovia BR 163, km 1185, s/n - Distrito Moraes de Almeida, Itaituba/PA, torna público que RECEBEU junto a SEMMA/Itaituba a Licença de Operação LO nº 977/2025 para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 1282142**TRANSPORTADORA E LOCADORA PARASUL LTDA
AUTO POSTO PANORAMA
CNPJ nº 34.630.798/0001-77**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 15858/2025, processo nº 2025/20614, para atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos, localizada na Av 02 de Setembro, S/N, bairro: Vila Vitória da Conquista, Novo Repartimento - PA.

Protocolo: 1282143**A empresa POSTO TAPANÃ COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 52.075.158/0001-24**

Localizada em Belém - PA, torna público que recebeu a LO 258/2024 que autoriza a atividade de Posto revendedor de combustíveis com capacidade de armazenamento de 90 m³.

Protocolo: 1282144**O empreendimento denominado
MARMORARIA AÇAILÂNDIA-ME
CNPJ: 35.487.028/0001-80**

Situada na Rua Campo Grande, esquina com a Avenida Magalhães de Almeida, nº 525, Bairro: Novo Paraíso, Paragominas-PA, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE.

Protocolo: 1282146**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA HÍBRIDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Síndico do Condomínio Residencial Cidade Jardim 2, localizado a Rodovia Augusto Montenegro 6955, CEP: 66833-000, Bairro do Tapanã, nesta cidade, CONVOCA, nos termos do ART 49º Letra "a" da Convenção Condominial, através do presente edital os SENHORES CONDÔMINOS, a participarem da Assembleia Geral Ordinária Híbrida que realizar-se-á no salão de festas do referido Condomínio, no dia 28/01/2026 (quarta-Feira), às 20h, em primeira convocação ou às 20h30min, em segunda convocação, com término previsto às 22h do mesmo dia. LOCAL FÍSICO: SALÃO DE EVENTOS DO CONDOMÍNIO LOCAL VIRTUAL: APLICATIVO SUPERLOGICA (já acessível a todos os condôminos), A referida Assembleia terá a finalidade de deliberar acerca de: 1-Relatório da Diretoria Executiva sobre a Administração Condominial de 2025; 2-Leitura do parecer do conselho e votação da prestação de Contas de janeiro a dezembro de 2025; 3-Discussão e votação do orçamento para 2026, com definição de valores de taxa de condomínio e taxa de reserva de salão.

OBSERVAÇÕES: 1-Apenas um representante por unidade. 2-Representação por procuração conforme Art. 13º alínea "a" da Convenção Condominial. 3- Todos os condôminos devem ter seu e-mail cadastrado para participar de forma virtual, caso não possam participar presencial. 4-Será encaminhado um e-mail para todos os condôminos cadastrados esclarecendo os passos para acesso a assembleia virtual. Atenciosamente, 5-Todo morador que for representado via procuração deverá enviar a cópia original via e-mail: gerente@cidadejardim2.com.br **Adélio Mendes dos Santos Junior - Síndico.**

Protocolo: 1282140**A empresa PRINCIPAL ENGENHARIA LTDA
Inscrita no CNPJ 20.337.589/0002-06**

Localizado na Rua Seringueira, s/n, Quadra 51, Lote 20, Apt B, Loteamento Cidade Nova, Município de Canaã dos Carajás, CEP 68354-591, com atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS/PA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 15847/2025, retificada em 19/11/2025, a qual substitui a LO 13590/2022, válida até 05/07/2026.

Protocolo: 1282133**N.F.R COMÉRCIO LTDA
CNPJ 23.343.380/0002-31**

Torna público que solicitou em 10/09/2025, sob o protocolo Nº 140/2025, a primeira Licença de Operação na SECTMA do Município de Tailândia, com atividade de Posto Revendedor de Combustível.

Protocolo: 1282127**M. DE F. DA SILVA HORAS & CIA LTDA
CNPJ 03.950.803/0001-03**

Torna público que solicitou em 10/12/2025, sob o protocolo Nº 189/2025, a renovação da Licença de Operação Nº 007/2024, PORTE A-III da SECTMA do Município de Tailândia, com validade até 17/05/2026 para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 1282117**ANTONIO DA SILVA GERMANO
Inscrito no CPF sob o nº 776.290.943-53**

Proprietário do empreendimento denominado FAZENDA GUAJARÁ, localizada no município de PORTEL/PA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS/PA) no dia 10 de dezembro de 2025 a Autorização para Exploração Florestal (AUTEF) nº 274992/2025 para a realização da atividade de Manejo Florestal Sustentável na Unidade de Produção Anual (UPA) 03.

Protocolo: 1282105**CONSTRUTORA BARBOSA E MELLO SA
CNPJ: 17.185.786/0045-82**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade) a Licença de Operação (LO) nº 15922/2025 com o processo nº 2024/0000030486 para a atividade 2303-1 - Empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos, localizada na zona urbana de Canaã dos Carajás (PA).

Protocolo: 1282111

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUIA – SINTIMIG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES
DAS CATEGORIAS DE CERÂMICA E SERRARIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUIA – SINTIMIG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8º da Constituição Federal, nos arts. 513, 545 e 612 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 935), CONVOCA todos os trabalhadores integrantes das categorias profissionais de CERÂMICA (data-base março) e SERRARIA (data-base abril), associados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada nas seguintes condições:

DATA: 13 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO:

Primeira convocação: às 18h30, com quórum legal

Segunda e última convocação: às 19h, com qualquer número de presentes
LOCAL: Sede do Sindicato – Rua João Alfredo, nº 476, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA

ORDEM DO DIA:

I – Discussão e deliberação das propostas para a Convenção Coletiva de

Trabalho (CCT) e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) das categorias profissionais de cerâmica e serralha;

II – Autorização para a Diretoria da entidade sindical negociar administrativamente com as representações patronais;

III – Autorização para a Diretoria do Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo, caso necessário;

IV – Discussão, deliberação e aprovação do desconto da mensalidade sindical e da contribuição negocial, aplicável a todos os trabalhadores da categoria, assegurado expressamente o direito de oposição, que deverá ser exercido individualmente, de forma livre e voluntária, nos prazos, forma e condições que vierem a ser deliberados pela Assembleia, em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal;

V – Deliberação sobre a declaração de Assembleia Permanente durante o processo de negociação coletiva;

VI – Deliberação sobre a declaração do direito de greve, nos termos da Lei nº 7.783/1989, caso frustradas as negociações coletivas.

As deliberações tomadas na presente Assembleia Geral serão válidas e eficazes para todos os integrantes das categorias profissionais representadas, associados ou não, respeitados os limites legais e constitucionais, especialmente quanto ao direito de oposição à contribuição negocial.

São Miguel do Guamá/PA, 08 de janeiro de 2026.

Genivaldo Santos Correa Gil

Presidente – SINTIMIG.

Protocolo: 1282236

Flauta de Bambu

2ª Edição



HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em “A Estranha Xícara”, de 1968, estreia do autor no livro, e “Voo de Galinha”, seu terceiro título.

FLAUTA DE BAMBU

2ª Edição

HAROLDO
MARANHÃO





SUPLEMENTO



ANO CXXXIV DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.491

Belém, Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026

412 Páginas

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.288, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025*

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o Exercício Financeiro de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 54.249.955.403,00 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 204, § 10, incisos I, II e III, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantida pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas estatais não dependentes do Tesouro Estadual, em que o Estado do Pará, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 53.751.079.226,00 (cinquenta e três bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), e assim distribuída:

I - no Orçamento Fiscal, R\$ 45.352.987.299,00 (quarenta e cinco bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 8.398.091.927,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes nos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

RESUMO GERAL DA RECEITA - ANO 2026

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Tesouro	Outras Fontes	Total Geral
RECEITAS CORRENTES	42.142.977.620	5.472.431.839	47.615.409.459
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.227.557.835	1.165.297.751	23.392.855.586
CONTRIBUIÇÕES	20.628.179	1.792.928.969	1.813.557.148
RECEITA PATRIMONIAL	726.510.884	741.975.798	1.468.486.682
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL		8.707.334	8.707.334
RECEITA DE SERVIÇOS	45.044.980	1.111.358.697	1.156.403.677
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.916.646.202	10.538.878	18.927.185.080
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.589.540	641.624.412	848.213.952
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.423.064	3.479.520.639	3.487.943.703
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.423.064	2.918.871.679	2.927.294.743
RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.767.808	9.767.808
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		550.881.152	550.881.152
RECEITAS DE CAPITAL	2.609.773.993	37.952.071	2.647.726.064
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.381.621.491		2.381.621.491
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000	21.393.593	22.393.593
AMORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	27.490.374		27.490.374
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	199.662.128	16.558.478	216.220.606
Receita Total	44.761.174.677	8.989.904.549	53.751.079.226

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em 53.751.079.226,00 (cinquenta e três bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal, R\$ 36.871.488.362,00 (trinta e seis bilhões, oitocentos e setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 16.879.590.864,00 (dezesseis bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II do caput deste artigo, a parcela de R\$ 8.481.498.937,00 (oito bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante nos Anexos desta Lei, apresentada, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculadas, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos no Plano Plurianual vigente, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANO 2026

R\$

UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADEPARÁ	95.281.208	64.042.507	159.323.715
ALEPA	1.058.871.936	0	1.058.871.936
ARCON	16.428.563	36.171.000	52.599.563
ARTRAN/PA	15.349.974	15.468.657	30.818.631
CasaCivil	87.702.213	0	87.702.213
CasaMilitar	30.185.685	0	30.185.685
CBM	465.732.034	0	465.732.034
CEASA	15.029.282	8.972.931	24.002.213
CGE	15.897.863	0	15.897.863
CODEC	5.548.909	20.176.216	25.725.125
COHAB	124.624.287	1.042.902	125.667.189
CPH	17.132.587	539.254	17.671.841
DefensoriaPública	390.029.818	0	390.029.818
DETRAN	0	1.189.135.598	1.189.135.598
EGPA	12.436.856	0	12.436.856
EMATER	187.967.394	1.354.526	189.321.920
Enc.CBM	10.450.000	0	10.450.000
Enc.PGE	349.236.303	0	349.236.303
Enc.SEFA	3.886.564.627	0	3.886.564.627
Enc.SEPLAD-AD	1.628.706.689	0	1.628.706.689
Enc.SEPLAD-PL	287.074.372	0	287.074.372
FADEP	7.491.961	0	7.491.961
FAPESPA	71.031.558	10.030.300	81.061.858
FASEPA	158.911.637	4.487.975	163.399.612
FASPM	12.249.775	0	12.249.775
FCA	47.222.294	0	47.222.294
FCG	15.807.745	1.913.614	17.721.359
FCP	53.400.747	1.485.569	54.886.316
FDE	282.595.398	0	282.595.398
FEAS	118.824.894	0	118.824.894
FEBOM	13.047.392	0	13.047.392
FEDDD	275.345	0	275.345
FEHIS	146.742	0	146.742
FELEPA	4.300.000	0	4.300.000
FES	6.757.228.884	0	6.757.228.884
FESPDS	12.914.087	0	12.914.087
FET/PA	14.476.502	0	14.476.502
FHCGV	0	67.026.029	67.026.029
FINANPREV	1.626.706.214	3.751.571.055	5.378.277.269
FISP	32.558.128	0	32.558.128
FRTPA	3.000.000	0	3.000.000
Fund.SantaCasa	0	81.116.025	81.116.025
FundaçãoParáPaz	56.035.327	0	56.035.327

FUNPREV	0	803.316.625	803.316.625
FUNSAU	14.156.374	0	14.156.374
FUNTELPA	41.885.931	1.797.075	43.683.006
FUNTRAD/PA	223.076	0	223.076
Gab.Vice-Governador	10.089.558	0	10.089.558
HEMOPA	0	23.989.112	23.989.112
HOL	0	66.849.818	66.849.818
IASEP	0	1.267.946.934	1.267.946.934
IDEFLOR-Bio	57.818.130	54.711.090	112.529.220
IGEPPS	2.000.000	351.045.127	353.045.127
IMETROPARÁ	5.960.290	14.569.734	20.530.024
IOE	0	18.475.142	18.475.142
ITERPA	24.470.724	44.413.614	68.884.338
JUCEPA	0	45.000.000	45.000.000
MP	1.238.364.831	0	1.238.364.831
NGPMCREDCID-ADM	5.203.729	0	5.203.729
NGPR	28.862.817	0	28.862.817
NGTM	54.104.873	0	54.104.873
PCEPA	233.161.050	833.414	233.994.464
PGE	223.065.202	0	223.065.202
PMPA	2.445.766.300	0	2.445.766.300
POLÍCIACIVIL	1.349.514.951	0	1.349.514.951
PRODEPA	72.930.924	52.884.545	125.815.469
RESERVA	201.310.387	0	201.310.387
SEAC	88.200.000	0	88.200.000
SEAF	5.527.648	0	5.527.648
SEAP	661.070.939	0	661.070.939
SEASTER	112.400.979	0	112.400.979
SECIR	6.685.325	0	6.685.325
SECOM	143.070.152	0	143.070.152
SECTET	196.124.179	0	196.124.179
SECULT	103.155.600	0	103.155.600
SEDAP	63.675.210	0	63.675.210
SEDEME	12.363.673	0	12.363.673
SEDOC	9.364.965.810	0	9.364.965.810
SEEL	55.940.651	0	55.940.651
SEFA	787.469.794	0	787.469.794
SEGUP	130.666.100	0	130.666.100
SEINFRA	1.744.766.839	0	1.744.766.839
SEIRDH	7.504.805	0	7.504.805
SEJU	21.964.253	0	21.964.253
SEMAS	397.958.876	0	397.958.876
SEMU	19.408.520	0	19.408.520
SEOP	542.951.970	0	542.951.970
SEPI	3.741.030	0	3.741.030

SEPLAD	165.613.310	0	165.613.310
SETUR	91.751.003	0	91.751.003
SPSM/PA	1.447.852.521	974.585.194	2.422.437.715
TCE	528.353.449	0	528.353.449
TCM	477.313.543	0	477.313.543
TJE	2.393.099.230	0	2.393.099.230
TJE-FRJ	544.494.904	0	544.494.904
TJPA-FRC	17.991.840	0	17.991.840
UEPA	627.728.147	14.952.967	642.681.114
TOTALGERAL	44.761.174.677	8.989.904.549	53.751.079.226

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e da Contratação de Operações de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias à conta de:

I - excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro, observando as fontes e ações referentes;

II - operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;

III - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até limite consignado no orçamento; e

V - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Estado.

§1º Para o cômputo do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no inciso V do caput deste artigo devem ser excluídos os valores destinados às despesas no grupo de pessoal, tanto nas dotações consignadas nos orçamentos, como das suplementações por anulação parcial e total dessas dotações.

§2º Os créditos suplementares, previstos nos incisos I a V do caput deste artigo, das dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizados por ato próprio dos seus titulares.

§3º Havendo excedente de arrecadação, em razão da receita líquida resultante de impostos mencionada no inciso I do caput deste artigo, ficam fixados para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do excedente, obedecendo a proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Lei Estadual nº 11.141, de 05 de setembro de 2025.

Art. 7º Fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, sem prejuízo de concessão de autorização por lei específica e do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º A receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimada em R\$ 498.876.177,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cento e setenta e sete reais), decorrerá da transferência de recursos do Tesouro do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	R\$
Tesouro	271.612.693,00	
Outras Fontes	227.263.484,00	
Receita Total	498.876.177,00	

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexo 14 do volume II é fixada em R\$ 498.876.177.00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cento e setenta e sete reais), com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CAAP	20.000.000,00
COSANPA	423.199.769,00
CAZBAR	215.000,00
GÁS PARÁ	55.461.408,00
Receita Total	498.876.177,00

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no art. 8º desta Lei, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas ou demais fontes previstas no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A definição de recursos da fonte do Tesouro ordinário às áreas da saúde, educação, assistência social, a fundos e contrapartidas, que não forem utilizadas no exercício, poderão retomar à fonte de origem, sendo reprogramadas no exercício seguinte.

Parágrafo único. Os ajustes na codificação das fontes de financiamento, em razão do disposto no caput deste artigo, serão promovidos, no Poder Executivo, por ato do titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e, nos demais Poderes, Ministério Público e Órgãos Constitucionais Independentes, por ato de seus respectivos titulares.

Art. 12. Fica autorizada a criação de fonte de financiamento durante o exercício, desde que haja compatibilidade com a origem dos recursos por determinação legal.

Art. 13. As dotações orçamentárias consignadas no Fundo Estadual de Saúde (FES) e no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), poderão ser operacionalizadas pelo respectivo fundo ou por destaque de crédito às unidades gestoras ou aos órgãos que executem ações de saúde e assistência social.

Art. 14. O Desdobramento da Receita e da Despesa obedece ao disposto na Lei Estadual nº 11.141, de 05 de setembro de 2025, e nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Constituem-se Anexos desta Lei os indicados no art. 12 da Lei Estadual nº 11.141, de 2025.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 36.480, de 26 de dezembro de 2025 – Edição Extra.

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado do Pará
Helder Zahluth Barbalho

Vice-Governadora do Estado do Pará
Hana Ghassan Tuma

Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Cons. Fernando de Castro Ribeiro

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Cons. Lúcio Dutra Vale

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Des. Roberto Gonçalves de Moura

Justiça Militar do Estado
Lucas do Carmo de Jesus

Ministério Público do Estado do Pará
Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Stephenson Oliveira Victor

Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Maria Regina Franco Cunha

Defensoria Pública do Estado do Pará
Mônica Palheta Furtado Belém

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão
Pedro do Carmo Santos Costa Netto

Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classe
Josenir Gonçalves Nascimento

Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais
Unaldo Eugênio Vieira de Sousa

Coordenadora Geral de Ações e Políticas do Governo
Maria Eugenia Marcos Rio

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará
Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
Cel. QOBM Jayme de Aviz Benjô

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará
Raimundo Benassuly Maúés Júnior

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará
Hinton Barros Cardoso Junior

Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Secretária de Estado de Cultura
Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará
Thiago Farias Miranda

Superintendente da Fundação Carlos Gomes
Gabriel Mariano de Aguiar Titan

Secretária de Estado de Comunicação
Vera Lúcia Alves de Oliveira

Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão
Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento

Secretário de Estado de Educação
Ricardo Nasser Sefer

Reitor da Universidade do Estado do Pará
Clay Anderson Nunes Chagas

Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense
Ricardo Carneiro Raymundo

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Inocêncio Renato Gasparim

Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. QOPM RR Osmar Vieira da Costa Junior

Procuradora-Geral do Estado
Ana Carolina Lobo Gluck Paul

Controlador-Geral do Estado
Ozório Adolfo Juvenil Goes Nunes de Sousa

Ouvidora-Geral do Estado
Maria Nilma Silva de Lima

Presidente da Fundação ParáPaz
Alberto Henrique Teixeira de Barros

Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará
Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
Josynélia Tavares Raiol

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
Washington Costa de Albuquerque

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará
Helvio Moreira Arruda

Secretário de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira e Sousa Júnior

Diretora-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.
Ruth Pimentel Mello

Secretária de Estado de Saúde Pública
Ivete Gadelha Vaz

Diretor-Geral do Hospital Ophir Loyola
Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Bruno Mendes Carmona

Secretário de Estado de Justiça
Evandro Garla Pereira da Silva

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Paulo Eduardo Maestri Bengtson

Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Pará
Fernando de Souza Flexa Ribeiro

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará
Lutfala de Castro Bitar

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Filipe Meireles Xavier

Diretor-Geral do Núcleo Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADÃO
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará
Christiano dos Santos Lima

Secretário de Estado de Obras Públicas
Benedito Ruy Santos Cabral

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará
Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior

Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará
Manoel Carlos Antunes

Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
Adler Gercley Almeida da Silveira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica
Victor Oregel Dias

Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará
Marcel de Nascimento Botelho

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Sipriano Ferraz Santos Júnior

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Adler Gercley Almeida da Silveira

Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
Hilton Alves de Aguiar

Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará
Luciano Lopes Dias

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Giovanni Corrêa Queiroz

Presidente do Instituto de Terras do Pará
Bruno Yoheiji Kono Ramos

Gerente-Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
Felipe Coelho Picanço

Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
Jamir Junior Paraguassú Macedo

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Joniel Vieira de Abreu

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Raul Protázio Romão

Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
Nilson Pinto de Oliveira

Diretora-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Camilla Penna de Miranda Figueiredo

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Ualame Fialho Machado

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Cássio Coelho Andrade

Secretário de Estado de Turismo
José Eduardo Pereira da Costa

Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Cel. QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania
Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado das Mulheres
Ana Paula Silva Gomes de Freitas

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Edilza Joana Oliveira Fontes

Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará
Puyr dos Santos Tembé

Secretário de Estado de Agricultura Familiar
Cássio Alves Pereira

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional
Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas
Francisco Nélio Aguiar da Silva

Secretário Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará
João Chamon Neto

Secretário Regional de Governo do Marajó
Odimar Wanderley Salomão

Secretário Regional de Governo do Tapajós
Aldo da Silva Costa Junior

Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A.
Raimundo José Pinheiro dos Santos Júnior



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COORDENAÇÃO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento

Maria de Nazaré Souza Nascimento

Secretário Adjunto de Recursos Especiais

Euricles Limite Teixeira

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Íris Alves Miranda Negrão

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa

Gabriel Peres Rodrigues

Diretoria de Programação e Orçamento

Paulo Sérgio da Silva Araújo - Diretor

Assessoria

Carlos Fernando Silva de Sena

Edilza Barbosa Vilhena

Eliane Cláudia Santos Braga

Patrícia Dias Barbosa Castelo Branco

Secretaria

Aldemira Santos Silva Gomes

Syane de Fátima Braga Neves

Rafael Sousa Costa - Estagiário

Coordenadoria de Execução Orçamentária

Maria Júlia Peixoto Ramos - Coordenadora

Amanda Souza Corrêa

Ariene Souto Pinho

Bruna Katiara Soares Costa Cordeiro

Helielza Silva Bezerra

Leocádia Maria Nogueira de Oliveira

Renata de Oliveira Tavres

Coordenadoria de Gestão de Custos

Arcelino Rodrigues Corrêa Neto - Coordenador

Aloizi Atayde Gomes

Amanda Helen Barbosa da Silva - Estagiária

Christiane Regina Sales Alves Darwich

Denísio de Jesus Costa Lima

José Osmar da Silva Ramos

Diretoria de Planejamento Estratégico

Maria do Perpetuo Socorro Garcia Castro - Diretora

Assessoria

Bernadete de Jesus Barros Almeida

Secretaria

Emilene Helen de Oliveira Pires

Maike Alexandre Ribeiro Cardias - Estagiário

Coordenadoria de Estudos Econômicos

Geovana Raiol Pires - Coordenadora

João Ulisses Barata da Silva

Lúcia Cristina de Andrade Lisboa da Silva

Marcelo Pereira Lobato

Wilgner Rodrigues Mallher - Estagiário

Coordenadoria de Planejamento e Políticas Públicas

Railson Lemos Mota - Coordenador

Alberto José Silva Tobias

Cristiane Alves dos Santos

Elizanete da Silva Viterbino

Hélio Rebelo de Souza

Klemer Maciel do Carmo

Maria do Carmo Ferreira Dias Dantas

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria José Silva Araújo

Olinda Koga Teixeira

Vanderly Camelo Xavier

Coordenadoria de Normas Técnicas e Padronização

Ana Flávia Melo de Menezes - Coordenadora

Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa

Arthur Phillip Alberth Marques da Costa

Edna de Nazaré Cardoso Farage

Jane Martins da Silva Moraes

Rita de Cássia Macedo Moreira

Sandra Maria Couto Cabral Bender

Victor Siqueira Mendes de Nóvoa

Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Orçamentária

Luis Henrique Ferreira Brito - Coordenador

Enemar Piedade Salomão

Hilton de Freitas Mendes

Ocidéa Carvalho Lobato

Raimunda Nazaré Lima Gouvêa

Sérgio Ricardo Age

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Roseane Andrade da Silva - Coordenadora

Ana Bela Andrade Naia

Ana Lúcia Frazão Gracindo

Haroldo Antônio Costa Brabo de Carvalho

Karla Maria Cruz Rocha

Rafael Martins da Silva Cruz

Wilson Luiz Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Programas

Francisco Leite da Silva Neto - Coordenador

Manuela Monteiro Costa - Estagiária

Márcia Correia Lago Moura

Maria de Belém Nazareth Gomez

Nelceli Silva Melo

Orlando Santana Rosa

Renato da Cunha Andrade

Roberta Braga Fernandes de Moraes

Roberto Carneiro de Lima

Selma Jerônimo Mesquita Couto

Waldiléia da Luz Corrêa

Coordenadoria de Gestão de Resultados

Luciana Portilho Bentes Guedes de Oliveira -

Coordenadora

Irenice Batista da Silva

Maria Suely Margalho do Vale

Nanety Cristina Alves dos Santos

Rosemery Tillmann da Silva

Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos

Heraldo Marques Nogueira - Coordenador

Agostinho Lopes Arnaud

Ana Victória Silveira Ferreira - Estagiária

Felipe Cabral Barbosa

Heraldo Marques Nogueira

Luciana Quemel Pires Gester de Souza

Valdeni da Conceição Farias

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Diretoria de Tecnologia da Informação
Fernando José Bentes da Costa Nunes - Diretor

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informação
Carmen Elena de Andrade Souto - Coordenadora

Coordenadoria de Negócios em Tecnologia da Informação
Fernando Augusto Altieri Silva – Coordenador

Secretário de Estado da Fazenda
René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda
Lourival de Barros Barbalho Junior

Subsecretário da Administração Tributária
Eli Sósinho Ribeiro

Diretoria do Tesouro Estadual
José Carlos dos Santos Damasceno - Diretor

Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal
Paulo Roberto Paiva de Oliveira - Diretor

Coordenadoria da Celula de Captação de Recursos e Controle da Dívida
Alba Nazaré Pinto do Carmo - Coordenadora

Coordenadoria da Celula Fiscal
Rosana Maria da Motta Alcântara - Coordenadora

Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado Sob Supervisão da SEFA
Suely do Socorro Nunes Monteiro - Coordenadora

Diretoria de Tributação
Simone Cruz Nobre

Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias
Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento

Celula de Informação Econômico Fiscais
Bernardo Ribeiro Janot de Mattos

Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa
Marcel do Nascimento Botelho

Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural
Márcio Ivan Lopes Ponte de Souza - Diretor

Diretoria de Estatística, Tecnologia e Gestão da Informação
Atyliana do Socorro Leão Dias - Diretora

Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambiental
Luziane Cravo Silva - Diretora

SUMÁRIO**VOLUME I****1. Receita**

- 1.1. Legislação da Receita Estadual
- 1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual segundo as Categorias Econômicas
- 1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 1.4. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal
- 1.5. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento da Seguridade Social
- 1.6. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos dos Fundos Estaduais e da Administração Indireta
- 1.7. Receita por Categoria Econômica - Dedução FUNDEB

2. Despesa

- 2.1. Evolução da Despesa Segundo a Categoria Econômica e Grupos de Despesa
- 2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal
- 2.4. Resumo da Despesa - Orçamento da Seguridade Social
- 2.5. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão
- 2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão
- 2.7. Demonstrativo da Despesa por Programa e Órgão
- 2.8. Resumo das Fontes de Financiamento
- 2.9. Evolução das Despesas Segundo as Categorias Econômicas e Grupo de Despesa por Fonte do Tesouro e Poder

3. Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica

- 3.1. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 3.2. Orçamento Fiscal
- 3.3. Orçamento da Seguridade Social

4. Compatibilidade das Metas Fiscais

- 4.1. Compatibilidade das Metas Fiscais - Metas Anuais
- 4.2. Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- 4.3. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

SUMÁRIO

4.4. Memória de Cálculo da Despesa - 2025-2027

4.5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

5. Renúncia de Receita

5.1. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, proveniente de Benefícios Fiscais

5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita – 2025 a 2027

5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia

5.4. Demonstrativo Regionalizado da Receita Estadual

6. Portfólio dos Investimentos**7. Programação a Cargo da Administração Direta**

Secretaria de Estado de Obras Públicas

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Centro Regional de Governo - Sede Santarém

Centro Regional de Governo - Sede Marabá

Centro Regional de Governo - Sede Itaituba

Centro Regional de Governo - Sede Altamira

Centro Regional de Governo - Sede Redenção

Centro Regional de Governo - Sede Breves

Casa Civil

Casa Militar

Auditoria Geral do Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Secretaria de Estado da Cultura

Secretaria de Estado de Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado de Justiça

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Procuradoria Geral do Estado

Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Polícia Militar do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural

Secretaria de Estado de Transportes

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Fundo Especial dos Bombeiros

Gabinete do Vice-Governador

Secretaria de Estado da Mulher

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará

Polícia Civil do Estado do Pará

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Técnica e Tecnológica

Secretaria de Estado de Turismo

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Secretaria de Estado de Comunicação

Fundo Estadual de Assistência Social

Fundo de Saúde da Polícia Militar

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Fundo Estadual de Saúde

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD – Planejamento

Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD – Administração

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Núcleo de Gerenciamento do Programa Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Reserva de Contingência

VOLUME II**8. Programação a Cargo da Administração Indireta**

Fundação ParáPaz

Agência de Transporte Metropolitano

SUMÁRIO

Fundação Cultural do Estado do Pará
Fundação Carlos Gomes
Imprensa Oficial do Estado
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Instituto de Terras do Pará
Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará
Centrais de Abastecimento do Pará S/A
Instituto de Metrologia do Estado do Pará
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Fundação Paraense de Radiodifusão
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Companhia de Habitação do Estado do Pará
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará
Hospital Ofir Loyola
Junta Comercial do Estado do Pará
Universidade do Estado do Pará
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade do Estado do Pará
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense
Escola de Governança Pública do Estado do Pará
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
Fundo Previdenciário do Estado do Pará
Centro de Perícias Científicas
Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

9. Programação a Cargo do Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado
Tribunal de Contas do Estado
Tribunal de Contas dos Municípios
Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa
Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

10. Programação a Cargo do Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará

11. Programação a Cargo do Ministério Público

Ministério Público do Estado

12. Programação a Cargo da Defensoria Pública

Defensoria Pública

13. Orçamento de Investimento das Empresas

14.1 Consolidação do Orçamento de Investimento
14.2 Programação por Órgão
Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A
Companhia de Saneamento do Pará
Companhia Gás do Pará
Companhia Administradora da ZPE – Barcarena

14. Memória de Cálculo da Receita e da Renúncia Fiscal**15. Orçamento por Município**

15.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
15.2 Orçamento de Investimento das Empresas

16. Atualização PPA 2024-2027**17. Glossário****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****Colaboradores**

Ana Maria da Costa Monte
Antonio José Negrão de Macedo
Bianca Buenno Ribeiro
Bianca Ferreira Rocha
Carlos Alberto Cardoso de Sousa Junior
Hortense Maria Pinheiro Teixeira
Julio Cezar Barros Borba
Lorrana Monteiro da Cruz
Paulo de Tarso Eremita da Silva Filho
Paulo Henrique Santos
Pedro Pedro Henrique Dantas Fiel

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.RECEITA

1.1. Legislação da Receita Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Legislação da Receita Estadual 2023

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei nº. 5.530, de 13 de janeiro de 1989	Disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 5.933, de 29 de dezembro de 1995	Altera dispositivo da lei nº5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº. 6.011, de 27 de dezembro de 1996	Altera dispositivos da lei nº5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº. 6.012, de 27 de dezembro de 1996	Altera dispositivos da lei nº5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº. 6.175, de 29 de dezembro de 1998	Altera dispositivo da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS.
Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998	Dispõe sobre os procedimentos administrativos tributários do estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº. 6.335, de 22 de dezembro de 2000	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 6.344, de 28 de dezembro de 2000.	Altera o art. 12 da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 6.429, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará, e da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei nº. 6.523, de 30 de dezembro de 2002	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS.
Lei nº. 6.707, de 29 de dezembro de 2004	Altera dispositivos da lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº. 6.710, de 14 de janeiro de 2005	Dispõe sobre a competência do estado do Pará para acompanhar e fiscalizar a exploração de recursos hídricos e minerais e as receitas não-tributárias geradas pelas respectivas explorações, relativamente à parcela que lhe é devida, e dá outras providências.
Lei nº. 6.715, de 26 de janeiro de 2005	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 7.066, de 4 de dezembro de 2007.	Implementa, no âmbito do estado do Pará, o regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - simples nacional, instituído pela lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
Lei nº.7.078, de 28 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 6.182/1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará.
Lei nº.7.080, de 28 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº.7.322, de 23 de outubro de 2009	Altera a redação do art. 12 da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011	Institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários - TFRM e o cadastro estadual de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários - CERM.
Lei nº.8.315, de 03 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a exigência do valor do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, correspondente à diferença entre a alíquota


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei nº 8.454, de 28 de dezembro de 2016	Altera dispositivos da lei nº 5.530/1989, que disciplina o ICMS e dá outras providências.
Lei nº 8.456, de 28 de dezembro de 2016	Altera dispositivos da lei nº 6.182/1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 8.869, de 10 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 6.182, de 30 de novembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará; e revoga dispositivos da lei nº 8.455, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as taxas no âmbito do poder executivo, e acrescenta-se o art. 16-a a lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais - TFRM, e dá outras providências.
Lei nº 8.877, de 27 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS.
Lei nº 9.036, de 30 de março de 2020	Altera dispositivos da lei nº 5.530/1989, que disciplina o ICMS.
Lei nº 9.084, de 24 de junho de 2020	Institui o selo fiscal de controle e qualidade para aposição em vasilhames acondicionadores de água mineral natural, água natural e água adicionada de sais, para controle do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS).
Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991	Regula o art. 36 da constituição do estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.	Altera dispositivos da lei complementar 07, de 25 de setembro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020	Altera a lei complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, que regula o art. 36 da constituição do estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Complementar nº 33, de 4 de novembro de 1997.	Estabelece a obrigatoriedade de republicação da legislação alterada e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei Complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006.	Estabelece o código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará.
Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2006.	Acrescenta dispositivos à lei complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006, que estabelece o código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará.
Lei Complementar nº 122, de 10 de junho de 2019	Altera o inciso XII do art. 4º e o inciso XII do art. 21 da lei complementar nº 58/2006, que estabelece o código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará.
Lei Complementar nº 65, de 2 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com base no parágrafo único do art. 102 da constituição estadual.
Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.	Institui a lei orgânica da administração tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 2118 de 14 de janeiro de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 2.149 de 31 de janeiro de 2022	Altera o Decreto Estadual nº 2.103, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais (TFRM).
Decreto Estadual nº 2229 de 16 de março de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2243 de 22 de março de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Decreto Estadual nº 2259 de 28 de março de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2399 de 1º de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2400 de 1º de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2401 de 1º de junho de 2022	Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2428 de 10 de junho de 2022	Acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2429 de 10 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2443 de 21 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2448 de 22 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Decreto Estadual nº 2471 de 30 de junho de 2022	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2472 de 30 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2477 de 4 de julho de 2022	Dispõe sobre o Valor Adicionado e Índices de Valor Adicionado referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 2476 de 4 de setembro de 2022	Dispõe sobre redução das alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com gasolina, álcool carburante e energia elétrica e nas prestações de serviço de comunicação.
ITCD	
Lei nº. 5.529, de 5 de janeiro de 1989	Estabelece normas à cobrança do imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos.
Lei nº. 6.428, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos, e dá outras providências.
Decreto nº 2057 de 26 de abril de 2018	Dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.
Lei nº. 8.868, de 10 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ITCD	
Decreto nº 2103 de 28 de dezembro de 2021	Institui o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
Decreto nº 2149 de 31 de janeiro de 2022	Altera o Decreto Estadual nº 2.103, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
IPVA	
Lei nº. 6.017, de 30 de dezembro de 1996	Dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 6.081, de 13 de novembro de 1997	Altera o art. 3º da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, o qual cuida das hipóteses de isenção do IPVA.
Lei nº. 6.238, de 28 de julho de 1999	Altera a lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 6.278, de 29 de dezembro de 1999	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 6.427, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
IPVA	
Lei nº. 6.706, de 29 de dezembro de 2004	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, e dá outras providências.
Lei nº. 7.793, de 14 de janeiro de 2014	Altera a lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 8.867, de 10 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº 9.276 de 8 de junho de 2021	Altera a Lei Estadual nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Decreto 2103 de 28 de dezembro de 2021	Institui o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
Decreto 21149 de 31 de janeiro de 2022	Altera o Decreto Estadual nº 2.103, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
Lei 5.519, de 29 de dezembro de 1988	Dispõe sobre a instituição da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, prevista no art. 145, inciso III da constituição federal, e dá outras providências.
Lei 7.370 de 30 de dezembro de 2009	Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.
ADEPARÁ	
lei nº. 6.679, de 10 de agosto de 2004	Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no estado do Pará e dá outras providências
Lei nº. 6.712, de 14 de janeiro de 2005	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº. 2.118, de 17 de março de 2006	Regulamenta a lei estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº. 6.713, de janeiro de 2005	Dispõe sobre a política pesqueira e aquícola no estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquíicultura e dá outras providências.
Decreto nº. 2.020, de 24 de janeiro de 2006	Regulamenta a lei nº 6.713, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a política pesqueira e aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquíicultura, e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.824, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.
Lei nº 7.205, de 01 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a criação e concessão do Adicional de Localização dos servidores da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
Lei Nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ADEPARÁ	
Decreto Nº 1.279, de 8 de maio de 2015	Dispõe sobre a reorganização dos cargos na carreira de Procurador Autárquico e Fundacional no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.
Decreto Nº 1.285, de 15 de maio de 2015	Dispõe sobre a alteração do Decreto Estadual nº 730, de 7 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011
Decreto Nº 1.493, de 24 de Fevereiro de 2016	Regulamenta o art. 15 da Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.494, de 25 de Fevereiro de 2016	Regulamenta o Prêmio Produtividade, instituído pelo art. 15 da Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.508, de 3 de março de 2016	Dispõe sobre medidas administrativas que visam minimizar problemas de abastecimento de pescado, nas operações interestaduais, de peixe in natura, fresco, resfriado e curado (salgado), no período de 4 a 25 de março de 2016.
Decreto Nº 2018, de 26 de março de 2018	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno e a realização da "Feira do Pescado – X Edição", nos dias 28 e 29 de março de 2018.
Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021	Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021
CPC	
Lei nº.6.333, de 21 de dezembro de 2000	Dispõe sobre a cobrança de taxas pelo centro de perícias científicas Renato Chaves, e dá outras providências.
Lei nº 6.337, de 28 de dezembro de 2000.	Cria o Centro de Polícia Científica Renato Chaves, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
CPC	
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.686, de 13 de setembro de 2004.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no quadro do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e dá outras providências.
Lei nº 6.823, de 30 janeiro de 2006.	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que "Cria o Centro de Perícias Científicas 'Renato Chaves' - CPC e dá outras providências."
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.617, de 9 de abril de 2018.	Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base e extingue o pagamento do abono salarial da carreira do Grupo Ocupacional Perícias Técnico-Científicas do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
DETRAN	
Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968	Dispõe sobre a criação da taxa de fiscalização e serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997	Dispõe sobre a organização do departamento de trânsito do estado do Pará - DETRAN e dá outras providências.
Lei nº 5.655, de 28 de janeiro de 1991	Altera a base de cálculo da taxa de fiscalização e de serviços diversos constantes da tabela ii, anexa à lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, e dá outras providências.
Lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1997	Dispõe sobre as taxas administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 6.342, de 28 de dezembro de 2000	Altera dispositivos da lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências"; 6.010, que "institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre as taxas administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará", e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
DETRAN	
Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002	Altera a lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do departamento de trânsito do estado do Pará - DETRAN/PA, e dá outras providências.
Lei nº. 6.724, de 02 de fevereiro de 2005	Altera as tabelas da lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo poder público estadual.
Lei nº 6.822, de 25 de janeiro de 2006	Modifica o grupo VI do anexo único da lei nº 6.724, de 2 de fevereiro de 2005, que altera as tabelas da lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo poder público estadual.
Lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007.	Cria as taxas de serviços da escola pública de trânsito, taxas de inspeção veicular de gases poluentes e ruídos, taxa de emissão de CRLV adicional, taxa de autorização de mudança de característica, taxa de emissão de certidão de cadeia dominial de veículo automotor, bem como altera a tabela da lei nº 6.822, de 25 de janeiro de 2006, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA, instituídas pelo poder público estadual
Lei nº. 7.237, de 26 de dezembro de 2008.	Cria a taxa de expedição de segunda via da Permissão Internacional para Dirigir - PID e altera dispositivo da lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.796, de 14 de janeiro de 2014.	Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
IGEPREV	
Lei complementar nº 049, de 21 de janeiro de 2005	Altera a lei complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, que instituem o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
IGEPREV	
Lei nº 7.290 de 24 de julho de 2009	Altera a denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 98 de agosto de 2.003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará - IPASEP, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.613, de 3 de abril de 2018	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Lei nº 5.832, de 18 de março de 1994	Cria fundo de reaparelhamento do ministério público do estado do Pará e dá outras providências
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 161, § 1º, inciso II, alínea de arts. 127 a 130.	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização do Ministério Público, bem como as normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados.
Constituição do Estado do Pará, título III, capítulo IV, Seção I, arts. 178 a 186.	Dispõe sobre o Ministério Público do Estado como função essencial à Justiça a à disciplina.
Emenda Constitucional de Estadual nº 15, de 03 de agosto de 1999.	Altera os dispositivos da Constituição Estadual em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei nº 6.525, de 20 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.723, de 26 de janeiro de 2005.	Altera a Lei nº 5.856, de 1994, e anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 057, de 06 de Julho de 2006.	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.	Ministério Público em cumprimento ao disposto no art. 130-A, parágrafo 5º, da CF.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Lei nº 6.848, de 10 de abril de 2006.	Transforma cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial em cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e dá outras providências.
Lei nº 7.257 de 08 de Abril de 2009.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.396 de 13 de Abril de 2010.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.461, de 30 de agosto de 2010.	Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento-base e dos proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.489 de 17 de Dezembro de 2010.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, e dá outras providências
Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011.	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei nº 7.582 de 28 de dezembro de 2011.	Dispõe sobre a fixação das gratificações pelo exercício de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências
Lei Complementar nº 083, de Novembro de 2012.	Altera o § 2º do art. 114 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências
Lei nº 7.645 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre o acréscimo à remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará de parcela de complementação variável, conforme o caso, como vantagem individual, e dá outras providências.
Lei nº 7.646 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre verbas de caráter indenizatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.677, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre a fixação da gratificações pelo exercício de cargo ou função, por acumulação e por substituição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências;
Lei nº 7.678, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre o enquadramento de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, define a composição e as atribuições do cargo de Analista Jurídico


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	- AJU, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providências.
Dispositivo legal	Descrição
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Lei Complementar nº 088, de 20 de Setembro de 2013.	Altera a Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 090, de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre a transformação de cargos de Promotor de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei Complementar nº 097, de 11 de Dezembro de 2014	Altera a redação do caput do art. 10 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), para assegurar a elegibilidade passiva dos Promotores de Justiça ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça.
Lei nº 8.018, de 8 de julho de 2014.	Altera dispositivos da Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.
Lei nº 8.060, de 25 de setembro de 2014	Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 8.297, de 27 de outubro de 2015.	Altera a Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e seus cargos.
SEGUP	
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996	Institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública, e dá outras providências.
Lei nº 6.342, de 28 de dezembro de 2000	Altera dispositivos da lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências"; 6.010, que "institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre as taxas


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará", e dá outras providências.
Dispositivo legal	Descrição
SEGUP	
Lei nº. 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera disposições da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011	Dispõe sobre a reorganização do sistema estadual de segurança pública e defesa social - SIEDS e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências
SECTAM	
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Lei nº. 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera disposições da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
IDEFLOR	
Lei nº 6.462, 04 de julho de 2002	Dispõe sobre a política estadual de florestas e demais formas de vegetação e dá outras providências
Lei nº. 6.963, 16 de abril de 2007	Dispõe sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
IDEFLOR	
Decreto nº. 2.237, de 07 de abril de 2010	Regulamenta os arts. 13 e 17 da lei nº. 6.963, de 16 de abril de 2007.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO), altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA)
SETRAN	
lei nº. 6.724, de 02 de fevereiro de 2005	Altera as tabelas da lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo poder público estadual.
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, de 15 de março de 1994, da Secretaria de Estado de Transportes, nº 6.213, de 28 de abril de 1999, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
SEFA	
Lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 de 29 de dezembro de 1988	Altera dispositivo da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEFA	
Lei nº. 6.342, de 28 de dezembro de 2000	Altera dispositivos das leis nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências"; 6.010, de 27 de dezembro de 1996, que "institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre as taxas administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº. 6.705, de 29 de dezembro de 2004.	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.076, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivo da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.664, de 15 de maio de 2009.	Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, a Central de Conciliação da Dívida Ativa.
Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010.	Regulamenta o Fundo de Gestão da Contribuição de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM, criado pela Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.
Decreto Nº 2.563, de 14 de outubro de 2010.	Altera o Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010, que regulamenta o Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM
Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010	Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro FDE Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Lei Complementar nº 078 de 28 de dezembro de 2011	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará. disciplina as carreiras que a integram, e dá outras providências
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº. 8.091, de 29 de dezembro de 2014	Institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e aproveitamento de recursos hídricos – TFRH, e o cadastro estadual de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades exploração e aproveitamento de recursos hídricos - CERH


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEFA	
Lei nº 8.333, de 29 de dezembro de 2015.	Dispõe sobre a regulamentação do art. 7º da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
Lei nº. 8.872, de 19 de junho de 2019	Altera dispositivo da lei nº 8.091, de 29 de dezembro de 2014, que institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e aproveitamento de recursos hídricos - TFRH, e o cadastro estadual de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e aproveitamento de recursos hídricos - CERH.
SESPA	
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 de 29 de dezembro de 1988	Altera dispositivo da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram
Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Resolução nº 150, de 01 de dezembro de 2006.	Incorpora o teto financeiro do Estado e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de valores decorrentes de vários atos e portarias.
Portaria nº 320, de 16 de abril de 2007.	Constitui a Comissão Técnica para Condução do processo de implementação do Pacto pela Saúde.
Resolução CES/Pará nº 020, de 17 de junho de 2007.	Aprova o Regimento da 8ª Conferência Estadual de Saúde.
Lei nº 7.131, 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
SAGRI	
Lei nº. 7.079, de 28 de dezembro de 2007	Dispõe sobre a taxa de modernização da cacauicultura paraense.
Lei nº. 8.585, de 28 de novembro de 2017.	Dispõe sobre a prorrogação da taxa de modernização da cacauicultura paraense, instituída pela lei estadual nº 7.079, de 28 de dezembro de 2007.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEJUDH - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	
Lei complementar nº 023, de 23 de março de 1994	Dispõe sobre o valor arrecadado, com base no percentual de 20% decorrente do montante de multas aplicadas pelo grupo executivo de proteção ao consumidor - PROCON/PA, nos termos da lei nº 8.078 de 11 de dezembro de 1990; indenizações judiciais de que tratam o art's. 11 e 13 da lei 7.347, de 24 de julho de 1985; multas referidas parágrafos 1º e 2º do art. 12 da lei 8.158, de 08 de janeiro de 1991 e do art. 57, parágrafo único e de indenização no art. 100, parágrafo único, da lei 8.078, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 5.827, de 4 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Justiça SEJU, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 23 de agosto de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.969, de 09 de maio de 2007.	Institui o Plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Pará.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário.
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providencias.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEJUDH - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	
Decreto nº 1.674, de 21 de maio de 2009.	Cria a Câmara Técnica de Gestão do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Pará.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos das Leis nos 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.
Lei nº 7.287 de 16 de julho de 2009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Lei nº 7.698, de 7 de janeiro de 2013.	Altera a redação do inciso I e do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
SEDES - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	
Lei nº 6.831, de 15 de fevereiro de 2006	Dispõe sobre a taxa de custeio do FRC incidente sobre os atos lavrados pelos notários e registradores, exceto os que praticam exclusivamente atos de registro de pessoas naturais.
Decreto nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009.	Dispõe sobre a regulamentação da lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, que cria o fundo de apoio ao registro civil do estado do Pará e dá outras providências.
TJE/PA	
Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994	Cria o fundo de reaparelhamento do poder judiciário e dá outras providências.
Lei Complementar nº 32, de 09 de julho de 1997	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei Complementar nº 42, de 18 de dezembro de 2002	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei Complementar nº 48, de 28 de dezembro de 2004	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006	Cria Fundo de Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará (FRC), vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tem como finalidade prover a gratuidade dos atos praticados pelos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais na forma da lei, e captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de Registro Civil de Pessoas Naturais no Estado do Pará. Esta Lei foi alterada pelas


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	Leis nº 6.919, de 19 de outubro de 2006, nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e nº 8.923, de 14 de novembro de 2019.
Dispositivo legal	Descrição
TJE/PA	
Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organofuncional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.869, de 20 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.459, de 22 de maio de 2002, transforma os Juizados Especiais em varas de terceira entrância e dá outras providências.
Lei nº 6.870, de 20 junho de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguara, Redenção, Ananindeua, Tucuruí, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará e Benevides, define o critério de antiguidade para remoção de Juizes de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.909, de 29 de setembro de 2006.	Dispõe sobre adaptações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.	Dispõe sobre a criação na Comarca da Capital dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.
Lei nº 6.930, de 19 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre alteração na estrutura organofuncional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.	Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.982, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organofuncional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.081 de 07 de janeiro de 2008	Cria na Justiça Estadual os cargos de juiz de direito substitutos de 2º grau
Lei nº 7.258, de 08 de abril de 2009.	Dispõe sobre as alterações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos da Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006
Lei Nº 7.505 de 13 de abril de 2011	Dispõe sobre a reestruturação organofuncional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.586 de 28 de dezembro de 2011	Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.588 de 28 de dezembro de 2011	Dispões sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
TJE/PA	
Lei nº 7.884, de 15 de maio de 2014.	Cria cargos efetivos de Analista e Auxiliar Judiciário, e em Comissão de Assessor de Juiz de 1ª Entrância, extingue os cargos de Atendente Judiciário, altera o padrão do cargo de Diretor de Secretaria e dá outras providências.
Lei nº 8.313, de 30 de novembro de 2015.	Altera o art. 28 da Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
TCM/PA	
lei nº. 7.368, de 29 de dezembro de 2009	Cria o fundo de modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do tribunal de contas dos municípios no estado do Pará – FUMREAP/TCM, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 084, de 27 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei Complementar nº 102, de 29 de setembro de 2015.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e altera a Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Portaria nº 0323/2015 - TCM.	Fixa o valor da diária a que fazem jus os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que, a serviço, no efetivo exercício de suas atribuições legais.
Portaria nº 0326/2015 - TCM.	Regulamenta a antecipação de décimo terceiro salário de seus servidores.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Lei Complementar 160	Altera o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020.
Lei Complementar 164	Altera a Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995, que Instituiu a Região Metropolitana de Belém.
Lei 9.997	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Lei 9.997	Altera a Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPA), dispõe sobre sua composição, objetivos, administração e tratamento tributário concernentes à exploração da infraestrutura física e operacional do transporte ferroviário de pessoas e bens no Estado do Pará.
Lei 10.053	Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito externo junto a instituições financeiras internacionais, com a garantia da União.
Decreto Legislativo 2	Ratifica os convênios ICMS nºs: 180 a 183, 185, 186 e 193/22, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art.4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 3	Ratifica os convênios ICMS nºs: 200 e 203/22, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 8	Ratifica os Convênios ICMS nºs: 87, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 102/22, de 1º de julho de 2022, consoante ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 9	Ratifica os Convênios ICMS nº 10/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS e dá outras providências”.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto Legislativo 11	Ratifica os convênios ICMS nºs 19 a 27/2023, 29/2023 e 199/2022, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS, e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 12	Ratifica os Convênios ICMS nºs 36, 38, 42, 43, 44, 45, 49, 50 e 60/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS, e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 13	Ratifica os Convênios ICMS 63, 64 e 65/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS, e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 14	Ratifica o Convênio ICMS nº 15/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 15	Ratifica o Convênio ICMS nº 76, de 31 de maio de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto Legislativo 17	Ratifica o Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 18	Ratifica o Convênio ICMS nº 85, de 13 de julho de 2023, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto Legislativo 19	Ratifica o Convênio ICMS nº 71/23, altera as disposições do Convênio ICMS no 63/23, que autoriza as unidades federadas que mencionam a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota “adrem” do ICMS nas operações com óleo diesel e biodiesel quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias. O Convênio ICMS nº 74/23, que altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11/03/2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto Legislativo 20	Ratifica os Convênios ICMS nºs. 87, 91, 92, 93, 95, 101, 102, 104, 105, 110, 111 e 112/23, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 21	Ratifica os Convênios ICMS nº 120, de 9 de agosto de 2023 e ICMS nº 122, de 9 de agosto de 2023, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto 2.860	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.861	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Primeiro Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.
Decreto 2.866	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.867	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.868	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto 2.879	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.910	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.929	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.931	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.938	Altera o Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual, e estipula meta para redução de despesa de custeio para o exercício de 2023
Decreto 2.941	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno, no período de 24 de março a 07 de abril de 2023.
Decreto 2.949	Dispõe sobre a alíquota do ICMS incidente nas operações internas com energia elétrica, gasolina, álcool carburante, excetuado o etanol hidratado combustível (EHC), e as prestações de serviço de comunicação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.
Decreto 2.985	Fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto 2.991	Dispõe sobre a não ratificação do Convênio ICMS nº 11, de 28 de março de 2023, o qual dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 2.999	Altera o Decreto nº 2.854/2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 3.033	Altera o Decreto Estadual 2.985/2023, que fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto 3.032	Altera o Decreto Estadual nº 2.938, de 10 de março de 2023.
Decreto 3.038	Altera o Decreto Estadual nº 847, de 8 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará.
Decreto 3.054	Altera dispositivos o Decreto nº 2.854, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 3.107	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001
Decreto 3.119	Dispõe sobre o regime de tributação monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 3.124	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 3.140	Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA), instituído pela Lei Estadual nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021.
Decreto 3.175	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.182	Dispõe sobre o Valor Adicionado e os Índices de Valor Adicionado referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto 3.210	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.290	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.291	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto 3.305	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.353	Dispõe sobre o Valor adicionado, índices de Valor Adicionado e índices percentuais de distribuição, aos Municípios, das parcelas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto 3.354	Altera o Decreto nº 2.838/2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.674/2022, que dispõe sobre a distribuição das receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a partir do critério de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.
Instrução normativa 1	Altera a Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao reconhecimento de imunidade e de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD.
Instrução normativa 2	Revoga dispositivo da Instrução Normativa nº 0009/2010, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de pessoa natural no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme o disposto no art. 135 do RICMS-PA.
Instrução normativa 3	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0004/2004, que estabelece procedimentos para a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF e homologa o Manual de Preenchimento.
Instrução normativa 4	Altera a Instrução Normativa nº 004, de 04 de abril de 2022, que estabelece normas complementares à concessão de crédito outorgado do ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer mercadorias a serem utilizadas na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação da unidade habitacional, no âmbito do Programa Sua Casa.
Instrução normativa 5	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 013, de 29 de agosto de 2019, que disciplina o percentual de escalonamento por faixas de saldo devedor anual, correspondente ao valor do imposto destinado pelos contribuintes situados no Estado Pará aos projetos culturais aprovados pela Fundação Cultural do Pará, de que trata § 2º do art. 11-C do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Instrução normativa 6	Dispõe sobre as normas aplicáveis ao Boletim de Preços Mínimos de Mercado (BPMM) e dá outras providências.
Instrução normativa 7	Dispõe sobre as normas aplicáveis à fixação do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF, e dá outras providências.
Instrução normativa 8	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0003, de 19 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.
Instrução normativa 9	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 013, de 29 de agosto de 2019, que disciplina o percentual de escalonamento por faixas de saldo devedor anual, correspondente ao valor do imposto destinado pelos contribuintes situados no Estado Pará aos projetos culturais aprovados pela Fundação Cultural do Pará, de que trata § 2º do art. 11-C do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.
Instrução normativa 10	Estabelece os procedimentos necessários para a suspensão e a declaração de nulidade da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
Instrução normativa 11	Estabelece os procedimentos e critérios que devem ser observados pela Central de Monitoramento e Operações de Trânsito (CeMOTran), nas atividades desenvolvidas.
Instrução normativa 12	Altera dispositivos da Instrução Normativa n. 021, de 20 de setembro de 2022, que estabelece os procedimentos relativos à avaliação de desempenho para fins de aferição de quotas da Gratificação de Produtividade pelo desempenho dos servidores integrantes das Carreiras da Administração Tributária, relativamente às atividades desenvolvidas.
Instrução normativa 13	Altera dispositivos da Instrução Normativa n. 0008, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, competências e atribuições das unidades administrativas, modelo do processo decisório, redistribuição dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e dá outras providências.
Instrução normativa 14	Dispõe sobre a dispensa da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF.
Instrução normativa 15	Dispõe sobre procedimentos referentes à Escrituração Fiscal Digital - EFD.
Instrução normativa 16	Prorroga a Instrução Normativa nº 15/2019, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.
Instrução normativa 17	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0024/2010, que estabelece procedimentos referentes às ações fiscais de natureza tributária e não tributária promovidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria	Divulga a Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2022.
Portaria	Divulga a Quota Parte do ICMS aos Municípios, período de 01 a 31 de dezembro de 2022.
Portaria	Divulga a Quota Parte do IPVA aos Municípios, período de 01 a 31 de dezembro de 2022.
Portaria	Informa o valor do Auxílio Financeiro aos Municípios, referente ao mês de dezembro de 2022.
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos, e dá outras providências.
Portaria	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2022 (novembro/dezembro).
Portaria 43	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2022 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria 50	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 93	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2023.
Portaria 94	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2023.
Portaria 95	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2023.
Portaria 111	Altera dispositivos da portaria nº 354, de 14 de dezembro de 2005, que tratou o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 112	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 127	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 128	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 150	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2023.
Portaria 151	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2023.
Portaria 152	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 185	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 189	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2023 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.
Portaria 221	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.
Portaria 222	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.
Portaria 223	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.
Portaria 224	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2023 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.
Portaria 226	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 265	Altera dispositivos da Portaria nº 354, de 14 de dezembro de 2005, que trata do Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 269	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 270	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 327	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.
Portaria 328	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.
Portaria 329	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.
Portaria 330	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023, com retificação no repasse do Fundeb, através da Portaria nº 221/2023.
Portaria 332	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 333	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 367	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 368	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 382	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 383	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 386	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2023 (março/abril), período de referência janeiro a abril.
Portaria 388	Dispõe sobre a utilização de crédito presumido do ICMS na operação com óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais, previsto no Convênio ICMS nº 27 de 14 de abril de 2023.
Portaria 389	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2023 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.
Portaria 477	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 483	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 507	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 515	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2023.
Portaria 516	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2023.
Portaria 517	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2023.
Portaria 531	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 532	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 533	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 534	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 550	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 551	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023.
Portaria 552	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023.
Portaria 553	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 555	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 556	Altera a Portaria nº 333/2023-SEFA.GS, de 11 de maio de 2023, que altera dispositivos da Portaria nº 1.726/2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 586	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 3º bimestre de 2023 (maio/junho), período de referência janeiro a junho.
Portaria 588	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 589	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 655	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 656	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 657	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 658	Divulga o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 672	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 673	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 674	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 691	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.
Portaria 692	Divulga o valor da Quota Parte dos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.
Portaria 693	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 694	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.
Portaria 695	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 725	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao 4º bimestre de 2023 (julho/agosto).
Portaria 735	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE, relativa ao 4º bimestre de 2023 (julho/agosto), período de referência janeiro a agosto.
Resolução 29	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VISO MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Resolução 32	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa TROPOC PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL LTDA.
Resolução 35	Altera dispositivos da Resolução nº 016, de 21 de julho de 2021, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VILA NOVA BIODIESEL LTDA.
Resolução 36	Suspende "ad referendum" os benefícios fiscais concedidos, por meio da Resolução nº 010, de 12 de março de 2018, a empresa ALLEANZA AGROBUSINESS LTDA.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Emenda Constitucional Federal nº 134, de 25/09/2024	Altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos do Tribunal de Justiça.
Emenda Constitucional Federal nº 133, de 23/08/2024	Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para parcelamento e refinanciamento de débitos de partidos políticos; reforça a imunidade tributária dos partidos políticos.
Emenda Constitucional Estadual nº 91, de 29/05/2024	Altera a alínea "c" do inciso VII do art. 249 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional Estadual nº 90, de 10/04/2024	Dá nova redação ao caput do art. 128 da Constituição do Estado do Pará.
Lei Complementar Federal nº 208, de 03/07/2024	Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação.
Lei Complementar Estadual nº 175, de 04/07/2024	Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, que regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Ordinária Estadual nº 10.703, de 18/09/2024	Altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
Lei Ordinária Estadual nº 10.697, de 17/07/2024	Dispõe sobre diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.
Lei Ordinária Estadual nº 10.595, de 21/06/2024	Altera a Lei Estadual nº 10.560, de 10 de dezembro de 2023, que cria a Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), altera a Lei nº 8.096, de 18 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Ordinária Estadual nº 10.560, de 11/04/2024	Altera a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, e a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Lei Ordinária Estadual nº 10.553, de 17/06/2024	Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito externo junto a organização e instituições financeiras internacionais, com a garantia da União


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Lei Ordinária Estadual nº 10.520, de 08/05/2024	Altera a Lei Estadual nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Lei Ordinária Estadual nº 10.515, de 08/05/2024	Altera a Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (CERH).
Lei Ordinária Estadual nº 1.498, de 26/04/2024	Altera a Lei Estadual nº 9.853, de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe, no âmbito do Poder Executivo Estadual sobre a gratificação de que trata o inciso II do caput do art. 132 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Lei Ordinária Estadual nº 10.456, de 11/04/2024	Estabelece o regime jurídico de ajustes entre a Administração Pública e pessoas físicas ou jurídicas, que exercem serviços ou funções de interesse público.
Lei Ordinária Estadual nº 10.452, de 11/04/2024	Altera a Lei Estadual nº 8.574, de 16 de dezembro de 2017, que autoriza o Estado do Pará a contrair empréstimos com organismos financeiros.
Decreto Legislativo nº 33, de 26/09/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 74, de 15 de junho de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 81, de 4 de julho de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.
Decreto Legislativo nº 32, de 04/09/2024	Ratifica a Convenção ICMS nº 70, de 2024, que altera a disciplina do ICMS nas operações internas e interestaduais.
Decreto Legislativo nº 27, de 03/07/2024	Ratifica a Convenção ICMS nº 75, de 2024, que estabelece novas regras de cálculo para o ICMS em operações interestaduais com combustíveis.
Decreto Legislativo nº 26, de 03/07/2024	Ratifica os Convênios ICMS nºs. 15 e 24/24, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 25, de 03/07/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 55/24, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 22, de 26/06/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 56/2024 celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
	sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 11, de 05/06/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 09/2024 celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 5, de 28/03/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 226/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS".
Decreto Legislativo nº 4, de 28/03/2024	Ratifica os Convênios ICMS nºs 212 e 213/23, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto nº 4.205, de 23/09/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS no Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001, para dispor sobre a simplificação dos procedimentos de apuração do imposto.
Decreto nº 4.200, de 20/09/2024	Altera disposições do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.196, de 19/09/2024	Altera o Decreto Estadual nº 4.025, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Decreto nº 4.185, de 16/09/2024	Regulamenta a Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (CERH).
Decreto nº 4.169, de 06/09/2024	Dispõe sobre o valor adicionado de índices percentuais distribuídos aos Municípios, das parcelas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 4.166, de 05/09/2024	Altera a aplicação da carga de impostos sobre combustíveis realizados no âmbito de operações com gás natural.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto nº 4.149, de 02/09/2024	Aprova o Programa de Contingenciamento Estadual, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolsos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Terceiro Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.
Decreto nº 4.136, de 23/08/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.099, de 30/07/2024	Revoga o Decreto Estadual nº 1.528, de 03 de maio de 2021, que regulamentava o Programa de Reparação Administrativa de Danos previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências.
Decreto nº 4.073, de 18/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.069, de 17/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.066, de 16/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.058, de 15/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.057, de 15/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.054, de 12/07/2024	Prorroga os prazos para a apresentação dos arquivos eletrônicos que especifica pelas refinarias de petróleo e suas bases em relação às operações com combustíveis realizadas no mês de maio de 2024.
Decreto nº 4.053, de 12/07/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.049, de 11/07/2024	Disciplina as diretrizes gerais de execução das metas integradas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o mês de julho de 2024.
Decreto nº 4.035, de 05/07/2024	Altera e dispõe medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto nº 4.025, de 01/07/2024	Altera o Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Decreto nº 4.019, de 28/06/2024	Dispõe sobre o Valor Adicionado de Índices de Valor Adicionado referentes à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 4.018, de 28/06/2024	Altera dispositivos do Decreto Estadual nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001, que define normas relativas à coleta de dados necessários à apuração do valor adicionado para efeitos de cálculo dos Índices de Participação dos Municípios Paraenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 4.017, de 01/07/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.013, de 28/06/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.969, de 10/06/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.959, de 29/05/2024	Altera as diretrizes do regime especial de tributação do Programa instituído pela Lei Estadual nº 7.776, de 23 de dezembro de 2013, e regulamentado pela Lei Estadual nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019.
Decreto nº 3.954, de 29/05/2024	Dispõe sobre a entrada, o trânsito e o comércio de materiais vegetais, no Estado do Pará, destinados ao melhoramento genético das espécies de Theobroma e Herrania.
Decreto nº 3.889, de 30/04/2024	Altera disposições do Decreto nº 2.553, de 11 de agosto de 2022, que "Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001".
Decreto nº 3.876, de 29/04/2024	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolsos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Segundo Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.
Decreto nº 3.864, de 18/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto nº 3.859, de 17/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.849, de 15/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.
Decreto nº 3.836, de 10/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.813, de 02/04/2024	Regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará.
Decreto nº 3.812, de 02/04/2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e instrumentos congêneres
Decreto nº 3.799, de 26/03/2024	Disciplina o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Decreto nº 3.792, de 25/03/2024	Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional e internacional.
Decreto nº 3.765, de 13/03/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.755, de 11/03/2024	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno, no período de 14 a 28 de março de 2024.
Decreto nº 3.754, de 11/03/2024	Altera disposições do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.
Decreto nº 3.745, de 05/03/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.711, de 19/02/2024	Dispõe sobre as informações de margem de valor agregado do PMPF nas operações com QAV, GNV, GNI e óleo combustível, no período de 19 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto nº 3.696, de 07/02/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.689, de 05/02/2024	Fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará.
Decreto nº 3.688, de 05/02/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.684, de 02/02/2024	Altera a ementa e dispositivos do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022.
Decreto nº 3.676, de 30/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.672, de 29/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.658, de 22/01/2024	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolsos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Primeiro Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.
Decreto nº 3.642, de 12/01/2024	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.641, de 12/01/2024	Revoga o art. 249.6 do Decreto Estadual nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006, e o inciso II do §3º do art. 14 do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.640, de 11/01/2024	Estabelece diretrizes para a aplicação de recursos nacionais e estaduais e estabelece os bônus facultativos ao novo ciclo de contratações de servidores públicos estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Decreto nº 3.639, de 11/01/2024	Altera a Lei Estadual nº 2.854, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de compensação de créditos tributários de empresas de pequeno e médio porte nos termos da Lei Estadual nº 8.267, de 17 de setembro de 2021, e estabelece as regras de amortização de passivos tributários acumulados.
Decreto nº 3.638, de 11/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
	Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.637, de 11/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.636, de 11/01/2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e instrumentos congêneres.
Instrução Normativa nº 22, de 24/09/2024	Altera as disposições da Instrução Normativa nº 15, de 03 de junho de 2024, que estabelece procedimentos com relação aos estoques de mercadorias que tiveram o ICMS recolhido por substituição tributária ou por antecipação do imposto com encerramento da fase de tributação, na hipótese que especifica.
Instrução Normativa nº 21, de 13/09/2024	Prorroga a Instrução Normativa nº 15, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 20, de 27/08/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 14, de 28 de julho de 2022, que estabelece critérios técnicos para a definição e estabelecimento da inscrição da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes - CEEAT GC, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 19, de 16/07/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DOE-e/SEFA).
Instrução Normativa nº 18, de 02/07/2024	Dispõe sobre a apuração do valor adicionado e a definição do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS.
Instrução Normativa nº 17, de 24/06/2024	Prorroga o prazo para a apresentação do arquivo da Escrituração Fiscal Digital - EFD em relação às operações com combustíveis realizadas no mês de maio de 2024.
Instrução Normativa nº 16, de 06/06/2024	Estabelece normas complementares à concessão de crédito outorgado do ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer mercadorias a serem utilizadas na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação de unidade habitacional, no âmbito do Programa Sua Casa.
Instrução Normativa nº 15, de 04/06/2024	Estabelece procedimentos com relação aos estoques de mercadorias que tiveram o ICMS recolhido por substituição tributária ou por antecipação do imposto com encerramento da fase de tributação, na hipótese que especifica.
Instrução Normativa nº 14, de 16/05/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 014, de 29 de agosto de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 014, de 29 de agosto de 2023.	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2022, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DOE-e/SEFA).
Instrução Normativa nº 12, de 15/04/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação da isenção do ICMS incidente sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na importação de bens e ou produtos.
Instrução Normativa nº 11, de 27/03/2024	Altera dispositivos das Instruções Normativas nº 03, de 18 de março de 2015; 04, de 25 de março de 2015; 00008, de 12 de julho de 2013; 17, de 31 de outubro de 2016; e 20, de 16 de outubro de 2017.
Instrução Normativa nº 10, de 18/03/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 14, de 28 de julho de 2022, que estabelece critérios técnicos para a definição e estabelecimento da circunscrição da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes – CEEAT GC, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 9, de 12/03/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DOE-e/SEFA).
Instrução Normativa nº 8, de 15/02/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 006, de 25 de janeiro de 2024.
Instrução Normativa nº 7, de 14/02/2024	Estabelece procedimentos necessários ao credenciamento das empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo e de passageiros da Região Metropolitana de Belém à fruição de benefícios fiscais na aquisição de óleo diesel e acessos rodoviários.
Instrução Normativa nº 6, de 26/01/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 006, de 25 de janeiro de 2015.
Instrução Normativa nº 5, de 24/01/2024	Altera procedimentos aplicáveis aos transportadores autônomos rodoviários de carga para a emissão de CT-e e MDF-e no âmbito do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF), e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 4, de 17/01/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 018, de 27 de setembro de 2023.
Instrução Normativa nº 3, de 17/01/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 006, de 25 de janeiro de 2015.
Instrução Normativa nº 2, de 09/01/2024	Dispõe sobre os produtos que poderão ser acobertados na emissão de NF-e por meio do Regime Especial de Nota Fiscal Fácil (NFF) por produtores rurais do Estado do Pará, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 1, de 09/01/2024	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada em cumprimento ao SAFE pelos órgãos e entidades da Administração


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
	Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 4º bimestre de 2024 (julho/agosto).
Portaria nº 546, de 24/09/2024	Dispõe sobre o regime especial de ressarcimento fiscal de mercadorias no transporte rodoviário.
Portaria nº 544, de 23/09/2024	Estabelece o prazo de 13 dias de duração das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 468, de 01/09/2024, para avaliar e definir as estratégias de implementação de políticas públicas na área de educação fiscal.
Portaria nº 539, de 20/09/2024	Prorroga a validade das instruções contidas no Comunicado nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços e Mercadorias.
Portaria nº 527, de 11/09/2024	Mínimo de repasse da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.
Portaria nº 526, de 10/09/2024	Dispõe sobre o repasse de quota do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.
Portaria nº 525, de 10/09/2024	Dispõe sobre o repasse de Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.
Portaria nº 524, de 03/09/2024	Altera a Portaria nº 3633, de 03/09/2024, que dispõe sobre as atividades de fiscalização do comércio de mercadorias no Estado do Pará.
Portaria nº 508, de 28/08/2024	Estabelece os prazos de validade para as certidões emitidas pelos sistemas de controle de mercadorias em trânsito do Estado do Pará.
Portaria nº 507, de 28/08/2024	Altera os procedimentos e prazos de cumprimento do Regime Especial da Nota Fiscal Eletrônica.
Portaria nº 471, de 07/08/2024	Mínimo de repasse da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2024.
Portaria nº 470, de 07/08/2024	Dispõe sobre o repasse de Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2024.
Portaria nº 469, de 07/08/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2024.
Portaria nº 468, de 06/08/2024	Dispõe sobre Delegação de competência ao Subsecretário da Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.
Portaria nº 464, de 31/07/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 463, de 31/07/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria nº 462, de 31/07/2024	Cria Grupo de Trabalho para realização de atualização da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos Administrativos Tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Portaria nº 461, de 30/07/2024	Divulga a Execução Orçamentária no Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 3º bimestre de 2024 (maio/junho), período de referência janeiro a junho.
Portaria nº 432, de 12/07/2024	Prorroga por mais 30 (trinta) dias a duração das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 350/2024 – SEFA/GS, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.854, de 14.06.2024 que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar estudos e propostas acerca da tributação híbrida no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 421, de 04/07/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2024.
Portaria nº 420, de 04/07/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2024.
Portaria nº 419, de 04/07/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2024.
Portaria nº 412, de 04/07/2024	Constitui Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de realizar estudo das melhores práticas e recursos tecnológicos de apoio à fiscalização de trânsito de veículos que transportam mercadorias nos modais rodoviário e aquaviário, além de realizar diagnóstico e propor as melhores soluções e quantidade de equipamentos necessários no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 410, de 03/07/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005.
Portaria nº 402, de 27/06/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 401, de 27/06/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos energéticos.
Portaria nº 394, de 26/06/2024	Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 328/2024-SEFA/GS, de 27 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.836, de 08 de maio de 2024, para conclusão das atividades do grupo de trabalho com a finalidade de propor aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 78 de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará – LOAT.
Portaria nº 382, de 05/01/1900	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria nº 370, de 21/06/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2024.
Portaria nº 369, de 21/06/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2024.
Portaria nº 368, de 21/06/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2024.
Portaria nº 350, de 13/06/2024	Cria Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de apresentar estudos e propostas acerca de tributação híbrida no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 332, de 03/06/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 331, de 29/05/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005.
Portaria nº 330, de 29/05/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos cerveja e refrigerantes.
Portaria nº 329, de 29/05/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos cerveja.
Portaria nº 328, de 28/05/2024	Constitui a reabertura, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, do Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor aperfeiçoamentos na Lei Complementar nº 78 de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará – LOAT.
Portaria nº 318, de 29/05/2024	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2024 (março/abril), período de referência janeiro a abril.
Portaria nº 316, de 22/05/2024	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2024 (março/abril).
Portaria nº 314, de 21/05/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 277, de 09/05/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024.
Portaria nº 276, de 09/05/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria nº 275, de 09/05/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024.
Portaria nº 272, de 03/05/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005.
Portaria nº 247, de 30/04/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 246, de 30/04/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos cerveja.
Portaria nº 237, de 26/04/2024	Institui o Grupo de Trabalho encarregado da Política de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 210, de 05/04/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024.
Portaria nº 209, de 05/04/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024.
Portaria nº 208, de 05/04/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024.
Portaria nº 201, de 28/03/2024	Divulga a execução orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, referente ao 1º bimestre de 2024 (janeiro/fevereiro).
Portaria nº 200, de 27/03/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 189, de 18/03/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria nº 188, de 18/03/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 141, de 07/03/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2024.
Portaria nº 140, de 07/03/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2024.
Portaria nº 139, de 07/03/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2024.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria nº 110, de 05/03/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria nº 109, de 29/02/2024	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Governo do Estado do Pará, relativo ao terceiro quadrimestre de 2023, com base na execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Pará (SIAFE), pelos órgãos e entidades da administração pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Portaria nº 108, de 27/02/2024	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2023 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria nº 107, de 26/02/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria nº 106, de 26/02/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 88, de 19/02/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria nº 83, de 14/02/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024.
Portaria nº 82, de 14/02/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024.
Portaria nº 81, de 14/02/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024.
Portaria nº 70, de 30/01/2024	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2023 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria nº 56, de 22/01/2024	Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, grupo de trabalho com a finalidade de propor aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 78 de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará – LOAT.
Portaria nº 24, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 23, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria nº 22, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 21, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar nº 201/2023, nos termos da LC 194/2022, referente à "Compensação do ICMS", do período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 20, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte dos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 11, de 18/01/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria nº 10, de 18/01/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria - Diretor de Fiscalização, de 07/05/2024	Dispõe sobre delegação de competência ao Coordenador da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito.
Resolução ICMS nº 27, de 15/07/2024	Suspende "ad referendum" os efeitos da Resolução nº 009, de 10 de junho de 2024, que reduziu em 10% (dez por cento), o percentual do benefício fiscal da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.
Resolução ICMS nº 26, de 25/06/2024	Revoga a Resolução nº 006, de 17 de janeiro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SAM ÓLEOS E GORDURAS DA AMAZÔNIA LTDA.
Resolução ICMS nº 25, de 25/06/2024	Revoga a Resolução nº 008, de 14 de janeiro de 2015, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa B&A FOSFATO MINERAÇÃO LTDA.
Resolução ICMS nº 24, de 25/06/2024	Revoga a Resolução nº 029, de 22 de dezembro de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FLORESTA LTDA.
Resolução ICMS nº 23, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 004, de 24 de abril de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.
Resolução ICMS nº 22, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 043, de 19 de dezembro de 2018, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.
Resolução ICMS nº 21, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 030, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
Resolução ICMS nº 20, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 009, de 04 de abril de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Resolução ICMS nº 19, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS nº 18, de 27/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA.
Resolução ICMS nº 17, de 27/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SABOR DO REI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS nº 16, de 29/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa NAUTICO LOG TRANSPORTES COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.
Resolução ICMS nº 15, de 15/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa KNAUF ISOPOR LTDA.
Resolução ICMS nº 14, de 22/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ACAITEUA LTDA.
Resolução ICMS nº 13, de 04/04/2024	Suspende os efeitos da Resolução nº 006, de 17 de janeiro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SAM ÓLEOS E GORDURAS DA AMAZÔNIA LTDA.
Resolução ICMS nº 12, de 04/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDUSTRIA COMERCIO DE CONSERVAS PARTYS PALM LTDA. por meio da Resolução nº 026, de 23 de dezembro de 2018.
Resolução ICMS nº 11, de 04/04/2024	Suspende os benefícios fiscais concedidos à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FLORESTA LTDA. por meio da Resolução nº 029, de 22 de dezembro de 2013.
Resolução ICMS nº 10, de 04/04/2024	Suspende os benefícios fiscais concedidos à empresa B&A FOSFATO MINERAÇÃO LTDA por meio da Resolução nº 008, de 14 de janeiro de 2015.
Resolução ICMS nº 9, de 04/04/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 002, de 26 de janeiro de 2016, que concedem tratamento tributário às operações que especifica.
Resolução ICMS nº 8, de 17/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PRIME SEAFOOD LTDA.
Resolução ICMS nº 7, de 08/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PREMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS nº 6, de 11/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa NRK AGROFLORESTAL LTDA.
Resolução ICMS nº 5, de 17/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ITAPUAÍNU ALIMENTOS LTDA.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Resolução ICMS nº 4, de 04/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa HAKA EXTRATOS DA AMAZÔNIA LTDA.
Resolução ICMS nº 3, de 04/04/2024	Revoga "ad referendum" a Resolução nº 020, de 19 de dezembro de 2023, suspendendo os benefícios fiscais da empresa FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.
Resolução ICMS nº 2, de 28/03/2024	Revoga "ad referendum" a Resolução nº 020, de 19 de dezembro de 2023, suspendendo os benefícios fiscais da empresa FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.
Resolução ICMS nº 1, de 05/04/2024	Prorroga "ad referendum" o prazo de vigência da Resolução nº 002, de 26 de janeiro de 2016, que concede tratamento tributário à empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA.
Resolução ICMS nº 21, de 25/01/2024	Revoga "ad referendum" a Autorização nº 001/2024 concedida às empresas Systemig do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados para realizarem estudos de viabilidade, para projetos de parceria público-privada, no segmento hoteleiro no Estado do Pará.
Resolução CGP/PA nº 2, de 16/09/2024	Revoga "ad referendum" a Autorização nº 001/2024 concedida às empresas Systemig do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados para realizarem estudos de viabilidade, para projetos de parceria público-privada, no segmento hoteleiro no Estado do Pará.
Resolução CGP/PA nº 1, de 31/01/2024	Ratifica a Autorização "ad referendum" às empresas Systemig do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados, para realizarem estudos de viabilidade, para projetos de parceria público-privada, no segmento hoteleiro no Estado do Pará.
Outros Atos nº 1, de 02/02/2024	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, VISANDO O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-E) POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Lei Complementar Federal	Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.
Lei Complementar Estadual	Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 78, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará e disciplina as carreiras que a integram.
Lei Ordinária Estadual	Altera a Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (CERH) e; a Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM).
Lei Ordinária Estadual	Altera a Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM).
Lei Ordinária Estadual	Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras nacionais, com ou sem a garantia da União.
Lei Ordinária Estadual	Altera a Lei Estadual nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Lei Ordinária Estadual	Revoga a Lei Estadual nº 10.837, de 21 de dezembro de 2024, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto Legislativo	Ratifica os Convênios ICMS nºs 25, 26, 29, 36, 37, 39, 40 e 56/2025, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências".
Decreto Legislativo	Ratifica os Convênios ICMS nºs 12 e 13/2025, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências."
Decreto Legislativo	Ratifica o Convênio ICMS nº 03/25 celebrado pelo Conselho Nacional de Política fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.
Decreto Legislativo	Ratifica os Convênios ICMS nºs 135, 136, 143 e 146/2024, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências."
Decreto Legislativo	Ratifica os Convênios ICMS nºs 149, 150, 151, 160 e 172/2024, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências."
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera o Decreto nº 877, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o pagamento de fornecedores da administração pública direta e indireta do Governo do Estado do Pará, vinculado como meio de pagamento o crédito em conta corrente bancária.
Decreto	Dispõe sobre o Valor Adicionado e Índices de Valor Adicionado referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera o Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Decreto	Dispõe sobre a implantação do Módulo de Transferências Voluntárias do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (SIAFE).
Decreto	Regulamenta a verba compensatória instituída pelo art. 35-A da Lei Complementar Estadual nº 78, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências.
Decreto	Altera o Decreto nº 847, de 8 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto	Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Posterga o prazo de vencimento da parcela de abril de 2025 dos parcelamentos e dos programas vigentes de parcelamento, previstos nos Decretos nº 1.944/2017, 2.057/2018, 2.103/2021 e 4.296/2024.
Decreto	Altera o Decreto nº 386, de 23 de março de 2012.
Decreto	Dispõe sobre o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) especificado, relativo aos fatos geradores ocorridos em abril de 2025.
Decreto	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Segundo Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.
Decreto	Disciplina o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto	Altera dispositivos do Decreto Estadual nº 3.140, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA), instituído pela Lei Estadual nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021.
Decreto	Altera o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, que regulamenta o art. 31 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.
Decreto	Altera o Decreto Estadual nº 1.795, de 16 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.260, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, nas hipóteses que especifica.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Regulamenta a Lei Estadual nº 10.838, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao setor aéreo no Estado do Pará.
Decreto	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno, no período de 3 a 17 de abril de 2025.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera o Decreto Estadual nº 2.854, de 29 de dezembro de 2022, e o Decreto Estadual nº 3.119, de 29 de maio de 2023.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Primeiro Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.
Decreto	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto	Altera o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, que regulamenta o art. 31 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Instrução Normativa	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 023, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DO-e/SEFA).
Instrução Normativa	Altera a Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, competências e atribuições das unidades administrativas, modelo do processo decisório, redistribuição dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e dá outras providências.
Instrução Normativa	Dispõe sobre a importação isenta de ICMS de máquinas e equipamentos para atendimento de aeronaves na COP 30, nos aeroportos do Estado do Pará.
Instrução Normativa	Altera a Instrução Normativa nº 16, de 12 de julho de 2007, que disciplina o funcionamento da Ouvidoria Fazendária no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
Instrução Normativa	Revoga a Instrução Normativa nº 002/2025/GS/SEFA, 09 de julho de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 8º da Instrução Normativa nº 16, de 12 de julho de 2007, que disciplina o funcionamento da Ouvidoria Fazendária no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
Instrução Normativa	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 023, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DO-e/SEFA).
Instrução Normativa	Disciplina o percentual de escalonamento por faixas de saldo devedor anual, correspondente ao valor do imposto destinado pelos contribuintes situados no Estado Pará aos projetos culturais aprovados pela Fundação Cultural do Pará, de que trata § 4º do art. 11-K do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Instrução Normativa	Altera a Instrução Normativa nº 003, de 16 de abril de 2025, que estabelece normas complementares à concessão de crédito outorgado do ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer mercadorias a serem utilizadas na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação da unidade habitacional, no âmbito do Programa Sua Casa.
Instrução Normativa	Estabelece procedimentos para definição, apuração e pagamento da verba compensatória instituída pelo art. 35-A da Lei Complementar Estadual nº 78, de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.733, de 13 de junho de 2025.
Instrução Normativa	Estabelece os procedimentos necessários ao credenciamento das empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém à fruição do benefício fiscal na aquisição de óleo diesel e ao ressarcimento do imposto.
Instrução Normativa	Dispõe sobre a Política de Governança Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.
Instrução Normativa	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA).
Instrução Normativa	Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda.
Instrução Normativa	Estabelece normas complementares à concessão de crédito outorgado do ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer mercadorias a serem utilizadas na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação da unidade habitacional, no âmbito do Programa Sua Casa.
Instrução Normativa	Altera o Anexo II da Instrução Normativa nº 14, de 28 de julho de 2022, que estabelece critérios técnicos para a definição e estabelecimento da circunscrição da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes – CEEAT GC, e dá outras providências.
Instrução Normativa	Dispõe sobre a utilização de assinatura eletrônica nos processos do contencioso administrativo.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Instrução Normativa Conjunta	Estabelece os procedimentos necessários à transação resolutive de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, decorrentes de relevante e disseminada controvérsia judicial e os classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, nos termos da Lei Estadual nº 9.260, de 15 de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 1.795 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.
Instrução Normativa Conjunta	Dispõe sobre a aplicação e prestação de contas de recursos provenientes de emendas parlamentares federais a instituições de ensino superior estaduais e respectivas fundações de apoio.
Portaria	Prorroga por mais 60 (sessenta) dias a duração das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 225/2025/GS/SEFA, de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico/SEFA nº 306 de 23/04/2025 com a finalidade de atualizar o Manual de Fiscalização de Trânsito para disponibilização à consulta através da intranet desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2025.
Portaria	Dispõe sobre os procedimentos de acesso às informações e documentos relativos ao cálculo da cota-parte do ICMS pertencente aos Municípios Paraenses.
Portaria	Estabelece a distribuição trimestral da receita tributária da Lei Orçamentária Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 008/25, para fins de apuração e pagamento da verba compensatória de que trata a Lei Complementar nº 78/11, para o exercício de 2025.
Portaria	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) do produto cerveja.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de maio de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de maio de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 30 de maio de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de maio de 2025.
Portaria	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2025 (março/abril), período de referência janeiro a abril.
Portaria	Divulga o Demonstrativo de Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2025 (março/abril).
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2025.
Portaria	Estabelece a norma de utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de março de 2025.
Portaria	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria	Divulga a execução orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2025 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Governo do Estado do Pará, relativo ao terceiro quadrimestre de 2024, com base na execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Pará (SIAFE), pelos órgãos e entidades da administração pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2025.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria	Institui o Comitê de Riscos, Integridade e Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará.
Portaria	Institui o Grupo de Trabalho de Integridade, Riscos e Controles Internos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda Do Pará.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2025.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2025.
Portaria	Altera a Portaria nº 354, de 14 de dezembro de 2005, que estabelece o Boletim de Preços Mínimos
Portaria	Institui o Comitê Gestor de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, e indica o Encarregado de Dados Pessoais.
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria	Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2024 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria	Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2024 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2024 (novembro/dezembro).
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2024.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2024.
Portaria	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2024.
Portaria	Altera a Portaria nº 755, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Diretor de Fiscalização.
Portaria	Altera a Portaria nº 655/2024-SEFA.GS, de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre delegação de competência ao Subsecretário da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria Conjunta	Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para realização de estudo contínuo de aprimoramento dos Instrumentos de planejamento estadual.
Portaria SEMAS	Torna público os índices provisórios para o repasse da parcela de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) distribuída segundo o critério ecológico (ICMS Verde) aos municípios do estado do Pará, durante o ano de 2026, e dá outras providências.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa ALUBAR METAIS E CABOS S/A.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa OX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Resolução ICMS	Revoga a Resolução nº 004, de 25 de abril de 2022, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA
Resolução ICMS	Revoga a Resolução nº 024, de 7 de dezembro de 2021, que alterou "ad referendum" dispositivos da Resolução nº 025, de 06 de outubro de 2020, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa FLORAPLAC MDF LTDA.
Resolução ICMS	Acrescenta dispositivos à resolução nº 035, de 09 de outubro de 2024, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Resolução ICMS	Altera dispositivos da resolução nº 001, de 18 de fevereiro de 2025 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S/A – SINOBRA
Resolução ICMS	Acrescenta dispositivos à Resolução nº 001 de 25 de janeiro de 2018, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela EMPRESA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.
Resolução ICMS	Prorroga "ad referendum" o prazo de vigência da Resolução nº 007, de 30 de março de 2010, que concede tratamento tributário, à empresa FLORAPLAC MDF LTDA.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa H F TEMPERA DE VIDROS LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa R. L. P. DE ALMEIDA – EPP.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa FORTRAX INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SAJANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Resolução ICMS	Prorroga "ad referendum" o prazo de vigência da Resolução nº 007, de 17 de janeiro de 2017, que concede tratamento tributário, à empresa AÇO PARÁ INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA.
Resolução ICMS	Altera "ad referendum" dispositivos da Resolução nº 002, de 18 de fevereiro de 2025 que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa B H FOOD'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa GEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S/A - SINOBRA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa LAMINADORA BOARETTO LTDA – EPP.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MÜTRAN IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SAINT - GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS.
Resolução CGP/PA	Autoriza "ad referendum" a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse para seleção de estudos especializados sobre viabilidade técnica, ambiental, jurídica e econômico-financeira de projeto de apoio à Transição Energética da Administração Direta do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Outros Atos	Implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Outros Atos	Implanta sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.

1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual Segundo as Categorias Econômicas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2025 a 2028

Art.12, § 1º, inciso I da Lei nº 11.141 de 05/09/2025

1,00

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADO 2025	PREVISTO 2026	PREVISTO 2027	PREVISTO 2028
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	42.857.269.041	42.142.977.616	43.487.893.885	45.616.256.468
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.179.582.621	22.227.557.835	23.927.375.147	25.324.241.325
1.1.1.0.00.0	Impostos	18.953.521.400	20.240.184.108	21.508.091.811	22.813.509.080
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	640.016.182	684.517.964	730.538.343	776.524.275
1.1.1.2.51.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	581.235.264	623.091.903	666.599.792	710.170.941
1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	528.000.817	566.023.872	604.676.510	644.257.044
1.1.1.2.51.0.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	36.686.436	40.286.534	42.972.188	45.722.314
1.1.1.2.51.0.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	8.968.042	8.596.532	10.270.371	10.942.642
1.1.1.2.51.0.4	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.823.109	5.229.575	5.523.516	5.885.070
1.1.1.2.51.0.5	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	1.979.863	2.122.439	2.267.376	2.415.793
1.1.1.2.51.0.6	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	657.183	704.509	752.619	801.883
1.1.1.2.51.0.7	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas - Dívida Ativa	98.808	105.924	113.157	120.564
1.1.1.2.51.0.8	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	21.006	22.519	24.056	25.631
1.1.1.2.52.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	58.780.919	61.426.061	63.938.551	66.353.334
1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	57.532.687	60.124.154	60.693.032	62.987.228
1.1.1.2.52.0.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	396.579	411.930	2.293.195	2.377.782
1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	725.949	758.617	601.308	624.038
1.1.1.2.52.0.4	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	98.342	102.768	178.666	185.420
1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas	893	933	153.994	159.815
1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	2.389	2.496	10.860	11.271
1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas - da Dívida Ativa	2.936	3.068	4.770	4.950
1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa	21.142	22.094	2.727	2.830
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.349.096.883	3.499.806.243	3.639.798.493	3.777.382.876
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.349.096.883	3.499.806.243	3.639.798.493	3.777.382.876
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.771.534.240	2.896.253.281	3.012.103.412	3.125.960.921
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	577.562.643	603.552.962	627.695.080	651.421.954
1.1.1.4.00.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	14.964.408.334	16.055.859.901	17.137.754.976	18.259.601.929
1.1.1.4.50.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	14.964.408.334	16.055.859.901	17.137.754.976	18.259.601.929
1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	14.964.408.334	16.055.859.901	17.137.754.976	18.259.601.929
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	14.560.510.997	15.622.743.947	16.674.972.254	17.766.472.082
1.1.1.4.50.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	272.590.411	292.353.190	312.407.549	332.911.511
1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	73.542.672	78.838.719	84.222.457	89.735.438
1.1.1.4.50.1.4	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.772.347	22.268.231	23.788.884	25.346.042

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADO 2025	PREVISTO 2026	PREVISTO 2027	PREVISTO 2028
1.1.1.4.50.1.5	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	17.902.304	19.191.507	20.502.057	21.844.067
1.1.1.4.50.1.6	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	7.257.992	7.780.663	8.311.989	8.856.070
1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas da Dívida Ativa	2.561.789	2.746.272	2.933.810	3.125.849
1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	9.269.822	9.937.373	10.615.976	11.310.870
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.226.061.221	1.987.373.727	2.419.283.335	2.510.732.245
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício Poder De Polícia	77.995.364	109.720.435	84.765.362	87.969.492
1.1.2.2.00.0.0	Taxas Pela Prestação De Serviços	1.148.065.857	1.877.647.292	2.334.517.974	2.422.762.753
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	20.244.240	20.628.176	22.001.440	22.833.095
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	629.993.266	726.510.884	709.134.438	736.648.431
1.3.1.0.00.0.0	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	4.137.852	4.427.518	4.497.017	4.667.004
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	586.491.099	634.361.182	661.276.978	686.981.959
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	39.364.315	87.165.160	42.781.138	44.398.265
1.3.6.0.00.0.0	Cessao De Direitos	-	557.024	579.305	601.203
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	19.581.350	45.044.980	21.281.011	22.085.434
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	21.788.076.878	18.916.646.202	18.569.233.332	19.262.550.436
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	19.295.036.312	16.574.188.039	16.168.556.943	16.771.128.479
1.7.1.1.00.0.0	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	14.223.749.410	11.001.785.972	11.441.857.411	11.874.359.621
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	10.112.790.835	10.567.866.422	10.990.581.079	11.406.025.044
1.7.1.1.53.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos	383.641.437	400.905.302	416.941.514	432.701.903
1.7.1.1.54.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.168.568	32.899.830	34.215.823	35.509.181
1.7.1.1.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou	109.491	114.418	118.995	123.493
1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	621.279.751	649.141.622	675.107.287	700.626.343
1.7.1.2.50.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	76.944.195	80.406.684	83.622.951	86.783.899
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	478.586.508	500.027.184	520.028.271	539.685.340
1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	65.749.047	68.707.755	71.456.065	74.157.104
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.228.495.487	1.582.246.366	1.335.128.895	1.385.596.768
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	1.228.495.487	1.582.246.366	1.335.128.895	1.385.596.768
1.7.1.4.00.0.0	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	415.992.772	319.115.227	452.100.944	469.190.360
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.672.701.937	1.747.973.524	1.817.892.465	1.886.608.800
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	23.103.219	24.142.864	25.108.578	26.057.682
1.7.1.7.00.0.0	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	128.341.175	293.822.862	139.481.189	144.753.578
1.7.1.8.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	981.372.562	955.959.602	281.880.173	283.935.328
1.7.1.9.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	-	-
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	2.487.811.061	2.336.827.718	2.388.677.840	2.478.969.862
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.229.505	5.630.445	11.998.649	12.452.094
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	219.790.685	206.589.540	238.868.517	247.897.747
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	11.761.213	1.442.522	12.782.086	13.265.249
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.475.168	59.631.007	72.245.212	74.976.081
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADO 2025	PREVISTO 2026	PREVISTO 2027	PREVISTO 2028
1.9.0.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	141.554.305	145.516.011	153.841.219	159.656.417
2.0.0.0.00.0.0	Receitas De Capital	4.890.250.479	2.609.773.996	3.070.806.168	1.576.243.419
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	4.679.790.844	2.381.621.494	2.383.369.489	864.159.335
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	-	1.000.000	-	-
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	25.848.324	27.490.374	28.419.980	29.727.199
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	184.611.311	199.662.128	659.016.699	682.356.884
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-	-	-	-
S U B - T O T A L		47.747.519.520	44.752.751.612	46.558.700.053	47.192.499.886
RECEITAS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS ESTATAIS		8.524.393.715	8.998.327.615	9.358.260.718	9.712.002.973
T O T A L		56.271.913.235	53.751.079.226	55.916.960.771	56.904.502.859

FONTE: SEFA
Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e, c.
Em valores correntes.

1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	42.142.977.620	5.472.431.839	47.615.409.459
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.227.557.835	1.165.297.751	23.392.855.586
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	20.240.184.108	0	20.240.184.108
1.1.1.1.20.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	684.517.964	0	684.517.964
1.1.1.2.51.0.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	623.091.903	0	623.091.903
1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	566.023.871	0	566.023.871
1.1.1.2.51.0.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	39.328.345	0	39.328.345
1.1.1.2.51.0.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	9.613.859	0	9.613.859
1.1.1.2.51.0.4	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.170.437	0	5.170.437
1.1.1.2.51.0.5	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	2.122.439	0	2.122.439
1.1.1.2.51.0.6	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	704.509	0	704.509
1.1.1.2.51.0.7	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas da Dívida Ativa	105.924	0	105.924
1.1.1.2.51.0.8	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	22.519	0	22.519
1.1.1.2.52.0.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	61.426.061	0	61.426.061
1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	58.358.684	0	58.358.684
1.1.1.2.52.0.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	2.151.679	0	2.151.679
1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	578.181	0	578.181
1.1.1.2.52.0.4	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	171.795	0	171.795
1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas	148.071	0	148.071
1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	10.443	0	10.443
1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas da Dívida Ativa	4.586	0	4.586
1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.622	0	2.622
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.499.806.243	0	3.499.806.243
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.499.806.243	0	3.499.806.243
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.896.253.281	0	2.896.253.281
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.896.253.281	0	2.896.253.281
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	603.552.962	0	603.552.962
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	603.552.962	0	603.552.962
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.055.859.901	0	16.055.859.901
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.055.859.901	0	16.055.859.901
1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	16.055.859.901	0	16.055.859.901



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	15.609.060.715	0	15.609.060.715
1.1.1.4.50.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	306.036.421	0	306.036.421
1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	78.838.719	0	78.838.719
1.1.1.4.50.1.4	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.268.231	0	22.268.231
1.1.1.4.50.1.5	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	19.191.507	0	19.191.507
1.1.1.4.50.1.6	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	7.780.663	0	7.780.663
1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas da Dívida Ativa	2.746.272	0	2.746.272
1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	9.937.373	0	9.937.373
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.987.373.727	1.165.297.751	3.152.671.478
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.530.344.300	115.682.164	1.646.026.464
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.605.520	51.639.657	97.245.177
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.605.520	51.639.657	97.245.177
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.480.100.328	0	1.480.100.328
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.480.100.328	0	1.480.100.328
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.638.452	64.042.507	68.680.959
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.638.452	64.042.507	68.680.959
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	457.029.427	1.049.615.587	1.506.645.014
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	121.235.870	1.049.615.587	1.170.851.457
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	121.235.870	1.015.156.523	1.136.392.393
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0	34.459.064	34.459.064
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	139.287.704	0	139.287.704
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	139.287.704	0	139.287.704
1.1.2.2.50.0.0	Taxas Judiciais	74.319.188	0	74.319.188
1.1.2.2.50.0.1	Taxas Judiciais - Principal	74.319.188	0	74.319.188
1.1.2.2.51.0.0	Taxas Extrajudiciais	122.186.665	0	122.186.665
1.1.2.2.51.0.1	Taxas Extrajudiciais - Principal	122.186.665	0	122.186.665
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	20.628.179	1.792.928.969	1.813.557.148
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	20.628.179	1.792.928.969	1.813.557.148
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	13.960.895	1.792.928.969	1.806.889.864



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0	1.441.909.154	1.441.909.154
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0	1.090.817.872	1.090.817.872
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.090.692.014	1.090.692.014
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0	125.858	125.858
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0	303.799.757	303.799.757
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0	303.799.757	303.799.757
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0	47.291.525	47.291.525
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	47.291.525	47.291.525
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0	1.354.752	1.354.752
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0	1.354.752	1.354.752
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.354.752	1.354.752
1.2.1.5.52.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	13.960.895	349.665.063	363.625.958
1.2.1.5.52.1.0	Contribuição do Militar Ativo	3.300.000	131.532.011	134.832.011
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	3.300.000	131.532.011	134.832.011
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo	10.660.895	180.953.338	191.614.233
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	10.660.895	180.953.338	191.614.233
1.2.1.5.52.3.0	Contribuição dos Pensionistas Militares	0	37.179.714	37.179.714
1.2.1.5.52.3.1	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	0	37.179.714	37.179.714
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	6.667.284	0	6.667.284
1.2.1.6.01.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	6.067.050	0	6.067.050
1.2.1.6.01.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	6.067.050	0	6.067.050
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	6.067.050	0	6.067.050
1.2.1.6.02.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	600.234	0	600.234
1.2.1.6.02.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	600.234	0	600.234
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	600.234	0	600.234
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	726.510.884	741.975.798	1.468.486.682
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	814.110	40.554.573	41.368.683
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	814.110	40.554.573	41.368.683
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0	6.521.742	6.521.742
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0	1.521.742	1.521.742
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	1.521.742	1.521.742
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0	5.000.000	5.000.000
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0	5.000.000	5.000.000
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	814.110	32.130.911	32.945.021
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	814.110	32.130.911	32.945.021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0	1.901.920	1.901.920
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0	1.901.920	1.901.920
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	637.974.590	646.710.135	1.284.684.725
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	442.083.012	646.710.135	1.088.793.147
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	442.083.012	9.432.494	451.515.506
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.083.012	9.432.494	451.515.506
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	637.277.641	637.277.641
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0	637.277.641	637.277.641
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	195.891.578	0	195.891.578
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	195.891.578	0	195.891.578
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	195.891.578	0	195.891.578
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	87.165.160	54.711.090	141.876.250
1.3.4.4.00.0.0	Exploração de Recursos Minerais	12.160.812	0	12.160.812
1.3.4.4.02.0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	12.160.812	0	12.160.812
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	12.160.812	0	12.160.812
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	0	54.711.090	54.711.090
1.3.4.6.04.0.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	0	802.219	802.219
1.3.4.6.04.0.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	0	802.219	802.219
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	0	53.908.871	53.908.871
1.3.4.6.99.0.1	Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	0	53.908.871	53.908.871
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	75.004.348	0	75.004.348
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	75.004.348	0	75.004.348
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	75.004.348	0	75.004.348
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	553.105	0	553.105
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	553.105	0	553.105
1.3.6.1.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	553.105	0	553.105
1.3.6.1.01.0.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	553.105	0	553.105
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	553.105	0	553.105
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	3.919	0	3.919
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	3.919	0	3.919
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.919	0	3.919
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0	8.707.334	8.707.334
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	0	8.707.334	8.707.334
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	0	8.707.334	8.707.334
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	0	8.707.334	8.707.334

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0	8.707.334	8.707.334
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	45.044.980	1.111.358.697	1.156.403.677
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.932.137	98.231.596	106.163.733
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.932.137	98.231.596	106.163.733
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	909.162	29.134.953	30.044.115
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	909.162	29.134.953	30.044.115
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	300.110	250.000	550.110
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300.110	250.000	550.110
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	6.722.865	58.269.734	64.992.599
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.722.865	58.269.734	64.992.599
1.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0	10.576.909	10.576.909
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	10.576.909	10.576.909
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	32.930.732	994.444.287	1.027.375.019
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	32.930.732	236.972.789	269.903.521
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	32.930.732	229.026.893	261.957.625
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	32.930.732	229.026.893	261.957.625
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0	7.945.896	7.945.896
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0	7.945.896	7.945.896
1.6.3.2.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0	757.471.498	757.471.498
1.6.3.2.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis	0	757.471.498	757.471.498
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	0	757.471.498	757.471.498
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	4.182.111	18.682.814	22.864.925
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	4.182.111	18.682.814	22.864.925
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	4.182.111	18.682.814	22.864.925
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	4.182.111	18.682.814	22.864.925
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	18.916.646.202	10.538.878	18.927.185.080
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	16.573.978.039	4.531.132	16.578.509.171
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.001.785.971	0	11.001.785.971
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	10.567.866.422	0	10.567.866.422
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	10.567.866.422	0	10.567.866.422
1.7.1.1.53.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	400.905.301	0	400.905.301
1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	400.905.301	0	400.905.301
1.7.1.1.54.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.899.830	0	32.899.830
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.899.830	0	32.899.830



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.1.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	114.418	0	114.418
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	114.418	0	114.418
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	649.141.623	0	649.141.623
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	80.406.684	0	80.406.684
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	80.406.684	0	80.406.684
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	500.027.184	0	500.027.184
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.027.184	0	500.027.184
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	68.707.755	0	68.707.755
1.7.1.2.52.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	68.707.755	0	68.707.755
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/90	68.707.755	0	68.707.755
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.582.246.366	0	1.582.246.366
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.582.246.366	0	1.582.246.366
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.298.908.599	0	1.298.908.599
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	1.298.908.599	0	1.298.908.599
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	32.312.413	0	32.312.413
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	32.312.413	0	32.312.413
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.972.261	0	4.972.261
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.972.261	0	4.972.261
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	246.053.093	0	246.053.093
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	246.053.093	0	246.053.093
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	319.115.227	0	319.115.227
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	305.005.348	0	305.005.348
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	305.005.348	0	305.005.348
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.212.126	0	1.212.126
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.212.126	0	1.212.126
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	9.683.905	0	9.683.905
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	9.683.905	0	9.683.905



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	3.213.848	0	3.213.848
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE- Principal	3.213.848	0	3.213.848
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.747.973.524	0	1.747.973.524
1.7.1.5.51.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.449.425.674	0	1.449.425.674
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.449.425.674	0	1.449.425.674
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	298.547.850	0	298.547.850
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	298.547.850	0	298.547.850
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.142.864	0	24.142.864
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.142.864	0	24.142.864
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	24.142.864	0	24.142.864
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	293.822.862	4.214.952	298.037.814
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.266	1.310.088	1.329.354
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.266	1.310.088	1.329.354
1.7.1.7.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	255.073.306	1.284.864	256.358.170
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	255.073.306	1.284.864	256.358.170
1.7.1.7.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	21.373.259	0	21.373.259
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	21.373.259	0	21.373.259
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17.357.031	1.620.000	18.977.031
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	17.357.031	1.620.000	18.977.031
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	955.749.602	316.180	956.065.782
1.7.1.9.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	4.327.419	0	4.327.419
1.7.1.9.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	4.327.419	0	4.327.419
1.7.1.9.54.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	12.914.087	0	12.914.087
1.7.1.9.54.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	12.914.087	0	12.914.087
1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	12.914.087	0	12.914.087
1.7.1.9.55.0.0	Outras Transferências para Segurança Pública	6.713.882	0	6.713.882
1.7.1.9.55.0.1	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	6.713.882	0	6.713.882
1.7.1.9.56.0.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	703.834.719	0	703.834.719
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	703.834.719	0	703.834.719
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	200.000	0	200.000
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União	200.000	0	200.000
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	227.511.000	0	227.511.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021	227.511.000	0	227.511.000
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	248.495	316.180	564.675
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	248.495	316.180	564.675
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	105.000	0	105.000
1.7.3.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000	0	5.000
1.7.3.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000	0	5.000
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	5.000	0	5.000
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000	0	100.000
1.7.3.9.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000	0	100.000
1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios	100.000	0	100.000
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	105.000	6.007.746	6.112.746
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	105.000	6.007.746	6.112.746
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	105.000	6.007.746	6.112.746
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	105.000	6.007.746	6.112.746
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.336.827.718	0	2.336.827.718
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.336.827.718	0	2.336.827.718
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.336.827.718	0	2.336.827.718
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.336.827.718	0	2.336.827.718
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	5.630.445	0	5.630.445
1.7.9.9.00.0.0	Outras Transferências Correntes	5.630.445	0	5.630.445
1.7.9.9.99.0.0	Outras Transferências Correntes	5.630.445	0	5.630.445
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	5.630.445	0	5.630.445
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	206.589.540	641.624.412	848.213.952
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.442.522	109.374.700	110.817.222
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.442.522	109.374.700	110.817.222
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0	109.374.700	109.374.700
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0	109.374.700	109.374.700
1.9.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	275.345	0	275.345
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	275.345	0	275.345
1.9.1.1.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.167.177	0	1.167.177
1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.167.177	0	1.167.177
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.631.007	497.878.504	557.509.511
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	0	1.216.225	1.216.225

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	0	1.216.225	1.216.225
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações	0	1.216.225	1.216.225
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	59.631.007	496.662.279	556.293.286
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	3.026.725	1.153.564	4.180.289
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	3.026.725	1.153.564	4.180.289
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.026.725	1.153.564	4.180.289
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	56.604.282	495.508.715	552.112.997
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	56.604.282	495.508.715	552.112.997
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	145.516.011	34.371.208	179.887.219
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	145.516.011	34.371.208	179.887.219
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	33.561.208	33.561.208
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	0	33.561.208	33.561.208
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	44.535.956	0	44.535.956
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	44.535.956	0	44.535.956
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	44.535.956	0	44.535.956
1.9.9.9.16.0.0	Títulos Executivos Extrajudiciais	118.576	0	118.576
1.9.9.9.16.1.0	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	118.576	0	118.576
1.9.9.9.16.1.1	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	118.576	0	118.576
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	100.861.479	810.000	101.671.479
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	100.861.479	810.000	101.671.479
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	99.210.456	810.000	100.020.456
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.651.023	0	1.651.023
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.609.773.993	37.952.071	2.647.726.064
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.381.621.491	0	2.381.621.491
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.196.725.872	0	2.196.725.872
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	832.375.872	0	832.375.872
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	207.356.829	0	207.356.829
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	207.356.829	0	207.356.829
2.1.1.2.51.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	552.022.775	0	552.022.775
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	552.022.775	0	552.022.775
2.1.1.2.52.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	61.455.312	0	61.455.312
2.1.1.2.52.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	61.455.312	0	61.455.312
2.1.1.2.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	11.540.956	0	11.540.956

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.1.1.2.56.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	11.540.956	0	11.540.956
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.364.350.000	0	1.364.350.000
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.364.350.000	0	1.364.350.000
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.364.350.000	0	1.364.350.000
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	184.895.619	0	184.895.619
2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	184.895.619	0	184.895.619
2.1.2.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	54.638.499	0	54.638.499
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	54.638.499	0	54.638.499
2.1.2.2.50.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	130.257.120	0	130.257.120
2.1.2.2.50.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	130.257.120	0	130.257.120
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.000.000	21.393.593	22.393.593
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.000.000	0	1.000.000
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000	0	1.000.000
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000	0	1.000.000
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000.000	0	1.000.000
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0	21.393.593	21.393.593
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0	21.393.593	21.393.593
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0	21.393.593	21.393.593
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	21.393.593	21.393.593
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	27.490.374	0	27.490.374
2.3.1.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	27.490.374	0	27.490.374
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	27.490.374	0	27.490.374
2.3.1.1.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	15.349.130	0	15.349.130
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.349.130	0	15.349.130
2.3.1.1.07.0.0	Amortização de Financiamentos	12.141.244	0	12.141.244
2.3.1.1.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	12.141.244	0	12.141.244
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	12.141.244	0	12.141.244
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	199.662.128	16.558.478	216.220.606
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	199.662.128	16.558.478	216.220.606
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.429.498	7.306.441	9.735.939
2.4.1.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.429.498	0	2.429.498
2.4.1.1.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	244.683	0	244.683
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	244.683	0	244.683

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.4.1.1.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.184.815	0	2.184.815
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.184.815	0	2.184.815
2.4.1.1.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0	7.306.441	7.306.441
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0	7.306.441	7.306.441
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	197.232.630	9.252.037	206.484.667
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0	500.000	500.000
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0	500.000	500.000
2.4.1.4.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	144.210.483	0	144.210.483
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	144.210.483	0	144.210.483
2.4.1.4.53.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	27.086.613	0	27.086.613
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	27.086.613	0	27.086.613
2.4.1.4.54.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	25.788.792	0	25.788.792
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	25.788.792	0	25.788.792
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	146.742	8.752.037	8.898.779
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	146.742	8.752.037	8.898.779
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	8.423.064	3.479.520.639	3.487.943.703
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	8.423.064	2.918.871.679	2.927.294.743
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	8.423.064	2.918.871.679	2.927.294.743
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	2.918.871.679	2.918.871.679
7.2.1.5.53.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	0	279.166.979	279.166.979
7.2.1.5.53.2.1	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	0	310.205.723	310.205.723
7.2.1.5.53.3.1	Contribuição Patronal - Militar Pensionista Intra - Principal	0	63.736.652	63.736.652
7.2.1.5.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0	496.629.319	496.629.319
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0	496.629.319	496.629.319
7.2.1.5.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0	77.855.168	77.855.168
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	77.855.168	77.855.168
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0	1.691.277.838	1.691.277.838
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0	1.691.277.838	1.691.277.838
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.691.169.780	1.691.169.780
7.2.1.5.02.1.6	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0	108.058	108.058
7.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	8.423.064	0	8.423.064
7.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	8.423.064	0	8.423.064
7.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	8.423.064	0	8.423.064



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
7.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	8.423.064	0	8.423.064
7.5.0.0.00.0	Receita Industrial	0	9.767.808	9.767.808
7.5.1.0.00.0	Receita Industrial	0	9.767.808	9.767.808
7.5.1.1.00.0	Receita Industrial	0	9.767.808	9.767.808
7.5.1.1.01.0	Receita Industrial	0	9.767.808	9.767.808
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0	9.767.808	9.767.808
7.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	0	550.881.152	550.881.152
7.6.3.2.01.0.1	Serviços de Saúde Suplentar dos Servidores Cíveis - Principal	0	508.573.516	508.573.516
7.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	42.307.636	42.307.636
7.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	42.307.636	42.307.636
7.6.1.1.04.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0	42.307.636	42.307.636
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	42.307.636	42.307.636
TOTAL GERAL		44.761.174.677	8.989.904.549	53.751.079.226

1.4. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal

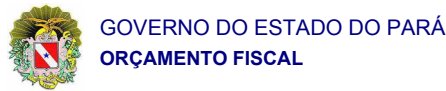


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

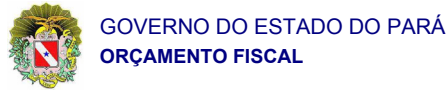
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	40.431.747.990	2.267.816.558	42.699.564.548
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.190.361.255,00	1.165.297.751,00	23.355.659.006,00
1.1.1.0.00.0	Impostos	20.240.184.108,00	0,00	20.240.184.108,00
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	684.517.964,00	0,00	684.517.964,00
1.1.1.2.51.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	623.091.903,00	0,00	623.091.903,00
1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	566.023.871,00	0,00	566.023.871,00
1.1.1.2.51.0.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	39.328.345,00	0,00	39.328.345,00
1.1.1.2.51.0.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	9.613.859,00	0,00	9.613.859,00
1.1.1.2.51.0.4	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.170.437,00	0,00	5.170.437,00
1.1.1.2.51.0.5	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	2.122.439,00	0,00	2.122.439,00
1.1.1.2.51.0.6	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	704.509,00	0,00	704.509,00
1.1.1.2.51.0.7	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas da Dívida Ativa	105.924,00	0,00	105.924,00
1.1.1.2.51.0.8	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	22.519,00	0,00	22.519,00
1.1.1.2.52.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	61.426.061,00	0,00	61.426.061,00
1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	58.358.684,00	0,00	58.358.684,00
1.1.1.2.52.0.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	2.151.679,00	0,00	2.151.679,00
1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	578.181,00	0,00	578.181,00
1.1.1.2.52.0.4	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	171.795,00	0,00	171.795,00
1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas	148.071,00	0,00	148.071,00
1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	10.443,00	0,00	10.443,00
1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas da Dívida Ativa	4.586,00	0,00	4.586,00
1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.622,00	0,00	2.622,00
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.499.806.243,00	0,00	3.499.806.243,00
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.499.806.243,00	0,00	3.499.806.243,00
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.896.253.281,00	0,00	2.896.253.281,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.896.253.281,00	0,00	2.896.253.281,00
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	603.552.962,00	0,00	603.552.962,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	603.552.962,00	0,00	603.552.962,00
1.1.1.4.00.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.055.859.901,00	0,00	16.055.859.901,00
1.1.1.4.50.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.055.859.901,00	0,00	16.055.859.901,00
1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	16.055.859.901,00	0,00	16.055.859.901,00



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	15.609.060.715,00	0,00	15.609.060.715,00
1.1.1.4.50.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	306.036.421,00	0,00	306.036.421,00
1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	78.838.719,00	0,00	78.838.719,00
1.1.1.4.50.1.4	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.268.231,00	0,00	22.268.231,00
1.1.1.4.50.1.5	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	19.191.507,00	0,00	19.191.507,00
1.1.1.4.50.1.6	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	7.780.663,00	0,00	7.780.663,00
1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas da Dívida Ativa	2.746.272,00	0,00	2.746.272,00
1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	9.937.373,00	0,00	9.937.373,00
1.1.2.0.00.0	Taxas	1.950.177.147,00	1.165.297.751,00	3.115.474.898,00
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.493.147.720,00	115.682.164,00	1.608.829.884,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.047.392,00	51.639.657,00	64.687.049,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.047.392,00	51.639.657,00	64.687.049,00
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.480.100.328,00	0,00	1.480.100.328,00
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.480.100.328,00	0,00	1.480.100.328,00
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	64.042.507,00	64.042.507,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	64.042.507,00	64.042.507,00
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	457.029.427,00	1.049.615.587,00	1.506.645.014,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	121.235.870,00	1.049.615.587,00	1.170.851.457,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	121.235.870,00	1.015.156.523,00	1.136.392.393,00
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0,00	34.459.064,00	34.459.064,00
1.1.2.2.02.0	Emolumentos e Custas Judiciais	139.287.704,00	0,00	139.287.704,00
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	139.287.704,00	0,00	139.287.704,00
1.1.2.2.50.0	Taxas Judiciais	74.319.188,00	0,00	74.319.188,00
1.1.2.2.50.0.1	Taxas Judiciais - Principal	74.319.188,00	0,00	74.319.188,00
1.1.2.2.51.0	Taxas Extrajudiciais	122.186.665,00	0,00	122.186.665,00
1.1.2.2.51.0.1	Taxas Extrajudiciais - Principal	122.186.665,00	0,00	122.186.665,00
1.2.0.0.00.0	Contribuições	13.128.179,00	0,00	13.128.179,00



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais	13.128.179,00	0,00	13.128.179,00
1.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.460.895,00	0,00	6.460.895,00
1.2.1.5.52.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	6.460.895,00	0,00	6.460.895,00
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo	6.460.895,00	0,00	6.460.895,00
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	6.460.895,00	0,00	6.460.895,00
1.2.1.6.00.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	6.667.284,00	0,00	6.667.284,00
1.2.1.6.01.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	6.067.050,00	0,00	6.067.050,00
1.2.1.6.01.0.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	6.067.050,00	0,00	6.067.050,00
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	6.067.050,00	0,00	6.067.050,00
1.2.1.6.02.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	600.234,00	0,00	600.234,00
1.2.1.6.02.0.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	600.234,00	0,00	600.234,00
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	600.234,00	0,00	600.234,00
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	726.506.965,00	104.500.050,00	831.007.015,00
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	814.110,00	40.356.466,00	41.170.576,00
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	814.110,00	40.356.466,00	41.170.576,00
1.3.1.1.01.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	6.323.635,00	6.323.635,00
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	1.323.635,00	1.323.635,00
1.3.1.1.01.1.0.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	1.323.635,00	1.323.635,00
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1.3.1.1.02.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	814.110,00	32.130.911,00	32.945.021,00
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	814.110,00	32.130.911,00	32.945.021,00
1.3.1.1.99.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	1.901.920,00	1.901.920,00
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	1.901.920,00	1.901.920,00
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários	637.974.590,00	9.432.494,00	647.407.084,00
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	442.083.012,00	9.432.494,00	451.515.506,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	442.083.012,00	9.432.494,00	451.515.506,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.083.012,00	9.432.494,00	451.515.506,00
1.3.2.2.00.0	Dividendos	195.891.578,00	0,00	195.891.578,00
1.3.2.2.01.0	Dividendos	195.891.578,00	0,00	195.891.578,00
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	195.891.578,00	0,00	195.891.578,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.3.4.0.00.0	Exploração de Recursos Naturais	87.165.160,00	54.711.090,00	141.876.250,00
1.3.4.4.00.0	Exploração de Recursos Minerais	12.160.812,00	0,00	12.160.812,00
1.3.4.4.02.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	12.160.812,00	0,00	12.160.812,00
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	12.160.812,00	0,00	12.160.812,00
1.3.4.6.00.0	Exploração de Recursos Florestais	0,00	54.711.090,00	54.711.090,00
1.3.4.6.04.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	0,00	802.219,00	802.219,00
1.3.4.6.04.0.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	0,00	802.219,00	802.219,00
1.3.4.6.99.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	0,00	53.908.871,00	53.908.871,00
1.3.4.6.99.0.1	Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	0,00	53.908.871,00	53.908.871,00
1.3.4.9.00.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	75.004.348,00	0,00	75.004.348,00
1.3.4.9.01.0	Compensações Ambientais	75.004.348,00	0,00	75.004.348,00
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	75.004.348,00	0,00	75.004.348,00
1.3.6.0.00.0	Cessão de Direitos	553.105,00	0,00	553.105,00
1.3.6.1.00.0	Cessão de Direitos	553.105,00	0,00	553.105,00
1.3.6.1.01.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	553.105,00	0,00	553.105,00
1.3.6.1.01.0.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	553.105,00	0,00	553.105,00
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	553.105,00	0,00	553.105,00
1.5.0.0.00.0	Receita Industrial	0,00	8.707.334,00	8.707.334,00
1.5.1.0.00.0	Receita Industrial	0,00	8.707.334,00	8.707.334,00
1.5.1.1.00.0	Receita Industrial	0,00	8.707.334,00	8.707.334,00
1.5.1.1.01.0	Receita Industrial	0,00	8.707.334,00	8.707.334,00
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0,00	8.707.334,00	8.707.334,00
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	7.932.137,00	874.385.908,00	882.318.045,00
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.932.137,00	98.231.596,00	106.163.733,00
1.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.932.137,00	98.231.596,00	106.163.733,00
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	909.162,00	29.134.953,00	30.044.115,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	909.162,00	29.134.953,00	30.044.115,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	300.110,00	250.000,00	550.110,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300.110,00	250.000,00	550.110,00
1.6.1.1.03.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	6.722.865,00	58.269.734,00	64.992.599,00
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.722.865,00	58.269.734,00	64.992.599,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.6.1.1.04.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	10.576.909,00	10.576.909,00
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	10.576.909,00	10.576.909,00
1.6.3.0.00.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	757.471.498,00	757.471.498,00
1.6.3.2.00.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0,00	757.471.498,00	757.471.498,00
1.6.3.2.01.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis	0,00	757.471.498,00	757.471.498,00
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	0,00	757.471.498,00	757.471.498,00
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços	0,00	18.682.814,00	18.682.814,00
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	0,00	18.682.814,00	18.682.814,00
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	0,00	18.682.814,00	18.682.814,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	0,00	18.682.814,00	18.682.814,00
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	17.287.229.914,00	4.740.815,00	17.291.970.729,00
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	14.944.561.751,00	3.221.044,00	14.947.782.795,00
1.7.1.1.00.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.001.785.971,00	0,00	11.001.785.971,00
1.7.1.1.50.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	10.567.866.422,00	0,00	10.567.866.422,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	10.567.866.422,00	0,00	10.567.866.422,00
1.7.1.1.53.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	400.905.301,00	0,00	400.905.301,00
1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	400.905.301,00	0,00	400.905.301,00
1.7.1.1.54.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.899.830,00	0,00	32.899.830,00
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.899.830,00	0,00	32.899.830,00
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	114.418,00	0,00	114.418,00
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	114.418,00	0,00	114.418,00
1.7.1.2.00.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	649.141.623,00	0,00	649.141.623,00
1.7.1.2.50.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	80.406.684,00	0,00	80.406.684,00
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	80.406.684,00	0,00	80.406.684,00
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	500.027.184,00	0,00	500.027.184,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.027.184,00	0,00	500.027.184,00
1.7.1.2.52.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	68.707.755,00	0,00	68.707.755,00
1.7.1.2.52.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	68.707.755,00	0,00	68.707.755,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/90	68.707.755,00	0,00	68.707.755,00
1.7.1.4.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	319.115.227,00	0,00	319.115.227,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	305.005.348,00	0,00	305.005.348,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	305.005.348,00	0,00	305.005.348,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.212.126,00	0,00	1.212.126,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.212.126,00	0,00	1.212.126,00
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	9.683.905,00	0,00	9.683.905,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	9.683.905,00	0,00	9.683.905,00
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	3.213.848,00	0,00	3.213.848,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE- Principal	3.213.848,00	0,00	3.213.848,00
1.7.1.5.00.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.747.973.524,00	0,00	1.747.973.524,00
1.7.1.5.51.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.449.425.674,00	0,00	1.449.425.674,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.449.425.674,00	0,00	1.449.425.674,00
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	298.547.850,00	0,00	298.547.850,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	298.547.850,00	0,00	298.547.850,00
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	270.795.804,00	2.904.864,00	273.700.668,00
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	255.073.306,00	1.284.864,00	256.358.170,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	255.073.306,00	1.284.864,00	256.358.170,00
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.722.498,00	1.620.000,00	17.342.498,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.722.498,00	1.620.000,00	17.342.498,00
1.7.1.9.00.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	955.749.602,00	316.180,00	956.065.782,00
1.7.1.9.53.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	4.327.419,00	0,00	4.327.419,00
1.7.1.9.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	4.327.419,00	0,00	4.327.419,00
1.7.1.9.54.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	12.914.087,00	0,00	12.914.087,00
1.7.1.9.54.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	12.914.087,00	0,00	12.914.087,00
1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	12.914.087,00	0,00	12.914.087,00
1.7.1.9.55.0	Outras Transferências para Segurança Pública	6.713.882,00	0,00	6.713.882,00
1.7.1.9.55.0.1	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	6.713.882,00	0,00	6.713.882,00
1.7.1.9.56.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	703.834.719,00	0,00	703.834.719,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	703.834.719,00	0,00	703.834.719,00
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	200.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	227.511.000,00	0,00	227.511.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021	227.511.000,00	0,00	227.511.000,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	248.495,00	316.180,00	564.675,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	248.495,00	316.180,00	564.675,00
1.7.3.0.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.3.2.00.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.3.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.3.9.00.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.9.99.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas	105.000,00	1.519.771,00	1.624.771,00
1.7.4.1.00.0	Transferências de Instituições Privadas	105.000,00	1.519.771,00	1.624.771,00
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	105.000,00	1.519.771,00	1.624.771,00
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	105.000,00	1.519.771,00	1.624.771,00
1.7.5.0.00.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.336.827.718,00	0,00	2.336.827.718,00
1.7.5.1.00.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.336.827.718,00	0,00	2.336.827.718,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.336.827.718,00	0,00	2.336.827.718,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.336.827.718,00	0,00	2.336.827.718,00
1.7.9.0.00.0	Demais Transferências Correntes	5.630.445,00	0,00	5.630.445,00
1.7.9.9.00.0	Outras Transferências Correntes	5.630.445,00	0,00	5.630.445,00
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes	5.630.445,00	0,00	5.630.445,00
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	5.630.445,00	0,00	5.630.445,00
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	206.589.540,00	110.184.700,00	316.774.240,00
1.9.1.0.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.442.522,00	109.374.700,00	110.817.222,00
1.9.1.1.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.442.522,00	109.374.700,00	110.817.222,00
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	109.374.700,00	109.374.700,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	109.374.700,00	109.374.700,00
1.9.1.1.04.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	275.345,00	0,00	275.345,00
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	275.345,00	0,00	275.345,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.9.1.1.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.167.177,00	0,00	1.167.177,00
1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.167.177,00	0,00	1.167.177,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.631.007,00	0,00	59.631.007,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	59.631.007,00	0,00	59.631.007,00
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	3.026.725,00	0,00	3.026.725,00
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	3.026.725,00	0,00	3.026.725,00
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.026.725,00	0,00	3.026.725,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	56.604.282,00	0,00	56.604.282,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	56.604.282,00	0,00	56.604.282,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	145.516.011,00	810.000,00	146.326.011,00
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	145.516.011,00	810.000,00	146.326.011,00
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	44.535.956,00	0,00	44.535.956,00
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	44.535.956,00	0,00	44.535.956,00
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	44.535.956,00	0,00	44.535.956,00
1.9.9.9.16.0.0	Títulos Executivos Extrajudiciais	118.576,00	0,00	118.576,00
1.9.9.9.16.1.0	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	118.576,00	0,00	118.576,00
1.9.9.9.16.1.1	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	118.576,00	0,00	118.576,00
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	100.861.479,00	810.000,00	101.671.479,00
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	100.861.479,00	810.000,00	101.671.479,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	99.210.456,00	810.000,00	100.020.456,00
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.651.023,00	0,00	1.651.023,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.055.321.720	37.452.071	2.092.773.791
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.829.598.716,00	0,00	1.829.598.716,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.644.703.097,00	0,00	1.644.703.097,00
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	280.353.097,00	0,00	280.353.097,00
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	207.356.829,00	0,00	207.356.829,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	207.356.829,00	0,00	207.356.829,00
2.1.1.2.52.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	61.455.312,00	0,00	61.455.312,00
2.1.1.2.52.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	61.455.312,00	0,00	61.455.312,00
2.1.1.2.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	11.540.956,00	0,00	11.540.956,00
2.1.1.2.56.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	11.540.956,00	0,00	11.540.956,00
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.364.350.000,00	0,00	1.364.350.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.364.350.000,00	0,00	1.364.350.000,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.364.350.000,00	0,00	1.364.350.000,00
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	184.895.619,00	0,00	184.895.619,00
2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	184.895.619,00	0,00	184.895.619,00
2.1.2.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	54.638.499,00	0,00	54.638.499,00
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	54.638.499,00	0,00	54.638.499,00
2.1.2.2.50.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	130.257.120,00	0,00	130.257.120,00
2.1.2.2.50.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	130.257.120,00	0,00	130.257.120,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.000.000,00	21.393.593,00	22.393.593,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	21.393.593,00	21.393.593,00
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	21.393.593,00	21.393.593,00
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	21.393.593,00	21.393.593,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	21.393.593,00	21.393.593,00
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	27.490.374,00	0,00	27.490.374,00
2.3.1.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	27.490.374,00	0,00	27.490.374,00
2.3.1.1.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	15.349.130,00	0,00	15.349.130,00
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.349.130,00	0,00	15.349.130,00
2.3.1.1.07.0.0	Amortização de Financiamentos	12.141.244,00	0,00	12.141.244,00
2.3.1.1.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	12.141.244,00	0,00	12.141.244,00
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	12.141.244,00	0,00	12.141.244,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	197.232.630,00	16.058.478,00	213.291.108,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	197.232.630,00	16.058.478,00	213.291.108,00
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	7.306.441,00	7.306.441,00
2.4.1.1.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	7.306.441,00	7.306.441,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	7.306.441,00	7.306.441,00
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	197.232.630,00	8.752.037,00	205.984.667,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.4.1.4.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	144.210.483,00	0,00	144.210.483,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	144.210.483,00	0,00	144.210.483,00
2.4.1.4.53.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	27.086.613,00	0,00	27.086.613,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	27.086.613,00	0,00	27.086.613,00
2.4.1.4.54.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	25.788.792,00	0,00	25.788.792,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	25.788.792,00	0,00	25.788.792,00
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	146.742,00	8.752.037,00	8.898.779,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	146.742,00	8.752.037,00	8.898.779,00
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	0	560.648.960	560.648.960
7.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	9.767.808,00	9.767.808,00
7.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	9.767.808,00	9.767.808,00
7.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	0,00	9.767.808,00	9.767.808,00
7.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	0,00	9.767.808,00	9.767.808,00
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0,00	9.767.808,00	9.767.808,00
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	550.881.152,00	550.881.152,00
7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	42.307.636,00	42.307.636,00
7.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	42.307.636,00	42.307.636,00
7.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	42.307.636,00	42.307.636,00
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	42.307.636,00	42.307.636,00
TOTAL GERAL		42.487.069.710	2.865.917.589	45.352.987.299

1.5. Receita Consolidada por Categoria Econômica e
Origem dos Recursos - Orçamento da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.711.229.630	3.204.615.281	4.915.844.911
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.196.580	0	37.196.580
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	37.196.580	0	37.196.580
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.196.580	0	37.196.580
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.558.128	0	32.558.128
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.558.128	0	32.558.128
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.638.452	0	4.638.452
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.638.452	0	4.638.452
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	7.500.000	1.792.928.969	1.800.428.969
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	7.500.000	1.792.928.969	1.800.428.969
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.500.000	1.792.928.969	1.800.428.969
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0	1.441.909.154	1.441.909.154
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.090.692.014	1.090.692.014
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0	125.858	125.858
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0	303.799.757	303.799.757
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	47.291.525	47.291.525
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0	1.354.752	1.354.752
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.354.752	1.354.752
1.2.1.5.52.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	7.500.000	349.665.063	357.165.063
1.2.1.5.52.1.0	Contribuição do Militar Ativo			
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	3.300.000	131.532.011	134.832.011
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo			
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	4.200.000	180.953.338	185.153.338
1.2.1.5.52.3.0	Contribuição dos Pensionistas Militares			
1.2.1.5.52.3.1	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	0	37.179.714	37.179.714
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	3.919	637.475.748	637.479.667
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	198.107	198.107

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	198.107	198.107
1.3.1.1.01.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0	198.107	198.107
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	198.107	198.107
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários	0	637.277.641	637.277.641
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	0	637.277.641	637.277.641
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	637.277.641	637.277.641
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0	637.277.641	637.277.641
1.3.9.0.00.0	Demais Receitas Patrimoniais	3.919	0	3.919
1.3.9.9.00.0	Outras Receitas Patrimoniais	3.919	0	3.919
1.3.9.9.00.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.919	0	3.919
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	37.112.843	236.972.789	274.085.632
1.6.3.0.00.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	32.930.732	236.972.789	269.903.521
1.6.3.1.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	32.930.732	236.972.789	269.903.521
1.6.3.1.50.0	Serviços Hospitalares	32.930.732	229.026.893	261.957.625
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	32.930.732	229.026.893	261.957.625
1.6.3.1.99.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0	7.945.896	7.945.896
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0	7.945.896	7.945.896
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços	4.182.111	0	4.182.111
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	4.182.111	0	4.182.111
1.6.9.9.00.1	Outros Serviços	4.182.111	0	4.182.111
1.6.9.9.00.1.1	Outros Serviços - Principal	4.182.111	0	4.182.111
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	1.629.416.288	5.798.063	1.635.214.351
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.629.416.288	1.310.088	1.630.726.376
1.7.1.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.582.246.366	0	1.582.246.366
1.7.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	1.582.246.366	0	1.582.246.366
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ			
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ	1.298.908.599	0	1.298.908.599
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	32.312.413	0	32.312.413
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacê			

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacê	4.972.261	0	4.972.261
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	246.053.093	0	246.053.093
1.7.1.6.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.142.864	0	24.142.864
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.142.864	0	24.142.864
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	24.142.864	0	24.142.864
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	23.027.058	1.310.088	24.337.146
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.266	1.310.088	1.329.354
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.266	1.310.088	1.329.354
1.7.1.7.52.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	21.373.259	0	21.373.259
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	21.373.259	0	21.373.259
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.634.533	0	1.634.533
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.634.533	0	1.634.533
1.7.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas	0	4.487.975	4.487.975
1.7.4.1.00.0	Transferências de Instituições Privadas	0	4.487.975	4.487.975
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0	4.487.975	4.487.975
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0	4.487.975	4.487.975
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	0	531.439.712	531.439.712
1.9.2.0.00.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	497.878.504	497.878.504
1.9.2.1.00.0	Indenizações	0	1.216.225	1.216.225
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	0	1.216.225	1.216.225
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações	0	1.216.225	1.216.225
1.9.2.2.00.0	Restituições	0	496.662.279	496.662.279
1.9.2.2.06.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0	1.153.564	1.153.564
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores			
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0	1.153.564	1.153.564
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	0	495.508.715	495.508.715
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0	495.508.715	495.508.715
1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes	0	33.561.208	33.561.208
1.9.9.9.00.0	Outras Receitas Correntes	0	33.561.208	33.561.208
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	33.561.208	33.561.208



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Soc	0	33.561.208	33.561.208
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital	554.452.273	500.000	554.952.273
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	552.022.775	0	552.022.775
2.1.1.0.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	552.022.775	0	552.022.775
2.1.1.2.00.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	552.022.775	0	552.022.775
2.1.1.2.51.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	552.022.775	0	552.022.775
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	552.022.775	0	552.022.775
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	2.429.498	500.000	2.929.498
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	2.429.498	500.000	2.929.498
2.4.1.1.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.429.498	0	2.429.498
2.4.1.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e S	2.429.498	0	2.429.498
2.4.1.1.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária -	244.683	0	244.683
2.4.1.1.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ			
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ	2.184.815	0	2.184.815
2.4.1.4.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0	500.000	500.000
2.4.1.4.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0	500.000	500.000
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0	500.000	500.000
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	8.423.064	2.918.871.679	2.927.294.743
7.2.0.0.00.0	Contribuições	8.423.064	2.918.871.679	2.927.294.743
7.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais	8.423.064	2.918.871.679	2.927.294.743
7.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	2.918.871.679	2.918.871.679
7.2.1.5.53.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	0	279.166.979	279.166.979
7.2.1.5.53.2.1	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	0	310.205.723	310.205.723
7.2.1.5.53.3.1	Contribuição Patronal - Militar Pensionista Intra - Principal	0	63.736.652	63.736.652
7.2.1.5.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0	496.629.319	496.629.319
7.2.1.5.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	77.855.168	77.855.168
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0	1.691.277.838	1.691.277.838
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.691.169.780	1.691.169.780
7.2.1.5.02.1.6	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0	108.058	108.058
7.2.1.9.00.0	Outras Contribuições Sociais	8.423.064	0	8.423.064
7.2.1.9.99.0	Demais Contribuições Sociais	8.423.064	0	8.423.064
7.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB			
7.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	8.423.064	0	8.423.064
TOTAL GERAL		2.274.104.967	6.123.986.960	8.398.091.927

1.6. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos dos Fundos Estaduais e da Administração Indireta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			64.042.507
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			64.042.507
1.1.2.0.00.0	Taxas		64.042.507	
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	64.042.507		
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	64.042.507		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	64.042.507		
TOTAL GERAL				64.042.507



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			15.468.657
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			15.468.657
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		15.468.657	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.468.657		
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.468.657		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.468.657		
TOTAL GERAL				15.468.657



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			36.171.000
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			36.171.000
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		36.171.000	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	36.171.000		
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.171.000		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.171.000		
TOTAL GERAL				36.171.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			8.972.931
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			8.972.931
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		8.972.931	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.972.931		
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	8.972.931		
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.972.931		
TOTAL GERAL				8.972.931



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			20.176.216
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			20.176.216
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.176.216	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.176.216		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	20.176.216		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.176.216		
TOTAL GERAL				20.176.216



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			800.000
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			800.000
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		800.000	
1.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000		
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	800.000		
1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	800.000		
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			11.783.858
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito			11.540.956
2.1.1.0.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		11.540.956	
2.1.1.2.00.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	11.540.956		
2.1.1.2.56.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	11.540.956		
2.1.1.2.56.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	11.540.956		
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital			242.902
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		242.902	
2.4.1.4.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	242.902		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	242.902		
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	242.902		
TOTAL GERAL				12.583.858



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			539.254
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			439.254
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		439.254	
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	439.254		
1.3.1.1.01.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	439.254		
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	439.254		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	439.254		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			100.000
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços		100.000	
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	100.000		
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	100.000		
1.6.9.9.99.1	Outros Serviços - Principal	100.000		
TOTAL GERAL				539.254



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			1.189.135.598
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.048.766.971
1.1.2.0.00.0	Taxas		1.048.766.971	
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.048.766.971		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.048.766.971		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.014.307.907		
1.1.2.2.01.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	34.459.064		
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			30.993.927
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.157.980	
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.157.980		
1.3.1.1.02.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	23.157.980		
1.3.1.1.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	23.157.980		
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		7.835.947	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	7.835.947		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	7.835.947		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.835.947		
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes			109.374.700
1.9.1.0.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		109.374.700	
1.9.1.1.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	109.374.700		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	109.374.700		
1.9.1.1.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	109.374.700		
TOTAL GERAL				1.189.135.598



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			1.255.691
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			1.255.691
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços		1.255.691	
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	1.255.691		
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	1.255.691		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	1.255.691		
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			98.835
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital			98.835
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		98.835	
2.4.1.4.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	98.835		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	98.835		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	98.835		
TOTAL GERAL				1.354.526



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			10.576.909
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			10.576.909
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.576.909	
1.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.576.909		
1.6.1.1.04.0	Serviços de Informação e Tecnologia	10.576.909		
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	10.576.909		
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			42.307.636
7.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			42.307.636
7.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		42.307.636	
7.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.307.636		
7.6.1.1.04.0	Serviços de Informação e Tecnologia	42.307.636		
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	42.307.636		
TOTAL GERAL				52.884.545



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			1.620.000
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			1.620.000
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.620.000	
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.620.000		
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.620.000		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.620.000		
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			8.410.300
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital			8.410.300
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		8.410.300	
2.4.1.4.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.410.300		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.410.300		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	8.410.300		
TOTAL GERAL				10.030.300



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Carlos Gomes

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			1.913.614
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			113.843
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.000	
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000		
1.3.1.1.01.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000		
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	5.000		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000		
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		108.843	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	108.843		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	108.843		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.843		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			280.000
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		250.000	
1.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000		
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	250.000		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250.000		
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços		30.000	
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	30.000		
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	30.000		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	30.000		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			1.519.771
1.7.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas		1.519.771	
1.7.4.1.00.0	Transferências de Instituições Privadas	1.519.771		
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.519.771		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.519.771		
TOTAL GERAL				1.913.614



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			23.989.112
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			22.694.220
1.6.3.0.00.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		22.694.220	
1.6.3.1.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	22.694.220		
1.6.3.1.50.0	Serviços Hospitalares	15.911.440		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	15.911.440		
1.6.3.1.99.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	6.782.780		
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	6.782.780		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			1.294.892
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.294.892	
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.294.892		
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.294.892		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.294.892		
TOTAL GERAL				23.989.112



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			1.485.569
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			15.202
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		15.202	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	15.202		
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	15.202		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15.202		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			967.085
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		879.381	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	879.381		
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	879.381		
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	879.381		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	879.381		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		87.704	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	87.704		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	87.704		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.704		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			187.102
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		187.102	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	187.102		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	187.102		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	187.102		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			316.180
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		316.180	
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	316.180		
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	316.180		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	316.180		
TOTAL GERAL				1.485.569



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			4.487.975
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			4.487.975
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas		4.487.975	
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	4.487.975		
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.487.975		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.487.975		
TOTAL GERAL				4.487.975



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			1.797.075
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			1.797.075
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.797.075	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.797.075		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	1.797.075		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.797.075		
TOTAL GERAL				1.797.075



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			67.026.029
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			67.026.029
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		67.026.029	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	67.026.029		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	66.860.048		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	66.860.048		
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	165.981		
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	165.981		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			5.320.432
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			5.320.432
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		5.320.432	
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.320.432		
2.1.1.2.51.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	5.320.432		
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	5.320.432		
TOTAL GERAL				72.346.461



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			80.616.025
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			198.107
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		198.107	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	198.107		
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	198.107		
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	198.107		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	198.107		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			80.402.722
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		80.402.722	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	80.402.722		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	80.372.270		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	80.372.270		
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	30.452		
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	30.452		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			15.196
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		15.196	
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.196		
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.196		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.196		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			500.000
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			500.000
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		500.000	
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000		
TOTAL GERAL				81.116.025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			11.682.111
1.2.0.0.00.0	Contribuições			7.500.000
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		7.500.000	
1.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.500.000		
1.2.1.5.52.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	7.500.000		
1.2.1.5.52.1.0	Contribuição do Militar Ativo	3.300.000		
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	3.300.000		
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo	4.200.000		
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	4.200.000		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			4.182.111
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços		4.182.111	
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	4.182.111		
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	4.182.111		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	4.182.111		
TOTAL GERAL				11.682.111



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			47.222.294
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			47.222.294
1.3.4.0.00.0	Exploração de Recursos Naturais		47.222.294	
1.3.4.9.00.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	47.222.294		
1.3.4.9.01.0	Compensações Ambientais	47.222.294		
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	47.222.294		
TOTAL GERAL				47.222.294



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

		OGE 2026		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			12.160.812
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			12.160.812
1.3.4.0.00.0	Exploração de Recursos Naturais		12.160.812	
1.3.4.4.00.0	Exploração de Recursos Minerais	12.160.812		
1.3.4.4.02.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	12.160.812		
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	12.160.812		
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			212.141.244
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito			200.000.000
2.1.1.0.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		200.000.000	
2.1.1.2.00.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000.000		
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000.000		
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	200.000.000		
2.3.0.0.00.0	Amortização de Empréstimos			12.141.244
2.3.1.0.00.0	Amortização de Empréstimos		12.141.244	
2.3.1.1.00.0	Amortização de Empréstimos	12.141.244		
2.3.1.1.07.0	Amortização de Financiamentos	12.141.244		
2.3.1.1.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	12.141.244		
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	12.141.244		
TOTAL GERAL				224.302.056



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Investimento de Segurança Pública			OGE 2026	R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			32.558.128
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			32.558.128
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		32.558.128	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.558.128		
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.558.128		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.558.128		
TOTAL GERAL				32.558.128



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Saúde dos Servidores Militares			OGE 2026	R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			13.128.179
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			13.128.179
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		13.128.179	
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.460.895		
1.2.1.5.52.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	6.460.895		
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo	6.460.895		
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	6.460.895		
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	6.667.284		
1.2.1.6.01.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	6.067.050		
1.2.1.6.01.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	6.067.050		
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	6.067.050		
1.2.1.6.02.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	600.234		
1.2.1.6.02.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	600.234		
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	600.234		
TOTAL GERAL				13.128.179



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Assistência Social			OGE 2026	R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			24.142.864
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			24.142.864
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		24.142.864	
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.142.864		
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.142.864		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	24.142.864		
TOTAL GERAL				24.142.864



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			146.742
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital			146.742
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		146.742	
2.4.1.4.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	146.742		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	146.742		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	146.742		
TOTAL GERAL				146.742



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			1.619.834.816
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.638.452
1.1.2.0.00.0	Taxas		4.638.452	
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.638.452		
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.638.452		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.638.452		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			32.930.732
1.6.3.0.00.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		32.930.732	
1.6.3.1.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	32.930.732		
1.6.3.1.50.0	Serviços Hospitalares	32.930.732		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	32.930.732		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			1.582.265.632
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.582.265.632	
1.7.1.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.582.246.366		
1.7.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.582.246.366		
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.298.908.599		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	1.298.908.599		
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	32.312.413		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	32.312.413		
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.972.261		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.972.261		
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	246.053.093		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	246.053.093		
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.266		
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.266		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.266		
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			549.131.841
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito			546.702.343
2.1.1.0.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		546.702.343	
2.1.1.2.00.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	546.702.343		
2.1.1.2.51.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	546.702.343		
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	546.702.343		
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital			2.429.498
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		2.429.498	
2.4.1.1.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.429.498		
2.4.1.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.429.498		
2.4.1.1.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	244.683		
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	244.683		
2.4.1.1.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.184.815		
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	2.184.815		
TOTAL GERAL				2.168.966.657



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			1.868.529.485
1.2.0.0.00.0	Contribuições			1.328.080.418
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		1.328.080.418	
1.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.328.080.418		
1.2.1.5.01.0	Contribuição do Servidor Civil	1.326.826.105		
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	975.734.823		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	975.704.697		
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	30.126		
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	303.799.757		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	303.799.757		
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	47.291.525		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	47.291.525		
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.254.313		
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.254.313		
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.254.313		
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			9.334.355
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		9.334.355	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	9.334.355		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.334.355		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	9.334.355		
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes			531.114.712
1.9.2.0.00.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		497.553.504	
1.9.2.1.00.0	Indenizações	891.225		
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	891.225		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações	891.225		
1.9.2.2.00.0	Restituições	496.662.279		
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.153.564		
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	1.153.564		
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.153.564		
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	495.508.715		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	495.508.715		
1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes		33.561.208	
1.9.9.9.00.0	Outras Receitas Correntes	33.561.208		
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	33.561.208		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	33.561.208		
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			2.166.844.035
7.2.0.0.00.0	Contribuições			2.166.844.035
7.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		2.166.844.035	
7.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.166.844.035		
7.2.1.5.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	496.629.319		
7.2.1.5.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	77.855.168		
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.592.359.548		
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.592.359.548		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.592.273.845		
7.2.1.5.02.1.6	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	85.703		
TOTAL GERAL				4.035.373.520



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			725.183.399
1.2.0.0.00.0	Contribuições			100.127.110
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		100.127.110	
1.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	100.127.110		
1.2.1.5.01.0	Contribuição do Servidor Civil	100.026.671		
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	100.026.671		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	100.004.315		
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	22.356		
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	100.439		
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	100.439		
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.439		
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			625.056.289
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		625.056.289	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	625.056.289		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	625.056.289		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	625.056.289		
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			98.918.290
7.2.0.0.00.0	Contribuições			98.918.290
7.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		98.918.290	
7.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	98.918.290		
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	98.918.290		
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	98.918.290		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	98.895.935		
7.2.1.5.02.1.6	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	22.355		
TOTAL GERAL				824.101.689



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Hospital Ophir Loyola		OGE 2026		R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			66.849.818
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			66.849.818
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		66.849.818	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	66.849.818		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	65.883.135		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	65.883.135		
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	966.683		
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	966.683		
TOTAL GERAL				66.849.818



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Imprensa Oficial do Estado		OGE 2026		R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			8.707.334
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial			8.707.334
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial		8.707.334	
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	8.707.334		
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	8.707.334		
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	8.707.334		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			9.767.808
7.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial			9.767.808
7.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial		9.767.808	
7.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	9.767.808		
7.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	9.767.808		
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	9.767.808		
TOTAL GERAL				18.475.142



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará		OGE 2026		R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			759.373.418
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			1.901.920
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.901.920	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.901.920		
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	1.901.920		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.901.920		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			757.471.498
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		757.471.498	
1.6.3.2.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	757.471.498		
1.6.3.2.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis	757.471.498		
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	757.471.498		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			508.573.516
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			508.573.516
TOTAL GERAL				1.267.946.934



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará		OGE 2026		R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			82.493.144
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			82.493.144
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais		82.493.144	
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	54.711.090		
1.3.4.6.04.0.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	802.219		
1.3.4.6.04.0.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	802.219		
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	53.908.871		
1.3.4.6.99.0.1	Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	53.908.871		
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	27.782.054		
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	27.782.054		
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	27.782.054		
TOTAL GERAL				82.493.144



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará		OGE 2026		R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			14.569.734
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			14.569.734
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		14.569.734	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.569.734		
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	14.569.734		
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	14.569.734		
TOTAL GERAL				14.569.734



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Terras do Pará		OGE 2026		R\$ 1,00
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			23.020.021
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			5.900.000
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.000.000	
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000.000		
1.3.1.1.01.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000.000		
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.000.000		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000.000		
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		900.000	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	900.000		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	900.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	900.000		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			17.110.021
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços		17.110.021	
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	17.110.021		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	17.110.021		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	17.110.021		
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes			10.000
1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes		10.000	
1.9.9.9.00.0	Outras Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	10.000		
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000		
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			21.393.593
2.2.0.0.00.0	Alienação de Bens			21.393.593
2.2.2.0.00.0	Alienação de Bens Imóveis		21.393.593	
2.2.2.1.00.0	Alienação de Bens Imóveis	21.393.593		
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	21.393.593		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	21.393.593		
TOTAL GERAL				44.413.614



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Junta Comercial do Estado do Pará		OGE 2026	R\$ 1,00	
Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			45.000.000
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			500.000
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		500.000	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	500.000		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	500.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.000		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			43.700.000
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		43.700.000	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	43.700.000		
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	43.700.000		
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	43.700.000		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			800.000
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		800.000	
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	800.000		
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	800.000		
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	800.000		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	800.000		
TOTAL GERAL				45.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Polícia Científica do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			833.414
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			833.414
1.1.2.0.00.0	Taxas		833.414	
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	833.414		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	833.414		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	833.414		
TOTAL GERAL				833.414



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			367.933.438
1.2.0.0.00.0	Contribuições			364.721.441
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		364.721.441	
1.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	364.721.441		
1.2.1.5.01.0	Contribuição do Servidor Civil	15.056.378		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	15.056.378		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	14.983.002		
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	73.376		
1.2.1.5.52.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	349.665.063		
1.2.1.5.52.1	Contribuição do Militar Ativo	131.532.011		
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	131.532.011		
1.2.1.5.52.2	Contribuição do Militar Inativo	180.953.338		
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	180.953.338		
1.2.1.5.52.3	Contribuição dos Pensionistas Militares	37.179.714		
1.2.1.5.52.3.1	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	37.179.714		
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			2.886.997
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		2.886.997	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	2.886.997		
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.886.997		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.886.997		
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes			325.000
1.9.2.0.00.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		325.000	
1.9.2.1.00.0	Indenizações	325.000		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	325.000		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações	325.000		
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			653.109.354
7.2.0.0.00.0	Contribuições			653.109.354
7.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		653.109.354	
7.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	653.109.354		
TOTAL GERAL				1.021.042.792



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

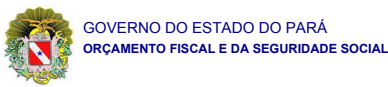
Universidade do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.

OGE 2026 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			7.646.526
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			6.361.662
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.361.662	
1.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.361.662		
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	6.361.662		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.361.662		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			1.284.864
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.284.864	
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.284.864		
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.284.864		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.284.864		
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital			7.306.441
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital			7.306.441
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		7.306.441	
2.4.1.1.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.306.441		
2.4.1.1.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.306.441		
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.306.441		
TOTAL GERAL				14.952.967

1.7. Receita por Categoria Econômica - Dedução FUNDEB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - DEDUÇÃO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR BRUTO	DEDUÇÕES		VALOR LÍQUIDO	%
		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	FUNDEB		
I - RECEITA DO TESOUREIRO	62.814.799.707	7.646.816.992	6.927.287.398	44.752.751.613	83,26
1 - RECEITA PRÓPRIA	34.908.722.766	7.468.806.506	4.185.094.467	23.254.821.792	43,26
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.557.729.760	778.864.880	155.772.976	623.091.903	1,16
- Imposto s/ Transmissão Causa Mortis Doação de Bens e Direitos	76.782.575		15.356.515	61.426.061	0,11
- Imposto s/ Operações Relativas a Circulação de Mercadorias	26.759.766.504	6.689.941.626	4.013.964.976	16.055.859.901	29,87
- Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	3.499.806.243			3.499.806.243	6,51
- Taxas	1.987.373.727			1.987.373.727	3,70
- Receita de Contribuições	20.628.179			20.628.179	0,04
- Receita Patrimonial	726.510.884			726.510.884	1,35
- Receita de Serviços	45.044.980			45.044.980	0,08
- Multas e Juros de Mora	1.442.522			1.442.522	0,00
- Indenizações e Restituições	59.631.007			59.631.007	0,11
- Outras Receitas	145.516.011			145.516.011	0,27
- Alienação de Bens	1.000.000			1.000.000	0,002
- Amortização de Empréstimos	27.490.374			27.490.374	0,05
2 - RECEITA TRANSFERIDA	22.036.511.748	178.010.486	2.742.192.931	19.116.308.330	35,56
- Cota-Parte do FPE	13.209.833.028,00		2.641.966.606	10.567.866.422	19,66
- Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	668.175.503,00	167.043.876	100.226.325	400.905.301	0,75
- Cota-Parte do Imposto sobre o Ouro	114.418,00			114.418	0,00
- Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.866.440,00	10.966.610		32.899.830	0,06
- Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	80.406.684,00			80.406.684	0,15
- Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	500.027.184,00			500.027.184	0,93
- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	68.707.755,00			68.707.755	0,13
- Transferência de Recursos do FUNDEB	4.084.801.242,00			4.084.801.242	7,60
- Transferência de Recursos do FNDE	319.115.227,00			319.115.227	0,59
- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.582.246.366,00			1.582.246.366	2,94
- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	24.142.864,00			24.142.864	0,04
- Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	493.484.990,00			493.484.990	0,92
- Outras Transferências da União	955.749.602,00			955.749.602	1,78
- Transferências dos Municípios e de suas Entidades	105.000,00			105.000	0,00
- Transferências de Instituições Privadas	105.000,00			105.000	0,00
- Demais Transferências	5.630.445,00			5.630.445	0,0
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.381.621.491			2.381.621.491	4,43
II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.510.383.910			5.510.383.910	10,25
III - RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	3.487.943.702			3.487.943.702	6,49
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	68.325.183.617	7.646.816.992	6.927.287.398	53.751.079.226	100

Fonte: SEFA/SEPLAD

□

2. DESPESA

2.1. Evolução da Despesa Segundo as Categorias
Categorias Econômicas e Grupos de Despesas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2.1 - EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPO DE DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141, 05/09/2025

GRUPO DE DESPESA	REALIZADO				ORÇADO				PROPOSTA	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	32.015.003.766	84	34.796.437.585	88	39.953.626.671	86	42.040.122.028	86	47.095.684.503	88
Pessoal e Encargos Sociais	20.180.743.296	53	22.455.392.418	57	24.584.125.979	53	26.737.010.102	55	28.485.183.876	53
Juros e Encargos da Dívida	295.939.785	1	609.936.507	2	694.171.687	1	817.583.064	2	1.349.267.973	3
Outras Despesas Correntes	11.538.320.685	30	11.731.108.660	30	14.675.329.005	31	14.485.528.862	30	17.261.232.654	32
DESPESAS DE CAPITAL	6.110.048.317	16	4.136.983.346	10	6.079.027.847	13	6.102.895.216	13	6.118.584.336	11
Investimento	5.459.382.018	14	3.020.330.811	8	4.582.906.218	10	4.496.164.970	9	4.537.126.599	8
Inversões Financeiras	197.366.647	1	374.769.428	1	959.308.207	2	927.353.487	2	475.201.047	1
Amortização da Dívida	453.299.653	1	741.883.107	2	536.813.422	1	679.376.759	1	1.106.256.690	2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	700.360.425	-	582.362.849	-	461.487.530	1	536.810.387	1
DESPESA TOTAL	38.125.052.083	100	39.633.781.356	100	46.615.017.367	100	48.604.504.774	100	53.751.079.226	100

Fonte: SEFA / SEPLAD

Nota:

(1) Valores Nominais

(2) Os valores das despesas Intraorçamentárias estão inclusos no total por Grupo de Despesa

(3) Os anos de 2022 a 2025 estão com as Transferências Constitucionais aos Municípios deduzidas na fonte

2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DA DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025				OGE 2026	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
Despesas Correntes	38.843.138.146	8.252.546.357	47.095.684.503		
Pessoal e Encargos Sociais	23.264.518.968	5.220.664.908	28.485.183.876		
Juros e Encargos da Dívida	1.349.267.973	0	1.349.267.973		
Outras Despesas Correntes	14.229.351.205	3.031.881.449	17.261.232.654		
Despesas de Capital	5.716.726.144	401.858.192	6.118.584.336		
Investimentos	4.138.692.219	398.434.380	4.537.126.599		
Inversões Financeiras	472.689.235	2.511.812	475.201.047		
Amortização da Dívida	1.105.344.690	912.000	1.106.256.690		
Reserva de Contingência	201.310.387	335.500.000	536.810.387		
Reserva de Contingência	201.310.387	335.500.000	536.810.387		
TOTAL GERAL	44.761.174.677	8.989.904.549	53.751.079.226		

2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RESUMO DA DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025				OGE 2026	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
Despesas Correntes	28.713.655.868	2.507.855.809	31.221.511.677		
Pessoal e Encargos Sociais	18.531.266.356	307.406.217	18.838.672.573		
Juros e Encargos da Dívida	1.349.267.973	0	1.349.267.973		
Outras Despesas Correntes	8.833.121.539	2.200.449.592	11.033.571.131		
Despesas de Capital	5.090.604.518	358.061.780	5.448.666.298		
Investimentos	3.512.570.593	354.949.968	3.867.520.561		
Inversões Financeiras	472.689.235	2.511.812	475.201.047		
Amortização da Dívida	1.105.344.690	600.000	1.105.944.690		
Reserva de Contingência	201.310.387	0	201.310.387		
Reserva de Contingência	201.310.387	0	201.310.387		
TOTAL GERAL	34.005.570.773	2.865.917.589	36.871.488.362		

2.4. Resumo da Despesa - Orçamento Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DA DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025.				OGE 2026	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
Despesas Correntes	10.129.482.278	5.744.690.548	15.874.172.826		
Pessoal e Encargos Sociais	4.733.252.612	4.913.258.691	9.646.511.303		
Outras Despesas Correntes	5.396.229.666	831.431.857	6.227.661.523		
Despesas de Capital	626.121.626	43.796.412	669.918.038		
Investimentos	626.121.626	43.484.412	669.606.038		
Amortização da Dívida	0	312.000	312.000		
Reserva de Contingência	0	335.500.000	335.500.000		
Reserva de Contingência	0	335.500.000	335.500.000		
TOTAL GERAL	10.755.603.904	6.123.986.960	16.879.590.864		

2.5. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
PODER LEGISLATIVO	2.071.838.928	1.254.751.828	0	735.906.239	81.180.861	0	0	0
Assembleia Legislativa do Estado	1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0
Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	4.300.000	1.247.545	0	3.052.455	0	0	0	0
Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa	3.000.000	2.023.500	0	896.500	80.000	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado	528.353.449	366.486.237	0	125.161.646	36.705.566	0	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	477.313.543	266.380.710	0	168.637.538	42.295.295	0	0	0
PODER JUDICIÁRIO	2.955.585.974	2.056.692.219	0	823.889.955	74.923.568	80.232	0	0
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	17.991.840	0	0	15.378.546	2.613.294	0	0	0
Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário	544.494.904	0	0	492.658.871	51.786.033	50.000	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	2.393.099.230	2.056.692.219	0	315.852.538	20.524.241	30.232	0	0
PODER EXECUTIVO	47.095.259.675	24.054.081.688	1.349.267.973	15.257.477.703	4.316.254.419	475.110.815	1.106.256.690	536.810.387
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	159.323.715	67.983.551	0	88.940.164	2.000.000	400.000	0	0
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	30.818.631	12.079.384	0	13.078.287	5.659.960	1.000	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	52.599.563	14.178.222	0	37.921.341	500.000	0	0	0
Casa Civil	87.702.213	56.722.276	0	30.879.937	100.000	0	0	0
Casa Militar	30.185.685	12.824.752	0	17.260.933	100.000	0	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	24.002.213	4.515.079	0	18.632.134	255.000	0	600.000	0
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	25.725.125	5.433.909	0	12.522.687	7.542.717	225.812	0	0
Companhia de Habitação do Estado do Pará	125.667.189	38.272.571	0	42.971.767	42.822.851	0	1.600.000	0
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	17.671.841	3.963.113	0	3.269.474	10.439.254	0	0	0
Controladoria-Geral do Estado do Pará	15.897.863	12.097.411	0	3.700.452	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	465.732.034	308.244.962	0	156.487.072	1.000.000	0	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	1.189.135.598	228.702.778	0	662.273.216	298.159.604	0	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	189.321.920	161.459.187	0	27.163.898	398.835	0	300.000	0
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	125.815.469	70.647.549	0	50.895.920	3.472.000	0	800.000	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	349.236.303	315.236.303	0	30.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3.886.564.627	0	1.349.267.973	991.452.195	0	443.199.769	1.102.644.690	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	1.628.706.689	1.587.321.532	0	41.385.157	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	287.074.372	0	0	286.907.172	0	167.200	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	10.450.000	0	0	10.440.000	10.000	0	0	0
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	12.436.856	6.121.004	0	6.215.852	100.000	0	0	0
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	81.061.858	5.519.165	0	70.922.693	4.620.000	0	0	0
Fundação Carlos Gomes	17.721.359	9.352.865	0	8.068.494	300.000	0	0	0
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	23.989.112	6.000.000	0	14.644.220	3.344.892	0	0	0
Fundação Cultural do Estado do Pará	54.886.316	17.586.408	0	36.515.214	784.694	0	0	0
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	7.491.961	3.181.740	0	1.310.221	3.000.000	0	0	0
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	163.399.612	99.531.865	0	60.821.227	3.046.520	0	0	0
Fundação Paraense de Radiodifusão	43.683.006	9.681.311	0	32.995.895	1.005.800	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fundação ParáPaz	56.035.327	11.726.831	0	42.108.496	2.200.000	0	0	0
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	67.026.029	19.000.000	0	46.026.029	2.000.000	0	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	81.116.025	17.000.000	0	59.923.025	4.193.000	0	0	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	12.249.775	0	0	9.249.775	1.000.000	2.000.000	0	0
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	47.222.294	0	0	40.222.294	3.000.000	4.000.000	0	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	282.595.398	0	0	2.090.000	262.364.154	18.141.244	0	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	14.156.374	0	0	12.656.374	1.500.000	0	0	0
Fundo Especial de Bombeiros	13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	118.824.894	0	0	109.817.753	9.007.141	0	0	0
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	275.345	0	0	275.345	0	0	0	0
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	146.742	0	0	0	146.742	0	0	0
Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d	223.076	0	0	223.076	0	0	0	0
Fundo Estadual de Saúde	6.757.228.884	1.537.948.140	0	4.614.053.888	605.226.856	0	0	0
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará	12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0
Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará	14.476.502	0	0	14.193.502	283.000	0	0	0
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	5.378.277.269	5.372.172.769	0	6.104.500	0	0	0	0
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	803.316.625	90.575.289	0	377.241.336	0	0	0	335.500.000
Gabinete do Vice-Governador	10.089.558	6.973.369	0	3.016.189	100.000	0	0	0
Hospital Ophir Loyola	66.849.818	20.300.000	0	45.237.818	1.000.000	0	312.000	0
Imprensa Oficial do Estado	18.475.142	6.502.187	0	11.672.955	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	1.267.946.934	55.978.400	0	1.205.068.534	6.900.000	0	0	0
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	112.529.220	13.849.888	0	93.179.332	2.500.000	3.000.000	0	0
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	353.045.127	50.000.000	0	273.045.127	30.000.000	0	0	0
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	20.530.024	6.489.245	0	13.840.779	200.000	0	0	0
Instituto de Terras do Pará	68.884.338	17.451.408	0	29.939.337	21.493.593	0	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	54.104.873	2.162.825	0	1.942.048	50.000.000	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	28.862.817	1.357.007	0	15.505.810	12.000.000	0	0	0
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDECIDÃO ADM	5.203.729	1.269.865	0	2.993.864	940.000	0	0	0
Polícia Científica do Pará	233.994.464	164.595.390	0	65.565.660	3.833.414	0	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	1.349.514.951	1.141.153.931	0	198.004.191	10.356.829	0	0	0
Polícia Militar do Pará	2.445.766.300	1.581.153.070	0	850.879.016	13.734.214	0	0	0
Procuradoria Geral do Estado	223.065.202	165.693.232	0	56.771.970	600.000	0	0	0
Reserva de Contingência	201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	5.527.648	2.453.200	0	1.994.448	1.080.000	0	0	0
Secretaria de Estado da Fazenda	787.469.794	648.989.464	0	107.714.015	30.766.315	0	0	0
Secretaria de Estado da Mulher	19.408.520	3.740.780	0	15.267.740	400.000	0	0	0
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	6.685.325	2.942.340	0	2.667.985	1.075.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	661.070.939	357.690.172	0	293.104.781	10.275.986	0	0	0
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	88.200.000	7.661.862	0	80.438.138	100.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	112.400.979	48.618.372	0	52.994.978	10.787.629	0	0	0
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	196.124.179	7.337.428	0	180.686.751	8.100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Comunicação	143.070.152	4.694.794	0	138.275.358	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Cultura	103.155.600	18.885.611	0	83.591.160	678.829	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	63.675.210	25.066.413	0	31.692.145	6.040.862	875.790	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	12.363.673	5.846.542	0	6.417.131	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Educação	9.364.965.810	6.452.941.513	0	2.421.930.171	489.994.126	100.000	0	0
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	55.940.651	6.116.722	0	49.723.929	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	7.504.805	3.313.905	0	4.090.900	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	1.744.766.839	18.869.976	0	52.208.953	1.673.687.910	0	0	0
Secretaria de Estado de Justiça	21.964.253	8.509.296	0	13.354.957	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	397.958.876	66.547.314	0	254.311.562	77.100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Obras Públicas	542.951.970	11.478.809	0	10.915.943	520.557.218	0	0	0
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	165.613.310	97.924.734	0	57.688.576	10.000.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	130.666.100	18.457.990	0	110.208.110	2.000.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Turismo	91.751.003	12.467.029	0	79.183.974	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	3.741.030	2.004.087	0	1.636.943	100.000	0	0	0
Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	2.422.437.715	2.369.764.868	0	52.672.847	0	0	0	0
Universidade do Estado do Pará	642.681.114	498.511.432	0	127.061.687	17.107.995	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0
Ministério Público	1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	390.029.818	302.697.450	0	75.474.877	11.857.491	0	0	0
Defensoria Pública do Estado do Pará	390.029.818	302.697.450	0	75.474.877	11.857.491	0	0	0
Total Geral	53.751.079.226	28.485.183.876	1.349.267.973	17.261.232.654	4.537.125.599	475.201.047	1.106.256.690	536.810.387

2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Administração	0	2.670.099.558	326.071.383	2.996.170.941
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	25.946.245	500.000	26.446.245
Casa Civil	0	87.602.213	100.000	87.702.213
Casa Militar	0	30.085.685	100.000	30.185.685
Controladoria-Geral do Estado do Pará	0	15.797.863	100.000	15.897.863
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	1.558.671.532	0	1.558.671.532
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	12.336.856	100.000	12.436.856
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	262.364.154	262.364.154
Gabinete do Vice-Governador	0	9.989.558	100.000	10.089.558
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	16.862.817	12.000.000	28.862.817
Secretaria de Estado da Fazenda	0	756.703.479	30.766.315	787.469.794
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	490.000	9.940.914	10.430.914
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	155.613.310	10.000.000	165.613.310
Agricultura	0	406.253.006	10.795.487	417.048.493
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	156.923.715	2.400.000	159.323.715
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	188.123.085	398.835	188.521.920
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	4.447.648	1.080.000	5.527.648
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	56.758.558	6.916.652	63.675.210
Assistência Social	0	1.730.180.904	30.841.290	1.761.022.194
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	160.353.092	3.046.520	163.399.612
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	9.249.775	1.000.000	10.249.775
Fundo Estadual de Assistência Social	0	109.817.753	9.007.141	118.824.894
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	1.261.046.934	6.900.000	1.267.946.934
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	88.100.000	100.000	88.200.000
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	101.613.350	10.787.629	112.400.979



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Ciência e Tecnologia	0	205.618.295	6.559.000	212.177.295
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	76.441.858	4.620.000	81.061.858
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	129.176.437	1.939.000	131.115.437
Comércio e Serviços	0	279.568.685	4.830.500	284.399.185
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	23.147.213	255.000	23.402.213
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	120.543.469	3.472.000	124.015.469
Junta Comercial do Estado do Pará	0	44.000.000	1.000.000	45.000.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	227.000	3.500	230.500
Secretaria de Estado de Turismo	0	91.651.003	100.000	91.751.003
Comunicações	0	185.647.358	1.105.800	186.753.158
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	42.677.206	1.005.800	43.683.006
Secretaria de Estado de Comunicação	0	142.970.152	100.000	143.070.152
Cultura	0	173.999.752	1.763.523	175.763.275
Fundação Carlos Gomes	0	17.421.359	300.000	17.721.359
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	54.101.622	784.694	54.886.316
Secretaria de Estado de Cultura	0	102.476.771	678.829	103.155.600
Desporto e Lazer	0	55.840.651	100.000	55.940.651
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	55.840.651	100.000	55.940.651
Direitos da Cidadania	0	126.582.380	3.100.000	129.682.380
Fundação ParáPaz	0	53.835.327	2.200.000	56.035.327
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	0	275.345	0	275.345
Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d	0	223.076	0	223.076
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	20.330.024	200.000	20.530.024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado da Mulher	0	19.008.520	400.000	19.408.520
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	7.404.805	100.000	7.504.805
Secretaria de Estado de Justiça	0	21.864.253	100.000	21.964.253
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	3.641.030	100.000	3.741.030
Educação	0	9.562.378.373	516.363.121	10.078.741.494
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	0	4.491.961	3.000.000	7.491.961
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	58.847.742	6.161.000	65.008.742
Secretaria de Estado de Educação	0	8.873.667.696	490.094.126	9.363.761.822
Universidade do Estado do Pará	0	625.370.974	17.107.995	642.478.969
Encargos Especiais	0	5.926.732.882	1.555.838.659	7.482.571.541
Assembleia Legislativa do Estado	0	29.600.000	0	29.600.000
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	0	600.000	600.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	0	215.000	215.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	0	1.600.000	1.600.000
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	7.911.677	0	7.911.677
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	200.000	0	200.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	500.000	300.000	800.000
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	1.000.000	800.000	1.800.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	345.236.303	4.000.000	349.236.303
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	2.340.720.168	1.545.844.459	3.886.564.627
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	70.035.157	0	70.035.157
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	286.907.172	167.200	287.074.372
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	0	2.000.000	2.000.000
Fundo Estadual de Saúde	0	290.105.281	0	290.105.281
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	126.152.400	0	126.152.400



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Hospital Ophir Loyola	0	300.000	312.000	612.000
Secretaria de Estado de Educação	0	1.203.988	0	1.203.988
Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	0	2.422.437.715	0	2.422.437.715
Tribunal de Contas do Estado	0	2.720.876	0	2.720.876
Tribunal de Justiça do Estado	0	1.500.000	0	1.500.000
Universidade do Estado do Pará	0	202.145	0	202.145
Energia	0	33.000	0	33.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	33.000	0	33.000
Essencial à Justiça	0	2.428.965.376	75.653.737	2.504.619.113
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	370.260.650	11.857.491	382.118.141
Ministério Público	0	1.185.444.571	52.920.260	1.238.364.831
Procuradoria Geral do Estado	0	222.465.202	600.000	223.065.202
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	650.794.953	10.275.986	661.070.939
Gestão Ambiental	0	468.110.390	89.600.000	557.710.390
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	40.222.294	7.000.000	47.222.294
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	107.029.220	5.500.000	112.529.220
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	320.858.876	77.100.000	397.958.876
Habitação	0	81.264.338	55.514.668	136.779.006
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	81.244.338	42.822.851	124.067.189
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0	0	146.742	146.742
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	20.000	12.545.075	12.565.075
Indústria	0	48.135.411	13.950.029	62.085.440
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	17.956.596	7.553.529	25.510.125
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	6.000.000	6.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Imprensa Oficial do Estado	0	18.175.142	300.000	18.475.142
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	12.003.673	96.500	12.100.173
Judiciária	0	2.879.082.174	75.003.800	2.954.085.974
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	0	15.378.546	2.613.294	17.991.840
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	0	492.658.871	51.836.033	544.494.904
Tribunal de Justiça do Estado	0	2.371.044.757	20.554.473	2.391.599.230
Legislativa	0	1.958.337.191	81.180.861	2.039.518.052
Assembleia Legislativa do Estado	0	1.027.171.936	2.100.000	1.029.271.936
Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	0	4.300.000	0	4.300.000
Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa	0	2.920.000	80.000	3.000.000
Tribunal de Contas do Estado	0	488.927.007	36.705.566	525.632.573
Tribunal de Contas dos Municípios	0	435.018.248	42.295.295	477.313.543
Organização Agrária	0	47.390.745	21.493.593	68.884.338
Instituto de Terras do Pará	0	47.390.745	21.493.593	68.884.338
Previdência Social	0	6.042.986.621	30.000.000	6.072.986.621
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	5.252.124.869	0	5.252.124.869
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	467.816.625	0	467.816.625
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	323.045.127	30.000.000	353.045.127
Reserva de Contingência	536.810.387	0	0	536.810.387
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	335.500.000	0	0	335.500.000
Reserva de Contingência	201.310.387	0	0	201.310.387
Saneamento	0	18.732.762	286.030.325	304.763.087
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	18.212.762	0	18.212.762



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	520.000	286.030.325	286.550.325
Saúde	0	6.089.727.839	615.764.748	6.705.492.587
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	20.644.220	3.344.892	23.989.112
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	65.026.029	2.000.000	67.026.029
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	76.923.025	4.193.000	81.116.025
Fundo Estadual de Saúde	0	5.861.896.747	605.226.856	6.467.123.603
Hospital Ophir Loyola	0	65.237.818	1.000.000	66.237.818
Segurança Pública	0	5.546.979.888	341.460.730	5.888.440.618
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	464.732.034	1.000.000	465.732.034
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	890.775.994	288.864.794	1.179.640.788
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	10.440.000	10.000	10.450.000
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	22.458.128	10.100.000	32.558.128
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	12.656.374	1.500.000	14.156.374
Fundo Especial de Bombeiros	0	8.000.000	5.047.392	13.047.392
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará	0	7.900.000	5.014.087	12.914.087
Polícia Científica do Pará	0	230.161.050	3.833.414	233.994.464
Polícia Civil do Estado do Pará	0	1.339.158.122	10.356.829	1.349.514.951
Polícia Militar do Pará	0	2.432.032.086	13.734.214	2.445.766.300
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	128.666.100	2.000.000	130.666.100
Trabalho	0	20.547.231	13.364.244	33.911.475
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	2.090.000	12.141.244	14.231.244
Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará	0	14.193.502	283.000	14.476.502
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	4.263.729	940.000	5.203.729
Transporte	0	115.864.616	1.850.701.716	1.966.566.332



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	25.157.671	5.660.960	30.818.631
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	7.940.556	0	7.940.556
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	7.232.587	10.439.254	17.671.841
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	9.294.810	9.294.810
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	4.104.873	50.000.000	54.104.873
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	71.078.929	1.673.687.910	1.744.766.839
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	350.000	101.618.782	101.968.782
Urbanismo	0	26.625.077	111.497.122	138.122.199
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	5.610.325	1.075.000	6.685.325
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	21.014.752	110.422.122	131.436.874
TOTAL GERAL	536.810.387	47.095.684.503	6.118.584.336	53.751.079.226

2.7. Demonstrativo da Despesa por Programa e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA				
Ampliação do Acesso a Justiça e Garantia de Direitos	0	269.893.732	11.857.491	281.751.223
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	269.893.732	11.857.491	281.751.223
Encargos Especiais	0	7.911.677	0	7.911.677
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	7.911.677	0	7.911.677
Gestão e Manutenção da Defensoria Pública	0	100.366.918	0	100.366.918
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	100.366.918	0	100.366.918
MINISTÉRIO PÚBLICO				
Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos	0	1.185.444.571	52.920.260	1.238.364.831
Ministério Público	0	1.185.444.571	52.920.260	1.238.364.831
PODER EXECUTIVO				
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	0	151.851.522	3.809.567	155.661.089
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	600.000	0	600.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	6.498.288	0	6.498.288
Fundação ParáPaz	0	23.520.098	2.150.000	25.670.098
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	0	275.345	0	275.345
Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d	0	223.076	0	223.076
Fundo Estadual de Saúde	0	115.500	0	115.500
Gabinete do Vice-Governador	0	1.000	0	1.000
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	154.000	0	154.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	300.000	0	300.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	6.234.892	0	6.234.892
Polícia Militar do Pará	0	474.000	0	474.000
Secretaria de Estado da Fazenda	0	680.000	0	680.000
Secretaria de Estado da Mulher	0	9.570.238	300.000	9.870.238



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	17.922.143	1.358.567	19.280.710
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	67.909.543	0	67.909.543
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	151.000	1.000	152.000
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	1.850.054	0	1.850.054
Secretaria de Estado de Justiça	0	5.353.565	0	5.353.565
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	9.909.522	0	9.909.522
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	109.258	0	109.258
Ciência, Tecnologia e Inovação	0	95.034.244	8.562.000	103.596.244
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	1.873.969	2.603.000	4.476.969
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	60.002.580	4.120.000	64.122.580
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	33.157.695	1.839.000	34.996.695
Cultura, Esporte e Lazer	0	55.749.191	16.741.119	72.490.310
Fundação Carlos Gomes	0	1.894.771	2.000	1.896.771
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	6.075.975	584.694	6.660.669
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	14.309.487	0	14.309.487
Secretaria de Estado de Cultura	0	13.686.965	678.829	14.365.794
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	19.661.993	10.500	19.672.493
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	120.000	15.465.096	15.585.096
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	0	55.711.554	1.070.095.938	1.125.807.492
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	26.153.318	0	26.153.318
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	25.595.785	42.572.851	68.168.636
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	4.500.000	4.500.000
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0	0	146.742	146.742
Instituto de Terras do Pará	0	2.200.000	0	2.200.000
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	0	50.000.000	50.000.000
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	492.451	557.163	1.049.614



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	350.000	571.975.000	572.325.000
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	920.000	400.344.182	401.264.182
Direitos Socioassistenciais	0	144.193.818	21.723.290	165.917.108
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	4.124.097	2.000	4.126.097
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	1.235.641	0	1.235.641
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	15.776.363	2.026.520	17.802.883
Fundo Estadual de Assistência Social	0	109.817.753	9.007.141	118.824.894
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	13.209.964	10.687.629	23.897.593
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	30.000	0	30.000
Economia Sustentável	0	157.509.542	138.368.028	295.877.570
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	11.500.000	0	11.500.000
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	10.946.846	250.000	11.196.846
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	5.447.083	7.153.529	12.600.612
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	5.062.046	398.835	5.460.881
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	2.090.000	18.141.244	20.231.244
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	6.745.955	0	6.745.955
Instituto de Terras do Pará	0	330.000	0	330.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	17.245.292	90.000	17.335.292
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	13.032.950	11.880.000	24.912.950
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	440.702	397.032	837.734
Secretaria de Estado de Cultura	0	35.000	0	35.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	13.546.566	5.960.862	19.507.428
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	521.860	9.500	531.360
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	8.815.111	0	8.815.111
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	230.000	94.007.026	94.237.026
Secretaria de Estado de Turismo	0	61.520.131	80.000	61.600.131



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Educação Básica e Profissional	0	6.753.260.030	498.641.680	7.251.901.710
Fundação Carlos Gomes	0	2.541.898	256.000	2.797.898
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	0	220.000	2.950.000	3.170.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	41.940.803	5.341.554	47.282.357
Secretaria de Estado de Educação	0	6.708.557.329	490.094.126	7.198.651.455
Educação Superior	0	95.430.887	17.947.441	113.378.328
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	335.000	0	335.000
Fundação Carlos Gomes	0	540.000	20.000	560.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	16.906.939	819.446	17.726.385
Universidade do Estado do Pará	0	77.648.948	17.107.995	94.756.943
Encargos Especiais	0	5.885.000.329	1.555.838.659	7.440.838.988
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	0	600.000	600.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	0	215.000	215.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	0	1.600.000	1.600.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	200.000	0	200.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	500.000	300.000	800.000
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	1.000.000	800.000	1.800.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	345.236.303	4.000.000	349.236.303
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	2.340.720.168	1.545.844.459	3.886.564.627
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	70.035.157	0	70.035.157
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	286.907.172	167.200	287.074.372
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	0	2.000.000	2.000.000
Fundo Estadual de Saúde	0	290.105.281	0	290.105.281
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	126.152.400	0	126.152.400
Hospital Ophir Loyola	0	300.000	312.000	612.000
Secretaria de Estado de Educação	0	1.203.988	0	1.203.988



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	0	2.422.437.715	0	2.422.437.715
Universidade do Estado do Pará	0	202.145	0	202.145
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	0	75.394.164	18.700.000	94.094.164
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	27.600	0	27.600
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	17.113.466	5.000.000	22.113.466
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	31.068.084	900.000	31.968.084
Instituto de Terras do Pará	0	7.000.000	10.000.000	17.000.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	659.777	0	659.777
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	19.525.237	2.800.000	22.325.237
Governança Pública	0	1.414.516.938	544.591.182	1.959.108.120
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	734.949	2.400.000	3.134.949
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	181.000	0	181.000
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	260.000	0	260.000
Casa Civil	0	1.459.084	5.916	1.465.000
Casa Militar	0	325.000	1.000	326.000
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	32.599	1.000	33.599
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	605.000	0	605.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	275.000	110.000	385.000
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	23.000	0	23.000
Controladoria-Geral do Estado do Pará	0	260.000	0	260.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	5.249.003	0	5.249.003
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	50.000	0	50.000
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	20.849.224	719.000	21.568.224
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	890.000	0	890.000
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	100.000	0	100.000
Fundação Carlos Gomes	0	25.000	2.000	27.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	250.000	0	250.000
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	54.080	0	54.080
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	43.000	0	43.000
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	2.059.108	0	2.059.108
Fundação ParáPaz	0	500.000	0	500.000
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	474.000	0	474.000
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	540.000	0	540.000
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	300.000	0	300.000
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	262.364.154	262.364.154
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	120.000	0	120.000
Fundo Estadual de Saúde	0	1.009.782	0	1.009.782
Gabinete do Vice-Governador	0	20.000	0	20.000
Imprensa Oficial do Estado	0	108.000	0	108.000
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	1.168.394.324	5.000.000	1.173.394.324
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	947.911	0	947.911
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	4.814.000	28.500.000	33.314.000
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	70.000	100.000	170.000
Instituto de Terras do Pará	0	330.000	0	330.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	1.114.910	1.000	1.115.910
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	285.000	0	285.000
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	24.000	0	24.000
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	100.000	0	100.000
Polícia Científica do Pará	0	61.000	0	61.000
Procuradoria Geral do Estado	0	42.244.209	550.000	42.794.209
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	22.000	34.460	56.460



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado da Fazenda	0	24.698.935	22.766.315	47.465.250
Secretaria de Estado da Mulher	0	50.000	0	50.000
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	109.655	367.020	476.675
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	301.000	100.000	401.000
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	200.000	0	200.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	200.000	0	200.000
Secretaria de Estado de Comunicação	0	123.484.000	0	123.484.000
Secretaria de Estado de Cultura	0	60.000	0	60.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	100.000	875.790	975.790
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	29.000	500	29.500
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	100.000	0	100.000
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	30.000	10.000	40.000
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	700.000	170.801.059	171.501.059
Secretaria de Estado de Justiça	0	79.000	0	79.000
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	2.704.590	39.931.054	42.635.644
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	490.000	9.940.914	10.430.914
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	5.401.229	0	5.401.229
Secretaria de Estado de Turismo	0	534.768	10.000	544.768
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	6.729	0	6.729
Universidade do Estado do Pará	0	33.849	0	33.849
Infraestrutura e Logística	0	40.262.451	945.518.661	985.781.112
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	2.624.197	312.000	2.936.197
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	1.638.254	10.000.000	11.638.254
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	4.794.810	4.794.810
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	36.000.000	930.411.851	966.411.851
Manutenção da Gestão	0	14.846.994.317	148.428.462	14.995.422.779



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	144.688.766	0	144.688.766
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	22.352.474	5.348.960	27.701.434
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	25.686.245	500.000	26.186.245
Casa Civil	0	86.143.129	94.084	86.237.213
Casa Militar	0	29.760.685	99.000	29.859.685
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	8.043.671	2.000	8.045.671
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	11.904.513	400.000	12.304.513
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	55.373.553	140.000	55.513.553
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	5.571.333	439.254	6.010.587
Controladoria-Geral do Estado do Pará	0	15.537.863	100.000	15.637.863
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	436.696.734	0	436.696.734
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	318.427.235	55.000.000	373.427.235
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	182.983.439	0	182.983.439
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	97.820.276	150.000	97.970.276
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	1.558.671.532	0	1.558.671.532
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	11.111.856	100.000	11.211.856
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	16.339.278	500.000	16.839.278
Fundação Carlos Gomes	0	12.419.690	20.000	12.439.690
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	11.782.295	0	11.782.295
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	47.971.567	200.000	48.171.567
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	0	4.271.961	50.000	4.321.961
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	144.533.729	1.020.000	145.553.729
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	26.308.611	1.005.800	27.314.411
Fundação ParáPaz	0	29.815.229	50.000	29.865.229
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	24.708.344	0	24.708.344



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	22.225.000	0	22.225.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	4.750.622	1.000.000	5.750.622
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	22.808.828	2.000.000	24.808.828
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	674.552	500.000	1.174.552
Fundo Estadual de Saúde	0	2.003.288.356	70.000	2.003.358.356
Gabinete do Vice-Governador	0	9.968.558	100.000	10.068.558
Hospital Ophir Loyola	0	21.153.000	0	21.153.000
Imprensa Oficial do Estado	0	18.067.142	300.000	18.367.142
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	92.652.610	1.900.000	94.552.610
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	75.013.225	4.600.000	79.613.225
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	318.077.127	1.500.000	319.577.127
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	13.514.069	100.000	13.614.069
Instituto de Terras do Pará	0	37.530.745	11.493.593	49.024.338
Junta Comercial do Estado do Pará	0	25.339.798	909.000	26.248.798
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	3.819.873	0	3.819.873
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	3.805.867	120.000	3.925.867
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDECIDÃO ADM	0	4.163.729	940.000	5.103.729
Polícia Científica do Pará	0	206.888.380	0	206.888.380
Polícia Civil do Estado do Pará	0	1.286.952.851	0	1.286.952.851
Polícia Militar do Pará	0	2.230.982.394	400.000	2.231.382.394
Procuradoria Geral do Estado	0	180.220.993	50.000	180.270.993
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	3.984.946	648.508	4.633.454
Secretaria de Estado da Fazenda	0	731.324.544	8.000.000	739.324.544
Secretaria de Estado da Mulher	0	9.388.282	100.000	9.488.282
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	5.008.219	150.817	5.159.036



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	481.795.553	1.800.000	483.595.553
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	19.889.457	0	19.889.457
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	88.052.386	99.000	88.151.386
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	95.818.742	100.000	95.918.742
Secretaria de Estado de Comunicação	0	19.486.152	100.000	19.586.152
Secretaria de Estado de Cultura	0	88.694.806	0	88.694.806
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	43.111.992	80.000	43.191.992
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	11.712.813	90.000	11.802.813
Secretaria de Estado de Educação	0	2.165.110.367	0	2.165.110.367
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	36.078.658	89.500	36.168.158
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	5.494.751	90.000	5.584.751
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	34.028.929	500.000	34.528.929
Secretaria de Estado de Justiça	0	16.431.688	100.000	16.531.688
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	289.813.938	34.368.946	324.182.884
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	20.634.752	800.000	21.434.752
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	140.302.559	10.000.000	150.302.559
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	49.199.732	0	49.199.732
Secretaria de Estado de Turismo	0	29.596.104	10.000	29.606.104
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	3.525.043	100.000	3.625.043
Universidade do Estado do Pará	0	547.688.177	0	547.688.177
Previdência Estadual	0	5.719.941.494	0	5.719.941.494
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	5.252.124.869	0	5.252.124.869
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	467.816.625	0	467.816.625
Reserva	536.810.387	0	0	536.810.387
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	335.500.000	0	0	335.500.000
Reserva de Contingência	201.310.387	0	0	201.310.387



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Saúde	0	4.004.181.562	615.694.748	4.619.876.310
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	8.611.925	3.344.892	11.956.817
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	39.843.685	2.000.000	41.843.685
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	54.158.025	4.193.000	58.351.025
Fundo Estadual de Saúde	0	3.857.483.109	605.156.856	4.462.639.965
Hospital Ophir Loyola	0	44.084.818	1.000.000	45.084.818
Segurança Pública e Defesa Social	0	1.151.601.819	292.678.149	1.444.279.968
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	27.435.300	1.000.000	28.435.300
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	560.601.468	233.864.794	794.466.262
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	9.204.359	10.000	9.214.359
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	4.499.153	0	4.499.153
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	22.458.128	10.100.000	32.558.128
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	11.861.822	1.000.000	12.861.822
Fundo Especial de Bombeiros	0	8.000.000	5.047.392	13.047.392
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará	0	7.900.000	5.014.087	12.914.087
Polícia Científica do Pará	0	23.211.670	3.833.414	27.045.084
Polícia Civil do Estado do Pará	0	45.310.602	10.356.829	55.667.431
Polícia Militar do Pará	0	200.575.692	13.334.214	213.909.906
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	151.077.257	7.117.419	158.194.676
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	79.466.368	2.000.000	81.466.368
Trabalho, Emprego e Renda	0	14.193.502	283.000	14.476.502
Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará	0	14.193.502	283.000	14.476.502
PODER JUDICIÁRIO				
Atuação Jurisdicional	0	308.868.825	74.785.912	383.654.737
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	0	15.378.546	2.613.294	17.991.840
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	0	213.628.213	51.618.145	265.246.358



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Tribunal de Justiça do Estado	0	79.862.066	20.554.473	100.416.539
Encargos Especiais	0	1.500.000	0	1.500.000
Tribunal de Justiça do Estado	0	1.500.000	0	1.500.000
Manutenção da Gestão do Poder Judiciário	0	2.570.213.349	217.888	2.570.431.237
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	0	279.030.658	217.888	279.248.546
Tribunal de Justiça do Estado	0	2.291.182.691	0	2.291.182.691
PODER LEGISLATIVO				
Atuação Legislativa	0	1.034.391.936	2.180.000	1.036.571.936
Assembleia Legislativa do Estado	0	1.027.171.936	2.100.000	1.029.271.936
Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	0	4.300.000	0	4.300.000
Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa	0	2.920.000	80.000	3.000.000
Controle Externo Estadual	0	488.927.007	36.705.566	525.632.573
Tribunal de Contas do Estado	0	488.927.007	36.705.566	525.632.573
Controle Externo Municipal	0	435.018.248	42.295.295	477.313.543
Tribunal de Contas dos Municípios	0	435.018.248	42.295.295	477.313.543
Encargos Especiais	0	32.320.876	0	32.320.876
Assembleia Legislativa do Estado	0	29.600.000	0	29.600.000
Tribunal de Contas do Estado	0	2.720.876	0	2.720.876
TOTAL GERAL	536.810.387	47.095.684.503	6.118.584.336	53.751.079.226

2.8. Resumo das Fontes de Financiamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

OGE 2026								R\$ 1,00
Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
PODER EXECUTIVO	47.095.259.675	24.054.081.688	1.349.267.973	15.257.477.703	4.316.254.419	475.110.815	1.106.256.690	536.810.387
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	12.769.803.448	5.341.796.122	1.349.267.973	4.149.997.083	500.251.540	142.268.710	1.084.911.633	201.310.387
01500000002 Educação - Recursos Ordinários	73.085.007	0	0	73.085.007	0	0	0	0
01500000055 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	4.000.000	0	0	3.700.000	300.000	0	0	0
01500000066 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	8.487.440	0	0	8.187.440	300.000	0	0	0
01500000076 Recursos Não Vinculados de Impostos (FIPAT)	14.758.504	0	0	14.758.504	0	0	0	0
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	4.681.384.546	3.547.006.632	0	1.036.282.914	97.995.000	100.000	0	0
01500100203 Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	4.582.941.795	1.493.952.383	0	3.037.989.412	51.000.000	0	0	0
01500211101 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro	1.449.587.131	1.449.587.131	0	0	0	0	0	0
01500212201 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (TCE)	38.047.166	38.047.166	0	0	0	0	0	0
01500212301 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (TCM)	6.669.488	6.669.488	0	0	0	0	0	0
01500215101 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria)	6.145.529	6.145.529	0	0	0	0	0	0
01500221101 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (SPSM)	1.404.952.521	1.404.952.521	0	0	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	2.337.378.268	2.091.735.998	0	207.309.213	11.900.000	6.000.000	20.433.057	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.564.434.920	76.903.439	0	1.453.868.110	32.551.559	511.812	600.000	0
01540000043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal)	233.682.772	0	0	233.682.772	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01540107043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal 70%)	2.103.144.946	2.103.144.946	0	0	0	0	0	0
01541000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF	144.942.567	0	0	144.942.567	0	0	0	0
01541107073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF - 70%	1.304.483.107	1.304.483.107	0	0	0	0	0	0
01543000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAR	298.547.850	0	0	298.547.850	0	0	0	0
01544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	515.629.315	0	0	515.629.315	0	0	0	0
01550000004 Quota Parte do Salário Educação - Estadual	305.005.348	0	0	275.005.348	30.000.000	0	0	0
01551000006 Transferência Convênios - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.212.126	0	0	1.212.126	0	0	0	0
01552000006 Transferência Convênios - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.683.905	0	0	9.683.905	0	0	0	0
01553000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros PNATE	3.213.848	0	0	3.213.848	0	0	0	0
01569000006 Transferências Convênios Federais FNDE	254.708.706	0	0	35.145.980	219.562.726	0	0	0
01569311060 Emendas Individuais da União- Outras Transf. de Recursos do FNDE	237.864	0	0	137.864	100.000	0	0	0
01570000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	364.600	0	0	254.600	110.000	0	0	0
01570000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.047.000	0	0	947.000	100.000	0	0	0
01574000031 Operações de Crédito Externas - Educação	130.257.120	0	0	0	130.257.120	0	0	0
01599000027 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	6.043.194	0	0	6.043.194	0	0	0	0
01599000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	6.361.662	0	0	4.953.667	1.407.995	0	0	0
01600000049 FES - SUS / Fundo a Fundo	979.462.998	470.000	0	978.992.998	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01600311049 Emendas Individuais - Manut. Ações e Serv Saúde	148.121.506	0	0	148.121.506	0	0	0	0
01600312049 Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	309.986.449	0	0	309.986.449	0	0	0	0
01601000049 FES - SUS / Fundo a Fundo - Indireta	2.184.815	0	0	0	2.184.815	0	0	0
01605000049 Complementação da União - Piso Enfermagem	149.112.074	32.000.000	0	117.112.074	0	0	0	0
01631000033 SUS / Convênio	19.266	0	0	0	19.266	0	0	0
01631000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	1.810.088	0	0	1.065.196	744.892	0	0	0
01634000030 Rec. Oper. Créditos a Prog Saúde (Oper. Créd., Internas)	552.022.775	0	0	0	552.022.775	0	0	0
01659000032 SUS / Serviços Produzidos	32.930.732	11.525.757	0	21.404.975	0	0	0	0
01659000036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	446.474	0	0	446.474	0	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	7.945.896	0	0	4.930.896	3.015.000	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	236.333.334	62.300.000	0	166.521.334	7.200.000	0	312.000	0
01660000039 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	24.142.864	0	0	15.435.723	8.707.141	0	0	0
01665000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	21.373.259	0	0	10.686.630	10.686.629	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	212.546.414	1.100.000	0	26.353.670	129.484.479	55.608.265	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	25.257.951	1.800.000	0	21.196.214	2.261.737	0	0	0
01703000060 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovernamentais - (Rec. Convênios)	1.519.771	0	0	1.519.771	0	0	0	0
01704000026 Royaltie Petróleo e Gás Natural	68.707.755	0	0	21.299.404	47.408.351	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01708000024 Royaltie Mineral	500.027.184	0	0	187.013.864	313.013.320	0	0	0
01709000025 Royaltie Hídrico	80.406.684	0	0	24.926.072	55.480.612	0	0	0
01712000070 Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP	4.327.419	800.000	0	1.100.000	2.427.419	0	0	0
01750000057 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	32.899.830	0	0	325.712	32.574.118	0	0	0
01752000061 Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	1.189.135.598	228.702.778	0	662.273.216	298.159.604	0	0	0
01753000044 Taxas de Serviços Fazendários	1.898.935	0	0	1.898.935	0	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	1.644.703.097	0	0	0	1.583.247.785	61.455.312	0	0
01754000031 Operações de Crédito Externas	54.638.499	0	0	0	0	54.638.499	0	0
01756000023 Rec. Alienação de Bens/Ativos (Rec. Adm. Indireta)	21.393.593	0	0	0	21.393.593	0	0	0
01759000014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	12.141.244	0	0	0	0	12.141.244	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	134.486.811	0	0	115.486.811	14.000.000	5.000.000	0	0
01759000017 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	909.162	0	0	454.581	454.581	0	0	0
01759000020 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	275.345	0	0	275.345	0	0	0	0
01759000034 Recursos Vinculados - FUNTRAD	118.576	0	0	118.576	0	0	0	0
01759000035 Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura	10.116.852	0	0	9.516.852	600.000	0	0	0
01759000038 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	3.919	0	0	2.919	1.000	0	0	0
01759000040 Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	42.385.681	0	0	41.885.681	500.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 **R\$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01759000041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0
01759000045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	5.630.445	0	0	5.630.445	0	0	0	0
01759000050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	13.128.179	0	0	11.628.179	1.500.000	0	0	0
01759000051 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	11.682.111	0	0	8.682.111	1.000.000	2.000.000	0	0
01759000056 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	53.908.871	0	0	50.408.871	1.500.000	2.000.000	0	0
01759000071 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	146.742	0	0	0	146.742	0	0	0
01759000074 Fundo de Trabalho Penitenciário	6.713.882	0	0	5.776.141	937.741	0	0	0
01759000076 Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	92.554.383	0	0	64.788.068	27.766.315	0	0	0
01759000077 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. FESPDS	12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0
01759000078 Contribuição Não Compulsória FDE	12.160.812	0	0	0	12.160.812	0	0	0
01759000091 Recursos do Fundo Estadual dos Bombeiros	13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0
01800111154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo) - SERVIDOR	714.241.336	1.500.000	0	377.241.336	0	0	0	335.500.000
01800111158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo) - PATRONAL	88.601.197	88.601.197	0	0	0	0	0	0
01800112254 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE) - SERVIDOR	172.092	172.092	0	0	0	0	0	0
01800112354 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - SERVIDOR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
01800112358 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - PATRONAL	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 **R\$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01800113154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário) - SERVIDOR	212.000	212.000	0	0	0	0	0	0
01800114154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE) - SERVIDOR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
01800114158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE) - PATRONAL	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
01800115154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01801211154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - SERVIDOR	1.487.517.674	1.481.517.674	0	6.000.000	0	0	0	0
01801211158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - PATRONAL	1.489.189.152	1.489.189.152	0	0	0	0	0	0
01801212154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	34.666.746	34.666.746	0	0	0	0	0	0
01801212158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	56.952.511	56.952.511	0	0	0	0	0	0
01801212254 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	21.461.313	21.461.313	0	0	0	0	0	0
01801212258 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	35.257.872	35.257.872	0	0	0	0	0	0
01801212354 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - SERVIDOR	12.654.480	12.654.480	0	0	0	0	0	0
01801212358 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - PATRONAL	20.789.506	20.789.506	0	0	0	0	0	0
01801213154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - SERVIDOR	139.050.000	139.050.000	0	0	0	0	0	0
01801213158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - PATRONAL	246.900.000	246.900.000	0	0	0	0	0	0
01801214154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - SERVIDOR	52.974.880	52.974.880	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01801214158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - PATRONAL	87.047.645	87.047.645	0	0	0	0	0	0
01801215154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - SERVIDOR	24.328.948	24.328.948	0	0	0	0	0	0
01801215158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - PATRONAL	42.780.328	42.780.328	0	0	0	0	0	0
01802000061 Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm	351.045.127	50.000.000	0	271.045.127	30.000.000	0	0	0
01803111190 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	974.585.194	964.812.347	0	9.772.847	0	0	0	0
21500000001 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	25.178.400	0	0	0	0	25.178.400	0	0
21500100102 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	30.064.280	0	0	0	30.064.280	0	0	0
41500000001 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	99.328.686	0	0	0	29.588.993	69.739.693	0	0
61500000001 Recursos de Contrapartida de Convênios	41.617.158	0	0	3.148.278	0	38.468.880	0	0
61500100102 Educação - Contrapartida de Convênios	73.575	0	0	68.575	5.000	0	0	0
PODER LEGISLATIVO	2.071.838.928	1.254.751.828	0	735.906.239	81.180.861	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.985.473.507	1.254.751.828	0	688.828.787	41.892.892	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	73.325.605	0	0	36.537.636	36.787.969	0	0	0
01501000029 Recursos Ordinários - Outras Receitas Demais Poderes	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.045.000	0	0	245.000	1.800.000	0	0	0
01759000011 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP APERF TCE	1.175.768	0	0	1.175.768	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01759000075 Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	1.155.984	0	0	455.984	700.000	0	0	0
01799000063 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	8.423.064	0	0	8.423.064	0	0	0	0
PODER JUDICIÁRIO	2.955.585.974	2.056.692.219	0	823.889.955	74.923.568	80.232	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	2.362.307.694	2.039.780.557	0	287.679.949	34.816.956	30.232	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	112.782.536	16.911.662	0	95.704.112	166.762	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01702000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
01706311006 Recursos Provenientes de Emendas Federais Individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01706312006 Recursos de Transferência Especial da União (Emendas de Bancada)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01755000023 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
01759000018 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Judiciário	462.485.482	0	0	426.342.164	36.093.318	50.000	0	0
01759000028 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	16.510.262	0	0	14.063.730	2.446.532	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.237.284.831	816.960.691	0	368.393.880	51.920.260	10.000	0	0



RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência	
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	1.000.000	0	0	10.000	990.000	0	0	0	0
01702000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
01759000019 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Min. Público	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	390.029.818	302.697.450	0	75.474.877	11.857.491	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	387.879.543	302.697.450	0	74.614.767	10.567.326	0	0	0	0
01759000015 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Defens. Pública	2.150.275	0	0	860.110	1.290.165	0	0	0	0
Total Geral	63.751.079.226	28.485.183.876	1.349.267.973	17.261.232.654	4.537.126.599	475.201.047	1.106.256.690	536.810.387	

2.9. Evolução da Despesa Segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Despesas por Fontes do Tesouro e Poder



2.9 - EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141, 05/09/2025

RS 1,00

Poder Executivo										
Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	17.040.073.825	78%	18.626.773.806	88%	20.606.560.132	90%	22.895.865.001	93%	32.499.900.264	85%
Pessoal e Encargos Sociais	9.328.459.317	43%	10.837.876.341	51%	11.606.071.534	50%	14.567.758.671	59%	18.925.036.037	50%
Juros e Encargos da Dívida	295.939.785	1%	609.936.507	3%	694.171.687	3%	817.573.064	3%	1.349.267.973	4%
Outras Despesas Correntes	7.415.674.723	34%	7.178.960.958	34%	8.306.316.911	36%	7.510.533.266	30%	12.225.596.254	32%
DESPESAS DE CAPITAL	4.865.245.682	22%	2.445.580.597	11%	2.163.938.699	9%	1.609.188.337	7%	5.495.763.732	14%
Investimentos	4.273.837.616	20%	1.543.517.129	7%	1.389.333.610	6%	648.088.855	3%	3.917.820.039	10%
Inversões Financeiras	138.755.382	1%	161.494.361	1%	238.032.667	1%	282.692.723	1%	472.599.003	1%
Amortização da Dívida	452.652.684	2%	740.569.107	3%	536.572.422	2%	678.406.759	3%	1.105.344.690	3%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	206.868.065	1%	218.211.303	1%	126.028.365	1%	201.310.387	1%
Total Executivo	21.905.319.507	100%	21.279.222.468	100%	22.988.710.134	100%	24.631.081.703	100%	38.196.974.383	100%
Poder Legislativo										
Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	1.243.606.720	98%	1.246.982.121	96%	1.302.473.686	97%	1.629.746.862	98%	1.899.038.810	96%
Pessoal e Encargos Sociais	887.939.440	70%	889.032.632	68%	873.632.080	65%	1.056.526.369	63%	1.163.132.571	59%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	355.667.280	28%	357.949.489	27%	428.841.606	32%	573.220.493	34%	735.906.239	37%
DESPESAS DE CAPITAL	22.655.835	2%	58.578.255	4%	46.540.869	3%	36.748.929	2%	81.180.861	4%
Investimentos	22.655.835	2%	57.578.255	4%	46.540.869	3%	36.748.929	2%	81.180.861	4%
Inversões Financeiras		0%	1.000.000	0%		0%		0%		0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Legislativo	1.266.262.555	100%	1.305.560.376	100%	1.349.014.555	100%	1.666.495.791	100%	1.980.219.671	100%

2.9 - EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141, 05/09/2025

Poder Judiciário

RS 1,00

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	1.604.797.547	97%	1.669.246.630	99%	1.620.117.566	98%	2.119.459.395	98%	2.880.582.174	97%
Pessoal e Encargos Sociais	1.347.773.552	82%	1.463.022.785	87%	1.359.225.370	83%	1.831.897.954	85%	2.056.692.219	70%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	257.023.995	16%	206.223.845	12%	260.892.196	16%	287.561.441	13%	823.889.955	28%
DESPESAS DE CAPITAL	41.176.702	3%	12.312.717	1%	25.435.430	2%	32.901.215	2%	75.003.800	3%
Investimentos	41.012.245	2%	12.262.717	1%	25.425.430	2%	32.851.215	2%	74.923.568	3%
Inversões Financeiras	164.457	0%	50.000	0%	10.000	0%	50.000	0%	80.232	0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Judiciário	1.645.974.249	100%	1.681.559.347	100%	1.645.552.996	100%	2.152.360.610	100%	2.955.585.974	100%
Ministério Público										
Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	721.723.427	93%	821.864.902	94%	832.277.078	94%	1.046.393.464	94%	1.185.444.571	96%
Pessoal e Encargos Sociais	518.484.178	67%	581.604.915	66%	563.676.380	64%	709.990.261	64%	816.960.691	66%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	203.239.249	26%	240.259.987	27%	268.600.698	30%	336.403.203	30%	368.483.880	30%
DESPESAS DE CAPITAL	52.885.303	7%	54.330.674	6%	52.091.323	6%	69.769.056	6%	52.920.260	4%
Investimentos	36.590.303	5%	53.680.674	6%	52.081.323	6%	69.769.056	6%	52.910.260	4%
Inversões Financeiras	16.295.000	2%	650.000	0%	10.000	0%		0%	10.000	0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Ministério Público	774.608.730	100%	876.195.576	100%	884.368.401	100%	1.116.162.520	100%	1.238.364.831	100%

2.9 - EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141, 05/09/2025

RS 1,00

Órgãos Constitucionais Independentes

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	59.557.673	99%	90.381.428	94%	90.700.125	92%	118.992.427	97%	0	0%
Pessoal e Encargos Sociais	47.263.931	79%	59.915.336	62%	58.137.193	59%	82.638.076	67%	0	0%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%	0	0%
Outras Despesas Correntes	12.293.742	20%	30.466.092	32%	32.562.932	33%	36.354.351	30%	0	0%
DESPESAS DE CAPITAL	558.322	1%	5.802.779	6%	7.429.048	8%	4.093.000	3%	0	0%
Investimentos	558.322	1%	5.792.779	6%	7.419.048	8%	4.092.000	3%	0	0%
Inversões Financeiras		0%	10.000	0%	10.000	0%	1.000	0%	0	0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%	0	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Órgãos Independentes	60.115.994	100%	96.184.207	100%	98.129.173	100%	123.085.427	100%	0	0%

Defensoria Pública

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	247.059.562	95%	268.106.228	96%	263.898.394	96%	324.793.786	91%	378.172.327	97%
Pessoal e Encargos Sociais	186.749.893	72%	222.991.186	80%	221.602.907	81%	275.963.682	78%	302.697.450	78%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	60.309.669	23%	45.115.042	16%	42.295.487	15%	48.830.104	14%	75.474.877	19%
DESPESAS DE CAPITAL	13.316.309	5%	10.915.276	4%	9.595.211	4%	30.644.376	9%	11.857.491	3%
Investimentos	13.316.309	5%	10.915.276	4%	9.595.211	4%	30.644.376	9%	11.857.491	3%
Inversões Financeiras		0%		0%		0%		0%		0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Defensoria Pública	260.375.870	100%	279.021.504	100%	273.493.605	100%	355.438.162	100%	390.029.818	100%
Total Geral	25.912.656.906		25.517.743.478		27.239.268.864		30.044.624.213		44.761.174.677	

Fonte: SEFA /SEPLAD

Nota: Valores Nominais

3. RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

3.1. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025			Todas as Fontes		
OGE 2026			R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		47.615.409.459	DESPESAS CORRENTES		47.095.684.503
Contribuições	1.813.557.148		Pessoal e Encargos Sociais	28.485.183.876	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.392.855.586		Juros e Encargos da Dívida	1.349.267.973	
Outras Receitas Correntes	848.213.952		Outras Despesas Correntes	17.261.232.654	
Receita de Serviços	1.156.403.677				
Receita Industrial	8.707.334				
Receita Patrimonial	1.468.486.682				
Transferências Correntes	18.927.185.080				
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.487.943.703			
Contribuições	2.927.294.743				
Receita de Serviços	550.881.152		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.007.668.659
Receita Industrial	9.767.808				
TOTAL		51.103.353.162	TOTAL		51.103.353.162
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.007.668.659			
RECEITAS DE CAPITAL		2.647.726.064	DESPESAS DE CAPITAL		6.118.584.336
Alienação de Bens	22.393.593		Amortização da Dívida	1.106.256.690	
Amortização de Empréstimos	27.490.374		Investimentos	4.537.126.599	
Operações de Crédito	2.381.621.491		Inversões Financeiras	475.201.047	
Transferências de Capital	216.220.606		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.810.387
			Reserva de Contingência	536.810.387	
TOTAL		6.655.394.723	TOTAL		6.655.394.723



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025			Todas as Fontes		
OGE 2026			R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Fonte: SEFA /SEPLAD					
RESUMO :					
Receitas Correntes		47.615.409.459	Despesas Correntes		47.095.684.503
Receitas de Capital		2.647.726.064	Despesas de Capital		6.118.584.336
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		3.487.943.703	Reserva de Contingência		536.810.387
TOTAL :		53.751.079.226	TOTAL :		53.751.079.226

3.2. Orçamento Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025			Todas as Fontes			OGE 2026	R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES		42.699.564.548	DESPESAS CORRENTES		31.221.511.677		
Contribuições	13.128.179		Pessoal e Encargos Sociais	18.838.672.573			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.355.659.006		Juros e Encargos da Dívida	1.349.267.973			
Outras Receitas Correntes	316.774.240		Outras Despesas Correntes	11.033.571.131			
Receita de Serviços	882.318.045						
Receita Industrial	8.707.334						
Receita Patrimonial	831.007.015						
Transferências Correntes	17.291.970.729						
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		560.648.960					
Receita de Serviços	550.881.152						
Receita Industrial	9.767.808		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.038.701.831		
TOTAL		43.260.213.508	TOTAL		43.260.213.508		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.038.701.831					
RECEITAS DE CAPITAL		2.092.773.791	DESPESAS DE CAPITAL		5.448.666.298		
Alienação de Bens	22.393.593		Investimentos	3.867.520.561			
Amortização de Empréstimos	27.490.374		Inversões Financeiras	475.201.047			
Operações de Crédito	1.829.598.716		Amortização da Dívida	1.105.944.690			
Transferências de Capital	213.291.108		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		201.310.387		
			Reserva de Contingência	201.310.387			
			TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL		8.481.498.937		
TOTAL		14.131.475.622	TOTAL		14.131.475.622		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025			Todas as Fontes			OGE 2026	R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL		
Fonte: SEFA /SEPLAD							
RESUMO :							
Receitas Correntes		42.699.564.548	Despesas Correntes		31.221.511.677		
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		560.648.960	Reserva de Contingência		201.310.387		
Receitas de Capital		2.092.773.791	Despesas de Capital		5.448.666.298		
			TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL		8.481.498.937		
TOTAL :		45.352.987.299	TOTAL :		45.352.987.299		

3.3. Orçamento da Seguridade Social

		GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Inciso IX do § do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025			Todas as Fontes		
			OGE 2026		
			R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		4.915.844.911	DESPESAS CORRENTES		15.874.172.826
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.196.580		Outras Despesas Correntes	6.227.661.523	
Contribuições	1.800.428.969		Pessoal e Encargos Sociais	9.646.511.303	
Receita Patrimonial	637.479.667				
Receita de Serviços	274.085.632				
Transferências Correntes	1.635.214.351				
Outras Receitas Correntes	531.439.712				
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.927.294.743			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.031.033.172	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.031.033.172
TOTAL		15.874.172.826			
RECEITAS DE CAPITAL		554.952.273	DESPESAS DE CAPITAL		669.918.038
Operações de Crédito	552.022.775		Amortização da Dívida	312.000	
Transferências de Capital	2.929.498		Investimentos	669.606.038	
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL		8.481.498.937	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.500.000
			Reserva de Contingência	335.500.000	
TOTAL		9.036.451.210	TOTAL		9.036.451.210
Fonte: SEFA /SEPLAD					
RESUMO :					
Receitas Correntes		4.915.844.911	Despesas Correntes		15.874.172.826
Receitas de Capital		554.952.273	Despesas de Capital		669.918.038
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		2.927.294.743	Reserva de Contingência		335.500.000
Transferência do Orçamento Fiscal		8.481.498.937			
TOTAL :		16.879.590.864	TOTAL :		16.879.590.864

4. COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS

4.1. Compatibilidade das Metas Fiscais - Metas Anuais

		GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL														
COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS - METAS ANUAIS																
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º)																
R\$ mil																
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2026				LOA 2026				LDO 2027				LDO 2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.762.929	45.706.152	17,85	99,83	48.845.146	46.741.767	17,47	100,16	49.107.419	47.218.672	17,66	103,53	50.267.375	48.573.535	174,56	100,95
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.501.538	42.585.202	16,63	93,01	45.981.632	44.001.562	16,45	94,28	46.041.246	44.270.428	16,56	97,07	48.291.344	44.742.710	167,70	96,99
Receitas Primárias Correntes	44.197.056	42.293.027	16,52	92,38	45.743.916	43.773.223	16,36	93,80	45.719.902	43.961.444	16,44	96,39	47.515.029	44.023.441	165,01	95,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.847.824	19.950.070	7,79	43,57	22.392.856	22.385.508	8,37	47,97	22.196.369	21.342.663	7,98	46,80	23.550.074	21.819.524	81,78	47,30
Transferências Correntes	21.081.116	20.173.317	7,88	44,06	18.927.185	18.112.139	6,77	38,81	21.162.825	20.348.871	7,61	44,62	21.954.180	20.340.903	76,24	44,09
Demais Receitas Primárias Correntes	2.268.110	2.170.440	0,85	4,74	3.422.977	3.275.576	1,22	7,02	2.360.707	2.269.911	0,85	4,98	2.010.774	1.883.015	6,98	4,04
Receitas Primárias de Capital	304.487	291.375	0,11	0,64	238.614	228.339	0,09	0,49	321.344	308.984	0,12	0,68	339.091	314.173	1,18	0,68
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.762.929	45.706.152	17,85	99,83	48.845.146	46.741.767	17,47	100,16	49.107.419	47.218.672	17,66	103,53	50.267.375	48.573.535	174,56	100,95
Despesas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	44.901.453	42.967.898	16,78	93,85	46.369.392	44.372.624	16,59	95,08	44.821.357	43.097.458	16,12	94,50	47.515.029	44.023.441	165,01	95,43
Despesas Primárias Correntes	39.718.733	38.098.357	14,85	83,02	41.222.764	39.447.640	14,74	84,53	41.307.482	39.718.733	14,85	87,09	42.888.905	39.718.733	148,67	86,10
Pessoal e Encargos Sociais	23.528.220	22.515.049	8,79	49,18	24.598.958	23.539.872	8,80	50,44	24.489.355	23.528.220	8,80	51,59	25.394.297	23.528.220	88,19	51,00
Outras Despesas Correntes	16.190.507	15.493.308	6,05	33,84	16.623.820	15.907.968	5,95	34,09	16.838.127	16.190.507	6,05	35,50	17.474.608	16.190.507	80,68	35,09
Despesas Primárias de Capital	4.943.035	4.730.177	1,85	10,33	4.945.298	4.732.342	1,77	10,14	5.140.756	4.943.035	1,85	10,84	4.375.787	4.054.238	15,20	8,79
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	53.151.046	50.862.245	19,87	111,09	53.751.079	51.436.439	19,23	110,22	55.247.540	53.122.635	19,87	116,48	58.146.688	53.873.845	201,93	116,78
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	46.103.125	44.117.823	17,23	96,36	50.253.174	48.089.162	17,97	103,04	47.705.025	45.870.216	17,15	100,57	50.019.957	46.344.298	173,70	100,46
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	53.151.046	50.862.245	19,87	111,09	53.751.079	51.436.439	19,23	110,22	55.247.540	53.122.635	19,87	116,48	58.146.688	53.873.845	201,93	116,78
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	49.954.066	47.892.934	18,67	104,41	50.939.825	48.746.244	18,22	104,45	51.952.229	49.954.066	18,68	109,53	53.916.023	49.954.066	187,23	108,28
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(399.917)	(382.696)	-0,15	-0,84	(387.760)	(371.062)	-0,14	-0,80	1.219.889	1.172.970	0,44	2,57	776.315	719.268	2,70	1,56
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.850.942)	(3.685.112)	-1,44	-8,05	(686.650)	(657.082)	-0,25	-1,41	(4.247.204)	(4.083.850)	-1,53	-8,95	(3.896.066)	(3.609.768)	-13,53	-7,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	755.095	722.579	0,28	1,58	1.401.987	1.341.614	0,50	2,87	785.299	755.095	0,28	1,66	814.983	755.095	2,83	1,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.541.670	1.475.282	0,58	3,22	1.177.113	1.126.424	0,42	2,41	1.603.336	1.541.670	0,58	3,38	1.663.942	1.541.670	5,78	3,34
Divida Pública Consolidada (DC)	16.205.922	15.938.060	6,06	33,87	15.579.463	14.908.577	5,57	31,95	16.564.354	15.927.263	5,96	34,02	15.293.924	14.170.088	53,11	30,72
Divida Consolidada Líquida (DCL)	9.968.277	9.537.107	3,73	20,83	4.138.324	3.960.118	1,48	8,49	10.075.122	9.687.617	3,62	21,24	8.559.400	7.930.422	29,72	17,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.910.671	1.828.393	0,71	3,99	(842.506)	(806.226)	-0,30	-1,73	108.845	103.685	0,04	0,23	(1.515.722)	(1.404.341)	-5,26	-3,04
FONTES: SEPLAD e SEFA/CPIS																
Nota:																
- Valores constantes a preços do IPCA do respectivo ano, projetado pela Fapespa bem como a evolução do PIB - Park;																
- O Resultado Nominal está de acordo com a metodologia apresentada no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14º ed., onde o resultado positivo significa que haverá diminuição da dívida e o valor negativo o aumento da dívida.																
O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico																
VARIÁVEIS																
Projeção do PIB Para R\$ Milhares	287.538.000	279.577.000			278.088.000				287.538.000				287.538.000			
IPCA (%)	4,50%	4,50%			4,00%				4,50%				4,00%			
Receita Corrente Líquida - RCL R\$ Milhares	45.783.382.974	46.669.009.559			47.432.364.875				49.792.448.357							

4.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MESTAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.129.459	14,93%	117,21%	43.432.662	16,54%	105,41%	1.303	3,09%
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.870.448	13,43%	105,36%	41.299.315	14,64%	100,23%	3.429	9,05%
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.250.865	16,40%	129,68%	43.956.543	15,58%	106,68%	(2.294)	-4,96%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.884.752	14,49%	113,75%	42.563.218	15,09%	103,30%	1.678	4,11%
Receita Total(COM FONTES RPPS)	46.615.017	16,52%	129,69%	48.320.765	17,13%	117,27%	1.706	3,66%
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS) (III)	41.942.735	14,87%	116,69%	45.450.959	16,11%	110,30%	3.508	8,36%
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	46.615.017	16,52%	129,69%	48.729.560	17,27%	118,26%	2.115	4,54%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	45.006.167	15,95%	125,21%	47.341.179	16,78%	114,89%	2.335	5,19%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.014,30)	-1,07%	-8,39%	(1.263,90)	-0,45%	-3,07%	1.750	-58,07%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V) = (III - IV)	(3.063,432)	-1,09%	-8,52%	(1.890,220)	-0,67%	-4,59%	1.173	-38,30%
Dívida Consolidada Líquida(DC)	12.529	4,44%	34,86%	8.720.660	3,09%	21,16%	(3.808)	-30,40%
Dívida Pública Consolidada(DCL)	5.477.978	1,94%	15,24%	2.952.733	1,05%	7,17%	(2.525)	-46,10%
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.257.813)	-1,51%	-11,85%	(711.594)	-0,25%	-1,73%	3.546	-83,29%

FONTE: SEFAD/CONFI/SEPLAD

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Previsão do PIB Estadual para 2024 R\$ Milhares (1)	282.088.000
Receita Corrente Líquida 2024 - Previsão (R\$ Milhares)	35.943.850
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021 R\$ Milhares (1)	262.605.000
Receita Corrente Líquida 2021 - Realizado R\$ Milhares	41.204.940

Nota: O valor efetivo (realizado) do PIB Estadual foi utilizado o de 2021, uma vez que, os dados disponibilizado pelo IBGE para o estado estão até este ano.

4.3. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º § 2º)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	LDO 2023	LDO 2024	%	LDO 2025	%	LDO 2026	%	LOA 2026	%	LDO 2027	%	LDO 2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.438.076	46.615.017	21,27%	47.465.477	1,82%	47.762.929	0,63%	48.845.146	2,27%	49.107.419	2,81%	50.267.375	2,36%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.001.914	37.870.448	11,38%	41.871.423	10,56%	44.501.536	6,28%	45.981.632	3,33%	46.041.246	3,46%	48.291.344	4,89%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.438.076	46.615.017	21,27%	47.465.477	1,82%	47.762.929	0,63%	48.845.146	2,27%	49.107.419	2,81%	50.267.375	2,36%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.276.956	40.884.752	6,81%	45.724.280	11,84%	44.901.453	-1,80%	46.369.392	3,27%	44.821.357	-0,18%	47.515.029	6,01%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	52.562.343	-	53.151.046	1,12%	53.751.079	1,13%	55.247.540	3,94%	58.146.688	5,25%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	45.120.347	-	46.103.125	2,18%	50.253.174	9,00%	47.705.025	3,47%	50.019.967	4,85%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	52.562.343	-	53.151.046	1,12%	53.751.079	1,13%	55.247.540	3,94%	58.146.688	5,25%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	50.521.147	-	49.954.066	-1,12%	50.939.825	1,97%	51.952.229	4,00%	53.916.023	3,78%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.275.042)	(0.014.304)	-29,49%	(3.362.857)	27,82%	(399.917)	-89,62%	(387.750)	-3,04%	1.219.888	405,04%	776.315	36,36%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	-	-	(5.401)	-	(3.859.942)	71,03.17%	(686.650)	-82,17%	(4.247.204)	10,29%	(3.896.066)	-8,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.027.303	12.529.115	78,29%	16.570.405	32,26%	16.205.922	-2,20%	15.579.463	-3,87%	16.564.354	2,21%	15.293.924	-7,67%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.227.631	5.477.978	346,22%	10.720.587	95,70%	9.966.277	-7,04%	4.138.324	-58,48%	10.075.122	1,09%	8.559.400	-15,04%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.109.088)	(4.257.813)	3,62%	(3.376.405)	-20,70%	1.910.671	156,59%	(842.506)	-144,09%	108.845	94,30%	(1.515.722)	-1492,55%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	LDO 2023	LDO 2024	%	LDO 2025	%	LDO 2026	%	LOA 2026	%	LDO 2027	%	LDO 2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.878.889	45.034.313	25,52%	45.855.933	1,82%	45.706.152	-0,33%	46.741.767	2,27%	45.185.332	-1,14%	44.567.976	-1,37%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.758.064	36.588.270	15,28%	40.451.573	10,56%	42.585.202	5,27%	44.001.862	3,33%	42.364.046	-0,52%	42.815.890	1,07%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.878.889	45.034.313	25,52%	45.855.933	1,82%	45.706.152	-0,33%	46.741.767	2,27%	45.185.332	-1,14%	44.567.976	-1,37%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.728.496	39.498.359	10,55%	44.173.781	11,84%	42.967.898	-2,73%	44.372.624	3,27%	41.241.587	-4,02%	42.127.695	1,18%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	50.779.966	-	50.862.245	0,16%	51.436.439	1,13%	50.835.057	-0,51%	51.553.919	1,41%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	43.590.327	-	44.117.823	1,21%	48.089.162	9,00%	43.894.943	-0,51%	44.348.611	1,03%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	50.779.966	-	50.862.245	0,16%	51.436.439	1,13%	50.835.057	-0,51%	51.553.919	1,41%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	48.807.987	-	47.802.934	-2,06%	48.748.244	1,97%	47.802.934	0,00%	47.802.934	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.960.412)	(2.912.088)	-27,02%	(3.722.208)	27,82%	(382.696)	-89,72%	(371.062)	-3,04%	1.122.459	303,30%	688.295	38,68%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	-	-	(5.217.660)	-	(3.885.112)	-29,37%	(657.082)	-82,17%	(3.907.991)	6,05%	(3.454.323)	-11,61%
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.559.428	12.104.256	84,53%	16.008.506	32,26%	15.508.060	-3,13%	14.008.577	-9,67%	15.241.400	-1,72%	13.559.874	-11,03%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.145.896	5.292.221	361,84%	10.357.054	95,70%	9.537.107	-7,82%	3.960.118	-58,48%	9.270.447	-2,80%	7.588.921	-18,14%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.835.507)	(4.113.432)	7,25%	(3.261.912)	-20,70%	1.828.393	156,05%	(806.226)	-144,09%	100.152	94,52%	(1.343.867)	-1441,83%

Nota: As informações com a fonte RPPS foram publicadas a partir de 2026, desta forma, estas informações não constam nos anos de 2023 a 2024.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes Índices de Inflação*

2023	2024	LDO 2025	LDO 2026	LOA 2026	LDO 2027	LDO 2028
3,50	3,50	3,51	4,50	4,50	4,00	3,78

4.4. Memória de Cálculo da Despesa - 2026/2028



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2026/2028

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 11.141, 05/09/2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2026			LDO 2026	LDO 2027	LDO 2028
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Despesas Correntes	38.843.138.146	8.252.546.357	47.095.684.503	46.330.063.875	48.405.750.188	51.142.206.866
Pessoal e Encargos Sociais	23.264.518.968	5.220.664.908	28.485.183.876	27.993.880.225	29.113.635.434	30.673.576.049
Juros e Encargos da Dívida	1.349.267.973	0	1.349.267.973	1.590.067.973	1.876.154.450	1.841.305.451
Outras Despesas Correntes	14.229.351.205	3.031.881.449	17.261.232.654	16.746.115.677	17.415.960.304	18.627.325.365
Despesas de Capital	5.716.726.144	401.858.192	6.118.584.336	6.245.796.704	6.626.350.537	6.039.674.344
Investimentos	4.138.692.219	398.434.380	4.537.126.599	4.287.222.616	4.458.711.521	3.569.748.275
Inversões Financeiras	472.689.235	2.511.812	475.201.047	687.162.455	714.648.953	775.037.504
Amortização da Dívida	1.105.344.690	912.000	1.106.256.690	1.271.411.633	1.452.990.063	1.694.888.565
Reserva de Contingência	201.310.387	335.500.000	536.810.387	575.185.224	598.192.633	648.740.508
Reserva de Contingência	201.310.387	335.500.000	536.810.387	575.185.224	598.192.633	648.740.508
TOTAL GERAL	44.761.174.677	8.989.904.549	53.751.079.226	53.151.045.803	55.630.293.358	57.830.621.718

Fonte: SEPLAD

4.5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A projeção da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCCs) é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 4º, § 2º, inciso V), prevista especificamente em seu artigo 17, cujo objetivo é assegurar a existência de recursos suficientes para a cobertura de novas despesas obrigatórias.

De acordo com o caput do referido artigo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que imponha ao ente a obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios. O § 2º determina que a criação de novas DOCCs deve ser acompanhada da comprovação de que a despesa instituída ou ampliada não comprometerá as metas fiscais, devendo seus efeitos financeiros ser compensados, nos exercícios seguintes, por aumento permanente de receita ou por redução permanente de despesa.

O § 3º, por sua vez, define como aumento permanente de receita aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Nesse contexto, para ampliar sua receita, o Estado do Pará considerou o crescimento da atividade econômica de caráter exclusivamente tributário, decorrente da arrecadação dos impostos ICMS, ITCD, IPVA e IRRF projetados para o exercício de 2026. A metodologia adotada baseou-se na diferença entre a receita reestimada para 2025 e a projetada para 2026, resultando no montante de R\$ 2.056.236.672,00.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V e art. 5º, inciso II)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.056.263.672
(-) Transferências Constitucionais	501.722.372
(-) Transferências ao FUNDEB	388.635.325
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.165.905.975
Redução Permanente de Despesa (II)*	0
Margem Bruta (III) = (I-II)	1.165.905.975
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	610.401.680
Novas DOCC	610.401.680
Novas DOCC geradas por PPP**	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	555.504.295

FONTE: SEFA/SEPLAD

Nota: * Não há previsão para redução permanente da receita, ** No Estado do Pará não existem Parcerias Público Privadas PPP

Importa destacar que a projeção da receita, elaborada pela SEFA, leva em consideração, entre outros fatores, as expectativas para o Produto Interno Bruto (PIB), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o esforço de arrecadação, as ações de fiscalização, bem como as deduções decorrentes de renúncias e isenções fiscais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

A estimativa positiva mantém a trajetória de crescimento das arrecadações observada nos últimos anos e, aliada ao esforço de equilíbrio fiscal, sustenta projeções capazes de assegurar a estabilidade das contas públicas.

Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), do aumento permanente da receita foram deduzidas as transferências ao FUNDEB e as Constitucionais (TCM), resultando em uma margem bruta de R\$ 1.165.905.975,00 bilhões.

Para o cálculo das Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, considerou-se tanto o crescimento das despesas de pessoal decorrente da realização de novos concursos quanto o crescimento vegetativo da folha. Assim, o saldo da margem líquida de expansão é estimado em R\$ 555.504.295,00 milhões.

Cabe destacar que a redução da estimativa de receita, utilizada no cálculo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCCs) e projetada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, em comparação com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026, motivou a diminuição do número de concursos públicos previstos para o exercício de 2026.

Por fim, ressalta-se que, no Estado do Pará, não existem Parcerias Público-Privadas (PPP) em vigor, tampouco projeções de redução permanente das despesas, razão pela qual tais fatores não foram considerados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DOCCs

DETALHAMENTO RECEITA	2025 REESTIMADA	2026 LOA	AUMENTO
IMPOSTO S. A PROPRIED. DE VEÍCULOS-IPVA (1112.51)	1.453.088.158,77	1.557.729.759,62	104.641.600,85
IMPOSTO S. TRANSM. CAUSA MORTIS -ITCD (1112.52)	73.476.148,59	76.782.575,28	3.306.426,69
IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	24.962.160.219,57	26.759.766.504,00	1.797.606.284,43
IMPOSTOS SOBRE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	3.349.096.883,00	3.499.806.242,82	150.709.359,82
AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA SEM DEDUÇÃO	29.837.821.409,93	31.894.085.081,72	2.056.263.671,79

CÁLCULO DAS DEDUÇÕES SOBRE A DOCC	2025 REESTIMADA	2026 LOA	AUMENTO
DEDUÇÃO FUNDEB	5.717.684.318,91	6.106.319.643,98	388.635.325,06
DEDUÇÃO TCM	6.967.084.134,28	7.468.806.505,81	501.722.371,53
SALDO FINAL DO AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO	12.684.768.453,19	13.575.126.149,79	890.357.696,60

NOVAS DOCCs	2026 LOA
TOTAL EVENTOS PESSOAL (novos concursados)	484.501.204
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA	125.900.476
TOTAL EVENTOS - NOVAS DOCCs	610.401.680

MARGEM DE EXPANSÃO	555.504.295

Fonte: SEPLAD

5. RENÚNCIA DA RECEITA

5.1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO DA RENÚNCIA DE RECEITA, PROVENIENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhares		
	2026	2027	2028
Superávit Financeiro do Ano Anterior (A) ¹	3.089.282	3.212.853	3.334.299
(+) Receita Prevista (B) ²	50.263.136	52.289.499	53.139.923
(=) Disponibilidade Financeira (C) = (A+B)	53.352.417	55.502.352	56.474.222
Incentivos Fiscais (D)	2.627.628	2.802.889	2.982.233
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	5,23	5,36	5,61
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	4,93	5,05	5,28

Fonte: SEFA
Nota: Em cumprimento à LRF, Inciso X, do art. 12 da LDO nº 11.141, 05/09/2024
¹ - Superávit Financeiro excluído o RPPS
² Excluída a Intra-Orçamentária, FUNDEB e as Transferências aos Municípios

5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita - 2026 a 2028



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA ESTADUAL - 2026 A 2028

R\$ 1,00						
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS / SETORES / BENEFICIÁRIOS	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	AGROINDÚSTRIA	100.886.325	107.775.650	114.830.361	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram enquadrados no Cálculo de Receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		POLÍTICA DE INCENTIVOS DO ESTADO	118.563.528	126.659.994	134.950.824	
		INDÚSTRIA DO PESCADO	16.526.538	17.657.238	18.815.035	
		COMÉRCIO ATACADISTA	289.991.487	288.332.530	307.206.019	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD)	536.371.483	572.999.219	610.506.241	
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	INDÚSTRIA DE PALMITO	2.708.141	2.893.074	3.082.447	
		INDÚSTRIA DO PESCADO	2.620.549	2.799.491	2.982.738	
		PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	305.152.338	325.960.581	347.326.067	
		LATICÍNIOS INDUSTRIAIS	46.836.956	49.821.701	53.082.898	
		AGROINDÚSTRIA	31.217.475	33.349.254	35.532.209	
		INDÚSTRIA EM GERAL	15.789.924	16.868.196	17.972.333	
		INDÚSTRIA DO PESCADO	250.316	267.495	284.513	
ISENÇÃO	INFORMÁTICA	46.288.855	49.449.828	52.686.684		
	MEDICAMENTOS	295.705.546	315.898.686	336.576.583		
	REFEIÇÕES	83.733.520	89.451.515	95.305.775		
	COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS	11.837.574	12.845.938	13.473.708		
	QUEROSENE DE AVIAÇÃO	68.829.700	73.529.943	78.343.020		
OUTROS	P&D	732.313	782.321	833.529		
	CULTURA	30.000.000	30.000.000	30.000.000		
	OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	PROGRAMA SUA CASA	440.820.975	470.383.757	501.746.186	
		INDÚSTRIA DA MOVELARIA	1.343.921	1.435.684	1.529.671	
	NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA REGULAMENTO DO ICMS	OUTROS SETORES	126.559.463	135.201.955	144.051.920	
IPVA	ISENÇÃO	P&D	2.950.439	3.068.458	3.184.444	
		P&D, TAXISTAS E OUTROS	10.892.233	11.119.923	11.540.256	
		VEÍCULOS ELÉTRICOS	1.422.892	1.479.896	1.536.745	
	ISENÇÃO PARCIAL	VEÍCULOS ELÉTRICOS	22.662.273	23.564.293	24.392.746	
		LOCOMOTRIZES E VEÍCULOS	13.917.126	14.473.811	15.029.921	
		IPVA CIDADÃO	15.879.013	16.514.174	17.138.409	
ITCD	NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA LEI DO IPVA	6.223.162	6.472.089	6.716.734		
	OUTROS SETORES	21.971	22.850	23.714		
	NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA LEI DO ITCD	1.441.893	1.499.586	1.556.252		
TOTAL			2.627.627.927	2.802.888.928	2.982.233.384	

Fonte: SEFA e SEDEME

5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre a receita, decorrentes de isenções, anistias, remissões remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RENÚNCIA DA RECEITA

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO (RI)	RENÚNCIA DA RECEITA (R\$ 1,00)			RENÚNCIA RI/ RECEITA TOTAL (2026)	RENÚNCIA RI/ RECEITA DA RI (2026)
	2026	2027	2028		
ARAGUAIA	157.563.488	168.042.388	178.764.026	0,52%	8,57%
BAIXO AMAZONAS	133.928.210	142.847.919	151.974.433	0,44%	9,24%
CARAJÁS	446.048.379	475.806.467	506.260.207	1,47%	6,90%
GUAMÁ	185.146.319	197.559.453	210.263.831	0,61%	11,49%
LAGO DE TUCURUÍ	30.110.264	32.071.862	34.076.495	0,10%	7,83%
MARAJÓ	18.575.418	19.822.104	21.098.289	0,06%	9,44%
GUAJARÁ	1.034.810.199	1.103.663.354	1.174.114.553	3,41%	8,23%
RIO CAETÉ	52.910.838	56.423.279	60.016.241	0,17%	10,15%
RIO CAPIM	85.879.558	91.574.029	97.398.584	0,28%	10,05%
TAPAJÓS	38.218.040	40.736.066	43.311.092	0,13%	8,00%
TOCANTINS	338.835.506	361.697.973	385.104.651	1,12%	12,76%
XINGU	105.601.708	112.644.033	119.850.982	0,35%	8,21%
TOTAL	2.627.627.927	2.802.888.928	2.982.233.384	8,67%	8,67%

FONTE: SEFA e SEDEME

5.4. Demonstrativo Regionalizado da Receita Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RECEITA PRÓPRIA ESTADUAL - 2026 A 2028

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	ESTIMATIVA			em R\$ RECEITA RI/ RECEITA TOTAL (2026)
	2026	2027	2028	
ARAGUAIA	1.838.934.425	1.963.457.383	2.090.907.128	6,07%
BAIXO AMAZONAS	1.449.920.088	1.547.615.891	1.647.579.646	4,78%
CARAJÁS	6.462.624.318	6.868.226.057	7.281.494.444	21,32%
GUAMÁ	1.611.599.993	1.721.057.610	1.833.107.075	5,32%
LAGO DE TUCURUÍ	384.422.174	410.479.518	437.150.848	1,27%
MARAJÓ	196.739.510	210.100.154	223.777.070	0,65%
GUAJARÁ	12.569.505.402	13.413.087.489	14.276.056.399	41,47%
RIO CAETÉ	521.238.723	556.596.360	592.788.663	1,72%
RIO CAPIM	854.419.033	911.846.936	970.599.618	2,82%
TAPAJÓS	477.873.895	510.281.246	543.453.113	1,58%
TOCANTINS	2.655.638.432	2.836.192.416	3.021.032.596	8,76%
XINGU	1.285.637.613	1.373.000.026	1.462.433.635	4,24%
TOTAL	30.308.553.606	32.321.941.085	34.380.380.235	100%

Fonte: SEFA/DAIF

Notas:

Para a estimativa da Receita Regionalizada do ICMS, utilizou-se como critério de apropriação o município de registro de cadastro, no caso dos contribuintes do regime normal. O percentual obtido foi aplicado às demais operações, especialmente aquelas sob o regime de substituição tributária. Para os demais tributos (IPVA, ITCD e TAXAS), utilizou-se como critério de alocação o município de registro de cadastro do contribuinte, proporcionalmente à arrecadação total de cada tributo.

6. PORTIFÓLIO DE INVESTIMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00 VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					3.579.000	3.579.000
Araguaia					180.000	180.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Pau D'Arco	PRODEPA	01501000061		30.000	30.000
	São Félix do Xingu	PRODEPA	01501000061		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Xinguara	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Xinguara	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Baixo Amazonas					201.200	201.200
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Óbidos	PRODEPA	01501000061		50.000	50.000
	Santarém	PRODEPA	01501000061		5.000	5.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Santarém	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Santarém	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Santarém	SECTET	01708000024		46.200	46.200
Carajás					337.400	337.400
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Marabá	PRODEPA	01501000061		150.000	150.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Parauapebas	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Curionópolis	SECTET	01708000024		45.800	45.800
	Marabá	SECTET	01708000024		45.800	45.800
	Parauapebas	SECTET	01708000024		45.800	45.800
Guajará					2.130.600	2.130.600
Aquisição De Equipamentos Voltados A Produção De Ciência, Tecnologia E Inovação Através De Auxílios Financeiros						
	Belém	FAPESPA	01500000001		300.000	300.000
	Belém	FAPESPA	01500000001		1.100.000	1.100.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Belém	SECTET	01708000024		389.000	389.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		50.000	50.000
	Ananindeua	SECTET	01708000024		45.800	45.800
	Marituba	SECTET	01708000024		45.800	45.800
	Belém	SECTET	01708000024		100.000	100.000
Guamá					96.800	96.800
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	São Miguel do Guamá	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Vigia	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Castanhal	SECTET	01708000024		45.800	45.800
Lago de Tucuruí					51.000	51.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	Tucuruí	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Tucuruí	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Marajó					100.000	100.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	Soure	PRODEPA	01501000061		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Ponta de Pedras	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Rio Caeté					50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Bragança	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Rio Capim					95.800	95.800
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Paragominas	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Paragominas	SECTET	01708000024		45.800	45.800
Tapajós					96.800	96.800



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	Novo Progresso	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Rurópolis	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Itaituba	SECTET	01708000024		45.800	45.800
Tocantins					142.600	142.600
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	Barcarena	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Igarapé-Miri	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Acará	SECTET	01708000024		45.800	45.800
	Barcarena	SECTET	01708000024		45.800	45.800
Xingu					96.800	96.800
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	Altamira	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Altamira	SECTET	01708000024		50.000	50.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Altamira	SECTET	01708000024		45.800	45.800
CULTURA, ESPORTE E LAZER				9.000.803	6.781.041	15.781.844
Araguaia				500		500
Construção De Praça Poliesportiva	Rio Maria	SEEL	01500000001	500		500
Baixo Amazonas				8.990.803	100	8.990.903
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre Em Belterra	Belterra	SEEL	01500000001		100	100
Reforma E Conclusão Do Estádio "Colosso Do Tapajós"	Santarém	SEOP	01500000001	8.990.803		8.990.803
Carajás				1.500		1.500
Construção De Praça Poliesportiva	Bom Jesus do Tocantins	SEEL	01500000001	500		500
	Brejo Grande do Araguaia	SEEL	01500000001	500		500



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Palestina do Pará	SEEL	01500000001	500		500
Guajará				1.000	5.740.660	5.741.660
Reforma Do Prédio Escola						
Revitalização Da Seccional Do Comércio	Belém	FCG	01500000001		2.000	2.000
Revitalização Das Casas Da Ladeira Do Castelo	Belém	SECULT	01700000006		50.000	50.000
Revitalização Do Memorial Da Consciência Negra	Belém	SECULT	01700000006		50.000	50.000
Implantação Do Parque Da Cidade	Belém	SECULT	01700000006		24.248	24.248
Implantação Do Porto Futuro II	Belém	SECULT	01500000001		50.000	50.000
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre	Belém	SECULT	01500000001		50.000	50.000
Construção De Praça Poliesportiva	Belém	SEEL	01500000001		100	100
	Belém	SEEL	01500000001	500		500
	Benevides	SEEL	01500000001	500		500
Construção De Quadra Poliesportiva E Centro Comunitário Na Comunidade Da Ceasa.						
	Belém	SEOP	01500000001		505.973	505.973
Construção De Quadra Poliesportiva E Playground Infantil Na Comunidade Nossa Senhora Do Aurá.						
	Ananindeua	SEOP	01500000001		206.781	206.781
Construção De Quadra Poliesportiva, Praça E Playground Infantil Na Comunidade Nossa Senhora Dos Navegantes.						
	Ananindeua	SEOP	01500000001		296.443	296.443
Reforma De Praça Pública - Pratinha - Midades						
	Belém	SEOP	01500000001		39.981	39.981
	Belém	SEOP	01700000006		1.000.000	1.000.000
Reforma De Praça Pública - Tamandaré - Midades						
	Belém	SEOP	01500000001		30.000	30.000
	Belém	SEOP	01700000006		3.000.000	3.000.000
Reforma, Revitalização E Construção De Equipamentos - Oria Do Cruzeiro, Distrito De Icoaraci - Midades						
	Belém	SEOP	01500000001		335.134	335.134
Obras E Serviços De Melhorias No Prédio Sede E Anexos Da Fundação Cultural Do Pará.						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	FCP	01500000001		100.000	100.000
Guamá				1.000	1.039.981	1.040.981
Construção De Praça Poliesportiva						
	Curuçá	SEEL	01500000001	500		500
	Vigia	SEEL	01500000001	500		500
Reforma De Praça Pública - Emenda Mtur.						
	Castanhal	SEOP	01500000001		39.981	39.981
	Castanhal	SEOP	01700000006		1.000.000	1.000.000
Lago de Tucuruí				500		500
Construção De Praça Poliesportiva						
	Nova Ipixuna	SEEL	01500000001	500		500
Marajó				1.000	100	1.100
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre						
	Curralinho	SEEL	01500000001		100	100
Construção De Praça Poliesportiva						
	Bagre	SEEL	01500000001	500		500
	Salvaterra	SEEL	01500000001	500		500
Rio Caeté				1.000		1.000
Construção De Praça Poliesportiva						
	Augusto Corrêa	SEEL	01500000001	500		500
	Santa Luzia do Pará	SEEL	01500000001	500		500
Rio Capim				2.500		2.500
Construção De Praça Poliesportiva						
	Garrafão do Norte	SEEL	01500000001	500		500
	Irituia	SEEL	01500000001	500		500
	Ourém	SEEL	01500000001	500		500
	Paragominas	SEEL	01500000001	500		500
	Ulianópolis	SEEL	01500000001	500		500
Tapajós				500	100	600
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre						
	Rurópolis	SEEL	01500000001		100	100
Construção De Praça Poliesportiva						
	Aveiro	SEEL	01500000001	500		500
Xingu				500	100	600
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre Em Vitória Do Xingu						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Praça Poliesportiva	Vitória do Xingu	SEEL	01500000001		100	100
	Vitória do Xingu	SEEL	01500000001	500		500
DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO E MOBILIDADE				550.675.469	930.250.559	1.480.926.028
Araguaia				20.000.000	60.527.160	80.527.160
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Araguaia - Asfalto Por Todo Pará	Água Azul do Norte	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
	Bannach	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Cumaru do Norte	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Floresta do Araguaia	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Ourlândia do Norte	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Pau D'Arco	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Redenção	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Rio Maria	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Santa Maria das Barreiras	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
	Santana do Araguaia	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
	São Félix do Xingu	SEINFRA	01754000030		10.400.000	10.400.000
	Tucumã	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Xinguara	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Sapucaia	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
Requalificação De Canais Secundários Em São Félix Do Xingu - Emenda Parlamentar						
Realização De Regularização Fundiária - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	SECIR	01500000001		12.000	12.000
	São Félix do Xingu	SECIR	01500000001		15.000	15.000
Regularização Fundiária Urbana						
Regularização Fundiária Urbana - Bela Vista, Serrinha E São José	Redenção	COHAB	01500000001		50.000	50.000
	Redenção	COHAB	01500000001		50.000	50.000
Obras E Serviços De Engenharia	Redenção	SECIR	01500000001		160	160
Baixo Amazonas				109.777.381	24.631.160	134.408.541
Conclusão Do Sistema De Abastecimento De Água Em Prainha - Emenda Parlamentar						
	Prainha	SEOP	01500000001		1.000.000	1.000.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Belterra	SEOP	01500000001	3.369.909		3.369.909
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Ii Funasa	Prainha	SEOP	01500000001	500.000		500.000
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Alenquer	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Almeirim	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Belterra	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Juruti	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Monte Alegre	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Óbidos	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Oriximiná	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Prainha	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Santarém	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Terra Santa	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Mojú dos Campos	SECIR	01500000001		10.000	10.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Belterra	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Novo Pac						
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Belterra	SEOP	01700000006		400.000	400.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Baixo Amazonas - Asfalto Por Todo Pará	Terra Santa	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Almeirim	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
	Juruti	SEINFRA	01754000030	4.000.000		4.000.000
	Monte Alegre	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Baixo Amazonas - Asfalto Por Todo Pará	Santarém	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
	Alenquer	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Belterra	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Curuá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Faro	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Óbidos	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Oriximiná	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Prainha	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Mojú dos Campos	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Melhoramento Da Infraestrutura Viária De Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	SECIR	01500000001		15.000	15.000
Requalificação De Canais Secundários Em Juruti - Emenda Parlamentar	Juruti	SECIR	01500000001		6.000	6.000
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Alenquer - 350.307-98	Alenquer	COSANPA	01899000081	19.426.463		19.426.463
	Alenquer	COSANPA	01899000085	4.087.884		4.087.884
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Oriximiná (237.794-01)	Oriximiná	COSANPA	01899000081	11.613.150		11.613.150
	Oriximiná	COSANPA	01899000082	1.865.248		1.865.248
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Oriximiná (424.369-19)	Oriximiná	COSANPA	01899000081	7.276.375		7.276.375
	Oriximiná	COSANPA	01899000082	6.803.801		6.803.801
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Santarém - 228.701-94	Santarém	COSANPA	01899000081	14.805.161		14.805.161
	Santarém	COSANPA	01899000085	5.600.295		5.600.295
Implantação Do Sistema De Abastecimento De Água De Alter Do Chão (Ct 442.743-27)	Santarém	COSANPA	01899000081	958.437		958.437
	Santarém	COSANPA	01899000082	677.850		677.850
Sistema De Abastecimento De Água De Santarém (Ct 350.804-15)	Santarém	COSANPA	01899000081	6.332.418		6.332.418
	Santarém	COSANPA	01899000082	7.460.390		7.460.390
Regularização Fundiária Urbana	Santarém	COHAB	01500000001		50.000	50.000
Regularização Fundiária Urbana - Ponta Negra, Matinha	Santarém	COHAB	01500000001		50.000	50.000
Obras E Serviços De Engenharia	Santarém	SECIR	01500000001		160	160
Carajás				50.914	117.021.955	117.072.869
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Carajás - Asfalto Por Todo Pará	Bom Jesus do Tocantins	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Brejo Grande do Araguaia	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Canaã dos Carajás	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Curionópolis	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Eldorado do Carajás	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Marabá	SEINFRA	01754000030		24.000.000	24.000.000
	Palestina do Pará	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Parauapebas	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Piçarra	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	São Domingos do Araguaia	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	São Geraldo do Araguaia	SEINFRA	01754000030		6.000.000	6.000.000
	São João do Araguaia	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Parauapebas - Emenda Parlamentar	Parauapebas	SEOP	01500000001		3.500.000	3.500.000
Requalificação Da Captação Da Estação De Tratamento De Água Da Nova Marabá - Ogu	Marabá	COSANPA	01899000081		1.671.075	1.671.075
	Marabá	COSANPA	01899000082		31.770.720	31.770.720
Regularização Fundiária Urbana	Marabá	COHAB	01500000001		80.000	80.000
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Liberdade	Marabá	COHAB	01500000001	50.914		50.914
Obras E Serviços De Engenharia	Marabá	SECIR	01500000001		160	160
Guajará				357.510.454	465.345.142	822.855.596
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Região Das Ilhas - Murucutum E Ilha Grande	Belém	SEOP	01500000001	2.000.000		2.000.000
Execução De Serviços Da Obra De Sistema De Abastecimento De Água - Riacho Doce - Projeto Hidromecânico Poço 2 E Poço 3.	Belém	SEOP	01500000001	1.004.697		1.004.697
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Ananindeua	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Belém	SECIR	01500000001		20.000	20.000
	Benevides	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Marituba	SECIR	01500000001		20.000	20.000
Pp - Cop 30 Construção De Sistema De Abastecimento De Água Na Ilha Do Combú - Bndes	Belém	SEOP	01754000030		9.454.961	9.454.961
Realização De Obra De Abastecimento De Água - Indenizações/Restituições	Belém	SEOP	01500000001		40.000	40.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Região Das Ilhas - Murucutum E Ilha Grande						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pp - Cop 30 Sistema De Esgotamento Sanitário Sub Bacia 4.1.1 (Doca) - 1ª Etapa - Itaipu	Belém	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000
Pp - Cop 30 Sistema De Esgotamento Sanitário Sub Bacia 4.1.1 (Doca) - 2ª Etapa - Itaipu	Belém	SEOP	01500000001	4.000.000		4.000.000
Pp - Cop 30: Saneamento Do Complexo Ver-O-Peso: 1ª Etapa - Sistema De Esgotamento Sanitário - 6300 Km De Rede - Caixa	Belém	SEOP	01500000001	6.000.000		6.000.000
Pp Cop 30 - Sistema De Esgotamento Sanitário - Sub Bacia Da Tamandaré - Bndes	Belém	SEOP	01700000006	4.411.315		4.411.315
Pp-Cop 30 Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário Em 95 Ruas De Belém - 4.000 De Rede -Bndes	Belém	SEOP	01754000030	10.000.000		10.000.000
Pp-Cop 30 Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário Na Ilha Do Combu - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	35.000.000		35.000.000
Realização De Obra De Esgotamento Sanitário - Indenizações/Restituições	Belém	SEOP	01754000030	5.000.000		5.000.000
Parques Urbanos - Indenizações/Restituições	Belém	SEOP	01500000001		40.000	40.000
Pp = Cop 30 - Reforma Do Canal Da Avenida Almirante Tamandaré E Construção De Parque Linear - Incluído Terminal Hidroviário - Saneamento - Bndes	Belém	SEOP	01500000001		50.000	50.000
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade II	Belém	SEOP	01754000030	50.000		50.000
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade I	Belém	COHAB	01754000030	11.540.956		11.540.956
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade III	Belém	COHAB	41500000001	28.906.428		28.906.428
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	FEHIS	01759000071	71.800		71.800
Pp - Construção Do Conjunto Habitacional Curtume - 400 Unidades - Relacionado Ao Projeto De Saneamento Integrado Da Bacia Do Tucunduba.	Belém	FEHIS	01759000071	70.942		70.942
Pp - Execução Da Infraestrutura Do Conjunto Habitacional Riacho Doce I E III.	Belém	SEOP	01500000001		100.000	100.000
	Belém	SEOP	01500000001	308.893		308.893
	Belém	SEOP	01500000001	6.588.794		6.588.794



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pp - Periferia Viva Ariri Bolonha: Construção De Conjunto Habitacional - 96 Unidades Habitacionais.	Belém	SEOP	01500000001		100.000	100.000
Pp - Periferia Viva Tucunduba: Construção De Conjunto Habitacional - 96 Unidades Habitacionais.	Belém	SEOP	01700000006		2.197.388	2.197.388
Unidade Habitacional - Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01500000001		100.000	100.000
Cop 30 - Duplicação Da Rua Da Marinha	Belém	SEOP	01700000006		2.000.000	2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Belém	SEOP	01500000001		100.000	100.000
	Belém	SEOP	01700000006		1.000.000	1.000.000
	Belém	SEOP	01754000030		72.703.783	72.703.783
	Ananindeua	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Belém	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Benevides	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Marituba	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
	Santa Bárbara do Pará	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Guajará 2 - Asfalto Por Todo Pará	Ananindeua	SEINFRA	01754000030	10.000.000		10.000.000
Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01500000001		150.000	150.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01500000001		150.000	150.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Emenda Caixa	Belém	SEINFRA	01500000001		150.000	150.000
	Benevides	SEOP	01500000001		30.000	30.000
	Marituba	SEOP	01500000001		30.000	30.000
	Benevides	SEINFRA	01700000006		200.000	200.000
	Marituba	SEINFRA	01700000006		200.000	200.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Mcidades	Ananindeua	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	Belém	SEOP	01500000001		61.293	61.293
	Benevides	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	Marituba	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	Ananindeua	SEINFRA	01700000006		500.000	500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pavimentação E Microdrenagem - Ndb	Belém	SEINFRA	01700000006		1.600.000	1.600.000
	Benevides	SEINFRA	01700000006		500.000	500.000
	Marituba	SEINFRA	01700000006		600.000	600.000
Pavimentação, Recuperação De Vias Urbanas	Ananindeua	SEOP	01500000001		1.574.670	1.574.670
	Belém	SEOP	01500000001		11.250.195	11.250.195
	Marituba	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000
Pp - Cop 30 - Execução Da Perna Norte Da Rua Da Marinha Até O Canal Bengui - Pac Ogu	Belém	DETRAN	01752000061		4.500.000	4.500.000
Pp - Duplicação, Drenagem E Requalificação Da Av.Mangueirão (Bairro Mangueirão).	Belém	SEOP	01500000001		300.000	300.000
	Belém	SEINFRA	01700000006		30.000.000	30.000.000
Pp - Requalificação, Drenagem, Urbanização, Sinalização E Recapeamento Asfáltico - Construção De Ponte (40M) Rodovia Da Ceasa.	Belém	SEINFRA	01500000001		15.000.000	15.000.000
Repasse Financeiro A Prefeitura De Belém - Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica E Sinalização De Vias Urbanas	Belém	SEINFRA	01500000001		14.500.000	14.500.000
Construção Do Elevado Na Avenida João Paulo II C/ Avenida Perimetral E Dr. Freitas	Belém	SEINFRA	01500000001	1.000.000		1.000.000
Execução De Obras E Serviços De Remanejamento De Postes De Média-Tensão E Interferências, Para Atender As Obras Dos 3 (Três) Viadutos, Quais Sejam: Elevados Da Rodovia Mario Covas Com 3 Corações, Rodovia Mario Covas Com Independência E Elevado Da Dr. Freitas Com João Paulo II	Belém	NGTM	01500000001	13.478.468		13.478.468
	Belém	NGTM	01500000001	130.896		130.896
Serviços De Readequação Das Estações Tavares Bastos, Bosque, Humaitá E São Brás Na Av. Almirante Barroso Para Atender Ao Sistema Brt Metropolitano, Incluindo A Recuperação Do Pavimento Rígido E Readequação Da Sinalização Horizontal	Belém	NGTM	01500000001		972.200	972.200
Desapropriação Para Realização Da Obra De Implantação Do Brt Metropolitano Na Rmb Com Construção De Passarelas - Etapa 2 - Marituba/Benevides	Benevides	NGTM	01500000001		2.500.000	2.500.000
	Marituba	NGTM	01500000001		2.500.000	2.500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Execução De Obras E Serviços De Remanejamento De Postes, Transformadores, Chaves E Rede Mt E Bt, Para Atender Obras Do Brt-Metropolitano - Etapa 2 Marituba E Benevides	Benevides	NGTM	01500000001		2.000.000	2.000.000
	Marituba	NGTM	01500000001		2.000.000	2.000.000
Execução De Obras E Serviços De Remanejamento De Postes, Transformadores, Chaves E Rede Mt E Bt, Para Atender Obras Do Brt-Metropolitano Denominado "Nova Br".	Marituba	NGTM	01500000001	5.000.000		5.000.000
Obra De Implantação Do Brt Metropolitano Na Rmb Com Construção De Passarelas - Etapa 2 - Marituba/Benevides	Benevides	NGTM	01500000001		8.000.000	8.000.000
	Marituba	NGTM	01500000001		8.000.000	8.000.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01500000001		500.000	500.000
Pp - Cop 30: Execução Da Macrodrenagem Da Bacia Do Tucunduba - Canais Vileta, Timbó, União E Leal Martins.	Belém	SEOP	01754000030	59.850.000		59.850.000
Pp - Execução Da Macrodrenagem Da Bacia Do Tucunduba - Canal Mundurucus.	Belém	SEOP	01500000001	63.386		63.386
Pp - Periferia Viva Ariri Bolonha: Construção De Conjunto Habitacional - 96 Unidades Habitacionais.	Belém	SEOP	01500000001		150.000	150.000
Pp - Periferia Viva Ariri Bolonha: Urbanização E Qualificação Do Canal Ariri Bolonha - Novo Pac Midades.	Belém	SEOP	01700000006		5.500.000	5.500.000
Pp - Periferia Viva Tucunduba: Construção De Conjunto Habitacional - 96 Unidades Habitacionais.	Belém	SEOP	01500000001		50.000	50.000
Pp - Periferia Viva Tucunduba: Urbanização, Parque Urbano, Regularização E Qualificação Do Canal Da Bacia Do Tucunduba - Novo Pac Midades	Belém	SEOP	01700000006		5.275.537	5.275.537
Pp - Requalificação Do Canal Lago Verde Com Urbanização E Drenagem (Terra - Firme) 1.276 M.	Belém	SEOP	01500000001	30.728.411		30.728.411
Pp - Requalificação Do Canal Sapucajuba Com Urbanização E Drenagem 741 M (Trecho Avenida Perimetral Até O Canal Do Tucunduba)	Belém	SEOP	01500000001	20.700.000		20.700.000
Pp Cop 30 - Requalificação Do Canal Da Gentil Bittencourt Com Urbanização E Drenagem (São Brás) 1.450 Trecho Rua Deodoro De Mendonça Até O Canal Do Tucunduba - Bndes						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pp-Cop 30 - Requalificação Do Canal Caraparu Com Urbanização E Drenagem (Guamá) 980M Trecho Canal Tucunduba Até A Trav Liberato De Castro - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	50.000		50.000
Pp-Cop 30 - Adequação Dos Canais Bengui, Nova Marambaia E Rua Das Rosas - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	30.000.000		30.000.000
Pp-Cop 30 - Dragagem, Limpeza E Recuperação De Taludes E Pistas Laterais Do Canais Do Galo E São Joaquim - Pac Ogu	Belém	SEOP	01754000030	50.000		50.000
Pp-Cop-30- Requalificação Do Canal Cipriano Santos Com Urbanização E Drenagem (Canudos) 1.100M Trecho Avenida Perimetral Até Alameda José Alves - Bndes	Belém	SEOP	01700000006	8.000.000		8.000.000
Requalificação Canais - Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01754000030	50.000		50.000
Requalificação De Canais Secundários Em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Belém	SEOP	01500000001		700.000	700.000
	Belém	SEOP	01700000006		1.000.000	1.000.000
Urbanização Integrada De Favelas / Riacho Doce / Pantanal - 3ª Etapa - Caixa	Ananindeua	SECIR	01500000001		6.000	6.000
Implantação De Adutora De Água Tratada - Rodovia Augusto Montenegro - Bid	Belém	SEOP	01500000001	100.000		100.000
	Belém	SEOP	01700000006	2.757.978		2.757.978
Implantação De Adutora João Paulo Ii (Zona De Expansão) Bid	Belém	COSANPA	01899000081		10.713.002	10.713.002
	Belém	COSANPA	01899000085		9.473.752	9.473.752
Ampliação Do Sistema De Sistema De Abastecimento De Água Do Setor Águas Lindas (350.820-19)	Ananindeua	COSANPA	01899000081		9.685.327	9.685.327
	Ananindeua	COSANPA	01899000085		5.888.936	5.888.936
Ampliação E Adequação Do 10º Setor Do Sistema De Abastecimento De Água, Belém (Sel-521.211-88)	Ananindeua	COSANPA	01899000081	27.795		27.795
	Ananindeua	COSANPA	01899000082	5.045.982		5.045.982
Ampliação E Readequação Do 3º Setor Do Sistema De Abastecimento De Água De Água, Belém (Sel-521.210-74)	Belém	COSANPA	01899000081	832.847		832.847
	Belém	COSANPA	01899000085	940.916		940.916
	Belém	COSANPA	01899000081	8.561.261		8.561.261
	Belém	COSANPA	01899000085	5.481.666		5.481.666



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Aumento De Capital	Belém	COSANPA	01899000081		118.110.720	118.110.720
Gestão Do Programa - Bid	Belém	COSANPA	01899000085	5.517.337		5.517.337
Melhoria E Eficiência Operacional - Redução De Perdas Na Zona Central	Belém	COSANPA	01899000081		6.579.016	6.579.016
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento Da Un-Br (Zona De Expansão)	Belém	COSANPA	01899000085		10.802.876	10.802.876
	Ananindeua	COSANPA	01899000085		8.020.195	8.020.195
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento (Un-Norte)	Belém	COSANPA	01899000085		2.132.687	2.132.687
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento (Un-Sul)	Belém	COSANPA	01899000085		6.760.473	6.760.473
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento Da Un-Am (Zona De Expansão)	Belém	COSANPA	01899000085		6.567.541	6.567.541
Sistema De Abastecimento De Água - Complexo Bolonha - 350.293-33	Belém	COSANPA	01899000081	5.583.542		5.583.542
Sistema De Esgotamento Sanitário Da Ete Una - Pac -- 228.494-80	Belém	COSANPA	01899000085	24.405.363		24.405.363
	Belém	COSANPA	01899000081	607.296		607.296
Sistema De Esgotamento Sanitário Da Ete Una - Pac -- 228.496-08	Belém	COSANPA	01899000085	265.695		265.695
	Belém	COSANPA	01899000081	1.626.541		1.626.541
Implantação Do Sistema De Coleta E Tratamento De Esgoto Entorno Dos Lagos Água Preta E Bolonha.	Belém	COSANPA	01899000085	557.247		557.247
	Belém	COSANPA	01899000081		14.271.829	14.271.829
Urbanização De Assentamento Precário - Jardim Jader Barbalho	Belém	COSANPA	01899000085		18.312.714	18.312.714
	Ananindeua	COHAB	01500000001	308.536		308.536
Urbanização De Assentamento Precário - Pratinha	Ananindeua	COHAB	01700000060	11.002		11.002
	Belém	COHAB	01500000001	308.536		308.536
Regularização Fundiária Urbana	Belém	COHAB	01700000060	11.002		11.002
	Belém	COHAB	41500000001	382.928		382.928
	Ananindeua	COHAB	01500000001		50.000	50.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Regularização Fundiária Urbana - Mirizal	Belém	COHAB	01500000001		50.000	50.000
	Marituba	COHAB	01500000001		50.000	50.000
Regularização Fundiária Urbana - São João	Marituba	COHAB	01700000060		28.085	28.085
	Marituba	COHAB	01700000060		23.500	23.500
Regularização Fundiária Urbana - Canarinho	Belém	COHAB	01700000060		26.791	26.791
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Jader Barbalho	Ananindeua	COHAB	01700000060	24.979		24.979
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade I	Belém	FEHIS	01759000071		2.000	2.000
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade II	Belém	COHAB	41500000001		299.637	299.637
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade III	Belém	FEHIS	01759000071		2.000	2.000
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Almir Gabriel	Marituba	COHAB	01500000001	52.014		52.014
Regularização Fundiária Urbana - Pantanal	Belém	COHAB	01700000060	20.000		20.000
Regularização Fundiária Urbana - Pratinha	Belém	COHAB	01700000060	20.000		20.000
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 2ª Etapa	Belém	COHAB	01700000060		16.581	16.581
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 3ª Etapa	Belém	COHAB	01700000060		20.000	20.000
Regularização Fundiária Urbana - Taboquinha	Belém	COHAB	01700000060	5.005		5.005
Obras E Serviços De Engenharia	Belém	SECIR	01500000001		160	160
Guamá				10.316.687	40.147.774	50.464.461
Implantação De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Midades	Castanhal	SEOP	01500000001		10.000	10.000
	São Domingos do Capim	SEOP	01500000001		20.000	20.000
	São Miguel do Guamá	SEOP	01500000001		10.000	10.000
	Castanhal	SEOP	01700000006		500.000	500.000
	São Domingos do Capim	SEOP	01700000006		250.000	250.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	São Miguel do Guamá	SEOP	01700000006		500.000	500.000
Melhorias Sanitárias Domiciliares - Emenda Midades	Castanhal	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	São Miguel do Guamá	SEOP	01500000001		53.871	53.871
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	São Miguel do Guamá	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Castanhal	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Guamá - Asfalto Por Todo Pará	Colares	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Curuçá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Igarapé-Açu	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Inhangapi	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Magalhães Barata	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Maracanã	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Marapanim	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Santa Izabel do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Santa Maria do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Santo Antônio do Tauá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	São Caetano de Odivelas	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	São Domingos do Capim	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	São Francisco do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	São João da Ponta	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	São Miguel do Guamá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Terra Alta	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Guamá - Asfalto Por Todo Pará	Vigia	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	São Caetano de Odivelas	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Implantação De Sistema De Microdrenagem - Midades	Maracanã	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
	São Domingos do Capim	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
	Terra Alta	SEINFRA	01754000030	800.000		800.000
	Vigia	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 182.308 - 33	São Miguel do Guamá	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	São Miguel do Guamá	SEINFRA	01700000006		500.000	500.000
	Castanhal	COSANPA	01899000081	662.257		662.257
	Castanhal	COSANPA	01899000085	65.437		65.437
	Castanhal	COSANPA	01899000081	1.287.479		1.287.479
	Castanhal	COSANPA	01899000085	631.808		631.808
	Castanhal	COSANPA	01899000081	276.072		276.072
	Castanhal	COSANPA	01899000085	580.989		580.989
	Castanhal	COHAB	01500000001		50.000	50.000
	Castanhal	COHAB	01700000060		23.312	23.312
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Dos Mutuns	Castanhal	COHAB	01700000060	12.645		12.645
Regularização Fundiária Urbana - Jaderlândia	Castanhal	COHAB	01700000060			
Obras E Serviços De Engenharia	Castanhal	SECIR	01500000001		160	160
Lago de Tucuruí				6.480.995	20.141.022	26.622.017
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Pac Funasa	Breu Branco	SEOP	01500000001	480.995		480.995
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Breu Branco	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Golanésia do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Itupiranga	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Jacundá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Nova Ipixuna	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Novo Repartimento	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Tucuruí	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Jacundá	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
	Itupiranga	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
	Nova Ipixuna	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Lago De Tucuruí - Asfalto Por Todo Pará	Jacundá	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Lago De Tucuruí - Asfalto Do Pará	Itupiranga	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
	Nova Ipixuna	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Lago De Tucuruí - Asfalto Por Todo Pará	Novo Repartimento	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Midades	Tucuruí	SEOP	01500000001		40.862	40.862
	Tucuruí	SEINFRA	01700000006		1.100.000	1.100.000
Obras E Serviços De Engenharia	Breu Branco	SECIR	01500000001		160	160
Marajó				27.039.038	55.039.425	82.078.463
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Chaves	SEOP	01500000001		112.873	112.873
	Curralinho	SEOP	01500000001		526.448	526.448
	Melgaço	SEOP	01500000001		94.569	94.569
	Portel	SEOP	01500000001		1.568.357	1.568.357
	Salvaterra	SEOP	01500000001	3.000.000		3.000.000
	Santa Cruz do Arari	SEOP	01500000001		323.147	323.147
	Soure	SEOP	01500000001		1.000.000	1.000.000
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Breves	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Curralinho	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Salvaterra	SECIR	01500000001		10.000	10.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Salvaterra	SEOP	01500000001	4.465.134		4.465.134
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Novo Pac	Anajás	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Cachoeira do Arari	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Curralinho	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Gurupá	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Muaná	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Oeiras do Pará	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Portel	SEOP	01700000006		500.000	500.000
	Santa Cruz do Arari	SEOP	01700000006		200.000	200.000
	Soure	SEOP	01700000006		500.000	500.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Pac Funasa	Soure	SEOP	01500000001	1.000.000		1.000.000
Implantação De Aterro Sanitário Municipal	Breves	SEOP	01500000001		4.000.000	4.000.000
	Portel	SEOP	01500000001		2.888.737	2.888.737



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Indenizações E Restituições	Salvaterra	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Salvaterra	SEOP	01500000001		10.000	10.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Salvaterra	SEOP	01500000001		20.000	20.000
	Anajás	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Bagre	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Breves	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Cachoeira do Arari	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Chaves	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Curralinho	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Gurupá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Melgaço	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Muaná	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Oeiras do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Ponta de Pedras	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	São Sebastião da Boa Vista	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Soure	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Marajó - Asfalto Na Cidade	Cachoeira do Arari	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
	Ponta de Pedras	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
	Portel	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000
	Soure	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Marajó - Asfalto Por Todo Pará	Breves	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Portel	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Salvaterra	SEINFRA	01754000030		4.000.000	4.000.000
	São Sebastião da Boa Vista	SEINFRA	01754000030		600.000	600.000
Pavimentação De Vias Urbanas	Salvaterra	SEOP	01500000001		2.465.134	2.465.134
	Soure	SEOP	01500000001		3.000.000	3.000.000
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Breves (350.786-93)	Breves	COSANPA	01899000081	10.589.630		10.589.630
	Breves	COSANPA	01899000082	1.984.274		1.984.274



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Obras E Serviços De Engenharia	Salvaterra	SECIR	01500000001		160	160
Rio Caeté					46.265.405	46.265.405
Implantação De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Moidades	Bragança	SEOP	01500000001		10.000	10.000
	Bragança	SEOP	01700000006		500.000	500.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Augusto Corrêa	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Bonito	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Bragança	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Cachoeira do Piria	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Capanema	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Nova Timboteua	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Peixe-Boi	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Primavera	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Quatipuru	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Salinópolis	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Santarém Novo	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Tracuateua	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Viseu	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Rio Caeté - Asfalto Por Todo Pará	Augusto Corrêa	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Bonito	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Bragança	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Cachoeira do Piria	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Capanema	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Nova Timboteua	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Peixe-Boi	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Primavera	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Quatipuru	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Salinópolis	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Santarém Novo	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	São João de Pirabas	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Tracuateua	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pavimentação De Vias Urbanas - Moidades	Viseu	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
	Augusto Corrêa	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	Bragança	SEOP	01500000001		40.862	40.862
	Primavera	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	Salinópolis	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	Tracuateua	SEOP	01500000001		20.431	20.431
	Augusto Corrêa	SEINFRA	01700000006		500.000	500.000
	Bragança	SEINFRA	01700000006		1.500.000	1.500.000
	Primavera	SEINFRA	01700000006		500.000	500.000
	Salinópolis	SEINFRA	01700000006		400.000	400.000
	Tracuateua	SEINFRA	01700000006		500.000	500.000
Pavimentação De Vicinais - Mdir	Salinópolis	SEOP	01500000001		32.659	32.659
Pavimentação De Vicinais - Mdir	Salinópolis	SEINFRA	01700000006		200.000	200.000
Obras E Serviços De Engenharia	Bragança	SECIR	01500000001		160	160
Rio Capim				8.500.000	35.960.160	44.460.160
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa						
Implantação De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Moidades	Irituia	SEOP	01500000001	500.000		500.000
	Garrafão do Norte	SEOP	01500000001		10.000	10.000
	Irituia	SEOP	01500000001		20.000	20.000
	Ourém	SEOP	01500000001		20.000	20.000
	Garrafão do Norte	SEOP	01700000006		500.000	500.000
	Irituia	SEOP	01700000006		500.000	500.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Ourém	SEOP	01700000006		250.000	250.000
	Abel Figueiredo	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Aurora do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Bujaru	SEINFRA	01754000030		200.000	200.000
	Capitão Poço	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Concórdia do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Dom Eliseu	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Garrafão do Norte	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Ipixuna do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Rio Capim - Asfalto Por Todo Pará	Irituia	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Mãe do Rio	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Nova Esperança do Pirá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Ourém	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Paragominas	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Rondon do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Tomé-Açu	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Ulianópolis	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação De Vias Urbanas - Região Rio Capim - Asfalto Por Todo Pará	Irituia	SEINFRA	01754000030		4.000.000	4.000.000
Pavimentação De Vicinais - Mdir	Capitão Poço	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
	Paragominas	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000
	Tomé-Açu	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000
Obras E Serviços De Engenharia	Mãe do Rio	SEOP	01500000001		30.000	30.000
	Ourém	SEOP	01500000001		30.000	30.000
	Mãe do Rio	SEINFRA	01700000006		200.000	200.000
	Ourém	SEINFRA	01700000006		200.000	200.000
	Rondon do Pará	SECIR	01500000001		160	160
Tapajós				10.500.000	12.030.160	22.530.160
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa						
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Jacareacanga	SEOP	01500000001	500.000		500.000
	Aveiro	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Itaituba	SECIR	01500000001		10.000	10.000
	Rurópolis	SECIR	01500000001		10.000	10.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Aveiro	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Itaituba	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Jacareacanga	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Novo Progresso	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Rurópolis	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Trairão	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Tapajós - Asfalto Por Todo Pará	Itaituba	SEINFRA	01754000030	10.000.000		10.000.000
Obras E Serviços De Engenharia	Itaituba	SECIR	01500000001		160	160
Tocantins					35.141.036	35.141.036
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará	Abaetetuba	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Acará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Baião	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Barcarena	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Cametá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Igarapé-Miri	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Limoeiro do Ajuru	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Mocajuba	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Moju	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Tailândia	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Tocantins - Asfalto Por Todo Pará	Barcarena	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Mcdidades	Limoeiro do Ajuru	SEINFRA	01754000030		5.000.000	5.000.000
Pavimentação E Microdrenagem - Ndb	Barcarena	SEOP	01500000001		40.876	40.876
	Barcarena	SEINFRA	01700000006		800.000	800.000
Recuperação De Vias Públicas Em Mojú - Emeda Parlamentar	Abaetetuba	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000
	Barcarena	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000
Obras E Serviços De Engenharia	Moju	SEINFRA	01500000001		300.000	300.000
	Barcarena	SECIR	01500000001		160	160
Xingu				500.000	18.000.160	18.500.160
Sistema De Abastecimento De Água - Conclusão Dos Serviços Remanescentes - Pac II Funasa - Tc Pac 0075/2011	Placas	SEOP	01500000001	500.000		500.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Asfalto Por Todo Pará						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Altamira	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Anapu	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Brasil Novo	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Medicilândia	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Pacajá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Placas	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Porto de Moz	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Senador José Porfírio	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Uruará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Obras E Serviços De Engenharia	Altamira	SECIR	01500000001		160	160
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS					81.000	81.000
Carajás					80.000	80.000
Implantação De Unidade De Atendimento Socieducativo	Marabá	FASEPA	01500000001		80.000	80.000
Guajará					1.000	1.000
Revitalização Do Prédio Sede	Belém	CEASA	01501000061		1.000	1.000
ECONOMIA SUSTENTÁVEL				79.567.530	77.213.621	156.781.151
Baixo Amazonas					510.000	510.000
Implantação Do Distrito Industrial Em Santarém	Santarém	CODEC	01501000061		500.000	500.000
Terminal De Cruzeiros Marítimos De Santarém	Santarém	SETUR	01500000001		10.000	10.000
Guajará				77.741.256	5.573.135	83.314.391
Equipamentos Turísticos - Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01500000001		60.000	60.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01500000001		20.000	20.000
Pp - Cop 30: Reforma Do Hangar Centro De Convenções - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	5.000.000		5.000.000
Pp-Cop 30 - Drenagem, Urbanização Dos Canais Murutucu E Mártir - Trecho Rio Guamá Até Av. João Paulo II - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	72.741.256		72.741.256



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma, Revitalização E Construção De Equipamentos - Orla Do Cruzeiro, Distrito De Icoaraci - Midades	Belém	SEOP	01500000001		335.135	335.135
	Belém	SEOP	01700000006		4.700.000	4.700.000
Revitalização Do Distrito Industrial De Ananindeua	Ananindeua	CODEC	01501000061		168.000	168.000
Construção Da Infraestrutura Na Orla Do Rio Xingu Em Porto De Moz	Belém	SETUR	01500000001		7.000	7.000
Construção Do Centro De Cultura De Igarapé-Miri	Belém	SETUR	01500000001		7.000	7.000
Construção Terminal Receptivo Do Mangal Das Garças	Belém	SETUR	01500000001		10.000	10.000
Readequação Urbanística Do Portal Da Amazônia De Belém	Belém	SETUR	01500000001		6.000	6.000
Sinalização Turística De Belém/Pa	Belém	SETUR	01500000001		10.000	10.000
Revitalização Do Prédio Sede	Belém	CEASA	01500000001		100.000	100.000
	Belém	CEASA	01501000061		150.000	150.000
Guamá					5.765.000	5.765.000
Implantação Do Condomínio Industrial De Castanhal	Castanhal	CODEC	01501000061		5.765.000	5.765.000
Marajó					855.635	855.635
Construção De Muro De Arrimo - Sudam	Portel	SEOP	01500000001		505.635	505.635
	Portel	SEOP	01700000006		300.000	300.000
Implantação Do Distrito Industrial Em Breves	Breves	CODEC	01501000061		50.000	50.000
Rio Caeté				1.826.274	8.173.726	10.000.000
Construção Do Centro De Convenções.	Capanema	SEOP	01500000001		5.000.000	5.000.000
Pp - Construção De Muro De Arrimo E Trapiche Na Orla Do Maçarico Entre Avenida Beira Mar E Rua Eurico Castro.	Salinópolis	SEOP	01500000001	1.000.000		1.000.000
Pp - Construção De Passarelas Urbanas De Acesso À Praia Do Maçarico.	Salinópolis	SEOP	01500000001	826.274		826.274
Pp - Reurbanização Da Orla Do Atalaia	Salinópolis	SEOP	01500000001		3.173.726	3.173.726



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Tocantins					56.336.125	56.336.125
Implementação Do Serviço De Distribuição De Gás	Barcarena	GAS DO PARÁ	01899000091		55.461.408	55.461.408
Implantação Da Zona De Processamento De Exportação De Barcarena	Barcarena	CODEC	01501000061		500.000	500.000
	Barcarena	CAZBAR	01899000081		115.000	115.000
	Barcarena	CAZBAR	01899000091		100.000	100.000
Revitalização De Distrito Industrial De Barcarena	Barcarena	CODEC	01501000061		159.717	159.717
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL				45.857.625	196.151.183	242.008.808
Araguaia				4.168.375	14.533.652	18.702.027
Conclusão De Construção - 12 Salas Da Escola Nova Em Santa Maria Das Barreiras	Santa Maria das Barreiras	SEDUC	01500100102	710.053		710.053
Construção Escola 12 Salas Da Escola Nova Em São Félix Do Xingu	São Félix do Xingu	SEDUC	01500100102	650.439		650.439
15123618 - Eeem Jose Luiz Martins	Água Azul do Norte	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta C/ Vestiário Da Eeem Geraldo Fernandes De Oliveira	Bannach	SEDUC	01569000006		1.558.684	1.558.684
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Prof Acy De Jesus Neves De Barros Pereira	Conceição do Araguaia	SEDUC	01569000006		478.677	478.677
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Prof Deocleciano Alves Moreira	Conceição do Araguaia	SEDUC	01569000006		471.081	471.081
Reforma E Ampliação Da Eeem Eng Palma Muniz Sede	Redenção	SEDUC	01574000031		12.000.000	12.000.000
Reforma E Ampliação Da Eeem Jorceli Sestari Silva	Santana do Araguaia	SEDUC	01500100102	409.517		409.517
Construção De Creche No Município De Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	SEDUC	01500100102	443.790		443.790
Construção De Creche No Município De Ourilândia Do Norte	Ourilândia do Norte	SEDUC	01500100102	654.591		654.591
Construção De Creche No Município De Santa Maria Das Barreiras	Santa Maria das Barreiras	SEDUC	01500100102	221.895		221.895



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Creche No Município De Santana Do Araguaia	Santana do Araguaia	SEDUC	01500100102	199.755		199.755
Construção De Creche No Município De Sao Felix Do Xingu	São Félix do Xingu	SEDUC	01500100102	434.545		434.545
Construção De Creche No Município De Sapucaia	Sapucaia	SEDUC	01500100102	443.790		443.790
Baixo Amazonas				3.922.898	14.260.568	18.183.466
15528855 - Eeefm Jader Fontenelle Barbalho	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Creche De Monte Alegre	Monte Alegre	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Escola Nova - Curuai (18 Salas)	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Escola Nova 12 Salas/Modular - Cipoal	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15000010 - Eeef Sao Jose	Faro	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15000028 - Eeef Marcos Bentes De Carvalho	Faro	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15000036 - Eeefm Flora Teixeira	Faro	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15005160 - Eeef Profa Maria Valmont	Alenquer	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15007375 - Eeefm Francisco Nobre De Almeida	Monte Alegre	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15011356 - Eeefm Almirante Soares Dutra	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15011402 - Eeef Barao Do Tapajos	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15011534 - Eeefm Prof Terezinha De Jesus Rodrigues	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15011712 - Eeef Richard Hennington	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15016668 - Eeefm Gov Fernando Guilhon	Mojú dos Campos	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15542475 - Eeefm Dom Tiago Ryan	Santarém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15572099 - Eeefm C Presidente Fernando Henrique						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
15578003 - Eeef Vereador Raimundo De Souza Coelho	Monte Alegre	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Dom Tiago Ryan	Juruti	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Julia Goncalves Passarinho	Santarém	SEDUC	01569000006		245.510	245.510
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Pedro Alvares Cabral	Santarém	SEDUC	01569000006		331.292	331.292
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Rio Tapajos	Santarém	SEDUC	01569000006		514.630	514.630
Reforma E Ampliação Da Eeefm Jose De Alencar	Santarém	SEDUC	01569000006		240.566	240.566
Reforma E Ampliação Da Eeefm Sao Felipe	Santarém	SEDUC	01550000004	2.451.761		2.451.761
Reforma E Ampliação Da Eeefm Frei Constanancio	Santarém	SEDUC	01574000031		12.500.000	12.500.000
Reforma E Ampliação Da Eeefm Prof Jose Agostinho Guerra	Almeirim	SEDUC	01500100102	369.877		369.877
Construção De Creche No Município De Juruti	Almeirim	SEDUC	01500100102	443.914		443.914
	Juruti	SEDUC	01500100102	657.346		657.346
Carajás				4.469.425	4.033.640	8.503.065
15170462 - Eeieifm Rônôre Kapêre Temejákrekatê - Akrâtikátêjê	Bom Jesus do Tocantins	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15173186 - Eeieifm Kojipokti	Bom Jesus do Tocantins	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Escola Nova 12 Salas/Modular - Vs10	Parauapebas	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15127648 - Eeefm Prof Paulo Freire	Marabá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15127664 - Eeefm Prof Salome Carvalho	Marabá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Prof Oneide De Souza Tavares	Marabá	SEDUC	01569000006		239.622	239.622
Reforma E Ampliação Da Eeefm Paulino De Brito	Parauapebas	SEDUC	01550000004		3.667.968	3.667.968
Reforma E Ampliação Da Eeefm 21 De Abril						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma E Ampliação Da Eeem Eldorado	Palestina do Pará	SEDUC	01500100102	740.147		740.147
Reforma E Ampliação Da Eeem Francilândia	Eldorado do Carajás	SEDUC	01500100102	481.770		481.770
Reforma E Ampliação Da Eeem Governador Almir Gabriel	Eldorado do Carajás	SEDUC	01500100102	419.703		419.703
Reforma E Ampliação Da Eeem Macario Dantas Sede	Curionópolis	SEDUC	01500100102	569.973		569.973
Reforma E Ampliação Da Eeem Prof Licio Solheiro	São Geraldo do Araguaia	SEDUC	01500100102	68.730		68.730
Construção De Creche Em Bom Jesus Do Tocantins	Brejo Grande do Araguaia	SEDUC	01500100102	422.686		422.686
Construção De Creche No Município De Brejo Grande Do Araguaia	Bom Jesus do Tocantins	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Eldorado Dos Carajás	Brejo Grande do Araguaia	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Piçarra	Eldorado do Carajás	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
Construção De Creche No Município De São Geraldo Do Araguaia	Piçarra	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
	São Geraldo do Araguaia	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Guajará				1.198.496	39.881.716	41.080.212
15039730 - Eeef Maroja Neto	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15042570 - Eeefm Cidade De Emaus (12 Salas)	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15140711 - Eeefm Mario Barbosa	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Eeef Profa Eugenia Cavalleiro De Macedo	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034186 - Eeefm Ministro Alcides Carneiro	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034348 - Eeef Antonio Bezerra Falcao	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
15034380 - Eeef Prof Gelmirez Melo E Silva	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034470 - Eeef Prof Jose Assis Ribeiro	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034496 - Eeefm Profa Maria Araujo Figueiredo	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034585 - Eeef Dr Gaspar Vianna	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034631 - Eeefm Julia Seffer	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034755 - Eeefm Jose Marcelino De Oliveira	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034763 - Eeef Lucy Correa De Araujo	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15034828 - Eeef Comandante Laurindo Candido Azeitona	Ananindeua	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15035239 - Eeef Pedro Marques De Mesquita	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15038505 - Eeefm Santa Maria De Belem	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15039480 - Eeem Alexandre Zacarias De Assuncao	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15039587 - Eeefm Augusto Montenegro	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15039625 - Eeefm Cornelio De Barros	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15039811 - Eeefm Profa Antonia Paes Da Silva	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15040208 - Eeef Ruth Passarinho	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15040356 - Eeefm Edgar Pinheiro Porto	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15040534 - Eeefm Rodrigues Pinage	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15041379 - Eeef Rosa Gattorno	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15041387 - Eeefm Salesiana Do Trabalho	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15042499 - Eeefm Tenone	Belém	FADEP	01500100102		50.420	50.420



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
15042669 - Eeef Vereador Manoel Matos Costa	Belém	FADEP	01500100102		12.605	12.605
15042782 - Eeefm Do Outeiro	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15042804 - Eeefm Suboficial Edvaldo Brandao De Jesus	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15042863 - Eeefm Izabel Dos Santos Dias	Belém	FADEP	01500100102		12.815	12.815
15042944 - Eeefm Profa Maria Luiza Da Costa Rego	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15043185 - Eeef Nossa Senhora De Fatima Ii	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15043339 - Eeef Prof Luiza De Barros Pires	Belém	FADEP	01500100102		12.815	12.815
15043762 - Eeef De Canutama	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15044106 - Eeef Colonia Chicano	Benevides	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15044114 - Eeefm Dr Padua Costa	Santa Bárbara do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15044262 - Eeef Sergio Jose Machado	Santa Bárbara do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15148955 - Eeefm Fe Em Deus	Santa Bárbara do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15552586 - Eeefm Prof Antonio Gomes Moreira Junior	Belém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Dom Pedro I	Belém	FADEP	01500100102		12.605	12.605
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Jonathas Pontes Athias	Belém	SEDUC	01569000006		379.253	379.253
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Prof Renato Pinheiro Conduru	Belém	SEDUC	01569000006		407.406	407.406
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Rodrigues Pinage	Belém	SEDUC	01569000006		407.406	407.406
Construção De Quadra Coberta Da Eeef Barao Do Rio Branco	Belém	SEDUC	01569000006		192.622	192.622
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Prof Antonio Gomes Moreira Junior	Belém	SEDUC	01569000006		178.870	178.870
	Belém	SEDUC	01569000006		407.406	407.406



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Quadra Coberta Da Eeef Presidente Castelo Branco	Belém	SEDUC	01569000006		407.406	407.406
Quadra Coberta Da Eeef Profa Donatila Santana Lopes	Belém	SEDUC	01569000006		306.659	306.659
Reforma E Ampliação Da Eeef Profa Celina Anglada	Belém	SEDUC	21500100102		11.000.000	11.000.000
Reforma E Ampliação Da Eeef Santa Barbara	Santa Bárbara do Pará	SEDUC	01500100102	756.892		756.892
Reforma E Ampliação Da Eeefm Prof Francisco Paulo Do Nascimento Mendes	Ananindeua	SEDUC	01550000004		3.802.386	3.802.386
Reforma E Ampliação Da Eeefm Waldemar Henrique - Caic	Belém	SEDUC	01550000004		4.652.050	4.652.050
Reforma E Ampliação Eeefm Agostinho Monteiro	Ananindeua	SEDUC	01574000031		16.500.000	16.500.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		281.852	281.852
Construção De Creche No Município De Santa Bárbara Do Pará	Santa Bárbara do Pará	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Guamá				6.335.533	25.582.525	31.918.058
Creche De Santo Antônio Do Tauá	Santo Antônio do Tauá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Escola Nova 12 Salas/Modular - Castelo Branco	Castanhal	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15046567 - Eeefm Maria Pia Dos Santos Amaral	Castanhal	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15047040 - Eeem Antonio Lemos	Santa Izabel do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15049043 - Eeefm Goncalo Ferreira	Curuçá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15054390 - Eeef Profa Ester Nunes Bibas	Vigia	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15060608 - Eeef Jose Elias Emin	Igarapé-Açu	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15060675 - Eeef Dr Angelo Cesarino	Igarapé-Açu	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15060683 - Eeef Joao Paulo Ii	Igarapé-Açu	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15060705 - Eeef Macario Felipe Antonio	Igarapé-Açu	FADEP	01500100102		25.210	25.210



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
15060730 - Eeefm Nilo De Oliveira	Igarapé-Açu	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15062821 - Eeefm Prof Marcos Nunes	Igarapé-Açu	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15062848 - Eeef Dr Armando Correa	Santa Maria do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15094669 - Eeef Prof Jonathas Atlas	Santa Maria do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15094693 - Eeef Prof Vicentina Sodre De Araujo	São Domingos do Capim	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15213404 - Eeem Irma Carla Giussani	São Domingos do Capim	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15578968 - Ceem Dr Inacio Koury Gabriel Neto	São Miguel do Guamá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15588378 - Eeefm Jose Salles	Castanhal	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta C/ Vestiário Da Eeem Irma Carla Giussani	Castanhal	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Conego Leitao	São Miguel do Guamá	SEDUC	01569000006		305.213	305.213
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Padre Salvador Traccaiolli	Castanhal	SEDUC	01569000006		325.606	325.606
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Prof Clotilde Pereira	Castanhal	SEDUC	01569000006		329.803	329.803
Construção De Quadra Coberta Da Eeem Lameira Bittencourt	Castanhal	SEDUC	01569000006		197.868	197.868
Construção De Quadra Coberta Da Eeem Profa Marieta Emmi	Castanhal	SEDUC	01569000006		323.508	323.508
Construção De Quadra Coberta Da Eeem Remigio Fernandes Sede	Santa Izabel do Pará	SEDUC	01569000006		443.780	443.780
Reforma E Ampliação Da Ee Augusto Ramos Pinheiro	Marapanim	SEDUC	01569000006		202.967	202.967
Reforma E Ampliação Da Eeef Barao De Guajara	Terra Alta	SEDUC	01500100102	250.446		250.446
Reforma E Ampliação Da Eeef Joao Botelho De Souza	Colares	SEDUC	21500100102		4.500.000	4.500.000
	Santa Maria do Pará	SEDUC	01500100102	618.655		618.655



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma E Ampliação Da Eeef Magalhaes Barata Sede	Santa Maria do Pará	SEDUC	01500100102	28.940		28.940
Reforma E Ampliação Da Eeef Prof Manoel Joaquim Monteiro Sede	Magalhães Barata	SEDUC	01500100102	667.992		667.992
Reforma E Ampliação Da Eeefm Maroja Neto Sede	São Domingos do Capim	SEDUC	01574000031		11.500.000	11.500.000
Reforma E Ampliação Da Eeefm Norma Guilhon	Colares	SEDUC	21500100102		7.000.000	7.000.000
Reforma E Ampliação Da Eeem Agostinho Moraes De Oliveira Sede	Inhangapi	SEDUC	01500100102	545.928		545.928
Reforma E Ampliação Da Eeem Frei Miguel De Bulhoes - Sede	São Miguel do Guamá	SEDUC	01500100102	719.026		719.026
Construção De Creche No Município De Inhangapi	Inhangapi	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Maracanã	Maracanã	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Santa Izabel Do Pará	Santa Izabel do Pará	SEDUC	01500100102	437.004		437.004
Construção De Creche No Município De Santa Maria Do Pará	Santa Maria do Pará	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Sao Caetano De Odivelas	São Caetano de Odivelas	SEDUC	01500100102	651.366		651.366
Construção De Creche No Município De São Francisco Do Pará	São Francisco do Pará	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De São Miguel Do Guamá	São Miguel do Guamá	SEDUC	01500100102	516.492		516.492
Construção De Creche No Município De Vigia De Nazaré	Vigia	SEDUC	01500100102	133.268		133.268
Lago de Tucuruí				2.807.177	13.525.210	16.332.387
Reconstrução Da Eeef Brasil Tropical	Itupiranga	SEDUC	01500100102	757.911		757.911
15551415 - Eeem Ana Pontes Francez	Tucuruí	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Reforma E Ampliação Da Ceem Prof Anunciada Chaves	Goianésia do Pará	SEDUC	01574000031		13.500.000	13.500.000
Reforma E Ampliação Da Eeefm Profa Izabel Maracaipe	Itupiranga	SEDUC	01500100102	731.301		731.301



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Creche No Município De Goianésia Do Pará	Goianésia do Pará	SEDUC	01500100102	443.790		443.790
Construção De Creche No Município De Itupiranga	Itupiranga	SEDUC	01500100102	219.584		219.584
Construção De Creche No Município De Nova Ipixuna	Nova Ipixuna	SEDUC	01500100102	654.591		654.591
Marajó				5.270.442	14.643.116	19.913.558
Construção Escola 18 Salas Da Escola Nova Em Bagre	Bagre	SEDUC	01500100102	1.577.633		1.577.633
15020282 - Eeefm Pres Tancredo De Almeida Neves	Melgaço	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15028488 - Eeefm Jose Rodrigues Viana	Cachoeira do Arari	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15028526 - Eeefm Retiro Grande	Cachoeira do Arari	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15028577 - Eeefm Umarizal	Cachoeira do Arari	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15033406 - Eeefm Joao Apolinário Batista Sede	Santa Cruz do Arari	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15033724 - Eeem Prof Edda De Sousa Goncalves	Soure	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta C/ Vestiário Da Eeem Profa Maria Camara Paes	Breves	SEDUC	01569000006		1.558.684	1.558.684
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Pres Tancredo De Almeida Neves	Melgaço	SEDUC	01569000006		1.558.684	1.558.684
Construção De Quadra Coberta Da Eeem Magalhaes Barata	Chaves	SEDUC	01569000006		1.558.684	1.558.684
Construção De Quadra Coberta Da Eeem Rui Barbosa	Anajás	SEDUC	01569000006		1.558.684	1.558.684
Reforma E Ampliação Da Eeefm Joao Xxiii	São Sebastião da Boa Vista	SEDUC	01500100102	901.334		901.334
Reforma E Ampliação Da Eeefm Prado Lopes	Curralinho	SEDUC	01574000031		8.257.120	8.257.120
Reforma E Ampliação Da Eeem Rui Barbosa	Anajás	SEDUC	01500100102	378.475		378.475
Reforma E Ampliação Da Escola Estadual De Ensino Fundamental Joana De Lima Cabral	Soure	SEDUC	01500100102	41.932		41.932



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Geral Da Eeem Paulino De Brito Sede	Portel	SEDUC	01500100102	779.327		779.327
Construção De Creche No Município De Bagre	Bagre	SEDUC	01500100102	445.977		445.977
Construção De Creche No Município De Oeiras Do Pará	Oeiras do Pará	SEDUC	01500100102	651.366		651.366
Construção De Creche No Município De São Sebastião Da Boa Vista	São Sebastião da Boa Vista	SEDUC	01500100102	494.398		494.398
Rio Caeté				4.549.161	17.199.120	21.748.281
Construção (Novo Prédio) Da Eeem Cel Pinheiro Junior	Tracuateua	SEDUC	01500100102	357.099		357.099
Creche De Salinópolis	Salinópolis	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15052168 - Eeefm Dom Bosco	Salinópolis	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15052206 - Eeef Tiradentes	Salinópolis	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15052575 - Eeef Adriano Santa Brigida	Salinópolis	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15054900 - Eeem Prof Galvao	Augusto Corrêa	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15056007 - Eeefm Charles Assad	Bonito	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15057046 - Eeefm Do Rocha	Bragança	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15059626 - Eeef Profa America Leao Conduru	Capanema	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15097145 - Eeem Padre Luciano Calderara	Viseu	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15145735 - Eeef Eurides Brito	Salinópolis	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15550079 - Eeem Benedito Cardoso De Athayde	Augusto Corrêa	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção Da Quadra Poliesportiva Da Ee Rosa Carrera Loureiro Aquino	Santarém Novo	SEDUC	01500100102	18.726		18.726
Construção De Quadra Coberta Da Eeefm Mario Queiroz Do Rosario	Bragança	SEDUC	01569000006		331.487	331.487
Construção De Quadra Coberta Da Eeem Padre Luciano Calderara						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Quadra Coberta Da Eeef Profa Argentina Pereira	Viseu	SEDUC	01569000006		277.893	277.893
Reforma E Ampliação Da Eeefm Prof Oliveira Brito	Bragança	SEDUC	01569000006		312.430	312.430
Reforma E Ampliação Da Eeem Andre Alves	Capanema	SEDUC	01574000031		16.000.000	16.000.000
Construção De Creche No Município De Augusto Correa	Augusto Corrêa	SEDUC	01500100102	152.021		152.021
Construção De Creche No Município De Bonito	Augusto Corrêa	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Bragança	Bonito	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
Construção De Creche No Município De Cachoeira Do Pirá	Bragança	SEDUC	01500100102	207.003		207.003
Construção De Creche No Município De Capanema	Cachoeira do Pirá	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Primavera	Capanema	SEDUC	01500100102	432.404		432.404
Construção De Creche No Município De Quatipuru	Primavera	SEDUC	01500100102	651.366		651.366
Construção De Creche No Município De Santarem Novo	Quatipuru	SEDUC	01500100102	94.479		94.479
Construção De Creche No Município De São João De Pirabas	Santarém Novo	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
Construção De Creche No Município De Tracuateua	São João de Pirabas	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Viseu	Tracuateua	SEDUC	01500100102	651.145		651.145
	Viseu	SEDUC	01500100102	218.502		218.502
Rio Capim				7.999.293	8.989.190	16.988.483
Concusão De Construção Escola 12 Salas Da Escola Nova Em Rondon Do Pará	Rondon do Pará	SEDUC	01550000004	651.620		651.620
Construção Aldeia Cajueiro - Terra Indígena Alto Rio Guamá	Paragominas	SEDUC	21500100102		5.000.000	5.000.000
Construção Escola 8 Salas Da Escola Nova Em Dom Eliseu	Dom Eliseu	SEDUC	01500100102	177.618		177.618
Construção Escola 8 Salas Da Escola Nova Em Ipixuna Do Pará	Ipixuna do Pará	SEDUC	01500100102	794.030		794.030



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
15087042 - Eeefm Prof Hildeberto Reis	Aurora do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15087077 - Eeefm Manoel Emilio Pantoja	Aurora do Pará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15088340 - Eeef Joaquim Almeida	Capitão Poço	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15088464 - Eeem Prof Terezinha Bezerra Siqueira	Capitão Poço	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15093158 - Eeem Lina Seffer Sede	Nova Esperança do Pirá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15093654 - Eeefm Padre Antonio Vieira	Ourém	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15559211 - Eeefm Prof Francisco Nunes	Irituia	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta Da Eeem Dr Fabio Luz	Tomé-Açu	SEDUC	01569000006		392.749	392.749
Reforma E Ampliação Da Eeefm Dr Laudelino Pinto Soares	Aurora do Pará	SEDUC	01500100102	248.985		248.985
Reforma E Ampliação Da Eeefm Irma Sancha Augusta De Souza E Silva	Ourém	SEDUC	01500100102	649.278		649.278
Reforma E Ampliação Da Eeem Antonio Jesus De Oliveira	Dom Eliseu	SEDUC	01500100102	481.770		481.770
Reforma E Ampliação Da Eeem Dr Fabio Luz	Tomé-Açu	SEDUC	01500100102	333.199		333.199
Reforma E Ampliação Da Eeem Presidente Castelo Branco Sede	Paragominas	SEDUC	01550000004		3.419.971	3.419.971
Reforma E Ampliação Da Eeem Profa Oscarina Antonia Souza Do Rego	Mãe do Rio	SEDUC	01500100102	623.333		623.333
Reforma E Ampliação Da Ernaf Santa Terezinha	Aurora do Pará	SEDUC	01500100102	345.051		345.051
Construção De Creche No Município De Aurora Do Pará	Aurora do Pará	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
Construção De Creche No Município De Bujaru	Bujaru	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Capitão Poço	Capitão Poço	SEDUC	01500100102	432.404		432.404
Construção De Creche No Município De Dom Eliseu	Dom Eliseu	SEDUC	01500100102	216.202		216.202



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Creche No Município De Ipixuna Do Pará	Ipixuna do Pará	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
Construção De Creche No Município De Mãe Do Rio	Mãe do Rio	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
Construção De Creche No Município De Ourém	Ourém	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Construção De Creche No Município De Paragominas	Paragominas	SEDUC	01500100102	414.004		414.004
Construção De Creche No Município De Rondon Do Pará	Rondon do Pará	SEDUC	01500100102	644.581		644.581
Construção De Creche No Município De Ulianópolis	Ulianópolis	SEDUC	01500100102	441.604		441.604
Tapajós				1.852.234	12.305.213	14.157.447
Construção Da Escola Tecnologica De Novo Progresso	Novo Progresso	SEDUC	01550000004	1.354.244		1.354.244
Construção De Escola Da Escola Nova Em Itaituba	Itaituba	SEDUC	01500100102	272.816		272.816
Construção De Quadra Coberta C/ Vestiário Da Eeem Gov Eurico Vale - Sede	Rurópolis	SEDUC	01569000006		305.213	305.213
Reforma E Ampliação Da Eeem Eduardo Angelim	Aveiro	SEDUC	01574000031		12.000.000	12.000.000
Construção De Creche No Município De Jacareacanga	Jacareacanga	SEDUC	01500100102	225.174		225.174
Tocantins				2.057.313	14.791.170	16.848.483
15035956 - Eeefm Jose Maria De Moraes	Barcarena	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15064557 - Eeefm Profa Laura Dos Santos Ribeiro	Abaetetuba	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15065006 - Eeefm Prof Leonidas Monte	Abaetetuba	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15070980 - Eeem Magalhaes Barata	Cametá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15213803 - Eeem Abraao Simao Jatene	Cametá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15218007 - Eeem Padre Joao Boonekamp	Cametá	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15555186 - Eeefm Prof Benvinda De Araujo Pontes	Abaetetuba	FADEP	01500100102		25.210	25.210



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
15576370 - Ceem Palmira Gabriel	Barcarena	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15585042 - Eeem Profa Deusalina Da Cunha E Souza Carneiro	Acará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Reforma E Ampliação Da Eeefm Pedro Teixeira	Abaetetuba	SEDUC	01574000031		12.000.000	12.000.000
Reforma E Ampliação Da Eeem Antonio De Oliveira Gordo	Maju	SEDUC	01500100102	498.886		498.886
Reforma E Ampliação Da Eeem Francisca Nogueira Da Costa Ramos	Baião	SEDUC	01500100102	67.415		67.415
Reforma E Ampliação Da Eeem Osvaldina Muniz	Cametá	SEDUC	01500100102	188.243		188.243
Reforma E Ampliação Eeefm Jeronimo Milhomem Tavares	Limoeiro do Ajuru	SEDUC	21500100102		2.564.280	2.564.280
Construção De Creche No Município De Igarapé Miri	Igarapé-Miri	SEDUC	01500100102	642.697		642.697
Construção De Creche No Município De Limoeiro Do Ajuru	Limoeiro do Ajuru	SEDUC	01500100102	220.802		220.802
Construção De Creche No Município De Moju	Moju	SEDUC	01500100102	223.068		223.068
Construção De Creche No Município De Tailândia	Tailândia	SEDUC	01500100102	216.202		216.202
Xingu				1.227.278	16.406.063	17.633.341
15104893 - Eeem Profa Dairce Pedrosa Torres	Altamira	FADEP	01500100102		25.220	25.220
15106101 - Eeefm Getulio Vargas	Altamira	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15109879 - Eeem Melvin Jones Sede	Uruará	FADEP	01500100102		25.210	25.210
15139603 - Eeem Bartolomeu Moraes Da Silva	Altamira	FADEP	01500100102		25.210	25.210
Construção De Quadra Coberta C/ Vestiário Da Eeem Prof Nair De Nazare Lemos	Altamira	SEDUC	01569000006		305.213	305.213
Reforma E Ampliação Da Eeem Dom Jose Elias Chaves	Pacajá	SEDUC	01500100102	561.593		561.593
Reforma E Ampliação Da Eeem Polivalente	Altamira	SEDUC	01574000031		16.000.000	16.000.000
Construção De Creche No Município De Anapu						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Creche No Município De Vitória Do Xingu	Anapu	SEDUC	01500100102	221.895		221.895
	Vitória do Xingu	SEDUC	01500100102	443.790		443.790
EDUCAÇÃO SUPERIOR				2.977.000	8.987.696	11.964.696
Araguaia				67.000	250.000	317.000
Ampliação Do Campus Redenção(Construção De Pórtico Com Guarita)	Redenção	UEPA	01500100102	67.000		67.000
Reforma Geral Do Campus De Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	UEPA	01500100102		150.000	150.000
Reforma Geral Do Campus De Redenção	Redenção	UEPA	01500100102		100.000	100.000
Baixo Amazonas					210.000	210.000
Reforma Geral Do Campus De Santarém	Santarém	UEPA	01500100102		210.000	210.000
Carajás					465.900	465.900
Ampliação Do Campus De Marabá(Construção Do Laboratorio Multiuso)	Marabá	UEPA	01500100102		180.900	180.900
Reforma Geral Do Campus De Marabá	Marabá	UEPA	01500100102		120.000	120.000
Reforma Geral Do Campus De Parauapebas	Parauapebas	UEPA	01500100102		165.000	165.000
Guajará				1.484.000	6.100.796	7.584.796
Ampliação Do Campus Ananindeua (Construção Do Espaço De Convivência)	Ananindeua	UEPA	01500100102		90.000	90.000
Ampliação Do Campus Ccbs(Construção Do Centro Escola Saúde Do Marco)	Belém	UEPA	01500100102	1.270.000		1.270.000
Ampliação Do Campus Ccnt (Construção Do Pórtico Com Guarita)	Belém	UEPA	01500100102	70.000		70.000
Ampliação Do Campus Ccnt(Construção Do Bloco C)	Belém	UEPA	01500100102		1.090.000	1.090.000
Ampliação Do Campus Ccse (Construção Do Espaço De Convivência)	Belém	UEPA	01500100102	80.000		80.000
Ampliação Do Campus Enfermagem(Construção De Pórtico Com Guarita)	Belém	UEPA	01500100102	64.000		64.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Planetário (Construção De Bloco (Salas De Aulas E Laboratorios, Parte Administrativos (12 Salas + 07 Laboratorios, Sala Administrativa, Uepa Digital)	Belém	UEPA	01500100102		500.000	500.000
Iv Etapa De Construção Do Campus De Ananindeua	Ananindeua	UEPA	01500100102		835.000	835.000
Manutenção Predial Ccnt	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Manutenção Predial Ccse	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Manutenção Predial Da Reitoria	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Manutenção Predial Do Ccbs	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Reforma De Espaço Eduepa	Belém	UEPA	01500100102		75.000	75.000
Reforma De Espaço Planetário Do Pará	Belém	UEPA	01500100102		180.000	180.000
Reforma Espaço Reitoria	Belém	UEPA	01500100102		210.000	210.000
Reforma Geral Do Campus I-Ccse	Belém	UEPA	01500100102		567.350	567.350
Reforma Geral Do Campus Iv-Enfermagem	Belém	UEPA	01500100102		120.000	120.000
Reforma Geral Do Campus De Ananindeua	Ananindeua	UEPA	01500100102		125.000	125.000
Reforma Geral Do Campus Ii-Ccbs	Belém	UEPA	01500100102		580.000	580.000
Reforma Geral Do Campus Iii-Educação Física	Belém	UEPA	01500100102		830.000	830.000
Reforma Geral Do Campus V-Ccnt	Belém	UEPA	01500100102		180.000	180.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		499.000	499.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		19.446	19.446
Guamá				730.000	406.000	1.136.000
Ampliação Do Campus Castanhal(Construção De Pórtico Com Guarita)	Castanhal	UEPA	01500100102	67.000		67.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Campus Castanhal(Construção De Quadra Poliesportiva)	Castanhal	UEPA	01500100102	173.000		173.000
Ampliação Do Campus Igarapé(Construção De Quadra Poliesportiva)	Igarapé-Açu	UEPA	01500100102	174.000		174.000
Ampliação Do Campus Igarapé-Açu (Construção De Pórtico Com Guarita)	Igarapé-Açu	UEPA	01500100102	81.000		81.000
Ampliação Do Campus São Miguel Do Guamá(Construção De Pórtico Com Guarita)	São Miguel do Guamá	UEPA	01500100102	60.000		60.000
Ampliação Do Campus Vigia (Construção De Quadra Poliesportiva)	Vigia	UEPA	01500100102	175.000		175.000
Reforma Geral Do Campus De Castanhal	Castanhal	UEPA	01500100102		196.000	196.000
Reforma Geral Do Campus De Igarapé-Açu	Igarapé-Açu	UEPA	01500100102		30.000	30.000
Reforma Geral Do Campus De Vigia	Vigia	UEPA	01500100102		90.000	90.000
Reforma Geral Do Campus São Miguel Do Guamá	São Miguel do Guamá	UEPA	01500100102		90.000	90.000
Lago de Tucuruí					195.000	195.000
Ampliação Do Campus Tucuruí(Construção Do Espaço De Convivência)	Tucuruí	UEPA	01500100102		90.000	90.000
Reforma Geral Do Campus De Tucuruí	Tucuruí	UEPA	01500100102		105.000	105.000
Marajó					90.000	90.000
Reforma Geral Do Campus De Salvaterra	Salvaterra	UEPA	01500100102		90.000	90.000
Rio Caeté					120.000	120.000
Reforma Geral Do Campus De Bragança	Bragança	UEPA	01500100102		120.000	120.000
Rio Capim				220.000	185.000	405.000
Ampliação Do Campus Paragominas(Construção De Espaço De Convivência)	Paragominas	UEPA	01500100102		50.000	50.000
Ampliação Do Campus Paragominas(Construção De Quadra Poliesportiva)	Paragominas	UEPA	01500100102	220.000		220.000
Reforma Geral Do Campus De Paragominas	Paragominas	UEPA	01500100102		135.000	135.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Tocantins				476.000	385.000	861.000
Ampliação Do Campus Barcarena (Construção Quadra Poliesportiva)	Barcarena	UEPA	01500100102	170.000		170.000
Ampliação Do Campus Barcarena(Construção Do Espaço De Convivencia)	Barcarena	UEPA	01500100102	130.000		130.000
Ampliação Do Campus Cametá (Construção Do Bloco Com 03 Salas De Aula)	Cametá	UEPA	01500100102		100.000	100.000
Ampliação Do Campus Moju (Construção De Quadra Poliesportiva)	Moju	UEPA	01500100102	176.000		176.000
Reforma Geral Do Campus De Barcarena	Barcarena	UEPA	01500100102		90.000	90.000
Reforma Geral Do Campus De Cametá	Cametá	UEPA	01500100102		105.000	105.000
Reforma Geral Do Campus De Moju	Moju	UEPA	01500100102		90.000	90.000
Xingu					580.000	580.000
Ampliação Do Campus Altamira(Construção Da Piscina Semi-Olímpica)	Altamira	UEPA	01500100102		385.000	385.000
Reforma Geral Do Campus De Altamira	Altamira	UEPA	01500100102		195.000	195.000
ENCARGOS ESPECIAIS					1.000.000	1.000.000
Guajará					1.000.000	1.000.000
Ação De Desapropriação No Estado Do Pará. A Desapropriação Será No Município, Indicado No Processo.	Belém	Enc. PGE	01500000001		1.000.000	1.000.000
GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL				1.000.000		1.000.000
Guajará				1.000.000		1.000.000
Repasse De Recurso Para: Fundação De Amparo E Desenvolvimento A Pesquisa - Fadesp	Belém	SEMAS	01700000006	1.000.000		1.000.000
GOVERNANÇA PÚBLICA				15.950.000	516.840.409	532.790.409
Araguaia				10.000.000	34.950.000	44.950.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Conceição do Araguaia	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Centro Regional Integrado Em São Félix Do Xingú	Bannach	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Conceição do Araguaia	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Rio Maria	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Conceição do Araguaia	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000
	São Félix do Xingu	SEMAS	01708000024	10.000.000		10.000.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Araguaia	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		2.850.000	2.850.000
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Uecomt Santarém	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Baixo Amazonas				200.000	46.870.812	47.070.812
Obras De Infraestrutura Urbana						
	Santarém	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Alenquer	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Monte Alegre	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Santarém	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Alenquer	FDE	01759000078		4.160.812	4.160.812
Construção Do Centro Integrado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Em Santarém	Santarém	SEMAS	01708000024		8.800.000	8.800.000
Reforma Da Agência Do Iasep Do Municipio De Santarem	Santarém	IASEP	01501000061		700.000	700.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Base Candiru Em Obidos	Santarém	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Santarém	Santarém	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Construção E Adequação De Espaços Públicos Em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	SECIR	01500000001		110.000	110.000
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Santarém- Conclusão Do Hospital Materno Infantil De Santarém	Santarém	SEOP	01500000001	200.000		200.000
Carajás					24.850.000	24.850.000
Obras De Infraestrutura Urbana						
	Piçarra	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Curionópolis	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	São João do Araguaia	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Canaã dos Carajás	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Da Agência Do Iasep No Municipio De Marabá	Marabá	IASEP	01501000061		700.000	700.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Parauapebas	Marabá	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Da Oeat São Geraldo Do Araguaia	Marabá	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Marabá	Marabá	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Guajará				5.590.000	214.733.957	220.323.957
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	Belém	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Obras De Infraestrutura Urbana						
	Marituba	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Belém	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Marituba	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Marituba	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000
Construção Da Nova Sede Do Ministério Público Do Pará.	Belém	SEOP	01500000001		500.000	500.000
Construção De Entrepósitos	Belém	CEASA	01501000061		1.000	1.000
Construção Do Teatro Carlos Gomes	Belém	FCG	01500000001		2.000	2.000
Construção Imóveis - Indenizações/Restituições	Belém	SEOP	01500000001		20.000	20.000
Construção, Recuperação E Manutenção Da Estrutura Física Do Prédio Da Secretaria De Transportes E Regionais.	Belém	SEINFRA	01500000001		149.451.059	149.451.059
Execução Da Ampliação E Adequação Do Prédio Sede Da Seop	Belém	SEOP	01500000001	4.040.000		4.040.000
Execução Dos Serviços Remanescentes Da Reforma, Ampliação E Adequação Do Prédio Da Seplad.	Belém	SEOP	01500000001	100.000		100.000
Indenizações De Investimento	Belém	SEINFRA	01500000001		20.350.000	20.350.000
Obra De Ampliação Da Sede Da Pge Em Belém.	Belém	PGE	01759000040		400.000	400.000
Referente A Obra	Belém	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Reforma Da Secir						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Da Secretaria De Estado De Meio Ambiente	Belém	SECIR	01500000001		20.938	20.938
Reforma Do Sistema De Tratamento De Água E Esgoto Do Complexo Do Palácio Do Governo	Belém	SEMAS	01708000024	1.000.000		1.000.000
Reforma Do Espaço São José Liberto	Belém	Casa Militar	01500000001		1.000	1.000
Reforma Do Prédio Da Cerat Marituba	Belém	SEDEME	01500000001		500	500
Reforma Do Predio Da Seirdh	Belém	SEFA	01759000076		2.500.000	2.500.000
Reforma Do Prédio Da Uecomt Litoral	Belém	SEIRDH	01500000001		10.000	10.000
Reforma Do Prédio Do Banpará Cedido A Escola Fazendária	Belém	SEFA	01759000076		500.000	500.000
Reforma Do Prédio Do Imetropará	Belém	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Do Órgão Central Da Sefa	Belém	IMETROPARÁ	01700000060		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Sede	Belém	SEFA	01759000076		600.000	600.000
Reforma Do Prédio Sede Da Cohab	Belém	ADEPARÁ	01501000061		2.000.000	2.000.000
Reforma Do Prédio Sede Da Jucepa	Belém	COHAB	01500000001		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Sede Da Jucepa	Belém	COHAB	01501000061		10.000	10.000
Reforma Do Prédio Sede Da Seaf	Belém	JUCEPA	01501000061		1.000	1.000
Reforma E Adequação Das Unidades Do Iasep João Paulo Ii E Antônio Barreto No Município De Belém	Belém	SEAF	01500000001		34.460	34.460
Reforma Geral No Edifício Sede Do Igeprev Em Belém/Pa	Belém	IASEP	01501000061		3.000.000	3.000.000
Construção E Adequação De Espaços Públicos Em Belém - Emenda Parlamentar	Belém	IGEPPS	01802000061		12.500.000	12.500.000
Indenizações E Restituições	Belém	SECIR	01500000001		30.000	30.000
Pp Cp 30 Construção De Terminal Hidroviário Na Av. Tamandare - Bndes.	Belém	SEOP	01500000001		150.000	150.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma E Ampliação Do Hangar - Graesp	Belém	SEOP	01754000030	50.000		50.000
Requalificação E Ampliação Do Complexo Comercial Do Barreiro	Belém	SEOP	01500000001	400.000		400.000
	Belém	SEOP	01500000001		350.000	350.000
Guamá					24.100.000	24.100.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Curuçá	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Castanhal	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Curuçá	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	São Domingos do Capim	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000
Reforma De Prédio Em São Miguel Do Guamá	Castanhal	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Prédio Da Oeat São Francisco Do Pará	Castanhal	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Castanhal	Castanhal	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Lago de Tucuruí					6.650.000	6.650.000
Construção Da Nova Sede Da Cerat Tucuruí	Tucuruí	SEFA	01759000076		6.600.000	6.600.000
Reforma De Prédio Em Jacundá	Tucuruí	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Marajó				160.000	24.100.000	24.260.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Breves	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Breves	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Chaves	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Breves	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Casa 1 Da Cerat Breves	Breves	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma/Construção Filial - Igepps Em Breves	Breves	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Construção Do Prédio Da Câmara Municipal	São Sebastião da Boa Vista	SEOP	01500000001	160.000		160.000
Rio Caeté					24.100.000	24.100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Obras De Infraestrutura Urbana	Bragança	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Bragança	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Capanema	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Bragança	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Gurupi Em Cachoeira Do Pirá	Capanema	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Prédio Da Cerat Capanema	Capanema	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Capanema	Capanema	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Rio Capim					35.981.054	35.981.054
Obras De Infraestrutura Urbana	Rondon do Pará	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Abel Figueiredo	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Rondon do Pará	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
Construção Do Centro Integrado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Em Paragominas	Paragominas	SEMAS	01708000024		8.931.054	8.931.054
Reforma Do Prédio Cedido Uecomt Carne De Sol Em Abel Figueiredo	Paragominas	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Itinga Em Dom Eliseu	Paragominas	SEFA	01759000076		4.000.000	4.000.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Paragominas	Paragominas	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Tapajós					12.100.000	12.100.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Aveiro	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000
	Aveiro	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Aveiro	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Serra Do Cachimbo Em Novo Progresso	Itaituba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Predio Da Oeat Itaituba	Itaituba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Tocantins					14.951.244	14.951.244
Obras De Infraestrutura Urbana	Abaetetuba	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	FDE	01754000030		10.000.000	10.000.000
	Abaetetuba	FDE	01759000078		1.000.000	1.000.000
Reforma Da Agência Do Iasep No Município De Barcarena	Abaetetuba	SECIR	01500000001		1.244	1.244
Reforma Do Prédio Da Oeat Barcarena	Barcarena	IASEP	01501000061		600.000	600.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Igarapé Miri	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Moju	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Tailândia	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Abaetetuba	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Oeat Cametá	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Abaetetuba	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
	Abaetetuba	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Construção Do Porto De Embarque E Desembarque De Açai E Pescado	Abaetetuba	SEOP	01500000001		50.000	50.000
Xingu					53.453.342	53.453.342
Construção Do Centro Integrado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Em Altamira	Altamira	SEMAS	01708000024		11.200.000	11.200.000
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Altamira	Altamira	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Altamira	Altamira	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Altamira	FDE	01709000025		4.203.342	4.203.342
	Anapu	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
	Brasil Novo	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
	Medicilândia	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
	Pacajá	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
	Placas	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
	Porto de Moz	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Senador José Porfírio Uruará	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
	Vitória do Xingu	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
		FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				508.084.376	409.857.936	917.942.312
Araguaia				20.000.000	5.700.000	25.700.000
Construção Do Terminal Hidroviário Turístico Fluvial Do Município De Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	CPH	01500000001		200.000	200.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-287 Lote 2, Extensão De 29Km.	Cumaru do Norte	SEINFRA	01754000030	12.000.000		12.000.000
Construção De 02 (Duas) Pontes Em Concreto Armado Na Pa-463, Com Extensão Total De 35M.	Santa Maria das Barreiras	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Estradal Do 6º Núcleo Regional.	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 6º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Araguaia.	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Do 5º E 6º Núcleos Regionais, Conforme Especificações Contidas No Edital, Seus Anexos E À Proposta Da Contratada. - Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01704000026	1.000.000		1.000.000
Restauração Da Rodovia Vicinal Do Bambu, Trecho:Br-155 Ao Entroncamento Da Pa-449 (Floresta Do Araguaia) Extensão De 43,03 Km.	Floresta do Araguaia	SEINFRA	01704000026		5.000.000	5.000.000
Baixo Amazonas				17.110.000	62.708.351	79.818.351
Construção Do Terminal Hidroviário Turístico De Alter Do Chão (Santarém)	Santarém	CPH	01500000001		300.000	300.000
Construção E Pavimentação Das Rodovias Interpraia Trecho: Distrito De Alter Do Chão – Belterra; E Pa-443, Com Extensão De 24,51Km.	Santarém	SEINFRA	01704000026		7.408.351	7.408.351
	Santarém	SEINFRA	01754000030		50.000.000	50.000.000
Construção De 01 (Uma) Ponte Em Concreto Sobre Um Braço Do Rio Tapajós (35,00 X 9,60 X 10,00M), Na Avenida Fernando Guilhon, Trecho: Pa-457/Aeroporto, Município De Santarém, Na Região De Integração Do Baixo Amazonas, Sob A Jurisdição Do 3º Núcleo Regional.						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De 01 Ponte Em Concreto Armado Na Vicinal Santa Lúcia, Sobre O Rio Trauazinho, Com Extensão De 15,5M.	Santarém	SEINFRA	01754000030	110.000		110.000
Construção De 01 Ponte Em Concreto Sobre Um Braço Do Rio Tapajós, Com Extensão De 35M.	Mojú dos Campos	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000
Construção De 03(Trés) Pontes Em Concreto Armado, Na Pa-257, Com Extensão De 32M.	Santarém	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000
Construção De 04 (Quatro) Pontes Em Concreto, Sobre Os Igarapés Verdente,Urubú,Polidoro E Murissoca,Com Extensão Total De 43M.	Juruti	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
Construção De Uma Ponte Em Concreto. Localizada Na Pa-473, Trecho Almerim / Monte Dourado, Com Extensão De 126M.	Alenquer	SEINFRA	01754000030		1.000.000	1.000.000
Construção De Uma Ponte Sobre O Rio Mojú, Na Comunidade De Vista Alegre No Município De Mojú Dos Campos - Emenda Parlamentar	Almeirim	SEINFRA	01754000030	500.000		500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Estradal Do 3º Núcleo Regional.	Mojú dos Campos	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 10º Núcleo Regional.	Santarém	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 3º Núcleo Regional.	Alenquer	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 10º Núcleo Regional (Trecho I), Na Região De Integração Do Baixo Amazonas.	Santarém	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 10º Núcleo Regional (Trecho II), Na Região De Integração Do Baixo Amazonas.	Alenquer	SEINFRA	01704000026	2.000.000		2.000.000
Duplicação Da Faixa De Rolamento Da Ponte Na Pa-481, Localizada No Município De Santarém. Recurso Infraestrutura Por Todo Para 1.	Alenquer	SEINFRA	01704000026	2.000.000		2.000.000
Manutenção Das Pontes De Madeira Do 10º Núcleos Regionais.	Santarém	SEINFRA	01704000026		1.500.000	1.500.000
Manutenção Das Pontes De Madeira Do 3º Núcleo Regional.	Alenquer	SEINFRA	01704000026	1.000.000		1.000.000
	Santarém	SEINFRA	01709000025	1.000.000		1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso VIII do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR				
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL		
Carajás				8.500.000	73.000.000	81.500.000		
Duplicação De 2 Km Da Pa 275, No Trecho Urbano De Eldorado Do Carajás Entre O Km 100 E O Km 02	Eldorado do Carajás	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000		
Execução Dos Serviços De Duplicação Da Br-222, Com Extensão De 4,24Km.	Marabá	SEINFRA	01754000030		10.000.000	10.000.000		
Construção De 01 Viaduto Na Rodovia Br-222 (4 Petalas), Com Extensão De 150M.	Marabá	SEINFRA	01754000030		61.500.000	61.500.000		
Construção De Uma Ponte Em Concreto, Ligando A Marabá Pioneira Ao Bairro Do Amapá - Emenda Parlamentar	Marabá	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000		
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Nos Trechos: Malha Estradal Do 05º Núcleo Regional, Por Um Período De 12 (Doze) Meses, Na Região De Integração	Marabá	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000		
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 5º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Carajás.	Marabá	SEINFRA	01704000026	2.000.000		2.000.000		
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Rodoviária Do 5º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Araguaia.	Marabá	SEINFRA	01708000024	3.000.000		3.000.000		
Guajará				158.340.000	120.264.810	278.604.810		
Construção E Pavimentação Da Avenida Liberdade Lote 2, Com Extensão De 24,00 Km.	Belém	SEINFRA	01754000030		80.000.000	80.000.000		
Construção E Pavimentação Da Avenida Liberdade, Com Extensão De 13,30 Km.	Belém	SEINFRA	01754000030	93.500.000		93.500.000		
Construção E Pavimentação Da Vicinal Do Abacatal, Vias De Acesso Da Av. Liberdade E Passarelas, Na Região De Integração Do Guamá, Visando A Construção E Entrega Das Obras De Engenharia Em Completa Conformidade Com Os Projetos Fornecidos Pela Secretaria De Infraestrutura E Logística.	Belém	SEINFRA	01704000026		10.000.000	10.000.000		
	Belém	SEINFRA	01708000024		20.000.000	20.000.000		
Gestão Ambiental, Abrangendo O Gerenciamento Ambiental, Supervisão Ambiental E A Execução De Programas Necessários À Implantação Da Avenida Liberdade, Sob A Jurisdição Do 1º Núcleo Regional, Região De Integração Guajará.	Belém	SEINFRA	01709000025		2.500.000	2.500.000		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA				MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
							ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Supervisão E Gerenciamento Da Execução Da Obra De Implantação E Pavimentação Da Avenida Liberdade, Trecho: Entr. Av. Perimetral / Entr. Pa-483 (Alça Viária), Sob A Jurisdição Do 1º Núcleo Regional, Na Região De Integração Guajará.				Belém	SEINFRA	01708000024	10.000.000		10.000.000
Construção De Uma Ponte Em Estrutura Mista (Aço E Concreto - 230M X 11,20M) Sobre O Furo Do Maguari E Execução De Caminhos De Acesso, Interligando A Av. Augusto Montenegro (Conjunto Maguari) À Av. Gov. Hélio Gueiros (40 Horas) No Município De Belém, Região Metropolitana De Belém.				Belém	SEINFRA	01754000030	26.340.000		26.340.000
Construção De Uma Ponte Estaiada (414,00 X 10,40 X22,00), Sobre O Furo Do Maguari, Ligando As Ruas Dois De Dezembro Em Icoaraci À Av. BI Dez Em Outeiro, Distrito De Outeiro Na Região Metropolitana De Belém.				Belém	SEINFRA	01754000030	14.000.000		14.000.000
Consultoria, Gerenciamento E Monitoração Continuada De Uma Ponte Estaiada (414,00M X 10,40M X 22,00M) Sobre O Furo Do Maguari, Ligando A Rua Dois De : Zembro Em Icoaraci À Av. BI Dez Em Outeiro, Distrito De Outeiro, Região Metropolitana De Belém.				Belém	SEINFRA	01704000026	1.000.000		1.000.000
Concessão Para Exploração Da Infraestrutura E Da Prestação Do Serviço Público De Recuperação, Operação, Manutenção, Monitoração, Conservação, Implantação De Melhorias, Ampliação De Capacidade, Gestão Da Segurança Rodoviária E Manutenção Do Nível De Serviço De Trechos De Rodovias Integrantes Do Subsistema Rodoviário Do Estado Do Pará.				Belém	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000
Conservação E Preservação Da Integridade Da Infraestrutura E Da Segurança De Trânsito Nas Rodovias Pavimentadas Do Estado Do Pará, Administrada Pela Setran E Sob Sua Jurisdição Do 1º Nr, 2º Nr, 4º Nr E 5º Nr.				Belém	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Serviços De Gerenciamento. Supervisão E Fiscalização De Obras De Conservação, Manutenção E Restauração E Pavimentação Das Rodovias Do Estado Do Pará. Inclusive Análise De Projetos De Engenharia. Assim Como Serviços De Apoio Técnico À Secretaria.				Belém	SEINFRA	01708000024	5.500.000		5.500.000
Consultoria, Gerenciamento E Monitoração Continuada De Ponte Estaiada E Da Execução De Dolphins De Proteção Na Ponte Enéias Martins, Localizada Na Estrada Do Outeiro, Trecho: Icoaraci / Ilha De Caratateua (Outeiro), No Município De Belém, Na Região De Integração Metropolitana.				Belém	SEINFRA	01709000025		1.970.000	1.970.000
Execução De Defensas De Proteção No Ap3 E Serviços Complementares Na Ponte Eneias Martins Localizada Na Estrada Do Outeiro, No Município De Belém, Na Região De Integração Metropolitana.									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Restauração De Rodovias	Belém	SEINFRA	01708000024	4.500.000		4.500.000
	Belém	DETRAN	01752000061		4.794.810	4.794.810
Guamá				43.800.270	14.500.000	58.300.270
Construção Do Trapiche De Cargas E Passageiros No Município De Marapanim (Vila De Marudazinho)	Marapanim	CPH	01500000001		1.000.000	1.000.000
Serviço De Consultoria	Marapanim	CPH	01500000001	1.000.000		1.000.000
Construção E Pavimentação Da Pa-136, Entre O Km 0 Ao Km 45, Dos Municípios De Castanhal E Inhangapi - Parte 1.	Castanhal	SEINFRA	01708000024		5.000.000	5.000.000
Construção E Pavimentação Da Pa-136, Entre O Km 0 Ao Km 45, Dos Municípios De Castanhal E Inhangapi - Parte 2.	Inhangapi	SEINFRA	01708000024		5.000.000	5.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-242, Trecho: Entr. Pa136 / Entr. Pa-320, Na Região De Integração Guamá, Sob A Jurisdição Do1º Núcleo Regional.	Castanhal	SEINFRA	01708000024	1.500.000		1.500.000
Construção De 01 Trapiche Em Concreto Armado E 01 Muro De Arrimo, Localizados No Fim Da Travessia De Muaná, Orla De Marudá, Com Extensão De70M.	Marapanim	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000
Construção De Ponte Mista Sobre O Furo Da Laura (440,00M X10,00M), Localizada Na Travessia De Penha Longa Na Pa-238, Km 10, Trecho Pa-140 / Pa-238 No Município De Colares, No 1º Núcleo Regional.	Colares	SEINFRA	01708000024	10.000.000		10.000.000
Construção De Uma Ponte De 764M, Com Trecho Em Avanço Sucessivo De 335M, Trecho Corrente De 160M (80 + 80) E Terra Armada Nos Encontros Com 269M (134,5 + 134,5), Localizado Na Pa-127, Na Travessia Do Rio Guamá, No Município De São Domingos Do Capim, Na Região De Integração Do Guamá, Na Divisa Entre O 1º E 7º Núcleo Regional.	São Domingos do Capim	SEINFRA	01754000030	21.000.000		21.000.000
Construção De Uma Ponte De Concreto Com 10 Metros De Comprimento, Que Liga A Vila Cachoeira A Vila Três De Maio - Emenda Parlamentar	Inhangapi	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000
Construção De Uma Ponte De Concreto Com 20 Metros De Comprimento, Localizada Próxima A Pa - 136 E A Vila Patauateua - Emenda Parlamentar	Inhangapi	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Execução Dos Serviços De Remanejamento De Postes E Interferências Para Adequação Da Infraestrutura Da Rede Elétrica, Para Atendimento Do Projeto De Execução De Serviços De Construção De Ponte Mista (Concreto E Aço) Sobre O Rio Furo Da Laura (440,00M X 10,00M), Localizada Na Travessia De Penha Longa Na Pa-238, Km 10, Trecho Pa-140 / Pa-238 No Município De Colares.	Colares	SEINFRA	01709000025	300.270		300.270
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 1º Núcleo Regional.	Castanhal	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 1º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Guamá.	Castanhal	SEINFRA	01708000024	3.000.000		3.000.000
Serviços De Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 1º Núcleo Regional - Metropolitana	Castanhal	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção De Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Tacioteua Boi, No Município De Santa Maria Do Pará (38,00M X 9,00M), Na Região De Integração Do Guamá	Santa Maria do Pará	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000
Reforma De 02 Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-324; Sobre O Rio Miritueira (10,00M X 9,00M X 4,00M) Km 6,00 E Outra Sobre O Rio Tacioteua (37,50M X 9,00M X 4,00M) Km 7,00, No Município De Santa Maria Do Pará, Na Região De Integração Do Rio Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Maria do Pará	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Lago de Tucuruí				150.000		150.000
Construção De 03 (Três) Pontes Em Concreto Na Pa-151, Km 109 (10,00M X 9,60M X 3,00M), Km 112,6 (10,00M X 9,60M X 3,00M) E 113,4 (10,00M X 9,60M X 3,00M), No Município De Breu Branco, Na Região De Integração Do Tocantins, Sob A Jurisdição Do 5º Núcleo Regional.	Breu Branco	SEINFRA	01754000030	150.000		150.000
Marajó				87.159.988	84.307.000	171.466.988
Construção De Trapiche De Cargas E Passageiros No Município De Santa Cruz Do Arari (Vila Jenipapo)	Santa Cruz do Arari	CPH	01500000001		400.000	400.000
Construção Do Terminal Hidroviário De Passageiros E Cargas No Município De Gurupá	Gurupá	CPH	01500000001		200.000	200.000
Construção Do Terminal Hidroviário Turístico Fluvial De Salvaterra	Salvaterra	CPH	01500000001	568.668		568.668

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote I, Trecho: Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Perímetro Urbano Portel / Km 37,00, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024	1.500.000		1.500.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote Ii, Trecho:Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 37,00 / Km 74,00, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024	25.000.000		25.000.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote Iii, Trecho:Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 74,00 / Km 111,30, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024	25.000.000		25.000.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote Iv, Trecho:Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 111,30 / Br-422, Nareglão De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024	20.000.000		20.000.000	
Construção De 01 Ponte Em Estrutura Mista Na Pa-368 Sobre O Rio Jacundá, Com Extensão De 524M.	Portel	SEINFRA	01754000030		81.700.000	81.700.000	
Construção De 01 Ponte Na Vila Jarakaca Em Muaná - Emenda Parlamentar	Muaná	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000	
Construção De 03 (Três) Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa 368; Uma Sobre O Igarapé Do Km 34,4 (10,00M X 9,60M X 3,00M); Outra Sobre O Igarapé Do Km 56,6 (12,00M X 9,60M X 4,00M) E Outra Sobre O Rio Branco (12,00M X 9,60M X 4,00M) Km 136,7, No Município De Portel, Na Região De Integração Do Marajó, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024	1.013.320		1.013.320	
Construção De Ponte Mista (Concreto E Aço) Sobre O Rio Camarazinho (360,00M X 10,00M), Localizada Na Travessia Entre Salvaterra E Cachoeira Do Arari, Na Pa154, Km 21, Trecho Pa-154 Salvaterra / Cachoeira Do Arari No Município De Cachoeira Do Arari, Sob A Jurisdição Do 9º Núcleo Regional.	Cachoeira do Arari	SEINFRA	01708000024	10.000.000		10.000.000	
Execução Do Serviço De Remanejamento De Postes Relacionados A Interferências Na Obra Da Ponte Mista (Concreto E Aço) Sobre O Rio Camarazinho (360,00M X 10,00M), Na Travessia Entre Salvaterra E Cachoeira Do Arari, Na Pa 154, Km 21, No Município De Cachoeira Do Arari, Sob Jurisdição Do 9º Núcleo Regional.	Cachoeira do Arari	SEINFRA	01709000025		507.000	507.000	
Manutenção, Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária E Estradal Do 9º Núcleo Regional.	Soure	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Reforma E Adequação Do Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros Do Município De Breves	Breves	CPH	01500000001	578.000		578.000	
Reforma E Adequação Do Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros Do Município De Itaituba	Breves	CPH	01500000001		1.000.000	1.000.000	
Rio Caeté				38.250.000	22.200.000	60.450.000	
Construção De Trapiche E Mercado De Peixe No Município De Salinópolis	Salinópolis	CPH	01500000001		900.000	900.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-462, Com Extensão De 8Km.	Augusto Corrêa	SEINFRA	01754000030		15.000.000	15.000.000	
Construção E Pavimentação Da Vicinal Do Pataúá, Trecho: Entr. Pa-324 / Entr. Vicinal Do Japerica Com Extensão De 6,80 Km Na Região De Integração Caeté, Sob Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	São João de Pirabas	SEINFRA	01754000030	9.000.000		9.000.000	
Remoção E Relocação De Rede De Energia Elétrica (Postes E Torres De Redes De Energia De Baixa E Alta Tensão), Que Interferem Na Execução Das Obras De Duplicação Da Br-316/ Pa, Trecho: Entr. Br-010 (A) / 308(A) - Div. Pa/Ma (Alto Bonito) Sub Trecho: Fim Pista Dupla - Entr. Pa-324(P/ Salinópolis) Segmento: Km 67,6 Ao 112,6 Extensão: 45,0 Km.	Salinópolis	SEINFRA	01708000024	10.000.000		10.000.000	
Construção De 01 (Uma) Ponte Em Concreto Na Rodovia Pa-324, Com Extensão De 36M.	Peixe-Boi	SEINFRA	01754000030		2.300.000	2.300.000	
Construção De 02 (Duas) Pontes De Concreto Armado Na Pa-253, Com Extensão Total De 22M.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030		1.500.000	1.500.000	
Construção De 02 Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-253; Uma Sobre O Rio Froz (11,00M X 9,60M X 5,00M) Km 108,69 E Outra Sobre O Rio Murate (15,00M X 9,60M X 4,00M) Km 103,74, Nos Municípios De Viseu E Santa Luzia Do Pará, Na Região De Integração Do Rio Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030	250.000		250.000	
Construção De 03 (Três) Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-253; Uma Sobre O Rio Mucura (13,00M X 9,60M X 5,00M) Km 119,84; Outra Sobre O Rio Cantá (12,00M X 9,60M X 4,00M) Km 116,16 E Outra Sobre O Rio Broca I (13,00M X 9,60M X 4,00M) Km 112,66, No Município De Santa Luzia Do Pará, Na Região De Integração Do Caetés, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De 03 Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-253; Uma Sobre O Igarapé Piquiá (14,00 X 9,60 X 3,00M) Km 102,8, Outra Sobre O Rio Chegada Da Piracema (11,00M X 9,60 X 4,00M) Km 98,02 E Outra Sobre O Rio Km 25 (25,00M X 9,60 X 4,00M) Km 96,02, Município De Santa Luzia Do Pará Na Região De Integração Do Rio Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000
Construção De 07 Pontes Em Concreto Na Pa-108. Com Extensão Total De 199M No Município De Viseu, Na Região De Integração Rio Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Viseu	SEINFRA	01704000026	3.000.000		3.000.000
Manutenção, Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 2º Núcleo Regional.	Capanema	SEINFRA	01708000024	7.000.000		7.000.000
		SEINFRA	01709000025	2.000.000		2.000.000
Reforço Estrutural E Manutenção De Ponte Em Concreto Em Estrutura Mista (Ferro E Aço) Sobre O Rio Furo Grande (135,00M X 8,60M), No Município De Bragança, Na Região De Integração Do Rio Caeté	Bragança	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000
Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para A Os Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Dos 1º, 2º E 7º Núcleos Regionais, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas No Edital E Seus Anexos, À Proposta Da Contratada.	Capanema	SEINFRA	01708000024	2.000.000		2.000.000
Manutenção De Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Peixe Boi, No Município Da Velha Timboteua, Com Extensão De 84M.	Nova Timboteua	SEINFRA	01704000026		1.500.000	1.500.000
Contratação De Empresa Especializada Para Operação, Administração E Manutenção Do Aeroporto Do Município De Salinópolis – Pa	Salinópolis	SEINFRA	01709000025	2.000.000		2.000.000
Rio Capim				11.500.000	21.000.000	32.500.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-124 Lote 2, Com Extensão De 61,80Km.	Nova Esperança do Piriá	SEINFRA	01754000030		20.000.000	20.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-253 Lote Ii, Com Extensão De 23,50Km.	Capitão Poço	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-253 Lote I, Com Extensão De 23,5Km.	Capitão Poço	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 7º Núcleo Regional.	Tomé-Açu	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 7º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Rio Capim.	Paragominas	SEINFRA	01708000024	6.000.000		6.000.000
Execução Dos Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Pontes De Madeira, Sob A Jurisdição Do 4º, 7º E 6º Núcleos Regionais - Tomé-Açu	Tomé-Açu	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000
Tocantins				122.574.118	5.800.000	128.374.118
Construção De Terminal Hidroviário Turístico Da Vila De Carapajó No Município De Cametá	Cametá	CPH	01500000001		800.000	800.000
Construção E Pavimentação Da Pa-481, Trecho: Entr. Pa-483 (Trevô Do Peteca) / Rio Itaporanga, Sob A Jurisdição Do 4º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Tocantins.	Barcarena	SEINFRA	01708000024	20.000.000		20.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-151 Lote 1, Com Extensão De 34Km.	Baião	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-151 Lote 3, Com Extensão De 33Km.	Baião	SEINFRA	01754000030	5.000.000		5.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-151 Lote 4, Com Extensão De 37Km.	Baião	SEINFRA	01754000030	8.000.000		8.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote Ii, Trecho: Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 37,00 / Km 74,00, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Cametá	SEINFRA	01750000057	15.000.000		15.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote Iv, Trecho: Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 111,30 / Br-422, Naregião De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Cametá	SEINFRA	01750000057	17.574.118		17.574.118
Construção E Pavimentação Rodoviária Do Contorno Da Cidade De Acará - Alça Acara Cidade, Com Extensão De 5,35Km.	Acará	SEINFRA	01754000030	8.000.000		8.000.000
Construção De 01 Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Moju Na Rodovia Pa 256, No Trecho Da Rodovia Pa 150 E Rodovia Pa 151 - Emenda Parlamentar	Moju	SEINFRA	01709000025		500.000	500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De 03 (Três) Pontes De Concreto Armado Na Pa 151, Com Extensão Total De 36M.	Baião	SEINFRA	01754000030		1.500.000	1.500.000
Construção De Uma Ponte De 851M, Com Trecho Em Avanço Sucessivo De 335M, Trecho Corrente De 160M (80+80) E Terra Armada Nos Encontros Com 356M (178+178), Localizado Na Pa-252 Na Travessia Do Rio Acará, No Município Do Acará, Região De Integração Do Tocantins, Sob A Jurisdição Do 7º Núcleo Regional	Acará	SEINFRA	01754000030	21.000.000		21.000.000
Gerenciamento E Monitoração Continuada Da Construção De Uma Ponte Estaiada Sobre O Rio Acara, Região De Integração Do Tocantins No Município Do Acará - Foi Utilizado + 2.996.750 Da Fonte 01700000006.	Acará	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000
Conservação E Manutenção Preventiva E Rotineira Da Malha Estradal Do 4º Núcleo Regional.	Abaetetuba	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 4º Núcleo Regional - Lote I: Pa-151 Trecho: Baião / Entr. Pa-252; Pa-252, Trecho: Colônia Velha / Abaetetuba E Entr. Pa-252 / Acará; Perna Sul, Trecho: Entr. Alça Viária / Entr. Pa-252; Pa-403, Trecho Beja / Entr. Pa-409; Pa-409, Trecho: Entr. Pa-252 / Entr. Pa-403 E Pa-469, Trecho: Entr. Pa-151 / Carapajó, Na Região De Integração Tocantins.	Cametá	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 4º Núcleo Regional - Lote II: Pa-151 Trecho: Arapari / Entr. Pa-252; Pa-481, Trecho: Entr. Pa-403 / Entr. Pa-151; Pa-483, Trecho: Vila Do Conde / Entr. Pa-151; Pa-252, Trecho Colônia Velha / Entr. Pa-475; Pa-475, Trecho: Entr. Pa-252; Pa-256; Pa-150, Trecho: Entr. Pa-256 / Goianésia, Na Região De Integração Tocantins.	Abaetetuba	SEINFRA	01708000024	3.500.000		3.500.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 8º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Tocantins.	Abaetetuba	SEINFRA	01704000026	2.000.000		2.000.000
Execução Dos Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Dos 4º, 8º E 9º Núcleos Regionais, Visando À Construção E Entrega Das Obras De Engenharia.	Abaetetuba	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000
Execução Dos Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Pontes De Madeira, Sob A Jurisdição Do 4º, 7º E 6º Núcleos Regionais - Abaetetuba	Abaetetuba	SEINFRA	01704000026		1.000.000	1.000.000
Reforma E Adequação Do Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros Do Município De Mocajuba	Mocajuba	CPH	01500000001	500.000		500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Xingu				700.000	377.775	1.077.775
Construção Do Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros Município De Altamira	Altamira	CPH	01500000001		377.775	377.775
Reforma E Adequação Do Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros Do Município De Senador José Porfírio	Senador José Porfírio	CPH	01500000001	700.000		700.000
MANUTENÇÃO DA GESTÃO					550.000	550.000
Guajará					550.000	550.000
Construção, Recuperação E Manutenção Da Estrutura Física Do Prédio Da Secretaria De Transportes E Regionais.	Belém	SEINFRA	01500000001		500.000	500.000
Reforma Da Egpa	Belém	EGPA	01500000001		50.000	50.000
SAÚDE				356.408.913	231.295.018	587.703.931
Araguaia				134.390	100.000	234.390
Readequar O Hospital Regional De Conceição Do Araguaia. (Convênio)	Conceição do Araguaia	SESPA	01500100203		50.000	50.000
Reforma Da Maternidade Municipal Dr. João Carlos Ferreira Reis No Município De Santana Do Araguaia (Convênio Nº 35/2022)	Santana do Araguaia	SESPA	01500100203	134.390		134.390
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional Público Do Araguaia Em Redenção. (Convênio)	Redenção	SESPA	01500100203		50.000	50.000
Baixo Amazonas				6.901.487	106.557.343	113.458.830
Ampliação Do Hospital Regional Do Baixo Amazonas - Convênio	Santarém	SESPA	01634000030		106.307.343	106.307.343
Construção Da Policlínica De Santarém - Ted 05/2022 - Seop	Santarém	SESPA	01500100203	2.908.109		2.908.109
Construção Do Hospital Materno Infantil De Santarém - Ted - Seop	Santarém	SESPA	01500100203		100.000	100.000
Construção Do Hospital Menino Jesus Em Oriximiná - Ted 09/2022 - Seop	Oriximiná	SESPA	01500100203	800.000		800.000
Contratação De Empresa Para Elaboração Dos Projetos De Arquitetura E Engenharia Para A Construção Da Policlínica No Município De Santarém - Ted 09/2021 - Seop						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Hospital Regional Do Baixo Amazonas - Convênio	Santarém	SESPA	01500100203	113.463		113.463
Elaboração Dos Projetos Básicos E Executivos Para Obra De Ampliação E Reforma Do Hospital Regional Do Baixo Amazonas Em Santarém/Pa.	Santarém	SESPA	01500100203		50.000	50.000
Reforma E Adaptação Do Hospital Municipal De Almerim (Convênio Nº 11/2022)	Santarém	SESPA	01500100203		100.000	100.000
	Almeirim	SESPA	01500100203	3.079.915		3.079.915
Carajás				1.322.857	100.000	1.422.857
Construção Da Policlínica De Marabá Ted 13/2022 - Seop	Marabá	SESPA	01500100203	90.676		90.676
Construção Do Hospital Materno Infantil Em Marabá - Ted - Seop	Marabá	SESPA	01500100203		100.000	100.000
Contratação De Empresa Para Elaboração Dos Projetos De Arquitetura E Engenharia Para A Construção Da Policlínica No Município De Marabá Ted 08/2021 - Seop	Marabá	SESPA	01500100203	152.181		152.181
Revitalização Do Hospital Municipal De São João Do Araguaia (Convênio Nº 67/2022)	São João do Araguaia	SESPA	01500100203	1.080.000		1.080.000
Guajará				1.000.000	16.029.675	17.029.675
Construção De Uma Ala Psiquiátrica E Estacionamento No Entorno Do Novo Pronto Socorro No Município De Belém-Pa. Ted 04/2023 - Seop	Belém	SESPA	01500100203	1.000.000		1.000.000
Construção Do Anexo Do Hemocentro Belém	Belém	HEMOPA	01500100203		2.000.000	2.000.000
	Belém	HEMOPA	01659000061		1.000	1.000
Construção Do Espaço Físico Do Centro De Atenção As Deficiências Auditivas, Visuais, Físicas E Intelectuais Na Área Anexa Ao Hospital Universitário Bettina Ferro.	Belém	SESPA	01631000033		19.266	19.266
Construção Do Hospital Do Coração - Sedop	Belém	SESPA	01500100203		100.000	100.000
Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para A Construção Do Núcleo De Ensino, Pesquisa E Atendimento Da Uepa, No Município De Belém . Ted 07/2023 (Seop)	Belém	SESPA	01500100203		900.000	900.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Elaboração Dos Projetos De Arquitetura E Engenharia Para Execução Da Obra De Construção De Uma Unidade Básica De Saúde - Ubs Tipo I Nas Comunidades Santana Do Aurá, Quilombola Do Abacatal Da Ceasa - Ted 01/2025 - Seop	Ananindeua	SESPA	01500100203		800.000	800.000
Reforma De Diversos Setores Da Fscmp	Belém	Fund. Santa Casa	01500100203		2.000.000	2.000.000
	Belém	Fund. Santa Casa	01659000069		1.800.000	1.800.000
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Belém	HEMOPA	01500100203		200.000	200.000
	Belém	HEMOPA	01659000061		699.000	699.000
Reforma E Ampliação Do Hospital De Clínica Gaspar Vianna	Belém	FHCGV	01500100203		2.139.977	2.139.977
	Belém	FHCGV	01634000030		5.320.432	5.320.432
Reforma Geral Hospital Metropolitano - Ted - Seop	Ananindeua	SESPA	01500100203		50.000	50.000
Guamá				75.000	1.014.000	1.089.000
Construção Do Novo Hospital Regional De Santa Izabel Do Pará - Emenda Parlamentar	Santa Izabel do Pará	SESPA	01500100203		1.000.000	1.000.000
Reforma E Ampliação Do Hospital Geral De São Caetano De Odivelas - Contrato 74/2022	São Caetano de Odivelas	SESPA	01500100203	75.000		75.000
Reforma Do Espaço Físico Do Crs De Santa Isabel/Pa	Santa Izabel do Pará	2º CRS - Santa Izabel	01500100203		14.000	14.000
Lago de Tucuruí				175.027.271		175.027.271
Construção Do Novo Hospital Regional De Tucuruí - Ted 10/2022 - Seop	Tucuruí	SESPA	01500100203	1.000.000		1.000.000
Construção Do Novo Hospital Regional De Tucuruí. Ted 10/2022 - Seop	Tucuruí	SESPA	01634000030	172.000.000		172.000.000
Aquisição De Unidade Móvel Tipo Micro Ônibus, Pm De Nova Ipixuna. (Convênio Nº 53/2022)	Nova Ipixuna	SESPA	01500100203	144.000		144.000
Reforma E Ampliação Do Hm De Nova Ipixuna (Convênio Nº 19/2022)	Nova Ipixuna	SESPA	01500100203	1.883.271		1.883.271



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026			R\$ 1,00
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Marajó				1.978.424	50.000	2.028.424	
Construção Da Policlínica De Breves. Ted 08/2022 - Seop							
	Breves	SESPA	01500100203	900.000		900.000	
Construção Do Centro De Atenção De Atendimento Materno Infantil Em Breves (Convênio Nº 12/2022)	Breves	SESPA	01500100203	500.000		500.000	
Construção Do Hm De Gurupá (Convênio Nº 49/2022)	Gurupá	SESPA	01500100203	250.000		250.000	
Reforma Do Hospital Municipal De Oeiras Do Pará (Convênio Nº 50/2022)	Oeiras do Pará	SESPA	01500100203	328.424		328.424	
Reforma Do Hospital Municipal De Soure - Convênio	Soure	SESPA	01500100203		50.000	50.000	
Rio Caeté					100.000	100.000	
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional Olímpio Cardoso Em Salinópolis - Ted - Seop	Salinópolis	SESPA	01500100203		100.000	100.000	
Rio Capim				163.451.000		163.451.000	
Construção De Clínica Autônoma De Terapia Renal Substitutiva - Trs Em Tomé Açu (Convênio 06/2024)	Tomé-Açu	SESPA	01500100203	250.000		250.000	
Construção Do Novo Hospital Público Do Leste Em Paragominas. Ted 05/2023 - Seop	Paragominas	SESPA	01500100203	1.000.000		1.000.000	
	Paragominas	SESPA	01634000030	162.201.000		162.201.000	
Tapajós				3.443.484		3.443.484	
Construção Da Maternidade Do Hospital Municipal De Itaituba (Convênio Nº 06/2021)	Itaituba	SESPA	01500100203	743.484		743.484	
Reforma E Ampliação Do Hm De Trairão (Convênio Nº 33/2022)	Trairão	SESPA	01500100203	2.700.000		2.700.000	
Tocantins				825.000		825.000	
Construção Do Hm De Mocajuba (Convênio 62/2022)	Mocajuba	SESPA	01500100203	250.000		250.000	
Construção Do Hospital Geral De Moju (Convênio Nº 10/2022)	Moju	SESPA	01500100203	500.000		500.000	
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional De Cametá. Ted 03/2022 - Seop	Cametá	SESPA	01500100203	75.000		75.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026			R\$ 1,00
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Xingu				2.250.000	107.344.000	109.594.000	
Construção Da Policlínica De Altamira. Ted 12/2022 - Seop							
	Altamira	SESPA	01500100203	1.000.000		1.000.000	
Construção Do Hm De Uruará (Convênio Nº 51/2022)	Uruará	SESPA	01500100203	250.000		250.000	
Construção Do Hospital Materno Infantil Em Altamira (Convênio Nº 03/2022)	Altamira	SESPA	01500100203	1.000.000		1.000.000	
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional Da Transamazônica Em Altamira - Seop	Altamira	SESPA	01500100203		1.000.000	1.000.000	
	Altamira	SESPA	01634000030		106.194.000	106.194.000	
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional Da Transamazônica Em Altamira - Seop	Altamira	SESPA	01500100203		150.000	150.000	
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				7.695.872	194.403.644	202.099.516	
Araguaia				400.000	20.230.000	20.630.000	
Construção Do Grupamento De Xinguara	Xinguara	CBM	01500000001	400.000		400.000	
Reforma Da Unidade De Custódia Redenção - Ucr Redenção	Redenção	SEAP	01712000070		115.000	115.000	
Reforma Da Unidade De Custódia São Félix Xingú - Ucr São Félix Xingu	São Félix do Xingu	SEAP	01712000070		115.000	115.000	
Sinalização De Trânsito	Conceição do Araguaia	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
	Redenção	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
	São Félix do Xingu	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
	Tucumã	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Baixo Amazonas				600.000	10.230.000	10.830.000	
Construção Do Grupamento De Almeirim	Almeirim	CBM	01500000001	300.000		300.000	
Construção Do Grupamento De Oriximiná	Oriximiná	CBM	01500000001	300.000		300.000	
Construção Da Portaria De Acesso Complexo Penitenciário De Santarém	Santarém	SEAP	01712000070		115.000	115.000	
Reforma Da Unidade De Custódia Feminino Santarém - Ucr Santarém	Santarém	SEAP	01712000070		115.000	115.000	
Sinalização De Trânsito							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Monte Alegre	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
	Santarém	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
Carajás					10.460.000	10.460.000
Reforma Da Central Provisória De Custódia Marabá - Cpp Marabá	Marabá	SEAP	01712000070		115.000	115.000
Reforma Da Unidade De Custódia Feminino Marabá - Ucrf Marabá	Marabá	SEAP	01712000070		115.000	115.000
Reforma Da Unidade De Custódia Marabá - Ucr Marabá	Marabá	SEAP	01712000070		115.000	115.000
Reforma Da Unidade De Custódia Parauapebas - Ucr Parauapebas	Parauapebas	SEAP	01712000070		115.000	115.000
Sinalização De Trânsito	Marabá	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
	Parauapebas	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
Guajará				4.357.936	67.405.353	71.763.289
24º Batalhão De Polícia Militar	Belém	PMPA	01500000001		2.157.937	2.157.937
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam Em Icoaraci	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001		1.000.000	1.000.000
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam Em Marituba	Marituba	POLÍCIA CIVIL	01500000001		1.000.000	1.000.000
Construção Do Centro De Formação De Praças Em Belém	Belém	PMPA	01500000001	2.157.936		2.157.936
Construção Do Parque Tecnológico Da Polícia Civil	Belém	POLÍCIA CIVIL	01754000030		7.356.829	7.356.829
Construção	Belém	DETRAN	01752000061		10.000.000	10.000.000
Reforma De Ciretrans	Belém	DETRAN	01752000061		29.000.000	29.000.000
Construção 1º Gbs Cbmpa	Belém	FEBOM	01759000091		500.000	500.000
Construção Dst/Cat Cbmpa	Belém	FEBOM	01759000091		1.300.000	1.300.000
Construção Ubm 32º Gbm Almeirim	Belém	FEBOM	01759000091			
Construção Ubm 34º Gbm Xinguara	Belém	FEBOM	01759000091	700.000		700.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Ubm 35º Gbm Oriximiná	Belém	FEBOM	01759000091	800.000		800.000
Construção Da Portaria Unificada Do Complexo De Marituba	Belém	FEBOM	01759000091	700.000		700.000
Reforma Da Unidade De Custódia E Reinserção De Ananindeua - Ucr Ananindeua	Marituba	SEAP	01712000070		115.000	115.000
Reforma Da Unidade De Custódia E Reinserção De Marituba Ii -Ucr Marituba Ii	Ananindeua	SEAP	01500000001		500.000	500.000
Reforma Do Galpão De Trabalho Da Unidade De Custódia E Reinserção Do Coqueiro	Marituba	SEAP	01500000001		500.000	500.000
Pavimentação Da Zona Urbana Do Município De Nova Esperança Do Piriá - Emenda Parlamentar	Belém	SEAP	01712000070		50.000	50.000
Sinalização De Trânsito	Ananindeua	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
	Belém	DETRAN	01752000061		8.925.587	8.925.587
Guamá				115.000	10.187.419	10.302.419
Reforma Da Unidade De Custódia Santa Izabel Iii - Ucr Sta Izabel Iii	Santa Izabel do Pará	SEAP	01712000070		115.000	115.000
Reforma Do Espaço Físico Do Grupo De Ações Penitenciárias - Gap	Santa Izabel do Pará	SEAP	01712000070	115.000		115.000
Reforma Do Hospital Geral Penitenciário - Hgp	Santa Izabel do Pará	SEAP	01712000070		72.419	72.419
Sinalização De Trânsito	Castanhal	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
	Santa Izabel do Pará	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
Lago de Tucuruí					17.272.936	17.272.936
Construção Do 50º Batalhão Em Jacundá	Jacundá	PMPA	01500000001		2.157.936	2.157.936
Reforma Da Unidade De Custódia Tucuruí - Ucr Tucuruí	Tucuruí	SEAP	01712000070		115.000	115.000
Sinalização De Trânsito	Breu Branco	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
	Novo Repartimento	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
	Tucuruí	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000
Marajó					5.000.000	5.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Sinalização De Trânsito	Portel	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Rio Caeté					16.000.000	16.000.000	
Construção Do Complexo Da Policia Civil No Municipio De Bragança	Bragança	FISP	01759000041		6.000.000	6.000.000	
Sinalização De Trânsito	Bragança	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
	Salinópolis	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Rio Capim				65.000	10.000.000	10.065.000	
Construção Da Cadeia Pública De Tomé-Açu.	Tomé-Açu	SEAP	01712000070	65.000		65.000	
Sinalização De Trânsito	Capitão Poço	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
	Paragominas	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Tapajós					5.000.000	5.000.000	
Sinalização De Trânsito	Itaituba	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Tocantins					17.272.936	17.272.936	
47º Bpm-Moju	Moju	PMPA	01500000001		2.157.936	2.157.936	
Reforma Da Unidade De Custódia Abaetetuba - Ucr Abaetetuba	Abaetetuba	SEAP	01712000070		115.000	115.000	
Sinalização De Trânsito	Abaetetuba	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
	Acará	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
	Tailândia	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Xingu				2.157.936	5.345.000	7.502.936	
Construção Da Sede Do Comando De Policiamento Regional Viii E 4ª Companhia Independente De Missões Especiais Em Altamira	Altamira	PMPA	01500000001	2.157.936		2.157.936	
Reforma Da Unidade De Custódia Feminino Vitória Xingú - Ucr Vitória Xingú	Vitória do Xingu	SEAP	01712000070		115.000	115.000	
Reforma Da Unidade De Custódia Vitória Xingú - Ucr Vitória Xingú	Vitória do Xingu	SEAP	01712000070		115.000	115.000	
Reforma Da Unidade De Custódia Vitória Xingú Ii - Ucr Vitória Xingu Ii	Vitória do Xingu	SEAP	01712000070		115.000	115.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Sinalização De Trânsito	Uruará	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Total Geral				1.577.217.588	2.576.991.107	4.154.208.695	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2026		R\$ 1,00
					TOTAL		
AMPLIAÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA E GARANTIA DE DIREITOS							3.629.813
Guajará							3.629.813
Aparelhos E Utensilios Domesticos	76	Belém	Defensoria Pública	01500000001		84.600	
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	Defensoria Pública	01500000001		180.928	
Equipamentos De Processamento De Dados	396	Belém	Defensoria Pública	01500000001		571.429	
Equipamentos De Processamento De Dados	200	Belém	Defensoria Pública	01759000015		322.541	
Mobiliario Em Geral	130	Belém	Defensoria Pública	01500000001		200.000	
Mobiliario Em Geral	297	Belém	Defensoria Pública	01500000001		428.571	
Mobiliario Em Geral	200	Belém	Defensoria Pública	01759000015		322.541	
Veiculos De Tracao Mecanica	3	Belém	Defensoria Pública	01500000001		1.519.203	
ATUAÇÃO JURISDICCIONAL							21.726.068
Guajará							21.726.068
Aparelho E Equip. Para Esportes E Diversoes	15	Belém	TJE-FRJ	01759000018		327.073	
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	90	Belém	TJE-FRJ	01500000001		523.200	
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Belém	TJE-FRJ	01759000018		102.918	
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	20	Belém	TJE-FRJ	01759000018		76.873	
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	100	Belém	TJE-FRJ	01759000018		614.389	
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	TJE	01500000001		5.000	
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	TJE-FRJ	01700000006		100.000	
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	TJE-FRJ	01702000006		100.000	
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	TJE-FRJ	01706311006		50.000	
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	TJE-FRJ	01706312006		50.000	
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	TJE-FRJ	01759000018		18.000	
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	TJE-FRJ	01759000018		12.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	52	Belém	TJE-FRJ	01759000018	542.138
Equipamentos De Processamento De Dados	200	Belém	TJE-FRJ	01759000018	3.895.643
Equipamentos De Processamento De Dados	30	Belém	TJPA-FRC	01501000012	166.762
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	3	Belém	TJE-FRJ	01759000018	5.232
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	15	Belém	TJE-FRJ	01759000018	66.926
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	20	Belém	TJE-FRJ	01759000018	150.583
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	200	Belém	TJE-FRJ	01759000018	619.062
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	12	Belém	TJE	01500000001	60.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Belém	TJE-FRJ	01759000018	9.501
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	TJE-FRJ	01759000018	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Belém	TJE-FRJ	01759000018	2.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	TJE-FRJ	01759000018	215.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	15	Belém	TJE-FRJ	01759000018	500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	TJE-FRJ	01759000018	244.601
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1.000	Belém	TJE-FRJ	01759000018	2.746.109
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	50	Belém	TJE-FRJ	01759000018	122.960
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	300	Belém	TJE-FRJ	01759000018	329.964
Mobiliario Em Geral	100	Belém	TJE-FRJ	01500000001	2.748.131
Mobiliario Em Geral	1.000	Belém	TJE-FRJ	01755000023	1.000.000
Mobiliario Em Geral	100	Belém	TJE-FRJ	01759000018	2.239.979
Mobiliario Em Geral	1.000	Belém	TJE-FRJ	01759000018	991.374
Mobiliario Em Geral	3.000	Belém	TJE-FRJ	01759000018	3.075.650
ATUAÇÃO LEGISLATIVA					2.180.000
Guajará					2.180.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos		Belém	ALEPA	01500000001	2.100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos		Belém	FRTPA	01500000001	80.000
CIDADANIA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS					2.784.567
Guajará					2.784.567
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	6	Belém	Fundação ParáPaz	01500000001	25.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	Fundação ParáPaz	01501000001	1.800.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01500000001	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01700000006	450.826
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01712000070	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01759000074	437.741
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEASTER	01500000001	1.000
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					703.000
Araguaia					77.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Pau D'Arco	PRODEPA	01501000061	70.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rio Maria	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	São Félix do Xingu	PRODEPA	01501000061	5.000
Baixo Amazonas					105.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Óbidos	PRODEPA	01501000061	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santarém	PRODEPA	01501000061	5.000
Carajás					50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	PRODEPA	01501000061	50.000
Guajará					255.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	PRODEPA	01501000061	255.000
Guamá					70.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	1	São Miguel do Guamá	PRODEPA	01501000061	70.000
Lago de Tucuruí					70.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tucuruí	PRODEPA	01501000061	70.000
Marajó					1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Soure	PRODEPA	01501000061	1.000
Rio Caeté					2.000
Equipamentos De Processamento De Dados		Bragança	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Salinópolis	PRODEPA	01501000061	1.000
Rio Capim					1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Paragominas	PRODEPA	01501000061	1.000
Tapajós					2.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Novo Progresso	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rurópolis	PRODEPA	01501000061	1.000
Tocantins					70.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Barcarena	PRODEPA	01501000061	70.000
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL					22.579.889
Guajará					22.579.889
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	TCM	01700000006	1.800.000
Mobiliário Em Geral	1	Belém	TCM	01500000001	779.889
Mobiliário Em Geral	1	Belém	TCM	01501000012	20.000.000
CULTURA, ESPORTE E LAZER					484.694
Guajará					484.694
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Belém	FCP	01700000060	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	FCP	01501000061	50.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	25	Belém	FCP	01501000061	334.694
Mobiliário Em Geral	25	Belém	FCP	01700000060	50.000
DEFESA DA SOCIEDADE, DO REGIME DEMOCRÁTICO, DA ORDEM JURÍDICA E DA GARANTIA DE DIREITOS					9.999.680
Araguaia					96.080
Colecoes E Materiais Bibliograficos	1	Redenção	MP	01500000001	160
Equipamentos De Processamento De Dados	34	Redenção	MP	01500000001	95.920
Baixo Amazonas					3.500
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	4	Santarém	MP	01500000001	3.200
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	2	Santarém	MP	01500000001	300
Guajará					9.791.380
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	57	Belém	MP	01500000001	204.150
Aparelhos E Utensilios Domesticos	122	Belém	MP	01500000001	216.700
Armamentos	20	Belém	MP	01500000001	200.000
Colecoes E Materiais Bibliograficos	1	Belém	MP	01500000001	120.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Belém	MP	01500000001	900.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	106	Belém	MP	01500000001	169.100
Equipamentos De Processamento De Dados	203	Belém	MP	01500000001	1.135.330
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	MP	01501000012	990.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	70	Belém	MP	01500000001	300.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	161	Belém	MP	01500000001	495.150
Maquina,Ferramentas E Utensilios De Oficina	1	Belém	MP	01500000001	34.320
Maquinas E Equipamentos Energeticos	2	Ananindeua	MP	01500000001	1.160
Maquinas E Equipamentos Graficos	1	Belém	MP	01500000001	18.400
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Belém	MP	01500000001	5.900



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	68	Belém	MP	0150000001	2.185.400
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritório	36	Belém	MP	0150000001	17.980
Mobiliario Em Geral	307	Belém	MP	0150000001	2.547.790
Pecas Nao Incorporaveis A Imoveis	1	Belém	MP	0150000001	250.000
Marajó					4.300
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Portel	MP	0150000001	4.300
Rio Caeté					18.400
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Capanema	MP	0150000001	18.400
Rio Capim					86.020
Equipamentos De Processamento De Dados	21	Paragominas	MP	0150000001	77.900
Maquinas E Equipamentos Energeticos	14	Paragominas	MP	0150000001	8.120
DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO E MOBILIDADE					6.328
Araguaia					6.328
Equipamentos E Material Permanente	1	São Félix do Xingu	SECIR	0150000001	6.328
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS					17.494.855
Guajará					17.494.855
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	18	Ananindeua	FASEPA	01501000061	20.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	20	Benevides	FASEPA	01501000061	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	FEAS	01660000039	5.607.142
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	SEASTER	01665000006	250.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEASTER	01665000006	686.914
Equipamentos E Material Permanente	10	Belém	CEASA	01501000061	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	17	Belém	FASEPA	01501000061	310.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEASTER	01665000006	5.428.282



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliario Em Geral	30	Ananindeua	FASEPA	01501000061	1.596.520
Mobiliario Em Geral		Belém	FEAS	01660000039	1.999.999
Mobiliario Em Geral	10	Belém	FEAS	01660000039	1.100.000
Mobiliario Em Geral	4	Belém	SEASTER	01665000006	474.998
ECONOMIA SUSTENTÁVEL					18.068.894
Araguaia					760.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Pau D'Arco	SEAF	01500000001	260.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Santana do Araguaia	SEDAP	01500000001	500.000
Baixo Amazonas					300.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	150	Belterra	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	150	Faro	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	150	Juruti	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	150	Mojú dos Campos	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	150	Monte Alegre	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	150	Óbidos	NGPR	01500000001	50.000
Carajás					90.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	120	Brejo Grande do Araguaia	NGPR	01500000001	40.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	120	Piçarra	NGPR	01500000001	50.000
Guajará					15.958.894
Equipamentos E Material Permanente	5	Belém	SETUR	01500000001	30.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	NGPR	01501000001	10.000.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	SEDAP	01500000001	5.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	10	Belém	SEDAP	01700000006	4.840.862
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Benevides	SEAF	01500000001	44.244



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	150	Santa Bárbara do Pará	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	5	Santa Bárbara do Pará	SEAF	01500000001	92.788
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Belém	SEDAP	01759000035	590.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEDEME	01500000001	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	25	Marituba	EMATER	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	50	Marituba	EMATER	01501000061	200.000
Guamá					180.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Colares	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	90	Curuçá	NGPR	01500000001	30.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	90	Marapanim	NGPR	01500000001	30.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	120	São Caetano de Odivelas	NGPR	01500000001	40.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	São Francisco do Pará	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	São João da Ponta	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	São Miguel do Guamá	NGPR	01500000001	20.000
Lago de Tucuruí					20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Jacundá	NGPR	01500000001	20.000
Marajó					140.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Afuá	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Bagre	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	30	Breves	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Cachoeira do Arari	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Curralinho	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Gurupá	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Muaná	NGPR	01500000001	20.000
Rio Caeté					150.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	90	Augusto Corrêa	NGPR	01500000001	30.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Bonito	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	90	Bragança	NGPR	01500000001	30.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	90	Capanema	NGPR	01500000001	30.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Peixe-Boi	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Tracuateua	NGPR	01500000001	20.000
Rio Capim					60.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Aurora do Pará	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Bujaru	NGPR	01500000001	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Paragominas	NGPR	01500000001	20.000
Tapajós					20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Itaituba	NGPR	01500000001	20.000
Tocantins					50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	90	Cametá	NGPR	01500000001	30.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	60	Igarapé-Miri	NGPR	01500000001	20.000
Xingu					340.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	150	Altamira	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	150	Brasil Novo	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	75	Pacajá	NGPR	01500000001	25.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	120	Placas	NGPR	01500000001	40.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	150	Porto de Moz	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	150	Senador José Porfírio	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	150	Uruará	NGPR	01500000001	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	75	Vitória do Xingu	NGPR	01500000001	25.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL					69.965.148
Araguaia					9.240.904
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Ourilândia do Norte	SEDUC	01500100102	150.000
Mobiliário Em Geral	2	Pau D'Arco	SEDUC	01500100102	1.818.199
Mobiliário Em Geral	1	Pau D'Arco	SEDUC	01550000004	909.072
Mobiliário Em Geral	1	Rio Maria	SEDUC	01500100102	909.090
Mobiliário Em Geral	6	Santana do Araguaia	SEDUC	01500100102	5.454.543
Baixo Amazonas					4.565.453
Mobiliário Em Geral	1	Mojú dos Campos	SEDUC	01569000006	2.727.272
Mobiliário Em Geral	2	Monte Alegre	SEDUC	01569000006	1.818.181
Mobiliário Em Geral	1	Santarém	SEDUC	01500100102	20.000
Carajás					8.201.838
Mobiliário Em Geral	1	Curionópolis	SEDUC	01550000004	24
Mobiliário Em Geral	5	Marabá	SEDUC	01569000006	4.545.452
Mobiliário Em Geral	1	Parauapebas	SEDUC	01500100102	20.000
Mobiliário Em Geral	2	São Domingos do Araguaia	SEDUC	01500100102	3.636.362
Guajará					27.936.966
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEDUC	01570000006	110.000
Equipamentos E Material Permanente	100	Belém	SECTET	01708000024	47.836
Equipamentos E Material Permanente	2.000	Belém	SECTET	01708000024	2.536.666
Equipamentos E Material Permanente	2.600	Belém	SECTET	01708000024	2.475.200
Mobiliário Em Geral	5	Ananindeua	SEDUC	01569000006	4.545.455
Mobiliário Em Geral	1	Belém	SEDUC	01500100102	40.000
Mobiliário Em Geral	20	Benevides	SEDUC	01569000006	18.181.809



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Guamá					2.727.271
Mobiliário Em Geral	1	Castanhal	SEDUC	01550000004	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Curuçá	SEDUC	01550000004	909.091
Mobiliário Em Geral	1	Inhangapi	SEDUC	01550000004	909.090
Lago de Tucuruí					2.747.271
Mobiliário Em Geral	1	Breu Branco	SEDUC	01550000004	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Itupiranga	SEDUC	01550000004	909.091
Mobiliário Em Geral	1	Nova Ipixuna	SEDUC	01500100102	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Tucuruí	SEDUC	01500100102	20.000
Marajó					1.818.181
Mobiliário Em Geral	1	Anajás	SEDUC	01569000006	909.091
Mobiliário Em Geral	1	Chaves	SEDUC	01550000004	909.090
Rio Caeté					2.727.271
Mobiliário Em Geral	1	Primavera	SEDUC	01500100102	909.091
Mobiliário Em Geral	1	Salinópolis	SEDUC	01500100102	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Santarém Novo	SEDUC	01500100102	909.090
Rio Capim					2.727.271
Mobiliário Em Geral	1	Mãe do Rio	SEDUC	01550000004	909.091
Mobiliário Em Geral	1	Ourém	SEDUC	01500100102	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Rondon do Pará	SEDUC	01500100102	909.090
Tapajós					2.727.271
Equip. E Utensílios Hidráulicos E Elétricos	1	Itaituba	SEDUC	01550000004	909.091
Equip. E Utensílios Hidráulicos E Elétricos	1	Novo Progresso	SEDUC	01500100102	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Trairão	SEDUC	01500100102	909.090



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Tocantins					1.818.180
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos		Igarapé-Miri	SEDUC	01550000004	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Mocajuba	SEDUC	01500100102	909.090
Xingu					2.727.271
Mobiliário Em Geral	1	Medicilândia	SEDUC	01500100102	909.091
Mobiliário Em Geral	1	Placas	SEDUC	01500100102	909.090
Mobiliário Em Geral	1	Senador José Porfírio	SEDUC	01500100102	909.090
EDUCAÇÃO SUPERIOR					3.622.745
Araguaia					360.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Conceição do Araguaia	UEPA	01500100102	180.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Redenção	UEPA	01500100102	180.000
Baixo Amazonas					340.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	UEPA	01500100102	340.000
Carajás					1.317.995
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	UEPA	01500100102	300.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Parauapebas	UEPA	01500100102	60.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Parauapebas	UEPA	01599000061	957.995
Guajará					456.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SECTET	01708000024	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	01569311060	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	01570000060	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	01599000061	250.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	61500100102	5.000
Guamá					270.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	UEPA	01500100102	120.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Igarapé-Açu	UEPA	01500100102	45.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	São Miguel do Guamá	UEPA	01500100102	45.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Vigia	UEPA	01500100102	60.000
Lago de Tucuruí					90.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Tucuruí	UEPA	01500100102	90.000
Marajó					45.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Salvaterra	UEPA	01500100102	45.000
Rio Caeté					90.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Bragança	UEPA	01500100102	90.000
Rio Capim					60.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Paragominas	UEPA	01500100102	60.000
Tocantins					450.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	107	Abaetetuba	SECTET	01708000024	300.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Barcarena	UEPA	01500100102	60.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Cametá	UEPA	01500100102	30.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Maju	UEPA	01500100102	60.000
Xingu					143.750
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	UEPA	01500100102	143.750
GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL					1.000.000
Guajará					1.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	300	Belém	FCA	01759000016	1.000.000
GOVERNANÇA PÚBLICA					3.159.129
Araguaia					40.100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTES	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	PRODEPA	01501000061	100
Veiculos Diversos	7	Água Azul do Norte	SEOP	01700000006	40.000
Baixo Amazonas					100
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	PRODEPA	01501000061	100
Carajás					231.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	PRODEPA	01501000061	1.100
Veiculos Diversos	2	Bom Jesus do Tocantins	SEOP	01700000006	20.000
Veiculos Diversos	2	Canaã dos Carajás	SEOP	01700000006	20.000
Veiculos Diversos	1	Curionópolis	SEOP	01700000006	10.000
Veiculos Diversos	11	Eldorado do Carajás	SEOP	01700000006	110.000
Veiculos Diversos	2	Marabá	SEOP	01700000006	20.000
Veiculos Diversos	2	São Domingos do Araguaia	SEOP	01700000006	20.000
Veiculos Diversos	3	São João do Araguaia	SEOP	01700000006	30.000
Guajará					2.809.229
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	PRODEPA	01501000061	582.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Belém	SEFA	01759000076	500.000
Equipamentos E Material Permanente	5	Belém	SETUR	01500000001	10.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	5	Belém	SEFA	01759000076	416.315
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	30	Belém	SEFA	01759000076	500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	190	Belém	SEOP	01500000001	400.914
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	100	Belém	SEFA	01759000076	300.000
Mobiliario Em Geral	2	Belém	PGE	01759000040	100.000
Guamá					1.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	São Miguel do Guamá	PRODEPA	01501000061	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	PRODEPA	01501000061	100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTES	TOTAL
Lago de Tucuruí					51.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tucuruí	PRODEPA	01501000061	1.100
Veiculos Diversos	5	Nova Ipixuna	SEOP	01700000006	50.000
Marajó					1.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Soure	PRODEPA	01501000061	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Breves	PRODEPA	01501000061	100
Rio Caeté					1.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Bragança	PRODEPA	01501000061	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Salinópolis	PRODEPA	01501000061	100
Rio Capim					21.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Paragominas	PRODEPA	01501000061	1.100
Veiculos Diversos	2	Rondon do Pará	SEOP	01700000006	20.000
Tapajós					1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rurópolis	PRODEPA	01501000061	1.000
Tocantins					1.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Barcarena	PRODEPA	01501000061	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Abetetuba	PRODEPA	01501000061	100
Xingu					1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Altamira	PRODEPA	01501000061	1.000
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					25.788.792
Guajará					25.788.792
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	25	Belém	SEINFRA	01700000006	25.788.792
MANUTENÇÃO DA GESTÃO					52.150.008
Araguaia					14.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Conceição do Araguaia	12º CRS - C. Araguaia	01500100203	14.000
Guajará					52.122.008
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	12	Belém	Fundação ParáPaz	01500000001	50.000
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Belém	FUNTELPA	01501000061	1.000.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Belém	Casa Militar	01500000001	35.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	1	Belém	FUNTELPA	01500000001	5.800
Aparelhos E Utensilios Domesticos	0	Belém	SEMAS	01700000006	4.200.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Belém	Casa Militar	01500000001	4.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	ARCON	01501000061	500.000
Equipamentos De Processamento De Dados	8	Belém	Casa Militar	01500000001	60.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	CGE	01500000001	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	NGPMCREDCID-ADM	01500000001	840.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SEASTER	01500000001	99.000
Equipamentos De Processamento De Dados		Belém	SEDEME	01500000001	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1.000	Belém	SEFA	01500000001	1.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEIRDH	01500000001	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	25	Belém	SEMAS	01708000024	20.068.946
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	CEASA	01501000061	2.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	CPH	01501000061	439.254
Equipamentos E Material Permanente	10.000	Belém	PMPA	01500000001	400.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	SEPI	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	COHAB	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	11	Belém	FASEPA	01500000001	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	250	Belém	FCA	01759000016	1.500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	FCP	01501000061	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	IMETROPARÁ	01700000060	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Belém	PRODEPA	01501000061	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01500000001	700.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01700000006	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01712000070	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	SECTET	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEDAP	01500000001	80.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEEL	01500000001	89.500
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1.000	Belém	SEFA	01759000076	5.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos		Belém	SEMAS	01501000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	120	Belém	CODEC	01501000061	400.000
Mobiliário Em Geral	4	Belém	FASEPA	01501000061	1.000.000
Mobiliário Em Geral	50	Belém	FUNSAU	01759000050	500.000
Mobiliário Em Geral	100	Belém	IDEFLOR-Bio	01759000056	1.000.000
Mobiliário Em Geral	10	Belém	SEAF	01500000001	648.508
Mobiliário Em Geral	1.000	Belém	SEFA	01500000001	1.000.000
Mobiliário Em Geral	26	Belém	SEJU	01500000001	100.000
Mobiliário Em Geral	1	Belém	SEPLAD	01500000001	10.000.000
Guamá					14.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	São Miguel do Guamá	5º CRS - S. M. do Guamá	01500100203	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	São Miguel do Guamá	5º CRS - S. M. do Guamá	01500100203	4.000

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO

217.888

Guajará

217.888



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	10	Belém	TJE-FRJ	01759000018	144.640
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	TJE-FRJ	01759000018	73.248
SAÚDE					21.728.817
Araguaia					111.100
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Redenção	HEMOPA	01659000061	111.100
Baixo Amazonas					111.100
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Santarém	HEMOPA	01659000061	111.100
Carajás					361.099
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Marabá	HEMOPA	01659000061	111.100
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Parauapebas	HEMOPA	01500100203	83.333
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Parauapebas	HEMOPA	01659000061	166.666
Guajará					19.454.022
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Belém	1º CRS - Belém	01500100203	14.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	12	Belém	FHCGV	01500100203	860.023
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	20	Belém	Fund. Santa Casa	01500100203	1.000.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	2	Belém	Fund. Santa Casa	01501000061	78.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	10	Belém	Fund. Santa Casa	01631000060	500.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	2	Belém	Fund. Santa Casa	01659000061	15.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	30	Belém	Fund. Santa Casa	01659000069	1.800.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Belém	HEMOPA	01631000060	244.892
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Belém	HEMOPA	01659000061	111.200
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Belém	HEMOPA	01659000069	100.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	8	Belém	HOL	01500100203	3.000.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	20	Belém	LACEN	01500100203	570.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Belém	SESPA	01500100203	1.713.901
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	2	Belém	SESPA	01500100203	32.729
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	13	Belém	SESPA	01500100203	65.458
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	2	Belém	SESPA	01601000049	2.003.786
Equipamentos De Processamento De Dados	7	Belém	ETSUS	01500100203	7.000
Equipamentos De Processamento De Dados	270	Belém	SESPA	01500100203	1.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1.351	Belém	SESPA	01500100203	4.999.999
Equipamentos De Processamento De Dados	11	Belém	SESPA	01601000049	41.960
Equipamentos De Processamento De Dados	38	Belém	SESPA	01601000049	139.069
Equipamentos E Material Permanente	5	Belém	ETSUS	01500100203	7.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	01500100203	383.335
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	01659000061	466.670
Mobiliário Em Geral	429	Belém	SESPA	01500100203	300.000
Guamá					375.099
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Castanhal	HEMOPA	01659000061	111.100
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Castanhal	3º CRS - Castanhal	01500100203	14.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	HEMOPA	01500100203	83.333
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	HEMOPA	01659000061	166.666
Lago de Tucuruí					111.100
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Tucuruí	HEMOPA	01659000061	111.100
Marajó					4.000
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	5	Oeiras do Pará	13º CRS - Cametá	01500100203	4.000
Rio Caeté					461.099
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Capanema	HEMOPA	01659000061	111.100
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Salinópolis	HRS	01500100203	30.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTES	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Salinópolis	HRS	01500100203	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Capanema	HEMOPA	01500100203	83.333
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Capanema	HEMOPA	01659000061	166.666
Mobiliário Em Geral	2	Salinópolis	HRS	01500100203	20.000
Tocantins					379.099
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Abaetetuba	HEMOPA	01659000061	111.100
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	5	Limoeiro do Ajuru	13º CRS - Cametá	01500100203	4.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Barcarena	6º CRS - Barcarena	01500100203	14.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Abaetetuba	HEMOPA	01500100203	83.333
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Abaetetuba	HEMOPA	01659000061	166.666
Xingu					361.099
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	1	Altamira	HEMOPA	01659000061	111.100
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	HEMOPA	01500100203	83.333
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	HEMOPA	01659000061	166.666
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					18.626.012
Guajará					18.626.012
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospitalar	100	Belém	FESPDS	01759000077	200.000
Armamentos		Belém	FISP	01759000041	3.000.000
Embarcacoes	100	Belém	FESPDS	01759000077	1.500.000
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Belém	FESPDS	01759000077	1.000.000
Equipamentos E Material Permanente	1.000	Belém	PMPA	01500000001	800.000
Equipamentos E Material Permanente	10.000	Belém	PMPA	01500000001	800.000
Equipamentos E Material Permanente	1.000	Belém	PMPA	01700000006	944.533
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTES	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01500000001	1.950.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos		Belém	SEAP	01700000006	400.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01700000006	860.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01712000070	300.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01759000074	500.000
Mobiliário Em Geral	20	Belém	Enc. CBM	01500000001	10.000
Veiculos Diversos	3	Belém	FEBOM	01759000091	1.047.392
Veiculos Diversos	100	Belém	FESPDS	01759000077	2.314.087
Veiculos Diversos	10	Belém	SEGUP	01500000001	2.000.000
TRABALHO, EMPREGO E RENDA					50.000
Guajará					50.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	10	Belém	FET/PA	01700000006	50.000

Total Geral: 295.966.327,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
20107 2º Centro Regional de Saúde - Santa Isabel do Pará				14.000,00
REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO CRS DE SANTA ISABEL/PA	Santa Isabel do Pará	Nova	01500100203	14.000,00
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará				2.000.000,00
Reforma do Prédio Sede	Belém	Nova	01501000061	2.000.000,00
11106 Casa Militar				1.000,00
Reforma do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do Complexo do Palácio do Governo	Belém	Nova	01500000001	1.000,00
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A				252.000,00
Construção de Entrepósitos	Belém	Nova	01501000061	1.000,00
Revitalização do Prédio Sede	Belém	Nova	01501000061	251.000,00
94201 Companhia Administradora da ZPE - Barcarena				215.000,00
Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena	Barcarena	Nova	01899000081	215.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará				7.142.717,00
Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena	Barcarena	Nova	01501000061	500.000,00
Implantação do Condomínio Industrial de Castanhal	Castanhal	Nova	01501000061	5.765.000,00
Implantação do Distrito Industrial em Breves	Breves	Nova	01501000061	50.000,00
Implantação do Distrito Industrial em Santarém	Santarém	Nova	01501000061	500.000,00
Revitalização de Distrito Industrial de Barcarena	Barcarena	Nova	01501000061	159.717,00
Revitalização do Distrito Industrial de Ananindeua	Ananindeua	Nova	01501000061	168.000,00
93201 Companhia de Gás do Pará				55.461.408,00
Implementação do Serviço de Distribuição de Gás	Barcarena	Nova	01899000091	55.461.408,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará				42.682.851,00
Oferta de Unidade Habitacional - Liberdade II	Belém	Em Andamento	01754000030	40.447.384,00
Reforma do Prédio Sede da COHAB	Belém	Nova	01500000001	110.000,00
Regularização Fundiária Urbana	Ananindeua	Nova	01500000001	380.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Jardim dos Mutuns	Castanhal	Nova	01700000060	23.312,00
Regularização Fundiária Urbana - Mirizal	Marituba	Nova	01700000060	28.085,00
Regularização Fundiária Urbana - São João	Marituba	Nova	01700000060	23.500,00
Regularização Fundiária Urbana - Bela Vista, Serrinha e São José	Redenção	Nova	01500000001	50.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Canarinho	Belém	Nova	01700000060	26.791,00
Regularização Fundiária Urbana - Jaderlândia	Castanhal	Em Andamento	01700000060	12.645,00
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Jader Barbalho	Ananindeua	Em Andamento	01700000060	24.979,00
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade II	Belém	Nova	41500000001	299.637,00
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Almir Gabriel	Marituba	Em Andamento	01500000001	52.014,00
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Liberdade	Marabá	Em Andamento	01500000001	50.914,00
Regularização Fundiária Urbana - Pantanal	Belém	Em Andamento	01700000060	20.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Ponta Negra, Matinha	Santarém	Nova	01500000001	50.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Pratinha	Belém	Em Andamento	01700000060	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 2ª Etapa	Belém	Nova	01700000060	16.581,00
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 3ª Etapa	Belém	Nova	01700000060	20.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Taboquinha	Belém	Em Andamento	01700000060	5.005,00
Urbanização de Assentamento Precário - Jardim Jader Barbalho	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	319.538,00
Urbanização de Assentamento Precário - Pratinha	Belém	Em Andamento	01500000001	702.466,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
63201 Companhia de Saneamento do Pará				423.199.769,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Castanhal - 182.308 - 33	Castanhal	Em Andamento	01899000081	727.694,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Castanhal - 228.551 - 83	Castanhal	Em Andamento	01899000081	1.919.287,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Castanhal - 350.295-53	Castanhal	Em Andamento	01899000081	857.061,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Alenquer - 350.307-98	Alenquer	Em Andamento	01899000081	23.514.347,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Santarém - 228.701-94	Santarém	Em Andamento	01899000081	20.405.456,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Breves (350.786-93)	Breves	Em Andamento	01899000081	12.573.904,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Oriximiná (237.794-01)	Oriximiná	Em Andamento	01899000081	13.478.398,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Oriximiná (424.369-19)	Oriximiná	Em Andamento	01899000081	14.080.176,00
Ampliação do Sistema de Sistema de Abastecimento de Água do Setor Águas Lindas (350.820-19)	Ananindeua	Em Andamento	01899000081	5.073.777,00
Ampliação e adequação do 10º Setor do Sistema de Abastecimento de Água, Belém (SEL-521.211-88)	Belém	Em Andamento	01899000081	1.773.763,00
Ampliação e Readequação do 3º Setor do Sistema de Abastecimento de Água de Água, Belém (SEL-521.210-74)	Belém	Em Andamento	01899000081	14.042.927,00
Aumento de Capital	Belém	Nova	01899000081	118.110.720,00
GESTÃO DO PROGRAMA - BID	Belém	Em Andamento	01899000085	5.517.337,00
Implantação de Adutora de Água Tratada - Rodovia Augusto Montenegro - BID	Belém	Nova	01899000081	20.186.754,00
Implantação de Adutora João Paulo II (Zona de Expansão) BID	Ananindeua	Nova	01899000081	15.574.263,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Alter do Chão (CT 442.743-27)	Santarém	Em Andamento	01899000081	1.636.287,00
Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Entorno dos Lagos Água Preta e Bolonha.	Belém	Nova	01899000081	32.584.543,00
Melhoria e Eficiência Operacional - Redução de Perdas na Zona Central	Belém	Nova	01899000081	17.381.892,00
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento da UN-BR (Zona de Expansão)	Ananindeua	Nova	01899000085	8.020.195,00
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento (UN-NORTE)	Belém	Nova	01899000085	2.132.687,00
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento (UN-SUL)	Belém	Nova	01899000085	6.760.473,00
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento da UN-AM (Zona de Expansão)	Belém	Nova	01899000085	6.567.541,00
Requalificação da Captação da Estação de Tratamento de Água da Nova Marabá - OGU	Marabá	Nova	01899000081	33.441.795,00
Sistema de Abastecimento de Água - Complexo Bolonha - 350.293-33	Belém	Em Andamento	01899000081	29.988.905,00
Sistema de Abastecimento de Água de Santarém (CT 350.804-15)	Santarém	Em Andamento	01899000081	13.792.808,00
Sistema de Esgotamento Sanitário da ETE UNA - PAC -- 228.494-80	Belém	Em Andamento	01899000081	872.991,00
Sistema de Esgotamento Sanitário da ETE UNA - PAC -- 228.496-08	Belém	Em Andamento	01899000081	2.183.788,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará				8.524.443,00
Construção de Terminal hidroviário Turístico da Vila de Carapajó no Município de Cametá	Cametá	Nova	01500000001	800.000,00
Construção de Trapiche de Cargas e Passageiros no Município de Santa Cruz do Arari (vila Jenipapo)	Santa Cruz do Arari	Nova	01500000001	400.000,00
Construção de Trapiche e Mercado de Peixe no Município de Salinópolis	Salinópolis	Nova	01500000001	900.000,00
Construção do Terminal Hidroviário Turístico Fluvial do Município de Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01500000001	200.000,00
Construção do Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros Município de Altamira	Altamira	Nova	01500000001	377.775,00
Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no município de Gurupá	Gurupá	Nova	01500000001	200.000,00
Construção do Terminal Hidroviário Turístico de Alter do Chão (Santarém)	Santarém	Nova	01500000001	300.000,00
Construção do Terminal Hidroviário Turístico Fluvial de Salvaterra	Salvaterra	Em Andamento	01500000001	568.668,00
Construção do Trapiche de Cargas e Passageiros no Município de Marapanim (Vila de Marudazinho)	Marapanim	Nova	01500000001	1.000.000,00
Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros do Município de Breves	Breves	Em Andamento	01500000001	578.000,00
Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros do Município de Itaituba	Breves	Nova	01500000001	1.000.000,00
Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros do Município de Mocajuba	Mocajuba	Em Andamento	01500000001	500.000,00
Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros do Município de Senador José Porfírio	Senador José Porfírio	Em Andamento	01500000001	700.000,00
SERVIÇO DE CONSULTORIA	Marapanim	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará				1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DE ALMEIRIM	Almeirim	Em Andamento	01500000001	300.000,00
CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DE ORIXIMINÁ	Oriximiná	Em Andamento	01500000001	300.000,00
CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DE XINGUARA	Xinguara	Em Andamento	01500000001	400.000,00
30101 Defensoria Pública do Estado do Pará				7.012.278,00
Construção de Modernização Núcleos do Interior	Dom Eliseu	Nova	01500000001	1.227.865,00
Construção e Modernização Núcleos Metropolitanos	Belém	Nova	01759000015	645.083,00
CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA DE SANTAREM	Santarém	Nova	01500000001	613.933,00
Construção e Modernização de Capanema	Capanema	Nova	01500000001	613.933,00
Construção e Modernização Núcleos do Interior em Salinópolis	Salinópolis	Nova	01500000001	613.933,00
Reforma da Sede de Ananindeua	Ananindeua	Nova	01500000001	613.933,00
Reforma Diversos Belém	Belém	Nova	01500000001	2.300.227,00
Reforma dos Núcleos do Interior	Concórdia do Pará	Nova	01500000001	383.371,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará				177.220.397,00
CONSTRUÇÃO	Belém	Nova	01752000061	10.000.000,00
Pavimentação da Zona Urbana do Município de Nova Esperança do Piriá - Emenda Parlamentar	Ananindeua	Nova	01752000061	5.000.000,00
Pavimentação, Recuperação de vias Urbanas	Belém	Nova	01752000061	4.500.000,00
REFORMA DE CIRETRANS	Belém	Nova	01752000061	29.000.000,00
Restauração de Rodovias	Belém	Nova	01752000061	4.794.810,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Abaetetuba	Nova	01752000061	123.925.587,00
55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará				342.000,00
OBRA PARA ATENDER REDE DE TELECOMUNICAÇÃO	Altamira	Nova	01501000061	341.000,00
REFERENTE A OBRA	Belém	Nova	01501000061	1.000,00
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado				1.000.000,00
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. A DESAPROPRIAÇÃO SERÁ NO MUNICÍPIO, INDICADO NO PROCESSO.	Belém	Nova	01500000001	1.000.000,00
83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará				50.000,00
Reforma da EGPA	Belém	Nova	01500000001	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas				1.400.000,00
Aquisição de Equipamentos Voltados a Produção de Ciência, Tecnologia e Inovação Através de Auxílios Financeiros	Belém	Nova	01500000001	1.400.000,00
47201 Fundação Carlos Gomes				4.000,00
Construção do Teatro Carlos Gomes	Belém	Nova	01500000001	2.000,00
Reforma do Prédio Escola	Belém	Nova	01500000001	2.000,00
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará				2.900.000,00
Construção do anexo do Hemocentro Belém	Belém	Nova	01500100203	2.001.000,00
Reforma e ampliação da Hemorrede	Belém	Nova	01659000061	899.000,00
46202 Fundação Cultural do Estado do Pará				100.000,00
Obras e serviços de melhorias no prédio sede e anexos da Fundação Cultural do Pará.	Belém	Nova	01500000001	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense				2.950.000,00
15000010 - EEEF SAO JOSE	Faro	Nova	01500100102	25.210,00
15000028 - EEEF MARCOS BENTES DE CARVALHO	Faro	Nova	01500100102	25.210,00
15000036 - EEEFM FLORA TEIXEIRA	Faro	Nova	01500100102	25.210,00
15005160 - EEEF PROFA MARIA VALMONT	Alenquer	Nova	01500100102	25.210,00
15007375 - EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA	Monte Alegre	Nova	01500100102	25.210,00
15011356 - EEEFM ALMIRANTE SOARES DUTRA	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00
15011402 - EEEF BARAO DO TAPAJOS	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00
15011534 - EEEFM PROF TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00
15011712 - EEEF RICHARD HENNINGTON	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00
15016668 - EEEFM GOV FERNANDO GUILHON	Mojú dos Campos	Nova	01500100102	25.210,00
15020282 - EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Melgaço	Nova	01500100102	25.210,00
15028488 - EEEFM JOSE RODRIGUES VIANA	Cachoeira do Arari	Nova	01500100102	25.210,00
15028526 - EEEFM RETIRO GRANDE	Cachoeira do Arari	Nova	01500100102	25.210,00
15028577 - EEEFM UMARIZAL	Cachoeira do Arari	Nova	01500100102	25.210,00
15033406 - EEEFM JOAO APOLINÁRIO BATISTA SEDE	Santa Cruz do Arari	Nova	01500100102	25.210,00
15033724 - EEEM PROF EDDA DE SOUSA GONCALVES	Soure	Nova	01500100102	25.210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
15034186 - EEEFM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034348 - EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034380 -EEEF PROF GELMIREZ MELO E SILVA	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034470 - EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034496 - EEEFM PROFA MARIA ARAUJO FIGUEIREDO	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034585 - EEEF DR GASPAR VIANNA	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034631 - EEEFM JULIA SEFFER	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034755 - EEEFM JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034763 - EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15034828 - EEEF COMANDANTE LAURINDO CANDIDO AZEITONA	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
15035239 - EEEF PEDRO MARQUES DE MESQUITA	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15035956 - EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	Barcarena	Nova	01500100102	25.210,00
15038505 - EEEFM SANTA MARIA DE BELEM	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15039480 - EEEM ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNCAO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15039587 - EEEFM AUGUSTO MONTENEGRO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15039625 - EEEFM CORNELIO DE BARROS	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15039730 - EEEF MAROJA NETO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
15039811 - EEEFM PROFA ANTONIA PAES DA SILVA	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15040208 - EEEF RUTH PASSARINHO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15040356 - EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15040534 - EEEFM RODRIGUES PINAGE	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15041379 - EEEF ROSA GATTORNO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15041387 - EEEFM SALESIANA DO TRABALHO	Belém	Nova	01500100102	50.420,00
15042499 - EEEFM TENONE	Belém	Nova	01500100102	12.605,00
15042570 - EEEFM CIDADE DE EMAUS (12 SALAS)	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15042669 - EEEF VEREADOR MANOEL MATOS COSTA	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15042782 - EEEFM DO OUTEIRO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15042804 - EEEFM SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS	Belém	Nova	01500100102	12.815,00
15042863 - EEEFM IZABEL DOS SANTOS DIAS	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15042944 - EEEFM PROFA MARIA LUIZA DA COSTA REGO	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15043185 - EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	Belém	Nova	01500100102	12.815,00
15043339 - EEEF PROF LUIZA DE BARROS PIRES	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15043762 - EEEF DE CANUTAMA	Benevides	Nova	01500100102	25.210,00
15044106 - EEEF COLONIA CHICANO	Santa Bárbara do Pará	Nova	01500100102	25.210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
15044114 - EEEFM DR PADUA COSTA	Santa Bárbara do Pará	Nova	01500100102	25.210,00
15044262 - EEEF SERGIO JOSE MACHADO	Santa Bárbara do Pará	Nova	01500100102	25.210,00
15046567 - EEEFM MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL	Castanhal	Nova	01500100102	25.210,00
15047040 - EEEFM ANTONIO LEMOS	Santa Izabel do Pará	Nova	01500100102	25.210,00
15049043 - EEEFM GONCALO FERREIRA	Curuçá	Nova	01500100102	25.210,00
15052168 - EEEFM DOM BOSCO	Salinópolis	Nova	01500100102	25.210,00
15052206 - EEEF TIRADENTES	Salinópolis	Nova	01500100102	25.210,00
15052575 - EEEF ADRIANO SANTA BRIGIDA	Salinópolis	Nova	01500100102	25.210,00
15054390 - EEEF PROFA ESTER NUNES BIBAS	Vigia	Nova	01500100102	25.210,00
15054900 - EEEFM PROF GALVAO	Augusto Corrêa	Nova	01500100102	25.210,00
15056007 - EEEFM CHARLES ASSAD	Bonito	Nova	01500100102	25.210,00
15057046 - EEEFM DO ROCHA	Bragança	Nova	01500100102	25.210,00
15059626 - EEEF PROFA AMERICA LEAO CONDURU	Capanema	Nova	01500100102	25.210,00
15060608 - EEEF JOSE ELIAS EMIN	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	25.210,00
15060675 - EEEF DR ANGELO CESARINO	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	25.210,00
15060683 - EEEF JOAO PAULO II	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	25.210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
15060705 - EEEF MACARIO FELIPE ANTONIO	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	25.210,00
15060730 - EEEFM NILO DE OLIVEIRA	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	25.210,00
15062821 - EEEFM PROF MARCOS NUNES	Santa Maria do Pará	Nova	01500100102	25.210,00
15062848 - EEEF DR ARMANDO CORREA	Santa Maria do Pará	Nova	01500100102	25.210,00
15064557 - EEEFM PROFA LAURA DOS SANTOS RIBEIRO	Abaetetuba	Nova	01500100102	25.210,00
15065006 - EEEFM PROF LEONIDAS MONTE	Abaetetuba	Nova	01500100102	25.210,00
15070980 - EEEM MAGALHAES BARATA	Cametá	Nova	01500100102	25.210,00
15087042 - EEEFM PROF HILDEBERTO REIS	Aurora do Pará	Nova	01500100102	25.210,00
15087077 - EEEFM MANOEL EMILIO PANTOJA	Aurora do Pará	Nova	01500100102	25.210,00
15088340 - EEEF JOAQUIM ALMEIDA	Capitão Poço	Nova	01500100102	25.210,00
15088464 - EEEM PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA	Capitão Poço	Nova	01500100102	25.210,00
15093158 - EEEM LINA SEFFER SEDE	Nova Esperança do Pirá	Nova	01500100102	25.210,00
15093654 - EEEFM PADRE ANTONIO VIEIRA	Ourém	Nova	01500100102	25.210,00
15094669 - EEEF PROF JONATHAS ATIAS	São Domingos do Capim	Nova	01500100102	25.210,00
15094693 - EEEF PROF VICENTINA SODRE DE ARAUJO	São Domingos do Capim	Nova	01500100102	25.210,00
15097145 - EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	Viseu	Nova	01500100102	25.210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
15104893 - EEEM PROFA DAIRCE PEDROSA TORRES	Altamira	Nova	01500100102	25.220,00
15106101 - EEEFM GETULIO VARGAS	Altamira	Nova	01500100102	25.210,00
15109879 - EEEM MELVIN JONES SEDE	Uruará	Nova	01500100102	25.210,00
15123618 - EEEM JOSE LUIZ MARTINS	Água Azul do Norte	Nova	01500100102	25.210,00
15127648 - EEEM PROF PAULO FREIRE	Marabá	Nova	01500100102	25.210,00
15127664 - EEEM PROF SALOME CARVALHO	Marabá	Nova	01500100102	25.210,00
15139603 - EEEM BARTOLOMEU MORAES DA SILVA	Altamira	Nova	01500100102	25.210,00
15140711 - EEEFM MARIO BARBOSA	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15145735 - EEEF EURIDES BRITO	Salinópolis	Nova	01500100102	25.210,00
15148955 - EEEFM FE EM DEUS	Belém	Nova	01500100102	25.210,00
15170462 - EEIEIFM RÔNÔRE KAPÊRE TEMEJÂKREKATÊ - AKRÂTIKATÊJÊ	Bom Jesus do Tocantins	Nova	01500100102	25.210,00
15173186 - EEIEIFM KOJIPOKTI	Bom Jesus do Tocantins	Nova	01500100102	25.210,00
15213404 - EEEM IRMA CARLA GIUSSANI	São Miguel do Guamã	Nova	01500100102	25.210,00
15213803 - EEEM ABRAAO SIMAO JATENE	Cametá	Nova	01500100102	25.210,00
15218007 - EEEM PADRE JOAO BOONEKAMP	Cametá	Nova	01500100102	25.210,00
15528855 - EEEFM JADER FONTENELLE BARBALHO	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
15542475 - EEEFM DOM TIAGO RYAN	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00
15550079 - EEEM BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE	Augusto Corrêa	Nova	01500100102	25.210,00
15551415 - EEEM ANA PONTES FRANCEZ	Tucuruí	Nova	01500100102	25.210,00
15552586 - EEEIFM PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	Belém	Nova	01500100102	12.605,00
15555186 - EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	Abaetetuba	Nova	01500100102	25.210,00
15559211 - EEEFM PROF FRANCISCO NUNES	Irituia	Nova	01500100102	25.210,00
15572099 - EEEM C PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE	Monte Alegre	Nova	01500100102	25.210,00
15576370 - CEEM PALMIRA GABRIEL	Barcarena	Nova	01500100102	25.210,00
15578003 - EEEM VEREADOR RAIMUNDO DE SOUZA COELHO	Juruti	Nova	01500100102	25.210,00
15578968 - CEEM DR INACIO KOURY GABRIEL NETO	Castanhal	Nova	01500100102	25.210,00
15585042 - EEEM PROFA DEUSALINA DA CUNHA E SOUZA CARNEIRO	Acará	Nova	01500100102	25.210,00
15588378 - EEEFM JOSE SALLES	Castanhal	Nova	01500100102	25.210,00
CRECHE DE MONTE ALEGRE	Monte Alegre	Nova	01500100102	25.210,00
CRECHE DE SALINÓPOLIS	Salinópolis	Nova	01500100102	25.210,00
CRECHE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	Santo Antônio do Tauá	Nova	01500100102	25.210,00
EEEF PROFA EUGENIA CAVALLEIRO DE MACEDO	Ananindeua	Nova	01500100102	25.210,00
ESCOLA NOVA - CURUAI (18 SALAS)	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
ESCOLA NOVA 12 SALAS/MODULAR - CASTELO BRANCO	Castanhal	Nova	01500100102	25.210,00
ESCOLA NOVA 12 SALAS/MODULAR - CIPOAL	Santarém	Nova	01500100102	25.210,00
ESCOLA NOVA 12 SALAS/MODULAR - VS10	Parauapebas	Nova	01500100102	25.210,00
68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará				80.000,00
Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	Marabá	Nova	01500000001	80.000,00
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna				7.460.409,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA	Belém	Nova	01500100203	7.460.409,00
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará				3.800.000,00
REFORMA DE DIVERSOS SETORES DA FSCMP	Belém	Nova	01500100203	3.800.000,00
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará				262.364.154,00
Obras de Infraestrutura Urbana	Abaetetuba	Nova	01500000001	262.364.154,00
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública				6.000.000,00
Construção do Complexo da Polícia Civil no Município de Bragança	Bragança	Nova	01759000041	6.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário				20.689.240,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Breu Branco	Breu Branco	Nova	0150000001	3.000.000,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Irituia	Irituia	Nova	0150000001	3.000.000,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Marabá	Marabá	Nova	0150000001	5.000.000,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Prainha	Prainha	Nova	0150000001	5.000.000,00
Ampliação e Reforma do Prédio dos Desembargadores	Belém	Nova	01759000018	1.200.000,00
Construção do Almoarifado Central	Belém	Nova	01759000018	100.000,00
Construção do Edifício Garagem	Belém	Nova	01759000018	900.000,00
Construção do Novo Arquivo Geral	Belém	Nova	01759000018	100.000,00
Elaboração de Projetos Diversos	Belém	Nova	01759000018	750.000,00
Novo Complexo Judiciário da Comarca da Capital	Belém	Nova	01759000018	400.000,00
Obras do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.	Belém	Nova	01759000018	20.928,00
Painéis Fotovoltaicos	Belém	Nova	01759000018	1.000.000,00
Projetos da Coord.de Gestão Sustentável	Belém	Nova	01759000018	18.312,00
Projetos de Ampliação de Fóruns captados pelo NUCRE	Belém	Nova	01706000068	100.000,00
Projetos do NUCRE	Belém	Nova	01706311006	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
31104 Fundo Especial de Bombeiros				4.000.000,00
CONSTRUÇÃO 1º GBS CBMPA	Belém	Nova	01759000091	500.000,00
CONSTRUÇÃO DST/CAT CBMPA	Belém	Nova	01759000091	1.300.000,00
CONSTRUÇÃO UBM 32º GBM ALMEIRIM	Belém	Em Andamento	01759000091	700.000,00
CONSTRUÇÃO UBM 34º GBM XINGUARA	Belém	Em Andamento	01759000091	800.000,00
CONSTRUÇÃO UBM 35º GBM ORIXIMINÁ	Belém	Em Andamento	01759000091	700.000,00
42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social				146.742,00
Oferta de Unidade Habitacional - Liberdade I	Belém	Em Andamento	01759000071	71.800,00
Oferta de Unidade Habitacional - Liberdade III	Belém	Em Andamento	01759000071	70.942,00
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade I	Belém	Nova	01759000071	2.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade III	Belém	Nova	01759000071	2.000,00
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará				5.000.000,00
Reforma da Agência do IASEP do município de Santarém	Santarém	Nova	01501000061	700.000,00
Reforma da Agência do IASEP no município de Barcarena	Barcarena	Nova	01501000061	600.000,00
Reforma da Agência do IASEP no município de Marabá	Marabá	Nova	01501000061	700.000,00
Reforma e Adequação das Unidades do IASEP João Paulo II e Antônio Barreto no município de Belém	Belém	Nova	01501000061	3.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará				28.500.000,00
Reforma geral no edifício sede do IGEPREV em Belém/PA	Belém	Nova	01802000061	12.500.000,00
Reforma/Construção Filial - Igepps em Breves	Breves	Nova	01802000061	2.000.000,00
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Abaetetuba	Abaetetuba	Nova	01802000061	2.000.000,00
Reforma/Construção Filial - Igeprev em Altamira	Altamira	Nova	01802000061	2.000.000,00
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Capanema	Capanema	Nova	01802000061	2.000.000,00
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Castanhal	Castanhal	Nova	01802000061	2.000.000,00
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Marabá	Marabá	Nova	01802000061	2.000.000,00
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Paragominas	Paragominas	Nova	01802000061	2.000.000,00
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Santarém	Santarém	Nova	01802000061	2.000.000,00
59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará				100.000,00
Reforma do Prédio do IMETROPARÁ	Belém	Nova	01700000060	100.000,00
72201 Junta Comercial do Estado do Pará				1.000,00
Reforma do Prédio Sede da JUCEPA	Belém	Nova	01501000061	1.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
12101 Ministério Público				17.907.040,00
Construção de Nova Sede da PJ - Abaetetuba	Abaetetuba	Em Andamento	01500000001	2.942.435,00
Construção de Nova Sede da PJ - Benevides	Benevides	Nova	01500000001	1.000.000,00
Construção de Nova Sede da PJ - Breves	Breves	Nova	01500000001	868.740,00
Construção de Nova Sede da PJ de Prainha	Prainha	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00
Construção de Nova Subestação no Edifício Sede do MPPA	Belém	Em Andamento	01500000001	472.940,00
Formação de Registro de Preços para Serviços Comuns de Engenharia	Belém	Nova	01500000001	4.500.000,00
Instalação de Elevadores no Edifício Sede e Anexos - Belém	Belém	Em Andamento	01500000001	30.000,00
Reforço Estrutural do Edifício Sede	Belém	Em Andamento	01500000001	550.000,00
Reforma da Residência Oficial para Nova Sede da PJ de Augusto Corrêa	Augusto Corrêa	Em Andamento	01500000001	109.930,00
Reforma da Sede da PJ de Marabá	Marabá	Em Andamento	01500000001	300.000,00
Reforma das Instalações Elétricas e Lógicas no Prédio do DMO - Belém	Belém	Nova	01500000001	100.000,00
Reforma de Gabinetes para Procuradores no Edifício Sede - Belém	Belém	Nova	01500000001	450.000,00
Reforma de Residência Oficial para Nova Sede da PJ de Portel	Portel	Em Andamento	01500000001	1.649.080,00
Reforma do Auditório, Plenário e Espaços do 4º Andar - Belém	Belém	Em Andamento	01500000001	600.000,00
Reforma e Adaptação da PJ de Marituba	Marituba	Em Andamento	01500000001	327.980,00
Reforma e Adaptação do Imóvel Anexo Academia - Belém	Belém	Em Andamento	01500000001	500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Reforma e Adaptação na PJ de Porto de Moz	Porto de Moz	Nova	01500000001	871.980,00
Reforma e Adequação dos espaços do Auditório e Área Militar - Ananindeua	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	818.940,00
Reforma no Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Óbidos	Óbidos	Em Andamento	01500000001	103.375,00
Reforma no Prédio Sede na PJ de Altamira	Altamira	Em Andamento	01500000001	350.000,00
Reforma no Sistema de Drenagem Pluvial na PJ de Ananindeua	Ananindeua	Nova	01500000001	361.640,00
95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano				44.581.564,00
Construção do Elevado na Avenida João Paulo II c/ Avenida Perimetral e Dr. Freitas	Belém	Em Andamento	01500000001	13.478.468,00
Desapropriação para Realização da Obra de Implantação do BRT Metropolitano na RMB com Construção de Passarelas - Etapa 2 - Marituba/Benevides	Benevides	Nova	01500000001	5.000.000,00
Execução de Obras e Serviços de Remanejamento de Postes de Média-Tensão e interferências, para atender as obras dos 3 (três) viadutos, quais sejam: Elevados da Rodovia Mario Covas com 3 Corações, Rodovia Mario Covas com Independência e Elevado da Dr. Freitas com João Paulo II	Belém	Em Andamento	01500000001	130.896,00
Execução de Obras e Serviços de Remanejamento de Postes, Transformadores, Chaves e Rede MT e BT, para Atender Obras do BRT-Metropolitano - Etapa 2 Marituba e Benevides	Benevides	Nova	01500000001	4.000.000,00
Execução de Obras e Serviços de Remanejamento de Postes, Transformadores, Chaves e Rede MT e BT, para Atender Obras do BRT-Metropolitano Denominado "Nova Br".	Marituba	Em Andamento	01500000001	5.000.000,00
Obra de Implantação do BRT Metropolitano na RMB com Construção de Passarelas - Etapa 2 - Marituba/Benevides	Benevides	Nova	01500000001	16.000.000,00
Serviços de Readequação das Estações Tavares Bastos, Bosque, Humaitá e São Brás na Av. Almirante Barroso para atender ao Sistema BRT Metropolitano, incluindo a recuperação do pavimento rígido e readequação da sinalização horizontal	Belém	Nova	01500000001	972.200,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
40101 Polícia Civil do Estado do Pará				9.356.829,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM em Icoaraci	Belém	Nova	01500000001	1.000.000,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM em Marituba	Marituba	Nova	01500000001	1.000.000,00
Construção do Parque Tecnológico da Polícia Civil	Belém	Nova	01754000030	7.356.829,00
26101 Polícia Militar do Pará				10.789.681,00
24º Batalhão de Polícia Militar	Belém	Nova	01500000001	2.157.937,00
47º BPM-Moju	Moju	Nova	01500000001	2.157.936,00
Construção da Sede do Comando de Policiamento Regional VIII e 4ª Companhia Independente de Missões Especiais em Altamira	Altamira	Em Andamento	01500000001	2.157.936,00
Construção do 50º Batalhão em Jacundá	Jacundá	Nova	01500000001	2.157.936,00
Construção do Centro de Formação de Praças em Belém	Belém	Em Andamento	01500000001	2.157.936,00
25101 Procuradoria Geral do Estado				400.000,00
Obra de Ampliação da Sede da PGE em Belém.	Belém	Nova	01759000040	400.000,00
75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar				34.460,00
Reforma do Prédio Sede da SEAF	Belém	Nova	01500000001	34.460,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
17101 Secretaria de Estado da Fazenda				18.350.000,00
Construção da Nova Sede da Cerat Tucuruí	Tucuruí	Nova	01759000076	6.600.000,00
Reforma de Prédio em Jacundá	Tucuruí	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma de Prédio em São Miguel do Guamá	Castanhal	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio Cedido UECOMT Carne de Sol em Abel Figueiredo	Paragominas	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da CECOMT Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	2.850.000,00
Reforma do Prédio da CECOMT Base Candiru em Obidos	Santarém	Nova	01759000076	100.000,00
Reforma do Prédio da CECOMT Gurupi em Cachoeira do Pirá	Capanema	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da CECOMT Itinga em Dom Eliseu	Paragominas	Nova	01759000076	4.000.000,00
Reforma do Prédio da Cecomt Serra do Cachimbo em Novo Progresso	Itaituba	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da Cerat Marituba	Belém	Nova	01759000076	2.500.000,00
Reforma do Prédio da CERAT Capanema	Capanema	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da OEAT Barcarena	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da OEAT Igarapé Miri	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da OEAT Itaituba	Itaituba	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da OEAT Moju	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da Oeat Parauapebas	Marabá	Nova	01759000076	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Reforma do Prédio da Oeat São Francisco do Pará	Castanhal	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da OEAT São Geraldo do Araguaia	Marabá	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da Oeat Tailândia	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da Residência Funcional da UECOMT Santarém	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	100.000,00
Reforma do Prédio da Residência Funcional Casa 1 da CERAT Breves	Breves	Nova	01759000076	100.000,00
Reforma do Prédio da Residência Funcional da CERAT Abaetetuba	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da Residência Funcional da CERAT Altamira	Altamira	Nova	01759000076	50.000,00
Reforma do Prédio da UECOMT Litoral	Belém	Nova	01759000076	500.000,00
Reforma do Prédio do Banpará cedido a Escola Fazendária	Belém	Nova	01759000076	100.000,00
Reforma do Prédio do Órgão Central da SEFA	Belém	Nova	01759000076	600.000,00
Reforma OEAT Cametá	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional				458.102,00
Construção e Adequação de Espaços Públicos em Belém - Emenda Parlamentar	Belém	Nova	01500000001	30.000,00
Construção e Adequação de Espaços Públicos em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01500000001	110.000,00
Melhoramento da Infraestrutura Viária de Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01500000001	15.000,00
Obras de Abastecimento de Água - Emenda Parlamentar	Alenquer	Nova	01500000001	240.000,00
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Altamira	Nova	01500000001	1.920,00
Programa de aceleração do Crescimento (PAC) - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	Nova	01500000001	1.244,00
Realização de Regularização Fundiária - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	Nova	01500000001	15.000,00
Reforma da SECIR	Belém	Nova	01500000001	20.938,00
Requalificação de Canais Secundários em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Ananindeua	Nova	01500000001	6.000,00
Requalificação de Canais Secundários em Juruti - Emenda Parlamentar	Juruti	Nova	01500000001	6.000,00
Requalificação de Canais Secundários em São Félix do Xingu - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	Nova	01500000001	12.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				3.027.419,00
Construção da cadeia pública de Tomé-açu.	Tomé-Açu	Em Andamento	01712000070	65.000,00
CONSTRUÇÃO DA PORTARIA DE ACESSO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTAREM	Santarém	Nova	01712000070	115.000,00
CONSTRUÇÃO DA PORTARIA UNIFICADA DO COMPLEXO DE MARITUBA	Marituba	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA CENTRAL PROVISÓRIA DE CUSTÓDIA MARABÁ - CPP MARABÁ	Marabá	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA ABAETETUBA - UCR ABAETETUBA	Abaetetuba	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA FEMININO MARABÁ - UCRF MARABÁ	Marabá	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA FEMININO SANTARÉM - UCRF SANTARÉM	Santarém	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA FEMININO VITÓRIA XINGÚ - UCRF VITÓRIA XINGÚ	Vitória do Xingu	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA MARABÁ - UCR MARABÁ	Marabá	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA REDENÇÃO - UCR REDENÇÃO	Redenção	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA TUCURUI - UCR TUCURUI	Tucuruí	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA VITÓRIA XINGÚ - UCR VITÓRIA XINGÚ	Vitória do Xingu	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA VITÓRIA XINGÚ II - UCR VITÓRIA XINGU II	Vitória do Xingu	Nova	01712000070	115.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE ANANINDEUA - UCR ANANINDEUA	Ananindeua	Nova	01500000001	500.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARITUBA II - UCR MARITUBA II	Marituba	Nova	01500000001	500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA PARAUAPEBAS - UCR PARAUAPEBAS	Parauapebas	Nova	01712000070	115.000,00	
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA SANTA IZABEL III - UCR STA IZABEL III	Santa Izabel do Pará	Nova	01712000070	115.000,00	
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA SÃO FÉLIX XINGÚ - UCR SÃO FÉLIX XINGU	São Félix do Xingu	Nova	01712000070	115.000,00	
REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS - GAP	Santa Izabel do Pará	Em Andamento	01712000070	115.000,00	
REFORMA DO GALPÃO DE TRABALHO DA UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DO COQUEIRO	Belém	Nova	01712000070	50.000,00	
REFORMA DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO - HGP	Santa Izabel do Pará	Nova	01712000070	72.419,00	
48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica				2.639.298,00	
Repasse financeiro via convênio para entidades sem fins lucrativos.	Acará	Nova	01708000024	2.639.298,00	
15101 Secretaria de Estado de Cultura				224.248,00	
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	Belém	Nova	01500000001	50.000,00	
IMPLANTAÇÃO DO PORTO FUTURO II	Belém	Nova	01500000001	50.000,00	
REVITALIZAÇÃO DA SECCIONAL DO COMÉRCIO	Belém	Nova	01700000006	50.000,00	
REVITALIZAÇÃO DAS CASAS DA LADEIRA DO CASTELO	Belém	Nova	01700000006	50.000,00	
Revitalização do Memorial da Consciência Negra	Belém	Nova	01700000006	24.248,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia				500,00	
Reforma do Espaço São José Liberto	Belém	Nova	01500000001	500,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra		Município	Estágio	Fonte	Valor
16101 Secretaria de Estado de Educação					238.776.956,00
CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO - 12 SALAS DA ESCOLA NOVA EM SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Santa Maria das Barreiras	Em Andamento	01500100102	710.053,00	
CONCUSÃO DE CONSTRUÇÃO ESCOLA 12 SALAS DA ESCOLA NOVA EM RONDON DO PARÁ	Rondon do Pará	Em Andamento	01550000004	651.620,00	
CONSTRUÇÃO (NOVO PRÉDIO) DA EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR	Tracuateua	Em Andamento	01500100102	357.099,00	
CONSTRUÇÃO ALDEIA CAJUEIRO - TERRA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ	Paragominas	Nova	21500100102	5.000.000,00	
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNOLÓGICA DE NOVO PROGRESSO	Novo Progresso	Em Andamento	01550000004	1.354.244,00	
Construção da quadra poliesportiva da EE Rosa Carrera Loureiro Aquino	Santarém Novo	Em Andamento	01500100102	18.726,00	
Construção de creche em Bom Jesus do Tocantins	Bom Jesus do Tocantins	Em Andamento	01500100102	441.604,00	
Construção de Creche no município de Anapu	Anapu	Em Andamento	01500100102	221.895,00	
Construção de creche no município de Augusto Correa	Augusto Corrêa	Em Andamento	01500100102	441.604,00	
Construção de creche no município de Aurora do Pará	Aurora do Pará	Em Andamento	01500100102	220.802,00	
Construção de creche no município de Bagre	Bagre	Em Andamento	01500100102	445.977,00	
Construção de creche no município de Bonito	Bonito	Em Andamento	01500100102	220.802,00	
Construção de creche no município de Bragança	Bragança	Em Andamento	01500100102	207.003,00	
Construção de creche no município de Brejo Grande do Araguaia	Brejo Grande do Araguaia	Em Andamento	01500100102	441.604,00	
Construção de creche no município de Bujaru	Bujaru	Em Andamento	01500100102	441.604,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra		Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de creche no município de Cachoeira do Piria	Cachoeira do Piria	Em Andamento	01500100102	441.604,00	
Construção de creche no município de Capanema	Capanema	Em Andamento	01500100102	432.404,00	
Construção de creche no município de Capitão Poço	Capitão Poço	Em Andamento	01500100102	432.404,00	
Construção de creche no município de Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	Em Andamento	01500100102	443.790,00	
Construção de creche no município de Dom Eliseu	Dom Eliseu	Em Andamento	01500100102	216.202,00	
Construção de creche no município de Eldorado dos Carajás	Eldorado dos Carajás	Em Andamento	01500100102	220.802,00	
Construção de creche no município de Goianésia do Pará	Goianésia do Pará	Em Andamento	01500100102	443.790,00	
Construção de creche no município de Igarapé Miri	Igarapé-Miri	Em Andamento	01500100102	642.697,00	
Construção de creche no município de Inhangapi	Inhangapi	Em Andamento	01500100102	441.604,00	
Construção de creche no município de Ipixuna do Pará	Ipixuna do Pará	Em Andamento	01500100102	220.802,00	
Construção de creche no município de Itupiranga	Itupiranga	Em Andamento	01500100102	219.584,00	
Construção de creche no município de Jacareacanga	Jacareacanga	Em Andamento	01500100102	225.174,00	
Construção de creche no município de Juruti	Juruti	Em Andamento	01500100102	657.346,00	
Construção de creche no município de Limoeiro do Ajuru	Limoeiro do Ajuru	Em Andamento	01500100102	220.802,00	
Construção de creche no município de Mãe do Rio	Mãe do Rio	Em Andamento	01500100102	220.802,00	
Construção de creche no município de Maracanã	Maracanã	Em Andamento	01500100102	441.604,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de creche no município de Moju	Moju	Em Andamento	01500100102	223.068,00
Construção de creche no município de Nova Ipixuna	Nova Ipixuna	Em Andamento	01500100102	654.591,00
Construção de creche no município de Oeiras do Pará	Oeiras do Pará	Em Andamento	01500100102	651.366,00
Construção de creche no município de Ourém	Ourém	Em Andamento	01500100102	441.604,00
Construção de creche no município de Ourilândia do Norte	Ourilândia do Norte	Em Andamento	01500100102	654.591,00
Construção de creche no município de Paragominas	Paragominas	Em Andamento	01500100102	414.004,00
Construção de creche no município de Piçarra	Piçarra	Em Andamento	01500100102	220.802,00
Construção de creche no município de Primavera	Primavera	Em Andamento	01500100102	651.366,00
Construção de creche no município de Quatipuru	Quatipuru	Em Andamento	01500100102	94.479,00
Construção de creche no município de Rondon do Pará	Rondon do Pará	Em Andamento	01500100102	644.581,00
Construção de creche no município de Santa Bárbara do Pará	Santa Bárbara do Pará	Em Andamento	01500100102	441.604,00
Construção de creche no município de Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	Em Andamento	01500100102	437.004,00
Construção de creche no município de Santa Maria das Barreiras	Santa Maria das Barreiras	Em Andamento	01500100102	221.895,00
Construção de creche no município de Santa Maria do Pará	Santa Maria do Pará	Em Andamento	01500100102	441.604,00
Construção de creche no município de Santana do Araguaia	Santana do Araguaia	Em Andamento	01500100102	199.755,00
Construção de creche no município de Santarém Novo	Santarém Novo	Em Andamento	01500100102	220.802,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de creche no município de Santarém Novo	Santarém Novo	Em Andamento	01500100102	220.802,00
Construção de creche no município de São Caetano de Odivelas	São Caetano de Odivelas	Em Andamento	01500100102	651.366,00
Construção de creche no município de São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	Em Andamento	01500100102	434.545,00
Construção de creche no município de São Francisco do Pará	São Francisco do Pará	Em Andamento	01500100102	441.604,00
Construção de creche no município de São Geraldo do Araguaia	São Geraldo do Araguaia	Em Andamento	01500100102	441.604,00
Construção de creche no município de São João de Pirabas	São João de Pirabas	Em Andamento	01500100102	441.604,00
Construção de creche no município de São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	Em Andamento	01500100102	516.492,00
Construção de creche no município de São Sebastião da Boa Vista	São Sebastião da Boa Vista	Em Andamento	01500100102	494.398,00
Construção de creche no município de Sapucaia	Sapucaia	Em Andamento	01500100102	443.790,00
Construção de creche no município de Tailândia	Tailândia	Em Andamento	01500100102	216.202,00
Construção de creche no município de Tracuateua	Tracuateua	Em Andamento	01500100102	651.145,00
Construção de creche no município de Ulianópolis	Ulianópolis	Em Andamento	01500100102	441.604,00
Construção de creche no município de Vigia	Vigia	Em Andamento	01500100102	133.268,00
Construção de creche no município de Viseu	Viseu	Em Andamento	01500100102	218.502,00
Construção de creche no município de Vitória do Xingu	Vitória do Xingu	Em Andamento	01500100102	443.790,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA ESCOLA NOVA EM ITAITUBA	Itaituba	Em Andamento	01500100102	272.816,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA ESCOLA NOVA EM ITAITUBA	Itaituba	Em Andamento	01500100102	272.816,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA C/ VESTIÁRIO DA EEEM GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Bannach	Nova	01569000006	1.558.684,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA C/ VESTIÁRIO DA EEEM GOV EURICO VALE - SEDE	Rurópolis	Nova	01569000006	305.213,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA C/ VESTIÁRIO DA EEEM IRMA CARLA GIUSSANI	São Miguel do Guamá	Nova	01569000006	305.213,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA C/ VESTIÁRIO DA EEEM PROF NAIR DE NAZARE LEMOS	Altamira	Nova	01569000006	305.213,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA C/ VESTIÁRIO DA EEEM PROFA MARIA CAMARA PAES	Breves	Nova	01569000006	1.558.684,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM CONEGO LEITAO	Castanhal	Nova	01569000006	325.606,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM DOM PEDRO I	Belém	Nova	01569000006	379.253,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM DOM TIAGO RYAN	Santarém	Nova	01569000006	245.510,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM JONATHAS PONTES ATHIAS	Belém	Nova	01569000006	407.406,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM JULIA GONCALVES PASSARINHO	Santarém	Nova	01569000006	331.292,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	Bragança	Nova	01569000006	331.487,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PADRE SALVADOR TRACCAIOLLI	Castanhal	Nova	01569000006	329.803,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PEDRO ALVARES CABRAL	Santarém	Nova	01569000006	514.630,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Melgaço	Nova	01569000006	1.558.684,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PROF ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	Conceição do Araguaia	Nova	01569000006	478.677,00



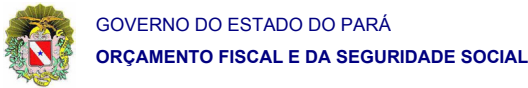
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PROF ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	Conceição do Araguaia	Nova	01569000006	478.677,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PROF CLOTILDE PEREIRA	Castanhal	Nova	01569000006	197.868,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	Conceição do Araguaia	Nova	01569000006	471.081,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM PROF RENATO PINHEIRO CONDURU	Belém	Nova	01569000006	407.406,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM RIO TAPAJOS	Santarém	Nova	01569000006	240.566,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEFM RODRIGUES PINAGE	Belém	Nova	01569000006	192.622,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEIF BARAO DO RIO BRANCO	Belém	Nova	01569000006	178.870,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEIFM PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	Belém	Nova	01569000006	407.406,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM DR FABIO LUZ	Tomé-Açu	Nova	01569000006	392.749,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM LAMEIRA BITTENCOURT	Castanhal	Nova	01569000006	323.508,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM MAGALHAES BARATA	Chaves	Nova	01569000006	1.558.684,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	Viseu	Nova	01569000006	277.893,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM PROF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	Marabá	Nova	01569000006	239.622,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM PROFA MARIETA EMMI	Santa Izabel do Pará	Nova	01569000006	443.780,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM REMIGIO FERNANDES SEDE	Marapanim	Nova	01569000006	202.967,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA EEEM RUI BARBOSA	Anajás	Nova	01569000006	1.558.684,00

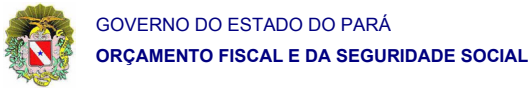


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026				R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO ESCOLA 12 SALAS DA ESCOLA NOVA EM SÃO FÉLIX DO XINGU	São Félix do Xingu	Em Andamento	01500100102	650.439,00
CONSTRUÇÃO ESCOLA 18 SALAS DA ESCOLA NOVA EM BAGRE	Bagre	Em Andamento	01500100102	1.577.633,00
CONSTRUÇÃO ESCOLA 8 SALAS DA ESCOLA NOVA EM DOM ELISEU	Dom Eliseu	Em Andamento	01500100102	177.618,00
CONSTRUÇÃO ESCOLA 8 SALAS DA ESCOLA NOVA EM IPIXUNA DO PARÁ	Ipixuna do Pará	Em Andamento	01500100102	794.030,00
QUADRA COBERTA DA EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Belém	Nova	01569000006	407.406,00
QUADRA COBERTA DA EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	Bragança	Nova	01569000006	312.430,00
QUADRA COBERTA DA EEEF PROFA DONATILA SANTANA LOPES	Belém	Nova	01569000006	306.659,00
RECONSTRUÇÃO DA EEEF BRASIL TROPICAL	Itupiranga	Em Andamento	01500100102	757.911,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEEM PROF ANUNCIADA CHAVES	Goianésia do Pará	Nova	01574000031	13.500.000,00
Reforma e Ampliação da EE Augusto Ramos Pinheiro	Terra Alta	Em Andamento	01500100102	250.446,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF BARAO DE GUAJARA	Colares	Nova	21500100102	4.500.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF JOAO BOTELHO DE SOUZA	Santa Maria do Pará	Em Andamento	01500100102	618.655,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF MAGALHAES BARATA SEDE	Santa Maria do Pará	Em Andamento	01500100102	28.940,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF PROF MANOEL JOAQUIM MONTEIRO SEDE	Magalhães Barata	Em Andamento	01500100102	667.992,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF PROFA CELINA ANGLADA	Belém	Nova	21500100102	11.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF SANTA BARBARA	Santa Bárbara do Pará	Em Andamento	01500100102	756.892,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026				R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM DR LAUDELINO PINTO SOARES	Aurora do Pará	Em Andamento	01500100102	248.985,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM IRMA SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	Ourém	Em Andamento	01500100102	649.278,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM JOAO XXIII	São Sebastião da Boa Vista	Em Andamento	01500100102	901.334,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM JOSE DE ALENCAR	Santarém	Em Andamento	01550000004	2.451.761,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM MAROJA NETO SEDE	São Domingos do Capim	Nova	01574000031	11.500.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM NORMA GUILHON	Colares	Nova	21500100102	7.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PAULINO DE BRITO	Parauapebas	Nova	01550000004	3.667.968,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PEDRO TEIXEIRA	Abaetetuba	Nova	01574000031	12.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PRADO LOPES	Currálinho	Nova	01574000031	8.257.120,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	Ananindeua	Nova	01550000004	3.802.386,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PROF OLIVEIRA BRITO	Capanema	Nova	01574000031	16.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PROFA IZABEL MARACAIPE	Itupiranga	Em Andamento	01500100102	731.301,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM SAO FELIPE	Santarém	Nova	01574000031	12.500.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM WALDEMAR HENRIQUE - CAIC	Belém	Nova	01550000004	4.652.050,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM 21 DE ABRIL	Palestina do Pará	Em Andamento	01500100102	740.147,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA SEDE	Inhangapi	Em Andamento	01500100102	545.928,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM ANDRE ALVES	Augusto Corrêa	Em Andamento	01500100102	152.021,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO	Moju	Em Andamento	01500100102	498.886,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	Dom Eliseu	Em Andamento	01500100102	481.770,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM DOM JOSE ELIAS CHAVES	Pacajá	Em Andamento	01500100102	561.593,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM DR FABIO LUZ	Tomé-Açu	Em Andamento	01500100102	333.199,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM EDUARDO ANGELIM	Aveiro	Nova	01574000031	12.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM ELDORADO	Eldorado do Carajás	Em Andamento	01500100102	481.770,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM ENG PALMA MUNIZ SEDE	Redenção	Nova	01574000031	12.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM FRANCILANDIA	Eldorado do Carajás	Em Andamento	01500100102	419.703,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	Baião	Em Andamento	01500100102	67.415,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM FREI CONSTANCIO	Almeirim	Em Andamento	01500100102	369.877,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM FREI MIGUEL DE BULHOES - SEDE	São Miguel do Guamá	Em Andamento	01500100102	719.026,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM GOVERNADOR ALMIR GABRIEL	Curionópolis	Em Andamento	01500100102	569.973,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM JORCELI SESTARI SILVA	Santana do Araguaia	Em Andamento	01500100102	409.517,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM MACARIO DANTAS SEDE	São Geraldo do Araguaia	Em Andamento	01500100102	68.730,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM OSVALDINA MUNIZ	Cametá	Em Andamento	01500100102	188.243,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM POLIVALENTE	Altamira	Nova	01574000031	16.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEDE	Paragominas	Nova	01550000004	3.419.971,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM PROF JOSE AGOSTINHO GUERRA	Almeirim	Em Andamento	01500100102	443.914,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM PROF LICIO SOLHEIRO	Brejo Grande do Araguaia	Em Andamento	01500100102	422.686,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM PROFA OSCARINA ANTONIA SOUZA DO REGO	Mãe do Rio	Em Andamento	01500100102	623.333,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM RUI BARBOSA	Anajás	Em Andamento	01500100102	378.475,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SANTA TEREZINHA	Aurora do Pará	Em Andamento	01500100102	345.051,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOANA DE LIMA CABRAL	Soure	Em Andamento	01500100102	41.932,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	Ananindeua	Nova	01574000031	16.500.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO EEEFM JERONIMO MILHOMEM TAVARES	Limoeiro do Ajuru	Nova	21500100102	2.564.280,00
REFORMA GERAL DA EEEM PAULINO DE BRITO SEDE	Portel	Em Andamento	01500100102	779.327,00
08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer				10.500,00
Aquisição e instalação de academia ao ar livre	Belém	Nova	01500000001	300,00
Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre em Belterra	Belterra	Nova	01500000001	100,00
Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre em Vitória do Xingu	Vitória do Xingu	Nova	01500000001	100,00
Construção de Praça Poliesportiva	Augusto Corrêa	Em Andamento	01500000001	10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos				10.000,00
Reforma do prédio da SEIRDH	Belém	Nova	01500000001	10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				1.645.874.118,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-124 Lote 2, com extensão de 61.80km.	Nova Esperança do Piriá	Nova	01754000030	20.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-253 LOTE II, com extensão de 23.50km.	Capitão Poço	Em Andamento	01754000030	1.000.000,00
Reforço Estrutural e Manutenção de ponte em concreto em estrutura mista (FERRO E AÇO) sobre o Rio Furo Grande (135,00M X 8,60M), no município de Bragança, na Região de Integração do Rio Caeté	Bragança	Nova	01704000026	1.000.000,00
Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão da segurança rodoviária e manutenção do nível de serviço de trechos de rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará.	Belém	Nova	01704000026	1.000.000,00
Conservação e Manutenção Preventiva e Rotineira da Malha Estradal do 4º Núcleo Regional.	Abaetetuba	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Conservação e Preservação da Integridade da Infraestrutura e da Segurança de trânsito nas rodovias pavimentadas do Estado do Pará, Administrada pela SETRAN e sob sua jurisdição do 1º NR, 2º NR, 4º NR e 5º NR.	Belém	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 4º Núcleo Regional - Lote I: PA-151 trecho: Baião / Entr. PA-252; PA-252, trecho: Colônia Velha /Abaetetuba e Entr. PA-252 / Acará; Perna Sul, trecho: Entr. Alça Viária / Entr. PA-252; PA-403, trecho Beja / Entr. PA-409; PA-409, trecho: Entr. PA-252 / Entr. PA-403 e PA-469, trecho: Entr. PA-151 / Carapajó, na Região de integração Tocantins.	Cametá	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Conservação preventiva e rotineira da malha rodoviária do 4º Núcleo Regional - Lote II: PA-151 trecho: Arapari / Entr. PA-252; PA-481, trecho: Entr. PA-403 / Entr. PA-151; PA-483, trecho: Vila do Conde / Entr. PA-151; PA-252, trecho colônia Velha / Entr. PA-475; PA-475, trecho: Entr. PA-252/ Entr. PA256; PA-150, trecho: Entr. PA-256 / Goianésia, na Região de integração Tocantins.	Abaetetuba	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Construção de 01 (uma) ponte em concreto na rodovia PA-324, com extensão de 36m.	Peixe-Boi	Nova	01754000030	2.300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de 01 (uma) ponte em concreto sobre um Braço do Rio Tapajós (35,00 x 9,60 x 10,00m), na Avenida Fernando Guilhon, trecho: PA-457/Aeroporto, município de Santarém, na Região de integração do Baixo Amazonas, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Em Andamento	01754000030	110.000,00
Construção de 01 ponte em concreto armado na Vicinal Santa Lúcia, sobre o Rio Trauazinho, com extensão de 15,5m.	Mojui dos Campos	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de 01 Ponte em concreto armado sobre o Rio Moju na Rodovia PA 256, no Trecho da Rodovia PA 150 e Rodovia PA 151 - Emenda Parlamentar	Moju	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de 01 ponte em concreto sobre um braço do Rio Tapajós, com extensão de 35m.	Santarém	Nova	01709000025	500.000,00
CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE EM ESTRUTURA MISTA NA PA-368 SOBRE O RIO JACUNDÁ, COM EXTENSÃO DE 524m.	Portel	Nova	01754000030	81.700.000,00
Construção de 01 Ponte na Vila Jaraçara em Muaná - Emenda Parlamentar	Muaná	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de 01 trapiche em concreto armado e 01 muro de arrimo, localizados no fim da travessia de Muaná, Orla de Marudá, com extensão de 70m.	Marapanim	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de 01 viaduto na rodovia BR-222 (4 petalas), com extensão de 150m.	Marabá	Nova	01754000030	61.500.000,00
Construção de 02 (duas) pontes de concreto armado na PA-253, com extensão total de 22m.	Santa Luzia do Pará	Nova	01754000030	1.500.000,00
Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado na PA-463, com extensão total de 35m.	Santa Maria das Barreiras	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de 02 pontes em concreto localizadas na PA-253; uma sobre o Rio Froz (11,00m x 9,60m x 5,00m) km 108,69 e outra sobre o Rio Murate (15,00m x 9,60m x 4,00m) km 103,74, nos municípios de Viseu e Santa Luzia do Pará, na Região de integração do Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	Em Andamento	01754000030	250.000,00
Construção de 03 (três) pontes de concreto armado na PA 151, com extensão total de 36m.	Baião	Nova	01754000030	1.500.000,00
Construção de 03 (três) pontes em concreto localizadas na PA 368; uma sobre o Igarapé do km 34,4 (10,00m x 9,60m x 3,00m); outra sobre o Igarapé do km 56,6 (12,00m x 9,60m x 4,00m) e outra sobre o Rio Branco (12,00m x 9,60m x 4,00m) km 136,7, no Município de Portel, na Região de Integração do Marajó, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Portel	Em Andamento	01708000024	1.013.320,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de 03 (três) pontes em concreto localizadas na PA-253; uma sobre o Rio Mucura (13,00m x 9,60m x 5,00m) km 119,84; outra sobre o Rio Cantã (12,00m x 9,60m x 4,00m) km 116,16 e outra sobre o Rio Broca I (13,00m x 9,60m x 4,00m) km 112,66, no Município de Santa Luzia do Pará, na Região de Integração do Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	Em Andamento	01754000030	2.000.000,00
Construção de 03 (três) pontes em concreto na PA-151, Km 109 (10,00m x 9,60m x 3,00m), Km 112,6 (10,00m x 9,60m x 3,00m) e 113,4 (10,00m x 9,60m x 3,00m), no Município de Breu Branco, na Região de Integração do Tocantins, sob a Jurisdição do 5º Núcleo Regional.	Breu Branco	Em Andamento	01754000030	150.000,00
Construção de 03 pontes em concreto localizadas na PA-253; uma sobre o Igarapé Piquiá (14,00 X 9,60 X 3,00m) Km 102,8, outra sobre o Rio Chegada da Piracema (11,00m x 9,60 x 4,00m) Km 98,02 e outra sobre o Rio KM 25 (25,00m x 9,60 x 4,00m) Km 96,02, Município de Santa Luzia do Pará na Região de Integração do Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	Em Andamento	01754000030	1.000.000,00
Construção de 03(três) pontes em concreto armado, na PA-257, com extensão de 32m.	Juruti	Nova	01754000030	1.000.000,00
Construção de 04 (quatro) pontes em concreto, sobre os ligarapés Verdente,Urubú,Polidóro e Murissoca,com extensão total de 43m.	Alenquer	Nova	01754000030	1.000.000,00
Construção de 07 Pontes em Concreto na PA-108. com extensão total de 199m no Município de Viseu, na Região de Integração Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Viseu	Em Andamento	01704000026	3.000.000,00
Construção de Ponte Mista (Concreto e Aço) sobre o Rio Camarazinho (360,00m x 10,00m), localizada na travessia entre Salvaterra e Cachoeira do Arari, na PA154, km 21, trecho PA-154 Salvaterra / Cachoeira do Arari no Município de Cachoeira do Arari, sob a jurisdição do 9º Núcleo Regional.	Cachoeira do Arari	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00
Construção de Ponte Mista sobre o Furo da Laura (440,00M X10,00M), localizada na travessia de Penha Longa na PA-238, KM 10, trecho PA-140 / PA-238 no município de Colares, no 1º Núcleo Regional.	Colares	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00
Construção de uma ponte de 764m, com trecho em avanço sucessivo de 335m, trecho corrente de 160m (80 + 80) e terra armada nos encontros com 269m (134,5 + 134,5), localizado na PA-127, na travessia do Rio Guamá, no Município de São Domingos do Capim, na Região de Integração do Guamá, na divisa entre o 1º e 7º Núcleo Regional.	São Domingos do Capim	Em Andamento	01754000030	21.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de uma Ponte de 851m, com trecho em avanço sucessivo de 335m, trecho corrente de 160m (80+80) e Terra Armada nos encontros com 356m (178+178), localizado na PA-252 na travessia do Rio Acará, no município do Acará, Região de Integração do Tocantins, sob a Jurisdição do 7º Núcleo Regional	Acará	Em Andamento	01754000030	21.000.000,00
Construção de uma ponte de concreto com 10 metros de comprimento, que liga a Vila Cachoeira a Vila Três de Maio - Emenda Parlamentar	Inhangapi	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de uma Ponte de Concreto com 20 metros de comprimento, localizada próxima a PA - 136 e a Vila Patauateua - Emenda Parlamentar	Inhangapi	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de uma ponte em concreto, ligando a Marabá Pioneira ao Bairro do Amapá - Emenda Parlamentar	Marabá	Nova	01709000025	500.000,00
Construção de uma ponte em concreto, localizada na PA-473, trecho Almerim / Monte Dourado, com extensão de 126m.	Almeirim	Em Andamento	01754000030	500.000,00
Construção de uma ponte em estrutura mista (aço e concreto - 230m x 11,20m) sobre o Furo do Maguari e execução de caminhos de acesso, interligando a av. Augusto Montenegro (conjunto maguari) à av. Gov. Hélio Gueiros (40 horas) no município de Belém, região metropolitana de Belém.	Belém	Em Andamento	01754000030	26.340.000,00
Construção de uma ponte Estaiada (414,00 x 10,40 x 22,00), sobre o Furo do Maguari, ligando as ruas Dois de Dezembro em Icoaraci à Av. BL DEZ em Outeiro, Distrito de Outeiro na Região Metropolitana de Belém.	Belém	Em Andamento	01754000030	14.000.000,00
Construção de uma Ponte sobre o Rio Mojuí, na Comunidade de Vista Alegre no Município de Mojuí dos Campos - Emenda Parlamentar	Mojuí dos Campos	Nova	01709000025	500.000,00
Construção e Pavimentação da Avenida Liberdade Lote 2, com Extensão de 24,00 km.	Belém	Nova	01754000030	80.000.000,00
Construção e Pavimentação da Avenida Liberdade, com Extensão de 13,30 km.	Belém	Em Andamento	01754000030	93.500.000,00
Construção e pavimentação da PA-136, entre o km 0 ao km 45, dos Municípios de Castanhal e Inhangapi - parte 1.	Castanhal	Nova	01708000024	5.000.000,00
Construção e pavimentação da PA-136, entre o km 0 ao km 45, dos Municípios de Castanhal e Inhangapi - parte 2.	Inhangapi	Nova	01708000024	5.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção e Pavimentação da PA-481, trecho: Entr. PA-483 (Trevo do Peteca) / Rio Itaporanga, sob a Jurisdição do 4º Núcleo Regional, na Região de Integração do Tocantins.	Barcarena	Em Andamento	01708000024	20.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote 1, com extensão de 34km.	Baião	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote 3, com extensão de 33km.	Baião	Em Andamento	01754000030	5.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote 4, com extensão de 37km.	Baião	Em Andamento	01754000030	8.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-242, trecho: Entr. PA136 / Entr. PA-320, na Região de Integração Guamá, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.	Castanhal	Em Andamento	01708000024	1.500.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-253 LOTE I, com extensão de 23,5km.	Capitão Poço	Em Andamento	01754000030	1.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-287 Lote 2, extensão de 29km.	Cumaru do Norte	Em Andamento	01754000030	12.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote I, trecho: Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Perímetro Urbano Portel / Km 37,00, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Portel	Em Andamento	01708000024	1.500.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote II, trecho: Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Km 37,00 / Km 74,00, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Cametá	Em Andamento	01750000057	40.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote III, trecho: Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Km 74,00 / Km 111,30, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Portel	Em Andamento	01708000024	25.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote IV, trecho: Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Km 111,30 / BR-422, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Cametá	Em Andamento	01750000057	37.574.118,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-462, com extensão de 8km.	Augusto Corrêa	Nova	01754000030	15.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção e Pavimentação da Vicinal do Abacatal, Vias de acesso da Av. Liberdade e Passarelas, na Região de Integração do Guamá, visando à construção e entrega das Obras de engenharia em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Infraestrutura e Logística.	Belém	Nova	01704000026	30.000.000,00
Construção e Pavimentação da Vicinal do Pataúá, trecho: entr. PA-324 / entr. Vicinal do Japerica com extensão de 6,80 Km na Região de Integração Caeté, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.	São João de Pirabas	Em Andamento	01754000030	9.000.000,00
Construção e pavimentação das Rodovias Interpraia trecho: Distrito de Alter do Chão – Belterra; e PA-443, com extensão de 24,51km.	Santarém	Nova	01754000030	57.408.351,00
Construção e Pavimentação rodoviária do Contorno da Cidade de Acará - ALÇA ACARA CIDADE, com extensão de 5,35km.	Acará	Em Andamento	01754000030	8.000.000,00
Construção, Recuperação e manutenção da estrutura física do prédio da Secretaria de Transportes e Regionais.	Belém	Nova	01500000001	149.951.059,00
Consultoria, Gerenciamento e Monitoração continuada de Ponte Estaiada e da Execução de Dolphins de proteção na Ponte Enéias Martins, localizada na estrada do Outeiro, trecho: Icoaraci / Ilha de Caratateua (Outeiro), no Município de Belém, na Região de integração Metropolitana.	Belém	Nova	01709000025	1.970.000,00
Consultoria, gerenciamento e monitoração continuada de uma ponte estaiada (414,00m x 10,40m x 22,00m) sobre o Furo do Maguari, ligando a Rua Dois de dezembro em Icoaraci à Av. BL Dez em Outeiro, distrito de Outeiro, região metropolitana de Belém.	Belém	Em Andamento	01704000026	1.000.000,00
Contratação de empresa especializada de engenharia para a os Serviços de Manutenção das Pontes de madeira dos 1º, 2º e 7º Núcleos Regionais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à proposta da contratada.	Capanema	Em Andamento	01708000024	2.000.000,00
Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos Serviços de Manutenção das Pontes de Madeira do 5º e 6º Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e à proposta da Contratada. - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Conceição do Araguaia	Em Andamento	01704000026	1.000.000,00
Contratação de empresa especializada para operação, administração e manutenção do aeroporto do município de Salinópolis – PA	Salinópolis	Em Andamento	01709000025	2.000.000,00
Duplicação da faixa de rolamento da Ponte na PA-481, Localizada no município de Santarém. Recurso INFRAESTRUTURA POR TODO PARA 1.	Santarém	Nova	01704000026	1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Duplicação de 2 km da PA 275, no trecho urbano de Eldorado do Carajás entre o km 100 e o km 02	Eldorado do Carajás	Nova	01704000026	1.000.000,00
Execução de Defensas de Proteção no AP3 e Serviços complementares na Ponte Eneias Martins localizada na Estrada do Outeiro, no município de Belém, na Região de Integração Metropolitana.	Belém	Em Andamento	01708000024	4.500.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Abaetetuba	Nova	01754000030	210.200.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - LAGO DE TUCURUI - ASFALTO POR TODO PARÁ	Jacundá	Em Andamento	01754000030	2.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - LAGO DE TUCURUI - ASFALTO DO PARÁ	Itupiranga	Em Andamento	01754000030	4.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO BAIXO AMAZONAS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Almeirim	Em Andamento	01754000030	19.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO ARAGUAIA - ASFALTO POR TODO PARÁ	Água Azul do Norte	Em Andamento	01754000030	80.400.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO BAIXO AMAZONAS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Alenquer	Nova	01754000030	19.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO CARAJÁS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Bom Jesus do Tocantins	Nova	01754000030	80.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO GUAJARÁ 2 - ASFALTO POR TODO PARÁ	Ananindeua	Em Andamento	01754000030	10.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO GUAMÁ - ASFALTO POR TODO PARÁ	São Caetano de Odivelas	Nova	01754000030	2.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO GUAMÁ - ASFALTO POR TODO PARÁ	Maracanã	Em Andamento	01754000030	6.800.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO LAGO DE TUCURUI - ASFALTO POR TODO PARÁ	Novo Repartimento	Nova	01754000030	5.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO MARAJÓ - ASFALTO NA CIDADE	Cachoeira do Arari	Em Andamento	01754000030	6.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO MARAJÓ - ASFALTO POR TODO PARÁ	Breves	Nova	01754000030	8.600.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO RIO CAETÉ - ASFALTO POR TODO PARÁ	Augusto Corrêa	Nova	01754000030	15.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO RIO CAPIM - ASFALTO POR TODO PARÁ	Irituia	Nova	01754000030	4.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO TAPAJÓS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Itaituba	Em Andamento	01754000030	10.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO TOCANTINS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Barcarena	Nova	01754000030	10.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - REGIÃO RIO CAPIM - ASFALTO POR TODO PARÁ	Capitão Poço	Em Andamento	01754000030	8.000.000,00
Execução do serviço de remanejamento de postes relacionados a interferências na obra da ponte mista (concreto e aço) sobre o Rio Camarazinho (360,00m x 10,00m), na travessia entre Salterra e Cachoeira do Arari, na PA 154, km 21, no município de Cachoeira do Arari, sob jurisdição do 9º núcleo regional.	Cachoeira do Arari	Nova	01709000025	507.000,00
Execução dos serviços de duplicação da BR-222, com extensão de 4,24km.	Marabá	Nova	01754000030	10.000.000,00
Execução dos Serviços de Manutenção das Pontes de madeira dos 4º, 8º e 9º Núcleos Regionais, visando à construção e entrega das Obras de engenharia.	Abaetetuba	Nova	01704000026	1.000.000,00
Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em pontes de madeira, sob a jurisdição do 4º, 7º e 6º Núcleos Regionais - ABAETETUBA	Abaetetuba	Nova	01704000026	1.000.000,00
Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em pontes de madeira, sob a jurisdição do 4º, 7º e 6º Núcleos Regionais - TOMÉ-AÇU	Tomé-Açu	Nova	01704000026	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Execução dos serviços de remanejamento de postes e interferências para adequação da infraestrutura da rede elétrica, para atendimento do projeto de execução de serviços de construção de Ponte Mista (Concreto e Aço) sobre o Rio Furo da Laura (440,00m x 10,00m), localizada na travessia de Penha Longa na PA-238, KM 10, trecho PA-140 / PA-238 no município de Colares.	Colares	Em Andamento	01709000025	300.270,00
Gerenciamento e Monitoração continuada da construção de uma ponte estaiada sobre o Rio Acara, Região de Integração do Tocantins no município do Acará - FOI UTILIZADO + 2.996.750 DA fonte 01700000006.	Acará	Nova	01704000026	1.000.000,00
Gestão Ambiental, abrangendo o Gerenciamento Ambiental, Supervisão Ambiental e a execução de programas necessários à implantação da Avenida Liberdade, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional, Região de integração Guajará.	Belém	Nova	01709000025	2.500.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICRODRENAGEM - MCIDADES	São Miguel do Guamá	Nova	01700000006	500.000,00
INDENIZAÇÕES DE INVESTIMENTO	Belém	Nova	01500000001	20.350.000,00
Manutenção das pontes de madeira do 10º Núcleos Regionais.	Alenquer	Em Andamento	01704000026	1.000.000,00
Manutenção das Pontes de madeira do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Em Andamento	01709000025	1.000.000,00
Manutenção de ponte em concreto armado sobre o Rio Peixe Boi, no município da Velha Timboteua, com extensão de 84m.	Nova Timboteua	Nova	01704000026	1.500.000,00
Manutenção de ponte em concreto armado sobre o Rio Taciateua Boi, no município de Santa Maria do Pará (38,00M X 9,00M), na Região de Integração do Guamá	Santa Maria do Pará	Nova	01704000026	1.000.000,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Estradal do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Estradal do 6º Núcleo Regional.	Conceição do Araguaia	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 10º Núcleo Regional.	Alenquer	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 1º Núcleo Regional.	Castanhal	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 7º Núcleo Regional.	Tomé-Açu	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, nos trechos: Malha estradal do 05º Núcleo Regional, por um período de 12 (doze) meses, na Região de Integração	Marabá	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 10º Núcleo Regional (Trecho I), na Região de Integração do Baixo Amazonas.	Alenquer	Em Andamento	01704000026	2.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 10º Núcleo Regional (Trecho II), na Região de Integração do Baixo Amazonas.	Alenquer	Em Andamento	01704000026	2.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 1º Núcleo Regional, na Região de integração do Guamá.	Castanhal	Em Andamento	01708000024	3.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 5º Núcleo Regional, na Região de Integração do Carajás.	Marabá	Em Andamento	01704000026	2.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 6º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia.	Conceição do Araguaia	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 7º Núcleo Regional, na Região de Integração do Rio Capim.	Paragominas	Em Andamento	01708000024	6.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 8º Núcleo Regional, na Região de Integração do Tocantins.	Abaetetuba	Em Andamento	01704000026	2.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Rodoviária do 5º Núcleo Regional, na Região de integração do Araguaia.	Marabá	Em Andamento	01708000024	3.000.000,00
Manutenção, Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 2º Núcleo Regional.	Capanema	Em Andamento	01709000025	9.000.000,00
Manutenção, Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária e Estradal do 9º Núcleo Regional.	Soure	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Belém	Nova	01500000001	150.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - EMENDA CAIXA	Benevides	Nova	01700000006	400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - MCIDADES	Ananindeua	Nova	01700000006	8.500.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS - MDIR	Mãe do Rio	Nova	01700000006	400.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS - MDIR	Salinópolis	Nova	01700000006	200.000,00
PP - COP 30 - EXECUÇÃO DA PERNA NORTE DA RUA DA MARINHA ATÉ O CANAL BENGUI - PAC OGU	Belém	Nova	01700000006	30.000.000,00
PP - DUPLICAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DA AV.MANGUEIRÃO (BAIRRO MANGUEIRÃO).	Belém	Nova	01500000001	15.000.000,00
PP - REQUALIFICAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONSTRUÇÃO DE PONTE (40M) RODOVIA DA CEASA.	Belém	Nova	01500000001	14.500.000,00
Recuperação de Vias Públicas em Moju - Emeda Parlamentar	Moju	Nova	01500000001	300.000,00
Reforma de 02 pontes em concreto localizadas na PA-324; sobre o Rio Miritueira (10,00m x 9,00m x 4,00m) km 6,00 e outra sobre o Rio Taciateua (37,50m x 9,00m x 4,00m) km 7,00, no município de Santa Maria do Pará, na Região de integração do Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Maria do Pará	Nova	01708000024	1.000.000,00
Remoção e Relocação de Rede de Energia Elétrica (postes e torres de redes de energia de baixa e alta tensão), que interferem na Execução das obras de Duplicação da BR-316/ PA. TRECHO: Entr. BR-010 (A) / 308(A) - Div. PA/MA (Alto Bonito) SUB TRECHO: Fim Pista Dupla - Entr. PA-324(p/ Salinópolis) SEGMENTO: Km 67,6 ao 112,6 EXTENSÃO: 45,0 Km.	Salinópolis	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00
REPASSE FINANCEIRO A PREFEITURA DE BELÉM - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Belém	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00
Restauração da Rodovia Vicinal do Bambu, trecho:BR-155 ao entroncamento da PA-449 (Floresta do Araguaia) extensão de 43,03 Km.	Floresta do Araguaia	Nova	01704000026	5.000.000,00
Serviços de Gerenciamento. Supervisão e Fiscalização de Obras de Conservação. Manutenção e Restauração e Pavimentação das Rodovias do Estado do Pará. inclusive Análise de Projetos de Engenharia. assim como Serviços de Apoio Técnico à Secretaria.	Belém	Em Andamento	01708000024	5.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DA MALHA RODOVIÁRIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL - METROPOLITANA	Castanhal	Em Andamento	01708000024	3.500.000,00
Supervisão e Gerenciamento da execução da Obra de Implantação e Pavimentação da Avenida Liberdade, trecho: Entr. Av. Perimetral / Entr. PA-483 (Alça Viária), sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional, na região de integração Guajará.	Belém	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade				40.931.054,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO EM ALTAMIRA	Altamira	Nova	01708000024	11.200.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO EM PARAGOMINAS	Paragominas	Nova	01708000024	8.931.054,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO EM SANTARÉM	Santarém	Nova	01708000024	8.800.000,00
Construção do Centro Regional Integrado em São Félix do Xingú	São Félix do Xingu	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00
Reforma da Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Belém	Em Andamento	01708000024	1.000.000,00
Repasse de recurso para: Fundação de Amparo e Desenvolvimento a Pesquisa - FADESP	Belém	Em Andamento	01700000006	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas				509.806.304,00
Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água em Prainha - Emenda Parlamentar	Prainha	Nova	01500000001	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ.	Belém	Nova	01500000001	500.000,00
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO - SUDAM	Portel	Nova	01700000006	805.635,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE DA CEASA.	Belém	Nova	01500000001	505.973,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND INFANTIL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO AURÁ.	Ananindeua	Nova	01500000001	206.781,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PRAÇA E PLAYGROUND INFANTIL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.	Ananindeua	Nova	01500000001	296.443,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Belterra	Em Andamento	01500000001	9.995.303,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC FUNASA	Irituia	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC II FUNASA	Prainha	Em Andamento	01500000001	500.000,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REGIÃO DAS ILHAS - MURUCUTUM E ILHA GRANDE	Belém	Em Andamento	01500000001	2.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Belterra	Nova	01500000001	6.465.134,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - NOVO PAC	Anajás	Nova	01700000006	2.800.000,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC FUNASA	Breu Branco	Em Andamento	01500000001	1.480.995,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REGIÃO DAS ILHAS - MURUCUTUM E ILHA GRANDE	Belém	Nova	01500000001	2.000.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES.	Capanema	Nova	01500000001	5.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO DO PORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AÇAÍ E PESCADO	Abaetetuba	Nova	01500000001	50.000,00
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	São Sebastião da Boa Vista	Em Andamento	01500000001	160.000,00
CONSTRUÇÃO IMÓVEIS - INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01500000001	20.000,00
COP 30 - DUPLICAÇÃO DA RUA DA MARINHA	Belém	Nova	01754000030	72.703.783,00
EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01500000001	60.000,00
EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SEOP	Belém	Em Andamento	01500000001	4.040.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RIACHO DOCE - PROJETO HIDROMECÂNICO POÇO 2 E POÇO 3.	Belém	Em Andamento	01500000001	1.004.697,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEPLAD.	Belém	Em Andamento	01500000001	100.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Breves	Nova	01500000001	8.888.737,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EMENDA MCIDADES	Bragança	Nova	01500000001	3.100.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICRODRENAGEM - MCIDADES	São Miguel do Guamá	Nova	01500000001	20.431,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01500000001	310.000,00
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - EMENDA MCIDADES	São Miguel do Guamá	Nova	01700000006	253.871,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Belém	Nova	01500000001	790.000,00
PARQUES URBANOS - INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01500000001	50.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Salvaterra	Nova	01500000001	5.465.134,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - EMENDA CAIXA	Benevides	Nova	01500000001	60.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - MCIDADES	Ananindeua	Nova	01500000001	326.910,00
Pavimentação de Vias Urbanas em Parauapebas - Emenda Parlamentar	Parauapebas	Nova	01500000001	3.500.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS - MDIR	Mãe do Rio	Nova	01500000001	92.659,00
PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM - NDB	Abaetetuba	Nova	01500000001	18.824.865,00
PP - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E TRAPICHE NA ORLA DO MAÇARICO ENTRE AVENIDA BEIRA MAR E RUA EURICO CASTRO.	Salinópolis	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00
PP - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS URBANAS DE ACESSO À PRAIA DO MAÇARICO.	Salinópolis	Em Andamento	01500000001	826.274,00
PP - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CURTUME - 400 UNIDADES - RELACIONADO AO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO TUCUNDUBA.	Belém	Em Andamento	01500000001	308.893,00
PP - COP 30- EXECUÇÃO DA PERNA NORTE DA RUA DA MARINHA ATÉ O CANAL BENGUI - PAC OGU	Belém	Nova	01500000001	300.000,00
PP - COP 30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ILHA DO COMBÚ - BNDES	Belém	Nova	01754000030	9.454.961,00
PP - COP 30 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SUB BACIA 4.1.1 (DOCA) - 1ª ETAPA - ITAIPU	Belém	Em Andamento	01500000001	4.000.000,00
PP - COP 30 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SUB BACIA 4.1.1 (DOCA) - 2ª ETAPA - ITAIPU	Belém	Em Andamento	01500000001	6.000.000,00
PP - COP 30: EXECUÇÃO DA MACRODRENAGEM DA BACIA DO TUCUNDUBA - CANAIS VILETA, TIMBÓ, UNIÃO E LEAL MARTINS.	Belém	Em Andamento	01754000030	59.850.000,00
PP - COP 30: REFORMA DO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	5.000.000,00
PP - COP 30: SANEAMENTO DO COMPLEXO VER-O-PESO: 1ª ETAPA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 6300 KM DE REDE - CAIXA	Belém	Em Andamento	01700000006	4.411.315,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00				
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
PP - EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL RIACHO DOCE I E III.	Belém	Em Andamento	01500000001	6.588.794,00
PP - EXECUÇÃO DA MACRODRENAGEM DA BACIA DO TUCUNDUBA - CANAL MUNDURUCUS.	Belém	Em Andamento	01500000001	63.386,00
PP - PERIFERIA VIVA ARIRI BOLONHA: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL - 96 UNIDADES HABITACIONAIS.	Belém	Nova	01700000006	2.447.388,00
PP - PERIFERIA VIVA ARIRI BOLONHA: URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CANAL ARIRI BOLONHA - NOVO PAC MCIDADES.	Belém	Nova	01700000006	5.500.000,00
PP - PERIFERIA VIVA TUCUNDUBA: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL - 96 UNIDADES HABITACIONAIS.	Belém	Nova	01700000006	2.150.000,00
PP - PERIFERIA VIVA TUCUNDUBA: URBANIZAÇÃO, PARQUE URBANO, REGULARIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CANAL DA BACIA DO TUCUNDUBA - NOVO PAC MCIDADES	Belém	Nova	01700000006	5.275.537,00
PP - REQUALIFICAÇÃO DO CANAL LAGO VERDE COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (TERRA - FIRME) 1.276 M.	Belém	Em Andamento	01500000001	30.728.411,00
PP - REQUALIFICAÇÃO DO CANAL SAPUCAJUBA COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM 741 M (TRECHO AVENIDA PERIMETRAL ATÉ O CANAL DO TUCUNDUBA)	Belém	Em Andamento	01500000001	20.700.000,00
PP - REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO ATALAIA	Salinópolis	Nova	01500000001	3.173.726,00
PP = COP 30- REFORMA DO CANAL DA AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR - INCLUIDO TERMINAL HIDROVIÁRIO - SANEAMENTO - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	50.000,00
PP COP 30- REQUALIFICAÇÃO DO CANAL DA GENTIL BITTENCOURT COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (SÃO BRÁS) 1.450 TRECHO RUA DEODORO DE MENDONÇA ATÉ O CANAL DO TUCUNDUBA - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	50.000,00
PP COP 30- SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUB BACIA DA TAMANDARÉ - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	10.000.000,00
PP CP 30 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL HIDROVIÁRIO NA AV. TAMANDARE - BNDES.	Belém	Em Andamento	01754000030	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00				
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
PP-COP 30 - REQUALIFICAÇÃO DO CANAL CARAPARU COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (GUAMÁ) 980M TRECHO CANAL TUCUNDUBA ATÉ A TRAV LIBERATO DE CASTRO - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	30.000.000,00
PP-COP 30 - ADEQUAÇÃO DOS CANAIS BENGUI, NOVA MARAMBAIA E RUA DAS ROSAS - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	50.000,00
PP-COP 30 - DRAGAGEM, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE TALUDES E PISTAS LATERAIS DO CANAIS DO GALO E SÃO JOAQUIM - PAC OGU	Belém	Em Andamento	01700000006	8.000.000,00
PP-COP 30 - DRENAGEM, URBANIZAÇÃO DOS CANAIS MURUTUCU E MÁRTIR - TRECHO RIO GUAMÁ ATÉ AV. JOÃO PAULO II - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	72.741.256,00
PP-COP 30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM 95 RUAS DE BELÉM - 4.000 DE REDE -BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	35.000.000,00
PP-COP 30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ILHA DO COMBU - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	5.000.000,00
PP-COP-30- REQUALIFICAÇÃO DO CANAL CIPRIANO SANTOS COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (CANUDOS) 1.100m TRECHO AVENIDA PERIMETRAL ATÉ ALAMEDA JOSÉ ALVES - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	50.000,00
REALIZAÇÃO DE OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01500000001	40.000,00
REALIZAÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01500000001	40.000,00
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA - EMENDA MTUR.	Castanhal	Nova	01700000006	1.039.981,00
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA - PRATINHA - MCIDADES	Belém	Nova	01700000006	1.039.981,00
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA - TAMANDARÉ - MCIDADES	Belém	Nova	01700000006	3.030.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HANGAR - GRAESP	Belém	Em Andamento	01500000001	400.000,00
REFORMA E CONCLUSÃO DO ESTADIO "COLOSSO DO TAPAJÓS"	Santarém	Em Andamento	01500000001	8.990.803,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ORLA DO CRUZEIRO, DISTRITO DE ICOARACI - MCIDADES	Belém	Nova	01700000006	5.370.269,00	
REPASSE FINANCEIRO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM- CONCLUSÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE SANTARÉM	Santarém	Em Andamento	01500000001	200.000,00	
REQUALIFICAÇÃO CANAIS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01700000006	1.700.000,00	
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DO BARREIRO	Belém	Nova	01500000001	350.000,00	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES - PAC II FUNASA - TC PAC 0075/2011	Placas	Em Andamento	01500000001	500.000,00	
UNIDADE HABITACIONAL - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01700000006	1.100.000,00	
URBANIZAÇÃO INTEGRADA DE FAVELAS / RIACHO DOCE / PANTANAL - 3ª ETAPA - CAIXA	Belém	Em Andamento	01700000006	2.857.978,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
20101 Secretaria de Estado de Saúde Pública				573.529.522,00	
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS - CONVÊNIO	Santarém	Nova	01634000030	106.357.343,00	
Aquisição de Unidade Móvel tipo micro ônibus, PM de Nova Ipixuna. (CONVÊNIO Nº 53/2022)	Nova Ipixuna	Em Andamento	01500100203	144.000,00	
CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA (CONVÊNIO Nº 06/2021)	Itaituba	Em Andamento	01500100203	743.484,00	
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE ALTAMIRA. TED 12/2022 - SEOP	Altamira	Em Andamento	01500100203	1.000.000,00	
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE BREVES. TED 08/2022 - SEOP	Breves	Em Andamento	01500100203	900.000,00	
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE MARABÁ TED 13/2022 - SEOP	Marabá	Em Andamento	01500100203	90.676,00	
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE SANTARÉM - TED 05/2022 - SEOP	Santarém	Em Andamento	01500100203	2.908.109,00	
Construção de clínica autônoma de Terapia Renal Substitutiva - TRS em Tomé Açu (CONVÊNIO 06/2024)	Tomé-Açu	Em Andamento	01500100203	250.000,00	
CONSTRUÇÃO DE UMA ALA PSIQUIATRICA E ESTACIONAMENTO NO ENTORNO DO NOVO PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. TED 04/2023 - SEOP	Belém	Em Andamento	01500100203	1.000.000,00	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL EM BREVES (CONVÊNIO Nº 12/2022)	Breves	Em Andamento	01500100203	500.000,00	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ATENÇÃO AS DEFICIENCIAS AUDITIVAS, VISUAIS, FÍSICAS E INTELECTUAIS NA AEREA ANEXA AO HOSPITAL UNIVERSITARIO BETTINA FERRO.	Belém	Nova	01631000033	19.266,00	
CONSTRUÇÃO DO HM DE GURUPÁ (CONVÊNIO Nº 49/2022)	Gurupá	Em Andamento	01500100203	250.000,00	
CONSTRUÇÃO DO HM DE MOCAJUBA (CONVÊNIO 62/2022)	Mocajuba	Em Andamento	01500100203	250.000,00	
CONSTRUÇÃO DO HM DE URUARÁ (CONVÊNIO Nº 51/2022)	Uruará	Em Andamento	01500100203	250.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO - SEDOP	Belém	Nova	01500100203	100.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MOJU (CONVÊNIO Nº 10/2022)	Moju	Em Andamento	01500100203	500.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE SANTARÉM - TED - SEOP	Santarém	Nova	01500100203	100.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL EM ALTAMIRA (CONVÊNIO Nº 03/2022)	Altamira	Em Andamento	01500100203	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL EM MARABÁ - TED - SEOP	Marabá	Nova	01500100203	100.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MENINO JESUS EM ORIXIMINÁ - TED 09/2022 - SEOP	Oriximiná	Em Andamento	01500100203	800.000,00
CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL PÚBLICO DO LESTE EM PARAGOMINAS. TED 05/2023 - SEOP	Paragominas	Em Andamento	01634000030	163.201.000,00
Construção do Novo Hospital Regional de Santa Izabel do Pará - Emenda Parlamentar	Santa Izabel do Pará	Nova	01500100203	1.000.000,00
Construção do Novo Hospital Regional de Tucuruí - TED 10/2022 - SEOP	Tucuruí	Em Andamento	01500100203	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ. TED 10/2022 - SEOP	Tucuruí	Em Andamento	01634000030	172.000.000,00
Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do núcleo de ensino, pesquisa e atendimento da UEPA, no município de Belém . TED 07/2023 (SEOP)	Belém	Nova	01500100203	900.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ TED 08/2021 - SEOP	Marabá	Em Andamento	01500100203	152.181,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM -TED 09/2021 - SEOP	Santarém	Em Andamento	01500100203	113.463,00
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS EM SANTARÉM/PA.	Santarém	Nova	01500100203	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I NAS COMUNIDADES SANTANA DO AURÁ, QUILOMBOLA DO ABACATÁ DA CEASA - TED 01/2025 - SEOP	Ananindeua	Nova	01500100203	800.000,00
READEQUAR O HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. (CONVÊNIO)	Conceição do Araguaia	Nova	01500100203	50.000,00
REFORMA DA MATERNIDADE MUNICIPAL DR. JOÃOS CARLOS FERREIRA REIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA (CONVÊNIO Nº 35/2022)	Santana do Araguaia	Em Andamento	01500100203	134.390,00
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ (CONVÊNIO Nº 50/2022)	Oeiras do Pará	Em Andamento	01500100203	328.424,00
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SOURE - CONVÊNIO	Soure	Nova	01500100203	50.000,00
REFORMA E ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMERIM (CONVÊNIO Nº 11/2022)	Almeirim	Em Andamento	01500100203	3.079.915,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HM DE NOVA IPIXUNA (CONVÊNIO Nº 19/2022)	Nova Ipixuna	Em Andamento	01500100203	1.883.271,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HM DE TRAIRÃO (CONVÊNIO Nº 33/2022)	Trairão	Em Andamento	01500100203	2.700.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - CONTRATO 74/2022	São Caetano de Odivelas	Em Andamento	01500100203	75.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL OLÍMPIO CARDOSO EM SALINÓPOLIS - TED - SEOP	Salinópolis	Nova	01500100203	100.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZÔNICA EM ALTAMIRA - SEOP	Altamira	Nova	01634000030	107.344.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ. TED 03/2022 - SEOP	Cametá	Em Andamento	01500100203	75.000,00
Reforma e ampliação do Hospital Regional Público do Araguaia em Redenção. (CONVÊNIO)	Redenção	Nova	01500100203	50.000,00
REFORMA GERAL HOSPITAL METROPOLITANO - TED - SEOP	Ananindeua	Nova	01500100203	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (CONVÊNIO Nº 67/2022)	São João do Araguaia	Em Andamento	01500100203	1.080.000,00	
69101 Secretaria de Estado de Turismo				50.000,00	
Construção da Infraestrutura na Orla do Rio Xingu em Porto de Moz	Belém	Nova	01500000001	7.000,00	
Construção do Centro de Cultura de Igarapé-Miri	Belém	Nova	01500000001	7.000,00	
Construção Terminal Receptivo do Mangal das Garças	Belém	Nova	01500000001	10.000,00	
Readequação Urbanística do Portal da Amazônia de Belém	Belém	Nova	01500000001	6.000,00	
Sinalização Turística de Belém/PA	Belém	Nova	01500000001	10.000,00	
Terminal de Cruzeiros Marítimos de Santarém	Santarém	Nova	01500000001	10.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

				OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
02101 Tribunal de Contas do Estado				12.412.024,00	
Instalação de um elevador no Edifício Sede	Belém	Nova	01500000001	200.000,00	
Modernização do sistema e da infraestrutura dos elevadores do anexo IV	Belém	Nova	01500000001	800.000,00	
Obra de reestruturação do Edifício Sede	Belém	Em Andamento	01500000001	3.060.055,00	
Obra do novo restaurante	Belém	Nova	01500000001	650.000,00	
Reforma completa e modernização do Plenário Emilio Martins e da cabine de som, com o reposicionamento das bancadas dos conselheiros, conselheiros substitutos, secretaria geral e dos operadores de áudio e vídeo. Incluindo infraestrutura elétrica, lógica e audiovisual do Plenário Emilio Martins	Belém	Nova	01500000001	1.000.000,00	
Reforma da 7ª CCG (antigo restaurante): obra do banheiro do primeiro andar e do refeitório	Belém	Nova	01500000001	250.000,00	
Reforma da sede do MPC	Belém	Nova	01501000012	5.287.969,00	
Serviço de reforma predial dos Anexos II e III	Belém	Nova	01500000001	1.164.000,00	
03101 Tribunal de Contas dos Municípios				17.000.000,00	
Reforma e Adaptação das Instalações Físicas do TCM	Belém	Nova	01500000001	17.000.000,00	
04101 Tribunal de Justiça do Estado				30.000,00	
Elaboração de Projetos Diversos	Belém	Nova	01500000001	30.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
74201 Universidade do Estado do Pará				11.446.250,00
Ampliação do Campus Altamira(Construção da piscina semi-olímpica)	Altamira	Nova	01500100102	385.000,00
Ampliação do Campus Ananindeua (Construção do espaço de convivência)	Ananindeua	Nova	01500100102	90.000,00
Ampliação do Campus Barcarena (Construção quadra poliesportiva)	Barcarena	Em Andamento	01500100102	170.000,00
Ampliação do Campus Barcarena(Construção do espaço de convivencia)	Barcarena	Em Andamento	01500100102	130.000,00
Ampliação do Campus Cametá (Construção do bloco com 03 salas de aula)	Cametá	Nova	01500100102	100.000,00
Ampliação do Campus Castanhal(Construção de pórtico com guarita)	Castanhal	Em Andamento	01500100102	67.000,00
Ampliação do Campus Castanhal(Construção de quadra poliesportiva)	Castanhal	Em Andamento	01500100102	173.000,00
Ampliação do Campus CCBS(Construção do Centro Escola Saúde do Marco)	Belém	Em Andamento	01500100102	1.270.000,00
Ampliação do Campus CCNT (Construção do pórtico com guarita)	Belém	Em Andamento	01500100102	70.000,00
Ampliação do Campus CCNT(Construção do Bloco C)	Belém	Nova	01500100102	1.090.000,00
Ampliação do Campus CCSE (Construção do espaço de convivência)	Belém	Em Andamento	01500100102	80.000,00
Ampliação do Campus de Marabá(Construção do Laboratorio multiuso)	Marabá	Nova	01500100102	180.900,00
Ampliação do Campus Enfermagem(Construção de pórtico com guarita)	Belém	Em Andamento	01500100102	64.000,00
Ampliação do Campus Igarapé(Construção de quadra poliesportiva)	Igarapé-Açu	Em Andamento	01500100102	174.000,00
Ampliação do Campus Igarapé-açu (Construção de pórtico com guarita)	Igarapé-Açu	Em Andamento	01500100102	81.000,00
Ampliação do Campus Moju (Construção de quadra poliesportiva)	Moju	Em Andamento	01500100102	176.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Ampliação do Campus Paragominas(Construção de Espaço de convivência)	Paragominas	Nova	01500100102	50.000,00
Ampliação do Campus Paragominas(Construção de quadra poliesportiva)	Paragominas	Em Andamento	01500100102	220.000,00
Ampliação do campus Redenção(Construção de pórtico com guarita)	Redenção	Em Andamento	01500100102	67.000,00
Ampliação do campus São Miguel do Guamá(Construção de pórtico com guarita)	São Miguel do Guamá	Em Andamento	01500100102	60.000,00
Ampliação do Campus Tucuruí(Construção do espaço de convivência)	Tucuruí	Nova	01500100102	90.000,00
Ampliação do campus Vigia (Construção de quadra poliesportiva)	Vigia	Em Andamento	01500100102	175.000,00
Ampliação do Planetário (Construção de bloco (salas de aulas e laboratorios, parte administrativos (12 salas + 07 laboratorios, sala administrativa, uepa digital)	Belém	Nova	01500100102	500.000,00
IV Etapa de Construção do Campus de Ananindeua	Ananindeua	Nova	01500100102	835.000,00
Manutenção Predial CCNT	Belém	Nova	01599000061	50.000,00
Manutenção predial CCSE	Belém	Nova	01599000061	50.000,00
Manutenção Predial da Reitoria	Belém	Nova	01599000061	50.000,00
Manutenção predial do CCBS	Belém	Nova	01599000061	50.000,00
Reforma de Espaço Eduepa	Belém	Nova	01500100102	75.000,00
Reforma de Espaço Planetário do Pará	Belém	Nova	01500100102	180.000,00
Reforma Espaço Reitoria	Belém	Nova	01500100102	210.000,00
Reforma geral do Campus I-CCSE	Belém	Nova	01500100102	567.350,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Reforma geral do Campus IV-Enfermagem	Belém	Nova	01500100102	120.000,00
Reforma geral do Campus de Altamira	Altamira	Nova	01500100102	195.000,00
Reforma geral do Campus de Ananindeua	Ananindeua	Nova	01500100102	125.000,00
Reforma geral do Campus de Barcarena	Barcarena	Nova	01500100102	90.000,00
Reforma geral do Campus de Bragança	Bragança	Nova	01500100102	120.000,00
Reforma geral do Campus de Cametá	Cametá	Nova	01500100102	105.000,00
Reforma geral do Campus de Castanhal	Castanhal	Nova	01500100102	196.000,00
Reforma geral do Campus de Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01500100102	150.000,00
Reforma geral do Campus de Igarapé-Açu	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	30.000,00
Reforma geral do Campus de Marabá	Marabá	Nova	01500100102	120.000,00
Reforma geral do Campus de Moju	Moju	Nova	01500100102	90.000,00
Reforma geral do Campus de Paragominas	Paragominas	Nova	01500100102	135.000,00
Reforma Geral do Campus de Parauapebas	Parauapebas	Nova	01500100102	165.000,00
Reforma geral do Campus de Redenção	Redenção	Nova	01500100102	100.000,00
Reforma geral do Campus de Salvaterra	Salvaterra	Nova	01500100102	90.000,00
Reforma geral do Campus de Santarém	Santarém	Nova	01500100102	210.000,00
Reforma Geral do Campus de Tucuruí	Tucuruí	Nova	01500100102	105.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Reforma geral do Campus de Vigia	Vigia	Nova	01500100102	90.000,00
Reforma geral do Campus II-CCBS	Belém	Nova	01500100102	580.000,00
Reforma geral do Campus III-Educação Física	Belém	Nova	01500100102	830.000,00
Reforma geral do Campus São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	Nova	01500100102	90.000,00
Reforma geral do Campus V-CCNT	Belém	Nova	01500100102	180.000,00
TOTALGERAL:				4.229.259.277,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaría de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaría de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Insciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00				
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		Á	Ó	F	D											
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana																
7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas						1, 3, 10, 11	101.968.782	0	0	350.000	101.618.782	0	0	0	
	1	F	90		01500000001			29.264.999	0	0	350.000	28.914.999	0	0	0	
	1	F	90		01754000030			72.703.783	0	0	0	72.703.783	0	0	0	
Produto:	Via Pavimentada				Qde.:	54	Km									
1528 Economia Sustentável									94.237.026	0	0	230.000	94.007.026	0	0	0
15-Urbanismo / 695-Turismo																
2351	Gestão de Equipamentos Turísticos						8, 11	94.237.026	0	0	230.000	94.007.026	0	0	0	
	2	F	90		01500000001			11.495.770	0	0	230.000	11.265.770	0	0	0	
	2	F	90		01700000006			5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0	
	2	F	90		01754000030			77.741.256	0	0	0	77.741.256	0	0	0	
Produto:	Equipamento Gerenciado				Qde.:	5	Un									
1508 Governança Pública									10.430.914	0	0	490.000	9.940.914	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento																
8890	Fortalecimento da Gestão Municipal						9, 11, 17	730.000	0	0	110.000	620.000	0	0	0	
	2	F	90		01500000001			280.000	0	0	110.000	170.000	0	0	0	
	2	F	90		01700000006			450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
Produto:	Município Atendido				Qde.:	15	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado				100 Un										
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana															
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	7.780.000	0	0	110.000	7.670.000	0	0	0	
		1	F	90	01500000001		7.780.000	0	0	110.000	7.670.000	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado				1 Un										
7724	Apoio à Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública					11	1.870.914	0	0	220.000	1.650.914	0	0	0	
		1	F	40	01500000001		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
		1	F	90	01500000001		1.620.914	0	0	220.000	1.400.914	0	0	0	
		1	F	90	01754000030		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
Produto:	Obra Realizada				3 Un										
1297 Manutenção da Gestão								21.434.752	11.478.809	0	9.155.943	800.000	0	0	0
15-Urbanismo / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						630.000	0	0	630.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		630.000	0	0	630.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida				13 Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						6.388.662	0	0	5.588.662	800.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

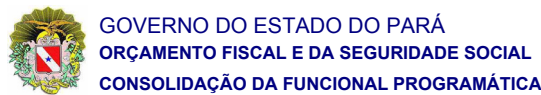
Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00				
Programa		A	C	E	M	OD	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	OD										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	OD										
		2	F	90		015000000001			5.888.662	0	0	5.088.662	800.000	0	0	0
		2	F	91		015000000001			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					32 Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									11.488.809	11.478.809	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90		015000000001			11.488.809	11.478.809	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					228 Un										
15-Urbanismo / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação									2.693.628	0	0	2.693.628	0	0	0	0
		2	F	90		015000000001			2.693.628	0	0	2.693.628	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					216 Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte									233.653	0	0	233.653	0	0	0	0
		2	F	90		015000000001			233.653	0	0	233.653	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					226 Un										
Total									542.951.970	11.478.809	0	10.915.943	520.557.218	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1508-8890	Fortalecimento da Gestão Municipal	730.000	0	0	110.000	620.000	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
04.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	7.780.000	0	0	110.000	7.670.000	0	0	0
04.451.1508-7724	Apoio à Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública	1.870.914	0	0	220.000	1.650.914	0	0	0
15.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0
15.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.388.662	0	0	5.588.662	800.000	0	0	0
15.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.488.809	11.478.809	0	10.000	0	0	0	0
15.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.693.628	0	0	2.693.628	0	0	0	0
15.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	233.653	0	0	233.653	0	0	0	0
15.451.1489-7608	Construção de Parques Urbanos	180.000	0	0	30.000	150.000	0	0	0
15.695.1528-2351	Gestão de Equipamentos Turísticos	94.237.026	0	0	230.000	94.007.026	0	0	0
15.812.1512-7659	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	15.585.096	0	0	120.000	15.465.096	0	0	0
16.482.1489-7642	Construção de Unidade Habitacional	12.565.075	0	0	20.000	12.545.075	0	0	0
17.512.1489-7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água	29.164.961	0	0	250.000	28.914.961	0	0	0
17.512.1489-7568	Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	77.841.315	0	0	70.000	77.771.315	0	0	0
17.512.1489-7644	Implantação de Aterros Sanitários	9.068.737	0	0	100.000	8.968.737	0	0	0
17.512.1489-7733	Requalificação de Canais	170.475.312	0	0	100.000	170.375.312	0	0	0
26.451.1489-7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	101.968.782	0	0	350.000	101.618.782	0	0	0
Total		542.951.970	11.478.809	0	10.915.943	520.557.218	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e executar as políticas e o plano estadual relacionados ao esporte e lazer, promovendo e estimulando sua prática, objetivando o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da população.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.214 de 28 de abril de 1999.	Altera dispositivos da Lei nº6.093, de 03 de Novembro de 1.997, que estabelece a organização desportiva do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006.	Altera a Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e dá outras providências.
Lei nº 7.119 de31 de Março de 2.008	Cria o programa bolsa talento, destinado aos atletas, pará-atletas, técnicos e quias, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
DECRETO Nº 3.659, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.622, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta a permissão de uso de equipamentos desportivos integrantes do patrimônio público estadual e afetos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).
LEI Nº 10.638, DE 2 DE JULHO DE 2024	Altera a Lei Estadual nº 6.215, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer e dá outras providências; e cria cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	55.940.651	6.116.722	0	49.723.929	100.000	0	0	0	
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	50.310.206	6.116.722	0	44.093.484	100.000	0	0	0	
01759000045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	5.630.445	0	0	5.630.445	0	0	0	0	
Total	55.940.651	6.116.722	0	49.723.929	100.000	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1512	Cultura, Esporte e Lazer							19.672.493	0	0	19.661.993	10.500	0	0	0
	27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento														
	2200	Incentivo ao Atleta					10	6.820.445	0	0	6.820.445	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
			2	F	90	01759000045		4.820.445	0	0	4.820.445	0	0	0	0
Produto:	Atleta Atendido					Qde.: 2456 Un									
	27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário														
	2199	Realização de Eventos de Esporte e Lazer					10	7.821.752	0	0	7.821.752	0	0	0	0
			2	F	50	01500000001		5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		2.821.752	0	0	2.821.752	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado					Qde.: 14 Un									
	7659	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer					1, 10	55.500	0	0	45.000	10.500	0	0	0
			1	F	90	01500000001		55.500	0	0	45.000	10.500	0	0	0
Produto:	Espaço Construído					Qde.: 25 Un									
	8320	Capacitação de Agentes Esportivos					4	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada					Qde.: 340 Un									
	8321	Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos					4, 10	3.844.796	0	0	3.844.796	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		3.834.796	0	0	3.834.796	0	0	0	0
			2	F	90	01759000045		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Projeto Atendido	Qde.:		13	Un										
27-Desporto e Lazer / 813-Lazer															
8796	Apoio ao Desenvolvimento de Ações e Eventos de Esporte e Lazer					10	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000045		800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
Produto:	Município Atendido	Qde.:		33	Un										
1508 Governança Pública															
27-Desporto e Lazer / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		5	Un										
1297 Manutenção da Gestão															
27-Desporto e Lazer / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		13	Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						27.569.500	0	0	27.480.000	89.500	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		27.359.500	0	0	27.270.000	89.500	0	0	0	
		2	F	91	01500000001		210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		45	Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.356.926	6.116.722	0	240.204	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa			A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção			C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais			Ã	F	D										
			2	F	90	015000000001		6.356.926	6.116.722	0	240.204	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		Qde.:		130	Un									
27-Desporto e Lazer / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								1.756.286	0	0	1.756.286	0	0	0	0
			2	F	90	015000000001		1.756.286	0	0	1.756.286	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:		97	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte								185.446	0	0	185.446	0	0	0	0
			2	F	90	015000000001		185.446	0	0	185.446	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:		119	Un									
Total								55.940.651	6.116.722	0	49.723.929	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
27.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
27.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	27.569.500	0	0	27.480.000	89.500	0	0	0
27.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.356.926	6.116.722	0	240.204	0	0	0	0
27.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
27.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.756.286	0	0	1.756.286	0	0	0	0
27.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	185.446	0	0	185.446	0	0	0	0
27.811.1512-2200	Incentivo ao Atleta	6.820.445	0	0	6.820.445	0	0	0	0
27.812.1512-2199	Realização de Eventos de Esporte e Lazer	7.821.752	0	0	7.821.752	0	0	0	0
27.812.1512-7659	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	55.500	0	0	45.000	10.500	0	0	0
27.812.1512-8320	Capacitação de Agentes Esportivos	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
27.812.1512-8321	Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos	3.844.796	0	0	3.844.796	0	0	0	0
27.813.1512-8796	Apoio ao Desenvolvimento de Ações e Eventos de Esporte e Lazer	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
Total		55.940.651	6.116.722	0	49.723.929	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Casa Civil

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Decreto nº 3.636, de 10 de janeiro de 2024.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e instrumentos congêneres.
DECRETO Nº 3.684, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024	Altera a ementa e dispositivos do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022.
DECRETO Nº 3.812, DE 1º DE ABRIL DE 2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e instrumentos congêneres.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Casa Civil

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
LEI Nº 10.839, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024	Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão na estrutura do Núcleo de Ações Estratégicas da Casa Civil da Governadoria do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Casa Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022.	Dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.
Lei nº 9.903, de 3 de maio de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará; e cria cargos na estrutura da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Decreto nº 3.268, de 11 de agosto de 2023.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.
Decreto nº 3.636, de 10 de janeiro de 2024.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Controladoria-Geral do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a função de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, contabilidade e acompanhamento dos programas de governo; e Fiscalizar e avaliar a gestão dos administradores públicos estaduais.

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998.	Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998.	Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei mº 10.021, de 31 de Julho de 2023	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE) em Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Governador

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
11105 Casa Civil	87.702.213	56.722.276	0	30.879.937	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	87.702.213	56.722.276	0	30.879.937	100.000	0	0	0	
11106 Casa Militar	30.185.685	12.824.752	0	17.260.933	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	30.185.685	12.824.752	0	17.260.933	100.000	0	0	0	
11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará	15.897.863	12.097.411	0	3.700.452	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	15.897.863	12.097.411	0	3.700.452	100.000	0	0	0	
Total	133.785.761	81.644.439	0	51.841.322	300.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11105 Casa Civil

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C Ã O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública							1.465.000	330.344	0	1.128.740	5.916	0	0	0
04-Administração / 032-Controlle Externo														
2252 Implementação das Ações de Ouvidoria do Estado						16	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
2 F 90 015000000001							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2 F 91 015000000001							40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto:	Demanda Finalizada	Qde.:		20	Un									
04-Administração / 122-Administração Geral														
7723 Gerenciamento da COP 30						17	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
1 F 90 015000000001							500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Plano Implantado	Qde.:		10	Un									
8930 Consórcio Interestadual da Amazônia Legal						17	680.000	330.344	0	343.740	5.916	0	0	0
2 F 71 015000000001							680.000	330.344	0	343.740	5.916	0	0	0
Produto:	Consórcio Mantido	Qde.:		1	Un									
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2 F 90 015000000001							45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		40	Un									
1297 Manutenção da Gestão							86.237.213	56.391.932	0	29.751.197	94.084	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							550.000	0	0	550.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11105 Casa Civil

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026			R\$ 1,00	
Programa		A C ã o	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
		Qde.:		45	Un									
8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental														
							7.672.381	0	0	7.672.381	0	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	2	F	90	01500000001		7.672.381	0	0	7.672.381	0	0	0	0
		Qde.:		45	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas														
							6.872.188	0	0	6.778.104	94.084	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001		6.222.188	0	0	6.128.104	94.084	0	0	0
		2	F	91	01500000001		650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
		Qde.:		50	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos														
							56.741.932	56.391.932	0	350.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		56.741.932	56.391.932	0	350.000	0	0	0	0
		Qde.:		830	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação														
							13.751.781	0	0	13.751.781	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		13.751.781	0	0	13.751.781	0	0	0	0
		Qde.:		780	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte														
							648.931	0	0	648.931	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		648.931	0	0	648.931	0	0	0	0
		Qde.:		320	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11106 Casa Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026		R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	E	M										Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	E	M												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								12.828.162	12.824.752	0	3.410	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2	F	90	01500000001			12.828.162	12.824.752	0	3.410	0	0	0	0	0
Qde.: 291 Un																
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								1.789.714	0	0	1.789.714	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	01500000001			1.789.714	0	0	1.789.714	0	0	0	0	0
Qde.: 95 Un																
8312 Concessão de Auxílio Transporte								143.022	0	0	143.022	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	01500000001			143.022	0	0	143.022	0	0	0	0	0
Qde.: 91 Un																
Total								30.185.685	12.824.752	0	17.260.933	100.000	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Governador

11106 Casa Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Funcional						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2026		R\$ 1,00
Projeto-Atividade ou Operações Especiais																
04.122.1297-4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0			0
04.122.1297-8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental						8.671.287	0	0	8.667.287	4.000	0	0	0			0
04.122.1297-8338 Operacionalização das Ações Administrativas						5.327.500	0	0	5.232.500	95.000	0	0	0			0
04.122.1297-8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						12.828.162	12.824.752	0	3.410	0	0	0	0			0
04.128.1508-2245 Capacitação de Servidores Públicos						325.000	0	0	325.000	0	0	0	0			0
04.331.1297-8311 Concessão de Auxílio Alimentação						1.789.714	0	0	1.789.714	0	0	0	0			0
04.331.1297-8312 Concessão de Auxílio Transporte						143.022	0	0	143.022	0	0	0	0			0
04.451.1508-7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais						1.000	0	0	0	1.000	0	0	0			0
Total						30.185.685	12.824.752	0	17.260.933	100.000	0	0	0			0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026		R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	E	M										Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	E	M												
1508 Governança Pública								260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral																
2255 Fortalecimento do Portal da Transparência		16						70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
Produto: Número de Acesso no Portal da Transparência		2	F	90	01500000001			70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
Qde.: 20000 Un																
04-Administração / 124-Control Interno																
8252 Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo		16						70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
Produto: Relatório Publicado		2	F	90	01500000001			70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
Qde.: 340 Un																
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos																
2245 Capacitação de Servidores Públicos		3, 4						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado		2	F	90	01500000001			120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
Qde.: 82 Un																
1297 Manutenção da Gestão								15.637.863	12.097.411	0	3.440.452	100.000	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2	F	90	01500000001			36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
Qde.: 4 Un																
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								2.000.000	0	0	1.900.000	100.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
		2	F	90	01500000001		1.760.000	0	0	1.660.000	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		17	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						12.126.030	12.097.411	0	28.619	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.126.030	12.097.411	0	28.619	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		82	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.422.001	0	0	1.422.001	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.422.001	0	0	1.422.001	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		81	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						53.832	0	0	53.832	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		53.832	0	0	53.832	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		24	Un									
Total							15.897.863	12.097.411	0	3.700.452	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Governador

11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.000.000	0	0	1.900.000	100.000	0	0	0		
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.126.030	12.097.411	0	28.619	0	0	0	0		
04.122.1508-2255	Fortalecimento do Portal da Transparência	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
04.124.1508-8252	Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.422.001	0	0	1.422.001	0	0	0	0		
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	53.832	0	0	53.832	0	0	0	0		
Total		15.897.863	12.097.411	0	3.700.452	100.000	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, executar e avaliar a Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado; e Estabelecer normas técnicas relacionadas com as atividades ligadas à produção animal, vegetal e ao abastecimento.

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria a Secretaria de Produção.
Lei nº 6.674, de 2 de agosto de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI, e dá outras providências.
Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão, e emprego público no âmbito da Administração Pública Estadual.
Lei nº. 7.093, de 16 de janeiro de 2008.	Institui o Programa de Aceleração do Crescimento e Consolidação da Cacaucultura no Estado do Pará - PAC CACAU-PA e cria o Fundo de Apoio a Cacaucultura do Estado do Pará.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº7.602 de 09 de março de 2012.	Dispõe sobre a criação do selo de certificação de origem para o cacau e seus derivados produzidos no Pará.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.	Alterou a Lei nº 6.674, de 02.08.2004.
Lei nº 10.510, de 07 de maio de 2024	Institui a Câmara Técnica de Educação Antirracista do Estado do Pará, vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e à Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).



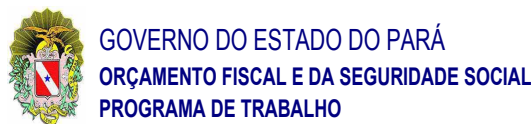
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	63.675.210	25.066.413	0	31.692.145	6.040.862	875.790	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	48.667.496	25.066.413	0	22.125.293	600.000	875.790	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.890.862	0	0	50.000	4.840.862	0	0	0
01759000035 Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura	10.116.852	0	0	9.516.852	600.000	0	0	0
Total	63.675.210	25.066.413	0	31.692.145	6.040.862	875.790	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

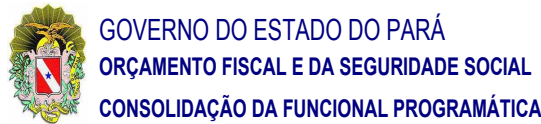
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa	A	E	M		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Ç	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Q	F	D										
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						5.956.290	0	0	5.956.290	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						5.956.290	0	0	5.956.290	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado Qde.: 335 Un												
8312 Concessão de Auxílio Transporte						391.620	0	0	391.620	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						391.620	0	0	391.620	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado Qde.: 260 Un												
Total						63.675.210	25.066.413	0	31.692.145	6.040.862	875.790	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	609.675	0	0	609.675	0	0	0	0		
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.879.207	0	0	10.799.207	80.000	0	0	0		
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	25.355.200	25.066.413	0	288.787	0	0	0	0		
20.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.956.290	0	0	5.956.290	0	0	0	0		
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	391.620	0	0	391.620	0	0	0	0		
20.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	875.790	0	0	0	0	875.790	0	0		
20.608.1528-2233	Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	13.113.832	0	0	7.177.970	5.935.862	0	0	0		
20.608.1528-2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	469.992	0	0	464.992	5.000	0	0	0		
20.608.1528-8704	Promoção da Comercialização Agropecuária, Pesca e Aquicultura	5.467.648	0	0	5.452.648	15.000	0	0	0		
20.608.1528-8710	Desenvolvimento da Produção Aquícola e Pesqueira	455.956	0	0	450.956	5.000	0	0	0		
Total		63.675.210	25.066.413	0	31.692.145	6.040.862	875.790	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Cultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.073, de 30 de dezembro de 1967.	Cria o Conselho Estadual de Cultura.
Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975.	Cria a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e altera a denominação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 6.298, de 20 de junho de 2000.	Reestrutura o Conselho Estadual de Cultura na forma do art. 287 da Constituição do Estado do Pará.
Lei nº 6.572, de 08 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará.
Lei nº 6.574, de 18 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a instituição dos cargos no âmbito da área artístico-cultural do Estado, reestrutura a Secretaria Executiva de Estado de Cultura – SECULT e dá outras providências.
Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimentos efetivo e de provimento em comissão, e emprego público no âmbito da Administração Pública Estadual.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 9.023, de 17 de março de 2020.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Cultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.137, de 5 de outubro de 2020.	Disciplina a promoção, o fomento e o incentivo ao audiovisual no âmbito do estado do Pará e cria o conselho Consultivo e Deliberativo do Audiovisual do Pará.
LEI Nº 9.737, de 21 de novembro de 2022.	Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Pará (SECPA), dispõe sobre seus princípios, objetivos, composição e instrumentos de gestão, e altera e revoga dispositivos da Lei Estadual nº 6.298, de 20 de junho de 2000.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
15101 Secretaria de Estado de Cultura	103.155.600	18.885.611	0	83.591.160	678.829	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	101.997.943	18.885.611	0	83.012.332	100.000	0	0	0	
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	248.495	0	0	124.247	124.248	0	0	0	
01759000017 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	909.162	0	0	454.581	454.581	0	0	0	
Total	103.155.600	18.885.611	0	83.591.160	678.829	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A	E	M		FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		À	F	D											
1512 Cultura, Esporte e Lazer								14.365.794	0	0	13.686.965	678.829	0	0	0
13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico															
7590	Revitalização de Espaços Culturais						11	248.495	0	0	124.247	124.248	0	0	0
								248.495	0	0	124.247	124.248	0	0	0
Produto:	Espaço Revitalizado		1	F	90	01700000006									
			Qde.:		4	Un									
7591	Implantação de Espaços Culturais						10, 11	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
								100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto:	Espaço Implantado		1	F	90	01500000001									
			Qde.:		2	Un									
13-Cultura / 392-Difusão Cultural															
8421	Realização de Eventos Culturais						1, 10	1.520.000	0	0	1.520.000	0	0	0	0
								900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
			2	F	50	01500000001		620.000	0	0	620.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida		2	F	90	01500000001									
			Qde.:		15004	Un									
8424	Fomento à Economia Criativa						1, 10	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
								15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Empreendedor Atendido		2	F	90	01500000001									
			Qde.:		30	Un									
8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual						4, 10	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
								50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida		2	F	90	01500000001									
			Qde.:		105	Un									
8841	Apoio às Expressões Artístico Culturais						10	3.050.000	0	0	3.050.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais			A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Produto: Expressão Artística Apoiada			2	F	50	01500000001		3.050.000	0	0	3.050.000	0	0	0	0		
Qde.: 5 Un																	
8842 Incentivo aos Agentes Culturais							10	4.264.519	0	0	4.264.519	0	0	0	0		
Produto: Agente Cultural Atendido			2	F	50	01500000001		4.264.519	0	0	4.264.519	0	0	0	0		
Qde.: 6000 Un																	
8844 Apoio à Academia Paraense de Letras							17	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
Produto: Repasse Realizado			2	F	50	01500000001		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
Qde.: 1 Un																	
8849 Fomento à Leitura e Informação							4, 10	4.048.618	0	0	4.048.618	0	0	0	0		
Produto: Pessoa Atendida			2	F	50	01500000001		3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0		
Qde.: 421623 Un								1.048.618	0	0	1.048.618	0	0	0	0		
8928 Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura							4	999.162	0	0	544.581	454.581	0	0	0		
Produto: Pessoa Atendida			2	F	90	01500000001		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
Qde.: 346 Un								909.162	0	0	454.581	454.581	0	0	0		
1528 Economia Sustentável								35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
13-Cultura / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																	
2240 Promoção da Bioeconomia							2, 12	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
Produto: Pessoa Atendida			2	F	90	01500000001		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
Qde.: 3 Un																	



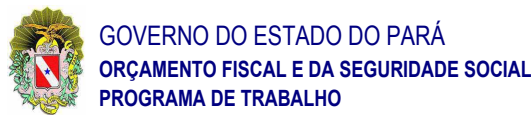
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção		Ã	O	F	D												
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
1508 Governança Pública								60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
								60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001	Qde.: 30 Un		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
1297 Manutenção da Gestão								88.694.806	18.885.611	0	69.809.195	0	0	0	0		
13-Cultura / 122-Administração Geral																	
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								84.000	0	0	84.000	0	0	0	0		
								84.000	0	0	84.000	0	0	0	0		
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001	Qde.: 8 Un		84.000	0	0	84.000	0	0	0	0		
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								63.980.841	0	0	63.980.841	0	0	0	0		
								62.574.841	0	0	62.574.841	0	0	0	0		
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001	Qde.: 42 Un		1.406.000	0	0	1.406.000	0	0	0	0		
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								19.365.711	18.885.611	0	480.100	0	0	0	0		
								19.365.711	18.885.611	0	480.100	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001	Qde.: 365 Un											
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								4.913.466	0	0	4.913.466	0	0	0	0		
								4.913.466	0	0	4.913.466	0	0	0	0		
Produto:		2	F	90	01500000001	Qde.: 365 Un		4.913.466	0	0	4.913.466	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

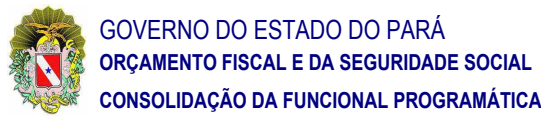
Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 365 Un													
8312	Concessão de Auxílio Transporte							350.788	0	0	350.788	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						350.788	0	0	350.788	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 365 Un													
Total								103.155.600	18.885.611	0	83.591.160	678.829	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0		
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	63.980.841	0	0	63.980.841	0	0	0	0		
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.365.711	18.885.611	0	480.100	0	0	0	0		
13.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.913.466	0	0	4.913.466	0	0	0	0		
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	350.788	0	0	350.788	0	0	0	0		
13.391.1512-7590	Revitalização de Espaços Culturais	248.495	0	0	124.247	124.248	0	0	0		
13.391.1512-7591	Implantação de Espaços Culturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
13.392.1512-8421	Realização de Eventos Culturais	1.520.000	0	0	1.520.000	0	0	0	0		
13.392.1512-8424	Fomento à Economia Criativa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
13.392.1512-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
13.392.1512-8841	Apoio às Expressões Artístico Culturais	3.050.000	0	0	3.050.000	0	0	0	0		
13.392.1512-8842	Incentivo aos Agentes Culturais	4.264.519	0	0	4.264.519	0	0	0	0		
13.392.1512-8844	Apoio à Academia Paraense de Letras	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
13.392.1512-8849	Fomento à Leitura e Informação	4.048.618	0	0	4.048.618	0	0	0	0		
13.392.1512-8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura	999.162	0	0	544.581	454.581	0	0	0		
13.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
Total		103.155.600	18.885.611	0	83.591.160	678.829	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Educação**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Lei nº 6.170 de 15 de dezembro de 1998.	Regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.432, de 3 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria Executiva de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual e dá outras providências.
Lei nº 7.643 de 12 de julho de 2012.	Dispõe sobre a alteração de artigos na Lei nº 7.442, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do estado do Pará e na Lei nº 7.047, de 19 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 8.030, de 21 de julho de 2014.	Dispõe sobre a jornada de trabalho e as aulas suplementares dos professores da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, de que tratam os arts. 35 e 28 da Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Lei nº 9.104, de 14 de julho de 2020.	Altera a Lei nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998, a Lei nº 7.017, de 24 de julho de 2007, e a Lei nº 8.096, de 1º de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

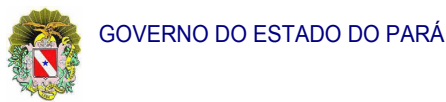
OGE 2026

Secretaria de Estado de Educação**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.322, de 06 de outubro de 2021.	dispõe sobre remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do estado do Pará, acrescenta o art. 32-a à lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010, altera a lei nº 8.030, de 21 de julho de 2014 e revoga dispositivos da lei nº 5.351, de 21 de novembro de 1986, e da lei nº 7.442, de 02 de julho de 2010.
Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023.	Institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), em regime de colaboração com os municípios do Estado do Pará.
Lei nº 9.890, de 13 de abril de 2023.	Cria e estrutura as Carreiras de Gestão Governamental, Infraestrutura e Política Educacional e Gestão em Suporte Educacional na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); altera a Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará.
Lei nº 9.900, de 2 de maio de 2023	Institui o programa escola segura e cria o núcleo de segurança pública e proteção escolar, no âmbito da secretaria de estado de educação (SEDUC).
Lei nº 9.901, de 3 de maio de 2023.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); revoga a lei estadual nº 6.620, de 7 de janeiro de 2004, a lei estadual nº 7.107, de 12 de fevereiro de 2008, e dispositivos da lei estadual nº 8.096, de 1º.01.2015.
Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023.	Institui os critérios técnicos de mérito e de desempenho para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense; altera e revoga dispositivos da Lei Estadual nº 9.901, de 3 de maio de 2023; e revoga a Lei Estadual nº 7.855, de 12 de maio de 2014.
Lei nº 9.981, de 6 de julho de 2023.	Institui a Política de Educação Formal para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima, vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), e revoga a Lei Estadual nº 5.600, de 15 de junho de 1990, que dispõe sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis, de acordo com o art. 225, inciso IV da Constituição Estadual do Pará.
Lei nº 9.978, de 6 de julho de 2023.	Cria o Programa Dinheiro na Escola Paraense, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).



OGE 2026

Secretaria de Estado de Educação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.047, de 6 de setembro de 2023.	Cria o programa dignidade menstrual nas escolas, vinculado à secretaria de estado de educação (SEDUC).
Lei nº 10.181, de 23 de novembro de 2023.	Cria o programa de melhoria da gestão de aprendizagem da educação básica (escola que transforma), vinculado à secretaria de estado de educação (SEDUC) e que abrange os professores e servidores da sede da secretaria de estado de ciência, tecnologia, educação superior, profissional e tecnológica (SECTET).
Lei nº 10.552, de 6 de junho de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 8.846, de 9 de maio de 2019, que institui o Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Pará (PETE-PARÁ).
Lei nº 10.658, de 16 de julho de 2024.	Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública estadual, referente aos recursos a serem recebidos pelo Estado do Pará em razão de precatório judicial decorrente da complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).
DECRETO Nº 4.124, DE 13 DE AGOSTO DE 2024	Regulamenta a concessão de abono aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública estadual, decorrente dos recursos complementados pela União em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), de que trata a Lei Estadual nº 10.658, de 16 de julho de 2024
DECRETO Nº 3.934, DE 21 DE MAIO DE 2024	Institui a Câmara Técnica de Educação Antirracista do Estado do Pará, vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e à Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).
DECRETO Nº 4.197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024	Regulamenta o Programa de Melhoria da Gestão de Aprendizagem da Educação Básica (Escola que Transforma), criado pela Lei Estadual nº 10.181, de 23 de novembro de 2023.
DECRETO Nº 4.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024	Institui a Política Estadual para Comunidades Quilombolas.
DECRETO Nº 4.641, DE 6 DE MAIO DE 2025	Regulamenta a Lei Estadual nº 6.936, de 22 de dezembro de 2006, e reestrutura o Conselho de Juventude do Estado do Pará (COJUEPA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16101 Secretaria de Estado de Educação	9.364.965.810	6.452.941.513	0	2.421.930.171	489.994.126	100.000	0	0
01500000002 Educação - Recursos Ordinários	73.085.007	0	0	73.085.007	0	0	0	0
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	3.950.848.544	3.045.313.460	0	825.435.084	80.000.000	100.000	0	0
01540000043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal)	233.682.772	0	0	233.682.772	0	0	0	0
01540107043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal 70%)	2.103.144.946	2.103.144.946	0	0	0	0	0	0
01541000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF	144.942.567	0	0	144.942.567	0	0	0	0
01541107073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF - 70%	1.304.483.107	1.304.483.107	0	0	0	0	0	0
01543000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAR	298.547.850	0	0	298.547.850	0	0	0	0
01544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	515.629.315	0	0	515.629.315	0	0	0	0
01550000004 Quota Parte do Salário Educação - Estadual	305.005.348	0	0	275.005.348	30.000.000	0	0	0
01551000006 Transferência Convênios - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.212.126	0	0	1.212.126	0	0	0	0
01552000006 Transferência Convênios - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.683.905	0	0	9.683.905	0	0	0	0
01553000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros PNATE	3.213.848	0	0	3.213.848	0	0	0	0
01569000006 Transferências Convênios Federais FNDE	254.708.706	0	0	35.145.980	219.562.726	0	0	0
01570000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	364.600	0	0	254.600	110.000	0	0	0
01574000031 Operações de Crédito Externas - Educação	130.257.120	0	0	0	130.257.120	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0159900027 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	6.043.194	0	0	6.043.194	0	0	0	0
2150010012 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	30.064.280	0	0	0	30.064.280	0	0	0
6150010012 Educação - Contrapartida de Convênios	48.575	0	0	48.575	0	0	0	0
Total	9.364.965.810	6.452.941.513	0	2.421.930.171	489.994.126	100.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ON	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1511	Educação Básica e Profissional	12-Educação / 122-Administração Geral						7.198.651.455	5.047.404.206	0	1.661.153.123	489.994.126	100.000	0	0
	2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar					4	242.617.170	0	0	0	242.617.170	0	0	0
				2	F	90		01500100102	30.000.000	0	0	30.000.000	0	0	0
				2	F	90		01550000004	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0
				2	F	90		01569000006	202.507.170	0	0	202.507.170	0	0	0
				2	F	90		01570000006	110.000	0	0	110.000	0	0	0
	Produto:	Escola Atendida						Qde.: 225 Un							
	7603	Construção de Unidade Escolar					4	12.303.463	0	0	0	12.303.463	0	0	0
				1	F	90		01500100102	5.297.599	0	0	5.297.599	0	0	0
				1	F	90		01550000004	2.005.864	0	0	2.005.864	0	0	0
				1	F	90		21500100102	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0
	Produto:	Escola Construída						Qde.: 11 Un							
	7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar					4	243.998.731	0	0	39.112.574	204.886.157	0	0	0
				1	F	90		01500100102	37.858.521	0	0	23.343.456	14.515.065	0	0
				1	F	90		01550000004	33.763.254	0	0	15.769.118	17.994.136	0	0
				1	F	90		01569000006	17.055.556	0	0	17.055.556	0	0	0
				1	F	90		01574000031	130.257.120	0	0	130.257.120	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00	
Programa	A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Ã	O	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8900	Apoio à Educação Infantil						4, 17	1.890.316	1.705.648	0	184.668	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		1.890.316	1.705.648	0	184.668	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado		Qde.:		74	Un									
8995	Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil						4, 17	21.587.336	0	0	0	21.587.336	0	0	0
			2	F	40	01500100102		21.587.336	0	0	0	21.587.336	0	0	0
Produto:	Vaga Ofertada		Qde.:		11000	Un									
12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos															
2185	Implementação da Educação de Jovens e Adultos						1, 4	249.313.281	241.006.518	0	8.306.763	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		19.087.959	10.812.734	0	8.275.225	0	0	0	0
			2	F	90	01540000043		11.827	0	0	11.827	0	0	0	0
			2	F	90	01540107043		165.552.386	165.552.386	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01540107043		23.643.944	23.643.944	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01541000073		19.711	0	0	19.711	0	0	0	0
			2	F	90	01541107073		14.483.552	14.483.552	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01541107073		26.513.902	26.513.902	0	0	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido		Qde.:		958721	Un									
8997	Implementação da Educação do Campo						1, 4	269.871	23.249	0	246.622	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		245.722	0	0	245.722	0	0	0	0
			2	F	90	01540000043		900	0	0	900	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O											D	
		2	F	90	01540107043		23.249	23.249	0	0	0	0	0	0		
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:		6734	Un											
12-Educação / 367-Educação Especial																
8996	Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial					4	138.818.082	138.531.836	0	286.246	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102		284.166	0	0	284.166	0	0	0	0		
		2	F	90	01540000043		780	0	0	780	0	0	0	0		
		2	F	90	01540107043		124.266.854	124.266.854	0	0	0	0	0	0		
		2	F	90	01541000073		1.300	0	0	1.300	0	0	0	0		
		2	F	90	01541107073		14.264.982	14.264.982	0	0	0	0	0	0		
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:		13838	Un											
12-Educação / 368-Educação Básica																
2186	Formação Continuada dos Profissionais do Magistério					4	27.917.674	0	0	27.917.674	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102		10.344.684	0	0	10.344.684	0	0	0	0		
		2	F	90	01569000006		17.572.990	0	0	17.572.990	0	0	0	0		
Produto:	Profissional Atendido	Qde.:		13743	Un											
2187	Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas					4	1.162.121	0	0	1.162.121	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102		858.946	0	0	858.946	0	0	0	0		
		2	F	90	01570000006		254.600	0	0	254.600	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa										OGE 2026				R\$ 1,00	
Função / Subfunção		A	E	M	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Ó	S	O											
Produto:	Profissional Atendido	2	F	90	61500100102	48.575	0	0	48.575	0	0	0	0		
		Qde.:			8598 Un										
2366	Implementação da Educação Escolar Quilombola					273.104	208.150	0	64.954	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102	64.354	0	0	64.354	0	0	0	0		
		2	F	90	01540000043	600	0	0	600	0	0	0	0		
Produto:	Aluno Atendido	2	F	90	01540107043	208.150	208.150	0	0	0	0	0	0		
		Qde.:			2148 Un										
2369	Implementação do Ensino de Tempo Integral					421.599.081	421.372.752	0	226.329	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102	195.573	0	0	195.573	0	0	0	0		
		2	F	90	01540000043	12.540	0	0	12.540	0	0	0	0		
		2	F	90	01540107043	225.518.141	225.518.141	0	0	0	0	0	0		
		2	F	90	01541000073	18.216	0	0	18.216	0	0	0	0		
Produto:	Aluno Atendido	2	F	90	01541107073	195.854.611	195.854.611	0	0	0	0	0	0		
		Qde.:			39481 Un										
7705	Reforma e Adequação de Unidade Administrativa Educacional					4	100.000	0	0	100.000	0	0	0		
Produto:	Unidade Atendida	1	F	90	01500100102		100.000	0	0	100.000	0	0	0		
		Qde.:			5 Un										
8905	Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem					4	6.368.306	0	6.368.306	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026		R\$ 1,00
Programa	A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Á	O	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
							6.368.306	0	0	6.368.306	0	0	0	0
Produto:	Avaliação Implementada	Qde.:	2	F 90	01500100102	4 Un								
8999	Implementação de Ações de Diversidade e de Inclusão					4	35.104	0	0	35.104	0	0	0	0
							35.104	0	0	35.104	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	2	F 90	01500100102	1097 Un								
12-Educação / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
2189	Fortalecimento do Controle Social na Educação					16	5.340.764	5.303.030	0	37.734	0	0	0	0
							5.340.764	5.303.030	0	37.734	0	0	0	0
Produto:	Conselho Atendido	Qde.:	2	F 90	01500100102	2 Un								
2190	Implementação do Programa Dinheiro na Escola Paraense					4	52.089.271	0	0	43.589.271	8.500.000	0	0	0
							52.089.271	0	0	43.589.271	8.500.000	0	0	0
Produto:	Escola Beneficiada	Qde.:	2	F 50	01500100102	300 Un								
12-Educação / 423-Assistência aos Povos Indígenas														
8998	Implementação da Educação Escolar Indígena					4	197.446	31.000	0	166.446	0	0	0	0
							165.246	0	0	165.246	0	0	0	0
							1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
							31.000	31.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	2	F 90	01540107043	2251 Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026		R\$ 1,00						
Programa	A	E	M											
Função / Subfunção	C	S	O		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
12-Educação / 785-Transportes Especiais														
6413 Implementação do Transporte Escolar						4	184.370.932	0	0	184.370.932	0	0	0	0
2 F 40 01500100102							134.642.268	0	0	134.642.268	0	0	0	0
2 F 90 01500100102							11.904.202	0	0	11.904.202	0	0	0	0
2 F 90 01550000004							34.610.614	0	0	34.610.614	0	0	0	0
2 F 90 01553000006							3.213.848	0	0	3.213.848	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido Qde.: 294877 Un														
0000 Encargos Especiais							1.203.988	1.203.988	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9023 Reembolso à Instituições							1.203.988	1.203.988	0	0	0	0	0	0
3 F 90 01500100102							567.358	567.358	0	0	0	0	0	0
3 F 91 01500100102							636.630	636.630	0	0	0	0	0	0
Produto: Ressarcimento Efetivado Qde.: 12 Mês														
1297 Manutenção da Gestão							2.165.110.367	1.404.333.319	0	760.777.048	0	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							1.130.212	0	0	1.130.212	0	0	0	0
2 F 90 01500100102							1.130.212	0	0	1.130.212	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 38 Un														
8316 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores							143.010.000	143.010.000	0	0	0	0	0	0
2 F 90 01500100102							1.430.100	1.430.100	0	0	0	0	0	0
2 F 91 01500100102							141.579.900	141.579.900	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inscio III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção		C	S	O												
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1000 Un												
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						63.925.636	0	0	63.925.636	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102		62.589.833	0	0	62.589.833	0	0	0	0		
		2	F	91	01500100102		1.335.803	0	0	1.335.803	0	0	0	0		
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		31 Un												
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						1.265.686.028	1.261.323.319	0	4.362.709	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102		803.421.823	799.106.002	0	4.315.821	0	0	0	0		
		2	F	90	01540000043		18.648	0	0	18.648	0	0	0	0		
		2	F	90	01540107043		323.156.659	323.156.659	0	0	0	0	0	0		
		2	F	91	01540107043		32.697.614	32.697.614	0	0	0	0	0	0		
		2	F	90	01541000073		28.240	0	0	28.240	0	0	0	0		
		2	F	90	01541107073		77.459.511	77.459.511	0	0	0	0	0	0		
		2	F	91	01541107073		28.903.533	28.903.533	0	0	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		14113 Un												
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						662.765.574	0	0	662.765.574	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102		16.088.571	0	0	16.088.571	0	0	0	0		
		2	F	90	01540000043		231.835.879	0	0	231.835.879	0	0	0	0		
		2	F	90	01541000073		128.110.088	0	0	128.110.088	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa	A	E	M										
Função / Subfunção	C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Ã	F	D										
	O												
	2	F	90	01543000073			286.731.036	0	0	286.731.036	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:		226760	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							28.592.917	0	0	28.592.917	0	0	0
	2	F	90	01500100102			209.900	0	0	209.900	0	0	0
	2	F	90	01540000043			1.086.261	0	0	1.086.261	0	0	0
	2	F	90	01541000073			15.479.942	0	0	15.479.942	0	0	0
	2	F	90	01543000073			11.816.814	0	0	11.816.814	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:		2052	Un									
Total							9.364.965.810	6.452.941.513	0	1.421.930.171	489.994.126	100.000	0
F - Fiscal S - Seguridade Social													
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais													

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.130.212	0	0	1.130.212	0	0	0	0
12.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	143.010.000	143.010.000	0	0	0	0	0	0
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	63.925.636	0	0	63.925.636	0	0	0	0
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.265.686.028	1.261.323.319	0	4.362.709	0	0	0	0
12.122.1511-2184	Modernização Tecnológica e Aquecimento de Unidade Escolar	242.617.170	0	0	0	242.617.170	0	0	0
12.122.1511-7603	Construção de Unidade Escolar	12.303.463	0	0	0	12.303.463	0	0	0
12.122.1511-7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	243.998.731	0	0	39.112.574	204.886.157	0	0	0
12.306.1511-8477	Implementação da Alimentação Escolar	111.813.559	0	0	111.813.559	0	0	0	0
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	662.765.574	0	0	662.765.574	0	0	0	0
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	28.592.917	0	0	28.592.917	0	0	0	0
12.361.1511-8904	Implementação do Ensino Fundamental	2.964.827.994	2.137.990.433	0	826.837.561	0	0	0	0
12.362.1511-8906	Implementação do Ensino Médio	2.511.757.849	2.101.231.590	0	410.426.259	0	100.000	0	0
12.365.1511-8900	Apoio à Educação Infantil	1.890.316	1.705.648	0	184.668	0	0	0	0
12.365.1511-8995	Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	21.587.336	0	0	0	21.587.336	0	0	0
12.366.1511-2185	Implementação da Educação de Jovens e Adultos	249.313.281	241.006.518	0	8.306.763	0	0	0	0
12.366.1511-8997	Implementação da Educação do Campo	269.871	23.249	0	246.622	0	0	0	0
12.367.1511-8996	Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial	138.818.082	138.531.836	0	286.246	0	0	0	0
12.368.1511-2186	Formação Continuada dos Profissionais do Magistério	27.917.674	0	0	27.917.674	0	0	0	0
12.368.1511-2187	Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	1.162.121	0	0	1.162.121	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.368.1511-2366	Implementação da Educação Escolar Quilombola	273.104	208.150	0	64.954	0	0	0	0
12.368.1511-2369	Implementação do Ensino de Tempo Integral	421.599.081	421.372.752	0	226.329	0	0	0	0
12.368.1511-7705	Reforma e Adequação de Unidade Administrativa Educacional	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12.368.1511-8905	Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	6.368.306	0	0	6.368.306	0	0	0	0
12.368.1511-8999	Implementação de Ações de Diversidade e de Inclusão	35.104	0	0	35.104	0	0	0	0
12.422.1511-2189	Fortalecimento do Controle Social na Educação	5.340.764	5.303.030	0	37.734	0	0	0	0
12.422.1511-2190	Implementação do Programa Dinheiro na Escola Paraense	52.089.271	0	0	43.589.271	8.500.000	0	0	0
12.423.1511-8998	Implementação da Educação Escolar Indígena	197.446	31.000	0	166.446	0	0	0	0
12.785.1511-6413	Implementação do Transporte Escolar	184.370.932	0	0	184.370.932	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	1.203.988	1.203.988	0	0	0	0	0	0
Total		9.364.965.810	6.452.941.513	0	2.421.930.171	489.994.126	100.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

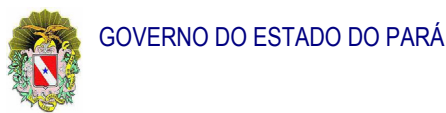
Secretaria de Estado da Fazenda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado; Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Economia e Finanças.
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria as Secretarias de Estado de Finanças e de Produção, extingue a atual Secretaria de Estado de Economia e Finanças e o Departamento de Produção, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993.	Redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências.* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.
Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.	Altera dispositivo da Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, que redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências (cria Inspetorias Fazendárias).
Decreto nº 2.355, de 16 de setembro de 1997.	Dispõe sobre as Inspetorias Fazendárias, previstas na Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.
Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.277, de 29 de dezembro de 1999.	Cria a Corregedoria Fazendária, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cria cargos e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Estadual, e dá outras providências
Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA, e dá outras providências



OGE 2026

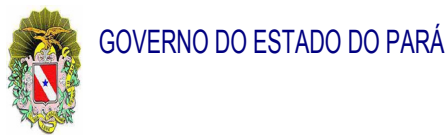
Secretaria de Estado da Fazenda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado;
Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.	Esta Lei altera a Lei nº5.748, de 25 de junho de 1993, Esta Lei altera a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, Esta Lei altera a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.
Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.
Decreto nº 1.567, de 30 de março de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.664, de 15 de maio de 2009.	Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, a Central de Conciliação da Dívida Ativa.
Lei Complementar nº 078 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará. disciplina as carreiras que a integram, e dá outras providências
Lei nº 8.096, de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.333, de 29 de dezembro de 2015.	Dispõe sobre a regulamentação do art. 7º da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
Lei nº 7.009, de 23 de julho de 2007.	Altera as Leis nºs 6.565, de 1º de agosto de 2003, e 6.625, de 13 de janeiro de 2004; extingue cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, e cria cargos de provimento em comissão na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.



OGE 2026

Secretaria de Estado da Fazenda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado;
Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
DECRETO Nº 4.296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	Regulamenta o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda

							OGE 2026	R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
17101 Secretaria de Estado da Fazenda	787.469.794	648.989.464	0	107.714.015	30.766.315	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	202.445.912	184.619.405	0	14.826.507	3.000.000	0	0	0
01500000076 Recursos Não Vinculados de Impostos (FIPAT)	14.758.504	0	0	14.758.504	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	475.812.060	464.370.059	0	11.442.001	0	0	0	0
01753000044 Taxas de Serviços Fazendários	1.898.935	0	0	1.898.935	0	0	0	0
01759000076 Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	92.554.383	0	0	64.788.068	27.766.315	0	0	0
17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3.886.564.627	0	1.349.267.973	991.452.195	0	443.199.769	1.102.644.690	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.422.292.604	0	1.349.267.973	852.702.278	0	138.110.720	1.082.211.633	0
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	95.340.894	0	0	95.340.894	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	57.014.951	0	0	36.581.894	0	0	20.433.057	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	55.618.265	0	0	10.000	0	55.608.265	0	0
01704000026 Royaltie Petróleo e Gás Natural	687.078	0	0	687.078	0	0	0	0
01708000024 Royaltie Mineral	5.000.272	0	0	5.000.272	0	0	0	0
01709000025 Royaltie Hídrico	804.067	0	0	804.067	0	0	0	0
01750000057 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	325.712	0	0	325.712	0	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	61.455.312	0	0	0	0	61.455.312	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda

							OGE 2026	R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01754000031 Operações de Crédito Externas	54.638.499	0	0	0	0	54.638.499	0	0
21500000001 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	25.178.400	0	0	0	0	25.178.400	0	0
41500000001 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	69.739.693	0	0	0	0	69.739.693	0	0
61500000001 Recursos de Contrapartida de Convênios	38.468.880	0	0	0	0	38.468.880	0	0
Total	4.674.034.421	648.989.464	1.349.267.973	1.099.166.210	30.766.315	443.199.769	1.102.644.690	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,0					
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		Á	O	S	O												
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos										680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																	
8805 Implementação da Estação Cidadania									10	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001										680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida		Qde.:		2080		Un											
1508 Governança Pública										47.465.250	0	0	24.698.935	22.766.315	0	0	0
04-Administração / 123-Administração Financeira																	
2244 Gestão da Arrecadação dos Tributos Estaduais									17	15.516.315	0	0	11.300.000	4.216.315	0	0	0
2 F 90 017590000076										15.416.315	0	0	11.200.000	4.216.315	0	0	0
2 F 91 017590000076										100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Tributo Arrecadado		Qde.:		4		MR\$											
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2245 Capacitação de Servidores Públicos									3, 4	8.698.935	0	0	8.698.935	0	0	0	0
2 F 90 015000000001										100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2 F 90 017530000044										548.935	0	0	548.935	0	0	0	0
2 F 90 017590000076										8.050.000	0	0	8.050.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado		Qde.:		1667		Un											
2247 Implementação do Programa de Educação Fiscal									17	4.700.000	0	0	4.700.000	0	0	0	0
2 F 90 017590000076										4.700.000	0	0	4.700.000	0	0	0	0
Produto: Município Atendido		Qde.:		12		Un											



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa										OGE 2026				R\$ 1,00
Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana														
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	18.550.000	0	0	0	18.550.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado	1	F	90	01759000076		18.550.000	0	0	0	18.550.000	0	0	0
		Qde.:		23	Un									
1297 Manutenção da Gestão							739.324.544	648.989.464	0	82.335.080	8.000.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01759000076		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		Qde.:		91	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						63.968.081	0	0	55.968.081	8.000.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.121.509	0	0	1.121.509	3.000.000	0	0	0
		2	F	90	01500000076		14.758.504	0	0	14.758.504	0	0	0	0
		2	F	90	01753000044		1.350.000	0	0	1.350.000	0	0	0	0
		2	F	32	01759000076		1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
		2	F	50	01759000076		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000076		40.858.068	0	0	35.858.068	5.000.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	91	01759000076		1.280.000	0	0	1.280.000	0	0	0	0
		Qde.:		127	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						650.239.464	648.989.464	0	1.250.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		185.869.405	184.619.405	0	1.250.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
	2	F	90	01501000001		464.370.059	464.370.059	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.: 1664	Un											
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						22.483.722	0	0	22.483.722	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		11.041.721	0	0	11.041.721	0	0	0	0
	2	F	90	01501000001		11.442.001	0	0	11.442.001	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 1209	Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte						633.277	0	0	633.277	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		633.277	0	0	633.277	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 464	Un											
Total						787.469.794	648.989.464	0	107.714.015	30.766.315	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	63.968.081	0	0	55.968.081	8.000.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	650.239.464	648.989.464	0	1.250.000	0	0	0	0
04.123.1508-2244	Gestão da Arrecadação dos Tributos Estaduais	15.516.315	0	0	11.300.000	4.216.315	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	8.698.935	0	0	8.698.935	0	0	0	0
04.128.1508-2247	Implementação do Programa de Educação Fiscal	4.700.000	0	0	4.700.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	22.483.722	0	0	22.483.722	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	633.277	0	0	633.277	0	0	0	0
04.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
04.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	18.550.000	0	0	0	18.550.000	0	0	0
Total		787.469.794	648.989.464	0	107.714.015	30.766.315	0	0	0

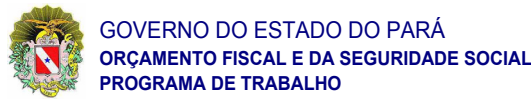


Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D										Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000	Encargos Especiais							3.886.564.627	0	1.349.267.973	991.452.195	0	443.199.769	1.102.644.690	0
	28-Encargos Especiais / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
	2980 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação							147.408.000	0	0	147.408.000	0	0	0	0
			3	S	90	01500000001		52.261.707	0	0	52.261.707	0	0	0	0
			3	S	91	01500000001		95.146.293	0	0	95.146.293	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido					Qde.: 12 Un									
	2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores							335.364.000	0	0	335.364.000	0	0	0	0
			3	S	91	01500000001		301.557.216	0	0	301.557.216	0	0	0	0
			3	S	91	01501000001		33.806.784	0	0	33.806.784	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido					Qde.: 12 Un									
	6817 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde							23.100.000	0	0	23.100.000	0	0	0	0
			3	S	91	01500000001		23.100.000	0	0	23.100.000	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido					Qde.: 12 Un									
	28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna														
	9004 Amortização e Encargos de Financiamento - RDI							89.189.097	0	52.233.898	0	0	0	36.955.199	0
			3	F	90	01500000001		89.189.097	0	52.233.898	0	0	0	36.955.199	0
Produto:	Dívida Paga					Qde.: 12 Mês									
	28-Encargos Especiais / 843-Serviço da Dívida Interna														
	9006 Amortização e Encargos de Financiamento - SDI							2.054.911.807	0	1.164.825.195	0	0	0	890.086.612	0



Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D										Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			3	F	90	01500000001		2.034.478.750	0	1.164.825.195	0	0	0	869.653.555	0
			3	F	90	01501000001		20.433.057	0	0	0	0	0	20.433.057	0
Produto:	Dívida Paga					Qde.: 12 Mês									
	28-Encargos Especiais / 844-Serviço da Dívida Externa														
	9007 Amortização e Encargos de Financiamento - SDE							288.327.166	0	132.208.880	0	0	0	156.118.286	0
			3	F	90	01500000001		288.327.166	0	132.208.880	0	0	0	156.118.286	0
Produto:	Dívida Paga					Qde.: 12 Mês									
	28-Encargos Especiais / 845-Transferências														
	3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará							423.199.769	0	0	0	0	423.199.769	0	0
			3	F	90	01500000001		118.110.720	0	0	0	0	118.110.720	0	0
			3	F	90	01700000006		55.608.265	0	0	0	0	55.608.265	0	0
			3	F	90	01754000030		61.455.312	0	0	0	0	61.455.312	0	0
			3	F	90	01754000031		54.638.499	0	0	0	0	54.638.499	0	0
			3	F	90	21500000001		25.178.400	0	0	0	0	25.178.400	0	0
			3	F	90	41500000001		69.739.693	0	0	0	0	69.739.693	0	0
Produto:	Transferência Realizada					Qde.: 12 Mês		38.468.880	0	0	0	0	38.468.880	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
3109	Transferência à Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Estado do Pará						20.000.000	0	0	0	0	20.000.000	0	0
		5	F	90	01500000001		20.000.000	0	0	0	0	20.000.000	0	0
Produto:	Transferência Realizada	Qde.:		12	Mês									
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9002	Parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal						19.484.593	0	0	0	0	0	19.484.593	0
		3	F	90	01500000001		19.484.593	0	0	0	0	0	19.484.593	0
Produto:	Débito Pago	Qde.:		12	Mês									
9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						208.376.154	0	0	208.376.154	0	0	0	0
		3	F	90	01500000001		198.783.915	0	0	198.783.915	0	0	0	0
		3	F	90	01501000001		2.775.110	0	0	2.775.110	0	0	0	0
		3	F	90	01704000026		687.078	0	0	687.078	0	0	0	0
		3	F	90	01708000024		5.000.272	0	0	5.000.272	0	0	0	0
		3	F	90	01709000025		804.067	0	0	804.067	0	0	0	0
		3	F	90	01750000057		325.712	0	0	325.712	0	0	0	0
Produto:	Contribuição Efetivada	Qde.:		12	Mês									
9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO						95.340.894	0	0	95.340.894	0	0	0	0
		3	F	90	01500100102		95.340.894	0	0	95.340.894	0	0	0	0
Produto:	Contribuição Efetivada	Qde.:		12	Mês									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

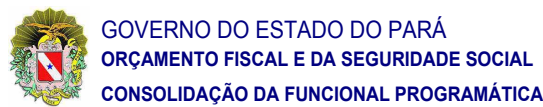
17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	A	E	M											
Função / Subfunção	C	S	O		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras						200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	3	F	90	01500000001			200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
	Qde.:		12	Mês										
9048	Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais						181.643.147	0	0	181.643.147	0	0	0	0
Produto:	3	F	90	01500000001			181.643.147	0	0	181.643.147	0	0	0	0
	Qde.:		12	Mês										
9049	Devolução de Contratos e Convênios						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	3	F	90	01700000006			10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Qde.:		12	Mês										
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	3	F	90	01500000001			10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Qde.:		10	Un										
Total							3.886.564.627	0	1.349.267.973	991.452.195	0	443.199.769	1.102.644.690	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

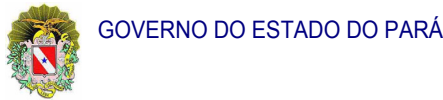


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

		OGE 2026								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
28.331.0000-2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	147.408.000	0	0	147.408.000	0	0	0	0	0
28.331.0000-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	335.364.000	0	0	335.364.000	0	0	0	0	0
28.331.0000-6817	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde	23.100.000	0	0	23.100.000	0	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	89.189.097	0	52.233.898	0	0	0	36.955.199	0	0
28.843.0000-9006	Amortização e Encargos de Financiamento - SDI	2.054.911.807	0	1.164.825.195	0	0	0	890.086.612	0	0
28.844.0000-9007	Amortização e Encargos de Financiamento - SDE	288.327.166	0	132.208.880	0	0	0	156.118.286	0	0
28.845.0000-3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	423.199.769	0	0	0	0	423.199.769	0	0	0
28.845.0000-3109	Transferência à Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Estado do Pará	20.000.000	0	0	0	0	20.000.000	0	0	0
28.846.0000-9002	Parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal	19.484.593	0	0	0	0	0	19.484.593	0	0
28.846.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	208.376.154	0	0	208.376.154	0	0	0	0	0
28.846.0000-9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	95.340.894	0	0	95.340.894	0	0	0	0	0
28.846.0000-9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
28.846.0000-9048	Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais	181.643.147	0	0	181.643.147	0	0	0	0	0
28.846.0000-9049	Devolução de Contratos e Convênios	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
Total		3.886.564.627	0	1.349.267.973	991.452.195	0	443.199.769	1.102.644.690	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Justiça

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.737, de 12 de fevereiro de 1993.	Cria o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas (CENPREN), cargos públicos para o seu funcionamento, e dá outras providências.
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providencias.
Lei nº 7.287 de 16 de Julho de 2009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e da outras providencias.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos das Leis nos 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.
Lei nº 7.698, de 7 de janeiro de 2013.	Altera a redação do inciso I e do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023	Altera a Lei Estadual nº 7.029, de 30 de julho de 2007, que modifica a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria Executiva de Estado de Justiça (SEJU)
LEI Nº 10.693, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024	Altera a Lei Estadual nº 7.029, de 30 de julho de 2007, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Justiça (SEJU); e altera a ementa e inclui o art. 6º-A na Lei Estadual nº 9.662, de 12 de julho de 2022, que institui a Política Estadual para Migrantes, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Pará.



Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1.00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18101	Secretaria de Estado de Justiça	21.964.253	8.509.296	0	13.354.957	100.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	17.789.011	8.509.296	0	9.179.715	100.000	0	0	0
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.402.018	0	0	2.402.018	0	0	0	0
61500000001	Recursos de Contrapartida de Convênios	1.773.224	0	0	1.773.224	0	0	0	0
18102	Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	275.345	0	0	275.345	0	0	0	0
01759000020	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	275.345	0	0	275.345	0	0	0	0
Total		22.239.598	8.509.296	0	13.630.302	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justicia

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	A	E	M		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	FONTE									
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						5.353.565	0	0	5.353.565	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2265 Capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos					10	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	660	Un									
2266 Promover o Acesso ao Registro Civil					16	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	990	Un									
2270 Apoio a Eventos de Promoção da Justiça, Cidadania e Direitos Difusos					10	75.023	0	0	75.023	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						75.023	0	0	75.023	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.:	31	Un									
2271 Promoção de Ações de Justiça e Cidadania					10	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	7760	Un									
2272 Promoção de Ações Educativas sobre Drogas					3	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	280	Un									
8211 Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos					10	686.900	0	0	686.900	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						686.900	0	0	686.900	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	A	E	M		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	FONTES									
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D										
	O												
Total						21.964.253	8.509.296	0	13.354.957	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.802.300	0	0	4.702.300	100.000	0	0	0		
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.673.296	8.509.296	0	164.000	0	0	0	0		
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0		
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.523.429	0	0	2.523.429	0	0	0	0		
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	232.663	0	0	232.663	0	0	0	0		
14.422.1500-2265	Capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
14.422.1500-2266	Promover o Acesso ao Registro Civil	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0		
14.422.1500-2270	Apoio a Eventos de Promoção da Justiça, Cidadania e Direitos Difusos	75.023	0	0	75.023	0	0	0	0		
14.422.1500-2271	Promoção de Ações de Justiça e Cidadania	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
14.422.1500-2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0		
14.422.1500-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	686.900	0	0	686.900	0	0	0	0		
14.422.1500-8214	Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas	4.175.242	0	0	4.175.242	0	0	0	0		
14.422.1500-8799	Apoio a Organismos de Controle Social Vinculados às Políticas de Promoção Social	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0		
14.422.1500-8801	Promoção dos Direitos Difusos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
14.422.1500-8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
Total		21.964.253	8.509.296	0	13.354.957	100.000	0	0	0		



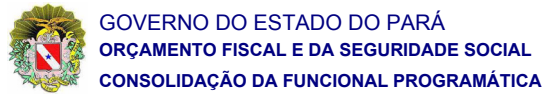
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça

18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		ACAO			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						275.345	0	0	275.345	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8801	Promoção dos Direitos Difusos					16	127.573	0	0	127.573	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado							127.573	0	0	127.573	0	0	0	0
2 F 90 01759000020 Qde.: 12825 Un														
8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor					10	147.772	0	0	147.772	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada							147.772	0	0	147.772	0	0	0	0
2 F 90 01759000020 Qde.: 1272 Un														
Total							275.345	0	0	275.345	0	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														



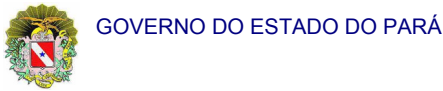
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Justiça

18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos Dívida		Outras Despesas Correntes		Investimentos		Inversões Financeiras		OGE 2026	
														Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.422.1500-8801	Promoção dos Direitos Difusos	127.573		0		0		127.573		0		0		0	0
14.422.1500-8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor	147.772		0		0		147.772		0		0		0	0
Total		275.345		0		0		275.345		0		0		0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, executar, controlar e avaliar os assuntos relativos à Política de Segurança Pública do Estado; e Coordenar e supervisionar os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Lei nº 1.693, de 15 de junho de 1959.		Cria a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.		Dispõe sobre a organização administrativa estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.		Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.107, de 14 de janeiro de 1998.		Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.944, de 02 de fevereiro de 1996.		Dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.476, de 8 de agosto de 2002.		Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.
Lei nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003.		Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.		Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011		Dispõe sobre a reorganização do sistema estadual de segurança pública e defesa social - SIEDS e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, executar, controlar e avaliar os assuntos relativos à Política de Segurança Pública do Estado; e Coordenar e supervisionar os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
DECRETO Nº 4.052, DE 10 DE JULHO DE 2024	Homologa a Resolução nº 478/2024-CONSEP, de 05 de junho de 2024, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), que estabelece diretrizes sobre os procedimentos gerais a serem observados pelas forças de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, no tocante à cadeia de custódia dos vestígios, no âmbito do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	130.666.100	18.457.990	0	110.208.110	2.000.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	130.666.100	18.457.990	0	110.208.110	2.000.000	0	0	0
21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará	12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0
01759000077 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. FESPDS	12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0
Total	143.580.187	18.457.990	0	118.108.110	7.014.087	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1297 Manutenção da Gestão	06-Segurança Pública / 122-Administração Geral							49.199.732	18.457.990	0	30.741.742	0	0	0	0
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								16.000.000	0	0	16.000.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			2	F	90	01500000001		16.000.000	0	0	16.000.000	0	0	0	0
			Qde.:			146 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								10.500.000	0	0	10.500.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido			2	F	90	01500000001		10.188.000	0	0	10.188.000	0	0	0	0
			2	F	91	01500000001		312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
			Qde.:			110 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								18.857.990	18.457.990	0	400.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado			2	F	90	01500000001		18.857.990	18.457.990	0	400.000	0	0	0	0
			Qde.:			360 Un									
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								3.472.049	0	0	3.472.049	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			2	F	90	01500000001		3.472.049	0	0	3.472.049	0	0	0	0
			Qde.:			190 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte								369.693	0	0	369.693	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			2	F	90	01500000001		369.693	0	0	369.693	0	0	0	0
			Qde.:			200 Un									
1510 Segurança Pública e Defesa Social								81.466.368	0	0	79.466.368	2.000.000	0	0	0



Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00				
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amorização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M											
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos																
8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública								2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		2	F	90		015000000001			2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Produto:	Certificação Realizada				130	Un										
06-Segurança Pública / 181-Policiamento																
8261	Realização das Ações dos Centros Integrados de Operações							16	28.486.640	0	0	28.486.640	0	0	0	0
		2	F	90		015000000001			28.486.640	0	0	28.486.640	0	0	0	0
Produto:	Chamada Atendida				1815898	Un										
8838	Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial							16	32.334.270	0	0	32.334.270	0	0	0	0
		2	F	90		015000000001			32.334.270	0	0	32.334.270	0	0	0	0
Produto:	Missão Realizada				1232	Un										
8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS							16, 17	18.645.458	0	0	16.645.458	2.000.000	0	0	0
		2	F	90		015000000001			17.900.000	0	0	15.900.000	2.000.000	0	0	0
		2	F	91		015000000001			745.458	0	0	745.458	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido				22	Un										
Total									130.666.100	18.457.990	0	110.208.110	2.000.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																



Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025

							OGE 2026	R\$ 1,00		
FUNCCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	16.000.000	0	0	16.000.000	0	0	0	0	
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.500.000	0	0	10.500.000	0	0	0	0	
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	18.857.990	18.457.990	0	400.000	0	0	0	0	
06.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0	
06.181.1510-8261	Realização das Ações dos Centros Integrados de Operações	28.486.640	0	0	28.486.640	0	0	0	0	
06.181.1510-8838	Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial	32.334.270	0	0	32.334.270	0	0	0	0	
06.181.1510-8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS	18.645.458	0	0	16.645.458	2.000.000	0	0	0	
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.472.049	0	0	3.472.049	0	0	0	0	
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	369.693	0	0	369.693	0	0	0	0	
Total		130.666.100	18.457.990	0	110.208.110	2.000.000	0	0	0	



Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D											
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1510 Segurança Pública e Defesa Social							12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0	
06-Segurança Pública / 181-Policimento															
8993 Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS						16, 17	12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0	
2 F 90 01759000077							12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0	
Produto: Município Atendido		Qde.: 1		Un											
Total							12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0	
F - Fiscal S - Seguridade Social															
1 - Prmeio 2 - Atividade 3 - Op Especiais															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.181.1510-8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS	12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0
Total		12.914.087	0	0	7.900.000	5.014.087	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas de interesse dos povos indígenas, em consonância com as diretrizes dos órgãos federais, voltadas à promoção, proteção e defesa dos povos originários, no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do art 12 da L DO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.886, de 3 de abril de 2023.	Cria a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI), órgão da administração direta, vinculada ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	3.741.030	2.004.087	0	1.636.943	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.741.030	2.004.087	0	1.636.943	100.000	0	0	0
Total	3.741.030	2.004.087	0	1.636.943	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art. 12 da LPO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

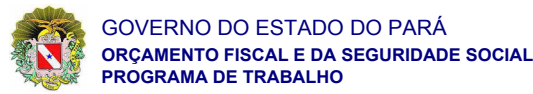
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A		D											
		O													
1297 Manutenção da Gestão								3.625.043	2.004.087	0	1.520.956	100.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								27.064	0	0	27.064	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								27.064	0	0	27.064	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	3	Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								886.292	0	0	786.292	100.000	0	0	0
2 F 90 01500000001								746.292	0	0	646.292	100.000	0	0	0
2 F 91 01500000001								140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	19	Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								2.079.687	2.004.087	0	75.600	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								2.079.687	2.004.087	0	75.600	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	34	Un											
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								612.000	0	0	612.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								612.000	0	0	612.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	34	Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte								20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	20	Un											



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

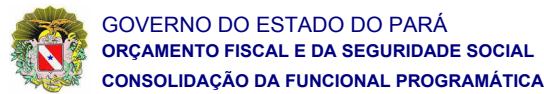
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							3.741.030	2.004.087	0	1.636.943	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	27.064	0	0	27.064	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	886.292	0	0	786.292	100.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.079.687	2.004.087	0	75.600	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	612.000	0	0	612.000	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14.423.1500-2273	Apoio à Promoção dos Direitos Sociais Culturais e Direito à Cidadania	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
14.423.1500-2274	Fortalecimento do Conselho da Política Indigenista	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
14.423.1500-2275	Capacitação e Formação sobre Políticas Indigenista e Direitos dos Povos Indígenas	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
14.423.1500-2276	Gestão e Articulação de Políticas Públicas voltadas aos Povos Indígenas	32.258	0	0	32.258	0	0	0	0
14.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos	6.729	0	0	6.729	0	0	0	0
Total		3.741.030	2.004.087	0	1.636.943	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor, formular e implementar a política de organização urbana e regional, em conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, assim como planejar, articular, coordenar, monitorar e avaliar ações que contribuam para a integração socioeconômica, cultural e físico-espacial do território paraense,

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.887, de 3 de abril de 2023.	Cria a Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR), órgão da administração direta, vinculada ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23101	Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	6.685.325	2.942.340	0	2.667.985	1.075.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	6.685.325	2.942.340	0	2.667.985	1.075.000	0	0	0
Total		6.685.325	2.942.340	0	2.667.985	1.075.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026				R\$ 1,00	
Programa		A C Ã O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						1.049.614	0	0	492.451	557.163	0	0	0	
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana															
2356	Apoio a Conselhos Representativos da Sociedade (CONCIDADES, Saneamento e Desenvolvimento Regional)					6, 11, 16	55.920	0	0	52.122	3.798	0	0	0	
2 F 90 01500000001							55.920	0	0	52.122	3.798	0	0	0	
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.:	40	Un											
7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano						71.465	0	0	54.143	17.322	0	0	0	
1 F 90 015000000001							71.465	0	0	54.143	17.322	0	0	0	
Produto:	Via Ampliada/Requalificada	Qde.:	1	Km											
8694	Implantação e Apoio Técnico-Institucional na Criação e Aplicação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano					10, 11	73.632	0	0	55.864	17.768	0	0	0	
2 F 90 015000000001							73.632	0	0	55.864	17.768	0	0	0	
Produto:	Instrumento Elaborado	Qde.:	39	Un											
15-Urbanismo / 482-Habitação Urbana															
8186	Regularização Fundiária Urbana						91.577	0	0	65.000	26.577	0	0	0	
2 F 90 015000000001							91.577	0	0	65.000	26.577	0	0	0	
Produto:	Imóvel Regularizado	Qde.:	1	Un											
15-Urbanismo / 512-Saneamento Básico Urbano															
7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água						636.672	0	0	184.722	451.950	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Etapa Implantada	1	F	90	01500000001		636.672	0	0	184.722	451.950	0	0	0
		Qde.:		24	Un									
7733	Requalificação de Canais						120.348	0	0	80.600	39.748	0	0	0
Produto:	Obra Executada	1	F	90	01500000001		120.348	0	0	80.600	39.748	0	0	0
		Qde.:		100	Prc									
1508 Governança Pública							476.675	0	0	109.655	367.020	0	0	0
15-Urbanismo / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	66.681	0	0	66.681	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001		66.681	0	0	66.681	0	0	0	0
		Qde.:		10	Un									
15-Urbanismo / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo						33.984	0	0	15.000	18.984	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	2	F	90	01500000001		33.984	0	0	15.000	18.984	0	0	0
		Qde.:		1	Un									
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana														
7679	Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social						121.248	0	0	20.004	101.244	0	0	0
Produto:	Município Atendido	2	F	90	01500000001		121.248	0	0	20.004	101.244	0	0	0
		Qde.:		12	Un									
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	40.938	0	0	2.970	37.968	0	0	0
		1	F	90	01500000001		40.938	0	0	2.970	37.968	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	E	M									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		0	0	F	D										
8312 Concessão de Auxílio Transporte								41.807	0	0	41.807	0	0	0	0
				2		90		41.807	0	0	41.807	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					32	Un								
Total								6.685.325	2.942.340	0	2.667.985	1.075.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS															
15.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					71.461	0	0	71.461	0	0	0	0	0	0
15.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas					1.337.758	0	0	1.186.941	150.817	0	0	0	0	0
15.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					2.981.838	2.942.340	0	39.498	0	0	0	0	0	0
15.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos					66.681	0	0	66.681	0	0	0	0	0	0
15.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo					33.984	0	0	15.000	18.984	0	0	0	0	0
15.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação					726.172	0	0	726.172	0	0	0	0	0	0
15.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte					41.807	0	0	41.807	0	0	0	0	0	0
15.451.1489-2356	Apoio a Conselhos Representativos da Sociedade (CONCIDADES, Saneamento e Desenvolvimento Regional)					55.920	0	0	52.122	3.798	0	0	0	0	0
15.451.1489-7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano					71.465	0	0	54.143	17.322	0	0	0	0	0
15.451.1489-8694	Implantação e Apoio Técnico-Institucional na Criação e Aplicação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano					73.632	0	0	55.864	17.768	0	0	0	0	0
15.451.1508-7679	Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social					121.248	0	0	20.004	101.244	0	0	0	0	0
15.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					40.938	0	0	2.970	37.968	0	0	0	0	0
15.451.1508-7724	Apoio à Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública					213.824	0	0	5.000	208.824	0	0	0	0	0
15.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana					91.577	0	0	65.000	26.577	0	0	0	0	0
15.512.1489-7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água					636.672	0	0	184.722	451.950	0	0	0	0	0
15.512.1489-7733	Requalificação de Canais					120.348	0	0	80.600	39.748	0	0	0	0	0
Total						6.685.325	2.942.340	0	2.667.985	1.075.000	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.376, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a Política Minerária do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política, e dá outras providências.
Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.570 de 22 de novembro de 2011.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, e dá outras providências
Lei nº 7.591 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa. Lavra, exploração e Aproveitamento de recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle. Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra exploração e Aproveitamento de recursos Minerários
Lei nº 7.603 de 13 de março de 2012.	Institui o "Dia Estadual da Mineração" no Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 DE outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.570, de 22 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
Lei nº 9.032, de 20 de março de 2020.	Fica criado o Fundo Esperança, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempresários, no âmbito do Estado do Pará.
Lei nº 9.213, de 25 de fevereiro de 2021.	Dispõe sobre a reabertura das operações de financiamento do Fundo Esperança no exercício de 2021, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempreendedores, no âmbito do Estado do Pará.
Lei nº 9.254, de 12 de abril de 2021.	Altera a Lei Estadual nº 9.213, de 25 de fevereiro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.	Altera a Lei nº 7.570, de 2011 e outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	12.363.673	5.846.542	0	6.417.131	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	12.363.673	5.846.542	0	6.417.131	100.000	0	0	0
Total	12.363.673	5.846.542	0	6.417.131	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
		Á	O	S	O										
OGE 2026 R\$ 1,00															
1528 Economia Sustentável								531.360	0	0	521.860	9.500		0	0
22-Indústria / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
2240 Promoção da Bioeconomia							2, 12	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
								21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001										
		Qde.:		67	Un										
22-Indústria / 663-Mineração															
2282 Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais							12	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
								95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Fiscalizado	2	F	90	01500000001										
		Qde.:		19	Un										
8788 Fomento à Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos							8, 12	151.860	0	0	145.860	6.000	0	0	0
								151.860	0	0	145.860	6.000	0	0	0
Produto:	Empreendedor Apoiado	2	F	90	01500000001										
		Qde.:		78	Un										
23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial															
2283 Gestão e Concessão de Incentivos Fiscais e Financeiros							8, 9	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
								65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Produto:	Empresa Incentivada	2	F	90	01500000001										
		Qde.:		241	Un										
8518 Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços							8, 9	102.500	0	0	99.000	3.500	0	0	0
								102.500	0	0	99.000	3.500	0	0	0
Produto:	Empresa Apoiada	2	F	90	01500000001										
		Qde.:		317	Un										



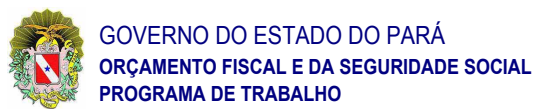
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
		Á	O	S	O										
OGE 2026 R\$ 1,00															
8519 Apoio a Micro e Pequenas Empresas							8, 9	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
								500	0	0	500	0	0	0	0
Produto:	Empreendedor Apoiado	2	F	50	01500000001			62.500	0	0	62.500	0	0	0	0
		Qde.:		211	Un										
25-Energia / 752-Energia Elétrica															
2367 Expansão do Sistema Elétrico para Áreas de Interesse Social								33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
								33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Aprovado	2	F	90	01500000001										
		Qde.:		55	Un										
1508 Governança Pública								29.500	0	0	29.000	500	0	0	0
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
								29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001										
		Qde.:		17	Un										
22-Indústria / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais							11	500	0	0	0	500	0	0	0
								500	0	0	0	500	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado	1	F	90	01500000001										
		Qde.:		1	Un										
1297 Manutenção da Gestão								11.802.813	5.846.542	0	5.866.271	90.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								150.000	0	0	150.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

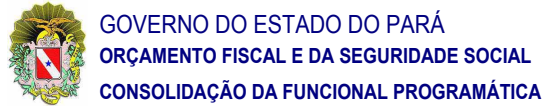
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
	Qde.:			6	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						3.760.793	0	0	3.670.793	90.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		3.347.737	0	0	3.257.737	90.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		413.056	0	0	413.056	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			42	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						5.996.795	5.846.542	0	150.253	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		5.996.795	5.846.542	0	150.253	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			110	Un									
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.694.571	0	0	1.694.571	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.694.571	0	0	1.694.571	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			110	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						200.654	0	0	200.654	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		200.654	0	0	200.654	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			110	Un									
Total							12.363.673	5.846.542	0	6.417.131	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.760.793	0	0	3.670.793	90.000	0	0	0		
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.996.795	5.846.542	0	150.253	0	0	0	0		
22.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0		
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.694.571	0	0	1.694.571	0	0	0	0		
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	200.654	0	0	200.654	0	0	0	0		
22.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	500	0	0	0	500	0	0	0		
22.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0		
22.663.1528-2282	Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0		
22.663.1528-8788	Fomento à Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos	151.860	0	0	145.860	6.000	0	0	0		
23.691.1528-2283	Gestão e Concessão de Incentivos Fiscais e Financeiros	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
23.691.1528-8518	Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços	102.500	0	0	99.000	3.500	0	0	0		
23.691.1528-8519	Apoio a Micro e Pequenas Empresas	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0		
25.752.1528-2367	Expansão do Sistema Elétrico para Áreas de Interesse Social	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0		
Total		12.363.673	5.846.542	0	6.417.131	100.000	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Procuradoria Geral do Estado**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção II, art. 187.	Dispõe sobre a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado. Errata: Onde se lê Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado". Leia-se: Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado".
Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei Complementar nº 003, de 7 de dezembro de 1987.	Altera dispositivo da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 004, de 23 de junho de 1988.	Cria cargos na Procuradoria Geral do Estado, altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002.	Altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006.	Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 50, de 19 de maio de 2005, alterando a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Procuradoria Geral do Estado**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 068, de 13 de março de 2009.	Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005, e pela Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006, alterando a organização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº 2.576, de 10 de outubro de 2010.	Regulamenta a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 50/2005, 56/2006 e 68/2009, e revoga os Decretos Estaduais nº 5.788, de 27 de dezembro de 2002, 934, de 2 de abril de 2004 e 2.611, de 4 de dezembro de 2006.
Emenda Constitucional nº 62, de 17 de dezembro de 2014.	Altera o §1º e o caput do art. 310 e o art. 338 da Constituição do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 099, de 01 de janeiro de 2015.	Altera, revoga e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005, e pela Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006, que tratam da organização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 121, de 10 de junho de 2019.	Cria a Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, institui medidas para a redução da litigiosidade administrativa e perante o poder judiciário e altera a Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002.
Lei Complementar nº 124, de 18 de novembro de 2019.	Altera a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 134, de 06 de novembro de 2020.	Altera a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 139, de 01 de dezembro de 2021.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 157, de 05 de dezembro de 2022.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Procuradoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.571, de 2 de maio de 2022.	Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado, passando a denominá-la Carreira de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado, e revoga as Leis Estaduais n.ºs. 6.813, de 25 de janeiro de 2006, e 7.777, de 23 de dezembro de 2013.
Lei nº 9.624, de 14 de junho de 2022.	Altera a Lei Estadual nº 9.571, de 02 de maio de 2022, que reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado, passando a denominá-la Carreira de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado.
Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2023	Extingue parcelas devidas aos Procuradores do Estado e as incorpora ao valor do vencimento-base da carreira; e altera a Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025								OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
25101	Procuradoria Geral do Estado	223.065.202	165.693.232	0	56.771.970	600.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	180.679.521	165.693.232	0	14.886.289	100.000	0	0	0
01759000040	Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	42.385.681	0	0	41.885.681	500.000	0	0	0
25102	Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	349.236.303	315.236.303	0	30.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	349.236.303	315.236.303	0	30.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0
Total		572.301.505	480.929.535	0	86.771.970	1.600.000	3.000.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025											OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1508 Governança Pública							42.794.209	0	0	42.244.209	550.000	0	0	0	
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial															
8893 Defesa dos Direitos do Estado						16	41.289.209	0	0	41.139.209	150.000	0	0	0	
							921.675	0	0	871.675	50.000	0	0	0	
							01500000001								
							01759000040								
Produto:	Processo Analisado		2	F	90	Qde.: 249490	Un 40.367.534	0	0	40.267.534	100.000	0	0	0	
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	1.105.000	0	0	1.105.000	0	0	0	0	
							67.492	0	0	67.492	0	0	0	0	
							01500000001								
							01759000040								
Produto:	Servidor Capacitado		2	F	90	Qde.: 158	Un 1.037.508	0	0	1.037.508	0	0	0	0	
03-Essencial à Justiça / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais						11	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
							400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
							01759000040								
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado		1	F	90	Qde.: 1	Un								
1297 Manutenção da Gestão							180.270.993	165.693.232	0	14.527.761	50.000	0	0	0	
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							80.385	0	0	80.385	0	0	0	0	
							80.385	0	0	80.385	0	0	0	0	
							01500000001								
							11	F	90	Qde.: 2	F	90	Qde.: 2	F	90
Produto:	Unidade Abastecida		2	F	90	Qde.: 11	Un 80.385	0	0	80.385	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025											OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						2.953.033	0	0	2.903.033	50.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		2.208.500	0	0	2.158.500	50.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		744.533	0	0	744.533	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		154	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						168.085.007	165.693.232	0	2.391.775	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		167.530.389	165.693.232	0	1.837.157	0	0	0	0
		2	F	90	01759000040		554.618	0	0	554.618	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		629	Un									
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						8.708.598	0	0	8.708.598	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		8.708.598	0	0	8.708.598	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		612	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						443.970	0	0	443.970	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		417.949	0	0	417.949	0	0	0	0
		2	F	90	01759000040		26.021	0	0	26.021	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		278	Un									
Total							223.065.202	165.693.232	0	56.771.970	600.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026		R\$ 1,00	
Funcional	Projeto-Atividade ou Operações Especiais	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
03.092.1508-8893	Defesa dos Direitos do Estado	41.289.209	0	0	41.139.209	150.000	0	0	0	
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	80.385			80.385	0	0	0	0	
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.953.033	0	0	2.903.033	50.000	0	0	0	
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	168.085.007	165.693.232	0	2.391.775	0	0	0	0	
03.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	1.105.000	0	0	1.105.000	0	0	0	0	
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	8.708.598	0	0	8.708.598	0	0	0	0	
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	443.970	0	0	443.970	0	0	0	0	
03.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
Total		223.065.202	165.693.232	0	56.771.970	600.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

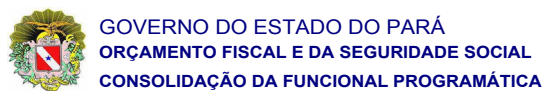
Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
0000	Encargos Especiais						349.236.303	315.236.303	0	30.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0	
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9010	Encargos com Débitos Precatórios						178.795.119	175.795.119	0	3.000.000	0	0	0	0	
		3	F	90	01500000001		158.795.119	155.795.119	0	3.000.000	0	0	0	0	
		3	F	91	01500000001		20.000.000	20.000.000	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Precatório Pago	Qde.:		500	Un										
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor						106.257.158	97.486.488	0	8.770.670	0	0	0	0	
		3	F	90	01500000001		94.257.158	85.486.488	0	8.770.670	0	0	0	0	
		3	F	91	01500000001		12.000.000	12.000.000	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Indenizada	Qde.:		2913	Un										
9077	Conciliação Jurídica de Direitos do Estado						58.184.026	41.954.696	0	16.229.330	0	0	0	0	
		3	F	90	01500000001		52.284.026	36.054.696	0	16.229.330	0	0	0	0	
		3	F	91	01500000001		5.900.000	5.900.000	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Conciliação Realizada	Qde.:		2046	Un										
9078	Desapropriação de Imóveis						6.000.000	0	0	2.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0	
		3	F	90	01500000001		6.000.000	0	0	2.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0	
Produto:	Desapropriação Realizada	Qde.:		1	Un										
Total							349.236.303	315.236.303	0	30.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	178.795.119	175.795.119	0	3.000.000	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	106.257.158	97.486.488	0	8.770.670	0	0	0	0
28.846.0000-9077	Conciliação Jurídica de Direitos do Estado	58.184.026	41.954.696	0	16.229.330	0	0	0	0
28.846.0000-9078	Desapropriação de Imóveis	6.000.000	0	0	2.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0
Total		349.236.303	315.236.303	0	30.000.000	1.000.000	3.000.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Polícia Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e efetivar a manutenção da ordem pública no âmbito do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e III, arts. 193, 198 e 199.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974.	Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.248, de 18 de julho de 1985.	Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.	Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará.
Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivo da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências".
Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências.
Decreto nº 1.488, de 9 de janeiro de 2009.	Altera o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará aprovado pelo Decreto nº 9.521, de 8 de março de 1976.
Lei nº 7.285 de 14 de julho de 2009.	Dispõe sobre restrições à confecção distribuição e comercialização de peças de uniformes, distintivos e insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento do Sistema Penitenciário e Guarda Municipal do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014.	Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).
Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016.	Altera o inciso I, alínea "a", "1" e acrescenta o § 4º ao art. 42, e modifica o item 8.2 do Anexo I da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar - PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Polícia Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e efetivar a manutenção da ordem pública no âmbito do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, da Polícia Militar do Pará.
Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020.	Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).
Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.
"Lei Complementar nº 153, de 1º de julho de 2022.	Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).
Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 2023.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA); altera a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; e cria e extingue cargos na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26101 Polícia Militar do Pará	2.445.766.300	1.581.153.070	0	850.879.016	13.734.214	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.807.686.703	944.708.006	0	850.189.016	12.789.681	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	636.445.064	636.445.064	0	0	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.634.533	0	0	690.000	944.533	0	0	0
Total	2.445.766.300	1.581.153.070	0	850.879.016	13.734.214	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2272 Promoção de Ações Educativas sobre Drogas					3	474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 32259 Un													
1297 Manutenção da Gestão						2.231.382.394	1.581.153.070	0	649.829.324	400.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						69.500.000	0	0	69.500.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						69.500.000	0	0	69.500.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 2408 Un													
8313 Concessão de Auxílio Fardamento						38.683.881	0	0	38.683.881	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						38.683.881	0	0	38.683.881	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 36936 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						55.143.583	0	0	54.743.583	400.000	0	0	0
2 F 90 01500000001						52.386.404	0	0	51.986.404	400.000	0	0	0
2 F 91 01500000001						2.757.179	0	0	2.757.179	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 96 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						1.734.693.955	1.581.153.070	0	153.540.885	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						1.098.248.891	944.708.006	0	153.540.885	0	0	0	0
2 F 90 01501000001						636.445.064	636.445.064	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 17756 Un													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

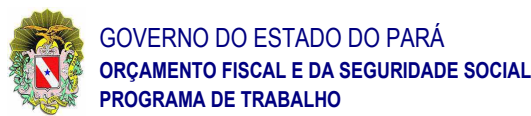
Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						333.354.365	0	0	333.354.365	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						333.354.365	0	0	333.354.365	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 156059 Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte						6.610	0	0	6.610	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						6.610	0	0	6.610	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1 Un													
1510 Segurança Pública e Defesa Social						213.909.906	0	0	200.575.692	13.334.214	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controle Interno													
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS					16	1.610.464	0	0	1.610.464	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						1.610.464	0	0	1.610.464	0	0	0	0
Produto: Processo Concluído Qde.: 1310 Un													
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos													
8832 Capacitação dos Servidores de Segurança Pública					16	5.670.876	0	0	5.194.111	476.765	0	0	0
2 F 90 01500000001						4.849.111	0	0	4.849.111	0	0	0	0
2 F 90 01700000006						821.765	0	0	345.000	476.765	0	0	0
Produto: Certificação Realizada Qde.: 18030 Un													
8833 Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública					16	6.420.668	0	0	6.020.668	400.000	0	0	0
2 F 90 01500000001						6.420.668	0	0	6.020.668	400.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

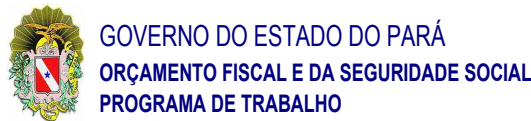
Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Agente Formado	Qde.:		1104	Un									
06-Segurança Pública / 181-Policiamento														
7559	Adequação de Unidades Policiais					16	10.789.681	0	0	0	10.789.681	0	0	0
		1	F	90	01500000001		10.789.681	0	0	0	10.789.681	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:		5	Un									
8259	Realização de Policiamento Ostensivo					16	177.021.654	0	0	176.621.654	400.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		177.021.654	0	0	176.621.654	400.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		797004	Un									
8835	Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar					16	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
Produto:	Procedimento Concluído	Qde.:		731	Un									
8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade					16	6.862.689	0	0	5.994.921	867.768	0	0	0
		2	F	90	01500000001		6.049.921	0	0	5.649.921	400.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		812.768	0	0	345.000	467.768	0	0	0
Produto:	Missão Realizada	Qde.:		531	Un									
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência														
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					16, 17	766.000	0	0	766.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		766.000	0	0	766.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:		970	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico														
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública					16	4.537.874	0	0	4.137.874	400.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.537.874	0	0	4.137.874	400.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		56288	Un									
Total							2.445.766.300	1.581.153.070	0	850.879.016	13.734.214	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	69.500.000	0	0	69.500.000	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	38.683.881	0	0	38.683.881	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	55.143.583	0	0	54.743.583	400.000	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.734.693.955	1.581.153.070	0	153.540.885	0	0	0	0
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	1.610.464	0	0	1.610.464	0	0	0	0
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	5.670.876	0	0	5.194.111	476.765	0	0	0
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	6.420.668	0	0	6.020.668	400.000	0	0	0
06.181.1510-7559	Adequação de Unidades Policiais	10.789.681	0	0	0	10.789.681	0	0	0
06.181.1510-8259	Realização de Policiamento Ostensivo	177.021.654	0	0	176.621.654	400.000	0	0	0
06.181.1510-8835	Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
06.181.1510-8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade	6.862.689	0	0	5.994.921	867.768	0	0	0
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	766.000	0	0	766.000	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	4.537.874	0	0	4.137.874	400.000	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	333.354.365	0	0	333.354.365	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	6.610	0	0	6.610	0	0	0	0
06.422.1500-2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas	474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
Total		2.445.766.300	1.581.153.070	0	850.879.016	13.734.214	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.887, de 9 de maio 1995.	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências. Republicada no D.O .E, de 13 de maio de 2005, conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.671, de 27 de julho de 2004, e 6.745, de 6 de maio de 2005.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização na Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.671, de 27 de julho de 2004.	Altera o art. 122 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e criação de cargos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).
lei nº 9.048, de 29 de abril de 2020.	Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências
Lei nº 10.167, de 20 de novembro de 2023.	Institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, e cria o Fundo de Subvenção do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Fundo - Valoriza TS).
Decreto nº 3.527, de 2023.	Regulamenta a Lei Estadual nº 9.064, de 25 de maio de 2020, que instituiu a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.588, de 19 de junho de 2024.	Dispõe sobre a destinação da matéria-prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração; altera a Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993; e revoga a Lei Estadual nº 6.958, de 3 de abril de 2007.
DECRETO Nº 4.185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024	Regulamenta a Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (CERH).
DECRETO Nº 4.219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024	Dispõe sobre a criação do Parque Estadual Ambiental das Árvores Gigantes da Amazônia (PAGAM) e altera a Floresta Estadual do Paru, situadas no Estado do Pará.
DECRETO Nº 4.272, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024	Dispõe sobre a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Pará e revoga os Decretos Estaduais nº 3.632, de 03 de setembro de 1999, e nº 1.638, de 8 de junho de 2005.
LEI Nº 10.750, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	Institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA).
LEI Nº 10.751, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	Altera a Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que reorganiza a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e inclui dispositivos na Lei Estadual nº 8.633, de 19 de junho de 2018, que cria o Fundo de Compensação Ambiental (FCA).
LEI Nº 10.989, DE 29 DE MAIO DE 2025	Dispõe sobre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	397.958.876	66.547.314	0	254.311.562	77.100.000	0	0	0
0150100001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	116.647.314	66.547.314	0	50.000.000	100.000	0	0	0
0170000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	27.086.613	0	0	20.086.613	7.000.000	0	0	0
01704000026 Royaltie Petróleo e Gás Natural	20.612.326	0	0	20.612.326	0	0	0	0
01708000024 Royaltie Mineral	150.008.155	0	0	90.008.155	60.000.000	0	0	0
01709000025 Royaltie Hídrico	24.122.005	0	0	24.122.005	0	0	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	59.482.463	0	0	49.482.463	10.000.000	0	0	0
Total	397.958.876	66.547.314	0	254.311.562	77.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		C	S	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	F	D										
2207 Promoção da Educação Ambiental						13	2.383.149	0	0	2.383.149	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01708000024		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000016		333.149	0	0	333.149	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada		Qde.: 651 Un												
2213 Fiscalização Ambiental						12, 15	2.836.700	0	0	2.836.700	0	0	0	0
		2	F	90	01501000001		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
		2	F	90	01704000026		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01708000024		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01709000025		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000016		1.331.700	0	0	1.331.700	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada		Qde.: 284 Un												
2373 Operação de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais							2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000001		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Produto: Brigada Ambiental Implementada		Qde.: 5 Un												
18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos														
2208 Gestão da Política de Recursos Hídricos						2, 6	5.847.000	0	0	3.047.000	2.800.000	0	0	0
		2	F	50	01700000006		2.000.000	0	0	1.000.000	1.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		C	S	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	F	D										
		2	F	90	01700000006		3.300.000	0	0	1.500.000	1.800.000	0	0	0
		2	F	90	01704000026		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01708000024		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2	F	90	01709000025		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000016		297.000	0	0	297.000	0	0	0	0
Produto: Atividade Executada		Qde.: 115 Un												
18-Gestão Ambiental / 545-Meteorologia														
2210 Gestão dos Territórios Costeiros						14	496.340	0	0	496.340	0	0	0	0
		2	F	90	01704000026		96.340	0	0	96.340	0	0	0	0
		2	F	90	01708000024		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01709000025		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000016		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Área Delimitada		Qde.: 63 Un												
2211 Monitoramento Ambiental						12, 15	1.574.373	0	0	1.574.373	0	0	0	0
		2	F	90	01704000026		74.373	0	0	74.373	0	0	0	0
		2	F	90	01708000024		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2	F	90	01709000025		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000016		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

QGE 2026

R\$ 1.00

Programa				A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M												
Produto:	Monitoramento Realizado			Qde.:				508	Un										
1508 Governança Pública												42.635.644	0	0	2.704.590	39.931.054	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos																			
2245	Capacitação de Servidores Públicos									3, 4	2.704.590	0	0	2.704.590	0	0	0	0	
		2	F	90				017040000026			250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
		2	F	90				017080000024			704.590	0	0	704.590	0	0	0	0	
		2	F	90				017090000025			250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
		2	F	90				017590000016			1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado			Qde.:				450	Un										
18-Gestão Ambiental / 451-Infraestrutura Urbana																			
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais									11	39.931.054	0	0	0	39.931.054	0	0	0	
		1	F	90				017080000024			39.931.054	0	0	0	39.931.054	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado			Qde.:				4	Un										
1297 Manutenção da Gestão												324.182.884	66.547.314	0	223.266.624	34.368.946	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral																			
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado										2.271.164	0	0	2.271.164	0	0	0	0	
		2	F	90				015010000001			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
		2	F	90				017590000016			2.221.164	0	0	2.221.164	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida			Qde.:				127	Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

QGE 2026

R\$ 1.00

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							397.958.876	66.547.314	0	254.311.562	77.100.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.271.164	0	0	2.271.164	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	234.494.998	0	0	200.126.052	34.368.946	0	0	0
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	68.247.314	66.547.314	0	1.700.000	0	0	0	0
18.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	2.704.590	0	0	2.704.590	0	0	0	0
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	17.563.227	0	0	17.563.227	0	0	0	0
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.606.181	0	0	1.606.181	0	0	0	0
18.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	39.931.054	0	0	0	39.931.054	0	0	0
18.541.1527-2212	Licenciamento Ambiental	1.690.375	0	0	1.690.375	0	0	0	0
18.541.1527-2215	Regulariza Pará	1.587.000	0	0	1.587.000	0	0	0	0
18.541.1527-2216	Regularização Ambiental de Territórios Coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais	719.555	0	0	719.555	0	0	0	0
18.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis	3.361.719	0	0	3.361.719	0	0	0	0
18.541.1528-2237	Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais	1.265.000	0	0	1.265.000	0	0	0	0
18.541.1528-2238	Implementação do Plano de Recuperação da Vegetação Nativa	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
18.541.1528-7716	Construção do Sistema Jurisdicional do REDD+	690.000	0	0	690.000	0	0	0	0
18.542.1527-2206	Apoio aos Municípios para Gestão Ambiental e Sustentabilidade	3.190.745	0	0	3.190.745	0	0	0	0
18.542.1527-2207	Promoção da Educação Ambiental	2.383.149	0	0	2.383.149	0	0	0	0
18.542.1527-2213	Fiscalização Ambiental	2.836.700	0	0	2.836.700	0	0	0	0
18.542.1527-2373	Operação de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
18.542.1528-2239	Recondução Comercial Agropecuária	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.544.1527-2208	Gestão da Política de Recursos Hídricos		5.847.000	0	0	3.047.000	2.800.000	0	0	0
18.545.1527-2210	Gestão dos Territórios Costeiros		496.340	0	0	496.340	0	0	0	0
18.545.1527-2211	Monitoramento Ambiental		1.574.373	0	0	1.574.373	0	0	0	0
18.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia		2.898.392	0	0	2.898.392	0	0	0	0
Total			397.958.876	66.547.314	0	254.311.562	77.100.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerenciar e coordenar o Programa PARÁ RURAL

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28101	Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	28.862.817	1.357.007	0	15.505.810	12.000.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	18.862.817	1.357.007	0	15.505.810	2.000.000	0	0	0
01501000001	Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
Total		28.862.817	1.357.007	0	15.505.810	12.000.000	0	0	0

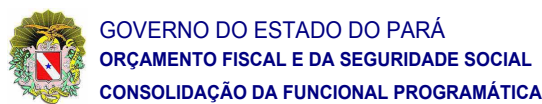
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL														OGE 2026		R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025																
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção																
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1528 Economia Sustentável							24.912.950	0	0	13.032.950	11.880.000	0	0	0		
04-Administração / 608-Promoção da Produção Agropecuária																
2278 Desenvolvimento da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais						2	24.912.950	0	0	13.032.950	11.880.000	0	0	0		
							14.912.950	0	0	13.032.950	1.880.000	0	0	0		
							10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0		
Produto: Família Atendida						Qde.: 625242 Un										
1508 Governança Pública							24.000	0	0	24.000	0	0	0	0		
04-Administração / 131-Comunicação Social																
8255 Publicidade das Ações de Governo						16	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0		
							24.000	0	0	24.000	0	0	0	0		
Produto: Campanha Realizada						Qde.: 50 Un										
1297 Manutenção da Gestão							3.925.867	1.357.007	0	2.448.860	120.000	0	0	0		
04-Administração / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
Produto: Unidade Abastecida						Qde.: 6 Un										
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.865.400	0	0	1.745.400	120.000	0	0	0		
							1.741.717	0	0	1.621.717	120.000	0	0	0		
							123.683	0	0	123.683	0	0	0	0		
Produto: Contrato Mantido						Qde.: 12 Un										

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL															
Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025															
OGE 2026															
R\$ 1,00															
Programa		A	E	M											
Função / Subfunção		C	S	O		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	S	O											
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							1.397.400	1.357.007	0	40.393	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			1.397.400	1.357.007	0	40.393	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		12	Un										
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							429.429	0	0	429.429	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			429.429	0	0	429.429	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		25	Un										
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8312	Concessão de Auxílio Transporte							33.638	0	0	33.638	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			33.638	0	0	33.638	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		17	Un										
Total								28.862.817	1.357.007	0	15.505.810	12.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

		OGE 2026							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.865.400	0	0	1.745.400	120.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.397.400	1.357.007	0	40.393	0	0	0	0
04.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	429.429	0	0	429.429	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	33.638	0	0	33.638	0	0	0	0
04.608.1528-2278	Desenvolvimento da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais	24.912.950	0	0	13.032.950	11.880.000	0	0	0
Total		28.862.817	1.357.007	0	15.505.810	12.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, orientar, coordenar, normatizar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à Política Estadual de Transportes.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.509, de 28 de dezembro de 1988.	Dispõe sobre Transformação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER (PA) em Secretaria de Estado de Transportes.
Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 10.529, de 13 de maio de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 5.834, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), e dá outras providências; a Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências; e a Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFPEA),
LEI Nº 10.719, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024	Institui o Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística		1.744.766.839	18.869.976	0	52.208.953	1.673.687.910	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	274.354.988	18.869.976	0	52.208.953	203.276.059	0	0	0
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	65.788.792	0	0	0	65.788.792	0	0	0
01704000026	Royaltie Petróleo e Gás Natural	47.408.351	0	0	0	47.408.351	0	0	0
01708000024	Royaltie Mineral	245.013.320	0	0	0	245.013.320	0	0	0
01709000025	Royaltie Hídrico	15.277.270	0	0	0	15.277.270	0	0	0
01750000057	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	32.574.118	0	0	0	32.574.118	0	0	0
01754000030	Operações de Crédito Internas	1.064.350.000	0	0	0	1.064.350.000	0	0	0
Total		1.744.766.839	18.869.976	0	52.208.953	1.673.687.910	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

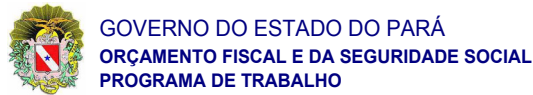
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						572.325.000	0	0	350.000	571.975.000	0	0	0
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana														
7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas						572.325.000	0	0	350.000	571.975.000	0	0	0
		1	F	40	01500000001		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
		1	F	90	01500000001		31.325.000	0	0	350.000	30.975.000	0	0	0
		1	F	90	01700000006		40.000.000	0	0	0	40.000.000	0	0	0
		1	F	90	01754000030		500.000.000	0	0	0	500.000.000	0	0	0
Produto:	Via Pavimentada	Qde.:		383	Km									
1508	Governança Pública						171.501.059	0	0	700.000	170.801.059	0	0	0
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos						450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		10	Un									
26-Transporte / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo						250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:		970	Un									
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00
Programa		A	E	M		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A												
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais							170.801.059	0	0	0	170.801.059	0	0	0
		1	F	90	01500000001		170.801.059	0	0	0	170.801.059	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado	Qde.: 1 Un												
1486 Infraestrutura e Logística							966.411.851	0	0	36.000.000	930.411.851	0	0	0
26-Transporte / 781-Transporte Aéreo														
7580 Reforma e Adequação de Infraestrutura Aeroviária							2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
		1	F	90	01709000025		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
Produto:	Infraestrutura Reformada/Adequada	Qde.: 1 Un												
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário														
7429 Construção de Rodovias							523.982.469	0	0	0	523.982.469	0	0	0
		1	F	90	01704000026		18.408.351	0	0	0	18.408.351	0	0	0
		1	F	90	01708000024		143.000.000	0	0	0	143.000.000	0	0	0
		1	F	90	01709000025		2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
		1	F	90	01750000057		32.574.118	0	0	0	32.574.118	0	0	0
		1	F	90	01754000030		327.500.000	0	0	0	327.500.000	0	0	0
Produto:	Rodovia Construída	Qde.: 212 Km												
7430 Construção de Pontes							268.670.590	0	0	0	268.670.590	0	0	0
		1	F	90	01704000026		5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		1	F	90	01708000024		21.013.320	0	0	0	21.013.320	0	0	0
		1	F	90	01709000025		5.807.270	0	0	0	5.807.270	0	0	0
		1	F	90	01754000030		236.850.000	0	0	0	236.850.000	0	0	0
Produto:	Ponte Construída	Qde.: 2061 M												
7432	Conservação de Rodovias						110.288.792	0	0	0	110.288.792	0	0	0
		1	F	90	01700000006		25.788.792	0	0	0	25.788.792	0	0	0
		1	F	90	01704000026		9.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	0
		1	F	90	01708000024		73.500.000	0	0	0	73.500.000	0	0	0
		1	F	90	01709000025		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
Produto:	Rodovia Conservada	Qde.: 4369 Km												
7433	Recuperação de Pontes						20.470.000	0	0	0	20.470.000	0	0	0
		1	F	90	01704000026		10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
		1	F	90	01708000024		7.500.000	0	0	0	7.500.000	0	0	0
		1	F	90	01709000025		2.970.000	0	0	0	2.970.000	0	0	0
Produto:	Ponte Recuperada	Qde.: 1004 M												
7505	Restauração de Rodovias						5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
		1	F	90	01704000026		5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
Produto:	Rodovia Restaurada	Qde.: 43 Km												
7745	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Mobilidade						36.000.000	0	0	36.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		1	F	90	01500000001		36.000.000	0	0	36.000.000	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.: 1 Un												
1297	Manutenção da Gestão						34.528.929	18.869.976	0	15.158.953	500.000	0	0	0
	26-Transporte / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 27 Un												
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						7.440.782	0	0	6.940.782	500.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		7.140.782	0	0	6.640.782	500.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 24 Un												
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						19.869.976	18.869.976	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		19.869.976	18.869.976	0	1.000.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 542 Un												
	26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						6.144.869	0	0	6.144.869	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		6.144.869	0	0	6.144.869	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 407 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte						273.302	0	0	273.302	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		273.302	0	0	273.302	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

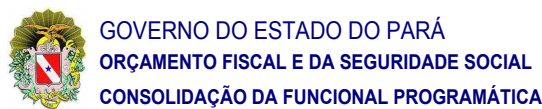
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 272 Un												
Total							1.744.766.839	18.869.976	0	52.208.953	1.673.687.910	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.440.782	0	0	6.940.782	500.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.869.976	18.869.976	0	1.000.000	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
26.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	6.144.869	0	0	6.144.869	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	273.302	0	0	273.302	0	0	0	0
26.451.1489-7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	572.325.000	0	0	350.000	571.975.000	0	0	0
26.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	170.801.059	0	0	0	170.801.059	0	0	0
26.781.1486-7580	Reforma e Adequação de Infraestrutura Aeroviária	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
26.782.1486-7429	Construção de Rodovias	523.982.469	0	0	0	523.982.469	0	0	0
26.782.1486-7430	Construção de Pontes	268.670.590	0	0	0	268.670.590	0	0	0
26.782.1486-7432	Conservação de Rodovias	110.288.792	0	0	0	110.288.792	0	0	0
26.782.1486-7433	Recuperação de Pontes	20.470.000	0	0	0	20.470.000	0	0	0
26.782.1486-7505	Restauração de Rodovias	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
26.782.1486-7745	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Mobilidade	36.000.000	0	0	36.000.000	0	0	0	0
Total		1.744.766.839	18.869.976	0	52.208.953	1.673.687.910	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.	Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.	Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.
Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências.
Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.	Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.
Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012.	Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 9.881, de 31 de março de 2023.	Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo Especial de Bombeiros

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Fica instituído o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais de segurança contra incêndios e emergências, bem como estabelecer parâmetros de crescimento e distribuição nos municípios das unidades de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021.	Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências
DECRETO Nº 2.247, DE 23 DE MARÇO DE 2022	Regulamenta os Títulos III e IV da Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e emergências no Estado, e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de risco, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017.
DECRETO Nº 3.675, DE 29 DE JANEIRO DE 2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.247, de 23 de março de 2022, que regulamenta os Títulos III e IV da Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e emergências no Estado e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de risco, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará	465.732.034	308.244.962	0	156.487.072	1.000.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	465.732.034	308.244.962	0	156.487.072	1.000.000	0	0	0
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	10.450.000	0	0	10.440.000	10.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	10.450.000	0	0	10.440.000	10.000	0	0	0
31104 Fundo Especial de Bombeiros	13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0
01759000091 Recursos do Fundo Estadual dos Bombeiros	13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0
Total	489.229.426	308.244.962	0	174.927.072	6.057.392	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Corpo de Bombeiros Militar

31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
	8825 Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar					11	19.300.000	0	0	19.300.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		19.300.000	0	0	19.300.000	0	0	0	0
Produto:	Ocorrência Atendida	Qde.:		53458	Un									
	8826 Segurança Contra Incêndios e Emergências					11	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:		37747	Un									
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência														
	8840 Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					16, 17	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:		360	Un									
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico														
	8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública					16	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		5000	Un									
Total							465.732.034	308.244.962	0	156.487.072	1.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025		OGE 2026							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	7.000.000	0	0	7.000.000	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	6.500.000	0	0	6.500.000	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.951.762	0	0	8.951.762	0	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	349.244.962	308.244.962	0	41.000.000	0	0	0	0
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	915.300	0	0	915.300	0	0	0	0
06.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
06.182.1510-7563	Adequação da Infraestrutura do CBM	6.860.000	0	0	5.860.000	1.000.000	0	0	0
06.182.1510-8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	19.300.000	0	0	19.300.000	0	0	0	0
06.182.1510-8826	Segurança Contra Incêndios e Emergências	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
06.244.1500-2263	Implementação do Programa do Território pela Paz	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	65.000.000	0	0	65.000.000	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	10	0	0	10	0	0	0	0
Total		465.732.034	308.244.962	0	156.487.072	1.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

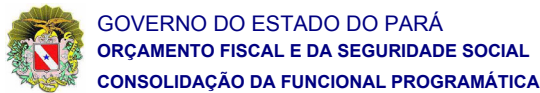
Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00			
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1505 Direitos Socioassistenciais							1.235.641	0	0	1.235.641	0	0	0	0	
06-Segurança Pública / 246-Segurança de Renda															
8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais					1, 6	1.235.641	0	0	1.235.641	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		1.235.641	0	0	1.235.641	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:		10683	Un										
1510 Segurança Pública e Defesa Social							9.214.359	0	0	9.204.359	10.000	0	0	0	
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil															
	8828	Prevenção e Resposta a Situações de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública					11	9.214.359	0	0	9.204.359	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		9.214.359	0	0	9.204.359	10.000	0	0	0	
Produto:	Município Atendido	Qde.:		144	Un										
Total							10.450.000	0	0	10.440.000	10.000	0	0	0	

F - Fiscal S - Segurança Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.182.1510-8828	Prevenção e Resposta a Situações de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública	9.214.359	0	0	9.204.359	10.000	0	0	0	
06.246.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	1.235.641	0	0	1.235.641	0	0	0	0	
Total		10.450.000	0	0	10.440.000	10.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Corpo de Bombeiros Militar

31104 Fundo Especial de Bombeiros

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1510 Segurança Pública e Defesa Social							13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública					16	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Certificação Realizada		2	F	90	01759000091		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		Qde.:		10	Un									
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil														
	7563	Adequação da Infraestrutura do CBM				11	5.047.492	0	0	100	5.047.392	0	0	0
Produto: Unidade Adequada		1	F	90	01759000091		5.047.492	0	0	100	5.047.392	0	0	0
		Qde.:		5	Un									
	8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar				11	7.699.900	0	0	7.699.900	0	0	0	0
Produto: Ocorrência Atendida		2	F	90	01759000091		7.699.900	0	0	7.699.900	0	0	0	0
		Qde.:		1000	Un									
Total							13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0

F - Fiscal S - Segurança Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31104 Fundo Especial de Bombeiros

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
06.182.1510-7563	Adequação da Infraestrutura do CBM	5.047.492	0	0	100	5.047.392	0	0	0	0
06.182.1510-8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	7.699.900	0	0	7.699.900	0	0	0	0	0
Total		13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Gabinete do Vice-Governador

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar e assistir, direta e indiretamente, o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e nos compromissos oficiais e particulares.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 5.986, de 07 de agosto de 1996.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Vice-governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
32101 Gabinete do Vice-Governador		10.089.558	6.973.369	0	3.016.189	100.000	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		10.089.558	6.973.369	0	3.016.189	100.000	0	0	0	0
Total		10.089.558	6.973.369	0	3.016.189	100.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos							1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8211 Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos						10	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado			2	F	90	01500000001	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Qde.: 1 Un														
1508 Governança Pública							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado			2	F	90	01500000001	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Qde.: 5 Un														
1297 Manutenção da Gestão							10.068.558	6.973.369	0	2.995.189	100.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							272.677	0	0	272.677	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			2	F	90	01500000001	272.677	0	0	272.677	0	0	0	0
Qde.: 5 Un														
8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental							890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada			2	F	90	01500000001	890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
Qde.: 1 Un														
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.424.771	0	0	1.324.771	100.000	0	0	0
2 F 90 01500000001							1.264.771	0	0	1.164.771	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Produto: Contrato Mantido			2	F	91	01500000001	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Qde.: 12 Un														
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							6.973.369	6.973.369	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado			2	F	90	01500000001	6.973.369	6.973.369	0	0	0	0	0	0
Qde.: 30 Un														
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							468.000	0	0	468.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			2	F	90	01500000001	468.000	0	0	468.000	0	0	0	0
Qde.: 26 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							39.741	0	0	39.741	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			2	F	90	01500000001	39.741	0	0	39.741	0	0	0	0
Qde.: 25 Un														
Total							10.089.558	6.973.369	0	3.016.189	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Funcional		Projeto-Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668		Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	272.677	0	0	272.677	0	0	0	0
04.122.1297-8314		Apoio Logístico para Atuação Governamental	890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338		Operacionalização das Ações Administrativas	1.424.771	0	0	1.324.771	100.000	0	0	0
04.122.1297-8339		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.973.369	6.973.369	0	0	0	0	0	0
04.128.1508-2245		Capacitação de Servidores Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311		Concessão de Auxílio Alimentação	468.000	0	0	468.000	0	0	0	0
04.331.1297-8312		Concessão de Auxílio Transporte	39.741	0	0	39.741	0	0	0	0
04.422.1500-8211		Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Total			10.089.558	6.973.369	0	3.016.189	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

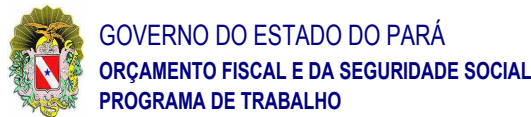
Secretaria de Estado da Mulher

33101 Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	OD	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1508	Governança Pública								50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos																
2245	Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado					8	Un									
14-Direitos da Cidadania / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Te																
2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos							16	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000055				14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido					12	Un									
1297	Manutenção da Gestão								9.488.282	3.740.780	0	5.647.502	100.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral																
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida					9	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas								4.315.689	0	0	4.215.689	100.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001				3.925.689	0	0	3.825.689	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001				390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					31	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								3.800.780	3.740.780	0	60.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Mulher

33101 Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00				
Programa	A	C	E	M												
Função / Subfunção	Á	O	S	O												
Projeto-Atividade / Operações Especiais					FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001			3.800.780	3.740.780	0	60.000	0	0	0	0		
	Qde.: 90	Un														
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							957.429	0	0	957.429	0	0	0	0		
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001			957.429	0	0	957.429	0	0	0	0		
	Qde.: 90	Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							54.384	0	0	54.384	0	0	0	0		
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001			54.384	0	0	54.384	0	0	0	0		
	Qde.: 90	Un														
Total							19.408.520	3.740.780	0	15.267.740	400.000	0	0	0		

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Mulher

33101 Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.315.689	0	0	4.215.689	100.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.800.780	3.740.780	0	60.000	0	0	0	0
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	957.429	0	0	957.429	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	54.384	0	0	54.384	0	0	0	0
14.422.1500-2258	Apoio aos Conselhos dos Direitos das Mulheres e Organismos de Políticas para Mulheres	264.640	0	0	164.640	100.000	0	0	0
14.422.1500-2260	Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher	4.393.000	0	0	4.293.000	100.000	0	0	0
14.422.1500-2261	Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres	5.058.598	0	0	4.958.598	100.000	0	0	0
14.422.1500-8207	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
14.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Total		19.408.520	3.740.780	0	15.267.740	400.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do plano plurianual, através de financiamentos aos setores público e privado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991.	Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE, de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará. Republicado no D.O.E, de 09 de janeiro de 2004.
Lei nº 6.007, de 27 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.375, de 12 de julho de 2001.	Altera a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE e dá outras providências.
Decreto nº 5.011, de 3 de dezembro de 2001.	Da nova redação à Regulamentação da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.619, de 07 de janeiro de 2004.	Altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará e dá outras providências”.
Lei nº 6.719, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivos da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará.
Lei nº 7.242 de 09 de Janeiro de 2009.	Altera a acrescenta dispositivos da Lei nº 5.674 de 21 de Outubro de 1.991, que dispõe sobre o FDE de que trata o Art. 40 dos atos da disposições transitorias da Constituição do PA., e altera o Art. 12 da Lei nº 6.489 de 21 de Agosto de 2.002, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Socioeconomico do PA.
Decreto nº 1.565, de 26 de março de 2009.	Regulamenta a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Lei nº 8.548, de 09 de outubro de 2017.	ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.674, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do plano plurianual, através de financiamentos aos setores público e privado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.605, de 11 de janeiro de 2018.	Cria o Plano Xingu Sustentável, altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, de que trata o art. 40 do ato das disposições transitórias da Constituição do Estado do Pará.
Decreto nº 1.024, de 2 de setembro de 2020.	Altera dispositivos do Decreto Estadual nº 1.565, de 26 de março de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	282.595.398	0	0	2.090.000	262.364.154	18.141.244	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	12.090.000	0	0	2.090.000	10.000.000	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0
01709000025 Royaltie Hídrico	40.203.342	0	0	0	40.203.342	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	200.000.000	0	0	0	200.000.000	0	0	0
01759000014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	12.141.244	0	0	0	0	12.141.244	0	0
01759000078 Contribuição Não Compulsória FDE	12.160.812	0	0	0	12.160.812	0	0	0
Total	282.595.398	0	0	2.090.000	262.364.154	18.141.244	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável	11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho						20.231.244	0	0	2.090.000	0	18.141.244	0	0
2228 Financiamento a Micros e Pequenos Empreendedores						8, 9	14.231.244	0	0	2.090.000	0	12.141.244	0	0
		2	F	90	01500000001		2.090.000	0	0	2.090.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000014		12.141.244	0	0	0	0	12.141.244	0	0
Produto:	Empreendimento Financiado				Qde.: 3263 Un									
22-Indústria / 451-Infraestrutura Urbana														
6636 Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado						9	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0
		2	F	90	01501000001		6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0
Produto:	Projeto Financiado				Qde.: 1 Un									
1508 Governança Pública							262.364.154	0	0	0	262.364.154	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento														
8678 Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável						17	40.203.342	0	0	0	40.203.342	0	0	0
		2	F	40	01709000025		40.203.342	0	0	0	40.203.342	0	0	0
Produto:	Município Atendido				Qde.: 10 Un									
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana														
7679 Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social						17	222.160.812	0	0	0	222.160.812	0	0	0
		2	F	40	01500000001		10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026	R\$ 1,00					
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	O	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais																		
		2	F	40				01754000030		200.000.000	0	0	0	200.000.000	0	0	0	
		2	F	40				01759000078		12.160.812	0	0	0	12.160.812	0	0	0	
Produto: Município Atendido		Qde.:		23		Un												
Total											282.595.398	0	0	2.090.000	262.364.154	18.141.244	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social																		
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1508-8678	Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável	40.203.342	0	0	0	40.203.342	0	0	0
04.451.1508-7679	Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social	222.160.812	0	0	0	222.160.812	0	0	0
11.334.1528-2228	Financiamento a Micros e Pequenos Empreendedores	14.231.244	0	0	2.090.000	0	12.141.244	0	0
22.451.1528-6636	Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0
Total		282.595.398	0	0	2.090.000	262.364.154	18.141.244	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, articular a execução de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e desenvolver projetos voltados à promoção e proteção do idoso, da juventude, dos direitos das etnias, das pessoas com deficiência, da população LGBTQIA+ e à prevenção e erradicação da tortura e do trabalho

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.888, de 05 de abril de 2023	Dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).
DECRETO Nº 3.831, DE 8 DE ABRIL DE 2024	Regulamenta o inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 9.888, de 5 de abril de 2023, para instituir o Conselho Estadual da Diversidade Sexual; e revoga o Decreto Estadual nº 1.238, de 2 de setembro de 2008.
DECRETO Nº 3.934, DE 21 DE MAIO DE 2024	Altera a Lei Estadual nº 6.215, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer e dá outras providências; e cria cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar ações de prevenção, de assistência, de repressão, de capacitação, de promoção e de formação tecnológica, voltadas aos trabalhadores cujos direitos foram violados e apoiar programas e iniciativas destinados a esclarecer aos trabalhadores urbanos e rurais resgatados e/ou em condições vulneráveis sobre os seus direitos e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.952, de 26 de junho de 2023.	Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará (FUNTRAD/PA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8225	Fomentos a Projetos Direcionados à Promoção de Igualdade Étnico Racial e Direitos Humanos					10	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Apoiado	Qde.:		40	Un									
8798	Promoção dos Direitos à População LGBTQIAPN+					5	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Ação Intersetorial Apoiada	Qde.:		20	Un									
8799	Apoio a Organismos de Controle Social Vinculados às Políticas de Promoção Social					10	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Organismo de Controle Social Apoiado	Qde.:		10	Un									
8809	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa					10	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.:		20	Un									
1505	Direitos Socioassistenciais						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 242-Assistência à Pessoa com Deficiência														
8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência					1, 10	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		80	Un									
1508	Governança Pública						40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		35	Un									
14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:		12	Un									
14-Direitos da Cidadania / 451-Infraestrutura Urbana														
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
		1	F	90	01500000001		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado	Qde.:		1	Un									
14-Direitos da Cidadania / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Te														
2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos					16	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:		4	Un									
1297	Manutenção da Gestão						5.584.751	3.313.905	0	2.180.846	90.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

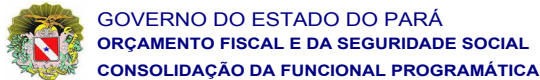
39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa													OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		Qde.:			7 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						1.111.190	0	0	1.021.190	90.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001		1.039.190	0	0	949.190	90.000	0	0	0
		Qde.:			20 Un		72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						3.341.637	3.313.905	0	27.732	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		3.341.637	3.313.905	0	27.732	0	0	0	0
		Qde.:			77 Un									
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.013.778	0	0	1.013.778	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		1.013.778	0	0	1.013.778	0	0	0	0
		Qde.:			68 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						68.146	0	0	68.146	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		68.146	0	0	68.146	0	0	0	0
		Qde.:			60 Un									
Total							7.504.805	3.313.905	0	4.090.900	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026										R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.111.190	0	0	1.021.190	90.000	0	0	0	
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.341.637	3.313.905	0	27.732	0	0	0	0	
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
14.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.013.778	0	0	1.013.778	0	0	0	0	
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	68.146	0	0	68.146	0	0	0	0	
14.422.1500-2265	Capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
14.422.1500-2267	Promoção de Direitos a Pessoas em Situação Análoga a Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
14.422.1500-2268	Promoção dos Direitos da Juventude	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
14.422.1500-2269	Monitoramento dos Casos de Violação de Direitos Recebidos pela Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
14.422.1500-8214	Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas	1.405.054	0	0	1.405.054	0	0	0	0	
14.422.1500-8225	Fomentos a Projetos Direcionados à Promoção de Igualdade Étnico Racial e Direitos Humanos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
14.422.1500-8798	Promoção dos Direitos à População LGBTQIAPN+	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
14.422.1500-8799	Apoio a Organismos de Controle Social Vinculados às Políticas de Promoção Social	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
14.422.1500-8809	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
14.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
Total		7.504.805	3.313.905	0	4.090.900	100.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39103 Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						223.076	0	0	223.076	0	0	0	0
	2267	Promoção de Direitos a Pessoas em Situação Análoga a Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas					16	223.076	0	0	223.076	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		104.500	0	0	104.500	0	0	0	0
			2	F	90	01759000034		118.576	0	0	118.576	0	0	0	0
Produto:	Serviço Ofertado		Qde.:		200	Un									
Total								223.076	0	0	223.076	0	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social															
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais															

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39103 Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
14.422.1500-2267	Promoção de Direitos a Pessoas em Situação Análoga a Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas	223.076	0	0	223.076	0	0	0	0		
Total		223.076	0	0	223.076	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Polícia Civil do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer as funções de polícia judiciária do Estado; e
Apurar as infrações penais, exceto as militares.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulos I e II, arts. 193, 194 a 197.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.	Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994.	Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil.
Lei Complementar nº 113, 27 de maio de 2017.	Altera a Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei nº 6.876, 29 de julho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos nas Leis n.º 6.687, de 13 de setembro de 2004, da Polícia Civil.
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024	Altera a Lei Complementar Estadual nº 094, de 4 de abril de 2014.
LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2025	Cria cargos de provimento em comissão na estrutura da Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA), que passarão a integrar o Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994.
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024	Altera a Lei Complementar Estadual nº 094, de 4 de abril de 2014.

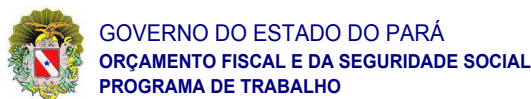


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
40101	Polícia Civil do Estado do Pará	1.349.514.951	1.141.153.931	0	198.004.191	10.356.829	0	0	0		
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.342.158.122	1.141.153.931	0	198.004.191	3.000.000	0	0	0		
01754000030	Operações de Crédito Internas	7.356.829	0	0	0	7.356.829	0	0	0		
Total		1.349.514.951	1.141.153.931	0	198.004.191	10.356.829	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

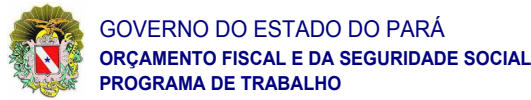
Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos							6.234.892	0	0	6.234.892	0	0	0	0	
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
2262	Realização de Ações de Combate à Violência contra a Mulher					5, 16	515.400	0	0	515.400	0	0	0	0	
Produto: Procedimento Concluído							515.400	0	0	515.400	0	0	0	0	
Qde.: 8134 Un															
2264	Realização de Ações de Enfrentamento a Crimes Contra Vulneráveis					16	594.452	0	0	594.452	0	0	0	0	
Produto: Procedimento Concluído							594.452	0	0	594.452	0	0	0	0	
Qde.: 961 Un															
8212	Emissão de Identidade Civil					1, 16	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0	
Produto: Documento Emitido							5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0	
Qde.: 1617473 Un															
8805	Implementação da Estação Cidadania					10	125.040	0	0	125.040	0	0	0	0	
Produto: Pessoa Atendida							125.040	0	0	125.040	0	0	0	0	
Qde.: 36000 Un															
1527 Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável							659.777	0	0	659.777	0	0	0	0	
06-Segurança Pública / 542-Controle Ambiental															
	2350 Realização de Ações de Combate a Crimes Ambientais					15	659.777	0	0	659.777	0	0	0	0	
Produto: Operação Realizada							659.777	0	0	659.777	0	0	0	0	
Qde.: 464 Un															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1297 Manutenção da Gestão							1.286.952.851	1.141.153.931	0	145.798.920	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						13.800.000	0	0	13.800.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		13.800.000	0	0	13.800.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 786 Un												
8313	Concessão de Auxílio Fardamento						5.181.000	0	0	5.181.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		5.181.000	0	0	5.181.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 3925 Un												
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						29.091.374	0	0	29.091.374	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		25.360.874	0	0	25.360.874	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		3.730.500	0	0	3.730.500	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 30 Un												
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						1.142.590.590	1.141.153.931	0	1.436.659	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.142.590.590	1.141.153.931	0	1.436.659	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 5045 Un												
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						89.831.422	0	0	89.831.422	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		89.831.422	0	0	89.831.422	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 4898 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte						6.458.465	0	0	6.458.465	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026				R\$ 1,00				
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
		2	F	90	01500000001		6.458.465	0	0	6.458.465	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		2536	Un										
1510 Segurança Pública e Defesa Social							55.667.431	0	0	45.310.602	10.356.829	0	0	0	
06-Segurança Pública / 124-Controle Interno															
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS							16	319.185	0	0	319.185	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		319.185	0	0	319.185	0	0	0	0	
Produto:	Processo Concluído	Qde.:		875	Un										
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos															
8832 Capacitação dos Servidores de Segurança Pública							16	1.616.000	0	0	1.616.000	0	0	0	0
		2	F	50	01500000001		216.000	0	0	216.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0	
Produto:	Certificação Realizada	Qde.:		2430	Un										
8833 Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública							16	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
Produto:	Agente Formado	Qde.:		100	Un										
06-Segurança Pública / 181-Policamento															
7559 Adequação de Unidades Policiais							16	10.356.829	0	0	0	10.356.829	0	0	0
		1	F	90	01500000001		3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0	
		1	F	90	01754000030		7.356.829	0	0	0	7.356.829	0	0	0	
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:		4	Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026				R\$ 1,00	
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	F	D											
		O													
8266	Realização de Ações da Polícia Judiciária						16	37.282.995	0	0	37.282.995	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			37.282.995	0	0	37.282.995	0	0	0	0
Produto:	Procedimento Concluído	Qde.:		54661	Un										
8267	Realização de Ações de Polícia Administrativa						16	280.711	0	0	280.711	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			280.711	0	0	280.711	0	0	0	0
Produto:	Licença Emitida	Qde.:		30175	Un										
8837	Realização de Ações de Combate à Corrupção						16	292.518	0	0	292.518	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			292.518	0	0	292.518	0	0	0	0
Produto:	Procedimento Concluído	Qde.:		62	Un										
8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade						16	734.200	0	0	734.200	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			734.200	0	0	734.200	0	0	0	0
Produto:	Missão Realizada	Qde.:		81	Un										
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência															
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento						16, 17	3.600.967	0	0	3.600.967	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			3.600.967	0	0	3.600.967	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:		719	Un										
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública						16	984.026	0	0	984.026	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			984.026	0	0	984.026	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025															OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D									
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		12800	Un											
Total							1.349.514.951	1.141.153.931	0	198.004.191	10.356.829	0	0	0		
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	13.800.000	0	0	13.800.000	0	0	0	0		
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	5.181.000	0	0	5.181.000	0	0	0	0		
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	29.091.374	0	0	29.091.374	0	0	0	0		
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.142.590.590	1.141.153.931	0	1.436.659	0	0	0	0		
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	319.185	0	0	319.185	0	0	0	0		
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	1.616.000	0	0	1.616.000	0	0	0	0		
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
06.181.1510-7559	Adequação de Unidades Policiais	10.356.829	0	0	0	10.356.829	0	0	0		
06.181.1510-8266	Realização de Ações da Polícia Judiciária	37.282.995	0	0	37.282.995	0	0	0	0		
06.181.1510-8267	Realização de Ações de Polícia Administrativa	280.711	0	0	280.711	0	0	0	0		
06.181.1510-8837	Realização de Ações de Combate à Corrupção	292.518	0	0	292.518	0	0	0	0		
06.181.1510-8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade	734.200	0	0	734.200	0	0	0	0		
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	3.600.967	0	0	3.600.967	0	0	0	0		
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	984.026	0	0	984.026	0	0	0	0		
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	89.831.422	0	0	89.831.422	0	0	0	0		
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	6.458.465	0	0	6.458.465	0	0	0	0		
06.422.1500-2262	Realização de Ações de Combate à Violência contra a Mulher	515.400	0	0	515.400	0	0	0	0		
06.422.1500-2264	Realização de Ações de Enfrentamento a Crimes Contra Vulneráveis	594.452	0	0	594.452	0	0	0	0		
06.422.1500-8212	Emissão de Identidade Civil	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
06.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	125.040	0	0	125.040	0	0	0	0		
06.542.1527-2350	Realização de Ações de Combate a Crimes Ambientais	659.777	0	0	659.777	0	0	0	0		
Total		1.349.514.951	1.141.153.931	0	198.004.191	10.356.829	0	0	0		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, de forma a viabilizar o acesso à habitação, priorizando a população de menor renda e a redução do déficit habitacional.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades.
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023	Altera a Lei Estadual nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social (SEHIS), do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades.



Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	146.742	0	0	0	146.742	0	0	0
01759000071 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	146.742	0	0	0	146.742	0	0	0
Total	146.742	0	0	0	146.742	0	0	0



Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

OGE 2026 R\$ 1.00

Programa		A	E	M				Pessoal e	Juros e	Outras				
Função / Subfunção		C	S	O				Encargos	Encargos	Despesas	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Ã	F	D	Fonte	ODS	TOTAL	Sociais	Dívida	Correntes	mentos	Financeiras	ção da Dívida	Contingência
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade							146.742	0	0	0	146.742	0	0	0
16-Habitação / 482-Habitação Urbana														
7642 Construção de Unidade Habitacional						1, 5, 10, 11	142.742	0	0	0	142.742	0	0	0
1 F 90 01759000071							142.742	0	0	0	142.742	0	0	0
Produto:	Obra Executada	Qde.:	49	Prc										
8186 Regularização Fundiária Urbana						1, 5, 10, 11	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2 F 90 01759000071							4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Regularizado	Qde.:	10	Un										
Total							146.742	0	0	0	146.742	0	0	0

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

OGE 2026 R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16.482.1489-7642	Construção de Unidade Habitacional	142.742	0	0	0	142.742	0	0	0
16.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
Total		146.742	0	0	0	146.742	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a assistência e o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos,

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Pará - SEDES.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Lei nº 7.028, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Lei nº 7.687, de 27 de Dezembro de 2012.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, alteração dos Anexos I e II da Lei nº 7.028, de 30 de Julho de 2007, e dá outras providências
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.789, de 09 de janeiro de 2014.	Institui a concessão de benefícios eventuais e decorrência de situação de vulnerabilidade.
Lei nº 8.542, de 29 de setembro de 2017.	Institui o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do do Estado do Pará (CETERPA).
Lei nº 8.688, de 19 de julho de 2018.	Dispõe sobre alteração do art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Lei nº 8.864, de 10 de junho de 2019.	Altera a Lei nº 8.542, de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a assistência e o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos,

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
DECRETO Nº 3.760, DE 11 DE MARÇO DE 2024	Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua.
Lei nº 9.115, de 4 de setembro de 2020.	Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará (FET/PA), e altera a Lei Estadual nº 8.542, de 29 de setembro de 2017, que institui o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará (CETERPA).
DECRETO Nº 3.821, DE 3 DE ABRIL DE 2024	Regulamenta a Lei Estadual nº 8.667, de 4 de julho de 2018, que Institui o Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEP/PA)
Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023.	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará; estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	112.400.979	48.618.372	0	52.994.978	10.787.629	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	91.023.801	48.618.372	0	42.305.429	100.000	0	0	0	
01665000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	21.373.259	0	0	10.686.630	10.686.629	0	0	0	
01759000038 Recusos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	3.919	0	0	2.919	1.000	0	0	0	
43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará	14.476.502	0	0	14.193.502	283.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	13.657.750	0	0	13.657.750	0	0	0	0	
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	818.752	0	0	535.752	283.000	0	0	0	
Total	126.877.481	48.618.372	0	67.188.480	11.070.629	0	0	0	



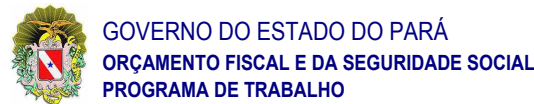
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais														
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
8402	Apoio a Organismos de Controle Social das Políticas de Proteção Social					16	303.919	0	0	302.919	1.000	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01759000038		3.919	0	0	2.919	1.000	0	0	0	
Produto:	Organismo Apoiado				Qde.: 4 Un										
1508 Governança Pública							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 46 Un										
08-Assistência Social / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecn															
2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos					16	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Relatório Emitido				Qde.: 140 Un										
1297 Manutenção da Gestão							88.151.386	48.618.372	0	39.434.014	99.000	0	0	0	
08-Assistência Social / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 59 Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						14.663.633	0	0	14.564.633	99.000	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		13.763.633	0	0	13.664.633	99.000	0	0	0	
		2	S	91	01500000001		900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		140	Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						49.268.372	48.618.372	0	650.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		49.268.372	48.618.372	0	650.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		1197	Un										
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						18.801.579	0	0	18.801.579	0	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		18.801.579	0	0	18.801.579	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1196	Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						4.717.802	0	0	4.717.802	0	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		4.717.802	0	0	4.717.802	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1064	Un										
Total							112.400.979	48.618.372	0	52.994.978	10.787.629	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

OGE 2026 R\$ 1.00

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	14.663.633	0	0	14.564.633	99.000	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	49.268.372	48.618.372	0	650.000	0	0	0	0
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores da Rede de Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	1.099.996	0	0	624.998	474.998	0	0	0
08.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
08.244.1505-2318	Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional	7.769.279	0	0	4.272.844	3.496.435	0	0	0
08.244.1505-7678	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	10.997.189	0	0	5.568.907	5.428.282	0	0	0
08.244.1505-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	936.509	0	0	586.509	350.000	0	0	0
08.244.1505-8398	Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	500.000	0	0	250.000	250.000	0	0	0
08.245.1505-2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	2.290.701	0	0	1.603.787	686.914	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	18.801.579	0	0	18.801.579	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	4.717.802	0	0	4.717.802	0	0	0	0
08.422.1500-2266	Promover o Acesso ao Registro Civil	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
08.422.1500-8809	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social das Políticas de Proteção Social	303.919	0	0	302.919	1.000	0	0	0
08.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Total		112.400.979	48.618.372	0	52.994.978	10.787.629	0	0	0



Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

OGE 2026 R\$ 1,00

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		FUNÇÃO			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	UGL 2020	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		F	E	S	M									
1504	Trabalho, Emprego e Renda													
	11-Trabalho / 333-Empregabilidade						14.476.502	0	0	14.193.502	283.000	0	0	0
	2225 Apoio ao Acesso do Jovem ao Mundo do Trabalho					8	152.000	0	0	151.000	1.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Jovem Colocado	Qde.:			3094 Un									
	8855 Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania					4, 10	5.830.000	0	0	5.700.000	130.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		5.400.000	0	0	5.400.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		430.000	0	0	300.000	130.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:			237115 Un									
	8946 Intermediação de Mão-de-obra					4, 8, 10	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Trabalhador Colocado	Qde.:			8048 Un									
	8947 Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho					4, 8, 10	52.000	0	0	51.000	1.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Trabalhador Colocado	Qde.:			329 Un									
	8948 Qualificação Social e Profissional					4, 8, 10	7.105.063	0	0	7.005.063	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa										OGE 2026				R\$ 1,00	
Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
		2	F	90	01500000001		6.905.063	0	0	6.905.063	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Qualificada	2	F	90	01700000006		200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0	
		Qde.: 13783 Un													
8949	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda					17	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
Produto:	Relatório Realizado	Qde.: 3 Un													
11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho															
	2209 Apoio às Unidades Produtivas					8, 10	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		137.248	0	0	137.248	0	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		112.752	0	0	62.752	50.000	0	0	0	
Produto:	Unidade Apoiada	Qde.: 77 Un													
	2230 Fomento do Artesanato Paraense					8, 10	377.689	0	0	377.689	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		307.689	0	0	307.689	0	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
Produto:	Artesão Apoiado	Qde.: 1860 Un													
8951	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados					8, 10	279.750	0	0	278.750	1.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		277.750	0	0	277.750	0	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
Produto:	Empreendedor Apoiado	Qde.: 1860 Un													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8952	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda					4, 8, 16	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
Produto:	Instituição Apoiada	Qde.: 2 Un													
Total							14.476.502	0	0	14.193.502	283.000	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Funcional		ACAE				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade ou Operações Especiais		A	C	E	A								
11.333.1504-2225	Apoio ao Acesso do Jovem ao Mundo do Trabalho					152.000	0	0	151.000	1.000	0	0	0
11.333.1504-8855	Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania					5.830.000	0	0	5.700.000	130.000	0	0	0
11.333.1504-8946	Intermediação de Mão-de-obra					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11.333.1504-8947	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho					52.000	0	0	51.000	1.000	0	0	0
11.333.1504-8948	Qualificação Social e Profissional					7.105.063	0	0	7.005.063	100.000	0	0	0
11.333.1504-8949	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
11.334.1504-2209	Apoio às Unidades Produtivas					250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
11.334.1504-2230	Fomento do Artesanato Paraense					377.689	0	0	377.689	0	0	0	0
11.334.1504-8951	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados					279.750	0	0	278.750	1.000	0	0	0
11.334.1504-8952	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda					80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Total						14.476.502	0	0	14.193.502	283.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 9.751, de 6 de dezembro de 2022.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.739, de 09 de fevereiro de 1993, que cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0
01759000041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0
Total	32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa		A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1510 Segurança Pública e Defesa Social							32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 181-Policimento														
7559 Adequação de Unidades Policiais						16	29.338.000	0	0	20.338.000	9.000.000	0	0	0
1 F 90 01759000041							29.338.000	0	0	20.338.000	9.000.000	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada		Qde.:	21	Un									
8993 Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS						16, 17	3.220.128	0	0	2.120.128	1.100.000	0	0	0
2 F 90 01759000041							3.215.928	0	0	2.115.928	1.100.000	0	0	0
2 F 91 01759000041							4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido		Qde.:	1	Un									
Total							32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.181.1510-7559	Adequação de Unidades Policiais	29.338.000	0	0	20.338.000	9.000.000	0	0	0	0
06.181.1510-8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS	3.220.128	0	0	2.120.128	1.100.000	0	0	0	0
Total		32.558.128	0	0	22.458.128	10.100.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, formular e acompanhar a política estadual de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, bem como, promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.017, de 24 de Julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.017, de 24 de julho de 2007, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica.
Lei nº 7.570, de 22 de novembro de 2011.	Revogou incisos IX e X do art. 3º da Lei nº 7.017, de 2007.
Lei nº 9.104, de 14 de julho de 2020.	Altera a Lei nº 7.017, de 24.07.2007.
Lei nº 9.233, de 24 de março de 2021.	Alterou a Lei nº 8.426, de 2016.
Lei nº 9.327, de 07 de outubro de 2021.	Cria o Programa de Educação e Formação Superior.
Lei nº 10.181, de 23 de novembro de 2023.	Cria o Programa de Melhoria da Gestão de Aprendizagem da Educação Básica (Escola que transforma), vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e que abrange os Professores e Servidores da Sede da Se-cretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).
Lei nº 8.426, de 16 de novembro de 2016.	Dispõe sobre incentivo à inovação, à pesquisa científica e a tecnológica e à engenharia não rotineira



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, formular e acompanhar a política estadual de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, bem como, promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 10.801, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024	Altera a Lei Estadual nº 7.017, de 24 de julho de 2007, que cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	196.124.179	7.337.428	0	180.686.751	8.100.000	0	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	96.118.742	7.337.428	0	88.681.314	100.000	0	0	0	0	0
01708000024 Royaltie Mineral	100.005.437	0	0	92.005.437	8.000.000	0	0	0	0	0
Total	196.124.179	7.337.428	0	180.686.751	8.100.000	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1490 Ciência, Tecnologia e Inovação							34.996.695	0	0	33.157.695	1.839.000		0	0	
19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico															
8701	Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador - Startup Pará					8, 9, 10	10.050.000	0	0	9.400.000	650.000		0	0	
	2	F	90	01500000001			10.000	0	0	10.000	0		0	0	
	2	F	40	01708000024			550.000	0	0	0	550.000		0	0	
	2	F	50	01708000024			9.090.000	0	0	8.990.000	100.000		0	0	
	2	F	60	01708000024			400.000	0	0	400.000	0		0	0	
Produto:	Empreendedor Apoiado		Qde.:		492 Un										
19-Ciência e Tecnologia / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia															
2221	Implementação da Infraestrutura Estadual de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação					9	15.550.000	0	0	15.161.000	389.000		0	0	
	2	F	50	01708000024			15.550.000	0	0	15.161.000	389.000		0	0	
Produto:	Projeto Apoiado		Qde.:		59 Un										
7744	Implantação de Tecnologias Sociais e Promoção do Desenvolvimento Regional						1.300.000	0	0	1.100.000	200.000		0	0	
	1	F	90	01500000001			10.000	0	0	10.000	0		0	0	
	1	F	50	01708000024			400.000	0	0	200.000	200.000		0	0	
	1	F	90	01708000024			890.000	0	0	890.000	0		0	0	
Produto:	Comunidade Atendida		Qde.:		4 Un										
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Te															
	2224	Implementação do Observatório de CT&I e Bioeconomia				9, 13	1.500.000	0	0	1.450.000	50.000		0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026		R\$ 1,00						
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
		2	F	50	01708000024		1.450.000	0	0	1.400.000	50.000	0	0	0
		2	F	90	01708000024		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Observatório Mantido	Qde.:		1 Un										
8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos					9	6.596.695	0	0	6.046.695	550.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		2	F	50	01708000024		2.146.695	0	0	1.596.695	550.000	0	0	0
		2	F	90	01708000024		4.430.000	0	0	4.430.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.:		11 Un										
1511 Educação Básica e Profissional							47.282.357	0	0	41.940.803	5.341.554	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral														
2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar					4	2.720.000	0	0	244.800	2.475.200	0	0	0
		2	F	90	01500000001		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	01708000024		2.690.000	0	0	214.800	2.475.200	0	0	0
Produto:	Escola Atendida	Qde.:		37 Un										
7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar					4	1.404.157	0	0	1.404.157	0	0	0	0
		1	F	90	01500000001		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		1	F	90	01708000024		1.374.157	0	0	1.374.157	0	0	0	0
Produto:	Escola Atendida	Qde.:		37 Un										
12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos														
8507	Implementação da Educação Profissional Não Integrada à Educação Básica					4	19.297.000	0	0	16.478.482	2.818.518	0	0	0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00					
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	OD	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M	OD											
19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311	Concessão de Auxílio Alimentação								2.287.143	0	0	2.287.143	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				2.287.143	0	0	2.287.143	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:	130	Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte								192.908	0	0	192.908	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				192.908	0	0	192.908	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:	171	Un											
Total									196.124.179	7.337.428	0	180.686.751	8.100.000	0	0	0	
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																	

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.1511-2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	2.720.000	0	0	244.800	2.475.200	0	0	0
12.122.1511-7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	1.404.157	0	0	1.404.157	0	0	0	0
12.128.1511-8507	Implementação da Educação Profissional Não Integrada à Educação Básica	19.297.000	0	0	16.478.482	2.818.518	0	0	0
12.362.1511-2194	Implementação da Educação Profissional Integrada à Educação Básica	23.861.200	0	0	23.813.364	47.836	0	0	0
12.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	1.375.110	0	0	875.110	500.000	0	0	0
12.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	16.351.275	0	0	16.031.829	319.446	0	0	0
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	85.401.263	0	0	85.301.263	100.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	7.687.428	7.337.428	0	350.000	0	0	0	0
19.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.287.143	0	0	2.287.143	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	192.908	0	0	192.908	0	0	0	0
19.571.1490-8701	Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador - Startup Pará	10.050.000	0	0	9.400.000	650.000	0	0	0
19.572.1490-2221	Implementação da Infraestrutura Estadual de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	15.550.000	0	0	15.161.000	389.000	0	0	0
19.572.1490-7744	Implantação de Tecnologias Sociais e Promoção do Desenvolvimento Regional	1.300.000	0	0	1.100.000	200.000	0	0	0
19.573.1490-2224	Implementação do Observatório de CT&I e Bioeconomia	1.500.000	0	0	1.450.000	50.000	0	0	0
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	6.596.695	0	0	6.046.695	550.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Total		196.124.179	7.337.428	0	180.686.751	8.100.000	0	0	0

OGE 2026

Secretaria de Estado de Turismo

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor política estadual de desenvolvimento do turismo, promover e divulgar o turismo do Estado do Pará no país e no exterior, estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas e planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011.	Fica criada a Secretaria de Estado de Turismo, e dá outras providências
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado de Turismo.
DECRETO Nº 4.558, DE 31 DE MARÇO DE 2025	Regulamenta a Lei Estadual nº 10.838, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao setor aéreo no Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025											OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8379	Apoio à Gestão Municipal do Turismo					8, 12	266.320	0	0	266.320	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	2	F	90	01500000001		266.320	0	0	266.320	0	0	0	0
				21	Un									
8791	Apoio à Estruturação de Produtos Turísticos					8, 11	540.800	0	0	540.800	0	0	0	0
Produto:	Produto Estruturado	2	F	90	01500000001		540.800	0	0	540.800	0	0	0	0
				44	Un									
1508 Governança Pública							544.768	0	0	534.768	10.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001		255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
				162	Un									
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	64.896	0	0	64.896	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	2	F	90	01500000001		64.896	0	0	64.896	0	0	0	0
				3	Un									
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana														
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	224.872	0	0	214.872	10.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado	1	F	90	01500000001		224.872	0	0	214.872	10.000	0	0	0
				1	Un									
1297 Manutenção da Gestão							29.606.104	12.467.029	0	17.129.075	10.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

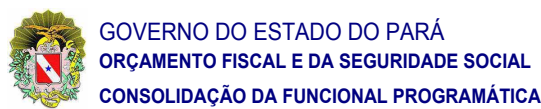
Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Á	Ó	S	D										
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							91.751.003	12.467.029	0	79.183.974	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

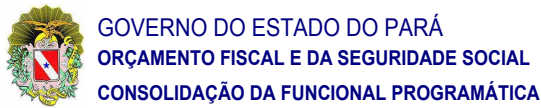
Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	454.272	0	0	454.272	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	13.433.567	0	0	13.423.567	10.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.796.821	12.467.029	0	329.792	0	0	0	0
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	64.896	0	0	64.896	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.732.566	0	0	2.732.566	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	188.878	0	0	188.878	0	0	0	0
23.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	224.872	0	0	214.872	10.000	0	0	0
23.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	223.160	0	0	223.160	0	0	0	0
23.695.1528-2291	Desenvolvimento das Potencialidades Locais	1.876.224	0	0	1.876.224	0	0	0	0
23.695.1528-2292	Fomento ao Segmento de Turismo de Natureza e Pesca Esportiva Sustentáveis	344.480	0	0	344.480	0	0	0	0
23.695.1528-2293	Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos	15.054.114	0	0	15.054.114	0	0	0	0
23.695.1528-2295	Apoio à Criação de Arranjos Produtivos Locais do Turismo	54.080	0	0	54.080	0	0	0	0
23.695.1528-2296	Promoção de Práticas de Turismo Responsável	95.712	0	0	95.712	0	0	0	0
23.695.1528-2297	Apoio ao Segmento de Turismo Gastronômico	324.480	0	0	324.480	0	0	0	0
23.695.1528-2351	Gestão de Equipamentos Turísticos	30.913.154	0	0	30.903.154	10.000	0	0	0
23.695.1528-7730	Programa de Turismo Sustentável do Pará - Prodetur PA	9.134.810	0	0	9.074.810	60.000	0	0	0
23.695.1528-7731	Implantação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT	1.474.877	0	0	1.464.877	10.000	0	0	0
23.695.1528-8377	Realização de Estudos e Pesquisas para o Turismo	1.297.920	0	0	1.297.920	0	0	0	0
23.695.1528-8379	Apoio à Gestão Municipal do Turismo	266.320	0	0	266.320	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.695.1528-8791	Apoio à Estruturação de Produtos Turísticos	540.800	0	0	540.800	0	0	0	0
Total		91.751.003	12.467.029	0	79.183.974	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aquícola no Estado do Pará, em todas as suas modalidades, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos do setor, visando o bem estar das gerações presentes e futuras.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA

Lei nº 9.899, de 2 de Maio de 2023.

Cria a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.818, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto Estadual 3.606, de 20 de dezembro de 2023, que institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 **R\$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	5.527.648	2.453.200	0	1.994.448	1.080.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	5.527.648	2.453.200	0	1.994.448	1.080.000	0	0	
Total	5.527.648	2.453.200	0	1.994.448	1.080.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 **R\$ 1,00**

Programa		FUNÇÃO				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	UGF 2020		R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
1528 Economia Sustentável																
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos								837.734	0	0	440.702	397.032	0	0	0	
2280	Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais						2	64.600	0	0	64.600	0	0	0	0	
		2	F	40		01500000001		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
		2	F	90		01500000001		49.600	0	0	49.600	0	0	0	0	
Produto:	Beneficiário Capacitado						Qde.: 920	Un								
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental																
2236	Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis						2	70.450	0	0	70.450	0	0	0	0	
		2	F	40		01500000001		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
		2	F	90		01500000001		69.450	0	0	69.450	0	0	0	0	
Produto:	Produtor Atendido						Qde.: 940	Un								
20-Agricultura / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																
2240	Promoção da Bioeconomia						2, 12	56.684	0	0	56.684	0	0	0	0	
		2	F	40		01500000001		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
		2	F	50		01500000001		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
		2	F	90		01500000001		44.684	0	0	44.684	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Atendida						Qde.: 940	Un								
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária																
2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade						2	84.502	0	0	84.502	0	0	0	0	
		2	F	40		01500000001		200	0	0	200	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa										OGE 2026		R\$ 1,00					
Função / Subfunção		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M												
1297 Manutenção da Gestão										4.633.454	2.453.200	0	1.531.746	648.508	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral																	
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado										154.200	0	0	154.200	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	015000000001	13	Un		154.200	0	0	154.200	0	0	0	0	
8338 Operacionalização das Ações Administrativas										1.459.325	0	0	810.817	648.508	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	015000000001	2	F	91	015000000001	1.401.325	0	0	752.817	648.508	0	0	0
		2	F	91	015000000001	10	Un		58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos										2.463.200	2.453.200	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	015000000001	103	Un		2.463.200	2.453.200	0	10.000	0	0	0	0	
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação										533.143	0	0	533.143	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	015000000001	102	Un		533.143	0	0	533.143	0	0	0	0	
8312 Concessão de Auxílio Transporte										23.586	0	0	23.586	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	015000000001	102	Un		23.586	0	0	23.586	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total														
							5.527.648	2.453.200	0	1.994.448	1.080.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	154.200	0	0	154.200	0	0	0	0	
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.459.325	0	0	810.817	648.508	0	0	0	
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.463.200	2.453.200	0	10.000	0	0	0	0	
20.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
20.128.1528-2280	Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais	64.600	0	0	64.600	0	0	0	0	
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	533.143	0	0	533.143	0	0	0	0	
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	23.586	0	0	23.586	0	0	0	0	
20.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	34.460	0	0	0	34.460	0	0	0	
20.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis	70.450	0	0	70.450	0	0	0	0	
20.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	56.684	0	0	56.684	0	0	0	0	
20.608.1528-2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	84.502	0	0	84.502	0	0	0	0	
20.608.1528-2278	Desenvolvimento da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais	376.158	0	0	71.914	304.244	0	0	0	
20.608.1528-2279	Fomento, Criação e Fortalecimento das Organizações Socioprodutivas da AF e CT	185.340	0	0	92.552	92.788	0	0	0	
Total		5.527.648	2.453.200	0	1.994.448	1.080.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a articulação com entes governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de uma cultura de paz com foco na inclusão social e redução da violência.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.045, de 29 de abril de 2020.	Cria a Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC) , altera dispositivos da Lei nº 8.097 de 1º de janeiro de 2015 e dá outras providências
Lei nº 10.165, de 20 de novembro de 2023.	Altera a denominação da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, criada pela Lei Estadual nº 9.045, de 29 de abril de 2020.
Lei nº 10.595, de 20 de junho de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 10.165, de 20 de novembro de 2023, que cria a Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), altera a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, altera a Lei nº 9.771, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a institucionalização da política pública Territórios pela Paz (TerPaz), no âmbito do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	88.200.000	7.661.862	0	80.438.138	100.000	0	0	0
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	10.869.582	7.661.862	0	3.107.720	100.000	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	77.330.418	0	0	77.330.418	0	0	0	0
Total	88.200.000	7.661.862	0	80.438.138	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						67.909.543	0	0	67.909.543	0	0	0	0
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária													
2263 Implementação do Programa do Território pela Paz					16	8.500.000	0	0	8.500.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000001						8.500.000	0	0	8.500.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 29500 Un													
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2260 Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher						19.353.704	0	0	19.353.704	0	0	0	0
2 F 90 01501000001						19.353.704	0	0	19.353.704	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 4549500 Un													
8818 Promoção de Ações de Inclusão Social e Cidadania nas Usinas da Paz					1, 16	40.055.839	0	0	40.055.839	0	0	0	0
2 F 90 01501000001						40.055.839	0	0	40.055.839	0	0	0	0
Produto: Beneficiamento Realizado Qde.: 5869467 Un													
1508 Governança Pública						401.000	0	0	301.000	100.000	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000001						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 20 Un													
08-Assistência Social / 131-Comunicação Social													
8255 Publicidade das Ações de Governo					16	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025

												OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Campanha Realizada	2	F	90	01501000001		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
		Qde.:			40 Un										
08-Assistência Social / 451-Infraestrutura Urbana															
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado	1	F	90	01500000001		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
		Qde.:			1 Un										
1297 Manutenção da Gestão															
08-Assistência Social / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.140.000	0	0	1.140.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01501000001		1.140.000	0	0	1.140.000	0	0	0	0	
		Qde.:			46 Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						7.979.875	0	0	7.979.875	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01501000001		7.869.875	0	0	7.869.875	0	0	0	0	
		Qde.:			14 Un		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						7.681.862	7.661.862	0	20.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		7.681.862	7.661.862	0	20.000	0	0	0	0	
		Qde.:			150 Un										
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						2.815.771	0	0	2.815.771	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026					R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	015000000001		2.815.771	0	0	2.815.771	0		0	0		
		Qde.:			140 Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte						271.949	0	0	271.949	0		0	0		
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	015000000001		271.949	0	0	271.949	0		0	0		
		Qde.:			140 Un											
Total							88.200.000	7.661.862	0	80.438.138	100.000		0	0		

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.140.000	0	0	1.140.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.979.875	0	0	7.979.875	0	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	7.681.862	7.661.862	0	20.000	0	0	0	0
08.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
08.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
08.244.1500-2263	Implementação do Programa do Território pela Paz	8.500.000	0	0	8.500.000	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.815.771	0	0	2.815.771	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	271.949	0	0	271.949	0	0	0	0
08.422.1500-2260	Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher	19.353.704	0	0	19.353.704	0	0	0	0
08.422.1500-8818	Promoção de Ações de Inclusão Social e Cidadania nas Usinas da Paz	40.055.839	0	0	40.055.839	0	0	0	0
08.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Total		88.200.000	7.661.862	0	80.438.138	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Comunicação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e coordenar a política de comunicação do Governo do Estado, visando à divulgação das ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a promoção e divulgação interna das ações na Administração Pública, a coordenação da comunicação pública do Estado, bem como o desenvolvimento de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
DECRETO Nº 3.946, DE 24 DE MAIO DE 2024	Altera o Decreto Estadual nº 1.689, de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Integrado de Comunicação do Governo do Estado do Pará (SICOM-PA), e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
77101 Secretaria de Estado de Comunicação	143.070.152	4.694.794	0	138.275.358	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	143.070.152	4.694.794	0	138.275.358	100.000	0	0	0	
Total	143.070.152	4.694.794	0	138.275.358	100.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508	Governança Pública						123.484.000	0	0	123.484.000	0	0	0	0
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				30 Un									
24-Comunicações / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	120.000.000	0	0	120.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		120.000.000	0	0	120.000.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada				827 Un									
24-Comunicações / 722-Telecomunicações														
8236	Produção e Difusão da Informação					9	3.400.000	0	0	3.400.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		3.400.000	0	0	3.400.000	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido				77 Un									
1297	Manutenção da Gestão						19.586.152	4.694.794	0	14.791.358	100.000	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				13 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						12.852.122	0	0	12.752.122	100.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.327.122	0	0	12.227.122	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

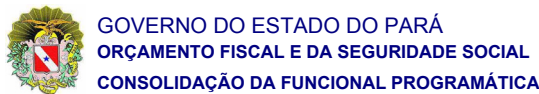
Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00						
Programa		Função / Subfunção		Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
						2	F	91	01500000001		525.000	0	0	525.000	0	0	0	0
Produto:		Contrato Mantido		Qde.: 34 Un														
8339		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									4.694.794	4.694.794	0	0	0	0	0	0
						2	F	90	01500000001		4.694.794	4.694.794	0	0	0	0	0	0
Produto:		Servidor Remunerado		Qde.: 84 Un														
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																		
8311		Concessão de Auxílio Alimentação									1.531.714	0	0	1.531.714	0	0	0	0
						2	F	90	01500000001		1.531.714	0	0	1.531.714	0	0	0	0
Produto:		Servidor Beneficiado		Qde.: 84 Un														
8312		Concessão de Auxílio Transporte									87.522	0	0	87.522	0	0	0	0
						2	F	90	01500000001		87.522	0	0	87.522	0	0	0	0
Produto:		Servidor Beneficiado		Qde.: 70 Un														
Total											143.070.152	4.694.794	0	138.275.358	100.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social																		
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																		

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



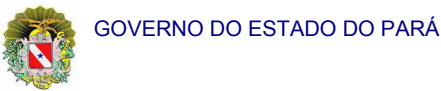
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.852.122	0	0	12.752.122	100.000	0	0	0
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.694.794	4.694.794	0	0	0	0	0	0
24.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
24.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	120.000.000	0	0	120.000.000	0	0	0	0
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.531.714	0	0	1.531.714	0	0	0	0
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	87.522	0	0	87.522	0	0	0	0
24.722.1508-8236	Produção e Difusão da Informação	3.400.000	0	0	3.400.000	0	0	0	0
Total		143.070.152	4.694.794	0	138.275.358	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo Estadual de Assistência Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atuar como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, para o financiamento de programas, projetos e serviços de assistência social no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 921, de 11de dezembro de 2013.	Disciplina a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PA aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023.	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará; estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA); e revoga a Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
87101 Fundo Estadual de Assistência Social	118.824.894	0	0	109.817.753	9.007.141	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	86.194.590	0	0	86.194.590	0	0	0	0	
01500000066 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	8.487.440	0	0	8.187.440	300.000	0	0	0	
01660000039 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	24.142.864	0	0	15.435.723	8.707.141	0	0	0	
Total	118.824.894	0	0	109.817.753	9.007.141	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1505 Direitos Socioassistenciais							118.824.894	0	0	109.817.753	9.007.141	0	0	0	
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos															
8399	Capacitação de Trabalhadores da Rede de Serviços do SUAS, SINASE e SISAN					17	5.471.370	0	0	2.900.001	2.571.369	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01660000039		5.071.370	0	0	2.500.001	2.571.369	0	0	0	
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	1379	Un											
08-Assistência Social / 242-Assistência à Pessoa com Deficiência															
8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência					1, 10	2.500.000	0	0	1.400.000	1.100.000	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01660000039		2.300.000	0	0	1.200.000	1.100.000	0	0	0	
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	1000	Un											
08-Assistência Social / 245-Serviços Socioassistenciais															
2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN					16, 17	4.671.430	0	0	2.671.431	1.999.999	0	0	0	
		2	S	90	01500000001		1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01660000039		2.971.430	0	0	971.431	1.999.999	0	0	0	
Produto:	Apoio Realizado	Qde.:	1050	Un											
8859	Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais					1	27.964.291	0	0	27.964.291	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A	E	M	O		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
		2	S	41		01500000001		19.080.132	0	0	19.080.132	0		0	0
		2	S	41		01660000039		8.884.159	0	0	8.884.159	0		0	0
Produto:	Município Cofinanciado	Qde.:		144	Un										
8860 Implementação de Serviços de Alta Complexidade							1, 5, 10	21.403.348	0	0	18.067.572	3.335.773	0	0	0
		2	S	90		01500000001		9.000.000	0	0	9.000.000	0		0	0
		2	S	90		01500000066		8.487.440	0	0	8.187.440	300.000		0	0
		2	S	90		01660000039		3.915.905	0	0	880.132	3.035.773		0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		340	Un										
08-Assistência Social / 246-Segurança de Renda															
8858 Concessão de Benefícios Socioassistenciais							1, 6	55.414.458	0	0	55.414.458	0		0	0
		2	S	90		01500000001		55.414.458	0	0	55.414.458	0		0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:		190505	Un										
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
8402 Apoio a Organismos de Controle Social das Políticas de Proteção Social							16	1.400.000	0	0	1.400.000	0		0	0
		2	S	90		01500000001		400.000	0	0	400.000	0		0	0
		2	S	90		01660000039		1.000.000	0	0	1.000.000	0		0	0
Produto:	Organismo Apoiado	Qde.:		1	Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

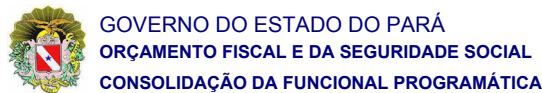
Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025											OGE 2026	R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							118.824.894	0	0	109.817.753	9.007.141	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



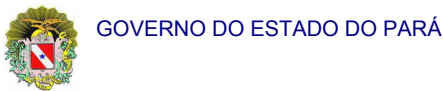
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores da Rede de Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	5.471.370	0	0	2.900.001	2.571.369	0	0	0		
08.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	2.500.000	0	0	1.400.000	1.100.000	0	0	0		
08.245.1505-2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	4.671.430	0	0	2.671.431	1.999.999	0	0	0		
08.245.1505-8859	Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	27.964.291	0	0	27.964.291	0	0	0	0		
08.245.1505-8860	Implementação de Serviços de Alta Complexidade	21.403.345	0	0	18.067.572	3.335.773	0	0	0		
08.246.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	55.414.458	0	0	55.414.458	0	0	0	0		
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social das Políticas de Proteção Social	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0		
Total		118.824.894	0	0	109.817.753	9.007.141	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuição dos militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado em unidade orçamentária

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.	Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares	14.156.374	0	0	12.656.374	1.500.000	0	0	0			
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.028.195	0	0	1.028.195	0	0	0	0			
01759000050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	13.128.179	0	0	11.628.179	1.500.000	0	0	0			
Total	14.156.374	0	0	12.656.374	1.500.000	0	0	0			

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508	Governança Pública						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2	F	90			01759000050		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				10 Un									
1297	Manutenção da Gestão						1.174.552	0	0	674.552	500.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral														
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						1.174.552	0	0	674.552	500.000	0	0	0
2	F	90			01759000050		1.124.552	0	0	624.552	500.000	0	0	0
2	F	91			01759000050		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				253 Un									
1510	Segurança Pública e Defesa Social						12.861.822	0	0	11.861.822	1.000.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico														
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública					16	12.861.822	0	0	11.861.822	1.000.000	0	0	0
2	F	90			01500000001		1.028.195	0	0	1.028.195	0	0	0	0
2	F	90			01759000050		11.833.627	0	0	10.833.627	1.000.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado				64100 Un									
Total							14.156.374	0	0	12.656.374	1.500.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.174.552	0	0	674.552	500.000	0	0	0	0	0
06.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	12.861.822	0	0	11.861.822	1.000.000	0	0	0	0	0
	Total	14.156.374	0	0	12.656.374	1.500.000	0	0	0	0	0

OGE 2026

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover as despesas decorrentes dos serviços de assistência social prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026	R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	12.249.775	0	0	9.249.775	1.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	567.664	0	0	567.664	0	0	0	0	0	0	0
01759000051 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	11.682.111	0	0	8.682.111	1.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0
Total	12.249.775	0	0	9.249.775	1.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
0000 Encargos Especiais								2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais																
9025 Encargos com Benefícios								2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	
3 F 90 01759000051								2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:			100	Pes										
1297 Manutenção da Gestão								5.750.622	0	0	4.750.622	1.000.000	0	0	0	
08-Assistência Social / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								390.000	0	0	390.000	0	0	0	0	
2 S 90 01759000051								390.000	0	0	390.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:			264	Un										
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								5.360.622	0	0	4.360.622	1.000.000	0	0	0	
2 S 90 01500000001								567.664	0	0	567.664	0	0	0	0	
2 S 90 01759000051								4.780.958	0	0	3.780.958	1.000.000	0	0	0	
2 S 91 01759000051								12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:			116	Un										
1510 Segurança Pública e Defesa Social								4.499.153	0	0	4.499.153	0	0	0	0	
08-Assistência Social / 303-Suporte Profilático e Terapêutico																
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública								16	4.499.153	0	0	4.499.153	0	0	0	0
2 S 90 01759000051								4.499.153	0	0	4.499.153	0	0	0	0	
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:			9345	Un										

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							12.249.775	0	0	9.249.775	1.000.000	2.000.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.360.622	0	0	4.360.622	1.000.000	0	0	0
08.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	4.499.153	0	0	4.499.153	0	0	0	0
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0
Total		12.249.775	0	0	9.249.775	1.000.000	2.000.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo Estadual de Saúde

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar, supletivamente, o Sistema Estadual de Saúde, especialmente os programas desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, relacionados com a saúde individual e coletiva, ou ainda, os relativos ao meio ambiente.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.740, de 16 de fevereiro de 1993.	Institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do art. 265, § 1º, da Constituição Estadual.
Decreto nº 5.099, de 24 de dezembro de 2001.	Estabelece a forma de operacionalização e funcionamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído pela Lei nº 5.740, de 16 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.
Lei nº 6.814, de 25 de Janeiro de 2006.	Dispõe sobre a criação da Escola Técnica do SUS - ETSUS na estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
90101 Fundo Estadual de Saúde	6.757.228.884	1.537.948.140	0	4.614.053.888	605.226.856	0	0	0	
01500100203 Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	4.582.941.795	1.493.952.383	0	3.037.989.412	51.000.000	0	0	0	
01600000049 FES - SUS / Fundo a Fundo	979.462.998	470.000	0	978.992.998	0	0	0	0	
01600311049 Emendas Individuais - Manut. Ações e Serv Saúde	148.121.506	0	0	148.121.506	0	0	0	0	
01600312049 Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	309.986.449	0	0	309.986.449	0	0	0	0	
01601000049 FES - SUS / Fundo a Fundo - Indireta	2.184.815	0	0	0	2.184.815	0	0	0	
01605000049 Complementação da União - Piso Enfermagem	149.112.074	32.000.000	0	117.112.074	0	0	0	0	
01631000033 SUS / Convênio	19.266	0	0	0	19.266	0	0	0	
01634000030 Rec. Oper. Créditos a Prog Saúde (Oper. Créd.. Internas)	552.022.775	0	0	0	552.022.775	0	0	0	
01659000032 SUS / Serviços Produzidos	32.930.732	11.525.757	0	21.404.975	0	0	0	0	
01659000036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	446.474	0	0	446.474	0	0	0	0	
Total	6.757.228.884	1.537.948.140	0	4.614.053.888	605.226.856	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00			
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	F	D											
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos								115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
8230	Atendimento Básico de Saúde aos Custodiados do Sistema Penitenciário							110.500	0	0	110.500	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049			110.500	0	0	110.500	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		25	Un										
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência							5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203			5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		1717	Un										
0000 Encargos Especiais								290.105.281	227.661.809	0	62.443.472	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9023	Reembolso à Instituições							227.661.809	227.661.809	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01500100203			200.120.000	200.120.000	0	0	0	0	0	0
		3	S	91	01500100203			27.541.809	27.541.809	0	0	0	0	0	0
Produto:	Ressarcimento Efetivado	Qde.:		12	Mês										
9045	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP SAÚDE							62.443.472	0	0	62.443.472	0	0	0	0
		3	S	90	01500100203			62.443.472	0	0	62.443.472	0	0	0	0
Produto:	Contribuição Efetivada	Qde.:		12	Mês										
1508 Governança Pública								1.009.782	0	0	1.009.782	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

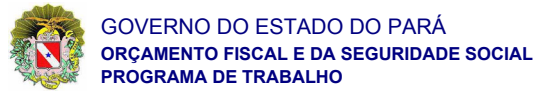
Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

nciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos																
2245 Capacitação de Servidores Públicos									930.642	0	0	930.642	0	0	0	0
2 S 90 01500100203 Produto: Servidor Capacitado Qde.: 3137 Un									930.642	0	0	930.642	0	0	0	0
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8889 Realização de Projetos de Valorização e Qualidade de Vida do Servidor									79.140	0	0	79.140	0	0	0	0
2 S 90 01500100203 Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1477 Un									79.140	0	0	79.140	0	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão									2.003.358.356	1.310.286.331	0	693.002.025	70.000	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									8.386.398	0	0	8.386.398	0	0	0	0
2 S 90 01500100203 Produto: Unidade Abastecida Qde.: 399 Un									8.386.398	0	0	8.386.398	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									207.401.225	0	0	207.331.225	70.000	0	0	0
2 S 90 01500100203 2 S 91 01500100203 Produto: Contrato Mantido Qde.: 598 Un									199.805.287 7.595.938	0 0	0 0	199.735.287 7.595.938	70.000 0	0 0	0 0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									1.523.298.972	1.310.286.331	0	213.012.641	0	0	0	0
2 S 90 01500100203									1.267.301.222	1.266.290.574	0	1.010.648	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026		R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	S	90	01600000049		95.359.919	470.000	0	94.889.919	0	0	0	0
			2	S	50	01605000049		106.674.574	0	0	106.674.574	0	0	0	0
			2	S	90	01605000049		42.437.500	32.000.000	0	10.437.500	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		2	S	90	01659000032		11.525.757	11.525.757	0	0	0	0	0	0
						Qde.: 19483 Un									
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
	8311	Concessão de Auxílio Alimentação						238.084.610	0	0	238.084.610	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		2	S	90	01500100203		238.084.610	0	0	238.084.610	0	0	0	0
						Qde.: 13388 Un									
	8312	Concessão de Auxílio Transporte						26.187.151	0	0	26.187.151	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		2	S	90	01500100203		26.187.151	0	0	26.187.151	0	0	0	0
						Qde.: 10496 Un									
1507 Saúde								4.462.639.965	0	0	1.857.483.109	605.156.856	0	0	0
10-Saúde / 121-Planejamento e Orçamento															
	8306	Planejamento do SUS						617.806	0	0	617.806	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203		537.806	0	0	537.806	0	0	0	0
Produto:	Instrumento de Gestão Implementado		2	S	90	01600000049		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
						Qde.: 206 Un									
	8310	Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde						70.175.622	0	0	65.098.623	5.076.999	0	0	0
			2	S	90	01500100203		70.175.622	0	0	65.098.623	5.076.999	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

[illegible]

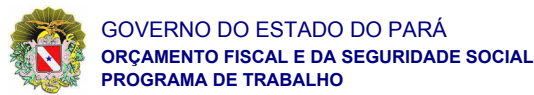
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00				
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		À	O	S	F	O	D									
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
1361	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde							566.047.599	0	0	218.077	565.829.522	0	0	0	
	1	S	40	01500100203			3.743.484	0	0	0	3.743.484	0	0	0		
	1	S	90	01500100203			15.540.546	0	0	176.117	15.364.429	0	0	0		
	1	S	90	01600000049			41.960	0	0	41.960	0	0	0	0		
	1	S	90	01631000033			19.266	0	0	0	19.266	0	0	0		
	1	S	90	01634000030			546.702.343	0	0	0	546.702.343	0	0	0		
Produto:	Estabelecimento Implantado		Qde.:		21 Un											
2324	Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos							9.232.779	0	0	9.093.710	139.069	0	0	0	
	2	S	90	01500100203			8.716.070	0	0	8.716.070	0	0	0	0		
	2	S	90	01600000049			377.640	0	0	377.640	0	0	0	0		
	2	S	90	01601000049			139.069	0	0	0	139.069	0	0	0		
Produto:	Procedimento/Transplante Realizado		Qde.:		25399 Un											
8287	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência							30.588.238	0	0	30.547.509	40.729	0	0	0	
	2	S	90	01500100203			30.378.438	0	0	30.337.709	40.729	0	0	0		
	2	S	90	01600000049			209.800	0	0	209.800	0	0	0	0		
Produto:	Pessoa Atendida		Qde.:		27895 Un											



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade						2, 3, 5	649.057.926	0	0	648.992.468	65.458	0	0	0
			2	S	41	01500100203		5.038.000	0	0	5.038.000	0	0	0	0
			2	S	50	01500100203		8.000.000	0	0	8.000.000	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203		126.589.597	0	0	126.524.139	65.458	0	0	0
			2	S	50	01600000049		5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
			2	S	90	01600000049		24.917.399	0	0	24.917.399	0	0	0	0
			2	S	90	01600311049		148.121.506	0	0	148.121.506	0	0	0	0
			2	S	90	01600312049		309.986.449	0	0	309.986.449	0	0	0	0
			2	S	90	01659000032		21.404.975	0	0	21.404.975	0	0	0	0
Produto:	Procedimento de Saúde Realizado		Qde.: 11327693		Un										
8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde							41.727.130	0	0	10.792.011	30.935.119	0	0	0
			2	S	40	01500100203		9.550.000	0	0	0	9.550.000	0	0	0
			2	S	90	01500100203		24.768.992	0	0	10.708.091	14.060.901	0	0	0
			2	S	90	01600000049		83.920	0	0	83.920	0	0	0	0
			2	S	90	01601000049		2.003.786	0	0	0	2.003.786	0	0	0
			2	S	90	01634000030		5.320.432	0	0	0	5.320.432	0	0	0
Produto:	Estabelecimento Requalificado		Qde.: 54		Un										
8290	Implementação de Tratamento Fora de Domicílio							19.677.837	0	0	19.677.837	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203		19.677.837	0	0	19.677.837	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Produto:	Usuário Beneficiado				Qde.: 10170 Un									
8292	Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade					3	84.581.361	0	0	84.581.361	0	0	0	0
			2	S	41	01500100203	84.581.361	0	0	84.581.361	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido				Qde.: 76 Un									
8293	Realização de Serviços de Hemoterapia						21.461.448	0	0	21.461.448	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203	21.461.448	0	0	21.461.448	0	0	0	0
Produto:	Bolsa de Hemocomponente Distribuída				Qde.: 143491 Un									
8305	Realização de Auditoria do SUS						111.162	0	0	111.162	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203	111.162	0	0	111.162	0	0	0	0
Produto:	Auditoria Realizada				Qde.: 11 Un									
8309	Regulação em Saúde						64.311.606	0	0	64.311.606	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203	62.242.450	0	0	62.242.450	0	0	0	0
			2	S	90	01600000049	2.069.156	0	0	2.069.156	0	0	0	0
Produto:	Regulação Realizada				Qde.: 1300185 Un									
8875	Saúde por Todo o Pará						3.749.000	0	0	3.749.000	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203	3.749.000	0	0	3.749.000	0	0	0	0
Produto:	Procedimento Realizado				Qde.: 80700 Un									
8876	Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência						110.408.611	0	0	110.408.611	0	0	0	0
			2	S	90	01500100203	108.158.305	0	0	108.158.305	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa					FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Município Apoiado	2	S	90	01600000049		2.250.306	0	0	2.250.306	0	0	0	0
		Qde.:			108 Un									
8877	Implementação de Estabelecimentos de Saúde Gerenciados por Organizações Sociais						2.117.917.067	0	0	1.114.903.067	3.014.000	0	0	0
		2	S	50	01500100203		1.672.269.295	0	0	1.669.255.295	3.014.000	0	0	0
Produto:	Estabelecimento Mantido	2	S	50	01600000049		445.647.772	0	0	445.647.772	0	0	0	0
		Qde.:			390 Un									
8878	Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde					3	446.406.678	0	0	446.406.678	0	0	0	0
		2	S	50	01500100203		51.489.635	0	0	51.489.635	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		34.917.043	0	0	34.917.043	0	0	0	0
		2	S	41	01600000049		35.408.000	0	0	35.408.000	0	0	0	0
		2	S	50	01600000049		238.279.401	0	0	238.279.401	0	0	0	0
Produto:	Prestador de Serviço Pago	2	S	90	01600000049		86.312.599	0	0	86.312.599	0	0	0	0
		Qde.:			36 Un									
8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis						43.520.465	0	0	43.520.465	0	0	0	0
Produto:	Paciente Atendido	2	S	90	01500100203		43.520.465	0	0	43.520.465	0	0	0	0
		Qde.:			159110 Un									
8883	Rede de Ouvidorias do SUS						382.384	0	0	382.384	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		290.193	0	0	290.193	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		92.191	0	0	92.191	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa					FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Manifestação Finalizada													
		Qde.:			4970 Un									
8959	Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista						720.940	0	0	678.980	41.960	0	0	0
		2	S	90	01500100203		678.980	0	0	678.980	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	2	S	90	01601000049		41.960	0	0	0	41.960	0	0	0
		Qde.:			51 Un									
10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico														
2326	Implementação da Assistência Farmacêutica						46.696.750	0	0	46.696.750	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		41.724.489	0	0	41.724.489	0	0	0	0
Produto:	Medicamento Dispensado/Distribuído	2	S	90	01600000049		4.972.261	0	0	4.972.261	0	0	0	0
		Qde.:			4106985 Un									
10-Saúde / 304-Vigilância Sanitária														
2332	Vigilância em Saúde Sanitária						4.708.898	0	0	4.708.898	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		70.446	0	0	70.446	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		4.191.978	0	0	4.191.978	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	2	S	90	01659000036		446.474	0	0	446.474	0	0	0	0
		Qde.:			144 Un									
10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica														
2328	Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador						1.781.373	0	0	1.781.373	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

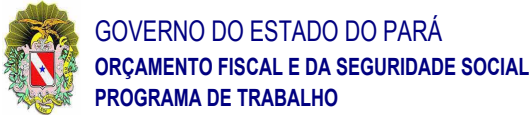
Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
		2	S	90	01500100203		61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		1.720.373	0	0	1.720.373	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 144 Un												
8301 Cofinanciamento da Vigilância em Saúde						3	5.464.706	0	0	5.464.706	0	0	0	0
		2	S	41	01500100203		5.464.706	0	0	5.464.706	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 143 Un												
8302 Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos							28.430.640	0	0	28.430.640	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		782.000	0	0	782.000	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		27.648.640	0	0	27.648.640	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 144 Un												
8882 Vigilância Laboratorial							3.721.448	0	0	3.721.448	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		831.448	0	0	831.448	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		2.890.000	0	0	2.890.000	0	0	0	0
Produto:	Análise Realizada	Qde.: 55621 Un												
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8362 Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde							1.731.037	0	0	1.731.037	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		1.731.037	0	0	1.731.037	0	0	0	0
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.: 108 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade														
6775	Articulação Interfederativa						428.447	0	0	428.447	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		380.447	0	0	380.447	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Produto:	Comissão Intergestora Implementada	Qde.:		28	Un									
8884	Humanização na Saúde						256.322	0	0	256.322	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		256.322	0	0	256.322	0	0	0	0
Produto:	Municípios com Dispositivos Implantados e Implementados	Qde.:		98	Un									
Total							6.757.228.884	1.537.948.140	0	1.614.053.888	605.226.856	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.121.1507-8306	Planejamento do SUS	617.806	0	0	617.806	0	0	0	0
10.121.1507-8310	Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	70.175.622	0	0	65.098.623	5.076.999	0	0	0
10.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	8.386.398	0	0	8.386.398	0	0	0	0
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	207.401.225	0	0	207.331.225	70.000	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.523.298.972	1.310.286.331	0	213.012.641	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	14.713.227	0	0	14.699.227	14.000	0	0	0
10.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	930.642	0	0	930.642	0	0	0	0
10.301.1507-2327	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	282.038	0	0	282.038	0	0	0	0
10.301.1507-8286	Cofinanciamento da Atenção Básica	64.166.568	0	0	64.166.568	0	0	0	0
10.301.1507-8874	Apoio aos Serviços de Atenção Primária	9.562.852	0	0	9.562.852	0	0	0	0
10.302.1500-8230	Atendimento Básico de Saúde aos Custodiados do Sistema Penitenciário	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0
10.302.1507-1361	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	566.047.599	0	0	218.077	565.829.522	0	0	0
10.302.1507-2324	Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos	9.232.779	0	0	9.093.710	139.069	0	0	0
10.302.1507-8287	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	30.588.238	0	0	30.547.509	40.729	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	649.057.926	0	0	648.992.468	65.458	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	41.727.130	0	0	10.792.011	30.935.119	0	0	0
10.302.1507-8290	Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	19.677.837	0	0	19.677.837	0	0	0	0
10.302.1507-8292	Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	84.581.361	0	0	84.581.361	0	0	0	0
10.302.1507-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	21.461.448	0	0	21.461.448	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.302.1507-8305	Realização de Auditoria do SUS	111.162	0	0	111.162	0	0	0	0
10.302.1507-8309	Regulação em Saúde	64.311.606	0	0	64.311.606	0	0	0	0
10.302.1507-8875	Saúde por Todo o Pará	3.749.000	0	0	3.749.000	0	0	0	0
10.302.1507-8876	Implementação da Rede de Atenção à Urgência e Emergência	110.408.611	0	0	110.408.611	0	0	0	0
10.302.1507-8877	Implementação de Estabelecimentos de Saúde Gerenciados por Organizações Sociais	2.117.917.067	0	0	2.114.903.067	3.014.000	0	0	0
10.302.1507-8878	Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	446.406.678	0	0	446.406.678	0	0	0	0
10.302.1507-8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	43.520.465	0	0	43.520.465	0	0	0	0
10.302.1507-8883	Rede de Ouvidorias do SUS	382.384	0	0	382.384	0	0	0	0
10.302.1507-8959	Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista	720.940	0	0	678.980	41.960	0	0	0
10.303.1507-2326	Implementação da Assistência Farmacêutica	46.696.750	0	0	46.696.750	0	0	0	0
10.304.1507-2332	Vigilância em Saúde Sanitária	4.708.898	0	0	4.708.898	0	0	0	0
10.305.1507-2328	Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador	1.781.373	0	0	1.781.373	0	0	0	0
10.305.1507-8301	Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	5.464.706	0	0	5.464.706	0	0	0	0
10.305.1507-8302	Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	28.430.640	0	0	28.430.640	0	0	0	0
10.305.1507-8882	Vigilância Laboratorial	3.721.448	0	0	3.721.448	0	0	0	0
10.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	238.084.610	0	0	238.084.610	0	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	26.187.151	0	0	26.187.151	0	0	0	0
10.331.1508-8889	Realização de Projetos de Valorização e Qualidade de Vida do Servidor	79.140	0	0	79.140	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.422.1500-8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10.422.1507-8362	Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	1.731.037	0	0	1.731.037	0	0	0	0
10.665.1507-6775	Articulação Interfederativa	428.447	0	0	428.447	0	0	0	0
10.665.1507-8884	Humanização na Saúde	256.322	0	0	256.322	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	227.661.809	227.661.809	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9045	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP SAÚDE	62.443.472	0	0	62.443.472	0	0	0	0
Total		6.757.228.884	1.537.948.140	0	4.614.053.888	605.226.856	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular, normatizar, executar, coordenar e avaliar as políticas públicas de planejamento estadual, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, logística, patrimônio e saúde ocupacional, de forma a promover o desenvolvimento regional do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019	Dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado de (SEAD) e da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), passando a constituir a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).
DECRETO Nº 4.313, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024	Institui o Comitê Gestor de Implementação do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará (Comitê Gestor PARÁ 2050).
DECRETO Nº 4.650, DE 9 DE MAIO DE 2025	Institui a Comissão Estadual para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável do Pará (CEODSPA) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	165.613.310	97.924.734	0	57.688.576	10.000.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	162.103.370	97.924.734	0	54.178.636	10.000.000	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	3.354.900	0	0	3.354.900	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	155.040	0	0	155.040	0	0	0	0
91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	287.074.372	0	0	286.907.172	0	167.200	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	287.074.372	0	0	286.907.172	0	167.200	0	0
91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	1.628.706.689	1.587.321.532	0	41.385.157	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	675.733.128	662.947.971	0	12.785.157	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	952.973.561	924.373.561	0	28.600.000	0	0	0	0
Total	2.081.394.371	1.685.246.266	0	385.980.905	10.000.000	167.200	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
		Á	Q	S	O										
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos							9.909.522	0	0	9.909.522	0	0	0	0
	04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
	8805 Implementação da Estação Cidadania						10	9.909.522	0	0	9.909.522	0	0	0	0
								9.909.522	0	0	9.909.522	0	0	0	0
	Produto: Pessoa Atendida	2		F	90	01500000001									
						Qde.: 817653 Un									
1508	Governança Pública							5.401.229	0	0	5.401.229	0	0	0	0
	04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento														
	8892 Gerenciamento dos Instrumentos de Planejamento						16	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
								260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
	Produto: Instrumento Gerenciado	2		F	90	01500000001									
						Qde.: 6 Un									
	04-Administração / 122-Administração Geral														
	8240 Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado						10	3.354.900	0	0	3.354.900	0	0	0	0
								3.354.900	0	0	3.354.900	0	0	0	0
	Produto: Vaga Ofertada	2		F	90	01501000001									
						Qde.: 2159 Un									
	04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	517.921	0	0	517.921	0	0	0	0
								517.921	0	0	517.921	0	0	0	0
	Produto: Servidor Capacitado	2		F	90	01500000001									
						Qde.: 90 Un									
	04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
		Á	Q	S	O										
8889	Realização de Projetos de Valorização e Qualidade de Vida do Servidor						8	1.268.408	0	0	1.268.408	0	0	0	0
								1.113.368	0	0	1.113.368	0	0	0	0
								155.040	0	0	155.040	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	2		F	90	01700000006									
						Qde.: 13170 Un									
1297	Manutenção da Gestão							150.302.559	97.924.734	0	42.377.825	10.000.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral														
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							337.459	0	0	337.459	0	0	0	0
								337.459	0	0	337.459	0	0	0	0
	Produto: Unidade Abastecida	2		F	90	01500000001									
						Qde.: 17 Un									
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas							39.812.231	0	0	29.812.231	10.000.000	0	0	0
								100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
								37.595.469	0	0	27.595.469	10.000.000	0	0	0
								2.116.762	0	0	2.116.762	0	0	0	0
	Produto: Contrato Mantido	2		F	91	01500000001									
						Qde.: 65 Un									
	8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							98.764.734	97.924.734	0	840.000	0	0	0	0
								98.764.734	97.924.734	0	840.000	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado	2		F	90	01500000001									
						Qde.: 730 Un									
	04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
	8311 Concessão de Auxílio Alimentação							10.621.672	0	0	10.621.672	0	0	0	0
								10.621.672	0	0	10.621.672	0	0	0	0
								10.621.672	0	0	10.621.672	0	0	0	0
								10.621.672	0	0	10.621.672	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

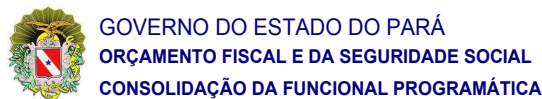
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A C Ã O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Produto:	Servidor Beneficiado				730 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						766.463	0	0	766.463	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		766.463	0	0	766.463	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				516 Un									
Total							165.613.310	97.924.734	0	57.688.576	10.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



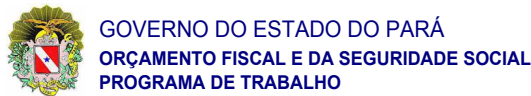
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1508-8892	Gerenciamento dos Instrumentos de Planejamento	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	337.459	0	0	337.459	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	39.812.231	0	0	29.812.231	10.000.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	98.764.734	97.924.734	0	840.000	0	0	0	0
04.122.1508-8240	Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado	3.354.900	0	0	3.354.900	0	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	517.921	0	0	517.921	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	10.621.672	0	0	10.621.672	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	766.463	0	0	766.463	0	0	0	0
04.331.1508-8889	Realização de Projetos de Valorização e Qualidade de Vida do Servidor	1.268.408	0	0	1.268.408	0	0	0	0
04.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	9.909.522	0	0	9.909.522	0	0	0	0
Total		165.613.310	97.924.734	0	57.688.576	10.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
0000	Encargos Especiais							287.074.372	0	0	286.907.172	0	167.200	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
8590	Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas							286.259.823	0	0	286.259.823	0	0	0	0
		3	F	90	01500000001			286.259.823	0	0	286.259.823	0	0	0	0
Produto:	Emenda Atendida				41 Un										
8672	Provisão para Formação do Consórcio Interstadual do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal							814.549	0	0	647.349	0	167.200	0	0
		3	F	90	01500000001			814.549	0	0	647.349	0	167.200	0	0
Produto:	Ação Realizada				1 Un										
Total								287.074.372	0	0	286.907.172	0	167.200	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28.846.0000-8590	Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas	286.259.823	0	0	286.259.823	0	0	0	0
28.846.0000-8672	Provisão para Formação do Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal	814.549	0	0	647.349	0	167.200	0	0
Total		287.074.372	0	0	286.907.172	0	167.200	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0000 Encargos Especiais						70.035.157	28.650.000	0	41.385.157	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9013 Encargos com Pensões Especiais						41.129.454	0	0	41.129.454	0	0	0	0
3 F 90 01500000001						12.529.454	0	0	12.529.454	0	0	0	0
3 F 90 01501000001						28.600.000	0	0	28.600.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 520 Pes													
9023 Reembolso à Instituições						13.050.000	13.050.000	0	0	0	0	0	0
3 F 90 01500000001						12.550.000	12.550.000	0	0	0	0	0	0
3 F 91 01500000001						500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Ressarcimento Efetivado Qde.: 12 Mês													
9025 Encargos com Benefícios						255.703	0	0	255.703	0	0	0	0
3 F 90 01500000001						255.703	0	0	255.703	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 24 Pes													
9047 Provisão para Previdência Complementar						15.600.000	15.600.000	0	0	0	0	0	0
3 S 90 01500000001						15.600.000	15.600.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Provisão Efetivada Qde.: 12 Mês													
1297 Manutenção da Gestão						1.558.671.532	1.558.671.532	0	0	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral													
8316 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores						1.558.671.532	1.558.671.532	0	0	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						123.004.900	123.004.900	0	0	0	0	0	0
2 F 91 01500000001						511.293.071	511.293.071	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
2 F 91 01501000001						924.373.561	924.373.561	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 116000 Un													
Total						1.628.706.689	1.587.321.532	0	41.385.157	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	1.558.671.532	1.558.671.532	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9013	Encargos com Pensões Especiais	41.129.454	0	0	41.129.454	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	13.050.000	13.050.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	255.703	0	0	255.703	0	0	0	0
28.846.0000-9047	Provisão para Previdência Complementar	15.600.000	15.600.000	0	0	0	0	0	0
Total		1.628.706.689	1.587.321.532	0	41.385.157	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Implantar o Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém, suas vias complementares e demais obras de infraestrutura de tráfego e transporte, bem como planejar e implementar o modelo de gestão para esse Sistema.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.573, de 1º de Dezembro de 2011	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gerenciamento de Transporte coletivo Metropolitano - NGTM, e dá outyras providencias

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano		54.104.873	2.162.825	0	1.942.048	50.000.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		54.104.873	2.162.825	0	1.942.048	50.000.000	0	0	0
Total		54.104.873	2.162.825	0	1.942.048	50.000.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00				
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	S	M	O	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	S	M	O	D										
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade										50.000.000	0	0	0	50.000.000	0	0	0
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana																		
7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano									1, 3, 9, 10, 11	14.937.764	0	0	0	14.937.764	0	0	0
Produto:	Via Ampliada/Requalificada			1	F	90					14.937.764	0	0	0	14.937.764	0	0	0
7732	Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB)									9, 11	35.062.236	0	0	0	35.062.236	0	0	0
Produto:	Infraestrutura Implantada			1	F	90					35.062.236	0	0	0	35.062.236	0	0	0
1508	Governança Pública										285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos																		
2245	Capacitação de Servidores Públicos									3, 4	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado			2	F	90					85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
26-Transporte / 131-Comunicação Social																		
8255	Publicidade das Ações de Governo									16	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada			2	F	90					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão										3.819.873	2.162.825	0	1.657.048	0	0	0	0

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026				R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
26-Transporte / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						65.000	0	0	65.000	0		0	0	
		2	F	90	01500000001		65.000	0	0	65.000	0		0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 4			Un										
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							870.093	0	0	870.093	0		0	0	
		2	F	90	01500000001		760.028	0	0	760.028	0		0	0	
		2	F	91	01500000001		110.065	0	0	110.065	0		0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 10			Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							2.267.825	2.162.825	0	105.000	0		0	0	
		2	F	90	01500000001		2.267.825	2.162.825	0	105.000	0		0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 30			Un										
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							601.714	0	0	601.714	0		0	0	
		2	F	90	01500000001		601.714	0	0	601.714	0		0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 36			Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte							15.241	0	0	15.241	0		0	0	
		2	F	90	01500000001		15.241	0	0	15.241	0		0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 15			Un										

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Função / Subfunção																	
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
Total							54.104.873	2.162.825	0	1.942.048	50.000.000	0	0	0			
F - Fiscal S - Seguridade Social																	
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																	

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025		OGE 2026						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	870.093	0	0	870.093	0	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.267.825	2.162.825	0	105.000	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
26.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	601.714	0	0	601.714	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	15.241	0	0	15.241	0	0	0	0
26.451.1489-7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano	14.937.764	0	0	0	14.937.764	0	0	0
26.451.1489-7732	Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB)	35.062.236	0	0	0	35.062.236	0	0	0
Total		54.104.873	2.162.825	0	1.942.048	50.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Concessão de empréstimos de baixo valor ao público alvo sem acesso ao sistema financeiro tradicional e contribuir na redução das desigualdades sociais e econômicas nos municípios parceiros do Programa CREDCIDADÃO no Estado do Pará.

Inciso VI do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013	Fica criado o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO como unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.
Decreto nº 3.166, de 23 de junho de 2023.	Homologa a Resolução nº 01/2023, de 16 de junho de 2023, do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (CGFDE), que estabelece normas e procedimentos para a criação da linha de microcrédito para mototaxistas, denominada "MOTOTAXISTA PAI D'ÉGUA"



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	5.203.729	1.269.865	0	2.993.864	940.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	5.203.729	1.269.865	0	2.993.864	940.000	0	0	0
Total	5.203.729	1.269.865	0	2.993.864	940.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1508 Governança Pública						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11-Trabalho / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado					Qde.: 28 Un								
1297 Manutenção da Gestão						5.103.729	1.269.865	0	2.893.864	940.000	0	0	0
11-Trabalho / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						138.915	0	0	138.915	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						138.915	0	0	138.915	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida					Qde.: 3 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						3.168.292	0	0	2.228.292	940.000	0	0	0
2 F 90 01500000001						3.083.892	0	0	2.143.892	940.000	0	0	0
2 F 91 01500000001						84.400	0	0	84.400	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido					Qde.: 30 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						1.323.865	1.269.865	0	54.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						1.323.865	1.269.865	0	54.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado					Qde.: 28 Un								
11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						403.200	0	0	403.200	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						403.200	0	0	403.200	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 28 Un								



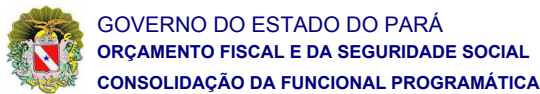
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	F	D											
8312 Concessão de Auxílio Transporte							69.457	0	0	69.457	0	0	0	0	
2 F 90 01500000001							69.457	0	0	69.457	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				24 Un										
Total							5.203.729	1.269.865	0	2.993.864	940.000	0	0	0	
F - Fiscal S - Seguridade Social															
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais															



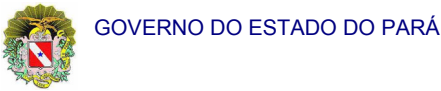
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	138.915	0	0	138.915	0	0	0	0
11.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.168.292	0	0	2.228.292	940.000	0	0	0
11.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.323.865	1.269.865	0	54.000	0	0	0	0
11.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	403.200	0	0	403.200	0	0	0	0
11.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	69.457	0	0	69.457	0	0	0	0
Total		5.203.729	1.269.865	0	2.993.864	940.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado, do internado e do preso provisório, observando a promoção da cidadania, a dignidade humana e os direitos e garantias fundamentais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.	Dispõe sobre a transformação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
Lei nº 9.078 de 16 de junho de 2020.	Dispõe sobre a execução de Projetos para exercício laborais pelas pessoas privadas de liberdade e institui o Fundo do Trabalho Penitenciário.
Lei nº 9.325, de 07 de outubro de 2021.	Altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal.
Lei nº 9.510, de 29 de março de 2022.	Altera a Lei nº 8.937, de 2019 para fixar 100 o percentual da gratificação de risco de vida.
Lei nº 9.570, de 02 de maio de 2022.	Altera a Lei nº 8.937, de 2019.
Lei nº 10.020 de 24 de julho de 2023.	Altera a Lei nº 8.937, de 2019.
DECRETO Nº 3.761, DE 11 DE MARÇO DE 2024	Homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), instituído pelo Decreto Estadual nº 4.853, de 28 de maio de 1987 e reorganizado pela Lei Estadual nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a transformação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), e dá outras providências.
LEI Nº 10.848, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	Dispõe sobre a criação do cargo de Assistente de Reinserção Social e Trabalho na estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); e altera dispositivos da Lei Estadual nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a transformação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
97101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	661.070.939	357.690.172	0	293.104.781	10.275.986	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	644.718.812	355.790.172	0	283.928.640	5.000.000	0	0	
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	5.310.826	1.100.000	0	2.300.000	1.910.826	0	0	
01712000070	Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP	4.327.419	800.000	0	1.100.000	2.427.419	0	0	
01759000074	Fundo de Trabalho Penitenciário	6.713.882	0	0	5.776.141	937.741	0	0	
Total		661.070.939	357.690.172	0	293.104.781	10.275.986	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						19.280.710	0	0	17.922.143	1.358.567	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social														
8228	Assistência Integrada ao Preso, Interno e Egresso					16	19.170.708	0	0	17.832.141	1.338.567	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.426.000	0	0	12.026.000	400.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		650.826	0	0	200.000	450.826	0	0	0
		2	F	90	01712000070		170.000	0	0	120.000	50.000	0	0	0
		2	F	90	01759000074		5.923.882	0	0	5.486.141	437.741	0	0	0
Produto:	Custodiado Assistido	Qde.:	14042	Un										
03-Essencial à Justiça / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8799	Apoio a Organismos de Controle Social Vinculados às Políticas de Promoção Social					10	110.002	0	0	90.002	20.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		110.002	0	0	90.002	20.000	0	0	0
Produto:	Organismo de Controle Social Apoiado	Qde.:	2	Un										
1297	Manutenção da Gestão						483.595.553	357.690.172	0	124.105.381	1.800.000	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						5.500.000	0	0	5.500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		5.500.000	0	0	5.500.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	342	Un										
8313	Concessão de Auxílio Fardamento						3.694.680	0	0	3.694.680	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		3.694.680	0	0	3.694.680	0	0	0	0
		Qde.:		2760	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						19.865.000	0	0	18.065.000	1.800.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		14.575.000	0	0	13.025.000	1.550.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		4.600.000	0	0	4.600.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		450.000	0	0	250.000	200.000	0	0	0
		2	F	90	01712000070		240.000	0	0	190.000	50.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		30	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						359.955.171	357.690.172	0	2.264.999	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		357.615.171	355.790.172	0	1.824.999	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		1.340.000	1.100.000	0	240.000	0	0	0	0
		2	F	90	01712000070		1.000.000	800.000	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		5320	Un									
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						87.498.096	0	0	87.498.096	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		86.878.096	0	0	86.878.096	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
		2	F	90	01712000070		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		4843	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8312	Concessão de Auxílio Transporte						7.082.606	0	0	7.082.606	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		6.992.606	0	0	6.992.606	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
		2	F	90	01712000070		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		4736	Un									
1510	Segurança Pública e Defesa Social						158.194.676	0	0	151.077.257	7.117.419	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 124-Controle Interno														
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS					16	980.000	0	0	610.000	370.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		210.000	0	0	150.000	60.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		660.000	0	0	400.000	260.000	0	0	0
		2	F	90	01712000070		110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
Produto:	Processo Concluído	Qde.:		345	Un									
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública					16	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado	Qde.:		50	Un									
8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública					16	1.010.000	0	0	680.000	330.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		400.000	0	0	320.000	80.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		500.000	0	0	300.000	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa										OGE 2026					R\$ 1,00	
Função / Subfunção		A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
Produto:	Certificação Realizada	2	F	90	01712000070		110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0		
	Qde.:			2410	Un											
03-Essencial à Justiça / 183-Informação e Inteligência																
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					16, 17	635.000	0	0	295.000	340.000	0	0	0		
		2	F	90	01500000001		175.000	0	0	85.000	90.000	0	0	0		
		2	F	90	01700000006		350.000	0	0	150.000	200.000	0	0	0		
Produto:	Relatório Emitido	2	F	90	01712000070		110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0		
	Qde.:			3361	Un											
03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social																
7704	Adequação de Infraestrutura do Sistema Penal					16	5.027.419	0	0	300.000	4.727.419	0	0	0		
		1	F	90	01500000001		2.300.000	0	0	200.000	2.100.000	0	0	0		
		1	F	90	01700000006		300.000	0	0	100.000	200.000	0	0	0		
		1	F	90	01712000070		2.127.419	0	0	0	2.127.419	0	0	0		
		1	F	90	01759000074		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0		
Produto:	Adequação Realizada															
	Qde.:			22	Un											
8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário					16	150.387.257	0	0	149.037.257	1.350.000	0	0	0		
		2	F	90	01500000001		146.187.257	0	0	145.487.257	700.000	0	0	0		
		2	F	91	01500000001		2.900.000	0	0	2.900.000	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção		O	D	S	F												
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O <td><td><td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td></td></td>	<td><td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td></td>	<td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td>	<td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>												
		2	F	90		01700000006		700.000	0	0	300.000	400.000	0	0	0		
		2	F	90		01712000070		110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0		
		2	F	90		01759000074		490.000	0	0	290.000	200.000	0	0	0		
Produto:	Custodiado Atendido	Qde.: 19879 Un															
Total								661.070.939	357.690.172	0	293.104.781	10.275.986	0	0	0		
F - Fiscal S - Seguridade Social																	
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025								OGE 2026		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	5.500.000	0	0	5.500.000	0	0	0	0		
03.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	3.694.680	0	0	3.694.680	0	0	0	0		
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	19.865.000	0	0	18.065.000	1.800.000	0	0	0		
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	359.955.171	357.690.172	0	2.264.999	0	0	0	0		
03.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	980.000	0	0	610.000	370.000	0	0	0		
03.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0		
03.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	1.010.000	0	0	680.000	330.000	0	0	0		
03.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	635.000	0	0	295.000	340.000	0	0	0		
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	87.498.096	0	0	87.498.096	0	0	0	0		
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	7.082.606	0	0	7.082.606	0	0	0	0		
03.421.1500-8228	Assistência Integrada ao Preso, Interno e Egresso	19.170.708	0	0	17.832.141	1.338.567	0	0	0		
03.421.1510-7704	Adequação de Infraestrutura do Sistema Penal	5.027.419	0	0	300.000	4.727.419	0	0	0		
03.421.1510-8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário	150.387.257	0	0	149.037.257	1.350.000	0	0	0		
03.422.1500-8799	Apoio a Organismos de Controle Social Vinculados às Políticas de Promoção Social	110.002	0	0	90.002	20.000	0	0	0		
Total		661.070.939	357.690.172	0	293.104.781	10.275.986	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Reserva de Contingência

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA

Decreto Lei nº 200/67 e Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, art. 22. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Reserva de Contingência

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
99101 Reserva de Contingência	201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387	
Total	201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Reserva de Contingência

99101 Reserva de Contingência

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
9999	Reserva						201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387
99-Reserva de Contingência / 999-Reserva de Contingência														
9008	Reserva de Contingência						201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387
			3	F	99	01500000001	201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387
Produto:	Risco Fiscal Assegurado		Qde.:		12	Mês								
Total							201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Reserva de Contingência

99101 Reserva de Contingência

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
99.999.9999-9008	Reserva de Contingência	201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387
Total		201.310.387	0	0	0	0	0	0	201.310.387

8. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação ParáPaz

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular, coordenar, implementar, fomentar, articular, alinhar e integrar as políticas públicas para a infância, adolescência e juventude, e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando para contribuir para a prevenção, redução e solução dos conflitos sociais, através da inclusão social e da disseminação da cultura de paz

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.097, de 1º de janeiro de 2015.	Institui a Fundação PROPAZ no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 8.097, de 1º de janeiro de 2015, da Fundação PROPAZ.
Lei nº 8.898, de 27 de Setembro de 2019.	Institui a nova nomenclatura à Fundação PROPAZ, que passa a denominar-se Fundação PARÁPAZ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação PARÁPAZ

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
36201 Fundação ParáPaz	56.035.327	11.726.831	0	42.108.496	2.200.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	54.235.327	11.726.831	0	42.108.496	400.000	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0	0
Total	56.035.327	11.726.831	0	42.108.496	2.200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação PARÁPAZ

36201 Fundação ParáPaz

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTO	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						25.670.098	0	0	23.520.098	2.150.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 244-Assistência Comunitária													
2263 Implementação do Programa do Território pela Paz					16	5.325.000	0	0	5.300.000	25.000	0	0	0
2 F 90 01500000001						5.325.000	0	0	5.300.000	25.000	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida						Qde.: 1500 Un							
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2261 Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres					5	501.098	0	0	501.098	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						501.098	0	0	501.098	0	0	0	0
Produto: Mulher Atendida						Qde.: 9400 Un							
2268 Promoção dos Direitos da Juventude					16	371.000	0	0	371.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						371.000	0	0	371.000	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada						Qde.: 63 Un							
2271 Promoção de Ações de Justiça e Cidadania					10	429.214	0	0	429.214	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						429.214	0	0	429.214	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida						Qde.: 34800 Un							
2272 Promoção de Ações Educativas sobre Drogas					3	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida						Qde.: 4790 Un							
8211 Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos					10	10.200.000	0	0	8.100.000	2.100.000	0	0	0
2 F 90 01500000001						8.400.000	0	0	8.100.000	300.000	0	0	0
2 F 90 01501000001						1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado						Qde.: 53322 Un							
8812 Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes					16	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001						440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada						Qde.: 3285 Un							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação PARÁPAZ

36201 Fundação ParáPaz

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	2	F	90	015000000001				5, 16	7.377.786	0	0	7.352.786	25.000	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida								Qde.: 12300 Un		7.377.786	0	0	7.352.786	25.000	0	0	0
8818	Promoção de Ações de Inclusão Social e Cidadania nas Usinas da Paz	2	F	90	015000000001				1, 16	646.000	0	0	646.000	0	0	0	0
Produto: Beneficiamento Realizado								Qde.: 101200 Un		646.000	0	0	646.000	0	0	0	0
1508	Governança Pública									500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2245	Capacitação de Servidores Públicos	2	F	90	015000000001				3, 4	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado								Qde.: 150 Un		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social																	
8255	Publicidade das Ações de Governo	2	F	91	015000000001				16	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada								Qde.: 24 Un		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão									29.865.229	11.726.831	0	18.088.398	50.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral																	
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2	F	90	015000000001					600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida								Qde.: 10 Un		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2	F	90	015000000001					11.099.568	0	0	11.049.568	50.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido								Qde.: 60 Un		9.599.568	0	0	9.549.568	50.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral										1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	F	90	015000000001					12.076.831	11.726.831	0	350.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido								Qde.: 60 Un		12.076.831	11.726.831	0	350.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação PARÁPAZ

36201 Fundação ParáPaz

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Remunerado								Qde.: 320 Un									
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90	015000000001					5.633.314	0	0	5.633.314	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado								Qde.: 230 Un		5.633.314	0	0	5.633.314	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	F	90	015000000001					455.516	0	0	455.516	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado								Qde.: 220 Un		455.516	0	0	455.516	0	0	0	0
Total										56.035.327	11.726.831	0	42.108.496	2.200.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação PARÁPAZ

36201 Fundação ParáPaz

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Funcional		Projeto-Atividade ou Operações Especiais		Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado			600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas			11.099.568	0	0	11.049.568	50.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			12.076.831	11.726.831	0	350.000	0	0	0	0
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos			250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo			250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
14.244.1500-2263	Implementação do Programa do Território pela Paz			5.325.000	0	0	5.300.000	25.000	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação			5.633.314	0	0	5.633.314	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte			455.516	0	0	455.516	0	0	0	0
14.422.1500-2261	Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres			501.098	0	0	501.098	0	0	0	0
14.422.1500-2268	Promoção dos Direitos da Juventude			371.000	0	0	371.000	0	0	0	0
14.422.1500-2271	Promoção de Ações de Justiça e Cidadania			429.214	0	0	429.214	0	0	0	0
14.422.1500-2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas			380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
14.422.1500-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos			10.200.000	0	0	8.100.000	2.100.000	0	0	0
14.422.1500-8812	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes			440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
14.422.1500-8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência			7.377.786	0	0	7.352.786	25.000	0	0	0
14.422.1500-8818	Promoção de Ações de Inclusão Social e Cidadania nas Usinas da Paz			646.000	0	0	646.000	0	0	0	0
Total				56.035.327	11.726.831	0	42.108.496	2.200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE									
8843	Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais					4, 10	1.282.045	0	0	847.351	434.694	0	0	0
		2	F	90	01500000001		794.600	0	0	694.600	100.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061		487.445	0	0	152.751	334.694	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		63550 Un										
8849	Fomento à Leitura e Informação					4, 10	414.295	0	0	414.295	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		414.295	0	0	414.295	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		259618 Un										
8850	Implementação de Espaços de Leitura					4, 10	749.124	0	0	749.124	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		749.124	0	0	749.124	0	0	0	0
Produto:	Espaço Implementado	Qde.:		81 Un										
8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura					4	704.442	0	0	704.442	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		704.442	0	0	704.442	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		2313 Un										
1508	Governança Pública						54.080	0	0	54.080	0	0	0	0
	13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	54.080	0	0	54.080	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		54.080	0	0	54.080	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		3 Un										
1297	Manutenção da Gestão						48.171.567	17.586.408	0	30.385.159	200.000	0	0	0
	13-Cultura / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						519.168	0	0	519.168	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		519.168	0	0	519.168	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		14 Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						21.915.327	0	0	21.715.327	200.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		20.803.413	0	0	20.803.413	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		759.163	0	0	759.163	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		352.751	0	0	152.751	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Contrato Mantido				38 Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						18.890.268	17.586.408	0	1.303.860	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		18.890.268	17.586.408	0	1.303.860	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado				465 Un										
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						5.964.866	0	0	5.964.866	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		5.964.866	0	0	5.964.866	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				316 Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						881.938	0	0	881.938	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		881.938	0	0	881.938	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				431 Un										
Total							54.886.316	17.586.408	0	36.515.214	784.694	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	519.168	0	0	519.168	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	21.915.327	0	0	21.715.327	200.000	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	18.890.268	17.586.408	0	1.303.860	0	0	0	0
13.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	54.080	0	0	54.080	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.964.866	0	0	5.964.866	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	881.938	0	0	881.938	0	0	0	0
13.391.1512-2198	Aquisição e Preservação de Acervo Documental	198.352	0	0	198.352	0	0	0	0
13.391.1512-7590	Revitalização de Espaços Culturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
13.392.1512-8421	Realização de Eventos Culturais	1.740.851	0	0	1.740.851	0	0	0	0
13.392.1512-8424	Fomento à Economia Criativa	190.400	0	0	190.400	0	0	0	0
13.392.1512-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	348.820	0	0	298.820	50.000	0	0	0
13.392.1512-8841	Apoio às Expressões Artístico Culturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
13.392.1512-8842	Incentivo aos Agentes Culturais	882.340	0	0	832.340	50.000	0	0	0
13.392.1512-8843	Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais	1.282.045	0	0	847.351	434.694	0	0	0
13.392.1512-8849	Fomento à Leitura e Informação	414.295	0	0	414.295	0	0	0	0
13.392.1512-8850	Implementação de Espaços de Leitura	749.124	0	0	749.124	0	0	0	0
13.392.1512-8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura	704.442	0	0	704.442	0	0	0	0
Total		54.886.316	17.586.408	0	36.515.214	784.694	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Carlos Gomes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.Promover a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.328, de 28 de julho de 1986.	Autoriza a criação da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.
Decreto nº 4.477, de 19 de setembro de 1986.	Dispõe sobre a criação da Fundação Carlos Gomes, nos termos da Lei nº 5.328, de 28 de julho de 1986.
Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.
Decreto nº 1.338, de 24 de maio de 1996.	Aprova o Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes.
Lei nº7.310 de 07 de Outubro de 2009.	altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.939 de 15 de Janeiro de 1.996 que dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Lei nº 9.044, de 29 de abril de 2020.	Altera dispositivos da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, que "Dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências".

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
47201 Fundação Carlos Gomes	17.721.359	9.352.865	0	8.068.494	300.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	15.807.745	9.352.865	0	6.354.880	100.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	393.843	0	0	193.843	200.000	0	0	0
01703000060 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	1.519.771	0	0	1.519.771	0	0	0	0
Total	17.721.359	9.352.865	0	8.068.494	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D									Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D										
1508 Governança Pública										27.000	0	0	25.000	2.000	0	0	0
13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2245 Capacitação de Servidores Públicos									3, 4	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado		2		F		90		01500000001		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Qde.: 10 Un																	
13-Cultura / 131-Comunicação Social																	
8255 Publicidade das Ações de Governo									16	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada		2		F		90		01500000001		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Qde.: 3 Un																	
13-Cultura / 451-Infraestrutura Urbana																	
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais									11	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Produto: Imóvel Construído/ Ampliado		1		F		90		01500000001		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Qde.: 1 Un																	
1297 Manutenção da Gestão										12.439.690	9.352.865	0	3.066.825	20.000	0	0	0
13-Cultura / 122-Administração Geral																	
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado										25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2		F		90		01500000001		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Qde.: 4 Un																	
8338 Operacionalização das Ações Administrativas										450.000	0	0	430.000	20.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		2		F		90		01500000001		290.000	0	0	270.000	20.000	0	0	0
Qde.: 1 Un										160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos										9.352.865	9.352.865	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2		F		90		01500000001		9.352.865	9.352.865	0	0	0	0	0	0
Qde.: 175 Un																	
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação										2.489.207	0	0	2.489.207	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D									Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D										
Produto: Servidor Beneficiado		2		F		90		01500000001		2.489.207	0	0	2.489.207	0	0	0	0
Qde.: 175 Un																	
8312 Concessão de Auxílio Transporte										122.618	0	0	122.618	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2		F		90		01500000001		122.618	0	0	122.618	0	0	0	0
Qde.: 150 Un																	
Total										17.721.359	9.352.865	0	8.068.494	300.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Funcional		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Projeto-Atividade ou Operações Especiais								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
13.122.1297-8338 Operacionalização das Ações Administrativas		450.000	0	0	430.000	20.000	0	0	0
13.122.1297-8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		9.352.865	9.352.865	0	0	0	0	0	0
13.128.1508-2245 Capacitação de Servidores Públicos		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13.128.1511-8507 Implementação da Educação Profissional Não Integrada à Educação Básica		1.190.000	0	0	1.190.000	0	0	0	0
13.131.1508-8255 Publicidade das Ações de Governo		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13.331.1297-8311 Concessão de Auxílio Alimentação		2.489.207	0	0	2.489.207	0	0	0	0
13.331.1297-8312 Concessão de Auxílio Transporte		122.618	0	0	122.618	0	0	0	0
13.361.1511-8904 Implementação do Ensino Fundamental		750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
13.362.1511-8906 Implementação do Ensino Médio		857.898	0	0	601.898	256.000	0	0	0
13.364.1506-2201 Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13.364.1506-2202 Implementação de Avaliação Institucional		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13.364.1506-8468 Implementação de Cursos de Pós-graduação		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
13.364.1506-8866 Implementação de Cursos de Graduação		220.000	0	0	200.000	20.000	0	0	0
13.364.1506-8867 Implementação de Política de Assistência Estudantil		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
13.364.1506-8871 Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13.391.1512-2198 Aquisição e Preservação de Acervo Documental		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
13.391.1512-7590 Revitalização de Espaços Culturais		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
13.392.1512-8421 Realização de Eventos Culturais		1.869.771	0	0	1.869.771	0	0	0	0
13.451.1508-7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
13.571.1506-2205 Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Total		17.721.359	9.352.865	0	8.068.494	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Imprensa Oficial do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Editar o Diário Oficial do Estado;
Publicar os atos oficiais determinados em lei;

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972.	Transforma a Imprensa Oficial do Estado em entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Governo.
Lei nº 6.560, de 21 de julho de 2003.	Cria e extingue cargos de provimento em comissão no quadro da Imprensa Oficial do Estado, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
53201 Imprensa Oficial do Estado	18.475.142	6.502.187	0	11.672.955	300.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	18.475.142	6.502.187	0	11.672.955	300.000	0	0	0
Total	18.475.142	6.502.187	0	11.672.955	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública						108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061						35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado					Qde.: 8 Un								
22-Indústria / 131-Comunicação Social													
8255 Publicidade das Ações de Governo					16	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061						73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada					Qde.: 5 Un								
1297 Manutenção da Gestão						18.367.142	6.502.187	0	11.564.955	300.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida					Qde.: 4 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						10.231.955	0	0	9.931.955	300.000	0	0	0
2 F 90 01501000061						9.431.955	0	0	9.131.955	300.000	0	0	0
2 F 91 01501000061						800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido					Qde.: 58 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.502.187	6.502.187	0	0	0	0	0	0
2 F 90 01501000061						5.502.515	5.502.515	0	0	0	0	0	0
2 F 91 01501000061						999.672	999.672	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado					Qde.: 110 Un								
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061						1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 58 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte						110.000	0	0	110.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026				R\$ 1,00		
Programa	A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
	2	F	90	01501000061		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.: 105 Un									
Total						18.475.142	6.502.187	0	11.672.955	300.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social													
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais													

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.231.955	0	0	9.931.955	300.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.502.187	6.502.187	0	0	0	0	0	0
22.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
22.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Total		18.475.142	6.502.187	0	11.672.955	300.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Garantir a assistência à saúde e social, com efetividade, aos servidores públicos estaduais e seus dependentes na perspectiva da Seguridade Social.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Decreto-lei nº 183, de 24 de março de 1970.		Transforma o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará em Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002.		Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.
Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003.		Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.820, de 25 de janeiro de 2006.		Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.
Lei nº 6.812, de 25 de janeiro de 2006.		Revoga dispositivos da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP.
Lei nº 6.714, de 26 de janeiro de 2005.		Altera dispositivos da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde - PAS e dá outras providências.
Lei nº 7.290 de 24 de Julho de 2009.		Altera a denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 08 de Agosto de 2.003 que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará -Ipasep, e dá outras providencias.
Lei nº 7.379 de 08 de Fevereiro de 2010.		Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº6.439 de 14 Janeiro de 2.002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde, e dá outras providencias.
Lei nº 8.343, de 28 de janeiro de 2016.		Altera dispositivos da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde - PAS e dá outras providências.
Lei nº 8.457, de 28 de dezembro de 2016.		Altera dispositivos da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde - PAS e dá outras providências.
Lei nº 10.656, de 4 de julho de 2024.		Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará (IASEP); altera a Lei Estadual nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará (IASEP).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº nº 11.141 de 05/09/2025

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará		1.267.946.934	55.978.400	0	1.205.068.534	6.900.000	0	0	0
01501000061	Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.267.946.934	55.978.400	0	1.205.068.534	6.900.000	0	0	0
Total		1.267.946.934	55.978.400	0	1.205.068.534	6.900.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	OD	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	OD	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	OD	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública								1.173.394.324	0	0	1.168.394.324	5.000.000	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	190.700	0	0	190.700	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		92.200	0	0	92.200	0	0	0	0
		2	F	91		01501000061		98.500	0	0	98.500	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado						Qde.: 145 Un									
08-Assistência Social / 131-Comunicação Social															
8255 Publicidade das Ações de Governo							16	195.800	0	0	195.800	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		195.800	0	0	195.800	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada						Qde.: 10 Un									
08-Assistência Social / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
2248 Assistência à Saúde do Servidor							3	1.168.007.824	0	0	1.168.007.824	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		1.168.007.824	0	0	1.168.007.824	0	0	0	0
Produto: Serviço Disponibilizado						Qde.: 114 Un									
08-Assistência Social / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais							11	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
		1	F	90		01501000061		5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
Produto: Imóvel Construído/ Ampliado						Qde.: 5 Un									
1297 Manutenção da Gestão								94.552.610	55.978.400	0	36.674.210	1.900.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								198.000	0	0	198.000	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		198.000	0	0	198.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida						Qde.: 9 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								29.630.110	0	0	27.730.110	1.900.000	0	0	0
		2	F	90		01501000061		23.799.600	0	0	21.899.600	1.900.000	0	0	0
		2	F	91		01501000061		5.830.510	0	0	5.830.510	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido						Qde.: 54 Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	OD	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	OD	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	OD	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								58.144.500	55.978.400	0	2.166.100	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		50.630.600	49.715.000	0	915.600	0	0	0	0
		2	F	91		01501000061		7.513.900	6.263.400	0	1.250.500	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado						Qde.: 386 Un									
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.: 386 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte								580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.: 281 Un									
Total								1.267.946.934	55.978.400	0	1.205.068.534	6.900.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Funcional		Projeto-Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668		Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	198.000	0	0	198.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338		Operacionalização das Ações Administrativas	29.630.110	0	0	27.730.110	1.900.000	0	0	0
08.122.1297-8339		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	58.144.500	55.978.400	0	2.166.100	0	0	0	0
08.128.1508-2245		Capacitação de Servidores Públicos	190.700	0	0	190.700	0	0	0	0
08.131.1508-8255		Publicidade das Ações de Governo	195.800	0	0	195.800	0	0	0	0
08.302.1508-2248		Assistência à Saúde do Servidor	1.168.007.824	0	0	1.168.007.824	0	0	0	0
08.331.1297-8311		Concessão de Auxílio Alimentação	6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
08.331.1297-8312		Concessão de Auxílio Transporte	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
08.451.1508-7722		Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
Total			1.267.946.934	55.978.400	0	1.205.068.534	6.900.000	0	0	0



OGE 2026

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, programar, assessorar e executar, prioritariamente, para a Administração Pública Estadual as atividades de processamento eletrônico de dados e microfilmagem de documentos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.460, de 25 de maio de 1988.	Dispõe sobre a transformação da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará em empresa pública, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as Regras de Governança, destinadas às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.130, de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
DECRETO Nº 4.371, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024	Estabelece a centralização dos sistemas e serviços de levantamento e implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) no âmbito da Administração Pública estadual direta e indireta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará		125.815.469	70.647.549	0	50.895.920	3.472.000	0	800.000	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	72.930.924	69.647.549	0	2.483.375	0	0	800.000	0
01501000061	Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	52.884.545	1.000.000	0	48.412.545	3.472.000	0	0	0
Total		125.815.469	70.647.549	0	50.895.920	3.472.000	0	800.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 **R\$ 1,00**

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026		R\$ 1,00
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		A	C	E	M											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M											
1508 Governança Pública								21.568.224	0	0	20.849.224	719.000	0	0	0	
23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação																
2251	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação						9	20.415.216	0	0	19.722.216	693.000	0	0	0	
		2	F	90	01501000061			20.415.216	0	0	19.722.216	693.000	0	0	0	
Produto:	Serviço Realizado					2631 Un										
8894 Implementação de Soluções para Transformação Digital							9	562.000	0	0	541.000	21.000	0	0	0	
		2	F	90	01501000061			562.000	0	0	541.000	21.000	0	0	0	
Produto:	Solução Digital Implementada					10 Un										
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos																
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01501000061			285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado					119 Un										
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social																
8255 Publicidade das Ações de Governo							16	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01501000061			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Campanha Realizada					1 Un										
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana																
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais							11	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
		1	F	90	01501000061			1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado					1 Un										
23-Comércio e Serviços / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																
2249 Desenvolvimento de Sistemas e Governança de Dados Corporativos							9	201.008	0	0	199.008	2.000	0	0	0	
		2	F	90	01501000061			201.008	0	0	199.008	2.000	0	0	0	
Produto:	Projeto Implantado					18 Un										
7721 Implantação do Datacenter Estadual							9	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
		1	F	90	01501000061			4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026		Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M									Amortização da Dívida	R\$ 1,00	
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M											
Produto:	Datacenter Implantado					1 Un										
1297 Manutenção da Gestão								97.970.276	69.647.549	0	28.172.727	150.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral																
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida					12 Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							14.562.354	0	0	14.412.354	150.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			14.522.354	0	0	14.372.354	150.000	0	0	0	0
		2	F	91	01501000061			40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					189 Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							77.730.159	69.647.549	0	8.082.610	0	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			71.914.924	69.552.549	0	2.362.375	0	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			95.000	95.000	0	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			5.720.235	0	0	5.720.235	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					350 Un										
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							5.092.763	0	0	5.092.763	0	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			5.056.763	0	0	5.056.763	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					350 Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte							85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					5 Un										
Total								125.815.469	70.647.549	0	50.895.920	3.472.000	0	800.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	14.562.354	0	0	14.412.354	150.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	77.730.159	69.647.549	0	8.082.610	0	0	0	0
23.126.1508-2251	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.415.216	0	0	19.722.216	693.000	0	0	0
23.126.1508-8894	Implementação de Soluções para Transformação Digital	562.000	0	0	541.000	21.000	0	0	0
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.092.763	0	0	5.092.763	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
23.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
23.572.1490-2226	Ampliação e Modernização da Rede de Telecomunicação	4.379.591	0	0	1.780.591	2.599.000	0	0	0
23.572.1490-7709	Implantação de conexão ao Cabo Submarino Internacional	26.878	0	0	25.878	1.000	0	0	0
23.572.1490-7710	Implementação do Projeto Pará Mais Conectado/ Wi Fi Livre	21.000	0	0	20.000	1.000	0	0	0
23.572.1490-7711	Cidades Inteligentes	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
23.572.1490-7713	Ampliação de Pontos de Troca de Tráfego	43.500	0	0	42.500	1.000	0	0	0
23.572.1508-2249	Desenvolvimento de Sistemas e Governança de Dados Corporativos	201.008	0	0	199.008	2.000	0	0	0
23.572.1508-7721	Implantação do Datacenter Estadual	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	800.000	0	0	0	0	0	800.000	0
Total		125.815.469	70.647.549	0	50.895.920	3.472.000	0	800.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Instituto de Terras do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política agrária e fundiária do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.	Cria o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, extingue a divisão de Terras de Agricultura, modifica o Decreto-lei nº 57/69, e estabelece providências correlatas.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Terras do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
56201 Instituto de Terras do Pará	68.884.338	17.451.408	0	29.939.337	21.493.593	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	24.470.724	17.451.408	0	6.919.316	100.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	23.020.021	0	0	23.020.021	0	0	0	0
01756000023 Rec. Alienação de Bens/Ativos (Rec. Adm. Indireta)	21.393.593	0	0	0	21.393.593	0	0	0
Total	68.884.338	17.451.408	0	29.939.337	21.493.593	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		ACAO				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	A	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade							2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0	0
21-Organização Agrária / 482-Habitação Urbana															
8186	Regularização Fundiária Urbana						1, 5, 10, 11	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0	0
Produto:	Imóvel Regularizado					Qde.: 2650 Un									
1528	Economia Sustentável							330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
21-Organização Agrária / 541-Preservação e Conservação Ambiental															
2236	Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis						2	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
Produto:	Produtor Atendido					Qde.: 295 Un									
1527	Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável							17.000.000	0	0	7.000.000	10.000.000	0	0	0
21-Organização Agrária / 541-Preservação e Conservação Ambiental															
2217	Regularização Fundiária Rural						1, 2	17.000.000	0	0	7.000.000	10.000.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061			7.000.000	0	0	7.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01756000023			10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
Produto:	Documento Expedido					Qde.: 24915 Un									
1508	Governança Pública							330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
21-Organização Agrária / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado					Qde.: 50 Un									
1297	Manutenção da Gestão							49.024.338	17.451.408	0	20.079.337	11.493.593	0	0	0
21-Organização Agrária / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		ACAO				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	A	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Unidade Abastecida					Qde.: 40 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							24.547.479	0	0	13.053.886	11.493.593	0	0	0
		2	F	90	01500000001			903.865	0	0	803.865	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001			90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			9.430.021	0	0	9.430.021	0	0	0	0
		2	F	91	01501000061			2.730.000	0	0	2.730.000	0	0	0	0
		2	F	90	01756000023			11.393.593	0	0	0	11.393.593	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					Qde.: 49 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							17.871.408	17.451.408	0	420.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			17.871.408	17.451.408	0	420.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					Qde.: 250 Un									
21-Organização Agrária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							4.975.286	0	0	4.975.286	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			4.975.286	0	0	4.975.286	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 250 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte							630.165	0	0	630.165	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			630.165	0	0	630.165	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 1848 Un									
Total								68.884.338	17.451.408	0	29.939.337	21.493.593	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1.00	
Funcional	Projeto-Atividade ou Operações Especiais	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
21.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	
21.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	24.547.479	0	0	13.053.886	11.493.593	0	0	0	
21.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.871.408	17.451.408	0	420.000	0	0	0	0	
21.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	
21.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.975.286	0	0	4.975.286	0	0	0	0	
21.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	630.165	0	0	630.165	0	0	0	0	
21.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0	0	
21.541.1527-2217	Regularização Fundiária Rural	17.000.000	0	0	7.000.000	10.000.000	0	0	0	
21.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	
Total		68.884.338	17.451.408	0	29.939.337	21.493.593	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar programas de assistência e extensão rural, visando a difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Estado do Pará, de acordo com as políticas de ação do Governo Estadual e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.	Autoriza a criação de empresa pública sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, EMATER – Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 9.958, de 29 de dezembro de 1976.	Cria a empresa pública sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER – Pará, aprova seus Estatutos e regulamenta dispositivos da Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, e dá outras providências.
Decreto nº 1.364, de 24 de novembro de 2004.	Aprova o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.
Decreto nº 1.509, de 14 de janeiro de 2005.	Aprova as alterações no Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará, vigente nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto nº 2.129, de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	189.321.920	161.459.187	0	27.163.898	398.835	0	300.000	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	187.967.394	161.409.187	0	26.158.207	100.000	0	300.000	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.255.691	50.000	0	1.005.691	200.000	0	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	98.835	0	0	0	98.835	0	0	0
Total	189.321.920	161.459.187	0	27.163.898	398.835	0	300.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável						5.460.881	0	0	5.062.046	398.835	0	0	0
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos													
2280 Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais	2	F	90	01500000001	2	550.800	0	0	550.800	0	0	0	0
Produto: Beneficiário Capacitado				Qde.: 6480 Un		550.800	0	0	550.800	0	0	0	0
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental													
2236 Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis	2	F	90	01500000001	2	8.750	0	0	8.750	0	0	0	0
Produto: Produtor Atendido				Qde.: 875 Un		8.750	0	0	8.750	0	0	0	0
20-Agricultura / 606-Extensão Rural													
2256 Implementação das Unidades de ATER	2	F	90	01500000001	2	3.665.696	0	0	3.365.696	300.000	0	0	0
	2	F	91	01500000001		2.060.005	0	0	1.960.005	100.000	0	0	0
	2	F	90	01501000061		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Mantida				Qde.: 161 Un		1.105.691	0	0	905.691	200.000	0	0	0
8711 Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	2	F	90	01500000001	2	1.170.835	0	0	1.072.000	98.835	0	0	0
	2	F	90	01501000061		972.000	0	0	972.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado				Qde.: 97200 Un		98.835	0	0	0	98.835	0	0	0
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária													
2277 Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	2	F	90	01500000001	2	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
Produto: Beneficiário Apoiado				Qde.: 6480 Un		64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
0000 Encargos Especiais						800.000	500.000	0	0	0	0	300.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9010	Encargos com Débitos Precatórios	3	F	90	01500000001		500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Precatório Pago				Qde.: 10 Un		500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	3	F	90	01500000001		300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
Produto:	Débito Pago				Qde.: 12 Mês		300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
1527	Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável						27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental														
 2214	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural (Car)					1, 2, 17	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
Produto:	CAR Inscrito	2	F	90	01500000001		27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
					Qde.: 2760 Un									
1508	Governança Pública						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
					Qde.: 50 Un									
1297	Manutenção da Gestão						182.983.439	160.959.187	0	22.024.252	0	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						2.040.000	0	0	2.040.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		2.040.000	0	0	2.040.000	0	0	0	0
					Qde.: 439 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2	F	90	01500000001		8.452.946	0	0	8.452.946	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		7.852.946	0	0	7.852.946	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		ACAOES				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O	A									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 23 Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	F	90	01500000001			161.379.187	160.959.187	0	420.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 915 Un										
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90	01500000001			10.599.090	0	0	10.599.090	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 931 Un			10.599.090	0	0	10.599.090	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	F	90	01500000001			512.216	0	0	512.216	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 276 Un			512.216	0	0	512.216	0	0	0	0
Total								189.321.920	161.459.187	0	27.163.898	398.835	0	300.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.040.000	0	0	2.040.000	0	0	0	0		
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.452.946	0	0	8.452.946	0	0	0	0		
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	161.379.187	160.959.187	0	420.000	0	0	0	0		
20.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
20.128.1528-2280	Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais	550.800	0	0	550.800	0	0	0	0		
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	10.599.090	0	0	10.599.090	0	0	0	0		
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	512.216	0	0	512.216	0	0	0	0		
20.541.1527-2214	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural (Car)	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0		
20.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis	8.750	0	0	8.750	0	0	0	0		
20.606.1528-2256	Implementação das Unidades de ATER	3.665.696	0	0	3.365.696	300.000	0	0	0		
20.606.1528-8711	Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	1.170.835	0	0	1.072.000	98.835	0	0	0		
20.608.1528-2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0		
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0		
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0		
Total		189.321.920	161.459.187	0	27.163.898	398.835	0	300.000	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortiza- ção da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
0000 Encargos Especiais							600.000	0	0	0	0	0	600.000	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições							600.000	0	0	0	0	0	600.000	0
3 F 90 01501000061							600.000	0	0	0	0	0	600.000	0
Produto: Débito Pago					12 Mês									
Qde.: 12 Mês														
1508 Governança Pública							33.599	0	0	32.599	1.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	22.599	0	0	22.599	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							22.599	0	0	22.599	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado					2 Un									
Qde.: 2 Un														
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social														
8255 Publicidade das Ações de Governo						16	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada					7 Un									
Qde.: 7 Un														
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana														
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais						11	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1 F 90 01501000061							1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Produto: Imóvel Construído/ Ampliado					1 Un									
Qde.: 1 Un														
1297 Manutenção da Gestão							8.045.671	4.515.079	0	3.528.592	2.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida					3 Un									
Qde.: 3 Un														
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.994.263	0	0	1.992.263	2.000	0	0	0
2 F 90 01500000001							1.122.000	0	0	1.122.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							820.532	0	0	818.532	2.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortiza- ção da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto: Contrato Mantido					20 Un		51.731	0	0	51.731	0	0	0	0
Qde.: 20 Un														
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							4.515.079	4.515.079	0	0	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							4.379.479	4.379.479	0	0	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							135.600	135.600	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado					81 Un									
Qde.: 81 Un														
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							1.275.435	0	0	1.275.435	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							841.435	0	0	841.435	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							434.000	0	0	434.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado					81 Un									
Qde.: 81 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							160.894	0	0	160.894	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							160.894	0	0	160.894	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado					81 Un									
Qde.: 81 Un														
Total							24.002.213	4.515.079	0	18.632.134	255.000	0	600.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.994.263	0	0	1.992.263	2.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.515.079	4.515.079	0	0	0	0	0	0
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	22.599	0	0	22.599	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
23.244.1505-2318	Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional	4.124.597	0	0	4.123.597	1.000	0	0	0
23.244.1505-7678	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
23.244.1505-8398	Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	500	0	0	500	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.275.435	0	0	1.275.435	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	160.894	0	0	160.894	0	0	0	0
23.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
23.542.1528-8713	Produção de Adubo Orgânico para Agricultura Familiar	500	0	0	500	0	0	0	0
23.605.1528-6639	Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros	10.946.346	0	0	10.946.346	0	0	0	0
23.605.1528-8522	Reforma da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	600.000	0	0	0	0	0	600.000	0
Total		24.002.213	4.515.079	0	18.632.134	255.000	0	600.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Examinar, fiscalizar e aferir medidas e instrumentos de medir regulamentados; e
Autorizar o funcionamento e fiscalizar empresas que executem manutenção preventiva e corretiva.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.673, de 14 de outubro de 1991.	Cria o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP (que receberá delegação do IMETRO), incumbido de funções de administração e execução, e dá outras providências.
Lei nº 7.092, de 16 de janeiro de 2008.	Institui o Bônus-Desempenho para os Servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP.
Lei nº 7.136, de 27 de maio de 2008.	Dispõe sobre a reorganização do Instituto de Metrologia do Pará - IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará	20.530.024	6.489.245	0	13.840.779	200.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	5.960.290	4.689.245	0	1.271.045	0	0	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	14.569.734	1.800.000	0	12.569.734	200.000	0	0	0
Total	20.530.024	6.489.245	0	13.840.779	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável						6.745.955	0	0	6.745.955	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2289 Fiscalização de Produtos, Instrumentos e Serviços Regulamentados					16	6.745.955	0	0	6.745.955	0	0	0	0
2 F 90 01700000060						6.745.955	0	0	6.745.955	0	0	0	0
Produto: Produtos e Serviços Regulamentados				Qde.: 95697 Un									
1508 Governança Pública						170.000	0	0	70.000	100.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2 F 90 01700000060						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado				Qde.: 10 Un									
14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social													
8255 Publicidade das Ações de Governo					16	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2 F 90 01700000060						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada				Qde.: 50 Un									
14-Direitos da Cidadania / 451-Infraestrutura Urbana													
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1 F 90 01700000060						100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto: Imóvel Construído/ Ampliado				Qde.: 2 Un									
1297 Manutenção da Gestão						13.614.069	6.489.245	0	7.024.824	100.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						765.286	0	0	765.286	0	0	0	0
2 F 90 01700000060						765.286	0	0	765.286	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida				Qde.: 21 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						4.630.493	0	0	4.530.493	100.000	0	0	0
2 F 90 01700000060						4.382.550	0	0	4.282.550	100.000	0	0	0
2 F 91 01700000060						247.943	0	0	247.943	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025												OGE 2026		R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 28 Un												
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.898.290	6.489.245		409.045	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.894.290	4.689.245	0	205.045	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000060		1.850.000	1.800.000	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 123 Un												
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000060		360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 123 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000060		48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 123 Un												
Total							20.530.024	6.489.245	0	13.840.779	200.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	765.286	0	0	765.286	0	0	0	0	
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.630.493	0	0	4.530.493	100.000	0	0	0	
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.898.290	6.489.245	0	409.045	0	0	0	0	
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
14.422.1528-2289	Fiscalização de Produtos, Instrumentos e Serviços Regulamentados	6.745.955	0	0	6.745.955	0	0	0	0	
14.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
Total		20.530.024	6.489.245	0	13.840.779	200.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar serviços gratuitos de saúde, especialmente assistência hospitalar, a doentes pobres, desvinculados de todo o sistema de seguridade social ou privado;
Cooperar com o Sistema Estadual de Saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde;

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 03, de 26 de abril de 1990.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado – DT.
Decreto nº 1.321, de 29 de outubro de 2004.	Altera o Decreto nº 0818, de 26 de dezembro de 2003. Altera as atribuições e requisitos para provimento dos cargos de Administrador, Economista, Enfermeiro e Engenheiro com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Lei Complementar nº 052, de 30 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP e dá outras providências.
Decreto nº.1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	81.116.025	17.000.000	0	59.923.025	4.193.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	198.107	0	0	120.107	78.000	0	0	0
01631000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	515.196	0	0	15.196	500.000	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	30.452	0	0	15.452	15.000	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	80.372.270	17.000.000	0	59.772.270	3.600.000	0	0	0
Total	81.116.025	17.000.000	0	59.923.025	4.193.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública						540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado	2	S	90	01659000069		540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
Qde.: 2560 Un													
1297 Manutenção da Gestão						22.225.000	17.000.000	0	5.225.000	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						5.225.000	0	0	5.225.000	0	0	0	0
2 S 90 01501000061						48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2 S 91 01501000061						12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						5.150.000	0	0	5.150.000	0	0	0	0
2 S 91 01659000069						15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido						40 Un							
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						17.000.000	17.000.000	0	0	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						17.000.000	17.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado						3250 Un							
1507 Saúde						58.351.025	0	0	54.158.025	4.193.000	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
8924 Educação na Saúde					3, 4	2.046.000	0	0	2.046.000	0	0	0	0
2 S 90 01501000061						36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000061						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada						8000 Un							
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
2324 Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos					3	3.560.000	0	0	3.560.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						3.560.000	0	0	3.560.000	0	0	0	0
Produto: Procedimento/Transplante Realizado						1177 Un							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					2, 3, 5	48.552.025	0	0	48.552.025	0	0	0	0
2 S 90 01501000061						24.107	0	0	24.107	0	0	0	0
2 S 90 01631000060						15.196	0	0	15.196	0	0	0	0
2 S 90 01659000061						5.452	0	0	5.452	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						48.507.270	0	0	48.507.270	0	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado						739788 Un							
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde					3	4.193.000	0	0	0	4.193.000	0	0	0
2 S 90 01501000061						78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
2 S 90 01631000060						500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
2 S 90 01659000061						15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2 S 90 01659000069						3.600.000	0	0	0	3.600.000	0	0	0
Produto: Estabelecimento Requalificado						1 Un							
Total						81.116.025	17.000.000	0	59.923.025	4.193.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.225.000	0	0	5.225.000	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.000.000	17.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	2.046.000	0	0	2.046.000	0	0	0	0
10.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
10.302.1507-2324	Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos	3.560.000	0	0	3.560.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	48.552.025	0	0	48.552.025	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	4.193.000	0	0	0	4.193.000	0	0	0
Total		81.116.025	17.000.000	0	59.923.025	4.193.000	0	0	0

OGE 2026

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
DECRETO Nº 4.425, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	Homologa a alteração do Regimento Interno da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA), homologado pelo Decreto Estadual nº 1.701, de 21 de julho de 2005.

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	23.989.112	6.000.000	0	14.644.220	3.344.892	0	0	0
01631000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	1.294.892	0	0	1.050.000	244.892	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	6.782.780	0	0	3.782.780	3.000.000	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	15.911.440	6.000.000	0	9.811.440	100.000	0	0	0
Total	23.989.112	6.000.000	0	14.644.220	3.344.892	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública										250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos									3, 4	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2245	Capacitação de Servidores Públicos	2	S	90	01659000069					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado								Qde.: 966 Un									
1297 Manutenção da Gestão										11.782.295	6.000.000	0	5.782.295	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral																	
8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2	S	90	01659000061					5.782.295	0	0	5.782.295	0	0	0	0
		2	S	90	01659000069					970.780	0	0	970.780	0	0	0	0
		2	S	91	01659000069					4.746.515	0	0	4.746.515	0	0	0	0
		2	S	91	01659000069					65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido								Qde.: 284 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	S	90	01659000069					6.000.000	6.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado								Qde.: 980 Un									
1507 Saúde										11.956.817	0	0	8.611.925	3.344.892	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
8924	Educação na Saúde	2	S	90	01659000069				3, 4	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada								Qde.: 42313 Un									
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
1361	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	1	S	90	01659000061				3	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0
Produto: Estabelecimento Implantado								Qde.: 1 Un									
2324	Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos	2	S	90	01659000069				3	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Transplante de Órgãos e Tecidos								Qde.: 1 Un									
Total										23.989.112	6.000.000	0	14.644.220	3.344.892	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Funcional		Projeto-Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas		5.782.295	0	0	5.782.295	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		6.000.000	6.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde		138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
10.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
10.302.1507-1361	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde		301.000	0	0	0	301.000	0	0	0
10.302.1507-2324	Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade		700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde		2.993.892	0	0	1.050.000	1.943.892	0	0	0
10.302.1507-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia		7.517.925	0	0	6.417.925	1.100.000	0	0	0
10.302.1507-8883	Rede de Ouvidorias do SUS		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Total			23.989.112	6.000.000	0	14.644.220	3.344.892	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.	Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.	Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 10.655, de 4 de julho de 2024.	Altera os Anexos II e IV da Lei Estadual nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que cria a Fundação Pública
Lei nº 10.655, de 4 de julho de 2024.	Altera os Anexos II e IV da Lei Estadual nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana (FHCGV).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	67.026.029	19.000.000	0	46.026.029	2.000.000	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	165.981	0	0	165.981	0	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	66.860.048	19.000.000	0	45.860.048	2.000.000	0	0	0
Total	67.026.029	19.000.000	0	46.026.029	2.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONDS	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública						474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado						474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
	2	S	90	01659000069									
					Qde.: 1050 Un								
1297 Manutenção da Gestão						24.708.344	19.000.000	0	5.708.344	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						5.708.344	0	0	5.708.344	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido						5.708.344	0	0	5.708.344	0	0	0	0
	2	S	90	01659000069									
					Qde.: 31 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						19.000.000	19.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado						19.000.000	19.000.000	0	0	0	0	0	0
	2	S	90	01659000069									
					Qde.: 2018 Un								
1507 Saúde						41.843.685	0	0	39.843.685	2.000.000	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
8924 Educação na Saúde					3, 4	373.528	0	0	373.528	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada						373.528	0	0	373.528	0	0	0	0
	2	S	90	01659000069									
					Qde.: 1980 Un								
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
2324 Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos					3	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Produto: Procedimento/Transplante Realizado						12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
	2	S	90	01659000069									
					Qde.: 4 Un								
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					2, 3, 5	39.424.657	0	0	39.424.657	0	0	0	0
	2	S	90	01659000061		165.981	0	0	165.981	0	0	0	0
	2	S	90	01659000069		39.258.676	0	0	39.258.676	0	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado													
					Qde.: 1350000 Un								

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	OGE 2026		R\$ 1,00
												Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde					3	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
		2	S	90	01659000069		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
Produto:	Estabelecimento Requalificado				Qde.: 1 Un									
8883	Rede de Ouvidorias do SUS					16	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
		2	S	90	01659000069		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
Produto:	Manifestação Finalizada				Qde.: 1115 Un									
10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade														
8884	Humanização na Saúde					3	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
		2	S	90	01659000069		15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
Produto:	Municípios com Dispositivos Implantados e Implementados				Qde.: 1 Un									
Total							67.026.029	19.000.000	0	46.026.029	2.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas		5.708.344	0	0	5.708.344	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		19.000.000	19.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde		373.528	0	0	373.528	0	0	0	0
10.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos		474.000	0	0	474.000	0	0	0	0
10.302.1507-2324	Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade		39.424.657	0	0	39.424.657	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
10.302.1507-8883	Rede de Ouvidorias do SUS		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
10.665.1507-8884	Humanização na Saúde		15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
Total			67.026.029	19.000.000	0	46.026.029	2.000.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Paraense de Radiodifusão

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promoção e produção, por meio de rádio, televisão e portal, de atividades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas, visando à defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana, por meio de sua formação crítica para o exercício da cidadania, valorizando sempre os bens constitutivos da sociedade paraense e da

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Lei nº 7.105 de 12 de Fevereiro de 2.008		Autoriza o Estado do Pará a contratar financiamento com BNDES e a oferecer garantias, e das outras providências
Lei nº 7.215, de 03 de Novembro de 2008		Autorizo o Poder Executivo a instituir a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, com natureza jurídica de direito privado, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
65201	Fundação Paraense de Radiodifusão	43.683.006	9.681.311	0	32.995.895	1.005.800	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	41.885.931	9.681.311	0	32.198.820	5.800	0	0	0
01501000061	Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.797.075	0	0	797.075	1.000.000	0	0	0
Total		43.683.006	9.681.311	0	32.995.895	1.005.800	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026				R\$ 1,00	
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
1512 Cultura, Esporte e Lazer							14.309.487	0	0	14.309.487	0	0	0	0	
24-Comunicações / 392-Difusão Cultural															
8423 Difusão Cultural						1, 10	7.354.382	0	0	7.354.382	0	0	0	0	
Produto:	Evento Atendido	2	F	90	01500000001	27 Un	7.354.382	0	0	7.354.382	0	0	0	0	
8425 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual						4, 10	737.988	0	0	737.988	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001	1000 Un	737.988	0	0	737.988	0	0	0	0	
24-Comunicações / 813-Lazer															
8795 Difusão de Eventos Esportivos						1, 10	6.217.117	0	0	6.217.117	0	0	0	0	
Produto:	Evento Apoiado	2	F	90	01500000001	49 Un	6.217.117	0	0	6.217.117	0	0	0	0	
1508 Governança Pública							2.059.108	0	0	2.059.108	0	0	0	0	
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	93.014	0	0	93.014	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001	8 Un	93.014	0	0	93.014	0	0	0	0	
24-Comunicações / 131-Comunicação Social															
8255 Publicidade das Ações de Governo						16	184.080	0	0	184.080	0	0	0	0	
Produto:	Campanha Realizada	2	F	90	01500000001	30 Un	184.080	0	0	184.080	0	0	0	0	
24-Comunicações / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais						11	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado	1	F	90	01500000001	18 Un	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
24-Comunicações / 722-Telecomunicações															
8236 Produção e Difusão da Informação						9	1.780.214	0	0	1.780.214	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Município Atendido	2	F	90	01500000001		1.780.214	0	0	1.780.214	0	0	0	0
					72 Un									
1297 Manutenção da Gestão							27.314.411	9.681.311	0	16.627.300	1.005.800	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							400.192	0	0	400.192	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		400.192	0	0	400.192	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				13 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							12.152.502	0	0	11.146.702	1.005.800	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.273.427	0	0	10.267.627	5.800	0	0	0
		2	F	91	01500000001		82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		1.797.075	0	0	797.075	1.000.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				43 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							10.139.733	9.681.311	0	458.422	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.139.733	9.681.311	0	458.422	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				275 Un									
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							4.181.487	0	0	4.181.487	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.181.487	0	0	4.181.487	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				245 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							440.497	0	0	440.497	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		440.497	0	0	440.497	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				225 Un									
Total							43.683.006	9.681.311	0	32.995.895	1.005.800	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Insciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	400.192	0	0	400.192	0	0	0	0
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.152.502	0	0	11.146.702	1.005.800	0	0	0
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.139.733	9.681.311	0	458.422	0	0	0	0
24.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	93.014	0	0	93.014	0	0	0	0
24.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	184.080	0	0	184.080	0	0	0	0
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.181.487	0	0	4.181.487	0	0	0	0
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	440.497	0	0	440.497	0	0	0	0
24.392.1512-8423	Difusão Cultural	7.354.382	0	0	7.354.382	0	0	0	0
24.392.1512-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	737.988	0	0	737.988	0	0	0	0
24.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
24.722.1508-8236	Produção e Difusão da Informação	1.780.214	0	0	1.780.214	0	0	0	0
24.813.1512-8795	Difusão de Eventos Esportivos	6.217.117	0	0	6.217.117	0	0	0	0
Total		43.683.006	9.681.311	0	32.995.895	1.005.800	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e controlar a fiscalização e a execução da Política de Trânsito no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997.	Dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002.	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 6.689, de 13 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências.
Decreto nº 1.635, de 8 de junho de 2005.	Homologa o Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, do Departamento de Trânsito do Pará, e dá outras providências.
Decreto n.2.397, de 23 de Agosto de 2006.	Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 7.769, de 20 DE dezembro de 2013.	Institui a Gratificação de Risco de Vida ao Agente de Fiscalização de Trânsito do Departamento
Lei nº 7.796, de 14 de janeiro de 2014.	Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 9.660, de 1º de julho de 2022.	Altera a Lei Estadual nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011, e institui retribuição pecuniária por participação em sessão aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), do Departamento
Lei nº 9.855, de 14 de fevereiro de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA).
LEI Nº 10.781, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024	Altera a Lei Estadual nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), e a Lei Estadual nº 7.796, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará	1.189.135.598	228.702.778	0	662.273.216	298.159.604	0	0	0
01752000061 Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	1.189.135.598	228.702.778	0	662.273.216	298.159.604	0	0	0
Total	1.189.135.598	228.702.778	0	662.273.216	298.159.604	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	A	E	S	F	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos														6.498.288	0	0	6.498.288	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																					
8805 Implementação da Estação Cidadania													10	6.498.288	0	0	6.498.288	0	0	0	0
			2	F	90							01752000061		6.498.288	0	0	6.498.288	0	0	0	0
Produto: Pessoa Alendia														74700 Un							
Qde.: 74700 Un																					
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade														4.500.000	0	0	0	4.500.000	0	0	0
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana																					
7645 Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas													1, 3, 10, 11	4.500.000	0	0	0	4.500.000	0	0	0
														4.500.000	0	0	0	4.500.000	0	0	0
Produto: Via Pavimentada			1	F	90							01752000061									
Qde.: 1 Km																					
0000 Encargos Especiais														200.000	100.000	0	100.000	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais																					
9010 Encargos com Débitos Precatórios														200.000	100.000	0	100.000	0	0	0	0
			3	F	90							01752000061		200.000	100.000	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago														15 Un							
Qde.: 15 Un																					
1508 Governança Pública														5.249.003	0	0	5.249.003	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social																					
8255 Publicidade das Ações de Governo													16	5.249.003	0	0	5.249.003	0	0	0	0
														5.249.003	0	0	5.249.003	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada			2	F	90							01752000061									
Qde.: 170 Un																					
1486 Infraestrutura e Logística														4.794.810	0	0	0	4.794.810	0	0	0
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário																					
7505 Restauração de Rodovias													9	4.794.810	0	0	0	4.794.810	0	0	0
														4.794.810	0	0	0	4.794.810	0	0	0
Produto: Rodovia Restaurada			1	F	90							01752000061									
Qde.: 1 Km																					
1297 Manutenção da Gestão														373.427.235	228.602.778	0	89.824.457	55.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025											OGE 2026	R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2	F	90	01752000061		3.673.684	0	0	3.673.684	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		440	Un		3.673.684	0	0	3.673.684	0	0	0	0
8313	Concessão de Auxílio Fardamento	2	F	90	01752000061		147.840	0	0	147.840	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1	Un		147.840	0	0	147.840	0	0	0	0
8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2	F	90	01752000061		87.456.180	0	0	32.456.180	55.000.000	0	0	0
		2	F	90	01752000061		86.956.180	0	0	31.956.180	55.000.000	0	0	0
		2	F	91	01752000061		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		24	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	F	90	01752000061		237.602.778	228.602.778	0	9.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061		206.940.778	204.602.778	0	2.338.000	0	0	0	0
		2	F	91	01752000061		30.662.000	24.000.000	0	6.662.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		1900	Un									
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90	01752000061		42.075.895	0	0	42.075.895	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1700	Un		42.075.895	0	0	42.075.895	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	F	90	01752000061		2.470.858	0	0	2.470.858	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1438	Un		2.470.858	0	0	2.470.858	0	0	0	0
1510	Segurança Pública e Defesa Social						794.466.262	0	0	560.601.468	233.864.794	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controlle Interno														
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	2	F	90	01752000061	16	597.976	0	0	597.976	0	0	0	0
Produto:	Processo Concluído	Qde.:		110	Un		597.976	0	0	597.976	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Decreto III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026		R\$ 1,00				
Programa		A	C	E	M		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	S	F										
06-Segurança Pública / 125-Normatização e Fiscalização																
7561	Adequação de Unidades do Detran							17	50.364.873	0	0	4.500.000	45.864.873	0	0	0
		1	F	90			01752000061		50.364.873	0	0	4.500.000	45.864.873	0	0	0
Produto:	Adequação Realizada						Qde.: 11 Un									
8271	Fiscalização de Trânsito							3, 11, 17	129.978.937	0	0	101.904.603	28.074.334	0	0	0
		2	F	90			01752000061		129.978.937	0	0	101.904.603	28.074.334	0	0	0
Produto:	Operação Realizada						Qde.: 18724 Un									
8272	Educação de Trânsito							3, 11	32.076.908	0	0	32.076.908	0	0	0	0
		2	F	90			01752000061		32.076.908	0	0	32.076.908	0	0	0	0
Produto:	Ação Educativa Realizada						Qde.: 623 Un									
8273	Habilitação de Condutores de Veículos							3, 11, 16, 17	152.932.431	0	0	152.932.431	0	0	0	0
		2	F	90			01752000061		152.932.431	0	0	152.932.431	0	0	0	0
Produto:	Habilitação Expedida						Qde.: 399055 Un									
8274	Regularização de Veículos							3, 11, 17	104.603.708	0	0	104.603.708	0	0	0	0
		2	F	90			01752000061		104.603.708	0	0	104.603.708	0	0	0	0
Produto:	Veículo Regularizado						Qde.: 1078730 Un									
8275	Sinalização de Trânsito							3, 11	129.235.587	0	0	310.000	128.925.587	0	0	0
		2	F	90			01752000061		129.235.587	0	0	310.000	128.925.587	0	0	0
Produto:	Município Sinalizado						Qde.: 25 Un									
8829	Realização de Pesquisas e Elaboração de Projetos para Segurança do Trânsito							11	607.221	0	0	607.221	0	0	0	0
		2	F	90			01752000061		607.221	0	0	607.221	0	0	0	0
Produto:	Estudo Realizado						Qde.: 36 Un									
8830	Implementação das Unidades do Detran							17	37.038.181	0	0	37.038.181	0	0	0	0
		2	F	90			01752000061		37.038.181	0	0	37.038.181	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A O	C O	E F	M D											
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Unidade Implementada					53 Un									
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação															
2346	Implementação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação						11	155.660.240	0	0	124.660.240	31.000.000	0	0	0
		2	F	90	01752000061			152.660.240	0	0	121.660.240	31.000.000	0	0	0
		2	F	91	01752000061			3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado					265 Un									
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos															
8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública						16	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061			680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
Produto:	Certificação Realizada					300 Un									
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública						16	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado					100 Un									
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública						16	590.200	0	0	590.200	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061			590.200	0	0	590.200	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado					420 Un									
Total								1.189.135.598	228.702.778	0	662.273.216	298.159.604	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

					TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS											
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				3.673.684	0	0	3.673.684	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento				147.840	0	0	147.840	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas				87.456.180	0	0	32.456.180	55.000.000	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				237.602.778	228.602.778	0	9.000.000	0	0	0	0
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS				597.976	0	0	597.976	0	0	0	0
06.125.1510-7561	Adequação de Unidades do Detran				50.364.873	0	0	4.500.000	45.864.873	0	0	0
06.125.1510-8271	Fiscalização de Trânsito				129.978.937	0	0	101.904.603	28.074.334	0	0	0
06.125.1510-8272	Educação de Trânsito				32.076.908	0	0	32.076.908	0	0	0	0
06.125.1510-8273	Habilitação de Condutores de Veículos				152.932.431	0	0	152.932.431	0	0	0	0
06.125.1510-8274	Regularização de Veículos				104.603.708	0	0	104.603.708	0	0	0	0
06.125.1510-8275	Sinalização de Trânsito				129.235.587	0	0	310.000	128.925.587	0	0	0
06.125.1510-8829	Realização de Pesquisas e Elaboração de Projetos para Segurança do Trânsito				607.221	0	0	607.221	0	0	0	0
06.125.1510-8830	Implementação das Unidades do Detran				37.038.181	0	0	37.038.181	0	0	0	0
06.126.1510-2346	Implementação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação				155.660.240	0	0	124.660.240	31.000.000	0	0	0
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública				680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
06.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo				5.249.003	0	0	5.249.003	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública				590.200	0	0	590.200	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação				42.075.895	0	0	42.075.895	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte				2.470.858	0	0	2.470.858	0	0	0	0
06.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania				6.498.288	0	0	6.498.288	0	0	0	0
26.451.1489-7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas				4.500.000	0	0	0	4.500.000	0	0	0
26.782.1486-7505	Restauração de Rodovias				4.794.810	0	0	0	4.794.810	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

					TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios				200.000	100.000	0	100.000	0	0	0	0
Total					1.189.135.598	228.702.778	0	662.273.216	298.159.604	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e executar o plano de habitação do Estado; e
Comercializar unidades habitacionais de interesse social.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 3.282, de 13 de abril de 1965.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB – Pará, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto n.º 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará,
Decreto nº 2.126, de 29 de junho de 2018	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-Pará.
Lei nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019.	Institui o Programa SUA CASA.
Lei nº 10.054, de 19 de setembro de 2023.	Acrescenta o inciso X, no art. 5º da Lei nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Programa Sua Casa.
Lei nº 10.164, de 20 de novembro de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa SUA CASA.
Lei nº 10.312, de 28 de dezembro de 2023.	Institui o Programa de Habitação Sua Casa.
DECRETO Nº 4.156, DE 29 DE AGOSTO DE 2024	Regulamenta a Lei Estadual nº 10.312, de 28 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Habitação Sua Casa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará	125.667.189	38.272.571	0	42.971.767	42.822.851	0	1.600.000	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	83.494.338	38.272.571	0	42.221.767	1.400.000	0	1.600.000	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	800.000	0	0	750.000	50.000	0	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	242.902	0	0	0	242.902	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	11.540.956	0	0	0	11.540.956	0	0	0
41500000001 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	29.588.993	0	0	0	29.588.993	0	0	0
Total	125.667.189	38.272.571	0	42.971.767	42.822.851	0	1.600.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S O	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						68.168.636	0	0	25.595.785	42.572.851	0	0	0
16-Habitação / 482-Habitação Urbana													
7642 Construção de Unidade Habitacional					1, 5, 10, 11	40.447.384	0	0	0	40.447.384	0	0	0
	1	F	90	01754000030		11.540.956	0	0	0	11.540.956	0	0	0
	1	F	90	41500000001		28.906.428	0	0	0	28.906.428	0	0	0
Produto: Obra Executada					Qde.: 58 Prc								
7643 Construção e Melhoria de Unidade Habitacional - Sua Casa					1, 5, 10, 11	22.456.098	0	0	22.456.098	0	0	0	0
	1	F	90	01500000001		22.456.098	0	0	22.456.098	0	0	0	0
Produto: Domicílio Atendido					Qde.: 14999 Un								
8185 Urbanização de Assentamentos Precários e Subnormais					1, 6, 10, 11	1.022.004	0	0	0	1.022.004	0	0	0
	2	F	90	01500000001		617.072	0	0	0	617.072	0	0	0
	2	F	90	01700000060		22.004	0	0	0	22.004	0	0	0
	2	F	90	41500000001		382.928	0	0	0	382.928	0	0	0
Produto: Projeto Realizado					Qde.: 22 Prc								
8186 Regularização Fundiária Urbana					1, 5, 10, 11	1.205.463	0	0	102.000	1.103.463	0	0	0
	2	F	90	01500000001		682.928	0	0	100.000	582.928	0	0	0
	2	F	90	01501000061		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060		220.898	0	0	0	220.898	0	0	0
	2	F	90	41500000001		299.637	0	0	0	299.637	0	0	0
Produto: Imóvel Regularizado					Qde.: 3393 Un								
8969 Concessão de Benefício Habitacional					1, 10, 11	3.037.687	0	0	3.037.687	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		3.037.687	0	0	3.037.687	0	0	0	0
Produto: Benefício Concedido					Qde.: 501 Un								
0000 Encargos Especiais						1.600.000	0	0	0	0	0	1.600.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições						1.600.000	0	0	0	0	0	1.600.000	0
		3	F	90	01500000001		1.600.000	0	0	0	0	0	1.600.000	0
Produto:	Débito Pago				Qde.: 12 Mês									
1508 Governança Pública							385.000	0	0	275.000	110.000	0	0	0
16-Habituação / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 100 Un									
16-Habituação / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada				Qde.: 10 Un									
16-Habituação / 451-Infraestrutura Urbana														
7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais					11	195.000	0	0	85.000	110.000	0	0	0
		1	F	90	01500000001		175.000	0	0	75.000	100.000	0	0	0
		1	F	90	01501000061		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído/ Ampliado				Qde.: 1 Un									
1297 Manutenção da Gestão							55.513.553	38.272.571	0	17.100.982	140.000	0	0	0
16-Habituação / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 24 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						10.812.022	0	0	10.672.022	140.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		9.878.015	0	0	9.778.015	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		296.000	0	0	296.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026													R\$ 1,00	
Programa	A	E	M											
Função / Subfunção	C	S	O		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
	2	F	50		01501000061		29.106	0	0	29.106	0	0	0	0
	2	F	90		01501000061		588.901	0	0	548.901	40.000	0	0	0
	2	F	91		01501000061		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 30 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							39.697.016	38.272.571	0	1.424.445	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		39.557.738	38.189.546	0	1.368.192	0	0	0	0
	2	F	91		01500000001		83.025	83.025	0	0	0	0	0	0
	2	F	90		01501000061		56.253	0	0	56.253	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 300 Un									
16-Habituação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							4.546.563	0	0	4.546.563	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		4.483.823	0	0	4.483.823	0	0	0	0
	2	F	90		01501000061		62.740	0	0	62.740	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 240 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							107.952	0	0	107.952	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		106.952	0	0	106.952	0	0	0	0
	2	F	90		01501000061		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 96 Un									
Total							125.667.189	38.272.571	0	42.971.767	42.822.851	0	1.600.000	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

							OGE 2026		R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
16.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.812.022	0	0	10.672.022	140.000	0	0	0
16.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	39.697.016	38.272.571	0	1.424.445	0	0	0	0
16.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
16.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
16.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.546.563	0	0	4.546.563	0	0	0	0
16.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	107.952	0	0	107.952	0	0	0	0
16.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	195.000	0	0	85.000	110.000	0	0	0
16.482.1489-7642	Construção de Unidade Habitacional	40.447.384	0	0	0	40.447.384	0	0	0
16.482.1489-7643	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional - Sua Casa	22.456.098	0	0	22.456.098	0	0	0	0
16.482.1489-8185	Urbanização de Assentamentos Precários e Subnormais	1.022.004	0	0	0	1.022.004	0	0	0
16.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	1.205.463	0	0	102.000	1.103.463	0	0	0
16.482.1489-8969	Concessão de Benefício Habitacional	3.037.687	0	0	3.037.687	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	1.600.000	0	0	0	0	0	1.600.000	0
Total		125.667.189	38.272.571	0	42.971.767	42.822.851	0	1.600.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a execução da Política de Assistência Social vinculada ao desenvolvimento das ações de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco pessoal e social, consoante prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993.	Cria a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, e dá outras providências.
Decreto nº 2.430, de 29 de março de 1994.	Institui a "Comissão Técnica" de acompanhamento dos indicadores referentes ao "Plano de Ação pela Criança".
Lei nº 6.434, de 9 de janeiro de 2002	Altera a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a criação da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP e dá outras providências."
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.421, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	Institui a Escola Estadual da Socioeducação, vinculada à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	163.399.612	99.531.865	0	60.821.227	3.046.520	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	158.911.637	99.531.865	0	59.279.772	100.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	4.487.975	0	0	1.541.455	2.946.520	0	0	0
Total	163.399.612	99.531.865	0	60.821.227	3.046.520	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1505 Direitos Socioassistenciais						17.802.883	0	0	15.776.363	2.026.520	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos													
8399 Capacitação de Trabalhadores da Rede de Serviços do SUAS, SINASE e SISAN					17	114.641	0	0	114.641	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada	2	S	90	01500000001		114.641	0	0	114.641	0	0	0	0
				Qde.: 582 Un									
08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente													
2315 Apoio e Acompanhamento Pós Medida Socioeducativa					1, 10	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
Produto: Adolescente/Jovem Acompanhado	2	S	90	01500000001		36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
				Qde.: 12 Un									
2316 Atendimento de Internação Provisória					1, 5	3.789.363	0	0	3.789.363	0	0	0	0
Produto: Socioeducando Atendido	2	S	90	01500000001		3.789.363	0	0	3.789.363	0	0	0	0
				Qde.: 400 Un									
7584 Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo					1, 5	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Produto: Unidade Implantada	1	S	90	01500000001		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
				Qde.: 1 Un									
8392 Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade					1, 5, 10	3.699.942	0	0	3.699.942	0	0	0	0
Produto: Socioeducando Atendido	2	S	90	01500000001		3.699.942	0	0	3.699.942	0	0	0	0
				Qde.: 270 Un									
8393 Atendimento Socioeducativo de Internação					1, 5, 10	9.986.417	0	0	8.039.897	1.946.520	0	0	0
	2	S	90	01500000001		6.498.442	0	0	6.498.442	0	0	0	0
Produto: Socioeducando Atendido	2	S	90	01501000061		3.487.975	0	0	1.541.455	1.946.520	0	0	0
				Qde.: 480 Un									
08-Assistência Social / 245-Serviços Socioassistenciais													
2313 Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN					16, 17	96.520	0	0	96.520	0	0	0	0
	2	S	90	01500000001		96.520	0	0	96.520	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A C O				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O	F									Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Apoio Realizado	Qde.: 144 Un													
1508	Governança Pública							43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos	2	F	90	01500000001	3. 4		43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 340 Un						43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão							145.553.729	99.531.865	0	45.001.864	1.020.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2	S	90	01500000001			1.218.952	0	0	1.218.952	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 50 Un						1.218.952	0	0	1.218.952	0	0	0	0
8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2	S	90	01500000001			9.853.149	0	0	8.833.149	1.020.000	0	0	0
		2	S	91	01500000001			8.223.417	0	0	8.203.417	20.000	0	0	0
		2	S	90	01501000061			1.000.000	0	0	629.732	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 58 Un									1.000.000				
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	S	90	01500000001			100.029.487	99.531.865	0	497.622	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 1861 Un						100.029.487	99.531.865	0	497.622	0	0	0	0
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	S	90	01500000001			29.734.339	0	0	29.734.339	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 1861 Un						29.734.339	0	0	29.734.339	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	S	90	01500000001			4.717.802	0	0	4.717.802	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 1846 Un						4.717.802	0	0	4.717.802	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A C O				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O	F									Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Total								163.399.612	99.531.865	0	60.821.227	3.046.520	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência					
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.218.952	0	0	1.218.952	0	0	0	0					
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.853.149	0	0	8.833.149	1.020.000	0	0	0					
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	100.029.487	99.531.865	0	497.622	0	0	0	0					
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores da Rede de Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	114.641	0	0	114.641	0	0	0	0					
08.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0					
08.243.1505-2315	Apoio e Acompanhamento Pós Medida Socioeducativa	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0					
08.243.1505-2316	Atendimento de Internação Provisória	3.789.363	0	0	3.789.363	0	0	0	0					
08.243.1505-7584	Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0					
08.243.1505-8392	Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	3.699.942	0	0	3.699.942	0	0	0	0					
08.243.1505-8393	Atendimento Socioeducativo de Internação	9.986.417	0	0	8.039.897	1.946.520	0	0	0					
08.245.1505-2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	96.520	0	0	96.520	0	0	0	0					
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	29.734.339	0	0	29.734.339	0	0	0	0					
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	4.717.802	0	0	4.717.802	0	0	0	0					
Total		163.399.612	99.531.865	0	60.821.227	3.046.520	0	0	0					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de industrialização do Estado mediante as ações previstas na Lei nº 5.359, de 5 de dezembro de 1986.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.	Autoriza a constituição de uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará, e estabelece providências correlatas.
Lei nº 5.359, de 5 de dezembro de 1986.	Dá nova redação aos arts. 1º e 3º da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.
Lei nº 5.855, de 16 de agosto de 1994.	Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.721, de 31 de março de 1992, restaura a Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, e dá outras providências.
Lei nº 7.240 de 09 de Janeiro de 2.009	Dispõe sobre a cessação do Estado de liquidação da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, e dá outras providências.
Lei nº 8.098, de 01 de janeiro de 2015	Altera a denominação e redefine competências para a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016,	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.125 de 29 de junho de 2018	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	25.725.125	5.433.909	0	12.522.687	7.542.717	225.812	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	5.548.909	5.433.909	0	0	0	115.000	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	20.176.216	0	0	12.522.687	7.542.717	110.812	0	0
Total	25.725.125	5.433.909	0	12.522.687	7.542.717	225.812	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável						12.600.612	0	0	5.447.083	7.142.717	10.812	0	0
22-Indústria / 661-Promoção Industrial													
2285 Apoio para Indução ao Desenvolvimento Local					9	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Produto: Apoio Realizado	2	F	90	01501000061		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Qde.: 40 Un													
22-Indústria / 662-Produção Industrial													
2284 Promoção do Estado para Atração de Investimento					9	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto: Atividade Realizada	2	F	90	01501000061		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Qde.: 70 Un													
7728 Implantação e Revitalização de Áreas Econômicas					9	12.370.612	0	0	5.217.083	7.142.717	10.812	0	0
Produto: Etapa Realizada	1	F	90	01501000061		12.370.612	0	0	5.217.083	7.142.717	10.812	0	0
Qde.: 63 Un													
0000 Encargos Especiais						215.000	0	0	0	0	215.000	0	0
28-Encargos Especiais / 845-Transferências													
1964 Transferência à Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR						215.000	0	0	0	0	215.000	0	0
Produto: Transferência Realizada	3	F	90	01500000001		115.000	0	0	0	0	115.000	0	0
Qde.: 12 Mês	3	F	90	01501000061		100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
1508 Governança Pública						605.000	0	0	605.000	0	0	0	0
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado	2	F	90	01501000061		105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
Qde.: 25 Un													
22-Indústria / 131-Comunicação Social													
8255 Publicidade das Ações de Governo					16	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada	2	F	90	01501000061		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Qde.: 276 Un													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1297 Manutenção da Gestão						12.304.513	5.433.909	0	6.470.604	400.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						32.104	0	0	32.104	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	01501000061		32.104	0	0	32.104	0	0	0	0
Qde.: 4 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						5.378.500	0	0	4.978.500	400.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	F	90	01501000061		5.137.500	0	0	4.737.500	400.000	0	0	0
Qde.: 50 Un	2	F	91	01501000061		241.000	0	0	241.000	0	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						5.475.909	5.433.909	0	42.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		5.393.409	5.393.409	0	0	0	0	0	0
Qde.: 43 Un	2	F	91	01500000001		40.500	40.500	0	0	0	0	0	0
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01501000061		1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0
Qde.: 43 Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte						18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01501000061		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
Qde.: 7 Un													
Total						25.725.125	5.433.909	0	12.522.687	7.542.717	225.812	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	32.104	0	0	32.104	0	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.378.500	0	0	4.978.500	400.000	0	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.475.909	5.433.909	0	42.000	0	0	0	0	0
22.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0
22.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
22.661.1528-2285	Apoio para Indução ao Desenvolvimento Local	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
22.662.1528-2284	Promoção do Estado para Atração de Investimento	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
22.662.1528-7728	Implantação e Revitalização de Áreas Econômicas	12.370.612	0	0	5.217.083	7.142.717	10.812	0	0	0
28.845.0000-1964	Transferência à Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR	215.000	0	0	0	0	215.000	0	0	0
Total		25.725.125	5.433.909	0	12.522.687	7.542.717	225.812	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hospital Ophir Loyola

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº n° 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
71201 Hospital Ophir Loyola		66.849.818	20.300.000	0	45.237.818	1.000.000	0	312.000	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta		966.683	0	0	966.683	0	0	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos		65.883.135	20.300.000	0	44.271.135	1.000.000	0	312.000	0	0
Total		66.849.818	20.300.000	0	45.237.818	1.000.000	0	312.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00				
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000	Encargos Especiais						612.000	300.000	0	0	0	0	312.000	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9023	Reembolso à Instituições						300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Ressarcimento Efetivado	3	S	90	01659000069	12 Mês	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições						312.000	0	0	0	0	0	312.000	0
Produto:	Débito Pago	3	S	90	01659000069	12 Mês	312.000	0	0	0	0	0	312.000	0
1297	Manutenção da Gestão						21.153.000	20.000.000	0	1.153.000	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral														
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						948.000	0	0	948.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	S	90	01659000069	37 Un	948.000	0	0	948.000	0	0	0	0
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						20.000.000	20.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	S	90	01659000069	2050 Un	20.000.000	20.000.000	0	0	0	0	0	0
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8312	Concessão de Auxílio Transporte						205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	S	90	01659000069	1600 Un	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
1507	Saúde						45.084.818	0	0	44.084.818	1.000.000	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					2, 3, 5	966.683	0	0	966.683	0	0	0	0
Produto:	Procedimento de Saúde Realizado	2	S	90	01659000061	650000 Un	966.683	0	0	966.683	0	0	0	0
8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde					3	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

											OGE 2026	R\$ 1,00		
Programa		A	E	M				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O	FONTES	ODS	TOTAL							
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A												
		2	S	90	01659000069		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
Produto:	Estabelecimento Requalificado	Qde.: 1 Un												
8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis					3	43.118.135	0	0	43.118.135	0	0	0	0
		2	S	90	01659000069		43.118.135	0	0	43.118.135	0	0	0	0
Produto:	Paciente Atendido	Qde.: 140000 Un												
Total							66.849.818	20.300.000	0	45.237.818	1.000.000	0	312.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	948.000	0	0	948.000	0	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	20.000.000	20.000.000	0	0	0	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	966.683	0	0	966.683	0	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
10.302.1507-8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	43.118.135	0	0	43.118.135	0	0	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	312.000	0	0	0	0	0	312.000	0	0
Total		66.849.818	20.300.000	0	45.237.818	1.000.000	0	312.000	0	0

OGE 2026

Junta Comercial do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972.	Dispõe sobre a autarquização da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.
Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 1997.	Altera as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA, no que diz respeito a sua estrutura organizacional.
Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
72201 Junta Comercial do Estado do Pará		45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0	0
01501000061	Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0	0
Total		45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026					R\$ 1,00			
Programa Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos								300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
8805 Implementação da Estação Cidadania							10	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 1445 Un															
1528 Economia Sustentável								17.335.292	0	0	17.245.292	90.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial															
2281 Registro Mercantil							8	17.335.292	0	0	17.245.292	90.000	0	0	0
2 F 50 01501000061								8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								17.327.292	0	0	17.237.292	90.000	0	0	0
Produto: Empresa Constituída Qde.: 13894 Un															
1508 Governança Pública								1.115.910	0	0	1.114.910	1.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	614.910	0	0	614.910	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								614.910	0	0	614.910	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 60 Un															
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social															
8255 Publicidade das Ações de Governo							16	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada Qde.: 4 Un															
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais							11	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1 F 90 01501000061								1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Produto: Imóvel Construído/ Ampliado Qde.: 1 Un															
1297 Manutenção da Gestão								26.248.798	13.237.252	0	12.102.546	909.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								216.000	0	0	216.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00					
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		O	A	S	D												
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
		2	F	90	01501000061				216.000	0	0	216.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 11 Un												
8338	Operacionalização das Ações Administrativas								9.625.546	0	0	8.716.546	909.000	0	0	0	
		2	F	90	01501000061				9.154.222	0	0	8.245.222	909.000	0	0	0	
		2	F	91	01501000061				471.324	0	0	471.324	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 80 Un												
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								13.707.252	13.237.252	0	470.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01501000061				12.307.252	11.837.252	0	470.000	0	0	0	0	
		2	F	91	01501000061				1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 156 Un												
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311	Concessão de Auxílio Alimentação								2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01501000061				2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 156 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte								200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01501000061				200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 126 Un												
Total										45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.625.546	0	0	8.716.546	909.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	13.707.252	13.237.252	0	470.000	0	0	0	0
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	614.910	0	0	614.910	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
23.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
23.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
23.691.1528-2281	Registro Mercantil	17.335.292	0	0	17.245.292	90.000	0	0	0
Total		45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
8866 Implementação de Cursos de Graduação									1, 4, 8	2.235.618	0	0	2.235.618	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		39.109	0	0	39.109	0	0	0	0
		2	F	90				01570000060		637.556	0	0	637.556	0	0	0	0
		2	F	90				01599000061		1.553.953	0	0	1.553.953	0	0	0	0
		2	F	90				61500100102		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Curso Ofertado/Mantido		Qde.: 133		Un													
8867 Implementação de Política de Assistência Estudantil									1, 4, 16	7.097.566	0	0	7.097.566	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		7.097.566	0	0	7.097.566	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido		Qde.: 3364		Un													
8871 Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico									4, 17	273.904	0	0	273.904	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		7.008	0	0	7.008	0	0	0	0
		2	F	90				01599000061		266.896	0	0	266.896	0	0	0	0
Produto: Material Técnico/Científico Produzido		Qde.: 27		Un													
12-Educação / 571-Desenvolvimento Científico																	
2205 Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão									4	2.879.437	0	0	2.779.437	100.000	0	0	0
		2	F	90				01500100102		1.881.224	0	0	1.881.224	0	0	0	0
		2	F	90				01569311060		237.864	0	0	137.864	100.000	0	0	0
		2	F	90				01570000060		300.347	0	0	300.347	0	0	0	0
		2	F	90				01599000061		450.002	0	0	450.002	0	0	0	0
		2	F	90				61500100102		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida		Qde.: 80559		Un													
0000 Encargos Especiais										202.145	202.145	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais										202.145	202.145	0	0	0	0	0	0
9023 Reembolso à Instituições										202.145	202.145	0	0	0	0	0	0
		3	F	90				01500100102		202.145	202.145	0	0	0	0	0	0
Produto: Ressarcimento Efetivado		Qde.: 1		Mês													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
1508 Governança Pública										33.849	0	0	33.849	0	0	0	0
12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos										33.849	0	0	33.849	0	0	0	0
2245 Capacitação de Servidores Públicos									3, 4	33.849	0	0	33.849	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		33.849	0	0	33.849	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado		Qde.: 516		Un													
1297 Manutenção da Gestão										547.688.177	498.309.287	0	49.378.890	0	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral										505.170	0	0	505.170	0	0	0	0
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado										505.170	0	0	505.170	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		505.170	0	0	505.170	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		Qde.: 48		Un													
8316 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores										87.300.000	87.300.000	0	0	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		19.016.404	19.016.404	0	0	0	0	0	0
		2	F	91				01500100102		68.283.596	68.283.596	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 1000		Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas										1.210.529	0	0	1.210.529	0	0	0	0
		2	F	91				01500100102		1.210.529	0	0	1.210.529	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		Qde.: 3		Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos										412.079.572	411.009.287	0	1.070.285	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		412.079.572	411.009.287	0	1.070.285	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		Qde.: 2825		Un													
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação										44.550.828	0	0	44.550.828	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		44.550.828	0	0	44.550.828	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 2825		Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte										2.042.078	0	0	2.042.078	0	0	0	0
		2	F	90				01500100102		2.042.078	0	0	2.042.078	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 2680		Un													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Total										642.681.114	498.511.432	0	127.061.687	17.107.995	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	505.170	0	0	505.170	0	0	0	0
12.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	87.300.000	87.300.000	0	0	0	0	0	0
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.210.529	0	0	1.210.529	0	0	0	0
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	412.079.572	411.009.287	0	1.070.285	0	0	0	0
12.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	33.849	0	0	33.849	0	0	0	0
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	44.550.828	0	0	44.550.828	0	0	0	0
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	2.042.078	0	0	2.042.078	0	0	0	0
12.364.1506-2201	Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	983.341	0	0	983.341	0	0	0	0
12.364.1506-2202	Implementação de Avaliação Institucional	19.833	0	0	19.833	0	0	0	0
12.364.1506-2203	Implementação de Unidades de Ensino Superior	56.405.751	0	0	56.405.751	0	0	0	0
12.364.1506-2204	Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	16.507.995	0	0	0	16.507.995	0	0	0
12.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	1.047.057	0	0	1.047.057	0	0	0	0
12.364.1506-8472	Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	7.306.441	0	0	6.806.441	500.000	0	0	0
12.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	2.235.618	0	0	2.235.618	0	0	0	0
12.364.1506-8867	Implementação de Política de Assistência Estudantil	7.097.566	0	0	7.097.566	0	0	0	0
12.364.1506-8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	273.904	0	0	273.904	0	0	0	0
12.571.1506-2205	Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	2.879.437	0	0	2.779.437	100.000	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	202.145	202.145	0	0	0	0	0	0
Total		642.681.114	498.511.432	0	127.061.687	17.107.995	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

A produção de soluções que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais visando à melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.	Institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA - e dá outras providências.
Decreto nº 1.656, de 12 de maio de 2009.	Aprova o Regimento Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA, nos termos da Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.
Lei Complementar nº 082 de 09 de maio de 2012	Altera a denominação e dispositivos da Lei Complementar nº 61 de 24 de julho de 2007, que instituiu a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA. Art. 1º Fica alterada a denominação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará -FAPESPA, criada pela Lei nº 61, de 24 de julho de 2007, que passa a denominar-se Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Fapespa.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 098, de 1º de janeiro de 2015.	Reestrutura a Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - FAPESPA, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 130, de 13 de janeiro de 2020.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, que Institui a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas- FAPESPA.
Lei Complementar nº 155, de 29 de agosto de 2022.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007, que institui a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	81.061.858	5.519.165	0	70.922.693	4.620.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	71.031.558	5.519.165	0	62.512.393	3.000.000	0	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	10.030.300	0	0	8.410.300	1.620.000	0	0	0
Total	81.061.858	5.519.165	0	70.922.693	4.620.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1490 Ciência, Tecnologia e Inovação											64.122.580	0	0	60.002.580	4.120.000	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																		
2218 Concessão de Bolsas de Estudos e Pesquisas										4, 9	26.639.300	0	0	26.639.300	0	0	0	0
		2	F	20					01500000001		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	50					01500000001		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		25.139.300	0	0	25.139.300	0	0	0	0
Produto: Bolsa Mantida		Qde.:		2190					Un									
2219 Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação										4, 9	18.619.315	0	0	15.419.315	3.200.000	0	0	0
		2	F	20					01500000001		1.434.100	0	0	1.134.100	300.000	0	0	0
		2	F	50					01500000001		4.745.215	0	0	3.645.215	1.100.000	0	0	0
		2	F	90					01500000001		7.440.000	0	0	6.640.000	800.000	0	0	0
		2	F	90					01700000060		5.000.000	0	0	4.000.000	1.000.000	0	0	0
Produto: Projeto Apoiado		Qde.:		91					Un									
2220 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação em Empresas Paraenses										8, 9, 10	8.180.300	0	0	7.410.300	770.000	0	0	0
		2	F	60					01500000001		3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
		2	F	60					01700000060		4.300.000	0	0	4.300.000	0	0	0	0
		2	F	90					01700000060		730.300	0	0	110.300	620.000	0	0	0
Produto: Empresa Apoiada		Qde.:		46					Un									
2371 Fomento à Comunicação e Divulgação Científica											800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
Produto: Pesquisador Apoiado		Qde.:		15					Un									
8699 Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos										9	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
		2	F	20					01500000001		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2	F	50					01500000001		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
Produto: Evento Apoiado		Qde.:		42					Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
8897 Elaboração e Divulgação de Estudos e Pesquisas										17	8.383.665	0	0	8.233.665	150.000	0	0	0
		2	F	20					01500000001		2.750.000	0	0	2.600.000	150.000	0	0	0
		2	F	50					01500000001		4.383.665	0	0	4.383.665	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		1.250.000	0	0	1.250.000	0	0	0	0
Produto: Estudo Elaborado		Qde.:		300					Un									
1508 Governança Pública											100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 128-Formação de Recursos Humanos																		
2245 Capacitação de Servidores Públicos										3, 4	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado		Qde.:		10					Un									
1297 Manutenção da Gestão											16.839.278	5.519.165	0	10.820.113	500.000	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 122-Administração Geral																		
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado											40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		Qde.:		2					Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas											8.900.000	0	0	8.400.000	500.000	0	0	0
		2	F	90					01500000001		8.080.000	0	0	7.580.000	500.000	0	0	0
		2	F	91					01500000001		820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		Qde.:		19					Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos											6.000.669	5.519.165	0	481.504	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		6.000.669	5.519.165	0	481.504	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		Qde.:		120					Un									
19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																		
8311 Concessão de Auxílio Alimentação											1.795.715	0	0	1.795.715	0	0	0	0
		2	F	90					01500000001		1.795.715	0	0	1.795.715	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.:		1224					Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte											102.894	0	0	102.894	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	S	M	O	D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90					01500000001		102.894	0	0	102.894	0	0	0	0
		Qde.:		70					Un									
Total											81.061.858	5.519.165	0	70.922.693	4.620.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.900.000	0	0	8.400.000	500.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.000.669	5.519.165	0	481.504	0	0	0	0
19.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.795.715	0	0	1.795.715	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	102.894	0	0	102.894	0	0	0	0
19.573.1490-2218	Concessão de Bolsas de Estudos e Pesquisas	26.639.300	0	0	26.639.300	0	0	0	0
19.573.1490-2219	Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação	18.619.315	0	0	15.419.315	3.200.000	0	0	0
19.573.1490-2220	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação em Empresas Paraenses	8.180.300	0	0	7.410.300	770.000	0	0	0
19.573.1490-2371	Fomento a Comunicação e Divulgação Científica	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
19.573.1490-8897	Elaboração e Divulgação de Estudos e Pesquisas	8.383.665	0	0	8.233.665	150.000	0	0	0
Total		81.061.858	5.519.165	0	70.922.693	4.620.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado, ressalvadas as competências do órgão estadual de meio ambiente, em relação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.963, de 16 de Abril de 2007.	Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Estado do Pará.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO), altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).
DECRETO Nº 4.613, DE 22 DE ABRIL DE 2025	Regulamenta o art. 18 da Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, para dispor sobre a Cota de Proteção Ambiental (CPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar atividades voltadas para a criação, alteração, a gestão, a implementação, a manutenção, o monitoramento, a fiscalização, o investimento, o custeio, a proteção, o manejo e a regularização de Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO); altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	112.529.220	13.849.888	0	93.179.332	2.500.000	3.000.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	30.036.076	13.849.888	0	16.186.188	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	802.219	0	0	802.219	0	0	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	27.782.054	0	0	25.782.054	1.000.000	1.000.000	0	0
01759000056 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	53.908.871	0	0	50.408.871	1.500.000	2.000.000	0	0
79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	47.222.294	0	0	40.222.294	3.000.000	4.000.000	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	47.222.294	0	0	40.222.294	3.000.000	4.000.000	0	0
Total	159.751.514	13.849.888	0	133.401.626	5.500.000	7.000.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	E	M									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Total								47.222.294	0	0	40.222.294	3.000.000	4.000.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	23.308.828	0	0	21.308.828	1.500.000	500.000	0	0
18.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
18.541.1527-8365	Gestão de Unidades de Conservação	18.232.588	0	0	13.732.588	1.000.000	3.500.000	0	0
18.541.1527-8933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	3.880.878	0	0	3.380.878	500.000	0	0	0
Total		47.222.294	0	0	40.222.294	3.000.000	4.000.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Governo do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada à terceiros, entidade pública ou privada, através da concessão, permissão ou autorização.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.	Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 3.207, de 27 de novembro de 1998.	Dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – ARCON.
Decreto nº 3.375, de 26 de março de 1999.	Regulamenta os incisos VI e VIII, do art.2º da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Decreto nº 4.576, de 4 de abril de 2001.	Altera o Decreto nº 3.207, de 27 de Novembro de 1998, que dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que "Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará e dá outras providências."
Lei nº 7.699, de 5 de fevereiro de 2013.	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.
Lei nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023	Altera a Lei Estadual no 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará (ARCON/PA)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	52.599.563	14.178.222	0	37.921.341	500.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	16.428.563	14.178.222	0	2.250.341	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	36.171.000	0	0	35.671.000	500.000	0	0	0
Total	52.599.563	14.178.222	0	37.921.341	500.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						26.153.318	0	0	26.153.318	0	0	0	0
	17-Saneamento / 125-Normatização e Fiscalização													
	2365 Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos						18.212.762	0	0	18.212.762	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		18.212.762	0	0	18.212.762	0	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada				Qde.: 97 Un									
	26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana													
	7695 Operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano da RMB (SIT/RMB)						7.940.556	0	0	7.940.556	0	0	0	0
		1	F	90	01501000061		7.440.556	0	0	7.440.556	0	0	0	0
		1	F	91	01501000061		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Disponibilizado				Qde.: 1 Un									
1508	Governança Pública						260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
	04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos													
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 10 Un									
1297	Manutenção da Gestão						26.186.245	14.178.222	0	11.508.023	500.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral													
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 23 Un									
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas						9.507.682	0	0	9.007.682	500.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061		8.647.682	0	0	8.147.682	500.000	0	0	0
		2	F	91	01501000061		860.000	0	0	860.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 40 Un									
	8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						14.953.762	14.178.222	0	775.540	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		14.953.762	14.178.222	0	775.540	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 155 Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.398.001	0	0	1.398.001	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.398.001	0	0	1.398.001	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 78 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						76.800	0	0	76.800	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		76.800	0	0	76.800	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 35 Un									
Total							52.599.563	14.178.222	0	37.921.341	500.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.507.682	0	0	9.007.682	500.000	0	0	0	
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.953.762	14.178.222	0	775.540	0	0	0	0	
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.398.001	0	0	1.398.001	0	0	0	0	
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	76.800	0	0	76.800	0	0	0	0	
17.125.1489-2365	Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	18.212.762	0	0	18.212.762	0	0	0	0	
26.451.1489-7695	Operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano da RMB (SIT/RMB)	7.940.556	0	0	7.940.556	0	0	0	0	
Total		52.599.563	14.178.222	0	37.921.341	500.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Oferecer infraestrutura, serviços e programas de alta qualidade, comprometidos com as políticas públicas de educação definidas pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei nº 9.902, de 3 de maio 2023.

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir a Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP) e altera a Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	7.491.961	3.181.740	0	1.310.221	3.000.000	0	0	0
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	7.491.961	3.181.740	0	1.310.221	3.000.000	0	0	0
Total	7.491.961	3.181.740	0	1.310.221	3.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1511 Educação Básica e Profissional 12-Educação / 122-Administração Geral						3.170.000	0	0	220.000	2.950.000	0	0	0
7603 Construção de Unidade Escolar					4	392.940	0	0	40.000	352.940	0	0	0
Produto: Escola Construída	1	F	90	01500100102		392.940	0	0	40.000	352.940	0	0	0
				Qde.: 14 Un									
7674 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar					4	2.757.060	0	0	160.000	2.597.060	0	0	0
Produto: Escola Atendida	1	F	90	01500100102		2.757.060	0	0	160.000	2.597.060	0	0	0
				Qde.: 105 Un									
12-Educação / 368-Educação Básica													
2187 Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Profissional Atendido	2	F	90	01500100102		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
				Qde.: 24 Un									
1297 Manutenção da Gestão 12-Educação / 122-Administração Geral						4.321.961	3.181.740	0	1.090.221	50.000	0	0	0
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						135.549	0	0	135.549	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	01500100102		135.549	0	0	135.549	0	0	0	0
				Qde.: 2 Un									
8316 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores						580.000	580.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500100102		580.000	580.000	0	0	0	0	0	0
				Qde.: 1000 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						557.672	0	0	507.672	50.000	0	0	0
	2	F	90	01500100102		487.672	0	0	437.672	50.000	0	0	0
	2	F	91	01500100102		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido				Qde.: 12 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						2.651.740	2.601.740	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	01500100102		2.651.740	2.601.740	0	50.000	0	0	0	0
				Qde.: 288 Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

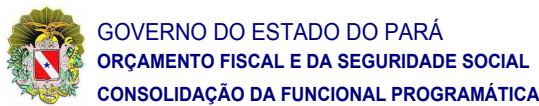
Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						396.000	0	0	396.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500100102		396.000	0	0	396.000	0	0	0	0
				Qde.: 288 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte						1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500100102		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
				Qde.: 180 Un									
Total						7.491.961	3.181.740	0	1.310.221	3.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	135.549	0	0	135.549	0	0	0	0
12.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	580.000	580.000	0	0	0	0	0	0
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	557.672	0	0	507.672	50.000	0	0	0
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.651.740	2.601.740	0	50.000	0	0	0	0
12.122.1511-7603	Construção de Unidade Escolar	392.940	0	0	40.000	352.940	0	0	0
12.122.1511-7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	2.757.060	0	0	160.000	2.597.060	0	0	0
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	396.000	0	0	396.000	0	0	0	0
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
12.368.1511-2187	Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total		7.491.961	3.181.740	0	1.310.221	3.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de transporte e de infraestrutura de transporte de competência do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.308, de 26 de dezembro de 2023.	Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de transporte e de infraestrutura de transporte de competência do Estado do Pará.
LEI Nº 10.720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024	Dispõe sobre o Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), instituído pela Lei Estadual nº 9.056, de 22 de maio de 2020, com a finalidade de prover serviços integrados de transporte público metropolitano, mediante integração fisicotarifária; altera a Lei Estadual nº 9.219, de 08 de março de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	30.818.631	12.079.384	0	13.078.287	5.659.960	1.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	15.349.974	12.079.384	0	1.960.590	1.310.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	15.468.657	0	0	11.117.697	4.349.960	1.000	0	0
Total	30.818.631	12.079.384	0	13.078.287	5.659.960	1.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508	Governança Pública						181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos						181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
		2	F	91	01501000061		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 47 Un												
1486	Infraestrutura e Logística						2.936.197	0	0	2.624.197	312.000	0	0	0
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário														
8696	Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal						2.936.197	0	0	2.624.197	312.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061		2.408.400	0	0	2.406.400	2.000	0	0	0
		2	F	91	01501000061		217.797	0	0	217.797	0	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada	Qde.: 929 Un												
1297	Manutenção da Gestão						27.701.434	12.079.384	0	10.273.090	5.347.960	1.000	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 23 Un												
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						13.361.460	0	0	8.012.500	5.347.960	1.000	0	0
		2	F	90	01500000001		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
		2	F	00	01501000061		1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
		2	F	50	01501000061		32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		12.135.429	0	0	7.787.469	4.347.960	0	0	0
		2	F	91	01501000061		193.031	0	0	193.031	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 27 Un												
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						12.152.890	12.079.384	0	73.506	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.152.890	12.079.384	0	73.506	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 258 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025													OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90	01500000001		1.825.714	0	0	1.825.714	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 238 Un		1.825.714	0	0	1.825.714	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	F	90	01500000001		61.370	0	0	61.370	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 171 Un		61.370	0	0	61.370	0	0	0	0
Total							30.818.631	12.079.384	0	13.078.287	5.659.960	1.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025						OGE 2026			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	13.361.460	0	0	8.012.500	5.347.960	1.000	0	0	
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.152.890	12.079.384	0	73.506	0	0	0	0	
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0	
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.825.714	0	0	1.825.714	0	0	0	0	
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	61.370	0	0	61.370	0	0	0	0	
26.782.1486-8696	Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal	2.936.197	0	0	2.624.197	312.000	0	0	0	
Total		30.818.631	12.079.384	0	13.078.287	5.659.960	1.000	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1297 Manutenção da Gestão							11.211.856	6.121.004	0	4.990.852	100.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida														
Qde.: 1 Un														
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.796.720	0	0	1.696.720	100.000	0	0	0
2 F 90 01500000001							1.602.720	0	0	1.502.720	100.000	0	0	0
2 F 91 01500000001							194.000	0	0	194.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido														
Qde.: 21 Un														
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							7.756.070	6.121.004	0	1.635.066	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							7.756.070	6.121.004	0	1.635.066	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado														
Qde.: 87 Un														
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							1.566.000	0	0	1.566.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							1.566.000	0	0	1.566.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado														
Qde.: 87 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							69.066	0	0	69.066	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							69.066	0	0	69.066	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado														
Qde.: 36 Un														
Total							12.436.856	6.121.004	0	6.215.852	100.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado		24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338 Operacionalização das Ações Administrativas		1.796.720	0	0	1.696.720	100.000	0	0	0
04.122.1297-8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		7.756.070	6.121.004	0	1.635.066	0	0	0	0
04.128.1508-2245 Capacitação de Servidores Públicos		690.000	0	0	690.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311 Concessão de Auxílio Alimentação		1.566.000	0	0	1.566.000	0	0	0	0
04.331.1297-8312 Concessão de Auxílio Transporte		69.066	0	0	69.066	0	0	0	0
04.331.1508-8889 Realização de Projetos de Valorização e Qualidade de Vida do Servidor		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
04.364.1506-8468 Implementação de Cursos de Pós-graduação		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
04.364.1506-8866 Implementação de Cursos de Graduação		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
04.364.1506-8871 Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.571.1506-2205 Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Total		12.436.856	6.121.004	0	6.215.852	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo, e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV; e Acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002.	Institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.Republicada no D.O.E., de 4 de fevereiro de 2003.
Lei complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 9.572, de 2 de maio de 2022.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003.	Dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, e dá outras providências.
Lei nº 6.672, de 2 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPREV.
Lei complementar nº 049, de 21 de janeiro de 2005.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005.	Aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 051, de 25 de janeiro de 2006.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº7.290 de 24 de Julho de 2009.	Altera s denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 98 de Agosto de 2.003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará - IPASEP, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 070, de 6 de janeiro de 2010.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo, e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV; e Acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016.	Institui o regime de previdência complementar no âmbito do estado do Pará, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da constituição federal, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar na forma de fundação e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 110, de 28 de dezembro de 2016.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 8.613, de 3 de abril de 2018	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31.07.1985.
Lei Complementar nº 148, de 19 de maio de 2022.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002.
Lei Complementar nº 154, de 1º de julho de 2022.	"Altera as Leis Complementares Estaduais nº 039, de 9 de janeiro de 2002, e nº 142, de 16 de dezembro de 2021."



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016	Altera a redação do art. 70 da Lei complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, com a instituição do Fundo Financeira de Previdência do Estado do Pará - FINANPREV.
Lei Complementar nº 115, de 17 DE julho de 2017	ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 9 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo Previdenciário do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 112 de 28 de dezembro de 2016	Altera a redação do art. 70 da Lei complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, com a instituição do Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

...

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 2023.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA); altera a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; e cria e extingue cargos na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº n° 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	353.045.127	50.000.000	0	273.045.127	30.000.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
01802000061 Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm	351.045.127	50.000.000	0	271.045.127	30.000.000	0	0	0
84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	5.378.277.269	5.372.172.769	0	6.104.500	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	126.256.900	126.152.400	0	104.500	0	0	0	0
01500211101 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro	1.449.587.131	1.449.587.131	0	0	0	0	0	0
01500212201 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (TCE)	38.047.166	38.047.166	0	0	0	0	0	0
01500212301 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (TCM)	6.669.488	6.669.488	0	0	0	0	0	0
01500215101 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria)	6.145.529	6.145.529	0	0	0	0	0	0
01801211154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - SERVIDOR	1.487.517.674	1.481.517.674	0	6.000.000	0	0	0	0
01801211158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - PATRONAL	1.489.189.152	1.489.189.152	0	0	0	0	0	0
01801212154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	34.666.746	34.666.746	0	0	0	0	0	0
01801212158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	56.952.511	56.952.511	0	0	0	0	0	0
01801212254 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	21.461.313	21.461.313	0	0	0	0	0	0
01801212258 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	35.257.872	35.257.872	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº n° 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01801212354 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - SERVIDOR	12.654.480	12.654.480	0	0	0	0	0	0
01801212358 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - PATRONAL	20.789.506	20.789.506	0	0	0	0	0	0
01801213154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - SERVIDOR	139.050.000	139.050.000	0	0	0	0	0	0
01801213158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - PATRONAL	246.900.000	246.900.000	0	0	0	0	0	0
01801214154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - SERVIDOR	52.974.880	52.974.880	0	0	0	0	0	0
01801214158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - PATRONAL	87.047.645	87.047.645	0	0	0	0	0	0
01801215154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - SERVIDOR	24.328.948	24.328.948	0	0	0	0	0	0
01801215158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - PATRONAL	42.780.328	42.780.328	0	0	0	0	0	0
84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará	803.316.625	90.575.289	0	377.241.336	0	0	0	335.500.000
01800111154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo) - SERVIDOR	714.241.336	1.500.000	0	377.241.336	0	0	0	335.500.000
01800111158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo) - PATRONAL	88.601.197	88.601.197	0	0	0	0	0	0
01800112254 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE) - SERVIDOR	172.092	172.092	0	0	0	0	0	0
01800112354 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - SERVIDOR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
01800112358 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - PATRONAL	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01800113154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário) - SERVIDOR	212.000	212.000	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01800114154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE) - SERVIDOR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
01800114158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE) - PATRONAL	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
01800115154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
84240 Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	2.422.437.715	2.369.764.868	0	52.672.847	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	42.900.000	0	0	42.900.000	0	0	0	0
01500221101 Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano Financeiro (SPSM)	1.404.952.521	1.404.952.521	0	0	0	0	0	0
01803111190 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	974.585.194	964.812.347	0	9.772.847	0	0	0	0
Total	8.957.076.736	7.882.512.926	0	709.063.810	30.000.000	0	0	335.500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
09-Previdência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
8805 Implementação da Estação Cidadania	2	S	90	01802000061		154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida				Qde.: 7500 Un									
1508 Governança Pública						33.314.000	0	0	4.814.000	28.500.000	0	0	0
09-Previdência Social / 122-Administração Geral						2.094.000	0	0	2.094.000	0	0	0	0
8498 Gestão Previdenciária	2	S	90	01802000061		2.094.000	0	0	2.094.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida				Qde.: 97035 Un									
09-Previdência Social / 128-Formação de Recursos Humanos						2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0
2245 Capacitação de Servidores Públicos	2	S	90	01802000061		2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado				Qde.: 260 Un									
8501 Educação Previdenciária	2	S	90	01802000061		220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
Produto: Usuário Beneficiado				Qde.: 750 Un									
09-Previdência Social / 451-Infraestrutura Urbana						28.500.000	0	0	0	28.500.000	0	0	0
7722 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	1	S	90	01802000061		28.500.000	0	0	0	28.500.000	0	0	0
Produto: Imóvel Construído/ Ampliado				Qde.: 9 Un									
1297 Manutenção da Gestão						319.577.127	50.000.000	0	268.077.127	1.500.000	0	0	0
09-Previdência Social / 122-Administração Geral						500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2	S	90	01802000061		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida				Qde.: 8 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						262.817.127	0	0	261.317.127	1.500.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	2	S	90	01500000001		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
	2	S	90	01802000061		258.217.127	0	0	256.717.127	1.500.000	0	0	0
	2	S	91	01802000061		2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido				Qde.: 100 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						50.610.000	50.000.000	0	610.000	0	0	0	0
	2	S	90	01802000061		47.410.000	47.000.000	0	410.000	0	0	0	0
	2	S	91	01802000061		3.200.000	3.000.000	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 300 Un									
09-Previdência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador						5.500.000	0	0	5.500.000	0	0	0	0
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						5.500.000	0	0	5.500.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	S	90	01802000061		5.500.000	0	0	5.500.000	0	0	0	0
				Qde.: 250 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte						150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
	2	S	90	01802000061		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 105 Un									
Total						353.045.127	50.000.000	0	273.045.127	30.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
09.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	262.817.127	0	0	261.317.127	1.500.000	0	0	0
09.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	50.610.000	50.000.000	0	610.000	0	0	0	0
09.122.1508-8498	Gestão Previdenciária	2.094.000	0	0	2.094.000	0	0	0	0
09.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0
09.128.1508-8501	Educação Previdenciária	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
09.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.500.000	0	0	5.500.000	0	0	0	0
09.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
09.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
09.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	28.500.000	0	0	0	28.500.000	0	0	0
Total		353.045.127	50.000.000	0	273.045.127	30.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0000 Encargos Especiais						126.152.400	126.152.400	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9010 Encargos com Débitos Precatórios						126.152.400	126.152.400	0	0	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago	3	S	90	01500000001	100 Un								
0001 Previdência Estadual						5.252.124.869	5.246.020.369	0	6.104.500	0	0	0	0
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário													
9026 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas						1.447.335.003	1.441.257.503	0	6.077.500	0	0	0	0
	3	S	90	01500000001		77.500	0	0	77.500	0	0	0	0
	3	S	90	01500211101		444.500.677	444.500.677	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801211154		495.567.674	489.567.674	0	6.000.000	0	0	0	0
	3	S	90	01801211158		507.189.152	507.189.152	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					21299 Pes								
9027 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional						2.882.098.454	2.882.086.454	0	12.000	0	0	0	0
	3	S	90	01500000001		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
	3	S	90	01500211101		999.286.454	999.286.454	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801211154		902.800.000	902.800.000	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801211158		980.000.000	980.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					17593 Pes								
9040 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde						96.965.000	96.950.000	0	15.000	0	0	0	0
	3	S	90	01500000001		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
	3	S	90	01500211101		5.800.000	5.800.000	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801211154		89.150.000	89.150.000	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801211158		2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					1488 Pes								
9050 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FINANPREV						91.619.257	91.619.257	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	3	S	90	01801212154		34.666.746	34.666.746	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801212158		56.952.511	56.952.511	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					218 Pes								
9052 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV						94.766.351	94.766.351	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01500212201		38.047.166	38.047.166	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801212254		21.461.313	21.461.313	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801212258		35.257.872	35.257.872	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					73 Pes								
9054 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV						40.113.474	40.113.474	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01500212301		6.669.488	6.669.488	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801212354		12.654.480	12.654.480	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801212358		20.789.506	20.789.506	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					105 Pes								
9056 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV						385.950.000	385.950.000	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801213154		139.050.000	139.050.000	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801213158		246.900.000	246.900.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					4537 Pes								
9060 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV						140.022.525	140.022.525	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801214154		52.974.880	52.974.880	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801214158		87.047.645	87.047.645	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga					264 Pes								
9066 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV						73.254.805	73.254.805	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01500215101		6.145.529	6.145.529	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801215154		24.328.948	24.328.948	0	0	0	0	0	0
	3	S	90	01801215158		42.780.328	42.780.328	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		O	O	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Previdência Paga					183 Pes									
Total								5.378.277.269	5.372.172.769	0	6.104.500	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

Funcional	Projeto-Atividade ou Operações Especiais	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09.272.0001-9026	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	1.447.335.003	1.441.257.503	0	6.077.500	0	0	0	0
09.272.0001-9027	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	2.882.098.454	2.882.086.454	0	12.000	0	0	0	0
09.272.0001-9040	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	96.965.000	96.950.000	0	15.000	0	0	0	0
09.272.0001-9050	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FINANPREV	91.619.257	91.619.257	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9052	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV	94.766.351	94.766.351	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9054	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV	40.113.474	40.113.474	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9056	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV	385.950.000	385.950.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9060	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV	140.022.525	140.022.525	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9066	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV	73.254.805	73.254.805	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	126.152.400	126.152.400	0	0	0	0	0	0
Total		5.378.277.269	5.372.172.769	0	6.104.500	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

Programa						C	A	O	E	S	F	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência								
Função / Subfunção						Projeto-Atividade / Operações Especiais																										
0001 Previdência Estadual																		467.816.625	90.575.289	0	377.241.336	0	0	0	0	0						
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário																																
9053	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FUNPREV																172.092	172.092	0	0	0	0	0	0								
	3	S	90	01800112254													172.092	172.092	0	0	0	0	0	0								
Produto:	Previdência Paga																															
					Qde.:																											
9055	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV																45.000	45.000	0	0	0	0	0	0								
	3	S	90	01800112354													30.000	30.000	0	0	0	0	0	0								
	3	S	90	01800112358													15.000	15.000	0	0	0	0	0	0								
Produto:	Previdência Paga																															
					Qde.:																											
9057	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV																212.000	212.000	0	0	0	0	0	0								
	3	S	90	01800113154													212.000	212.000	0	0	0	0	0	0								
Produto:	Previdência Paga																															
					Qde.:																											
9061	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV																30.000	30.000	0	0	0	0	0	0								
	3	S	90	01800114154													20.000	20.000	0	0	0	0	0	0								
	3	S	90	01800114158													10.000	10.000	0	0	0	0	0	0								
Produto:	Previdência Paga																															
					Qde.:																											
9067	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV																15.000	15.000	0	0	0	0	0	0								
	3	S	90	01800115154													15.000	15.000	0	0	0	0	0	0								
Produto:	Previdência Paga																															
					Qde.:																											
9069	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas																467.322.533	90.081.197	0	377.241.336	0	0	0	0								
	3	S	90	01800111154													145.371.336	1.480.000	0	143.891.336	0	0	0	0								
	3	S	91	01800111154													233.350.000	0	0	233.350.000	0	0	0	0								
	3	S	90	01800111158													88.601.197	88.601.197	0	0	0	0	0	0								
Produto:	Previdência Paga																															
					Qde.:																											

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais												Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
9070	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional						10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01800111154		10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 1 Pes									
9073	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde						10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01800111154		10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 1 Pes									
9999	Reserva						335.500.000	0	0	0	0	0	0	335.500.000
99-Reserva de Contingência / 997-Reserva de Contingência														
9041	Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social						335.500.000	0	0	0	0	0	0	335.500.000
		3	S	99	01800111154		335.500.000	0	0	0	0	0	0	335.500.000
Produto:	Recolhimento Assegurado				Qde.: 12 Mês									
Total							803.316.625	90.575.289	0	377.241.336	0	0	0	335.500.000

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
09.272.0001-9053	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FUNPREV	172.092	172.092	0	0	0	0	0	0	
09.272.0001-9055	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
09.272.0001-9057	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV	212.000	212.000	0	0	0	0	0	0	
09.272.0001-9061	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
09.272.0001-9067	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
09.272.0001-9069	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	467.322.533	90.081.197	0	377.241.336	0	0	0	0	
09.272.0001-9070	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
09.272.0001-9073	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
99.997.9999-9041	Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social	335.500.000	0	0	0	0	0	0	335.500.000	
Total		803.316.625	90.575.289	0	377.241.336	0	0	0	335.500.000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84240 Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais												Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000	Encargos Especiais						2.422.437.715	2.369.764.868	0	52.672.847	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 274-Previdência Especial														
9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar						2.422.437.715	2.369.764.868	0	52.672.847	0	0	0	0
		3	S	90	01500000001		42.900.000	0	0	42.900.000	0	0	0	0
		3	S	90	01500221101		1.404.952.521	1.404.952.521	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01803111190		974.585.194	964.812.347	0	9.772.847	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 15776 Pes									
Total							2.422.437.715	2.369.764.868	0	52.672.847	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84240 Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
28.274.0000-9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	2.422.437.715	2.369.764.868	0	52.672.847	0	0	0	0		
Total		2.422.437.715	2.369.764.868	0	52.672.847	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Polícia Científica do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, disciplinar e executar a atividade de pericial cível e criminal no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000.	Cria o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPC, e dá outras providênciasRepublicado no D.O.E., de 3 de janeiro de 2001.
Lei nº 6.686, de 13 de setembro de 2004.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no quadro do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e dá outras providências.
Lei nº 6.823, de 30 janeiro de 2006.	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que "Cria o Centro de Perícias Científicas 'Renato Chaves' - CPC e dá outras providências."
Lei nº 10.508, de 3 de maio de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que cria a Polícia Científica do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
85201 Polícia Científica do Pará	233.994.464	164.595.390	0	65.565.660	3.833.414	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	233.161.050	164.595.390	0	65.565.660	3.000.000	0	0	0	
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	833.414	0	0	0	833.414	0	0	0	
Total	233.994.464	164.595.390	0	65.565.660	3.833.414	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508 Governança Pública							61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 200 Un												
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social														
8255 Publicidade das Ações de Governo						16	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.: 1 Un												
1297 Manutenção da Gestão							206.888.380	164.595.390	0	42.292.990	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							2.733.166	0	0	2.733.166	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							2.733.166	0	0	2.733.166	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 59 Un												
8313 Concessão de Auxílio Fardamento							562.320	0	0	562.320	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							562.320	0	0	562.320	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 455 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							23.319.196	0	0	23.319.196	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							22.546.333	0	0	22.546.333	0	0	0	0
2 F 91 01500000001							772.863	0	0	772.863	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 110 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							165.879.390	164.595.390	0	1.284.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							165.879.390	164.595.390	0	1.284.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 886 Un												
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							13.013.192	0	0	13.013.192	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							13.013.192	0	0	13.013.192	0	0	0	0

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa							OGE 2026		R\$ 1,00					
Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 795 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte						1.381.116	0	0	1.381.116	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.381.116	0	0	1.381.116	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 830 Un												
1510 Segurança Pública e Defesa Social							27.045.084	0	0	23.211.670	3.833.414	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controle Interno														
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS					16	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Processo Concluído	Qde.: 25 Un												
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública					16	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Produto:	Certificação Realizada	Qde.: 400 Un												
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública					16	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado	Qde.: 2 Un												
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência														
8268	Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas					16	26.840.084	0	0	23.006.670	3.833.414	0	0	0
		2	F	90	01500000001		26.006.670	0	0	23.006.670	3.000.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061		833.414	0	0	0	833.414	0	0	0
Produto:	Perícia Realizada	Qde.: 46725 Un												
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					16, 17	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.: 85 Un												
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico														

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00			
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M										
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública						16	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2		F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado					Qde.: 1900 Un									
Total								233.994.464	164.595.390	0	65.565.660	3.833.414	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025			OGE 2026						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.733.166	0	0	2.733.166	0	0	0	0	
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	562.320	0	0	562.320	0	0	0	0	
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	23.319.196	0	0	23.319.196	0	0	0	0	
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	165.879.390	164.595.390	0	1.284.000	0	0	0	0	
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
06.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
06.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
06.183.1510-8268	Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas	26.840.084	0	0	23.006.670	3.833.414	0	0	0	
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	13.013.192	0	0	13.013.192	0	0	0	0	
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.381.116	0	0	1.381.116	0	0	0	0	
Total		233.994.464	164.595.390	0	65.565.660	3.833.414	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra- estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000.	Autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei nº 6.531, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, que autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.128 de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.
Decreto nº 1.487, de 9 de janeiro de 2009.	Aprova o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	17.671.841	3.963.113	0	3.269.474	10.439.254	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	17.132.587	3.963.113	0	3.169.474	10.000.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	539.254	0	0	100.000	439.254	0	0	0
Total	17.671.841	3.963.113	0	3.269.474	10.439.254	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública								23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos															
	2245	Capacitação de Servidores Públicos	2	F	90	01500000001	3, 4	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado		Qde.:		3 Un			23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
1486 Infraestrutura e Logística								11.638.254	0	0	1.638.254	10.000.000	0	0	0
26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário															
	1954	Construção de Infraestrutura Hidroviária	1	F	90	01500000001	1, 9, 10	6.746.443	0	0	0	6.746.443	0	0	0
Produto:	Infraestrutura Construída		Qde.:		10 Un			6.746.443	0	0	0	6.746.443	0	0	0
	7720	Reforma e Adequação de Infraestrutura Hidroviária	9					3.252.557	0	0	99.000	3.153.557	0	0	0
Produto:	Infraestrutura Reformada/Adequada		Qde.:		3 Un			3.252.557	0	0	99.000	3.153.557	0	0	0
	8496	Gestão de Terminais Hidroviários	9, 10					1.639.254	0	0	1.539.254	100.000	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido		Qde.:		55000 Un			1.539.254	0	0	1.439.254	100.000	0	0	0
			2	F	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061									
1297 Manutenção da Gestão								6.010.587	3.963.113	0	1.608.220	439.254	0	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral															
	4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida		Qde.:		2 Un			44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
	8338	Operacionalização das Ações Administrativas						1.372.644	0	0	933.390	439.254	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		Qde.:		13 Un			803.390	0	0	803.390	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		439.254	0	0	0	439.254	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		2	F	90	01500000001		3.967.113	3.963.113	0	4.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		Qde.: 52		Un			3.967.113	3.963.113	0	4.000	0	0	0	0
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação		2	F	90	01500000001		621.290	0	0	621.290	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 52		Un			621.290	0	0	621.290	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte		2	F	90	01500000001		5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 3		Un			5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
Total							17.671.841	3.963.113	0	3.269.474	10.439.254	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.372.644	0	0	933.390	439.254	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.967.113	3.963.113	0	4.000	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	621.290	0	0	621.290	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
26.784.1486-1954	Construção de Infraestrutura Hidroviária	6.746.443	0	0	0	6.746.443	0	0	0
26.784.1486-7720	Reforma e Adequação de Infraestrutura Hidroviária	3.252.557	0	0	99.000	3.153.557	0	0	0
26.784.1486-8496	Gestão de Terminais Hidroviários	1.639.254	0	0	1.539.254	100.000	0	0	0
Total		17.671.841	3.963.113	0	3.269.474	10.439.254	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de defesa agropecuária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.824, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.205, de 01 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a criação e concessão do Adicional de Localização dos servidores da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
Lei nº 7.782, de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre o PCCR dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.285, de 15 de maio de 2015.	Dispõe sobre a alteração do Decreto Estadual nº 730, de 7 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011.
Decreto Nº 1.494, de 25 de Fevereiro de 2016.	Regulamenta o Prêmio Produtividade, instituído pelo art. 15 da Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.508, de 3 de março de 2016.	Dispõe sobre medidas administrativas que visam minimizar problemas de abastecimento de pescado, nas operações interestaduais, de peixe in natura, fresco, resfriado e curado (salgado), no período de 4 a 25 de março de 2016.
Decreto Nº 2.018, de 26 de março de 2018.	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno e a realização da "Feira do Pescado – X Edição", nos dias 28 e 29 de março de 2018.
Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.	Regulamenta o processo de desenvolvimento na carreira dos servidores dos grupos ocupacionais de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária (FDIA) e de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária (SAA/DA) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de defesa agropecuária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.457, de 10 de abril de 2024.	Reajusta o vencimento-base dos cargos de provimento efetivo que compõem as Carreiras de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária (FDIA) e de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária (SAA/DA), de que trata a Lei Estadual nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	159.323.715	67.983.551	0	88.940.164	2.000.000	400.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	95.281.208	67.983.551	0	27.297.657	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	64.042.507	0	0	61.642.507	2.000.000	400.000	0	0
Total	159.323.715	67.983.551	0	88.940.164	2.000.000	400.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável						11.500.000	0	0	11.500.000	0	0	0	0
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental													
2236 Operação e Expansão do Programa Territórios Sustentáveis						80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Produtor Atendido	2	F	90	01501000061		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
				Qde.: 49 Un									
20-Agricultura / 604-Defesa Sanitária Animal													
2232 Vigilância e Erradicação de Doenças dos Animais					2	4.720.000	0	0	4.720.000	0	0	0	0
Produto: Vigilância Realizada	2	F	90	01501000061		4.720.000	0	0	4.720.000	0	0	0	0
				Qde.: 16480 Un									
20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária													
2222 Fiscalização Agropecuária					2	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada	2	F	90	01501000061		3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
				Qde.: 45298 Un									
2231 Classificação/Qualificação de Produtos de Origem Vegetal					2	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Produto: Produto Classificado	2	F	90	01501000061		180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
				Qde.: 91250 T									
6572 Prevenção, Controle e Erradicação das Pragas de Vegetais					2	2.800.000	0	0	2.800.000	0	0	0	0
Produto: Propriedade Inspeccionada	2	F	90	01501000061		2.800.000	0	0	2.800.000	0	0	0	0
				Qde.: 8386 Un									
8707 Realização de Ações de Educação Sanitária					2	720.000	0	0	720.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado	2	F	90	01501000061		720.000	0	0	720.000	0	0	0	0
				Qde.: 1475 Un									
1508 Governança Pública						3.134.949	0	0	734.949	2.000.000	400.000	0	0
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	334.949	0	0	334.949	0	0	0	0

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, artigos 86 a 123(*).	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará. (*) Incisos XXXII e XXXIII do art. 92 foram declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo da ADI nº 4.790.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 80, de 23 de dezembro de 2019.	Altera o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 81, de 08 de abril de 2020.	Acrescenta o § 11, ao art. 99, da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre a realização de reuniões presenciais ou remotas pela Assembleia Legislativa e suas Comissões, em períodos excepcionais.
Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2022.	Aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2024	Dá nova redação ao caput do art. 128 da Constituição do Estado do Pará.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 91, DE 21 DE MAIO DE 2024	Altera a alínea "c" do inciso VI do art. 249 da Constituição do Estado do Pará
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 92, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024	Altera o art. 155 da Constituição do Estado do Pará, que trata da composição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	Revoga o inciso XIX do art. 31 da Constituição Estadual.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2025	Dá nova redação ao art. 312 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Emenda Constitucional Nº 95, de 18 de Março de 2025	Dispõe sobre a inclusão expressa na Constituição do Estado do Pará da igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações.
Emenda Constitucional Nº 96, de 25 de Março de 2025	Dispõe sobre a modificação do termo inativo para aposentado.
Emenda Constitucional Nº 97, de 25 de Março de 2025	Dá nova redação ao título do Capítulo IX da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01101 Assembleia Legislativa do Estado	1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.045.035.254	618.613.836	0	424.321.418	2.100.000	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	5.413.618	0	0	5.413.618	0	0	0	0
01799000063 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	8.423.064	0	0	8.423.064	0	0	0	0
Total	1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

														OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	A	C	E	M		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	A	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais	O														
1496 Atuação Legislativa								1.029.271.936	618.533.836	0	408.638.100	2.100.000	0	0	0
01-Legislativa / 031-Ação Legislativa															
7624 Construção da Nova Sede da ALEPA								400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Objetivo:								400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Produto: Obra Realizada Qde.: 6 Un															
8548 Interiorização do Processo Legislativo								1.445.000	0	0	1.445.000	0	0	0	0
Objetivo:								1.445.000	0	0	1.445.000	0	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: 140 Un															
8774 Desenvolvimento das Atividades Parlamentares								27.610.000	0	0	27.610.000	0	0	0	0
Objetivo:								27.610.000	0	0	27.610.000	0	0	0	0
Produto: Proposição Apreciada Qde.: 5730 Un															
8775 Publicidade das Ações da ALEPA								10.314.100	0	0	10.314.100	0	0	0	0
Objetivo:								10.314.100	0	0	10.314.100	0	0	0	0
Produto: Divulgação Realizada Qde.: 500 Un															
8776 Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC								3.244.000	0	0	3.244.000	0	0	0	0
Objetivo:								3.244.000	0	0	3.244.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 4930 Un															
01-Legislativa / 122-Administração Geral															
8551 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								652.891.800	618.533.836	0	34.357.964	0	0	0	0
Objetivo:								594.181.800	560.523.836	0	33.657.964	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 3620 Un								58.710.000	58.010.000	0	700.000	0	0	0	0
8552 Operacionalização das Ações Administrativas								162.567.036	0	0	160.467.036	2.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026			R\$ 1,00				
Programa		A	C	E	M	O	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D										
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
		2	F	90				01500000001		157.153.418	0	0	155.053.418	2.100.000	0	0	0
		2	F	90				01501000012		5.413.618	0	0	5.413.618	0	0	0	0
Objetivo:																	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		35		Un											
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicosocial									34.100.000	0	0	34.100.000	0	0	0	0
		2	F	90				01500000001		34.100.000	0	0	34.100.000	0	0	0	0
Objetivo:																	
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		6500		Un											
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
6075	Concessão de Auxílio Alimentação									136.000.000	0	0	136.000.000	0	0	0	0
		2	F	90				01500000001		136.000.000	0	0	136.000.000	0	0	0	0
Objetivo:																	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		3340		Un											
6869 Concessão de Auxílio Transporte																	
		2	F	90				01500000001		700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
Objetivo:																	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		313		Un											
0000 Encargos Especiais										29.600.000	80.000	0	29.520.000	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais																	
9010	Encargos com Débitos Precatórios									50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
		3	F	90				01500000001		50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
Objetivo:																	
Produto:	Precatório Pago	Qde.:		700		Un											
9018 Pagamento de Pensões																	
		3	F	90				01500000001		21.076.936	0	0	21.076.936	0	0	0	0
		3	F	90				01799000063		8.423.064	0	0	8.423.064	0	0	0	0
Objetivo:																	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		ACAE				FONTE	OOS	OGE 2026							R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	A	E			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Pensão Especial Paga	Qde.:		40		Pes									
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor							50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
								50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Pessoa Indenizada	Qde.:		700		Un									
Total								1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Assembleia Legislativa do Estado

01101Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.031.1496-7624	Construção da Nova Sede da ALEPA	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
01.031.1496-8548	Interiorização do Processo Legislativo	1.445.000	0	0	1.445.000	0	0	0	0
01.031.1496-8774	Desenvolvimento das Atividades Parlamentares	27.610.000	0	0	27.610.000	0	0	0	0
01.031.1496-8775	Publicidade das Ações da ALEPA	10.314.100	0	0	10.314.100	0	0	0	0
01.031.1496-8776	Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	3.244.000	0	0	3.244.000	0	0	0	0
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	652.891.800	618.533.836	0	34.357.964	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	162.567.036	0	0	160.467.036	2.100.000	0	0	0
01.302.1496-8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicosocial	34.100.000	0	0	34.100.000	0	0	0	0
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	136.000.000	0	0	136.000.000	0	0	0	0
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
28.846.0000-9018	Pagamento de Pensões	29.500.000	0	0	29.500.000	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
Total		1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA	
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.		Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.	
Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.		Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.	
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.		Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.	
Lei nº 7.086 de 16 de janeiro de 2008		Institui o Fundo de Modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - funtce, e dá outras providências.	
Lei nº 7.624 de 26 de abril der 2012		Dispõe sobre a criação fo Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providencias.	
Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012		Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Lei nº 7.681 de 04 de dezembro de 2012		Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 7.592, de 28/12/2011,criação e transformação de cargos de provimentos efetivo, em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providencias	
ATO Nº 63, de 17 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Pará		Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.	
LEI Nº 10.579, DE 11 DE JUNHO DE 2024		Altera as Leis Estaduais nº 9.682, de 1º de setembro de 2022 e 9.724, de 26 de outubro de 2022, que dispõem, respectivamente, sobre as vantagens funcionais dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.	
Lei nº 8.037, de 5 de setembro de 2014.		Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Portaria nº 29.402, de 09 de março de 2015.		Instituir o Comitê de Gestão Operacional – CGO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
Lei Complementar nº 143, de 28 de dezembro de 2021.		Altera o art. 11 da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
LEI Nº 10.335, DE 5 DE JANEIRO DE 2024		Altera o art. 4º da Lei nº 9.709, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre as vantagens funcionais dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
LEI Nº 10.336, DE 5 DE JANEIRO DE 2024		Altera a Lei nº 9.683, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre as vantagens funcionais dos Auditores, também denominados Conselheiros Substitutos, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
LEI Nº 10.769, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024		Revoga o art. 4º-B da Lei nº 9.709, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre as vantagens funcionais dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
LEI Nº 10.770, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024		Revoga o art. 3º-B da Lei nº 9.683, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre as vantagens funcionais dos Auditores, também denominados Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02101	Tribunal de Contas do Estado	528.353.449	366.486.237	0	125.161.646	36.705.566	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	500.133.421	366.486.237	0	113.729.587	19.917.597	0	0	0
01501000012	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	27.044.260	0	0	10.256.291	16.787.969	0	0	0
01759000011	Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP APERF TCE	1.175.768	0	0	1.175.768	0	0	0	0
Total		528.353.449	366.486.237	0	125.161.646	36.705.566	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026				R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1529	Controle Externo Estadual						525.632.573	363.818.361	0	125.108.646	36.705.566	0	0	0
01-Legislativa / 032-Controle Externo							692.536	0	0	492.536	200.000	0	0	0
2306	Implementação do Programa Saúde e Qualidade de Vida						692.536	0	0	492.536	200.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001									
Objetivo:														
Produto: Pessoa Atendida														
2307	Implementação de Capacitação de Membros e Servidores						7.265.294	0	0	7.265.294	0	0	0	0
		2	F	50	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		2.172.969	0	0	2.172.969	0	0	0	0
		2	F	50	01501000012		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012		4.500.000	0	0	4.500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000011		42.325	0	0	42.325	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Pessoa Capacitada														
2308	Gestão da Escola de Contas e da Biblioteca do TCE-PA						876.730	0	0	576.730	300.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		876.730	0	0	576.730	300.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Unidade Gerenciada														
2309	Implementação de Mecanismo da Governança e Planejamento do TCE-PA						701.947	0	0	650.062	51.885	0	0	0
		2	F	90	01500000001		701.947	0	0	650.062	51.885	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Instrumento Disponibilizado														
2310	Gestão do Complexo da Memória Institucional do TCE-PA						364.233	0	0	312.348	51.885	0	0	0
		2	F	90	01500000001		364.233	0	0	312.348	51.885	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Complexo Institucional Gerenciado														
2311	Implementação de Ferramenta de Comunicação Institucional						1.500.000	0	0	1.000.000	500.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.500.000	0	0	1.000.000	500.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

Programa								UGL 2020										R\$ 1,00											
Função / Subfunção								A	C	E	S	F	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência				
Projeto-Atividade / Operações Especiais								A	C	E	S	F	M	O	D														
Objetivo:																													
Produto:	Instrumento de Comunicação Executado							Qde.:	100							Prc													
2312	Implementação de Ações de Fomento ao Controle Social																	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0			
		2	F	90	01500000001												300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0				
Objetivo:																													
Produto:	Ação de Fomento Realizada							Qde.:	90							Prc													
4782	Fiscalização dos Recursos Públicos Estaduais																	1.978.723	0	0	1.599.962	378.761	0	0	0	0			
		2	F	90	01500000001												1.478.723	0	0	1.099.962	378.761	0	0	0	0				
		2	F	90	01501000012												500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0				
Objetivo:																													
Produto:	Entidade Fiscalizada							Qde.:	2480							Un													
7628	Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)																	6.176.500	0	0	3.667.000	2.509.500	0	0	0	0			
		1	F	90	01500000001												5.176.500	0	0	2.667.000	2.509.500	0	0	0	0				
		1	F	90	01501000012												1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0				
Objetivo:																													
Produto:	Projeto Implantado							Qde.:	85							Prc													
7739	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas																	374.500	0	0	20.000	354.500	0	0	0	0			
		1	F	90	01500000001												374.500	0	0	20.000	354.500	0	0	0	0				
Objetivo:																													
Produto:	Sistema Implantado							Qde.:	100							Prc													
8571	Modernização da Infraestrutura do TCE																	33.822.948	0	0	1.838.970	31.983.978	0	0	0	0			
		2	F	90	01500000001												17.034.979	0	0	1.838.970	15.196.009	0	0	0	0				
		2	F	90	01501000012												16.787.969	0	0	0	16.787.969	0	0	0	0				
Objetivo:																													
Produto:	Unidade Administrativa Modernizada							Qde.:	3							Un													
8771	Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)																	6.005.258	0	0	5.949.237	56.021	0	0	0	0			
		2	F	90	01500000001												4.539.359	0	0	4.483.338	56.021	0	0	0	0				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

Programa										FUNÇÃO / Subfunção		FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais										AÇÃO	ESF	MOD											
										2	F	91	01500000001		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
										2	F	90	01501000012		965.899	0	0	965.899	0	0	0	0	0
Objetivo:																							
Produto: Solução de TI Mantida										Qde.:	85		Prc										
8773 Capacitação de Jurisdicionados														7.258.835	0	0	7.258.835	0	0	0	0	0	
										2	F	90	01500000001		4.835.000	0	0	4.835.000	0	0	0	0	0
										2	F	90	01501000012		1.790.392	0	0	1.790.392	0	0	0	0	0
										2	F	90	01759000011		633.443	0	0	633.443	0	0	0	0	0
Objetivo:																							
Produto: Unidade Jurisdicionada Atendida										Qde.:	75		Prc										
01-Legislativa / 122-Administração Geral																							
6267 Operacionalização das Ações Administrativas														32.812.536	0	0	32.493.500	319.036	0	0	0	0	
										2	F	50	01500000001		35.697	0	0	35.697	0	0	0	0	0
										2	F	90	01500000001		31.248.186	0	0	30.929.150	319.036	0	0	0	0
										2	F	91	01500000001		28.653	0	0	28.653	0	0	0	0	0
										2	F	90	01501000012		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0
										2	F	90	01759000011		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
Objetivo:																							
Produto: Serviço Operacional Realizado										Qde.:	100		Prc										
8575 Administração de Recursos Humanos														365.314.251	363.818.361	0	1.495.890	0	0	0	0	0	
										2	F	90	01500000001		315.596.580	314.277.180	0	1.319.400	0	0	0	0	0
										2	F	91	01500000001		49.717.671	49.541.181	0	176.490	0	0	0	0	0
Objetivo:																							
Produto: Pessoa Atendida										Qde.:	831		Un										
01-Legislativa / 131-Comunicação Social																							
8576 Implementação de Ações de Publicidade Institucional														2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0	0	
										2	F	90	01500000001		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0	0
Objetivo:																							
Produto: Publicidade Institucional Executada										Qde.:	100		Prc										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026				R\$ 1,00			
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8573	Concessão de Auxílio Alimentação						49.710.000	0	0	49.710.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001			49.710.000	0	0	49.710.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pessoa Beneficiada		Qde.:		831 Un									
8768	Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica						8.478.282	0	0	8.478.282	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001			8.478.282	0	0	8.478.282	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pessoa Atendida		Qde.:		1900 Un									
0000	Encargos Especiais						2.720.876	2.667.876	0	53.000	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9010	Encargos com Débitos Precatórios						2.697.559	2.647.559	0	50.000	0	0	0	0
	3	F	90	01500000001			2.697.559	2.647.559	0	50.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Precatório Pago		Qde.:		14 Un									
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor						23.317	20.317	0	3.000	0	0	0	0
	3	F	90	01500000001			23.317	20.317	0	3.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pessoa Indenizada		Qde.:		14 Un									
Total							528.353.449	366.486.237	0	125.161.646	36.705.566	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Contas do Estado

02101Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

		OGE 2026							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1529-2306	Implementação do Programa Saúde e Qualidade de Vida	692.536	0	0	492.536	200.000	0	0	0
01.032.1529-2307	Implementação de Capacitação de Membros e Servidores	7.265.294	0	0	7.265.294	0	0	0	0
01.032.1529-2308	Gestão da Escola de Contas e da Biblioteca do TCE-PA	876.730	0	0	576.730	300.000	0	0	0
01.032.1529-2309	Implementação de Mecanismo da Governança e Planejamento do TCE-PA	701.947	0	0	650.062	51.885	0	0	0
01.032.1529-2310	Gestão do Complexo da Memória Institucional do TCE-PA	364.233	0	0	312.348	51.885	0	0	0
01.032.1529-2311	Implementação de Ferramenta de Comunicação Institucional	1.500.000	0	0	1.000.000	500.000	0	0	0
01.032.1529-2312	Implementação de Ações de Fomento ao Controle Social	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
01.032.1529-4782	Fiscalização dos Recursos Públicos Estaduais	1.978.723	0	0	1.599.962	378.761	0	0	0
01.032.1529-7628	Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)	6.176.500	0	0	3.667.000	2.509.500	0	0	0
01.032.1529-7739	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	374.500	0	0	20.000	354.500	0	0	0
01.032.1529-8571	Modernização da Infraestrutura do TCE	33.822.948	0	0	1.838.970	31.983.978	0	0	0
01.032.1529-8771	Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)	6.005.258	0	0	5.949.237	56.021	0	0	0
01.032.1529-8773	Capacitação de Jurisdicionados	7.258.835	0	0	7.258.835	0	0	0	0
01.122.1529-6267	Operacionalização das Ações Administrativas	32.812.536	0	0	32.493.500	319.036	0	0	0
01.122.1529-8575	Administração de Recursos Humanos	365.314.251	363.818.361	0	1.495.890	0	0	0	0
01.131.1529-8576	Implementação de Ações de Publicidade Institucional	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
01.331.1529-8573	Concessão de Auxílio Alimentação	49.710.000	0	0	49.710.000	0	0	0	0
01.331.1529-8768	Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica	8.478.282	0	0	8.478.282	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	2.697.559	2.647.559	0	50.000	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	23.317	20.317	0	3.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Contas do Estado

02101Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Total		528.353.449	366.486.237	0	125.161.646	36.705.566	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Tribunal de Contas dos Municípios

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Auxiliar as Câmaras Municipais no controle externo, na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Municípios do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 123.	Estabelece normas a serem aplicadas, no que couber, à organização, composição e fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.
Ato nº 9, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, de 8 de março de 1995.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.368, de 29 de dezembro de 2009.	Institui o Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios FUMREAP/TCM.
Lei Complementar nº 102, de 29 de setembro de 2015.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e altera a Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016.	Estabelece normas a serem aplicadas, no que couber, à organização, composição e fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.
LEI Nº 10.578, DE 11 DE JUNHO DE 2024	Revoga dispositivos e altera o Anexo Único da Lei Estadual nº 7.795, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do Gabinete Militar no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e acresce dispositivos e altera os anexos I, II e VIII da Lei Estadual nº 9.493, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
LEI Nº 10.953, DE 23 DE ABRIL DE 2025	Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Estadual nº 9.493, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
03101 Tribunal de Contas dos Municípios	477.313.543	266.380.710	0	168.637.538	42.295.295	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	433.004.832	266.380.710	0	146.828.827	19.795.295	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	40.867.727	0	0	20.867.727	20.000.000	0	0	0
01501000029 Recursos Ordinários - Outras Receitas Demais Poderes	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.045.000	0	0	245.000	1.800.000	0	0	0
01759000075 Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	1.155.984	0	0	455.984	700.000	0	0	0
Total	477.313.543	266.380.710	0	168.637.538	42.295.295	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025

Programa										OGE 2026				R\$ 1,00
Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1454 Controle Externo Municipal							477.313.543	266.380.710	0	168.637.538	42.295.295	0	0	0
01-Legislativa / 032-Controle Externo														
2355 Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo Municipal							3.213.253	0	0	3.213.253	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							3.213.253	0	0	3.213.253	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Processo Apreciado/Julgado pelo Pleno Qde.: 120 Un														
01-Legislativa / 121-Planejamento e Orçamento														
2353 Revisão do Plano Estratégico							600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
2 F 50 01500000001							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Plano Estratégico Revisado Qde.: 20 Un														
01-Legislativa / 122-Administração Geral														
8559 Operacionalização da Gestão Administrativa							37.960.075	0	0	37.960.075	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							36.636.364	0	0	36.636.364	0	0	0	0
2 F 91 01500000001							60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000012							867.727	0	0	867.727	0	0	0	0
2 F 90 01501000029							240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
2 F 90 01759000075							155.984	0	0	155.984	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Unidade Mantida Qde.: 80 Un														
8742 Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas							38.279.889	0	0	500.000	37.779.889	0	0	0
2 F 90 01500000001							18.279.889	0	0	500.000	17.779.889	0	0	0
2 F 90 01501000012							20.000.000	0	0	0	20.000.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Unidade Equipada/Reformada Qde.: 2 Un														
8743 Operacionalização da Gestão de Pessoas							269.983.731	266.380.710	0	3.603.021	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							245.123.731	241.928.710	0	3.195.021	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025											OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa Função / Subfunção		A C A O	E S F O	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
		2	F	91	01500000001		24.860.000	24.452.000	0	408.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.:		625	Un									
01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informação														
2354 Operacionalização e Modernização do Parque Tecnológico							60.213.811	0	0	56.148.405	4.065.406	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Plano de Tecnologia da Informação Implantado						Qde.:		6	Un					
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos														
8558 Operacionalização da Escola de Contas							7.991.460	0	0	7.541.460	450.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor/Jurisdicionado Capacitado						Qde.:		7700	Un					
01-Legislativa / 131-Comunicação Social														
8745 Publicidade Institucional							2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Publicidade Vinculada						Qde.:		25	Un					
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8564 Assistência Médica e Odontológica							7.522.235	0	0	7.522.235	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.:		580	Un					
8565 Concessão de Auxílio Alimentação							49.549.089	0	0	49.549.089	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO n° 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026				R\$ 1,00
Programa	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	2	F	90	015000000001		49.549.089	0	0	49.549.089	0	0	0	0	
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 625 Un													
Total						477.313.543	266.380.710	0	168.637.538	42.295.295	0	0	0	
E - Fiscal S - Seguridade Social														

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Contas do Municípios

03101Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1454-2355	Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo Municipal	3.213.253	0	0	3.213.253	0	0	0	0
01.121.1454-2353	Revisão do Plano Estratégico	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
01.122.1454-8559	Operacionalização da Gestão Administrativa	37.960.075	0	0	37.960.075	0	0	0	0
01.122.1454-8742	Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas	38.279.889	0	0	500.000	37.779.889	0	0	0
01.122.1454-8743	Operacionalização da Gestão de Pessoas	269.983.731	266.380.710	0	3.603.021	0	0	0	0
01.126.1454-2354	Operacionalização e Modernização do Parque Tecnológico	60.213.811	0	0	56.148.405	4.065.406	0	0	0
01.128.1454-8558	Operacionalização da Escola de Contas	7.991.460	0	0	7.541.460	450.000	0	0	0
01.131.1454-8745	Publicidade Institucional	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
01.331.1454-8564	Assistência Médica e Odontológica	7.522.235	0	0	7.522.235	0	0	0	0
01.331.1454-8565	Concessão de Auxílio Alimentação	49.549.089	0	0	49.549.089	0	0	0	0
Total		477.313.543	266.380.710	0	168.637.538	42.295.295	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Constituem finalidades básicas da Fundação Rádio e Televisão a exploração e a execução dos serviços de comunicação, assim como a produção e veiculação de programas de cunho informativo, cultural e educativo.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar Estadual nº 161, de 27 de março de 2023.	Cria a Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa do Pará (FRTPA).
Lei Complementar nº 062, de 23 de novembro de 2007.	Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado do Pará a instituir a Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa do Pará – RTP Pará e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06201 Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa	3.000.000	2.023.500	0	896.500	80.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.000.000	2.023.500	0	896.500	80.000	0	0	0
Total	3.000.000	2.023.500	0	896.500	80.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

06201 Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1496 Atuação Legislativa	01-Legislativa / 122-Administração Geral							3.000.000	2.023.500	0	896.500	80.000	0	0	0
8551 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								2.023.500	2.023.500	0	0	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						2.023.500	2.023.500	0	0	0	0	0	0
Objetivo:	Produtor: Servidor Remunerado	Qde.: 11 Un													
8552 Operacionalização das Ações Administrativas								450.000	0	0	370.000	80.000	0	0	0
		2 F 90 01500000001						450.000	0	0	370.000	80.000	0	0	0
Objetivo:	Produtor: Contrato Mantido	Qde.: 15 Un													
01-Legislativa / 392-Difusão Cultural															
2331 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual								250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Objetivo:	Produtor: Projeto Atendido	Qde.: 480 Un													
01-Legislativa / 722-Telecomunicações															
2322 Produção e Difusão da Informação								276.500	0	0	276.500	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						276.500	0	0	276.500	0	0	0	0
Objetivo:	Produtor: Município Atendido	Qde.: 45 Un													
Total								3.000.000	2.023.500	0	896.500	80.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

06201Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.023.500	2.023.500	0	0	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	450.000	0	0	370.000	80.000	0	0	0
01.392.1496-2331	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
01.722.1496-2322	Produção e Difusão da Informação	276.500	0	0	276.500	0	0	0	0
Total		3.000.000	2.023.500	0	896.500	80.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

.....

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 162, de 27 de Março de 2023	Cria a Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA), nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, nos arts. 21, caput, e 91, inciso IX, da Constituição do Estado do Pará.
Lei nº 10.166, de 20 de novembro de 2023.	Abre crédito especial, com o objetivo de executar ações institucionais necessárias para a implantação e funcionamento da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09201 Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	4.300.000	1.247.545	0	3.052.455	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	4.300.000	1.247.545	0	3.052.455	0	0	0	0
Total	4.300.000	1.247.545	0	3.052.455	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

09201 Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1496 Atuação Legislativa						4.300.000	1.247.545	0	3.052.455	0	0	0	0
01-Legislativa / 122-Administração Geral													
8551 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						1.247.545	1.247.545	0	0	0	0	0	0
2 F 90 015000000001						996.315	996.315	0	0	0	0	0	0
2 F 91 015000000001						251.230	251.230	0	0	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Servidor Remunerado													
Qde.: 8 Un													
8552 Operacionalização das Ações Administrativas						742.455	0	0	742.455	0	0	0	0
2 F 90 015000000001						742.455	0	0	742.455	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Contrato Mantido													
Qde.: 15 Un													
01-Legislativa / 363-Ensino Profissional													
2319 Capacitação Para o Poder Legislativo						2.310.000	0	0	2.310.000	0	0	0	0
2 F 90 015000000001						2.310.000	0	0	2.310.000	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Servidor Capacitado													
Qde.: 840 Un													
Total						4.300.000	1.247.545	0	3.052.455	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

09201Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.247.545	1.247.545	0	0	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	742.455	0	0	742.455	0	0	0	0
01.363.1496-2319	Capacitação Para o Poder Legislativo	2.310.000	0	0	2.310.000	0	0	0	0
Total		4.300.000	1.247.545	0	3.052.455	0	0	0	0

10. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 92 a 126.	Organiza o Poder Judiciário.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo III, arts. 147 a 175.	Organiza o Poder Judiciário do Estado do Pará e estabelece competências e atribuições do TJE.
Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.	Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Republicado no D.O.E., de 15 de setembro de 2003.
Lei nº 5.285, de 3 de dezembro de 1985.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991.	Traça o Cronograma de Instalação de Comarca Judiciárias, e dá outras providências.
Lei nº 5.763, de 20 de outubro de 1993.	Modifica a Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 14, de 17 de novembro de 1993.	Modifica o Código de Organização Judiciária do Estado, criando varas privativas na área do Direito Agrário, Minerário e Ambiental.
Lei nº 6.088, de 21 de novembro de 1997.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Emenda Constitucional nº 17, de 20 de junho de 2000.	Modifica a redação do art. 155 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.579, de 11 de setembro de 2003.	Dá nova redação ao "caput" do art. 108, acrescentando-lhe, ainda, incisos, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, criando o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (C.I.A.A.), e dá outras providências.
Lei Complementar nº 048, de 28 de dezembro de 2004.	Cria a Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.709, de 14 de janeiro de 2005.	Dispõe sobre a criação de uma Vara Criminal Privativa de Crimes contra Criança e Adolescente e dá outras providências.
Lei nº 6.783, de 22 setembro de 2005.	Dispõe sobre o subsídio da magistratura estadual e dá outras providências.
Lei nº 6.810, de 10 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas na Comarca da Capital - Distrito de Icoaraci, nas Comarcas de Canaã dos Carajás, Jacareacanga, Parauapebas, Paragominas e Barcarena e criação de quinze cargos de Juiz de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.931, de 13 de fevereiro de 2006.	Prover a gratuidade dos atos praticados pelos Registradores Vivos de Pessoas Naturais e captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos do Registro Civil de Pessoas Naturais no estado do Pará.
Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.869, de 20 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.459, de 22 de maio de 2002, transforma os Juizados Especiais em varas de terceira entrância e dá outras providências.
Lei nº 6.870, de 20 de junho de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguara, Redenção, Ananindeua, Tucuruí, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará e Benevides, define o critério de antiguidade para remoção de Juizes de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.909, de 29 de setembro de 2006.	Dispõe sobre adaptações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.	Dispõe sobre a criação na Comarca da Capital dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.
Lei nº 6.930, de 19 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre alteração na estrutura organo funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.	Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.982, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.081 de 07 de janeiro de 2008	Cria na Justiça Estadual os cargos de juiz de direito substitutos de 2º grau
Lei nº 7.082, de 07 de janeiro de 2008.	Altera dispositivos da Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos da Lei nº 6.920, de 19 de Outubro de 2006.
Lei Nº 7.505 de 13 de Abril de 2011.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei nº 7.586 de 28 de dezembro de 2011.	Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.588 de 28 de dezembro de 2011.	Dispões sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providencias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.884, de 15 de maio de 2014.	Cria cargos efetivos de Analista e Auxiliar Judiciário, e em Comissão de Assessor de Juiz de 1ª Entrância, extingue os cargos de Atendente Judiciário, altera o padrão do cargo de Diretor de Secretaria e dá outras providências.
Lei nº 8.313, de 30 de novembro de 2015.	Altera o art. 28 da Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
Lei nº 9.592, de 11 de maio de 2022.	Dispõe sobre a alteração do sistema de reajuste do subsídio da magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará.
LEI Nº 10.539, DE 20 DE MAIO DE 2024	Dispõe sobre os serviços extrajudiciais notariais e de registro no Estado do Pará.
LEI Nº 10.676, DE 28 DE AGOSTO DE 2024	Dispõe sobre a alteração da estrutura de organização funcional da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará.
LEI Nº 10.803, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024	Institui o novo Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos (as) servidores (as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.
LEI Nº 10.852, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	Dispõe sobre a alteração, expansão, reorganização funcional e renomeação da Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	Cria 10(dez) cargos de Desembargador(a) na estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado do Pará, altera o caput do art. 17 da Lei Estadual nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, para fixar o número de Desembargadores(as) que compõem o Tribunal de Justiça, na forma do art. 155 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04101 Tribunal de Justiça do Estado	2.393.099.230	2.056.692.219	0	315.852.538	20.524.241	30.232	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	2.344.929.699	2.039.780.557	0	284.594.669	20.524.241	30.232	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	48.169.531	16.911.662	0	31.257.869	0	0	0	0
04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	544.494.904	0	0	492.658.871	51.786.033	50.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	17.377.995	0	0	3.085.280	14.292.715	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	63.131.427	0	0	63.131.427	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01702000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
01706311006 Recursos Provenientes de Emendas Federais Individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01706312006 Recursos de Transferência Especial da União (Emendas de Bancada)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01755000023 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
01759000018 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Judiciário	462.485.482	0	0	426.342.164	36.093.318	50.000	0	0
04103 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	17.991.840	0	0	15.378.546	2.613.294	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	1.481.578	0	0	1.314.816	166.762	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01759000028 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	16.510.262	0	0	14.063.730	2.446.532	0	0	0
Total	2.955.585.974	2.056.692.219	0	823.889.955	74.923.568	80.232	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1417 Atuação Jurisdicional						100.416.539	19.078.540	0	60.783.526	20.524.241	30.232	0	0
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária													
7542 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau						70.232	0	0	10.000	30.000	30.232	0	0
1 F 90 015000000001						70.232	0	0	10.000	30.000	30.232	0	0
Objetivo: Obra Realizada Qde.: 6 Un													
7649 Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 1º Grau						2.909.031	2.557.487	0	351.544	0	0	0	0
1 F 90 015000000001						2.589.261	2.237.717	0	351.544	0	0	0	0
1 F 91 015000000001						319.770	319.770	0	0	0	0	0	0
Objetivo: Servidor Nomeado Qde.: 50 Un													
7650 Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 1º Grau						6.931.801	6.344.170	0	587.631	0	0	0	0
1 F 90 015000000001						6.603.755	6.016.124	0	587.631	0	0	0	0
1 F 91 015000000001						328.046	328.046	0	0	0	0	0	0
Objetivo: Magistrado Nomeado Qde.: 15 Un													
7737 Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 2º Grau						7.683.618	7.217.829	0	465.789	0	0	0	0
1 F 90 015000000001						6.937.773	6.471.984	0	465.789	0	0	0	0
1 F 91 015000000001						745.845	745.845	0	0	0	0	0	0
Objetivo: Servidor Nomeado Qde.: 35 Un													
7738 Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 2º Grau						915.386	818.071	0	97.315	0	0	0	0
1 F 90 015000000001						810.746	713.431	0	97.315	0	0	0	0
1 F 91 015000000001						104.640	104.640	0	0	0	0	0	0
Objetivo: Magistrado Nomeado Qde.: 2 Un													
8159 Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - Apoio à Atividade Judicante						2.280.405	1.923.781	0	356.624	0	0	0	0
2 F 90 015000000001						2.146.804	1.790.180	0	356.624	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

										OGE 2026					R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	91	015000000001		133.601	133.601	0	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Servidor Nomeado		Qde.:		10	Un									
8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau							41.392	0	0	20.000	21.392	0	0	0
			2	F	90	015000000001		41.392	0	0	20.000	21.392	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida		Qde.:		10	Un									
8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau							161.809	140.881	0	10.464	10.464	0	0	0
			2	F	90	015000000001		161.809	140.881	0	10.464	10.464	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida		Qde.:		119	Un									
8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau							20.696	0	0	5.464	15.232	0	0	0
			2	F	90	015000000001		20.696	0	0	5.464	15.232	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida		Qde.:		1	Un									
8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante							97.017	76.321	0	10.696	10.000	0	0	0
			2	F	90	015000000001		97.017	76.321	0	10.696	10.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida		Qde.:		4	Un									
8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau							20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
			2	F	90	015000000001		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Equipada		Qde.:		128	Un									
8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau							20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
			2	F	90	015000000001		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo:															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026							R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M										
Produto:	Unidade Equipada	Qde.:		1		Un									
8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio à Atividade Judicante							20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Equipada	Qde.:		7		Un									
8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		7038		Un									
02-Judiciária / 122-Administração Geral															
2305	Fortalecimento da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais							79.142.832	0	0	58.780.679	20.362.153	0	0	0
		2	F	90	01500000001			79.142.832	0	0	58.780.679	20.362.153	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		3		Un									
02-Judiciária / 126-Tecnologia da Informação															
2362	Aprimoramento da Segurança Cibernética do Poder Judiciário - 1º Grau							10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		138		Un									
8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau							20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		144		Un									
02-Judiciária / 128-Formação de Recursos Humanos															
8724	Participação em Eventos Institucionais							52.320	0	0	52.320	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			52.320	0	0	52.320	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		O	A	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante								23.784.161	0	0	23.784.161	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				23.302.466	0	0	23.302.466	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012				481.695	0	0	481.695	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Ação Realizada	Qde.:		4		Prc										
8598	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual								34.707.205	34.707.205	0	0	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001				34.707.205	34.707.205	0	0	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1069		Un										
8719	Pagamento de Obrigações Patronais dos Magistrados Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual								23.100.000	23.100.000	0	0	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001				23.100.000	23.100.000	0	0	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Magistrado Beneficiado	Qde.:		108		Un										
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
2344	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 2º Grau								703.200	0	0	703.200	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				703.200	0	0	703.200	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Beneficiário Atendido	Qde.:		351		Un										
2345	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - Apoio à Atividade Judiciante								2.641.152	0	0	2.641.152	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				2.452.800	0	0	2.452.800	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001				188.352	0	0	188.352	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Beneficiário Atendido	Qde.:		1062		Un										
6844	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 1º Grau								6.864.384	0	0	6.864.384	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				6.236.544	0	0	6.236.544	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						OGE 2026		R\$ 1,00						
Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1062	Un									
6850	Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau						27.694.694	0	0	27.694.694	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		27.694.694	0	0	27.694.694	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1648	Un									
6851	Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau						999.947	0	0	999.947	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		793.171	0	0	793.171	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012		206.776	0	0	206.776	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		87	Un									
6852	Concessão de Auxílio Transporte - Apoio à Atividade Judicante						1.122.055	0	0	1.122.055	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.122.055	0	0	1.122.055	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		345	Un									
8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau						12.900.000	0	0	12.900.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.900.000	0	0	12.900.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Magistrado Beneficiado	Qde.:		350	Un									
8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau						1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Magistrado Beneficiado	Qde.:		40	Un									
Total							2.393.099.230	2.056.692.219	0	315.852.538	20.524.241	30.232	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Decreto III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-7542	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau	70.232	0	0	10.000	30.000	30.232	0	0
02.061.1417-7649	Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 1º Grau	2.909.031	2.557.487	0	351.544	0	0	0	0
02.061.1417-7650	Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 1º Grau	6.931.801	6.344.170	0	587.631	0	0	0	0
02.061.1417-7737	Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 2º Grau	7.683.618	7.217.829	0	465.789	0	0	0	0
02.061.1417-7738	Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 2º Grau	915.386	818.071	0	97.315	0	0	0	0
02.061.1417-8159	Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - Apoio à Atividade Judicante	2.280.405	1.923.781	0	356.624	0	0	0	0
02.061.1417-8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	41.392	0	0	20.000	21.392	0	0	0
02.061.1417-8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	161.809	140.881	0	10.464	10.464	0	0	0
02.061.1417-8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	20.696	0	0	5.464	15.232	0	0	0
02.061.1417-8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	97.017	76.321	0	10.696	10.000	0	0	0
02.061.1417-8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
02.061.1417-8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
02.061.1417-8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio à Atividade Judicante	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
02.061.1417-8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
02.122.1417-2305	Fortalecimento da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais	79.142.832	0	0	58.780.679	20.362.153	0	0	0
02.122.1421-6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	1.066.275.755	1.061.487.218	0	4.788.537	0	0	0	0
02.122.1421-6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	155.099.276	154.373.036	0	726.240	0	0	0	0
02.122.1421-6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	311.333.743	310.638.895	0	694.848	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.122.1421-8189	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 1º Grau	395.318.912	394.205.504	0	1.113.408	0	0	0	0
02.122.1421-8190	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 2º Grau	59.342.689	58.098.145	0	1.244.544	0	0	0	0
02.122.1421-8193	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
02.122.1421-8194	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
02.122.1421-8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	23.784.161	0	0	23.784.161	0	0	0	0
02.122.1421-8598	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual	34.707.205	34.707.205	0	0	0	0	0	0
02.122.1421-8719	Pagamento de Obrigações Patronais dos Magistrados Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual	23.100.000	23.100.000	0	0	0	0	0	0
02.126.1417-2362	Aprimoramento da Segurança Cibernética do Poder Judiciário - 1º Grau	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
02.126.1417-8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
02.128.1417-8724	Participação em Eventos Institucionais	52.320	0	0	52.320	0	0	0	0
02.302.1421-2344	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 2º Grau	703.200	0	0	703.200	0	0	0	0
02.302.1421-2345	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - Apoio à Atividade Judicante	2.641.152	0	0	2.641.152	0	0	0	0
02.302.1421-6844	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 1º Grau	6.864.384	0	0	6.864.384	0	0	0	0
02.302.1421-8965	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 1º Grau	18.083.712	0	0	18.083.712	0	0	0	0
02.302.1421-8967	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 2º Grau	1.276.608	0	0	1.276.608	0	0	0	0
02.331.1421-6847	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau	112.100.000	0	0	112.100.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.331.1421-6848	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau	19.995.198	0	0	19.995.198	0	0	0	0
02.331.1421-6849	Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio à Atividade Judicante	16.800.000	0	0	16.800.000	0	0	0	0
02.331.1421-6850	Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau	27.694.694	0	0	27.694.694	0	0	0	0
02.331.1421-6851	Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau	999.947	0	0	999.947	0	0	0	0
02.331.1421-6852	Concessão de Auxílio Transporte - Apoio à Atividade Judicante	1.122.055	0	0	1.122.055	0	0	0	0
02.331.1421-8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau	12.900.000	0	0	12.900.000	0	0	0	0
02.331.1421-8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
28.846.0000-9079	Encargos com Débitos Precatórios do TJE	1.000.000	625.700	0	374.300	0	0	0	0
28.846.0000-9080	Encargos com Débitos de Pequeno Valor do TJE	500.000	377.976	0	122.024	0	0	0	0
Total		2.393.099.230	2.056.692.219	0	315.852.538	20.524.241	30.232	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	OGE 2026			R\$ 1,00
Função / Subfunção		C	A	S	O								Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O		F	D											
1417	Atuação Jurisdicional							265.246.358	0	0	213.628.213	51.568.145	50.000	0	0	0
	02-Judiciária / 061-Ação Judiciária															
2299	Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça - Apoio à Atividade Judicante							127.251	0	0	127.251	0	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		127.251	0	0	127.251	0	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Correição Realizada															
2300	Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário							399.406	0	0	299.179	100.227	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		399.406	0	0	299.179	100.227	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Unidade Atendida															
2301	Promoção das Ações de Proteção e Defesa das Mulheres							313.739	0	0	312.693	1.046	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		313.739	0	0	312.693	1.046	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Evento Realizado															
2302	Implementação das Ações de Sustentabilidade							1.350.990	0	0	227.446	1.123.544	0	0	0	0
		2	F	90		01706311006		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90		01706312006		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		1.250.990	0	0	227.446	1.023.544	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Evento Realizado															
2303	Implementação de Ações de Proteção e Garantia de Defesa do Meio Ambiente							100.269	0	0	100.269	0	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		100.269	0	0	100.269	0	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Evento Realizado															
7542	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau							17.843.820	0	0	328.820	17.465.000	50.000	0	0	0
		1	F	90		01500000001		9.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	0	0
		1	F	90		01759000018		8.843.820	0	0	328.820	8.465.000	50.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	OGE 2026			R\$ 1,00
Função / Subfunção		C	A	S	O								Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O		F	D											
Objetivo:																
Produto:	Obra Realizada															
7543	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau							2.237.088	0	0	87.088	2.150.000	0	0	0	0
		1	F	90		01759000018		2.237.088	0	0	87.088	2.150.000	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Obra Realizada															
7544	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante							157.000	0	0	92.000	65.000	0	0	0	0
		1	F	90		01759000018		157.000	0	0	92.000	65.000	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Obra Realizada															
8155	Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente							941.215	0	0	940.169	1.046	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		941.215	0	0	940.169	1.046	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Evento Realizado															
8163	Implementação das Ações da Justiça Criminal							6.217.831	0	0	6.164.141	53.690	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		6.217.831	0	0	6.164.141	53.690	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Atendimento Realizado															
8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau							22.173.448	0	0	21.673.448	500.000	0	0	0	0
		2	F	90		01703000006		99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
		2	F	90		01759000018		22.074.448	0	0	21.574.448	500.000	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Unidade Atendida															
8174	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau							9.819.011	0	0	4.819.011	5.000.000	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa										OGE 2026				R\$ 1,00	
Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
02-Judiciária / 122-Administração Geral															
2305	Fortalecimento da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais						18.273.932	0	0	17.531.867	742.065	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		742.065	0	0	0	742.065	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		16.331.867	0	0	16.331.867	0	0	0	0	
		2	F	91	01759000018		1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		3 Un											
8722	Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores						5.440.397	0	0	5.440.397	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		5.440.397	0	0	5.440.397	0	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Evento Realizado	Qde.:		250 Un											
02-Judiciária / 126-Tecnologia da Informação															
2362	Aprimoramento da Segurança Cibernética do Poder Judiciário - 1º Grau						6.686.595	0	0	6.674.595	12.000	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		6.686.595	0	0	6.674.595	12.000	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		142 Un											
2363	Aprimoramento da Segurança Cibernética do Poder Judiciário - 2º Grau						927.221	0	0	919.221	8.000	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		927.221	0	0	919.221	8.000	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		1 Un											
2364	Aprimoramento da Segurança Cibernética Do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante						2.678.638	0	0	2.668.638	10.000	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		2.678.638	0	0	2.668.638	10.000	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		1 Un											
8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau						57.244.381	0	0	53.048.738	4.195.643	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026				R\$ 1,00			
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção		A	C	S	O											D	
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	S	O	D											
		2	F	90	01700000006			100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
		2	F	90	01702000006			100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
		2	F	90	01706311006			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
		2	F	90	01706312006			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
		2	F	90	01759000018			56.944.381	0	0	53.048.738	3.895.643	0	0	0		
Objetivo:																	
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		144		Un											
8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau							10.073.046	0	0	9.530.908	542.138	0	0	0		
		2	F	90	01759000018			10.073.046	0	0	9.530.908	542.138	0	0	0		
		Objetivo:															
		Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		1		Un									
		8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante							23.056.332	0	0	21.490.155	1.566.177	0	0	0
				2	F	90	01759000018			23.056.332	0	0	21.490.155	1.566.177	0	0	0
Objetivo:																	
Produto:	Unidade Atendida			Qde.:		1		Un									
02-Judiciária / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2304	Capacitação de Servidores - Apoio à Atividade Judicante							1.173.856	0	0	1.173.856	0	0	0	0		
		2	F	90	01759000018			1.173.856	0	0	1.173.856	0	0	0	0		
		Objetivo:															
		Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		700		Un									
		8164	Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau							2.032.374	0	0	2.032.374	0	0	0	0
				2	F	90	01759000018			2.032.374	0	0	2.032.374	0	0	0	0
Objetivo:																	
Produto:	Pessoa Capacitada			Qde.:		3000		Un									
8165	Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau							205.568	0	0	205.568	0	0	0	0		
				2	F	90	01759000018			205.568	0	0	205.568	0	0	0	0
		Objetivo:															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						OGE 2026								R\$ 1,00
Função / Subfunção	A	C	E	M	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
2344 Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 2º Grau							3.820.197	0	0	3.820.197	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		3.820.197	0	0	3.820.197	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Beneficiário Atendido					Qde.: 351 Un									
2345 Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - Apoio à Atividade Judicante							11.001.431	0	0	11.001.431	0	0	0	0
	2	F	90		01501000012		5.001.431	0	0	5.001.431	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Beneficiário Atendido					Qde.: 1062 Un									
6844 Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 1º Grau							27.268.000	0	0	27.268.000	0	0	0	0
	2	F	90		01501000012		17.766.080	0	0	17.766.080	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		9.501.920	0	0	9.501.920	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Beneficiário Atendido					Qde.: 3434 Un									
8965 Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 1º Grau							419.816	0	0	419.816	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		419.816	0	0	419.816	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Beneficiário Atendido					Qde.: 329 Un									
8967 Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 2º Grau							41.856	0	0	41.856	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		41.856	0	0	41.856	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Beneficiário Atendido					Qde.: 36 Un									
02-Judiciária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
6847 Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau							36.000.000	0	0	36.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa						OGE 2026								R\$ 1,00
Função / Subfunção	A	C	E	M	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
	2	F	90		01501000012		11.000.000	0	0	11.000.000	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		25.000.000	0	0	25.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 3436 Un									
6848 Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau							10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
	2	F	90		01501000012		7.000.000	0	0	7.000.000	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 351 Un									
6849 Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio à Atividade Judicante							27.900.000	0	0	27.900.000	0	0	0	0
	2	F	90		01501000012		18.200.000	0	0	18.200.000	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		9.700.000	0	0	9.700.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 1062 Un									
6850 Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau							243.199	0	0	243.199	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		243.199	0	0	243.199	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 1490 Un									
6851 Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau							52.851	0	0	52.851	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		52.851	0	0	52.851	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 87 Un									
6852 Concessão de Auxílio Transporte - Apoio à Atividade Judicante							10.464	0	0	10.464	0	0	0	0
	2	F	90		01759000018		10.464	0	0	10.464	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 345 Un									
8657 Assistência Médica e Odontológica							727.978	0	0	583.338	144.640	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025										OGE 2026		R\$ 1,00			
Programa			A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
			2	F	90	01759000018		727.978	0	0	583.338	144.640	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Atendimento Realizado			Qde.:		5215	Un									
8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau							3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
							2	F	90	01759000018		3.000.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Magistrado Beneficiado			Qde.:		348	Un									
8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau							400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
							2	F	90	01759000018		400.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Magistrado Beneficiado			Qde.:		40	Un									
Total								544.494.904	0	0	492.658.871	51.786.033	50.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-2299	Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça - Apoio à Atividade Judicante	127.251	0	0	127.251	0	0	0	0
02.061.1417-2300	Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário	399.406	0	0	299.179	100.227	0	0	0
02.061.1417-2301	Promoção das Ações de Proteção e Defesa das Mulheres	313.739	0	0	312.693	1.046	0	0	0
02.061.1417-2302	Implementação das Ações de Sustentabilidade	1.350.990	0	0	227.446	1.123.544	0	0	0
02.061.1417-2303	Implementação de Ações de Proteção e Garantia de Defesa do Meio Ambiente	100.269	0	0	100.269	0	0	0	0
02.061.1417-7542	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau	17.843.820	0	0	328.820	17.465.000	50.000	0	0
02.061.1417-7543	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau	2.237.088	0	0	87.088	2.150.000	0	0	0
02.061.1417-7544	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	157.000	0	0	92.000	65.000	0	0	0
02.061.1417-8155	Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	941.215	0	0	940.169	1.046	0	0	0
02.061.1417-8163	Implementação das Ações da Justiça Criminal	6.217.831	0	0	6.164.141	53.690	0	0	0
02.061.1417-8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	22.173.448	0	0	21.673.448	500.000	0	0	0
02.061.1417-8174	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	9.819.011	0	0	4.819.011	5.000.000	0	0	0
02.061.1417-8175	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	8.794.736	0	0	7.794.736	1.000.000	0	0	0
02.061.1417-8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	22.141.598	0	0	21.004.009	1.137.589	0	0	0
02.061.1417-8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	217.153	0	0	140.280	76.873	0	0	0
02.061.1417-8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	3.626.138	0	0	3.523.220	102.918	0	0	0
02.061.1417-8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau	8.050.104	0	0	0	8.050.104	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau	5.419.943	0	0	0	5.419.943	0	0	0
02.061.1417-8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio à Atividade Judiciante	1.942.998	0	0	0	1.942.998	0	0	0
02.061.1417-8628	Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça - 1º Grau	274.462	0	0	274.462	0	0	0	0
02.061.1417-8720	Promoção de Ações para Resolução de Conflitos	888.305	0	0	885.082	3.223	0	0	0
02.061.1417-8725	Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário	919.421	0	0	674.820	244.601	0	0	0
02.061.1417-8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos	9.908.869	0	0	9.908.869	2.000	0	0	0
02.122.1417-2305	Fortalecimento da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais	18.273.932	0	0	17.531.867	742.065	0	0	0
02.122.1417-8722	Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores	5.440.397	0	0	5.440.397	0	0	0	0
02.122.1421-6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	52.986.070	0	0	52.986.070	0	0	0	0
02.122.1421-6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	5.137.421	0	0	5.137.421	0	0	0	0
02.122.1421-6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	1.433.668	0	0	1.433.668	0	0	0	0
02.122.1421-8193	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau	49.908.433	0	0	49.908.433	0	0	0	0
02.122.1421-8194	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau	17.029.809	0	0	17.029.809	0	0	0	0
02.122.1421-8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	31.424.699	0	0	31.424.699	0	0	0	0
02.122.1421-8716	Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Judicial	442.654	0	0	369.406	73.248	0	0	0
02.126.1417-2362	Aprimoramento da Segurança Cibernética do Poder Judiciário - 1º Grau	6.686.595	0	0	6.674.595	12.000	0	0	0
02.126.1417-2363	Aprimoramento da Segurança Cibernética do Poder Judiciário - 2º Grau	927.221	0	0	919.221	8.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.126.1417-2364	Aprimoramento da Segurança Cibernética Do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	2.678.638	0	0	2.668.638	10.000	0	0	0
02.126.1417-8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau	57.244.381	0	0	53.048.738	4.195.643	0	0	0
02.126.1417-8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau	10.073.046	0	0	9.530.908	542.138	0	0	0
02.126.1417-8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	23.056.332	0	0	21.490.155	1.566.177	0	0	0
02.128.1417-2304	Capacitação de Servidores - Apoio à Atividade Judiciante	1.173.856	0	0	1.173.856	0	0	0	0
02.128.1417-8164	Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau	2.032.374	0	0	2.032.374	0	0	0	0
02.128.1417-8165	Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau	205.568	0	0	205.568	0	0	0	0
02.128.1417-8724	Participação em Eventos Institucionais	1.849.335	0	0	1.849.335	0	0	0	0
02.129.1417-8169	Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ)	8.822.750	0	0	8.775.662	47.088	0	0	0
02.131.1417-8632	Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade	2.917.138	0	0	2.911.906	5.232	0	0	0
02.302.1421-2344	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 2º Grau	3.820.197	0	0	3.820.197	0	0	0	0
02.302.1421-2345	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - Apoio à Atividade Judiciante	11.001.431	0	0	11.001.431	0	0	0	0
02.302.1421-6844	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 1º Grau	27.268.000	0	0	27.268.000	0	0	0	0
02.302.1421-8965	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 1º Grau	419.816	0	0	419.816	0	0	0	0
02.302.1421-8967	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 2º Grau	41.856	0	0	41.856	0	0	0	0
02.331.1421-6847	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau	36.000.000	0	0	36.000.000	0	0	0	0
02.331.1421-6848	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.331.1421-6849	Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio à Atividade Judiciante	27.900.000	0	0	27.900.000	0	0	0	0
02.331.1421-6850	Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau	243.199	0	0	243.199	0	0	0	0
02.331.1421-6851	Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau	52.851	0	0	52.851	0	0	0	0
02.331.1421-6852	Concessão de Auxílio Transporte - Apoio à Atividade Judiciante	10.464	0	0	10.464	0	0	0	0
02.331.1421-8657	Assistência Médica e Odontológica	727.978	0	0	583.338	144.640	0	0	0
02.331.1421-8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
02.331.1421-8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Total		544.494.904	0	0	492.658.871	51.786.033	50.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04103 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	OOS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1417	Atuação Jurisdicional							17.991.840	0	0	15.378.546	2.613.294	0	0	0
	02-Judiciária / 061-Ação Judiciária														
8726	Implementação do Registro Civil pelos Oficinos de Cidadania							17.991.840	0	0	15.378.546	2.613.294	0	0	0
		2 F 90 01501000012						1.481.578	0	0	1.314.816	166.762	0	0	0
		2 F 90 01759000028						16.510.262	0	0	14.063.730	2.446.532	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Ressarcimento Realizado															
		Qde.: 348391 Un													
Total								17.991.840	0	0	15.378.546	2.613.294	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04103Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-8726	Implementação do Registro Civil pelos Oficinos de Cidadania	17.991.840	0	0	15.378.546	2.613.294	0	0	0
Total		17.991.840	0	0	15.378.546	2.613.294	0	0	0

11.PROGRAMAÇÃO A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 161, § 1º, inciso II, alínea "d" e arts. 127 a 130.	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização do Ministério Público, bem como as normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados.
Constituição do Estado do Pará, título III, capítulo IV, Seção I, arts. 178 a 186.	Dispõe sobre o Ministério Público do Estado como função essencial à Justiça a à disciplina.
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios
Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993.	Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União.
Emenda Constitucional de Estadual nº 15, de 03 de agosto de 1999.	Altera os dispositivos da Constituição Estadual em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei n 6.525, de 20 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.723, de 26 de janeiro de 2005.	Altera a Lei nº 5.856, de 1994, e anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 6.848, de 10 de abril de 2006.	Transforma cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial em cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e dá outras providências.
Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.	Ministério Público em cumprimento ao disposto no art. 130-A, paragrafo 5º, da CF.
Lei Complementar nº 057, de 06 de Julho de 2006.	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº7.257 de 08 de Abril de 2009.	Dispõe sôbre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.396 de 13 de Abril de 2010.	Institui o Diário Oficial Eletronico do Ministério Público Estadual como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.461, de 30 de agosto de 2010.	Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento-base e dos proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.489 de 17 de Dezembro de 2010.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, e dá outras providencias
Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011.	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei nº 7.645 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre o acréscimo à remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará de parcela de complementação variável, conforme o caso, como vantagem individual, e dá outras providências.
Lei nº 7.646 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre verbas de caráter indenizatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.647 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre a transformação de cargos e a criação da função gratificada de Assessoramento Jurídico no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei nº 7.677, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre a fixação da gratificações pelo exercicio de cargo ou função, por acumulação e por substituição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias;
Lei nº 7.678, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre o enquadramento de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, define a composição e as atribuições dfo cargo de Analista Jurídico - AJU, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 083, de Novembro de 2012.	Altera o § 2º do art. 114 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 088, de 20 de Setembro de 2013.	Altera a Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 090, de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre a transformação de cargos de Promotor de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 8.018, de 8 de julho de 2014.	Altera dispositivos da Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.
Lei nº 8.060, de 25 de setembro de 2014.	Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 097, de 11 de Dezembro de 2014.	Altera a redação do "caput" do art. 10 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), para assegurar a elegibilidade passiva dos Promotores de Justiça ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça.
Lei nº 8.297, de 27 de outubro de 2015.	Altera a Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e seus cargos.
LEI Nº 10.447, DE 8 DE ABRIL DE 2024	Dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos Auxiliares e Serviços de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Pará.
LEI Nº 10.448, DE 8 DE ABRIL DE 2024	Altera o Anexo Único da Lei nº 7.736, de 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre a fixação das gratificações pelo exercício de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).
LEI Nº 10.536, DE 16 DE MAIO DE 2024	Altera dispositivos da Lei nº 8.330, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do auxílio-saúde no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
LEI Nº 10.783, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024	Dispõe sobre a criação e transformação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 8 DE ABRIL DE 2024	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).
LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 28 DE AGOSTO DE 2024	Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006.
LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024	Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006
LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025	Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12101 Ministério Público	1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.237.284.831	816.960.691	0	368.393.880	51.920.260	10.000	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	1.000.000	0	0	10.000	990.000	0	0	0
01702000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
01759000019 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Min. Público	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total	1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026													R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1494	Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0
03-Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica														
8758	Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais						149.999.380	0	0	101.268.760	48.720.620	10.000	0	0
	2 F 90 015000000001						147.299.380	0	0	98.568.760	48.720.620	10.000	0	0
	2 F 91 015000000001						2.690.000	0	0	2.690.000	0	0	0	0
	2 F 40 017020000006						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
	2 F 50 017030000006						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Processo Movimentado						Qde.: 358742 Un							
8945	Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais - DOCC						647.904.531	647.904.531	0	0	0	0	0	0
	2 F 90 015000000001						563.178.901	563.178.901	0	0	0	0	0	0
	2 F 91 015000000001						84.725.630	84.725.630	0	0	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Integrante Lotado						Qde.: 1571 Un							
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
8760	Governança e Gestão						67.661.670	0	0	63.676.180	3.985.490	0	0	0
	2 F 90 015000000001						64.081.670	0	0	61.086.180	2.995.490	0	0	0
	2 F 91 015000000001						2.510.000	0	0	2.510.000	0	0	0	0
	2 F 90 015010000001						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	2 F 90 015010000012						1.000.000	0	0	10.000	990.000	0	0	0
	2 F 90 017590000019						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Unidade Apoiada						Qde.: 252 Un							
8941	Governança e Gestão - DOCC						169.056.160	169.056.160	0	0	0	0	0	0
	2 F 90 015000000001						153.205.270	153.205.270	0	0	0	0	0	0
	2 F 91 015000000001						15.850.890	15.850.890	0	0	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Integrante Lotado						Qde.: 916 Un							
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inscricao III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade e Valorizações Especiais														
8943	Capacitação e Valorização de Pessoas						7.592.565	0	0	7.388.415	204.150	0	0	0
		2	F	50	015000000001		634.315	0	0	634.315	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		6.958.250	0	0	6.754.100	204.150	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Ação Realizada					Qde.: 416 Un								
03-Essencial à Justiça / 131-Comunicação Social														
8944	Publicidade Institucional						1.072.000	0	0	1.072.000	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		1.072.000	0	0	1.072.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Publicidade Executada					Qde.: 8 Un								
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8942	Auxílios e Benefícios						195.078.525	0	0	195.078.525	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		195.078.525	0	0	195.078.525	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Integrante Beneficiado					Qde.: 2587 Un								
Total							1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público

12101Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inscio III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.091.1494-8758	Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais	149.999.380	0	0	101.268.760	48.720.620	10.000	0	0
03.091.1494-8945	Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais - DOCC	647.904.531	647.904.531	0	0	0	0	0	0
03.122.1494-8760	Governança e Gestão	67.661.670	0	0	63.676.180	3.985.490	0	0	0
03.122.1494-8941	Governança e Gestão - DOCC	169.056.160	169.056.160	0	0	0	0	0	0
03.128.1494-8943	Capacitação e Valorização de Pessoas	7.592.565	0	0	7.388.415	204.150	0	0	0
03.131.1494-8944	Publicidade Institucional	1.072.000	0	0	1.072.000	0	0	0	0
03.331.1494-8942	Auxílios e Benefícios	195.078.525	0	0	195.078.525	0	0	0	0
Total		1.238.364.831	816.960.691	0	368.483.880	52.910.260	10.000	0	0

12. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA DEFENSORIA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Defensoria Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra-judicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus interesses, em todos os graus e instâncias, inclusive contra pessoas jurídicas de direito.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção III, arts. 189 a 192.	Dispõe sobre a Defensoria Pública como instituição do Estado essencial à função jurisdicional.
Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993.	Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da Carreira de seus Membros e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015 (art. 97).	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 091, de 13 de Janeiro 2014.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus Membros e dá outras providências.
Lei Complementar nº 100, de 1º de janeiro de 2015.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.
Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Publicado Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 9.386, de 16 de dezembro de 2021.	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, extinguindo e criando cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará.
Lei nº 10.331, de 5 de janeiro de 2024.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Defensoria Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra-judicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus interesses, em todos os graus e instâncias, inclusive contra pessoas jurídicas de direito.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 5 DE JANEIRO DE 2024	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus Membro
LEI Nº 10.629, DE 28 DE JUNHO DE 2024	Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Defensoria Pública

		OGE 2026							R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025									
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
30101 Defensoria Pública do Estado do Pará	390.029.818	302.697.450	0	75.474.877	11.857.491	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	387.879.543	302.697.450	0	74.614.767	10.567.326	0	0	0	
01759000015 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Defens. Pública	2.150.275	0	0	860.110	1.290.165	0	0	0	
Total	390.029.818	302.697.450	0	75.474.877	11.857.491	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1.00

Programa		FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				ACAO	ESF	MOD	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais																		
2361	Expansão da Instituição com Ênfase em Políticas Públicas Voltadas para as Mulheres										21.173.758	6.000.000	0	14.673.758	500.000	0	0	0
	2	F	90	01500000001		21.173.758	6.000.000	0	14.673.758	500.000	0	14.673.758	500.000	0	0	0	0	
Objetivo:																		
Produto:	Projeto Implantado		Qde.:		8		Prc											
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral																		
2338	Estruturação de Tecnologias de Informática e Infraestrutura da DPE										4.164.285	0	0	0	4.164.285	0	0	0
	2	F	90	01500000001		3.519.203	0	0	0	3.519.203	0	0	0	3.519.203	0	0	0	
	2	F	90	01759000015		645.082	0	0	0	645.082	0	0	0	645.082	0	0	0	
Objetivo:																		
Produto:	Unidade Atendida		Qde.:		5		Un											
7742	Construção e Reforma dos Espaços de Atendimento da Defensoria Pública										7.012.278	0	0	0	7.012.278	0	0	0
	1	F	90	01500000001		6.367.195	0	0	0	6.367.195	0	0	0	6.367.195	0	0	0	
	1	F	90	01759000015		645.083	0	0	0	645.083	0	0	0	645.083	0	0	0	
Objetivo:																		
Produto:	Obra Concluída		Qde.:		6		Un											
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos																		
2339	Realização das Atividades da Escola Superior da Defensoria Pública										5.247.156	0	0	5.247.156	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		4.387.046	0	0	4.387.046	0	0	4.387.046	0	0	0	0	0	
	2	F	90	01759000015		860.110	0	0	860.110	0	0	860.110	0	0	0	0	0	
Objetivo:																		
Produto:	Número de Participante		Qde.:		4300		Un											
03-Essencial à Justiça / 131-Comunicação Social																		
2341	Realização das Atividades de Comunicação e Visibilidade Institucional										613.717	0	0	613.717	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		613.717	0	0	613.717	0	0	613.717	0	0	0	0	0	
Objetivo:																		
Produto:	Ação Realizada		Qde.:		10		Un											

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026														R\$ 1,00	
Programa	A	C	E	M		FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	O	O	S	O	D										
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
0000 Encargos Especiais								7.911.677	0	0	7.911.677	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9010 Encargos com Débitos Precatórios								7.911.677	0	0	7.911.677	0	0	0	0
3 F 90 015000000001								7.911.677	0	0	7.911.677	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Precatório Pago								Qde.: 1 Un							
1447 Gestão e Manutenção da Defensoria Pública								100.366.918	68.700.124	0	31.666.794	0	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral															
8458 Operacionalização das Ações Administrativas								12.935.770	0	0	12.935.770	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								11.690.976	0	0	11.690.976	0	0	0	0
2 F 91 015000000001								1.244.794	0	0	1.244.794	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Ação Realizada								Qde.: 400 Un							
8460 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								75.652.812	68.700.124	0	6.952.688	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								69.618.285	62.665.597	0	6.952.688	0	0	0	0
2 F 91 015000000001								6.034.527	6.034.527	0	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Ação Realizada								Qde.: 763 Un							
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
6005 Concessão de Auxílio Alimentação								10.810.888	0	0	10.810.888	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								10.810.888	0	0	10.810.888	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Servidor Beneficiado								Qde.: 791 Un							
6244 Concessão de Auxílio Transporte								967.448	0	0	967.448	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								967.448	0	0	967.448	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Servidor Beneficiado								Qde.: 591 Un							

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00	
Programa		A	E	M													
Função / Subfunção		C	S	O	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência			
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	F	D													
Total							390.029.818	302.697.450	0	75.474.877	11.857.491	0	0	0			
F - Fiscal S - Seguridade Social																	
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																	

Defensoria Pública

30101Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Decreto III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.091.1530-2333	Execução de Atendimento Cível e Especializado (NUGEN, NAECA, NUDECON, NDDH)	240.081.475	227.997.326	0	11.904.372	179.777	0	0	0
03.091.1530-2334	Execução de Atendimento na Área da Família (NAEFA)	767.663	0	0	767.663	0	0	0	0
03.091.1530-2336	Execução de Atendimento na Área Criminal e Penitenciária	192.315	0	0	192.315	0	0	0	0
03.091.1530-2337	Execução das Ações de Cidadania: Atuação Extrajudicial e Educação em Direitos (Balcão de Direitos)	1.672.341	0	0	1.671.190	1.151	0	0	0
03.092.1530-2342	Realização das Atividades de Ações Sustentabilidade Sócioambiental da Defensoria Pública	826.235	0	0	826.235	0	0	0	0
03.092.1530-2361	Expansão da Instituição com Ênfase em Políticas Públicas Voltadas para as Mulheres	21.173.758	6.000.000	0	14.673.758	500.000	0	0	0
03.122.1447-8458	Operacionalização das Ações Administrativas	12.935.770	0	0	12.935.770	0	0	0	0
03.122.1447-8460	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	75.652.812	68.700.124	0	6.952.688	0	0	0	0
03.122.1530-2338	Estruturação de Tecnologias de Informática e Infraestrutura da DPE	4.164.285	0	0	0	4.164.285	0	0	0
03.122.1530-7742	Construção e Reforma dos Espaços de Atendimento da Defensoria Pública	7.012.278	0	0	0	7.012.278	0	0	0
03.128.1530-2339	Realização das Atividades da Escola Superior da Defensoria Pública	5.247.156	0	0	5.247.156	0	0	0	0
03.131.1530-2341	Realização das Atividades de Comunicação e Visibilidade Institucional	613.717	0	0	613.717	0	0	0	0
03.331.1447-6005	Concessão de Auxílio Alimentação	10.810.888	0	0	10.810.888	0	0	0	0
03.331.1447-6244	Concessão de Auxílio Transporte	967.448	0	0	967.448	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	7.911.677	0	0	7.911.677	0	0	0	0
Total		390.029.818	302.697.450	0	75.474.877	11.857.491	0	0	0

13. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

13.1. Consolidação do Orçamento de Investimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO		OGE 2026	R\$ 1,00
		TOTAL	
17	Saneamento		423.199.769
63201	Companhia de Saneamento do Pará		423.199.769
18	Gestão Ambiental		20.000.000
35201	Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A		20.000.000
22	Indústria		215.000
94201	Companhia Administradora da ZPE - Barcarena		215.000
25	Energia		55.461.408
93201	Companhia de Gás do Pará		55.461.408
TOTAL GERAL			498.876.177



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO		OGE2026	R\$ 1,00
		TOTAL	
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade		423.199.769
1528	Economia Sustentável		75.676.408
TOTAL GERAL			498.876.177



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO		OGE2026	R\$ 1,00
		TOTAL	
Recurso do Orçamento de Investimento			498.876.177
01899000081	Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado		271.612.693
01899000082	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros		55.608.265
01899000085	Operação de Crédito Governo do Estado		116.093.811
01899000091	Receita Operacional		55.561.408
TOTAL GERAL			498.876.177

13.2. Programação por Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

OGE 2026

PRINCIPAIS FINALIDADES:
Desenvolvimento e a comercializar projetos e programas de geração de ativos ambientais, assim como a gestão e integração de programas, subprogramas, planos e políticas públicas ambientais, sociais, econômicas e climáticas no Estado do Pará.

Inciso IV do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.258, de 11 de dezembro de 2023	Autoriza a constituição da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP).
DECRETO Nº 4.150, DE 27 DE AGOSTO DE 2024	Dispõe sobre a delegação de competências à Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP).
DECRETO Nº 4.157, DE 30 DE AGOSTO DE 2024	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP).
LEI Nº 10.890, DE 26 DE MARÇO DE 2025	Altera a Lei Estadual nº 10.258, de 11 de dezembro de 2023, que autoriza a constituição da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP).
DECRETO Nº 4.592, DE 10 DE ABRIL DE 2025	Altera o Anexo Único do Decreto Estadual nº 4.157, de 30 de agosto de 2024, que homologou o Estatuto Social da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP).
DECRETO Nº 4.596, DE 14 DE ABRIL DE 2025	Homologa a Resolução nº 1, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP) e fixa a remuneração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

35201 Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A						OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Projeto-Atividade / Operações Especiais							
1528	Economia Sustentável	20.000.000	0	0	0	0	20.000.000
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental							
2237 Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais							
Produto: Família Beneficiada		Qde.: 100 Un					
		20.000.000	0	0	0	0	20.000.000
TOTAL		20.000.000	0	0	0	0	20.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

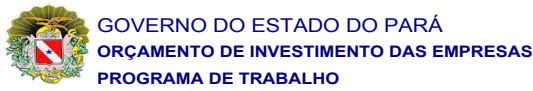
Companhia de Saneamento do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimentos de água e de esgotos, bem como de qualquer atividade afim.

Inciso IV do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.336,de 21 de dezembro de 1970.	Autoriza a constituição da Sociedade de Economia Mista, Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 7.060, de 23 de novembro de 2007.	Dá nova redação aos arts. 1º, § 2º, 4º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970.
Decreto nº 2.127, de 29 de junho de 2018.	Homologa o estatuto Social da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Saneamento do Pará

63201 Companhia de Saneamento do Pará						OGE 2026	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Projeto-Atividade / Operações Especiais							
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	251.497.693	0	0	0	171.702.076	423.199.769
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano							
7735 Adequação dos Sistemas de Abastecimento de Água							
Produto: Obra Realizada		Qde.: 90 Prc					
		172.380.827	0	0	0	91.397.845	263.778.672
7736 Adequação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário		2.233.837	0	0	0	822.942	3.056.779
Produto: Obra Realizada		Qde.: 6 Prc					
7734 Expansão da Rede de Distribuição de Água		62.611.200	0	0	0	61.168.575	123.779.775
Produto: Obra Realizada		Qde.: 100 Prc					
7743 Expansão da Rede de Esgoto Sanitário		14.271.829	0	0	0	18.312.714	32.584.543
Produto: Obra Realizada		Qde.: 18 Prc					
TOTAL		251.497.693	0	0	0	171.702.076	423.199.769



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Companhia de Gás do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado podendo tb explorar outras formas de distribuição de gás natural.

Inciso IV do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.878, de 29 de junho de 2006	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará - GASPARA e dá outras providências.
Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 6.878, de 29 de junho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará (GASPARÁ).
DECRETO Nº 3.651, DE 15 DE JANEIRO DE 2024	Regulamenta a concessão dos direitos de exploração, com exclusividade, dos serviços locais de distribuição e comercialização de gás canalizado, de que dispõe o § 2º do art. 25 da Constituição Federal, outorgados, no Estado do Pará, à Companhia de Gás do Pará (GASPARÁ), e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Gás do Pará

93201 Companhia de Gás do Pará						OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Função / Subfunção							
Projeto-Atividade / Operações Especiais							
1528	Economia Sustentável	0	0	0	0	55.461.408	55.461.408
25-Energia / 691-Promoção Comercial							
2372 Implementação do Serviço de Distribuição de Gás		0	0	0	0	55.461.408	55.461.408
Produto:	Serviço Implementado	Qde.: 3 Un					
TOTAL		0	0	0	0	55.461.408	55.461.408



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a implantação, infraestrutura básica e a manutenção da zona de processamento de exportação no município de Barcarena.

Inciso IV do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.240, e 09 de Janeiro de 2009	Dispõe sobre a cessação do estado e liquidação da CDI/PA e da autorização à mesma para criar subsidiárias, bem como participar de empresa privada com o objetivo de implantar Zona de Processamento de Exportação - ZPE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

94201 Companhia Administradora da ZPE - Barcarena						OGE 2026	R\$ 1,00
Programa		Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Função / Subfunção							
Projeto-Atividade / Operações Especiais							
1528	Economia Sustentável	115.000	0	0	0	100.000	215.000
22-Indústria / 662-Produção Industrial							
	7728 Implantação e Revitalização de Áreas Econômicas	115.000	0	0	0	100.000	215.000
	Produto: Etapa Realizada Qde: 1 Un						
TOTAL		115.000	0	0	0	100.000	215.000

14. Memória de Cálculo da Receita e da Renúncia Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES DA RECEITA ESTADUAL E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

I - Metodologia e Memória de Cálculo da Projeção das Receitas Próprias

Na elaboração das projeções da receita própria estadual para a LOA 2026, adotou-se como ponto de partida a arrecadação projetada para 2025, estimada com base na série histórica da arrecadação de receitas de exercícios anteriores, conforme metodologia descrita a seguir. Para projetar a receita dos anos seguintes (2026, 2027 e 2028), foi utilizada a média das taxas de crescimento previstas para o PIB Pará e PIB Brasil, bem como a estimativa da inflação (IPCA), divulgadas pela FAPESPA em maio de 2025.

As arrecadações de ICMS, IPVA e ITCD foram estimadas com a utilização de modelos de séries temporais baseados em métodos comumente utilizados na previsão de receitas tributárias:

- Análise de séries temporais, modelos SARIMA, Prophet e Regressão Linear

Esses métodos são utilizados para análise de séries temporais e têm propriedades direcionadas às projeções de valores futuros para períodos curtos, sendo que as informações necessárias à obtenção dos resultados são extraídas do comportamento da própria série de interesse.

No cálculo das estimativas de ICMS, principal tributo do Estado, foram adotados os seguintes procedimentos:

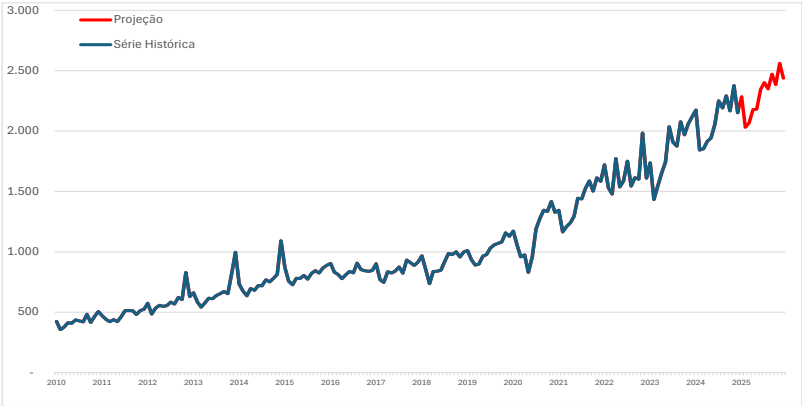
- O primeiro passo foi estruturar a base de dados com valores da arrecadação de exercícios anteriores (2010 a 2024). Utilizou-se não apenas a base de dados total, com os valores efetivamente observados, mas também valores pontualmente ajustados para os anos de 2022 e 2024, tendo em vista a atipicidade do comportamento das receitas nestes anos, em função da realização de PROREFIS – Programa de Regularização Fiscal, bem como das publicações das Leis Complementares 192/2022 e 194/2022, que alteraram a base de cálculo e alíquotas nos segmentos de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações;
- Em seguida, a partir dos dados de arrecadação de 2010 a 2024 e com a utilização da linguagem PYTHON, foram efetuados os cálculos de regressão linear, SARIMA e Prophet para projetar os valores da arrecadação de 2025;
- Sobre o valor da arrecadação estimado para 2025 (considerando, ainda, a receita efetiva observada até o mês de junho), realizaram-se os ajustes relativos às renúncias de receitas e impactos resultantes de eventuais alterações na legislação tributária.

iv. A estimativa de arrecadação de ICMS dos anos seguintes (2026 a 2028) foi elaborada a partir dos valores estimados para 2025, acrescidos das variações do PIB (média Pará e Brasil) e da inflação (IPCA) projetadas para os respectivos anos.

Para a estimativa da arrecadação da Taxa Mineral (TFRM), foram considerados os recolhimentos efetuados até junho/25, com os devidos ajustes em decorrência da publicação das Leis nº 10.847/24 e nº 10.971/25.

A seguir são apresentados os resultados da aplicação da metodologia descrita na seção anterior para projeção da receita de ICMS:

Procedimento i e ii - Série Histórica da Arrecadação de ICMS (2010 a 2024) e previsão para 2025



Procedimento iii - Ajustes relativos às Renúncias de Receitas

Detalhado no Item II - Metodologia e Memória de Cálculo da Renúncia de Receitas.

Procedimento iv - Indicadores Econômicos, 2026 a 2028 (em fator)

INDICADOR	ANO		
	2026	2027	2028
IPCA	1,0450	1,0400	1,0378
PIB-PA	1,0357	1,0345	1,0333
PIB-BR	1,0160	1,0199	1,0200
MÉDIA -PIB PA / PIB BR	1,0259	1,0272	1,0267
MÉDIA -PIB PA / PIB BR + IPCA	1,0720	1,0683	1,0655

Para a estimativa de arrecadação de ICMS para os anos de 2026 a 2028, considerou-se a arrecadação estimada para o ano de 2025, a projeção anual de inflação (IPCA-IBGE) e a média de crescimento real do PIB Brasil e do PIB Pará, conforme a seguir:

Receita ano (2026 a 2028) = Receita ano anterior x IPCA ano x Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano, em que:

- Receita ano (2026): estimativa de arrecadação anual (R\$ 26.759.766.504,00)

- Receita ano anterior (2025): arrecadação projetada para o ano anterior (R\$ 24.962.160.220,00)

- IPCA ano (2026), em fator: projeção de inflação anual, medida pelo IPCA (1,0450)

- Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano (1,0259): média entre a projeção de crescimento real (em fator) do PIB do Pará (1,0357) e a projeção de crescimento real anual do PIB do Brasil (1,0160), divulgadas pela Fapespa em maio de 2025.

O quadro a seguir apresenta as projeções de arrecadação dos principais tributos da Receita Própria Estadual para o período de 2025 a 2028, calculadas conforme a metodologia descrita.

LOA 2026 - ESTIMATIVA DE RECEITA DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXA MINERAL (2025 A 2028)

RECEITA	PROJEÇÕES				R\$ MILHÕES		
	2025	2026	2027	2028	2026	2027	2028
ICMS	24.962,2	26.759,8	28.587,1	30.458,4	7,2%	6,8%	6,5%
IPVA	1.453,1	1.557,7	1.664,1	1.773,0	7,2%	6,8%	6,5%
ITCD	73,5	76,8	79,9	82,9	4,5%	4,0%	3,8%
TAXA MINERAL	1.774,1	1.853,9	1.928,1	2.001,0	4,5%	4,0%	3,8%
TAXA HÍDRICA	57,8	60,4	62,8	65,1	4,5%	4,0%	3,8%
TOTAL	28.320,6	30.308,6	32.321,9	34.380,4	7,0%	6,6%	6,4%

Fonte: SEFA/DAIF

Cabe destacar que por ocasião da elaboração das projeções de receitas para a LOA 2026 o cenário apontava desaceleração na atividade econômica global, em função da guerra comercial/tarifária deflagrada pelos EUA. No plano local, a elevação progressiva das taxas de juros, que chegou ao patamar de 15% em junho de 2025, parece ter alcançado seus objetivos, haja vista a desaceleração da economia a partir do segundo trimestre, cujos reflexos devem se estender para 2026. Além disso, iniciativas voltadas à transição energética, visando à substituição de fontes de combustíveis fósseis e poluentes por alternativas mais limpas e renováveis, começam a demonstrar impactos na arrecadação de ICMS.

Essas variáveis, somadas ao ambiente político adverso no País, indicam a possibilidade de frustração na expectativa de arrecadação tributária para 2026. Nesse sentido, foram estimados riscos fiscais decorrentes de eventuais frustrações de receita da ordem de R\$ 898,9 milhões, equivalente ao percentual médio de crescimento do PIB Pará e Brasil para 2026.

II - Metodologia e Memória de Cálculo da Renúncia de Receita

No cálculo das projeções de receitas, foram expurgados os valores dos benefícios fiscais, de caráter não geral, concedidos pelo Estado, conforme determina o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para 2026, o valor expurgado (renúncias fiscais) totaliza R\$ 2.627,6 milhões, conforme o quadro a seguir.

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA ESTADUAL - 2026 A 2028						RS 1.00	
TRIBUTOS	MODALIDADE		2026	2027	2028	COMPARAÇÃO	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	POLÍTICA DE INCENTIVOS DO ESTADO	100.986.325	107.775.690	114.835.361		
		INDÚSTRIA EM GERAL	118.563.528	126.689.984	134.950.824		
		INDÚSTRIA DO PESCADO	16.528.538	17.857.238	18.813.035		
		COMÉRCIO ATACADISTA	289.901.497	298.332.530	307.206.019		
		INDÚSTRIA DA CARNE	536.371.483	572.969.219	610.506.241		
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD)	2.708.141	2.893.074	3.092.447		
		INDÚSTRIA DE PALMITO	2.620.540	2.799.491	2.982.738		
		OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	305.152.338	325.960.581	347.329.087		
		PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	46.636.855	49.621.703	53.082.859		
		LATICÍNIOS INDUSTRIAIS	31.217.475	33.349.254	35.532.269		
	RENTA	AGROINDÚSTRIA	15.789.924	16.968.186	17.972.333		
		INDÚSTRIA EM GERAL	292.316	287.439	284.913		
		INDÚSTRIA DO PESCADO	46.538.855	49.449.825	52.659.684		
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD)	295.705.546	315.686.696	336.576.583		
		REFEIÇÕES	83.733.520	88.451.515	93.306.775		
IPVA	RENTA	COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS	11.837.574	12.845.589	13.472.768		
		QUEROSENE DE AVIAÇÃO	68.825.700	73.529.543	78.343.000		
		PIS	730.313	782.321	833.529		
		LEI ICMS Nº 5.530/1989	30.000.000	30.000.000	30.000.000		
		LEI E 572/2003 - LEI SEMEAR	440.625.975	470.323.787	501.744.186		
	RENTA	OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	1.343.921	1.435.634	1.529.671		
		PROGRAMA SUA CASA	126.556.463	135.201.959	144.051.920		
		INDÚSTRIA DA MOVELARIA	2.950.439	3.068.458	3.194.444		
		OUTROS SETORES	10.692.233	11.130.953	11.546.256		
		PIS	1.422.892	1.479.808	1.535.745		
	RENTA PARCIAL	PIS TAXISTAS E OUTROS	22.600.271	23.504.262	24.362.744		
		VEÍCULOS ELÉTRICOS	13.917.126	14.473.613	15.025.921		
		MOTOCICLETAS ATÉ 200CC	125.879.053	135.514.174	145.138.400		
		IPVA CUMULADO	6.223.562	6.472.050	6.735.734		
		LEI ITCD Nº 5.529/1989	21.871	22.680	23.714		
ITCD	RENTA	OUTROS	1.441.893	1.489.989	1.538.232		
		TOTAL			2.427.427.927	2.802.888.929	2.982.233.384
R\$ 1,00 POR R\$ 100,00							

Esses benefícios fiscais não contemplam as metas fiscais estabelecidas pela Estado, uma vez que não se encontram previstas no Código de Tributação do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Complementar nº 14 de 2004, conforme alterado pelo inciso III da Lei Complementar nº 121 de 2008 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Fonte: SEFA/SECRETARIA

Nota-se que a maior parcela dos valores expurgados a título de renúncia de receita refere-se ao ICMS, na modalidade crédito presumido. Para 2026, não se observa grandes variações nas estimativas de renúncia, se comparadas com os anos anteriores, exceto para o IPVA, em função de projeto de alteração na lei nº 6.017/96, cujos impactos já foram estimados nesse documento.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado da Fazenda está constantemente aperfeiçoando a metodologia de cálculo da renúncia de receitas, bem como monitorando e orientando os contribuintes que usufruem de benefícios fiscais sobre a necessidade de escriturar corretamente suas operações, o que contribui para uma melhor apuração dos valores renunciados.

No caso da Política de Incentivos do Estado, por exemplo, o valor da renúncia, antes apurado exclusivamente com base nas Declarações de Informações Fiscais (DIEF), a partir desse ano passou a ser apurado também com base na Escrituração Fiscal Digital (EFD) e Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas pelos contribuintes, considerando as empresas cujos projetos de incentivo foram aprovados nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024).

No caso dos Regimes Tributários Diferenciados – RTD e outros tratamentos especiais, a estimativa da renúncia foi realizada a partir de levantamento nas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em 2024, referentes aos produtos/segmentos/beneficiários contemplados com os regimes diferenciados. O valor estimado da renúncia é igual à diferença entre a arrecadação observada com a adoção dos respectivos regimes diferenciados/especiais e a arrecadação potencial dessas operações em regime de apuração normal.

O quadro também demonstra a projeção de renúncia de receita decorrente de novos incentivos eventualmente concedidos no decorrer do ano, ainda não previsíveis por ocasião da elaboração da LOA, mas estimados com base em novos benefícios concedidos nos últimos três anos via Regulamento do ICMS (Decreto nº 5.676/01) e Leis do IPVA (nº 6.017/96) e ITCD (nº 5.529/89).

Para o cálculo das renúncias de IPVA e ITCD, apurou-se o valor efetivo da renúncia fiscal observada em 2024 para cada tributo. Os valores referentes aos anos seguintes foram projetados com a utilização da estimativa do IPCA, conforme divulgado pela FAPESPA em maio de 2025.

Fonte: SEFA/DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS (DAIF)

15. Orçamento por Município

15.1. Recursos Por Município - Orç. Fiscal e Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Despesa Fiscal e Seguridade Por Município - 2026

Demonstrativo de Despesa por Município		R\$ 1,00
REGIÃO/MUNICÍPIOS		VALOR
REGIÃO: Araguaia		1.109.325.596,00
Água Azul do Norte		17.922.406,00
Bannach		23.333.319,00
Conceição do Araguaia		201.974.126,00
Cumaru do Norte		33.318.589,00
Floresta do Araguaia		28.157.757,00
Ourilândia do Norte		116.712.235,00
Pau D'Arco		18.941.867,00
Redenção		295.360.355,00
Rio Maria		66.015.189,00
Santa Maria das Barreiras		23.633.067,00
Santana do Araguaia		55.728.145,00
São Félix do Xingu		96.134.203,00
Sapucaia		15.973.102,00
Tucumã		39.863.636,00
Xinguara		76.257.600,00
REGIÃO: Baixo Amazonas		1.926.566.527,00

REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
Alenquer	126.183.884,00
Almeirim	55.762.462,00
Belterra	33.670.724,00
Curuá	17.108.396,00
Faro	30.741.764,00
Juruti	87.821.849,00
Mojui dos Campos	24.324.062,00
Monte Alegre	105.981.281,00
Óbidos	63.635.039,00
Oriximiná	123.795.949,00
Prainha	44.164.543,00
Santarém	1.191.429.745,00
Terra Santa	21.946.829,00
REGIÃO: Carajás	1.562.077.946,00
Bom Jesus do Tocantins	49.221.893,00
Brejo Grande do Araguaia	14.028.163,00
Canaã dos Carajás	74.193.361,00
Curionópolis	47.808.558,00
Eldorado do Carajás	36.856.478,00
Marabá	930.711.660,00
Palestina do Pará	18.258.478,00
Parauapebas	266.199.405,00
Piçarra	16.933.686,00
São Domingos do Araguaia	37.963.678,00
REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
São Geraldo do Araguaia	35.346.929,00
São João do Araguaia	34.555.657,00
REGIÃO: Guajará	25.688.843.926,00
Ananindeua	1.503.048.701,00
Belém	23.489.214.931,00
Benevides	229.213.778,00
Marituba	382.391.861,00
Santa Bárbara do Pará	84.974.655,00
REGIÃO: Guamá	2.074.755.059,00
Castanhal	833.361.579,00
Colares	62.131.109,00
Curuçá	80.660.427,00
Igarapé-Açu	120.724.536,00
Inhangapi	43.933.256,00
Magalhães Barata	25.604.603,00
Maracanã	45.029.708,00
Marapanim	37.717.257,00
Santa Izabel do Pará	288.060.091,00
Santa Maria do Pará	84.697.721,00
Santo Antônio do Tauá	47.831.632,00
São Caetano de Odivelas	46.759.878,00
São Domingos do Capim	75.127.812,00
São Francisco do Pará	24.652.406,00

REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
São João da Ponta	11.300.179,00
São Miguel do Guamá	79.409.628,00
Terra Alta	27.156.011,00
Vigia	140.597.226,00
REGIÃO: Lago de Tucuruí	668.115.606,00
Breu Branco	57.543.673,00
Goianésia do Pará	44.711.107,00
Itupiranga	57.813.501,00
Jacundá	68.563.227,00
Nova Ipixuna	22.288.791,00
Novo Repartimento	73.458.072,00
Tucuruí	343.737.235,00
REGIÃO: Marajó	1.121.462.966,00
Afuá	38.876.684,00
Anajás	37.892.206,00
Bagre	29.274.268,00
Breves	219.584.279,00
Cachoeira do Arari	73.568.518,00
Chaves	37.195.617,00
Curralinho	56.097.572,00
Gurupá	33.972.297,00
Melgaço	34.484.790,00
Muaná	48.860.040,00
REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
Oeiras do Pará	46.881.243,00
Ponta de Pedras	72.379.715,00
Portel	155.796.434,00
Salvaterra	66.506.720,00
Santa Cruz do Arari	17.056.079,00
São Sebastião da Boa Vista	31.935.427,00
Soure	121.101.077,00
REGIÃO: Rio Caeté	1.726.704.198,00
Augusto Corrêa	75.629.554,00
Bonito	41.468.337,00
Bragança	604.551.641,00
Cachoeira do Piria	26.810.441,00
Capanema	452.852.733,00
Nova Timboteua	25.719.362,00
Peixe-Boi	23.336.025,00
Primavera	53.391.907,00
Quatipuru	41.260.444,00
Salinópolis	194.179.564,00
Santa Luzia do Pará	29.140.538,00
Santarém Novo	19.466.102,00
São João de Pirabas	35.039.109,00
Tracuateua	32.205.786,00
Viseu	71.652.655,00

REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
REGIÃO: Rio Capim	1.147.748.331,00
Abel Figueiredo	21.117.923,00
Aurora do Pará	29.890.355,00
Bujaru	41.052.791,00
Capitão Poço	128.544.883,00
Concórdia do Pará	41.872.705,00
Dom Eliseu	65.607.987,00
Garrafão do Norte	34.591.005,00
Ipixuna do Pará	49.151.370,00
Irituia	92.482.185,00
Mãe do Rio	45.677.880,00
Nova Esperança do Pirá	37.989.398,00
Ourém	63.751.133,00
Paragominas	302.051.302,00
Rondon do Pará	64.403.525,00
Tomé-Açu	95.859.192,00
Ulianópolis	33.704.697,00
REGIÃO: Tapajós	519.251.430,00
Aveiro	40.602.195,00
Itaituba	359.343.672,00
Jacareacanga	24.262.366,00
Novo Progresso	42.189.555,00
Rurópolis	36.046.305,00
REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
Trairão	16.807.337,00
REGIÃO: Tocantins	1.730.756.059,00
Abaetetuba	684.555.578,00
Acará	95.764.591,00
Baião	74.848.479,00
Barcarena	219.004.665,00
Cametá	243.823.934,00
Igarapé-Miri	76.507.732,00
Limoeiro do Ajuru	42.981.648,00
Mocajuba	55.458.410,00
Moju	99.140.114,00
Tailândia	138.670.908,00
REGIÃO: Xingu	736.148.160,00
Altamira	423.825.840,00
Anapu	34.609.281,00
Brasil Novo	28.943.067,00
Medicilândia	33.354.255,00
Pacajá	36.217.637,00
Placas	16.185.252,00
Porto de Moz	44.994.438,00
Senador José Porfírio	26.619.746,00
Uruará	49.362.957,00
Vitória do Xingu	42.035.687,00

REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
VALOR	40.011.755.804,00

Fonte: OGE

Nota:

1 - Excluídos os valores dos programas de **Reserva de Contigência, Encargos Especiais e Previdência Estadual.**

2- A concentração de recursos na região de Integração Guajará resulta da apropriação no Município de Belém da quase totalidade das despesas de cunho administrativo e manutenção da operação da máquina pública em todo território paraense.

15.2. Recursos Por Município - Orç. de Investimento das Empresas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Demonstrativo da Despesa Investimento Por Município - 2026

Demonstrativo da Despesa por Município RS 1,00

REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR
REGIÃO: Baixo Amazonas	86.907.473,00
Alenquer	23.514.348,00
Oriximiná	27.558.574,00
Santarém	35.834.551,00
REGIÃO: Carajás	38.903.202,00
Marabá	38.903.202,00
REGIÃO: Guajará	316.772.556,00
Ananindeua	28.668.234,00
Belém	288.104.322,00
REGIÃO: Guamá	3.504.042,00
Castanhal	3.504.042,00
REGIÃO: Marajó	12.573.904,00
Breves	12.573.904,00
REGIÃO: Tocantins	40.215.000,00
Barcarena	40.215.000,00
VALOR	498.876.177,00

REGIÃO/MUNICÍPIOS	VALOR

Fonte: OGE

Nota:

1 - Excluídos os valores dos programas de **Reserva de Contigência, Encargos Especiais e Previdência Estadual.**

2- A concentração de recursos na região de Integração Guajará resulta da apropriação no Município de Belém da quase totalidade das despesas de cunho administrativo e manutenção da operação da máquina pública em todo território paraense.

16. GLOSSÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Orçamento – 2026 Glossário

Programa	➤ Desdobramento da classificação funcional programática, através do qual se faz a ligação entre os planos de longo e médio prazo aos orçamentos plurianuais e anuais, representando os meios de instrumentos de ação, organicamente articulados para o cumprimento das funções. Os programas, geralmente, representam os produtos finais da ação governamental.
Função	➤ Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
Subfunção	➤ Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, identificando a matriz básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas. A seguir a codificação das funções e subfunções:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração (cont.)	125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalhador
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção de Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Alcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

Projeto	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo , das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
Atividade	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente , das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Operações Especiais	➤ Ações que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não são geradores de bens ou serviços.
Produto	➤ Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto.
Esfera Orçamentária	➤ Corresponde ao tipo de orçamento, a partir da finalidade das ações de governo. 10 – Orçamento Fiscal – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como fundos e das empresas estatais dependentes das diversas áreas, com exceção da Saúde, Assistência e Previdência. 20 – Orçamento de Seguridade Social – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como Fundos das Áreas de Saúde, Assistência e Previdência. 30 – Orçamento de Investimento das Empresas – programação de investimento das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a votação.
Modalidade de Aplicação	➤ Indica como serão aplicados os recursos, se serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades: 20. Transferências à União 40. Transferências a Municípios

	41. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo 42. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Municípios 50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 70. Transferências a Instituições Multigovernamentais 71. Transferências a Consórcios Públicos 72. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos 80. Transferências ao Exterior 90. Aplicações Diretas 91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 99. A Definir
Grupo de Natureza de Despesa	> Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto: 1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes 4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida 9. Reserva de Contingência

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
500	0000	01	Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)
700	0000	06	Transf. Convênios União - (Rec. Convênios)
700	0000	21	Transf. Convênios União
700	0000	60	Transf. Convênios União -(Rec. Prop. Convênios)
702	0000	06	Transf. Convênios Municípios - (Rec. Convênios)
703	0000	06	Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovernamentais - (Rec. Convênios)

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
704	0000	26	Royaltie Petróle e Gás Natural
708	0000	24	Royaltie Mineral
709	0000	25	Royaltie Hídrico
706	0000	68	Transf. Especial da União
707	0000	86	Transf. União - LC 173/2020 Inc. I - Saúde COVID
710	3110	06	Emendas Federais - Emendas Individuais
710	3110	60	Emendas Federais - Emendas de bancada
710	3120	06	Emendas Federais - Emendas Individuais
710	3120	60	Emendas Federais - Emendas de bancada
750	0000	57	Transf. União - CIDE
753	0000	44	Taxa de Serv. Fazendários
754	0000	30	Rec. Oper. Créditos (Oper. Cred. Internas)
754	0000	31	Rec. Oper. Créditos (Oper. Cred. Externas)
755	0000	23	Rec. Alienação de Bens/Ativos (Adm. Direta)
756	0000	23	Rec. Alienação de Bens/Ativos (Adm. Indireta)
757	0000	01	Rec. Depósitos Judiciais (Ente faz parte)
759	0000	08	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Des. Florestal
759	0000	14	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FDE
759	0000	16	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FEMAS
759	0000	17	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Prom. Ativ. Culturais
759	0000	20	Rec. Vinc. FUNDOS - - Rec. Fundo Def. Dir Difusos
759	0000	35	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Cacaucultura
759	0000	40	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Esp. PGE
759	0000	45	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Esporte e Lazer
759	0000	55	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo da Mulher
759	0000	56	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Des. Florestal
759	0000	71	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo de Habit. De Interesse Social

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
759	0000	76	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Invest. Perm. Adm. Tribut.
759	0000	78	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Cont. Não Compulsória FDE
899	0000	96	Outros Rec. Vinc. - Exced. Cessão Onerosa
899	0000	97	Outros Rec. Vinc. - Fundo Petrobrás
759	0000	50	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Saúde Serv. Militar
759	0000	51	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Assist. Social Serv. Militar
759	0000	41	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FISP
799	0000	62	Outras Vinc. Legais (Labor Prisional)
759	0000	91	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FEBOM
759	0000	77	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FESPDS
759	0000	74	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo de Trab.Penint. (FUNTP)
759	0000	70	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FUNPEP (Fundo a Fundo)
500	1002	03	Rec. Para ações e serviços da saúde (Saúde - Rec. Ordinários)
600	0000	49	SUS - Fundo a Fundo (manut. Ações e Serv. da Saúde)
601	0000	49	SUS - Serviços Produzidos (indiretas)
659	0000	32	SUS - Serviços Produzidos (Adm. Direta)
659	0000	69	SUS - Serviços Produzidos (indiretas)
659	0000	32	SUS - Serviços Produzidos (Adm. Direta)
631	0000	33	SUS - Convênios
659	0000	36	FES - Taxa Fiscalização Sanitária
710	3110	49	Emendas Federais - Emendas Individuais
710	3120	49	Emendas Federais - Emendas de bancada
500	1001	02	Rec. Com manutenção e desenvolvimento do ensino (Educação - Rec. Ordinários)
540	0000	43	Transf. Fundeb - Impostos (Fundeb - Principal)
540	1070	43	Transf. Fundeb - Impostos (Fundeb - Principal 70%)

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
541	0000	73	Complementação Fundeb - (Complementação)
541	1070	73	Complementação Fundeb - (Complementação 70%)
550	0000	04	Quota Sal. Educação (Estadual)
550	0000	05	Quota Sal. Educação (Federal)
551	0000	06	Transf. Convênios - Prog. Dinehrio Direrto na Escola (PDDE)
552	0000	06	Transf. Convênios - Prog. Nac. Alimnetação Escolar (PNAE)
553	0000	06	Transf. Convênios - Prog. Nac. Transporte Escolar (PNATE)
599	0000	27	Outros Rec. Vinc. Educação (Aplic. Financ. Sla. Educ - Quota Estad.)
599	0000	52	Outros Rec. Vinc. Educação (Rec. Transf. União - Prog. Recomeço)
660	0000	39	Rec. FNEAS - (FEAS - Fundo a Fundo)
759	0000	07	Rec. Fundo Estadual de Assistência - (FEAS - Rec., Ordinários)
665	0000	72	FEAS - Convênios
759	0000	38	Outros Rec. FEAS - (Rec. Próprios. Fund. Est. Dir. Crianç. E Adolesc.)
759	0000	48	Outros Rec. FEAS - (Rec. Ordinários Fund. Est. Dir. Crianç. E Adolesc.)
759	0000	67	Outros Rec. FEAS - (Rec. Prop. IDOSO)
759	0000	66	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Idoso (FUNEPi)
501	0000	61	Outros Rec. Não vinculados (Rec. Próprios)
700	0000	60	Transf. Convênios União (Rec. Prop. Convênios)
752	0000	61	Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN
500	0000	12	Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)
759	0000	11	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP APERF TCE
759	0000	15	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Defens. Pública
759	0000	18	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Judiciário

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
759	0000	19	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Min. Público
759	0000	28	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Apoio Reg. Civil
799	0000	63	Outras Vinc. Legais (Rec. Contrib. Deputados)
759	0000	75	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo de REAP TCM
800	1111	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo)
800	1121	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Legislativo)
800	1122	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE)
800	1123	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM)
800	1124	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPC/PA))
800	1125	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCM)
800	1131	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário)
800	1141	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE)
800	1151	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria)
800	1111	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo)
800	1121	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Legislativo)
800	1122	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE)
800	1123	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM)
800	1124	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPC/PA))
800	1125	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCM)
800	1131	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário)
800	1141	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE)
800	1151	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria)
801	2111	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo)
801	2121	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo)

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
801	2122	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCE)
801	2123	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM)
801	2124	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPC/PA)
801	2125	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM)
801	2131	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário)
801	2141	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE)
801	2151	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria)
801	2111	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo)
801	2121	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo)
801	2122	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCE)
801	2123	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM)
801	2124	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPC/PA)
801	2125	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM)
801	2131	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário)
801	2141	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE)
801	2151	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria)
802	0000	87	Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm (Funprev - Adm)
803	1111	90	Rec. Vinc. RPPS - SPSM
899	0000	81	Outros Rec. Vinc. - Pertic. Acionária do Estado
899	0000	82	Outros Rec. Vinc. - Convênios e Outros (Empresas)
899	0000	85	Outros Rec. Vinc. - Oper Crédito (Empresas)
899	0000	91	Outros Rec. Vinc. - Rec. Operacional (Empresas)
899	0000	95	Outros Rec. Vinc. - Outras Fontes (Empresas)